

Renovação marca o perfil dos cartórios brasileiros

Uma nova geração está transformando os cartórios brasileiros. É o que aponta o levantamento "Raio-X dos Cartórios", realizado pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR). O estudo revela que mais de 60% dos titulares em atuação no país assumiram suas delegações nos últimos 15 anos, evidenciando uma renovação significativa no setor.

[Leia +](#)

Concentração legal, prioridade registral e arrebatamento matriarcal

Conselho Nacional de Justiça editou o Provimento 188 que dispõe sobre a nova Cnib (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens) 2.0, destinada ao cadastramento de ordens de indisponibilidade de bens específicos ou do patrimônio indistinto.

[Leia +](#)**Confira os editais
desta edição!**[Página 2](#)

Últimas notícias do mercado

A possibilidade de inventário extrajudicial para menores e incapazes

Migalhas - 08/01/2025

DEMAIS ASSUNTOS

Entenda tudo sobre a matrícula do imóvel e sua importância

Exame - 08/01/2025

Preços de imóveis em 2024 têm maior variação em mais de uma década, mostra índice

CNN Brasil - 08/01/2025

Caixa eleva a taxa do crédito imobiliário

Estadão - 08/01/2025

Instituto de Terras do Pará estabelece metas para 2025

Governo do Piauí - 08/01/2025

ÍNDICE

ACRE	58
RIO BRANCO / AC	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILSEN FRANCO VOGTH SALOMÃO, FABIO SALOMAO SILVA VOGTH	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ITEMAR DE OLIVEIRA ARRUDA, CIDNETE MARIA DE SOUSA ARRUDA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICIELE CARVALHO LEITE	59
ALAGOAS	59
MACEIO / AL	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THEOGENES RICARDO BATISTA CAVALCANTI	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI SARMENTO DE MELO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLANNE PAMELLA ALVES LIMA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RODRIGUES DA ROCHA, GILDA BARBOSA DA ROCHA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN PEIXOTO ARAUJO	61
AMAZONAS	62
MANAUS / AM	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	62
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	62
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	62
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	63
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	64
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	64
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	65
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	65
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	66
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	67
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	67
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	68

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MR	
COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	68
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MR	
COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	69
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MR	
COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	70
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MR	
COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	70
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MR	
COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	71
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RUBENS CUNHA MONTEIRO	72
BAHIA	72
ALAGOINHAS / BA	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	73
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDVALDO MARCOLINO DA SILVA	73
BOM JESUS DA LAPA / BA	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	73
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AURI LOPES DOS SANTOS	73
FEIRA DE SANTANA / BA	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PRELHAKOSKI DE ASSUNCAO	74
IBOTIRAMA / BA	75
OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS CARLOS SOCHA, DILMA LESSA SOCHA	75
ILHEUS / BA	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEUH CAMPOS DE SOUSA	75
JEQUIE / BA	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	76
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS MAGALHAES CATARINO	76
LAURO DE FREITAS / BA	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL LUIZ DUARTE LETTRE	76
MATA DE SAO JOAO / BA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): CASA IMOBILIARIA & TERRAPLENAGEM LTDA	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): CASA IMOBILIARIA & TERRAPLENAGEM LTDA	77
NOVA FATIMA / BA	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA FATIMA	78
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL DA SILVA LIMA	78
NOVA VICOSA / BA	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA COSTA GOMES	79
PORTO SEGURO / BA	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	79
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FLAVIA PINTO VIANA, RODRIGO ARAUJO CASTRO	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): S.I.C. CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A.	80
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): FABRIZIO ARGELLI	80
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): CLIMENE SABACK VELLOSO	81
SALVADOR / BA	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVA SILVA DE ANDRADE	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELANE BRITO DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS TEIXEIRA DA	
HORA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUISON SPINOLA DE	
SANTANA	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL DA SILVA SENA FILHO	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON VIANA	83
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO GOIS DOS	
SANTOS	84
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO ROGERIO ROCHA DE	
QUEIROZ	84
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	84
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO ALENCAR DE MATOS	84
SANTANA / BA	85
OFÍCIO ÚNICO DE SANTANA	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DOS SANTOS ARAUJO	85
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	86
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	86

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA APARECIDA SANDE DA CRUZ** 86

SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA 86

OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS 86

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON ROBERTO FERREIRA DA SILVA** 86

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ELIONE DE SOUSA BORGES** 87

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ANTONIO SANTOS DE JESUS** 87

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA BENEDITA CORDEIRO DE ALMEIDA** 87

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OZANA AKENATON SANTOS** 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **YTAMAR DOS SANTOS NOVAIS** 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAMILE VITOR DOS SANTOS** 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLIAN RIBEIRO MAMONA** 89

TEIXEIRA DE FREITAS / BA 89

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS 89

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CARDOSO & CRUZ LTDA** 89

UNA / BA 90

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA 90

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ELIANE MACHADO BASTOS THOMES, WANDERLINO MEDEIROS BASTOS, EDEMIRO DISTENHREFT, ANTONIO CARLOS MESQUITA PIMENTA, FRANCISCO JOSE BITTENCOURT LOPES** 90

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ELIANE MACHADO BASTOS THOMES, WANDERLINO MEDEIROS BASTOS, PEDRO MIGUEL DOS SANTOS, FRANCISCO JOSE BITTENCOURT LOPES, ANTONIO CARLOS MESQUITA PIMENTA** 91

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ELIANE MACHADO BASTOS THOMES, FRANCISCO JOSE BITTENCOURT LOPES, ANTONIO CARLOS MESQUITA PIMENTA, WALQUIDES BATISTA DA SILVA** 91

VITORIA DA CONQUISTA / BA 92

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA 92

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MAGNO CHAVES PHILADELPHO, ALLAN KARDEC CHAVES PHILADELPHO, WELLINGTON CHAVES PHILADELPHO** 92

CEARÁ 92

HORIZONTE / CE 92

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE 92

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SMP LTDA., EDNETE DA SILVA LOPES FREITAS** 92

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVANILDE ALVES DE SA** 93

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATO DO NASCIMENTO OLIVEIRA** 93

PACAJUS / CE 94

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): L & A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	94
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	94
ESPÍRITO SANTO	95
GUARAPARI / ES	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO CARLOS ROCHA DE ALMEIDA	95
LINHARES / ES	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GOMES LAGEDO, MARILIA ALVES DA SILVA LAGEDO	96
SERRA / ES	97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINARTE DO SOCORRO RAMOS DE MELO, MARCELO SANTOS DE MELO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SOUZA SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIX DA CONCEICAO VITOR DE SOUZA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYLSA FREITAS RIBEIRO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINNY PEREIRA DAS NEVES GONCALVES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUBIA PEREIRA RIBEIRO MIRANDA, LUCAS SANTOS MIRANDA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ESPINDULA GOSS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREMILDA CONCEICAO DOS SANTOS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE SILVESTRE OLIVEIRA JUNIOR	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILCA SARA GONCALVES FERREIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUYNARA MEDEIROS DE SOUZA, MATHEUS SPANO CAVICHINI DE REZENDE	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN SANTOS DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SANTOS DA SILVA	101
VITORIA / ES	102
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	102
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SERRARIA BOM DESTINO LTDA	102
GOIÁS	102
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	102

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO BARROS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SILVA SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE LIMA FONSECA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL DIAS SOARES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DE ANCHIETA RIBEIRO, JOAO RODRIGUES DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA GOMES, MARIA DO SOCORRO ARAUJO GOMES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL ALVES FERREIRA NETO, JACILENE LIMA TEIXEIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ROSSELIO ALVES MATIAS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MOREIRA NEVES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL PEREIRA ROCHA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISLEY TEIXEIRA DANTAS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVY NOVAIS ALVES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIEL PEREIRA DE ARAUJO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO SILVA SOUZA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANNA DE OLIVEIRA TIBURTINO, JOAO MARCOS DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELSON DE SOUSA SANTIAGO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR FARIA DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATERMILTON TEIXEIRA DE LIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO HILAL LIMA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUBIA GONCALVES DE ARAUJO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BISPO DE SOUSA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERNANDO SILVA SOUZA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ISABELA DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLY DOS SANTOS SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DE LIMA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME IVO DE ORNELAS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERRE ADRIANO DOS SANTOS BATISTA	113

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEVALDO ALVES DE OLIVEIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DA CONCEICAO SOUZA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA COSTA MIRANDA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALENCAR DO NASCIMENTO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA LAVRISTA SANTOS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GOMES DIAS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS COSTA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO HENRIQUE VIANA GERMANO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE NUNES DE OLIVEIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINY FERREIRA DOS SANTOS	118
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VERTICAL CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA	118
ANAPOLIS / GO	119
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIZENANDO GONZAGA DA CUNHA	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO DUARTE	119
APARECIDA DE GOIANIA / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIVINO DE OLIVEIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA CESARIO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA LUENDA ARAUJO BASTOS, LEONEL BATISTA MACHADO DA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MENEZES DE OLIVEIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DIONISIO LIRA E SILVA, RUI CARLOS DA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ALEXANDRE ALVES PORTO BARBOSA SATO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR PEIXOTO DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLUCIO RIBEIRO MACHADO, ELLEN KALIANE MONTELO BEZERRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO FERREIRA DE FREITAS, KARITA THUANNE DE MELO PEREIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILSON DOURADO DA CUNHA	124

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO NUNES DIAS, MENISE COSTA CAMPOS NUNES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON SOARES MONTEIRO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE PORTUGUEZ DOS SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABIMAE DE OLIVEIRA COSTA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALDENORA FERREIRA DOS SANTOS VIEIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DOS SANTOS SANTANA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DANTAS CARDOSO	127
BELA VISTA DE GOIAS / GO	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO VINICIUS DO NASCIMENTO	128
CALDAS NOVAS / GO	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON KASSIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE, JOYCE GOMES DO NASCIMENTO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA CARLA COTRIM	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SANTOS RODRIGUES DOS REIS, BALTAZAR OLIVEIRA DOS REIS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE MEDEIROS SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO WANDERLEY LUIZ	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES CARLOS DE PAULA	130
CATALAO / GO	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL FERREIRA SANTOS OLIVEIRA	130
COCALZINHO DE GOIAS / GO	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WINNYE ALVES FELIX	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRON FERREIRA DE SOUZA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAIR ARAUJO DA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO AGUIAR DA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ALMEIDA DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FARIAS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO GOMES MACIEL	133
DIVINO XAVIER FRANCA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CAMPOS BARRETO	134
MIRIAM MOREIRA DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENNO ERIK DOS SANTOS	135
VERA LUCIA SANTOS	135
BARBOSA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE DOS ANJOS DE SOUZA	135
LUCIVAN DA SILVA PEREIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS MESQUITA	136
FRANCINALDO CANDIDO DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIUDSON GOMES LIMA	137
MOISES TAVARES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILTON DA SILVA LIMA	138
RAFAEL HENRIQUE DE ALARCAO PEREIRA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVANIA RODRIGUES MARQUES	138
JOSIVALDO DE ALMEIDA DA CONCEICAO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESIO DE SOUZA PEREIRA	139
GABRIEL ANDRES CABRAL	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DA SILVA SANTOS	140
GILVAN GOMES DE ARAUJO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYENE CRISTINA EVANGELISTA DOS SANTOS	141
FERNANDA BARROS DA CONCEICAO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIANA DE JESUS SILVA	141
ADELICE RODRIGUES CAMPOS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO SOUSA LIMA AMARAL CARDOSO	142
DANILO JUNIOR ALVES DA CRUZ MONTE	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE FREITAS LIMA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DAMACENO DE OLIVEIRA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA JANE DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDELSON CARDOSO DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS GOMES DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE VIEIRA MOURA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENICE LUDOVICO CORREA VIEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILTO LUDOVICO CORREA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO FARIAS DE JESUS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOASSY DE SOUSA FERREIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA BARRETO ANJOS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMES JHONES MONTEIRO DOS SANTOS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA QUINCO DO NASCIMENTO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRLENE VIANA DA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUDIVAN RIBEIRO DE CARVALHO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELENE GONCALVES DOROTEU	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY GONCALVES DOROTEU	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIDE JUNIOR RODRIGUES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR MENDONCA DE GUSMAO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DOS SANTOS MELO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRY LOPES FERREIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDACY SOUSA SANTOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA ALVES DA SILVA	151
CORUMBAIBA / GO	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA	152
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARTHUR PIRES ALMEIDA RESENDE	152
FORMOSA / GO	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA GOMES GEBRIM, JOSE PEREIRA DE SOUZA NETTO	152

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA GOMES GEBRIM	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARCAL DE SOUZA SIQUEIRA, RAUDSNEY SOUZA SIQUEIRA	153
GOIANIA / GO	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARQWAY PROJETOS ESPECIAIS LTDA, ADRIANO SOUSA PEREIRA, CLAUDIA CRISTINA FERREIRA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN DOS SANTOS NEVES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON NEDES DA SILVA CORREA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVELLY RODRIGUES, CHRISTIANE BATISTA PEREIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GORETE CAMARGO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO FIGUEREDO SOUSA	156
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RIO TOCANTINS PARTICIPACOES LTDA	156
GOIANIRA / GO	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO PENA GOMES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL ALVES	157
GUARANI DE GOIAS / GO	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DE GOIAS	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENEDINO SOARES DE ALMEIDA	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO GOBO, JOSE ORLANDO DA SILVA, ADELIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	159
ITABERAÍ / GO	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILA GOMES DE OLIVEIRA, FRANCISCO DE PAULA DA SILVEIRA NETO	161
MUTUNOPOLIS / GO	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUNOPOLIS	161
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): JANE GENON DA SILVA	161
NOVA GLORIA / GO	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA GLORIA	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO NUNES DE MAGALHAES	162
PADRE BERNARDO / GO	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	163
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA SILVANA RIBEIRO RODRIGUES, IVAIR MARTINS RODRIGUES	163

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PALESTINA DE GOIAS / GO	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALESTINA DE GOIAS	163
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FELIPE AUGUSTO RIBEIRO BUFFON, ESPÓLIO DE OSWALDO FRANCA REZENDE	163
QUIRINOPOLIS / GO	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MARTINS DE SENE	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE NASCIMENTO DE SOUZA	164
SENADOR CANEDO / GO	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO DE OLIVEIRA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEM NAIANE DE SOUSA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GUSTAVO ALVES DOS SANTOS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS ALBERTO PEREIRA PASSOS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON ALVES DE DEUS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANES SOUSA MARES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE APARECIDA DA SILVA, WERISON TEODORO DA SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA ROSANA DE SOUZA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDINEI FERREIRA RODRIGUES	169
SERRANOPOLIS / GO	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANOPOLIS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES FERREIRA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO GOMES DA SILVA	170
SITIO D'ABADIA / GO	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA COQUEIRO LTDA	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA COQUEIRO LTDA	177
TRES RANCHOS / GO	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRES RANCHOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA CANDIDA RODRIGUES	183
VALPARAISO DE GOIAS / GO	184

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE NASCIMENTO CORREIA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCKCELANE LIMA DE SOUSA	185
MARANHÃO	185
BARAO DE GRAJAU / MA	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE GRAJAU	185
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ CARVALHO SOBRINHO, HELTON CARVALHO REZENDE	185
PEDREIRAS / MA	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRAS	186
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE TERRAS PEDREIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	186
TASSO FRAGOSO / MA	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TASSO FRAGOSO	186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELIA PINHEIRO MOREIRA, REINALDO FONSECA MOREIRA	186
MINAS GERAIS	187
ALMENARA / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO GONCALVES DOS SANTOS	187
ARAGUARI / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA RIBEIRO DA SILVA	187
ARAXÁ / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO BOSCO BORGES, RODRIGO AUGUSTO DE SOUZA BORGES	188
BARBACENA / MG	189
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES	189
BELO HORIZONTE / MG	189
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR JOSÉ RIBEIRO	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	190
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IMOVEIS E CONSTRUÇOES ATLAS LTDA	190
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINETE DE CASTRO MARTINS, GLEUBER ALVES DA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLE MARIA BARROS	191

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIDES MARIA DE OLIVEIRA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO SALVINO PINTO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO NOVAIS	192
BETIM / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA FREDERICO CARDOSO DOS SANTO, MATEUS RAPHA CARDOSO DOS SANTOS	193
BONFIM / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM	193
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE JARDINS EMPREENDIMENTOS LTDA	193
CAETE / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEGUIMAR RIBEIRO	194
CANDEIAS / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZILDINHA MELO TEIXEIRA	194
CARATINGA / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPORTE CLUBE SAO DOMINGOS	195
CONTAGEM / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ALVES DE SOUZA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUCIO MEIRA CAETANO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO DE OLIVEIRA SANTOS	197
CORONEL FABRICIANO / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVONE VILAS NOVAS TEIXEIRA	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE ALENCAR CARVALHIDO	198
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUVENAL PEREIRA DUARTE	198
ESMERALDAS / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFINA MONTEIRO DE SOUZA TEIXEIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SOUSA SANTOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	199
FRUTAL / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCENIR OLIVEIRA DE FREITAS MORAIS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMA COSTA BOMFIM	200
GUAXUPE / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ANTONIO ZAMPAR	201
IBIA / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA	201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELEUZA FERNANDES SENNA	201
IPANEMA / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA	202
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM AMERICA RESIDENCIAL SPE LTDA	202
ITAMBACURI / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI	202
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARVALHO DA SILVA	202
JUATUBA / MG	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO AUGUSTO FREITAS TEIXEIRA	203
JUIZ DE FORA / MG	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERIA DA SILVA DE PAULA NOVAES, DANIEL NOVAES DA SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA BEATRIZ CHAGAS	204
LAGOA SANTA / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC PEREIRA BATISTA	204
LAMBARI / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI	205
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JC LOTEAMENTOS LTDA, FELICIATTI ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	205
MANHUACU / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERUZIO MAGNO ROLIM FILHO	205

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MATEUS LEME / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	206
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO ELOY DA CRUZ	206
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO ELOY DA CRUZ	206
MESQUITA / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MESQUITA	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMANCIO JOSE PIRES, ANA AMANCIO PIRES	207
MONTES CLAROS / MG	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA, NÉRIA AMANDA NETA VIEIRA	208
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	208
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WAGNER ANTUNES SPOSITO, FABIO ROBERTO DE FREITAS	208
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA GEOVANDA BATISTA, MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REIVISON DIAS TERENCE, AD ANIELLE ALVES OLIVEIRA TERENCE, MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATA FIUZA DAMASCENO, JULIANO LUCAS SOARES DA SILVA, MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HAENDER PAIVA NEVES, SILMA COSTA DOS SANTOS NEVES, MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA	211
MURIAE / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DO CARMO FURTADO	212
PARACATU / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO BARBOSA DE BRITO, MARIA BEATRIZ MONTEIRO BARBOSA	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS TORMA, DAIANE CARDOSO TORMA	213
PEDRA AZUL / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURIDICAS E CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL/MG, ADMILSON FIGUEIRA COSTA	214
PEDRO LEOPOLDO / MG	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILIA MARILENE VENTURA	216
PIRAPORA / MG	217

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO ADRIANO DE OLIVEIRA	217
PITANGUI / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER DA SILVA SANTOS, TANIA APARECIDA DOS SANTOS	217
POCOS DE CALDAS / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FARID FARRAGE ABD EL FATAH	218
POMPEU / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELITON MARCIO ALEIXO	219
POUSO ALEGRE / MG	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIANE DA SILVA SANTOS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE AKIYAMA, ELTON AKIO RIBEIRO AKIYAMA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANI DA SILVA LIMA	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	221
RAUL SOARES / MG	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAYMUNDO BRAZ DE OLIVEIRA	221
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOELLI SOUTO DA SILVA ALBINO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREUZELI VIEIRA CARLOS LEOCADIO, JOEL LEOCADIO VIEIRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR FERREIRA FREITAS	223
SALINAS / MG	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	223
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILBERTO RAMOS NOGUEIRA	223
SANTA LUZIA / MG	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PEREIRA DIAS, JESSYCA MARA DE ASSIS DIAS	224

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOAO DEL REI / MG	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERMINAR REFLORESTAMENTO LTDA, FERNANDO OPITZ	224
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA APARECIDA GONCALVES, CARLOS ROBERTO DA SILVA	225
SETE LAGOAS / MG	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE AZEVEDO CARVALHO FILHO, MARIA JULIA BELISARIO FRANCO DE CARVALHO	225
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL LAGOA BONITA SPE LTDA.	226
TIMOTEO / MG	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CROWN PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A	226
TRES CORACOES / MG	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE APARECIDA COGO FRANCISCO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DOS SANTOS PEREIRA BUENO, EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO BUENO	228
UBERABA / MG	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON ALVES DA SILVA	228
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LEMES BARBOSA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK ELSON UBIRAJARA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEDIO DE SOUSA OLIVEIRA	230
UBERLANDIA / MG	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GOMES MARTINIANO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RIBEIRO TORRES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FERREIRA PRADO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BATISTA CAMARGO, PRISCILA DE SOUSA SANTOS CAMARGO	232
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME AUGUSTO DE LIMA BORGES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE APARECIDA VIEIRA	232

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO REZENDE DE PAULA	233
UNAI / MG	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID FRANCO MACIEL, KELLI NATALIA LEAL FRANCO	234
VESPASIANO / MG	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA CASSIA SANTOS PEREIRA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MOREIRA PINTO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERENILDA DE JESUS CABRAL	235
MATO GROSSO DO SUL	236
CAMPO GRANDE / MS	236
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA GONCALVES DE BARROS, RAFAEL CORREIA DOS SANTOS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLEYNE CRUZ DE OLIVEIRA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON HENRIQUE JATOBA DA CRUZ	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MATIAS DOS SANTOS, HARIANE ALVES RIBEIRO	237
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE VALENTE DE ARAUJO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIPO LUCIANO REIS DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ELEN VILAS BOAS DESERTO DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NYCOLAS ARRUDA GONCALVES DE SOUZA	239
PONTA PORÁ / MS	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONATHAN LOPES PEREIRA	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA MAGALI CARRAPATEIRA MONTIEL	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA YOLANDA DE AZEVEDO	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA MAGALI CARRAPATEIRA MONTIEL	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA CORDOBA DE AZEVEDO CAIMARE	241
TERENOS / MS	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS	241
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA ALVES ROSA, JOAO RICARDO ALVES TORQUETTI	241
MATO GROSSO	242
PONTES E LACERDA / MT	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA	242
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ACACIO LEITE	242
RONDONOPOLIS / MT	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RODRIGUES ALVES, CARMEN SILVIA RIBEIRO RODRIGUES ALVES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO CESAR SILVA DE AVILA, LORRAYNE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA AVILA	243
SAO FELIX DO ARAGUAIA / MT	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVANES COELHO	244
SINOP / MT	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	244
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISILDA DE FATIMA BERTOLINI PEREIRA, LUCAS CANDIDO PEREIRA, FRANCISCA DUARTE VEGA PEREIRA, JESSICA CONCEICAO PEREIRA BERTIN, DIOGO OLIVA BERTIN, VINICIUS FIORAVANTE PEREIRA	244
VARZEA GRANDE / MT	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREUSA PEREIRA REVERSI CORREA	245
VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE / MT	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OBADIAS COUTINHO DOS REIS, REINALDO PEREIRA SOARES	246
ÁGUA BOA / MT	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVA GOMES FERREIRA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEI CARLOS RONSONI	247
PARÁ	247
BELEM / PA	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINA CELIA PEREIRA VAZ, WILSON DOS SANTOS VAZ	247
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA NAZARE BELO LOPES	248
ITAITUBA / PA	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARA CUNHA DA	249

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA	249
PARAUAPEBAS / PA	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LUIZ, ANA CRISTINA DE CARVALHO LUIZ	249
REDENCAO / PA	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENRICO WANDERLEY FLUGGE	250
SALINOPOLIS / PA	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS	250
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLIVIA MAIA PEREIRA GODINHO, CONSTRUTORA GIRASSOL EMPREENDIMENTOS LTDA	250
SANTAREM / PA	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	251
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, EVANETE MATTOS PINTO, MARIA ISABEL REGO DE AQUINO, JOSE SANTOS AQUINO	251
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	252
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO ALBINO VIEIRA	252
PARAÍBA	252
CABEDELO / PB	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON DOS SANTOS SILVA	252
CAMPINA GRANDE / PB	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MARCIO DE FARIAS PETRONIO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO COLACO FORMIGA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUMICLECIO DE QUEIROZ FARIAS, JOSINEIDE SOUZA BATISTA DE QUEIROZ, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELLE ARAUJO GOMES, ROBERTO LUCIANO NOBERTO E MELO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILANE PEREIRA PEQUENO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	255
POCINHOS / PB	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARQUELAINE AVELINO DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI BRITO DA SILVA	256
SANTA RITA / PB	256
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	257

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EPITACIO VITORINO DOS SANTOS	257
PERNAMBUCO	257
ABREU E LIMA / PE	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEDILSON CARLOS DE SOUZA	257
BELO JARDIM / PE	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA AFONSO TAVARES DA SILVA, GEOVANE TAVARES DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BEZERRA DO NASCIMENTO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERONILDA MARIA DA SILVA	259
BONITO / PE	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALMIR DE AZEVEDO CARVALHO, ANA RITA SILVA DE ARAUJO	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO DOS SANTOS FIRMINO	259
CAMARAGIBE / PE	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MAIA CAVALCANTI	260
CARPINA / PE	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSA LUIZ CABRAL DA SILVA, FLAUBER LUIZ CABRAL DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADEILTON MARCIANO DA SILVA, INDALECIA ALVES DA SILVA	261
CARUARU / PE	261
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE FRANCISCA DE OLIVEIRA, IRIVAN MACEDO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	261
CHA DE ALEGRIA / PE	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PEREIRA DO VALE, MARIA LUCIA VIEIRA DE MELO VALE	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ARAUJO GOMES DA ROCHA LIMA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARIA DASILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO BORGES DO NASCIMENTO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERLENE ALVES DA SILVA, JOSEILSON ALEXANDRE DA SILVA	265

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GARANHUNS / PE	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEKSON MYCHEL CANDIDO RODRIGUES	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIAS GOMES BATISTA	266
GRAVATA / PE	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCIO DA SILVA	268
IGARASSU / PE	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIO DUARTE COSTA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MARCONES SALES, LINDAURIA MARIA DE LIMA SALES, JOSE ROMARIO DE LIMA	269
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE MELO DUARTE, MERFA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	270
ITAÍBA / PE	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIVALDO ANGELO DOS SANTOS	270
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JOSE DA SILVA, FABIANA GOMES DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOSE BALBINO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON FELIPE MEDEIROS PANTALEAO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SILVA DOS SANTOS	273
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEYTON MOURA DOS SANTOS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MARIA DO NASCIMENTO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS MARCOS DOS SANTOS QUEIROZ	274
OLINDA / PE	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIVALDO BARBOSA DE FRANCA JUNIOR, SABRINA MARIA BARBOSA DE SOUZA FRANCA	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO, MARIA DO ROZARIO GOMES DA MOTA SILVA	276

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PANELAS / PE	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS	277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO DE MELO	277
PAULISTA / PE	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIEL SANTOS DE LIMA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARAUJO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SANTOS DE LIMA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVYSON DOS SANTOS SILVA, PRISCILA DA SILVA PAIXAO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL FRANCISCO DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO TAVARES DA SILVA	280
PETROLINA / PE	280
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	280
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, QUALITY ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA.	280
RECIFE / PE	281
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN KARINA MOTA GOMES ALMEIDA	281
SALGUEIRO / PE	281
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA TERESA BRITO DE OLIVEIRA, FRANCISCO MIGUEL ARCANJO TEIXEIRA CAMPOS	282
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDU CARLOS DE LIMA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIK ARAUJO DA SILVA	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA TAPERA LTDA	283
SAO LOURENCO DA MATA / PE	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEYKA ALESANDRA DE LIMA PEREIRA CAVALCANTI	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO GOMES DE JESUS, GRASIELE DE JESUS GOMES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DE OLIVEIRA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUEDES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA NUSIA FRAGA	285
SERRA TALHADA / PE	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MARANHÃO, KALINE NOVAES DE SOUSA LIRA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LOPES DA SILVA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINEWTON MAGALHAES PEREIRA DA SILVA, LUCICLEA NUNES FERRAZ MAGALHAES	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEONARDO ESTIMA CAVALCANTI	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LOPES DOS SANTOS, ROSIVAN MARIA DA SILVA SANTOS	287
SURUBIM / PE	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOACIR SILVA DOS SANTOS, ROSICLEIDE OLIVEIRA MARTINS DE PAULA	288
PIAUI	289
ALTO LONGA / PI	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO LONGA	289
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODIMAR BARROS TEIXEIRA, MAXWELL MARQUES DA CRUZ STORCK E SILVA, LAIANNE MARQUES DA CRUZ STORCK E SILVA, MARWELL MARQUES DA CRUZ STORCK E SILVA	289
CAMPO MAIOR / PI	289
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DARCK CARVALHO CARDOZO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA OLIVEIRA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONCEICAO DE MARIA DAS NEVES PINTO	290
CAPITAO DE CAMPOS / PI	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO DE CAMPOS	291
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JORGE PEREIRA DE SOUSA	291
DEMERVAL LOBAO / PI	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO	292
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO LOPES	292
TERESINA / PI	292
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADJA VANESSA DIAS DE OLIVEIRANADJA VANESSA DIAS DE OLIVEIRA	292

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ÁGUA BRANCA / PI	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BRANCA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ALVES DE SOUSA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA MARIA FERREIRA E SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS RODRIGUES DA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA PEREIRA DOS SANTOS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR CARLOS DE LIMA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA RODRIGUES DE BRITO SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DOUGLAS DE CARVALHO PEREIRA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE ARAUJO E SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE DE SOUSA LEITE RODRIGUES, ANTONIO CICERO BARBOSA RODRIGUES	296
PARANÁ	297
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON KOHLER DOS SANTOS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CORDEIRO DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERINSON DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISIANE LIMA PEREIRA, MAX RAMON RIBEIRO MOTA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA ELEN ZANOTO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE PADILHA DE SOUZA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO DE OLIVEIRA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR DOS SANTOS DE LIMA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELICEIA KOZECHEN	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN MEIRELLES SATIRO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID LOURENCO BATISTA, JESSICA APARECIDA NUNES DA ROSA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBERT APARECIDO DA SILVA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HUGO OLIVEIRA DE JESUS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STYVERSON FELIPE FERNANDES AMARO, JANAINA GARCIA MACHADO FERNANDES	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN FERREIRA DE ANDRADE, ALESSANDRA RIBEIRO DIAS LOURENZE	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELL FERNANDES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COUTO CORREIA	307
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAMADA ADMINISTRACAO DE BENS S/A	307
ANDIRA / PR	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA	308
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRESIO APARECIDO RIBEIRO, MITIKO AOKI RIBEIRO, MIGUEL SANTOS ROLDAO DA SILVA, LUIZ CARLOS ROLDAO DA SILVA, MARIA DE LOURDES ROLDAO DA SILVA MERLINI, SEBASTIAO ROLDAO DA SILVA, TEREZINHA ROLDAO CRESTANE, MARIA MADALENA DA SILVA LOURENCO, MARIA APARECIDA ROLDAO DA SILVA PEREIRA, RAFAEL LOURENCO, ANTONIO CARLOS DO AMARAL PEREIRA JUNIOR, MARIETE APARECIDA ROLDAO, JOERCIO APARECIDO ROLDAO, JOSE ANTONIO ROLDAO, EDMAR ROLDAO, LUCIO ALEXANDRE ROLDAO, EDSON AUGUSTO ROLDAO, MARIA LETINIA IBANHEZ DA SILVA, FERNANDA PRISCILA ROLDAO DA SILVA UGUCIONI, MONICA MARIA ROLDAO DA SILVA, JOSE ROBSON ROLDAO DA SILVA, EVERSON CESAR ROLDAO DA SILVA, EDNA APARECIDA ROLDAO PATEZ, SHIRLEY DE FATIMA ROLDAO PATEZ ...	308
ARAPONGAS / PR	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO BRUNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	309
ARAPOTI / PR	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPOTI	310
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COF VILA MADALENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	310
ASSAI / PR	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI	310
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSAMU KURAOKA, TOYOKO KURAOKA, MASAKO YAMASHITA, MITSUGU KURAOKA, MINORU KURAOKA, JULIO KOASHI KURAOKA, ROSA YAMAMOTO MAEDERA, TEREZA IHOKO KURAOKA, YAEKO KURAOKA, PATRICIA YAYOI KURAOKA, MARCIA MEGUMI KURAOKA, CAMILA YUKA KURAOKA	311
CAMBE / PR	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDENTITA - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TERRA ALVES MACHADO, MARIANA SANTINI FONSECA	312
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLIMAR DOS SANTOS PAULA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SANTOS DE RAMOS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SANTOS DE RAMOS	313
CAMPINA DA LAGOA / PR	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL SABINO FEITOSA, DERMIVAL RODRIGUES ALMEIDA	314
CASTRO / PR	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO	315

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO TRENTIN, ESTHER GUTKNECHT TRENTIN	315
CIANORTE / PR	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON JOSE GALBIATI	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ELIAS DE CARVALHO	317
CIDADE GAUCHA / PR	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA	317
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CICERO NILO DA CONCEICAO	317
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANE SCHMITZ GIBIM, LUIS CARLOS VIANA	318
CURITIBA / PR	318
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARIME REGINA MENDES GONCALVES	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMANDO MATTIOLI FILHO	319
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS SCORNAVACCA JUNIOR, LF TECHNOLOGY SOLUCOES USINAGEM EIRELI	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO OPUSKIEVICZ	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FRANKLYN SILVA, VANESSA JUSTINO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERCIO MATZENBACHER KAIO, KAROLINE RODRIGUES DA COSTA KAIO	321
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDERSON FERNANDES CARDOSO, FERNANDA DE MORAIS TEIXEIRA CARDOSO	321
FAZENDA RIO GRANDE / PR	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOARES GETTER	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE SZCZERBA DE ANDRADE	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON DA SILVA MESSIAS, ANGELITA MESSIAS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CESAR MIGUEL FILHO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RICARDO DOS SANTOS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON FERREIRA VIEIRA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA FERREIRA DE OLIVEIRA PEDROSA, CLAUDINEI PEDROSA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VINICIUS DE ALMEIDA SILVA, THANIELE JESUS RAMOS	326

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN CAMARGO DE MORAIS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL DE ALMEIDA FARIA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YOANNIS LUCILA PAEZ ASTUDILLO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE PINHEIRO DUCATTI, PRISCIELE CRISTINA SANTOS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON GALHOTO DE SOUZA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON DE SOUZA MORAES, VIVIANE FERREIRA MESSIAS MORAES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EROS TALEL DOS SANTOS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHIRLEI YASMIN VENGRENZ DIAS DE ALMEIDA, AGNALDO JOSE DA SILVA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GONCALVES DIAS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA PAOLA DUARTE	331
JAGUARIAIVA / PR	332
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GUSTAVO DE JESUS MACIEL	332
LOANDA / PR	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE RIBEIRO DELECRUDE	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR BARTIMANN	333
LONDRINA / PR	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ANTONIO DE LUCENA	333
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO RAMOS CORREA, MICHELE CRISTINA SOARES CORREA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA ESTOFADOS MONTE BELO, CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ISIDORO CACHIONE FERREIRA LEO, ISABELLE NUNES RODRIGUES DE MORAES CACHIONE FERREIRA LEO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE APARECIDA BERNARDES DA SILVEIRA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDA TAINARA VIETZE	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GARCIA DOS SANTOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE YOSHITAMI DE LIMA	337
MARINGA / PR	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	337

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON MENEGUELLI	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAIR MANOSSO DA LUZ	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILVANIA GARCIA MANOSSO DA LUZ	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JOSE FERREIRA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON DOS SANTOS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE CRISTINA DUTRA DUARTE	339
NOVA AURORA / PR	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA KEIKO YAMASHITA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON HIROSHI YAMASHITA	340
PALMEIRA / PR	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	340
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VICTORIO ELIAS HILLEBRANT	340
PARANAGUA / PR	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN DO ROCIO BARBOSA LIPPEL	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DOS SANTOS FUZARI	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI VALCIMAR RODRIGUES GOMES, REBECCA BALDUINO PIRES GOMES	341
PEABIRU / PR	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIEL HENRIQUE SEBASTIAO	342
PIRAQUARA / PR	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAQUARA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE DOS SANTOS BONETES, ITAU UNIBANCO S.A.	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PIERO DE CARVALHO, BANCO DO BRASIL SA	343
PONTA GROSSA / PR	343
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE ZAKRZEWSKI	343
RESERVA / PR	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESERVA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOLINO ALIMENTOS LTDA, THAMILY ISABELLE NEVES	344

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMILY ISABELLE NEVES	344
UMUARAMA / PR	345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MACIEL DE GOIS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA CALIXTO DE MORAIS	345
UNIAO DA VITORIA / PR	346
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DOS SANTOS WUNDERLICH FREITAS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA PIRES DE LIMA, VANDERLEI EUZEBIO DE OLIVEIRA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE JOSE MARQUES, SIMONE DE FATIMA PERICH MARQUES	347
RIO DE JANEIRO	347
BARRA MANSA / RJ	347
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CHRISTIANNE SEIXAS DE NOVAIS, SIDNEY LUIS DA CUNHA	347
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA DE SOUZA	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DENILSON MARINHO	348
BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ	348
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, MARIA LUIZA GUIMARAES DE OLIVEIRA, SEBASTIAO LEONIDES BORGES DE AZEVEDO, MARILZA ALEIXO CERQUEIRA	349
DUQUE DE CAXIAS / RJ	349
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES SILVA FILBRICH	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSE RIBEIRO MIGUEL	350
GUAPIMIRIM / RJ	350
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ARMINDO DA FONSECA SAMPAIO	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ARMINDO DA FONSECA SAMPAIO	351
ITABORAI / RJ	352
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON VIEIRA DE MESQUITA	352
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLLEN SANTOS BELATO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PEREIRA CONCEICAO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RANGEL PEREIRA	353
.....	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DE LIMA GOMES SOARES, JUAREZ SOARES LIMA GOMES	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCIANO ANTONIO SOUZA DO ROZARIO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL EVANGELISTA CIRILO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE MARTINS	355
.....	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE SANLAY DE OLIVEIRA, VANESSA DA SILVA DOS REIS DE OLIVEIRA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE COELHO DE ARAUJO SILVA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR MORAES DA HORA NUNES, MAYZA NARA PEREIRA SANTOS DA HORA NUNES	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DA SILVA MARINHO	357
ITAGUAI / RJ	358
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DO NASCIMENTO RANGEL DE SOUZA, ELIAS FERREIRA DE SOUZA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MACHADO FERNANDES	358
MACAE / RJ	359
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO VIANA	359
MARICA / RJ	359
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CARDOSO SOARES	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARQUES ARAUJO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICIA DOS SANTOS UMBUZEIRO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DE SOUZA MONTE RASO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON VIEIRA CHAGAS NETO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE VASCONCELOS DA COSTA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN REIS NUNES NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO VIANNA NASCIMENTO	362
NOVA FRIBURGO / RJ	363
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA CONCEICAO ROSENDO	363

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS ZACHARIAS JORGE, DEBORA HELENA DE OLIVEIRA PIMENTEL JORGE	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO ALVES SALUSTIANO	365
NOVA IGUAÇU / RJ	365
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE ROSAS DOS SANTOS	365
PETRÓPOLIS / RJ	366
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA AVELINO DA SILVA, JOAQUIM MANOEL DA SILVA	366
QUEIMADOS / RJ	366
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA ALBINO DA SILVA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SOBRAL DOS SANTOS, DJACY LAION ALVES ARAUJO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ GOMES DA ROCHA JUNIOR	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA LOPES VIEIRA, JOSE MADSON DE SOUZA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNICE VERONEZ VIEIRA SOUZA, JOSUE DE ALBUQUERQUE SOUZA	368
RIO DAS OSTRAS / RJ	369
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALEXANDRE SIMOES LEITE, ARIANE MOREIRA DIAS RODRIGUES	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS DE SOUZA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA DE SOUZA PERES, MARGLEY LOPES DUARTE	370
RIO DE JANEIRO / RJ	370
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN BEZERRA ALBUQUERQUE	370
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DIAS DE ARAUJO, LUZIA DIAS DE ARAUJO, MARCELO DIAS DE ARAUJO	371
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DOS SANTOS TRINDADE	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELINE SANTOS DE ARAUJO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA MATOS	373
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO DE OLIVEIRA REIS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE VERDAN XAVIER	373

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA FONSECA, JONECY PAULO DA FONSECA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILMA DO NASCIMENTO SANTOS	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA MARIA RAMALHO DE SOUZA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYLON PEREIRA DA PENHA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VASCONCELLOS DE SOUSA, TAIZA CORTES REAL DA MOTA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE HENRIQUE XAVIER DOS SANTOS	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR JOSE DE LIMA NETO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO OLIVEIRA DE SOUSA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS GONÇALVES BISPO, AMANDA CUNHA CAMPOS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA PONCIANO SANTOS DE MENEZES, CARLOS ALBERTO TRAVASSOS DE MENEZES	378
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA VALERIA BRAL PIRES DA SILVA FERREIRA	379
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MONICA VALERIA BRAL PIRES DA SILVA	379
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KATIA VALERIA BRAL PIRES DA SILVA	379
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLA VALERIA BRAL PIRES DA SILVA AREIAS	380
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUZÉBIO DE SOUZA	380
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VIRGÍLIO REZENDE	380
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VIRGÍLIO REZENDE	381
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VIRGÍLIO REZENDE	381
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VIRGÍLIO REZENDE	381
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VIRGÍLIO REZENDE	382
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL CHAVES ARAGAO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIEL PIRES NOGUEIRA DA SILVA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DA SILVA SOUSA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MACHADO ALVARENGA DE ALMEIDA, DAVID ROSA PEREIRA DAS NEVES	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANNE KROPOTOFF RIBEIRO FERNANDES, AIRTO AUGUSTO FERNANDES JUNIOR	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SANTOS BATISTA, RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYNE MAIA AVELAR	385

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN PIERRE PEIXOTO LEITE, BARBARA DE LIMA MADRUGA DA ROSA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA ARRUDA BARBOSA, GILBERTO BARBOSA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SOUZA DOS ANJOS	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RICARDO DO NASCIMENTO, LUCIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA, VAGNER RODRIGUES DA SILVA	388
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYFANNI ALVES DO ESPIRITO SANTO, DANIEL RODRIGUES LIMA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE OLIVEIRA DE SOUZA, WELLINGTON FONSECA DE SOUZA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FONTOURA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALY SANTANA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA FERREIRA VACCARI	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA LUZIA TELES SOARES	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAC DA SILVA MENDONÇA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON ANTUNES JUNIOR	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR BRAGA DE CARVALHO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE SOUZA CRESPO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO SIMOES LIMA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA MACHADO MESSIAS	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FERREIRA PRENDA, BIANCA MARQUES DA SILVA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN ANTONIO DA SILVA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RANGEL SCARPELLI	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA FERNANDES COSTA, FRANCISCO EDUARDO CAVALCANTE COSTA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ELISA DE BARROS DIAMANTINO, ALEXANDRE DIAMANTINO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO DE FREITAS JUNIOR, PATRICIA DE ALMEIDA FREITAS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ASSIS DO ROSARIO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRISTINA DOS SANTOS BRAZO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIZ MARTINS	399

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FERREIRA, VANESSA DE MELO MIGUEL FERREIRA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DENISE DUTRA DIAS	400
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA / RJ	400
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANSELMO FELIPE MANHAES DE ARAUJO, CLEIDE MARIA PIRES DE MORAIS MANHAES DE ARAUJO	400
SAO GONCALO / RJ	401
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURINETE FERREIRA DA SILVA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS SIQUEIRA CLAUDIO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CORDEIRO RAMOS	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA CRISTINA DE LIMA ALEGRE, FRANCINE GOMES DA SILVA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMELLY EDUARDA FERNANDES SANTANA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA DE MENEZES BAPTISTA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIAN DO VALLE TALAVEIRA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO JUNIOR DOS SANTOS PAES, ALINE MACIEL DIAS PAES	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMARIO RODRIGUES DE SOUZA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA DA CONCEICAO SALUSTIANO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL KEITSON FERNANDES DURAES	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS ROCHA GOMES	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO GOMES DE FRANCA	407
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILZA SILVA BALAO, VAEAL ALVES PEREIRA	407
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO NICOLAU BISPO DOS SANTOS	408
SAO JOAO DE MERITI / RJ	408
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ CORREA DA SILVA, TATIANA PAZ DE ARAUJO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE SILVA TEIXEIRA DA COSTA, PAULO HENRIQUE THOMAZ DA COSTA	409
TANGUA / RJ	409
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE ALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA, ADILSON DE OLIVEIRA	409

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VOLTA REDONDA / RJ	410
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HECTOR RAMIREZ DE CASTRO, BIANCA CRISTINA DOS SANTOS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY WYLLIER DOS SANTOS	410
RIO GRANDE DO SUL	411
ALVORADA / RS	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR DE OLIVEIRA GONCALVES	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOVANNE ATHANAZIO SLEIFER	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KITANA KETELIN DOS SANTOS ROCHA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR FRANCISCO BARSKI	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO FRAGA LUCA	413
BENTO GONCALVES / RS	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELINA DE SOUZA PUERARI	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA ROSA GARCIA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON SERRAO COSTA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS RICARDO SANHUDO MORAES	415
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOCEMAR ANTONIO ROSSETTO	416
CACHOEIRINHA / RS	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE PEDROSO DA SILVA	416
CAMAQUA / RS	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO OLIVEIRA DE FREITAS	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON AUGUSTO KWIATKOWSKI SARAIVA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA PETER THUROW, NILSON THUROW	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN IRIBARREM DIAS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA DA VEIGA ERDMANN, JOSE PAULO ALENCASTRO BITTENCOURT	419
CAMPO BOM / RS	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	419

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA CRISTINA SCHMITZ LONDERO	419
CAPAO DA CANOA / RS	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARISSA GOMES RODRIGUES, IURI MOISES DE QUADROS DIAS	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LEAL DA SILVA, PRISCILA DE SOUZA GOLARTE DA SILVA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA GIOVANA ARANDA TRINDADE	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON VELLOZZO RODRIGUES	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEI HOMEM DA SILVA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ROSA MELLO	422
CARAZINHO / RS	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FETTER SANTOS, ANA LAURA ERTHAL	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON HERMES	423
CATUIPE / RS	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATUIPE	424
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAQUEL MARTINI, IZAIAS DE ANDRADE	424
CAXIAS DO SUL / RS	425
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI SCAIN	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA NUNES RODRIGUES	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHEILA DA SILVA SILVA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIANE DE SOUZA FONTANA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA MADALOZZO DOS SANTOS, VINICIUS DE OLIVEIRA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO MARINI	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS MARCHIORO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CHAPOCHNICOFF, SIMONE ELOISA EDER CHAPOCHNICOFF	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE BORGES GIORDANO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGIELY DIAS PENTEADO PRUX, LEONARDO PRUX	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL BOEIRA JARDIM	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASEMIRO JESUS CARVALHO CAVALHEIRO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REMI PEREIRA SILVEIRA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUNIOR	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEMAR BREZOLIN, SCHEILA POMMER BREZOLIN	431
CHIAPETTA / RS	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHIAPETTA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO ANTONIO DA SILVA	432
CONSTANTINA / RS	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA	432
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIONI CARLOS FERRARINI	432
DOM PEDRITO / RS	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL CARLOS BORBA BORGES, MARA REGINA ALVES BORGES	433
ENTRE-IJUIS / RS	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO RIBEIRO	434
ERECHIM / RS	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONIR BOSSLE DOS REIS	434
ESTANCIA VELHA / RS	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALEXANDRE MARQUES, GILVANE LIGUEL MARQUES	435
ESTRELA / RS	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDESON CERIAS, WIDLENE NOZE	435
GRAVATAI / RS	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BATISTA DA SILVA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERIDIANA CASTRO DA SILVA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO CORNELLY	437
GUAIBA / RS	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DE MATOS FERREIRA	437
ITAQUI / RS	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI	438
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO RAFAEL PIRES ARANHA	438

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARAU / RS	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOVAN DEBONA	438
MONTENEGRO / RS	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CARDOSO OLIVEIRA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO FERREIRA CAMARGO	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE HELENA MATTOS DE CASTILHOS	440
NOVA HARTZ / RS	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN OLDENBURG GULART	440
OSORIO / RS	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO NEUMANN OLIVEIRA	441
PALMEIRA DAS MISSOES / RS	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES	441
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NICOLAU BORGES LUTZ FILHO	441
PASSO FUNDO / RS	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE FATIMA SANTOS DA SILVA, EVERTON ANDRE PASSOS DOS SANTOS	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FRANZEN	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO PEREZ SOARES	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL ZIMMERMANN DE MELLO ALVES	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL HENRIQUE MARTINS, JANE EDUARDA BATISTA DA SILVA	444
PELOTAS / RS	444
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LICIANE DUTRA PEREIRA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA VILELLA BARBOSA GULARTE	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DOS SANTOS LOPES	445
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ LUIS PEREIRA	446
PORTO ALEGRE / RS	446
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILSON ALVES DA SILVA	446

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NETO	446
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENECI BRAGA PINTO	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LEAL SOARES	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA DE AZEVEDO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PEREIRA CABREIRA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI CONSTANCE DUARTE	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ SIMOES DA SILVA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN WILLIANS PAVAN DE OLIVEIRA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FERREIRA DA SILVA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE SILVA DA SILVA	451
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO ANTONIO HORACIO, ALINE LUCIANE SANTOS DA SILVA HORACI	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA VELASCO AZAMBUJA, CESAR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO RODRIGUES DE AVILA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEVAO LOPES PAIXAO	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MACHADO CARVALHO	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ABREU DE SOUZA, ALAN OLIVEIRA	454
SANTA CRUZ DO SUL / RS	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEVAN DA SILVA BRAGA	454
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALINE MARTINA SCHUCH PACHECO, MILTON RODRIGUES PACHECO	455
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVO JOAO SEHN	455
SANTA ROSA / RS	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN ROBERTO STAHL	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE DA LUZ	456
SANTO ANGELO / RS	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICIO JOSE LANG, ROSALINA NARDES LANG	457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLIDES BONINI, DEISI BONINI,	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ROSELI BONINI	457
SAO FRANCISCO DE PAULA / RS	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO SOARES ANTUNES, MARI ANGELA SILVA DOS SANTOS	458
SAO LEOPOLDO / RS	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZBETH ROBSAN RAMOS MORENO, JOSE ENRIQUE ARRIENS MENDEZ	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DO NASCIMENTO AVILA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALA JONATA SPENGLER	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELISE DA CRUZ RICARDO	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MOREL DOS SANTOS	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DA SILVA DE SOUZA, FRANCIELE ROSA DA SILVA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA NUNES BASSO	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA PEREIRA DIAS	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSICA FORSCH	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA ALESSANDRA FAGAN DE VARGAS	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA NUNES MARTINS	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON MASSUDA DE SIQUEIRA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE KLEIN GALLI	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN MAICON DA ROCHA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RIBEIRO PIRES, RENATA DE SOUZA KUNDE	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FRITSCH, TIAGO FRITSCH	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN LUAN OLIVEIRA NIENOV	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DECARLI DA SILVA, JENIFER GABRIELE COELHO BERGES	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAUSTO PELEGEIRO CARDOSO	469
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	469
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ELAIDE PONATH	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SEIBT	469
SAPIRANGA / RS	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON SILVEIRA, ELIANE DA SILVA	470
TRAMANDAI / RS	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FERREIRA DA SILVA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE DA SILVA RANNO	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENON DE OLIVEIRA PINHEIRO	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE DA SILVA SANTOS	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR MACEDO DE SOUZA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO PINTO MIGUEL	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRAN NERY ANTUNES	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA DA ROSA FLORENCIO, VINICIUS DARIVA DOS SANTOS	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO RAFFAEL LEMOS	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ALVES BARBOSA DA SILVA SANTOS	475
VERA CRUZ / RS	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ	475
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUSSARA SOARES DA ROSA BULLERJAHN, VERA LUCIA BULLERJAHN	475
SANTA CATARINA	476
ARARANGUA / SC	476
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	476
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AVELINO EUZEBIO SIMAO, TANIA ALBERTINA DE PELEGRINI SIMAO	476
BALNEÁRIO PIÇARRAS / SC	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS	476
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): POSEIDON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	476
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILDA DE MELO, ADILSON DE MELO, INGRIT STEFFENS SETTI, ILTON JOSE SETTI, JAIRO STEFFENS, OLINDA ALVES DA SILVA STEFFENS, HUMBERTO STEFFENS, DEISI RICHTER STEFFENS	477
BIGUACU / SC	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUACU	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO GOUVEIA DE MORAES	477
BLUMENAU / SC	478

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO RICARDO MAES	478
BRUSQUE / SC	478
OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE	478
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): B. F. INVESTIMENTOS LTDA	478
CACADOR / SC	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	479
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITACIR JOAO FIORESE	479
CAMBORIÚ / SC	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIÚ	480
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO INACIO LIMA, LILIANE CRISTINA FACHI LOPES	480
CAMPOS NOVOS / SC	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS	481
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IDEGAR NATALINO ZABLOSKI	481
CONCORDIA / SC	481
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	481
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDI TERESINHA GOLFE POLETO, GILMAR ANTONIO POLETO	481
CONCÓRDIA / SC	482
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS REGINA DE OLIVEIRA CORREA	482
CRICIUMA / SC	482
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHELBI ALVES FERREIRA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZIANE DE SOUZA DA SILVA, NATANAEL DE OLIVEIRA LIMA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVALDIR DE SOUZA	484
FLORIANÓPOLIS / SC	484
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS	484
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RED RIVER INCORPORADORA LTDA, DOMINGOS ADEODATO SENABIO, MARISTELA IDEVALDA SENABIO	484
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURENCE BELTRAO GOMES, ISADORA KALIL DA ROSA SILVA, JACQUELINE SCHVEITZER DA SILVA	485
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLDEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR, ALESANDRA BEZ BIROLO, PEDRO ERNESTO BUHLER, ANDRE MAYKOT NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.	486
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLDEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR, ALESANDRA BEZ BIROLO, PEDRO ERNESTO BUHLER, ANDRE MAYKOT NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.	487
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AFKE PARTICIPACOES LTDA, SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/SC, KOPRIME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	488
FORQUILHINHA / SC	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISSAMA REGINA DA SILVA DE SOUZA, JOSUE PEREIRA DE SOUZA	489
GAROPABA / SC	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	489
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADALBERTO URNAUER	489
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEICIMERI ESTACIO MARQUES, CRISTIANO DE AMORIM AGUIAR	490
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON SILVEIRA DE SOUZA NETO	490
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROTA DO ATLANTICO LOTEADORA SPE LTDA	491
GARUVA / SC	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA	491
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BIVAK GESTAO E PARTICIPACOES LTDA	492
ICARA / SC	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DA SILVA	493
IPUMIRIM / SC	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAERCIO RALDI, ROSANE PEREIRA DA SILVA RALDI	493
ITAJAI / SC	494
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODISSEIA FATIMA PERÃO	494
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MURILO SATURNINO, JULIANA BATISTELA GERFI SATURNINO	494
JARAGUA DO SUL / SC	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	495
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA	495
JOINVILLE / SC	495
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JETUR ELIAS DE OLIVEIRA FILHO	496
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DOS SANTOS VOIGT, SIRLEY VOIGT	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME BRESSAN DAUFENBACH	497
PALMITOS / SC	497

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	497
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ GALLON	497
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CELESTE GALLON	498
PORTO UNIAO / SC	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO	498
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NADIR FERREIRA KOPPE	498
RIO DO CAMPO / SC	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO CAMPO	498
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FICAGNA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	498
RIO DO SUL / SC	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	499
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NILTON FRONZA	499
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRIA CONHAQUE	500
SAO JOSE / SC	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONIR MASSIERO	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE DA SILVA	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LEANDRO VOLPATO	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISEIS CAXIAS DOS SANTOS	502
SOMBRIO / SC	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	502
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NILTON DIMAS DOS SANTOS COELHO, GABRIELLA CAROLINE SOETHE	502
TROMBUDO CENTRAL / SC	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): L&L CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA, ANDRESSA PELISSARO ZANLUCA AMANCIO, ADEMAR FACHI, MARLENE NICOLETTI FACHI, LUCAS FACHI, LUCAS AMANCIO	503
SERGIPE	504
ARACAJU / SE	504
11º OFÍCIO DE ARACAJU	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LICIA SILVA CUSTODIO	504
1º OFÍCIO DE ARACAJU	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO PEDRO DE OLIVEIRA FEITOSA, ELCY MOTA FEITOSA	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCICLEIDE SOARES DA SILVA	505
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CANDIDA MARIA BATISTA BARRETO	505
5º OFÍCIO DE ARACAJU	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELNA MARIA DE ALMEIDA	505

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA GOMES GONZAGA ALBUQUERQUE, MANOEL SINVAL DE ALBUQUERQUE	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICELIO ALVES DE ALMEIDA	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE RAMOS CONCEICAO, MATHEUS SANTANA SANTOS	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRLAN JOSE DOS SANTOS	507
LAGARTO / SE	507
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO	507
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VEM EMPREENDIMENTOS E GESTAO EM PARTICIPACOES LTDA	507
MARUIM / SE	508
OFÍCIO ÚNICO DE MARUIM	508
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): K & R EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA&	508
NEOPOLIS / SE	508
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEOPOLIS	508
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO COMUNITARIA NSA DO DESTERRO	508
SÃO PAULO	509
AMERICANA / SP	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON OLIVEIRA DOS SANTOS, KEILA FERREIRA SENA SANTOS	509
ARACATUBA / SP	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO SILVESTRE	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GUILHERME DA SILVA MENDES	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MESSIAS DOS SANTOS	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL LUCIO FERREIRA PEREIRA	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CESAR DE SOUZA REIS	512
ASSIS / SP	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FONTENELE GROSS	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINA DOMINGUES DOS SANTOS	512
ATIBAIA / SP	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER ANTUNES PEREZ, ROSIANE MARIA DE LIMA PEREZ	513
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEANNE ALBUQUERQUE LUZ,	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DAVISON DA SILVA	513
BAURU / SP	514
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYRA RONDON CALIXTO NABAS, WELLINGTON FRANCIS NABAS	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMONA ARCANJO DE DEUS	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA GOMES FERES, WALACE DE OLIVEIRA FERES	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER BARBOZA DE MORAIS	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD XAVIER	516
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANSELMO ARIELO, SUZY MARA SILVA ARIELO	517
CAMPINAS / SP	517
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATYANE GURGEL CHIMINAZZO	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DE LIMA MESQUITA, PATRICIA KELLY MACHADO MESQUITA	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUNTER SILVIO VIEIRA GOMES	518
COTIA / SP	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, M25 UTILIDADES DOMESTICAS - EIRELI, ANDREIA CAROLINA CANDIDO DE OLIVEIRA, BRUNO RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA, RODRIGO DE AMORIM PEREIRA	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS YASSUHIKO KAJI MAFRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	519
GUARARAPES / SP	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO PRATES MATOS	520
GUARULHOS / SP	520
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID DE AGUIAR	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELSON COSTA DA SILVA	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE MICHELLY MOURA SILVA	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIYOKO KUBO MICHIMIRO	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR FELIPE VICENTE CORREIA	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO BORBA DE ARAUJO JUNIOR, JESSICA ISIDORO SEPULVIDA	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON LUIZ DUARTE CARVALHAES	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAGALHAES, RENATA BATISTA BRUM MAGALHAES	528
ITANHAEM / SP	530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE DE OLIVEIRA	530
ITAPEVA / SP	530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	530
EDITAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO LAZARIN, VERA LUCIA BERTOLA LAZARIN	530
JABOTICABAL / SP	531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALVES MARTINS	531
JARDINOPOLIS / SP	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	532
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS ROSA, ANA HELENA DE PADUA ROSA	532
LEME / SP	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR RAFAEL ROCATELLI, RAILA LIANDRA DA SILVA	532
LIMEIRA / SP	533
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ AVELINO BRANDAO	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA PEREIRA PINTO	533
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN FELIPE CAMOSSA	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAYME FUMAGALLI PRADO E SOUSA	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA BEATRIZ PASCON ROCHA	535
MARILIA / SP	535
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CATARINA DE OLIVEIRA, ANA CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON DA SILVA	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE AGUIAR FURIGO	536
MIRACATU / SP	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATU	537
EDITAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GETULIO TAKASHI TAMADA	537
MOGI GUAÇU / SP	537

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON RODRIGO PEREIRA, ALINE LUCIANA DE LIMA PEREIRA	537
MOGI DAS CRUZES / SP	538
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENE DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON GABRIEL ROCHA, PATRICIA ALMEIDA ROCHA	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE ALMEIDA CUSTODIO	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE CLAIR APARECIDA DE OLIVEIRA	539
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A., BLACK HAWK BRASIL PARTICIPACOES LTDA	540
MOJI MIRIM / SP	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM	541
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AMERICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	541
NOVA ODESSA / SP	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	542
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM BRASIL II SPE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	542
OSASCO / SP	542
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA REGINA DA SILVA	542
PILAR DO SUL / SP	543
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL	543
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MDG ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES LTDA.	543
POA / SP	543
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO GRACIANO BATISTA	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA DA SILVA PORCIDONIO FREITAS	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO XAVIER DA SILVA	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA APARECIDA DA SILVA	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERNANI LIMA LOPES	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON RICARDO FIGUEREDO	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL IGNACIO CAMPOS DA CRUZ	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA MARA BRAZAO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEUDIANE MACEDO DOS SANTOS	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA ACIOLE DE OLIVEIRA	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO FEITOSA DOS ANJOS SILVEIRA	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DOS SANTOS ARAUJO	548
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	549
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CESAR ALEXANDRE DE SOUZA, ANA PAULA CRESCENCIO DE SOUZA	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE ELI DOS SANTOS	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO HENRIQUE DE RIZZO	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATACHA DE SOUZA	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS SILVA COUTINHO	550
REGENTE FEIJO / SP	551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	551
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO TENORIO DE SIQUEIRA	551
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUNICE MIHARU NAKASHIMA	551
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUNICE MIHARU NAKASHIMA	552
SALTO / SP	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MUNIZ BARBOSA	552
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAO FRANCISCO SALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	553
SANTA ROSA DE VITERBO / SP	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DE VITERBO	554
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE REGINALDO SOARES, REGINA MARCIA SOARES, JANETE SOARES ARAUJO LACERDA, ARLETE SOARES BARUCO, GUILHERME DA SILVEIRA CINTRA	554
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON ORLANDO WIEZEL, MARIA ELZA ALVES WIESEL	555
SANTO ANDRE / SP	555
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA PEREIRA ROMAO	555
SAO CARLOS / SP	556
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDES SAMPAIO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIANA ANTONINI	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE AUGUSTO LEITE	557
SAO JOAO DA BOA VISTA / SP	558
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., ANDRE RUBENS BARTSCH COSTA, ANDRE OLAVO BARTSCH COSTA, VINICIUS PAULO BARTSCH COSTA	558
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	558
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO SOARES TEIXEIRA	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL APARECIDO ADOLFO JUNIOR	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACYELLI MARQUES MOREIRA	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA APARECIDA DA SILVA LEPORONI, ANDERSON HENRIQUE LEPORONI	560
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	560
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CAMPOS DE MELLO	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO DA SILVA GUERRA	561
SAO PAULO / SP	561
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS GONCALVES NEVES	561
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	562
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	562
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS SANTANA BIET, MICHELE APARECIDA DA SILVA	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANI APARECIDA CAETANO	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL GONCALVES DA SILVA, LARISSA SILVA DE FRANCA LIMA GONCALVES	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DELIESPOSTI	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELFINO XAVIER NETO	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON HENRIQUE DOS SANTOS	565
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FEDRIGO RAMOS SIQUEIRA, DIEGO SIQUEIRA FERREIRA	566
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PAULO DE TARSO MUNIZ	566
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL RUIZ DOS SANTOS, CAMILA JUSTOLIM FERREIRA LEITE	567
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PAVANELLI DE OLIVEIRA, FLORINDA APARECIDA MARQUES FOLTRAN	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA SIMIANO RIBEIRO MENDES, NILSON MENDES DA SILVA JUNIOR	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DA SILVA RIBEIRO	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA HELENA DE CAMARGO MORAIS	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALVES DA SILVA	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LUIS DE ASSIS, KELLY CRISTINE BANDEIRA DOS SANTOS DE ASSIS	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE ALVES ANDRADE, MILTON MATHEUS ANDRADE DE OLIVEIRA	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO REZENDE DOS SANTOS	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBERTON MANOEL DOS REIS	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA SOLANO GOMES, OMAR DA SILVA OLIVEIRA	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES ARGENIS CARRASQUEL CEREZO	573
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA GARDINO ALVES DA SILVA, ALCIONES ALVES DA COSTA, ROSANA INEZ GONCALVES, NELSON MOREIRA, ANTONIO CARLOS TEIXEIRA COUTO, JOSE SANTOS FILHO, CELIA FIDELIS SANTOS, MARCOS RIBEIRO DE SOUZA, SILVANO ROCHA SANTOS, MAURO ANDRADE LIMA, MAURICIO ANDRADE LIMA, ODILON FERREIRA GOMES, MARIA APARECIDA DO CARMO, ANTONIO MOSCATELLI, ANTONIO JOSE DA COSTA, VALDEILTON DOS SANTOS MACHADO, AIRTON DE SOUZA MACHADO, MANOEL ANTONIO DOS SANTOS, MARTA APARECIDA DOS SANTOS, LINDAURA CORREIA LIMA, JOANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOAO PIMENTEL DE OLIVEIRA, SILVIO DE OLIVEIRA PENTEADO FILHO, YUKIO TOKUZUMI, OSMAIR FERREIRA DE MATOS, APARECIDA DE CAMARGO SOUSA, CESAR FRANK GOMES DE ABREU, ONERIO POMPEU DOS SANTOS, JOANA D ARC FLAUSINO DOS SANTOS	574
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA GRANDI, SONIA MARIA GRANDI, MONTE ROSSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, HIDRÁULICA ROCCA LTDA, FERNANDO JOSÉ CAPORRINO, JOÃO FRANCISCO CAPORRINO, MARIANA CAPORRINO, RAPHAEL NACARATO NETO	576
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAPHAEL SOUSA DOS SANTOS, SELMA MATIAS DE AMORIM DOS SANTOS	576
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO DE OLIVEIRA, ELENY ALVES CAJUEIRO DE OLIVEIRA, MARIA LUCIA CASSALHO DE OLIVEIRA, VALDIR BERTONCINI	577
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARTINHO UCELLI JUNIOR, ANA PAULA GARCIA NAVES	578
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADAO HENOS GOULART, ANDRE LUIZ SANTANA GOULART, ALINE DA ROCHA SANTANA GOULART, CINTIA REGINA SANTANA GOULART FRANCA, THIAGO FRANCA LEITE RIBEIRO	579
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RINALDO DA SILVA BROCA FILHO, LILIAN AMORIM	580
SAO VICENTE / SP	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	581

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ROSANA MARIA FERREIRA DA SILVA	581
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RUBENS NATIVO DE OLIVEIRA	582

SOROCABA / SP 582

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA 582

EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S):	
VANDEMIR ANTONIO DE SOUZA,	
SELMA NUCCI CLEPF SOUZA	582

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA 583

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
DHAIANNY CANEDO	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
RODRIGO HENRIQUES	583
GUSMAO, TAIS FAVA ALEXANDRINO FARINHA	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
ITALO DA SILVA DE	
MORAES, CARLA VIEIRA DE CAMARGO MORAES	584

SUMARE / SP 584

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE 584

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
LUCAS XAVIER DE	
HOLANDA, PRISCILA ALVES GUIMARAES	584
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LEONCIO DOS SANTOS, INSTITUICAO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUC E ASS SOCIAL	585
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LEONCIO DOS SANTOS,	
INSTITUICAO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUC E ASS SOCIAL	585
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S):	
CLAUDINEIA ALVES DA FONSECA	586

TAMBAU / SP 586

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMBAU 586

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
JOSÉ VENANCIO DE ANDRADE (ESPÓLIO), RITA CANDIDA VILLAS BOAS (ESPÓLIO), RITA	
CANDIDA BALBINA (ESPÓLIO), APARECIDO REGINALDO NOGUEIRA, MARCO ANTONIO SALUM FERREIRA	586

TAUBATE / SP 587

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE 587

EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S):	
PAULO ROBERTO DE	
OLIVEIRA FABRETTI, ROGERIA DA SILVA DE OLIVEIRA FABRETTI, RUBENS AGRIPINO DE LIMA, MARCIA COSTA MARQUES	
LIMA, EDSON JOSE SILVA	587

TUPI PAULISTA / SP 589

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA 589

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
RODOLFO LUIS LEITE DOS	
SANTOS	589

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	589
PARANÁ	589
JATAIZINHO / PR	589
IMÓVEL - ID12007296 - MATRÍCULA Nº 21.255 - RUA LEONARDO BABLER, Nº SN (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO RES. FREI JERÔNIMO	590
RIO GRANDE DO SUL	590
RODEIO BONITO / RS	590
IMÓVEL - ID12008838 - MATRÍCULA Nº 13.229 - RUA ANTÔNIO MARCOTTO, Nº 67, BAIRRO LOT. MARAGON I	590
SÃO PAULO	591
BAURU / SP	591
IMÓVEL - ID12007294 - MATRÍCULA Nº 55.112 - AV. ORLANDO RANIERI, Nº 7-95, 8-71 E 8-85, AP. 33 (3ª PAV., BL. 18, TIPO C) BAIRRO PARQ. RES. DAS CAMELIAS (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	591
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	591
PARANÁ	591
MATINHOS / PR	591
IMÓVEL - ID12008849 - MATRÍCULA Nº 32.264 - RUA ERNESTO POSTARECK, Nº 316, BAIRRO CENTRO (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	592
COOPERATIVA DE CREDITO GERACOES - SICREDI GERACOES RS/MG - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	592
RIO GRANDE DO SUL	592
CACHOEIRA DO SUL / RS	592
IMÓVEL - ID12008840 - MATRÍCULA Nº 36.840 - RUA LUIZ EIDELWEIN, Nº 97, BAIRRO VILA DE FRANCESCHI	592
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	593
MATO GROSSO	593
MATUPÁ / MT	593
IMÓVEL - ID12008811 - MATRÍCULA Nº 6.336 - RUA 04 H5, Nº SN, BAIRRO SETOR ZONA HABITACIONAL 2- 0004 (ZH2-004)	593
ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	593
MINAS GERAIS	593
FRONTEIRA / MG	593
IMÓVEL - IDZ-32522-003 - MATRÍCULA Nº 26.857 - RUA PROJETADA 01, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO PARQUE LAGO E SOL	594
RIO DE JANEIRO	599
RIO DE JANEIRO / RJ	599
IMÓVEL - IDZ-32522-002 - MATRÍCULA Nº 274.115 - ERNANI CARDOSO, Nº 258, APT 403, BLOCO 10, BAIRRO CASCADURA	600
RIO GRANDE DO SUL	605
BALNEÁRIO PINHAL / RS	605
IMÓVEL - IDZ-32522-001 - MATRÍCULA Nº 18.162 - RUA CANELA, Nº 753, BAIRRO BALNEÁRIO MAGISTÉRIO	606
POA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	611
SÃO PAULO	611

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BAURU / SP	612
IMÓVEL - IDZ-32524-002 - MATRÍCULA Nº 132.882 - RUA ELIZEU XAVIER, Nº 1-0, BAIRRO VARGEM LIMPA II	612
ITAPETININGA / SP	613
IMÓVEL - IDZ-32524-003 - MATRÍCULA Nº 95.659 - RUA JULIANA APARECIDA ESTEVAM, Nº S/N, BAIRRO RESIDENCIAL RESERVA DA MATA	613
RIBEIRÃO PRETO / SP	615
IMÓVEL - ID Z-32524-001 - MATRÍCULA Nº 175.461 - MAXIMILLIAM MAX MAGGIONI, Nº 1243, BAIRRO JARDIM CRISTO REDENTOR	615

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ACRE**RIO BRANCO/AC****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILSEN FRANCO VOGTH SALOMÃO, FABIO SALOMAO SILVA VOGTH**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficiala Registradora Titular desta Serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei 9.514/97 e a requerimento da Credor(a) Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer à esta Serventia Imobiliária, situada na Av. Brasil, n 263, Bairro Centro nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: N MATRÍCULA: 29.869 NOME ILSSEN FRANCO VOGTH SALOMÃO; N CPF: ***.249.182-**; NOME: FABIO SALOMÃO SILVA VOGTH CPF N ***.889.742-**; N CONTRATO: 844440687374; ENDEREÇO: Rua Joao Costa, n 247, Conjunto Adalberto S, Rio Branco-AC, Cep: 69921158. Tendo em vista que, os devedores fiduciantes acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Rio Branco AC. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ITEMAR DE OLIVEIRA ARRUDA, CIDNETE MARIA DE SOUSA ARRUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficiala Registradora Titular desta Serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei 9.514/97 e a requerimento da Credor(a) Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04 INTIMAMOS as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer à esta Serventia Imobiliária, situada na Av. Ceará, n 2.563, Bairro Dom Giocondo, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: N MATRÍCULA: 32.300 ; NOME: FRANCISCO ITEMAR DE OLIVEIRA ARRUDA CPF N ***.816.312-**; NOME: CIDNETE MARIA DE SOUSA ARRUDA CPF N ***.169.999-**; N CONTRATO: 155552860877; ENDEREÇO: R ARI RODRIGUES, N 0, ABRAAO ALAB, RIO BRANCO-AC, CEP: 69900000. Tendo em vista que, os devedores fiduciantes acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Rio Branco - AC-25/09/2024. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficiala Registradora Titular desta Serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei 9.514/97 e a requerimento da Credor(a) Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer à esta Serventia Imobiliária, situada na Av. Ceará, n 2.563, Bairro Dom Giocondo, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: N MATRÍCULA: 7155 ; NOME MARIA DE FATIMA DE ARAUJO CPF: ***.232.254-**; N CONTRATO: 155550670242; ENDEREÇO: R CEDRO, N 319, NOVO HORIZONTE , RIO BRANCO-AC, CEP 69918420. Tendo em vista que, os devedores fiduciários acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Rio Branco AC. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREICIELE CARVALHO LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficiala Registradora Titular desta Serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei 9.514/97 e a requerimento da Credor(a) Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ n 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer à esta Serventia Imobiliária, situada na Av. Ceará, n 2.563, Bairro Dom Giocondo, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: N MATRÍCULA: 14707; NOME: GREICIELE CARVALHO LEITE CPF N ***.858.892-**; N CONTRATO: 144441160994; ENDEREÇO: R PINTASSILGO, N 0, LT 29 QD 15, LOTEAMENTO JA, RIO BRANCO-AC, CEP 69903276. Tendo em vista que, os devedores fiduciários acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Rio Branco AC. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

ESTADO - ALAGOAS

MACEIO/AL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THEOGENES RICARDO BATISTA CAVALCANTI**

INTIMA: THEOGENES RICARDO BATISTA CAVALCANTI - CPF - ***.361.254-** - PROT. IN01251910C, PRENOTAÇÃO: 639.827 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: THEOGENES RICARDO BATISTA CAVALCANTI - CPF - ***.361.254-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 202, Padrão Habitacional H4-3QT-B, do Edifício n 286-A, componente do PARQUE RESIDENCIAL SENADOR ARNON DE MELLO, situado na Rua Hélio Pradines, no bairro Pajuçara, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 202, Padrão Habitacional H4-3QT-B, do Edifício n 286-A, componente do PARQUE RESIDENCIAL SENADOR ARNON DE MELLO, situado na Rua Hélio Pradines, no bairro Pajuçara, nesta cidade e Rua Direita do Caji Cs Bosque, 420, Casa 313, Caji Lauro de Freitas/BA, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 40.546, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como diferença de prestações anteriores. Esta notificação é feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos E Pessoa Jurídica Da Comarca de Lauro de Freitas/BA. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI SARMENTO DE MELO**

INTIMA: MARLI SARMENTO DE MELO - CPF - ***.137.242-**- PROT. IN01251904C, PRENOTAÇÃO: 639.834 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARLI SARMENTO DE MELO - CPF - ***.137.242-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: PRÉDIO RESIDENCIAL SOB N 188, edificada no Lote n 18, da Quadra B1, componente do LOTEAMENTO CIPESA, situado na Rua José Rubens Uchôa Lins, bairro Santa Amélia, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: PRÉDIO RESIDENCIAL SOB N 188, edificada no Lote n 18, da Quadra B1, componente do LOTEAMENTO CIPESA, situado na Rua José Rubens Uchôa Lins, bairro Santa Amélia, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 88.857, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como diferença de prestações anteriores. Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLANNE PAMELLA ALVES LIMA**

INTIMA: SHIRLANNE PAMELLA ALVES LIMA - CPF - ***.002.804-**- PROT. IN01255580, PRENOTAÇÃO: 640.177 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: SHIRLANNE PAMELLA ALVES LIMA - CPF - ***.002.804-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 101, do Bloco B, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILAS DA LAGOA, situado na Avenida Jorge Montenegro Barros, n 3.098, no bairro Santa Amélia, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 101, do Bloco B, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILAS DA LAGOA, situado na Avenida Jorge Montenegro Barros, n 3.098, no bairro Santa Amélia, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 108.324, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como diferença de prestações anteriores. Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RODRIGUES DA ROCHA, GILDA BARBOSA DA ROCHA**

INTIMA: SERGIO RODRIGUES DA ROCHA - CPF - ***.333.464-** e GILDA BARBOSA DA ROCHA - CPF - ***.998.304-** - PROT. IN01263496C, PRENOTAÇÃO: 641.534 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: SERGIO RODRIGUES DA ROCHA - CPF - ***.333.464-** e GILDA BARBOSA DA ROCHA - CPF - ***.998.304-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: APARTAMENTO N 802, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL ANA LIDYA, situado na Avenida Álvaro Otacílio, n 2981, no bairro de Ponta Verde, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 802, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL ANA LIDYA, situado na Avenida Álvaro Otacílio, n 2981, no bairro de Ponta Verde, nesta cidade e Jose Carneiro C Sarmento, 87, S/N, Jatiúca, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 160.521, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como diferença de prestações anteriores. Esta notificação é feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabela de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN PEIXOTO ARAUJO**

INTIMA: JONATHAN PEIXOTO ARAÚJO - CPF - ***.062.434-** - PROT. IN01259572C, PRENOTAÇÃO: 640.791 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JONATHAN PEIXOTO ARAÚJO - CPF - ***.062.434-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 1903, TORRE A, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDEPARK, situado na Rua Maria Ramos de Lima, n 45, no bairro de Antares, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 1903, TORRE A, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDEPARK, situado na Rua Maria Ramos de Lima, n 45, no bairro de Antares, nesta cidade e Rua Estelita de Macedo, 1101, Santa Esmeralda, Arapiraca/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 169.247, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como diferença de prestações anteriores. Esta notificação é feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabela de Notas de Maceió/AL e Cartório do 1 Ofício de Notas, Registro Imobiliário, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Arapiraca/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - AMAZONAS**MANAUS/AM****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/06/2024 o requerimento pelo qual MR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, sociedade empresária Ltda, inscrita no CNPJ sob n 20.380.331/0001-01, sediada na Rua Pedro Botelho, n 92, bairro Centro, Manaus/AM, solicitou o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei n 6.015/73 c/c Art. 399 do Provimento n 149/2023-CNJ, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do artigo 1.238, do CC, na qual o requerente alegou o tempo de posse somado com antecessores, equivalente a 23 anos, autuado sob o protocolo n 195784 de 03/05/2024, do imóvel urbano assim descrito: LOTE PARTE IDEAL (DESMEMBRADO), situado à Estrada de Colônia João Alfredo, desta cidade, destinado ao uso determinado para as atividades permitidas para o Setor - 17, Bairro Colônia Santo Antônio, com área de 3.890,12m e perímetro de 292,21m e apresentando os seguintes limites e confrontações: LESTE: com o Lote Parte Ideal - Remanescente, por três linhas retas, sendo: 1) A primeira medindo 30,00m; 2) A segunda, medindo 49,07m; 3) E, a terceira medindo 34,95m; ao OESTE, com o lote n 07, por uma linha de 122,50m; ao NORTE: com terras que são ou que foram de Alzira Ferreira de Souza, por uma linha de 37,49m; e ao SUL: com a Avenida Max Teixeira, para onde faz frente, por uma linha de 27,20m; atualmente possui o endereço correspondente à Avenida Max Teixeira, n 1.175, - Bairro Colônia Santo Antônio. Foram apresentados os documentos técnicos: Planta de Localização e Memorial Descritivo, confeccionados pelo responsável técnico, Freddy Toshio Koba Sakamoto - CAU A41561-3, instruído com RRT n 13949339, o imóvel objeto do presente processo de usucapião extrajudicial encontra-se registrado na matrícula sob n 75.536 do Livro n. 02 - Registro Geral no Cartório do 3 Ofício de Registros de Imóveis de Manaus/AM, em nome do titular APOLINÁRIO FELIZARDO DE SOUZA, CPF n ***.585.962-**. Assim sendo, fica intimado o titular de direito real, ora requerido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis de Manaus/AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 06 de Janeiro de 2025. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/04/2024 o requerimento pelo qual MR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, sociedade empresária Ltda, inscrita no CNPJ sob n 20.380.331/0001-01, sediada na Rua Pedro Botelho, n 92, bairro Centro, Manaus/AM, solicitou o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei n 6.015/73 c/c Art. 399 do Provimento n 149/2023-CNJ, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do artigo 1.238, do CC, na qual o requerente alegou o tempo de posse somado com antecessores, equivalente a 23 anos, autuado sob o protocolo n 195784 de 03/05/2024, do imóvel urbano assim descrito: LOTE PARTE IDEAL (DESMEMBRADO), situado à Estrada de Colônia João Alfredo, desta cidade, destinado ao uso determinado para as atividades permitidas para o Setor - 17, Bairro Colônia Santo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Antônio, com área de 3.890,12m e perímetro de 292,21m e apresentando os seguintes limites e confrontações: LESTE: com o Lote Parte Ideal - Remanescente, por três linhas retas, sendo: 1) A primeira medindo 30,00m; 2) A segunda, medindo 49,07m; 3) E, a terceira medindo 34,95m; ao OESTE, com o lote n 07, por uma linha de 122,50m; ao NORTE: com terras que são ou que foram de Alzira Ferreira de Souza, por uma linha de 37,49m; e ao SUL: com a Avenida Max Teixeira, para onde faz frente, por uma linha de 27,20m; atualmente possui o endereço correspondente à Avenida Max Teixeira, n 1.175, - Bairro Colônia Santo Antônio. Foram apresentados os documentos técnicos: Planta de Localização e Memorial Descritivo, confeccionados pelo responsável técnico, Freddy Toshio Koba Sakamoto - CAU A41561-3, instruído com RRT n 13949339, o imóvel objeto do presente processo de usucapião extrajudicial encontra-se registrado na matrícula sob n 75.536 do Livro n. 02 - Registro Geral no Cartório do 3 Ofício de Registros de Imóveis de Manaus/AM, em nome do titular APOLINÁRIO FELIZARDO DE SOUZA, CPF n ***.585.962-**. Assim sendo, fica intimado ADALBERTO FELIZARDO DA SILVA, CPF n ***.264.132-** e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis de Manaus/AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 06 de Janeiro de 2025. O Oficial, José Carlos de Oliveira

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/04/2024 o requerimento pelo qual MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, sociedade empresária Ltda, inscrita no CNPJ sob n 20.380.331/0001-01, sediada na Rua Pedro Botelho, n 92, bairro Centro, Manaus/AM, solicitou o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei n 6.015/73 c/c Art. 399 do Provimento n 149/2023-CNJ, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do artigo 1.238, do CC, na qual o requerente alegou o tempo de posse somado com antecessores, equivalente a 23 anos, autuado sob o protocolo n 195784 de 03/05/2024, do imóvel urbano assim descrito: LOTE PARTE IDEAL (DESMEMBRADO), situado à Estrada de Colônia João Alfredo, desta cidade, destinado ao uso determinado para as atividades permitidas para o Setor - 17, Bairro Colônia Santo Antônio, com área de 3.890,12m e perímetro de 292,21m e apresentando os seguintes limites e confrontações: LESTE: com o Lote Parte Ideal - Remanescente, por três linhas retas, sendo: 1) A primeira medindo 30,00m; 2) A segunda, medindo 49,07m; 3) E, a terceira medindo 34,95m; ao OESTE, com o lote n 07, por uma linha de 122,50m; ao NORTE: com terras que são ou que foram de Alzira Ferreira de Souza, por uma linha de 37,49m; e ao SUL: com a Avenida Max Teixeira, para onde faz frente, por uma linha de 27,20m; atualmente possui o endereço correspondente à Avenida Max Teixeira, n 1.175, - Bairro Colônia Santo Antônio. Foram apresentados os documentos técnicos: Planta de Localização e Memorial Descritivo, confeccionados pelo responsável técnico, Freddy Toshio Koba Sakamoto - CAU A41561-3, instruído com RRT n 13949339, o imóvel objeto do presente processo de usucapião extrajudicial encontra-se registrado na matrícula sob n 75.536 do Livro n. 02 - Registro Geral no Cartório do 3 Ofício de Registros de Imóveis de Manaus/AM, em nome do titular APOLINÁRIO FELIZARDO DE SOUZA, CPF n ***.585.962-**. Assim sendo, fica intimado ANTONIO FELIZARDO DA SILVA, CPF n ***.584.302-** e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis de Manaus/AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 06 de Janeiro de 2025. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/04/2024 o requerimento pelo qual MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, sociedade empresária Ltda, inscrita no CNPJ sob n 20.380.331/0001-01, sediada na Rua Pedro Botelho, n 92, bairro Centro, Manaus/AM, solicitou o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei n 6.015/73 c/c Art. 399 do Provimento n 149/2023-CNJ, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do artigo 1.238, do CC, na qual o requerente alegou o tempo de posse somado com antecessores, equivalente a 23 anos, autuado sob o protocolo n 195784 de 03/05/2024, do imóvel urbano assim descrito: LOTE PARTE IDEAL (DESMEMBRADO), situado à Estrada de Colônia João Alfredo, desta cidade, destinado ao uso determinado para as atividades permitidas para o Setor - 17, Bairro Colônia Santo Antônio, com área de 3.890,12m e perímetro de 292,21m e apresentando os seguintes limites e confrontações: LESTE: com o Lote Parte Ideal - Remanescente, por três linhas retas, sendo: 1) A primeira medindo 30,00m; 2) A segunda, medindo 49,07m; 3) E, a terceira medindo 34,95m; ao OESTE, com o lote n 07, por uma linha de 122,50m; ao NORTE: com terras que são ou que foram de Alzira Ferreira de Souza, por uma linha de 37,49m; e ao SUL: com a Avenida Max Teixeira, para onde faz frente, por uma linha de 27,20m; atualmente possui o endereço correspondente à Avenida Max Teixeira, n 1.175, - Bairro Colônia Santo Antônio. Foram apresentados os documentos técnicos: Planta de Localização e Memorial Descritivo, confeccionados pelo responsável técnico, Freddy Toshio Koba Sakamoto - CAU A41561-3, instruído com RRT n 13949339, o imóvel objeto do presente processo de usucapião extrajudicial encontra-se registrado na matrícula sob n 75.536 do Livro n. 02 - Registro Geral no Cartório do 3 Ofício de Registros de Imóveis de Manaus/AM, em nome do titular APOLINÁRIO FELIZARDO DE SOUZA, CPF n ***.585.962-**. Assim sendo, fica intimado ARTEMES FELIZARDA DA SILVA, CPF n ***.976.982-** e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis de Manaus/AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 06 de Janeiro de 2025. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/04/2024 o requerimento pelo qual MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, sociedade empresária Ltda, inscrita no CNPJ sob n 20.380.331/0001-01, sediada na Rua Pedro Botelho, n 92, bairro Centro, Manaus/AM, solicitou o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei n 6.015/73 c/c Art. 399 do Provimento n 149/2023-CNJ, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do artigo 1.238, do CC, na qual o requerente alegou o tempo de posse somado com antecessores, equivalente a 23 anos, autuado sob o protocolo n 195784 de 03/05/2024, do imóvel urbano assim descrito: LOTE PARTE IDEAL (DESMEMBRADO), situado à Estrada de Colônia João Alfredo, desta cidade, destinado ao uso determinado para as atividades permitidas para o Setor - 17, Bairro Colônia Santo Antônio, com área de 3.890,12m e perímetro de 292,21m e apresentando os seguintes limites e confrontações: LESTE: com o Lote Parte Ideal - Remanescente, por três linhas retas, sendo: 1) A primeira medindo 30,00m; 2) A segunda, medindo 49,07m; 3) E, a terceira medindo 34,95m; ao OESTE, com o lote n 07, por uma linha de 122,50m; ao NORTE: com terras que são ou que foram de Alzira Ferreira de Souza, por uma linha de 37,49m; e ao SUL: com a Avenida Max Teixeira, para onde faz frente, por uma linha de 27,20m; atualmente possui o endereço correspondente à Avenida Max

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Teixeira, n 1.175, - Bairro Colônia Santo Antônio. Foram apresentados os documentos técnicos: Planta de Localização e Memorial Descritivo, confeccionados pelo responsável técnico, Freddy Toshio Koba Sakamoto - CAU A41561-3, instruído com RRT n 13949339, o imóvel objeto do presente processo de usucapião extrajudicial encontra-se registrado na matrícula sob n 75.536 do Livro n. 02 - Registro Geral no Cartório do 3 Ofício de Registros de Imóveis de Manaus/AM, em nome do titular APOLINÁRIO FELIZARDO DE SOUZA, CPF n ***.585.962-**. Assim sendo, fica intimado DISTRIBUIDORA P&A LTDA, CNPJ n 03.015.785/0001-64 e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis de Manaus/AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 06 de Janeiro de 2025. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/04/2024 o requerimento pelo qual MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, sociedade empresária Ltda, inscrita no CNPJ sob n 20.380.331/0001-01, sediada na Rua Pedro Botelho, n 92, bairro Centro, Manaus/AM, solicitou o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei n 6.015/73 c/c Art. 399 do Provimento n 149/2023-CNJ, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do artigo 1.238, do CC, na qual o requerente alegou o tempo de posse somado com antecessores, equivalente a 23 anos, autuado sob o protocolo n 195784 de 03/05/2024, do imóvel urbano assim descrito: LOTE PARTE IDEAL (DESMEMBRADO), situado à Estrada de Colônia João Alfredo, desta cidade, destinado ao uso determinado para as atividades permitidas para o Setor - 17, Bairro Colônia Santo Antônio, com área de 3.890,12m e perímetro de 292,21m e apresentando os seguintes limites e confrontações: LESTE: com o Lote Parte Ideal - Remanescente, por três linhas retas, sendo: 1) A primeira medindo 30,00m; 2) A segunda, medindo 49,07m; 3) E, a terceira medindo 34,95m; ao OESTE, com o lote n 07, por uma linha de 122,50m; ao NORTE: com terras que são ou que foram de Alzira Ferreira de Souza, por uma linha de 37,49m; e ao SUL: com a Avenida Max Teixeira, para onde faz frente, por uma linha de 27,20m; atualmente possui o endereço correspondente à Avenida Max Teixeira, n 1.175, - Bairro Colônia Santo Antônio. Foram apresentados os documentos técnicos: Planta de Localização e Memorial Descritivo, confeccionados pelo responsável técnico, Freddy Toshio Koba Sakamoto - CAU A41561-3, instruído com RRT n 13949339, o imóvel objeto do presente processo de usucapião extrajudicial encontra-se registrado na matrícula sob n 75.536 do Livro n. 02 - Registro Geral no Cartório do 3 Ofício de Registros de Imóveis de Manaus/AM, em nome do titular APOLINÁRIO FELIZARDO DE SOUZA, CPF n ***.585.962-**. Assim sendo, fica intimado JORGE ANIBAL DE SOUZA, CPF n ***.265.682-** e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis de Manaus/AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 06 de Janeiro de 2025. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/04/2024 o requerimento pelo qual MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, sociedade empresária Ltda, inscrita no CNPJ sob n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20.380.331/0001-01, sediada na Rua Pedro Botelho, n 92, bairro Centro, Manaus/AM, solicitou o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei n 6.015/73 c/c Art. 399 do Provimento n 149/2023-CNJ, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do artigo 1.238, do CC, na qual o requerente alegou o tempo de posse somado com antecessores, equivalente a 23 anos, autuado sob o protocolo n 195784 de 03/05/2024, do imóvel urbano assim descrito: LOTE PARTE IDEAL (DESMEMBRADO), situado à Estrada de Colônia João Alfredo, desta cidade, destinado ao uso determinado para as atividades permitidas para o Setor - 17, Bairro Colônia Santo Antônio, com área de 3.890,12m e perímetro de 292,21m e apresentando os seguintes limites e confrontações: LESTE: com o Lote Parte Ideal - Remanescente, por três linhas retas, sendo: 1) A primeira medindo 30,00m; 2) A segunda, medindo 49,07m; 3) E, a terceira medindo 34,95m; ao OESTE, com o lote n 07, por uma linha de 122,50m; ao NORTE: com terras que são ou que foram de Alzira Ferreira de Souza, por uma linha de 37,49m; e ao SUL: com a Avenida Max Teixeira, para onde faz frente, por uma linha de 27,20m; atualmente possui o endereço correspondente à Avenida Max Teixeira, n 1.175, - Bairro Colônia Santo Antônio. Foram apresentados os documentos técnicos: Planta de Localização e Memorial Descritivo, confeccionados pelo responsável técnico, Freddy Toshio Koba Sakamoto - CAU A41561-3, instruído com RRT n 13949339, o imóvel objeto do presente processo de usucapião extrajudicial encontra-se registrado na matrícula sob n 75.536 do Livro n. 02 - Registro Geral no Cartório do 3 Ofício de Registros de Imóveis de Manaus/AM, em nome do titular APOLINÁRIO FELIZARDO DE SOUZA, CPF n ***.585.962-**. Assim sendo, fica intimado JOSE RAIMUNDO SANTOS CARVALHO, CPF n ***.995.802-** e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis de Manaus/AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 06 de Janeiro de 2025. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/04/2024 o requerimento pelo qual MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, sociedade empresária Ltda, inscrita no CNPJ sob n 20.380.331/0001-01, sediada na Rua Pedro Botelho, n 92, bairro Centro, Manaus/AM, solicitou o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei n 6.015/73 c/c Art. 399 do Provimento n 149/2023-CNJ, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do artigo 1.238, do CC, na qual o requerente alegou o tempo de posse somado com antecessores, equivalente a 23 anos, autuado sob o protocolo n 195784 de 03/05/2024, do imóvel urbano assim descrito: LOTE PARTE IDEAL (DESMEMBRADO), situado à Estrada de Colônia João Alfredo, desta cidade, destinado ao uso determinado para as atividades permitidas para o Setor - 17, Bairro Colônia Santo Antônio, com área de 3.890,12m e perímetro de 292,21m e apresentando os seguintes limites e confrontações: LESTE: com o Lote Parte Ideal - Remanescente, por três linhas retas, sendo: 1) A primeira medindo 30,00m; 2) A segunda, medindo 49,07m; 3) E, a terceira medindo 34,95m; ao OESTE, com o lote n 07, por uma linha de 122,50m; ao NORTE: com terras que são ou que foram de Alzira Ferreira de Souza, por uma linha de 37,49m; e ao SUL: com a Avenida Max Teixeira, para onde faz frente, por uma linha de 27,20m; atualmente possui o endereço correspondente à Avenida Max Teixeira, n 1.175, - Bairro Colônia Santo Antônio. Foram apresentados os documentos técnicos: Planta de Localização e Memorial Descritivo, confeccionados pelo responsável técnico, Freddy Toshio Koba Sakamoto - CAU A41561-3, instruído com RRT n 13949339, o imóvel objeto do presente processo de usucapião extrajudicial encontra-se registrado na matrícula sob n 75.536 do Livro n. 02 - Registro Geral no Cartório do 3 Ofício de Registros de Imóveis de Manaus/AM, em nome do titular APOLINÁRIO FELIZARDO DE SOUZA, CPF n ***.585.962-**. Assim sendo, fica intimado LEONARDO SANTOS DA SILVA, CPF n ***.691.502-** e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis de Manaus/AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 06 de Janeiro de 2025. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/04/2024 o requerimento pelo qual MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, sociedade empresária Ltda, inscrita no CNPJ sob n 20.380.331/0001-01, sediada na Rua Pedro Botelho, n 92, bairro Centro, Manaus/AM, solicitou o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei n 6.015/73 c/c Art. 399 do Provimento n 149/2023-CNJ, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do artigo 1.238, do CC, na qual o requerente alegou o tempo de posse somado com antecessores, equivalente a 23 anos, autuado sob o protocolo n 195784 de 03/05/2024, do imóvel urbano assim descrito: LOTE PARTE IDEAL (DESMEMBRADO), situado à Estrada de Colônia João Alfredo, desta cidade, destinado ao uso determinado para as atividades permitidas para o Setor - 17, Bairro Colônia Santo Antônio, com área de 3.890,12m e perímetro de 292,21m e apresentando os seguintes limites e confrontações: LESTE: com o Lote Parte Ideal - Remanescente, por três linhas retas, sendo: 1) A primeira medindo 30,00m; 2) A segunda, medindo 49,07m; 3) E, a terceira medindo 34,95m; ao OESTE, com o lote n 07, por uma linha de 122,50m; ao NORTE: com terras que são ou que foram de Alzira Ferreira de Souza, por uma linha de 37,49m; e ao SUL: com a Avenida Max Teixeira, para onde faz frente, por uma linha de 27,20m; atualmente possui o endereço correspondente à Avenida Max Teixeira, n 1.175, - Bairro Colônia Santo Antônio. Foram apresentados os documentos técnicos: Planta de Localização e Memorial Descritivo, confeccionados pelo responsável técnico, Freddy Toshio Koba Sakamoto - CAU A41561-3, instruído com RRT n 13949339, o imóvel objeto do presente processo de usucapião extrajudicial encontra-se registrado na matrícula sob n 75.536 do Livro n. 02 - Registro Geral no Cartório do 3 Ofício de Registros de Imóveis de Manaus/AM, em nome do titular APOLINÁRIO FELIZARDO DE SOUZA, CPF n ***.585.962-**. Assim sendo, fica intimado MANOEL NOGUEIRA DE ARAÚJO, CPF n ***.407.602-** e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis de Manaus/AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 06 de Janeiro de 2025. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/04/2024 o requerimento pelo qual MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, sociedade empresária Ltda, inscrita no CNPJ sob n 20.380.331/0001-01, sediada na Rua Pedro Botelho, n 92, bairro Centro, Manaus/AM, solicitou o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei n 6.015/73 c/c Art. 399 do Provimento n 149/2023-CNJ, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do artigo 1.238, do CC, na qual o requerente alegou o tempo de posse somado com antecessores, equivalente a 23 anos, autuado sob o protocolo n 195784 de 03/05/2024, do imóvel urbano assim descrito: LOTE PARTE IDEAL (DESMEMBRADO), situado à Estrada de Colônia João Alfredo, desta cidade, destinado ao uso determinado para as atividades permitidas para o Setor - 17, Bairro Colônia Santo Antônio, com área de 3.890,12m e perímetro de 292,21m e apresentando os seguintes limites e confrontações: LESTE: com o Lote Parte Ideal - Remanescente, por três linhas retas, sendo: 1) A primeira medindo 30,00m; 2) A segunda, medindo 49,07m; 3) E, a terceira medindo 34,95m; ao OESTE,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com o lote n 07, por uma linha de 122,50m; ao NORTE: com terras que são ou que foram de Alzira Ferreira de Souza, por uma linha de 37,49m; e ao SUL: com a Avenida Max Teixeira, para onde faz frente, por uma linha de 27,20m; atualmente possui o endereço correspondente à Avenida Max Teixeira, n 1.175, - Bairro Colônia Santo Antônio. Foram apresentados os documentos técnicos: Planta de Localização e Memorial Descritivo, confeccionados pelo responsável técnico, Freddy Toshio Koba Sakamoto - CAU A41561-3, instruído com RRT n 13949339, o imóvel objeto do presente processo de usucapião extrajudicial encontra-se registrado na matrícula sob n 75.536 do Livro n. 02 - Registro Geral no Cartório do 3 Ofício de Registros de Imóveis de Manaus/AM, em nome do titular APOLINÁRIO FELIZARDO DE SOUZA, CPF n ***.585.962-**. Assim sendo, fica intimado MARCIO DE SOUZA BARROSO, CPF n ***.294.822-** e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis de Manaus/AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 06 de Janeiro de 2025. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/04/2024 o requerimento pelo qual MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, sociedade empresária Ltda, inscrita no CNPJ sob n 20.380.331/0001-01, sediada na Rua Pedro Botelho, n 92, bairro Centro, Manaus/AM, solicitou o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei n 6.015/73 c/c Art. 399 do Provimento n 149/2023-CNJ, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do artigo 1.238, do CC, na qual o requerente alegou o tempo de posse somado com antecessores, equivalente a 23 anos, autuado sob o protocolo n 195784 de 03/05/2024, do imóvel urbano assim descrito: LOTE PARTE IDEAL (DESMEMBRADO), situado à Estrada de Colônia João Alfredo, desta cidade, destinado ao uso determinado para as atividades permitidas para o Setor - 17, Bairro Colônia Santo Antônio, com área de 3.890,12m e perímetro de 292,21m e apresentando os seguintes limites e confrontações: LESTE: com o Lote Parte Ideal - Remanescente, por três linhas retas, sendo: 1) A primeira medindo 30,00m; 2) A segunda, medindo 49,07m; 3) E, a terceira medindo 34,95m; ao OESTE, com o lote n 07, por uma linha de 122,50m; ao NORTE: com terras que são ou que foram de Alzira Ferreira de Souza, por uma linha de 37,49m; e ao SUL: com a Avenida Max Teixeira, para onde faz frente, por uma linha de 27,20m; atualmente possui o endereço correspondente à Avenida Max Teixeira, n 1.175, - Bairro Colônia Santo Antônio. Foram apresentados os documentos técnicos: Planta de Localização e Memorial Descritivo, confeccionados pelo responsável técnico, Freddy Toshio Koba Sakamoto - CAU A41561-3, instruído com RRT n 13949339, o imóvel objeto do presente processo de usucapião extrajudicial encontra-se registrado na matrícula sob n 75.536 do Livro n. 02 - Registro Geral no Cartório do 3 Ofício de Registros de Imóveis de Manaus/AM, em nome do titular APOLINÁRIO FELIZARDO DE SOUZA, CPF n ***.585.962-**. Assim sendo, fica intimado MARILZA DE SOUZA BARROSO, CPF n ***.966.672-** e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis de Manaus/AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 06 de Janeiro de 2025. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1 Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/04/2024 o requerimento pelo qual MR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, sociedade empresária Ltda, inscrita no CNPJ sob n 20.380.331/0001-01, sediada na Rua Pedro Botelho, n 92, bairro Centro, Manaus/AM, solicitou o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei n 6.015/73 c/c Art. 399 do Provimento n 149/2023-CNJ, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do artigo 1.238, do CC, na qual o requerente alegou o tempo de posse somado com antecessores, equivalente a 23 anos, autuado sob o protocolo n 195784 de 03/05/2024, do imóvel urbano assim descrito: LOTE PARTE IDEAL (DESMEMBRADO), situado à Estrada de Colônia João Alfredo, desta cidade, destinado ao uso determinado para as atividades permitidas para o Setor - 17, Bairro Colônia Santo Antônio, com área de 3.890,12m e perímetro de 292,21m e apresentando os seguintes limites e confrontações: LESTE: com o Lote Parte Ideal - Remanescente, por três linhas retas, sendo: 1) A primeira medindo 30,00m; 2) A segunda, medindo 49,07m; 3) E, a terceira medindo 34,95m; ao OESTE, com o lote n 07, por uma linha de 122,50m; ao NORTE: com terras que são ou que foram de Alzira Ferreira de Souza, por uma linha de 37,49m; e ao SUL: com a Avenida Max Teixeira, para onde faz frente, por uma linha de 27,20m; atualmente possui o endereço correspondente à Avenida Max Teixeira, n 1.175, - Bairro Colônia Santo Antônio. Foram apresentados os documentos técnicos: Planta de Localização e Memorial Descritivo, confeccionados pelo responsável técnico, Freddy Toshio Koba Sakamoto - CAU A41561-3, instruído com RRT n 13949339, o imóvel objeto do presente processo de usucapião extrajudicial encontra-se registrado na matrícula sob n 75.536 do Livro n. 02 - Registro Geral no Cartório do 3 Ofício de Registros de Imóveis de Manaus/AM, em nome do titular APOLINÁRIO FELIZARDO DE SOUZA, CPF n ***.585.962-**. Assim sendo, fica intimado MARINILCE DE SOUZA BARROSO, CPF n ***.905.932-** e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis de Manaus/AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 06 de Janeiro de 2025. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/04/2024 o requerimento pelo qual MR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, sociedade empresária Ltda, inscrita no CNPJ sob n 20.380.331/0001-01, sediada na Rua Pedro Botelho, n 92, bairro Centro, Manaus/AM, solicitou o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei n 6.015/73 c/c Art. 399 do Provimento n 149/2023-CNJ, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do artigo 1.238, do CC, na qual o requerente alegou o tempo de posse somado com antecessores, equivalente a 23 anos, autuado sob o protocolo n 195784 de 03/05/2024, do imóvel urbano assim descrito: LOTE PARTE IDEAL (DESMEMBRADO), situado à Estrada de Colônia João Alfredo, desta cidade, destinado ao uso determinado para as atividades permitidas para o Setor - 17, Bairro Colônia Santo Antônio, com área de 3.890,12m e perímetro de 292,21m e apresentando os seguintes limites e confrontações: LESTE: com o Lote Parte Ideal - Remanescente, por três linhas retas, sendo: 1) A primeira medindo 30,00m; 2) A segunda, medindo 49,07m; 3) E, a terceira medindo 34,95m; ao OESTE, com o lote n 07, por uma linha de 122,50m; ao NORTE: com terras que são ou que foram de Alzira Ferreira de Souza, por uma linha de 37,49m; e ao SUL: com a Avenida Max Teixeira, para onde faz frente, por uma linha de 27,20m; atualmente possui o endereço correspondente à Avenida Max Teixeira, n 1.175, - Bairro Colônia Santo Antônio. Foram apresentados os documentos técnicos: Planta de Localização e Memorial Descritivo, confeccionados pelo responsável técnico, Freddy Toshio Koba Sakamoto - CAU A41561-3, instruído com RRT n 13949339, o imóvel objeto do presente processo de usucapião extrajudicial encontra-se registrado na matrícula sob n 75.536 do Livro n. 02 - Registro Geral no Cartório do 3 Ofício de Registros de Imóveis de Manaus/AM, em nome do titular APOLINÁRIO FELIZARDO DE SOUZA, CPF n ***.585.962-**. Assim sendo, fica intimado MARINO DE SOUZA BARROSO, CPF n ***.937.872-** e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis de Manaus/AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 06 de Janeiro de 2025. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/04/2024 o requerimento pelo qual MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, sociedade empresária Ltda, inscrita no CNPJ sob n 20.380.331/0001-01, sediada na Rua Pedro Botelho, n 92, bairro Centro, Manaus/AM, solicitou o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei n 6.015/73 c/c Art. 399 do Provimento n 149/2023-CNJ, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do artigo 1.238, do CC, na qual o requerente alegou o tempo de posse somado com antecessores, equivalente a 23 anos, autuado sob o protocolo n 195784 de 03/05/2024, do imóvel urbano assim descrito: LOTE PARTE IDEAL (DESMEMBRADO), situado à Estrada de Colônia João Alfredo, desta cidade, destinado ao uso determinado para as atividades permitidas para o Setor - 17, Bairro Colônia Santo Antônio, com área de 3.890,12m e perímetro de 292,21m e apresentando os seguintes limites e confrontações: LESTE: com o Lote Parte Ideal - Remanescente, por três linhas retas, sendo: 1) A primeira medindo 30,00m; 2) A segunda, medindo 49,07m; 3) E, a terceira medindo 34,95m; ao OESTE, com o lote n 07, por uma linha de 122,50m; ao NORTE: com terras que são ou que foram de Alzira Ferreira de Souza, por uma linha de 37,49m; e ao SUL: com a Avenida Max Teixeira, para onde faz frente, por uma linha de 27,20m; atualmente possui o endereço correspondente à Avenida Max Teixeira, n 1.175, - Bairro Colônia Santo Antônio. Foram apresentados os documentos técnicos: Planta de Localização e Memorial Descritivo, confeccionados pelo responsável técnico, Freddy Toshio Koba Sakamoto - CAU A41561-3, instruído com RRT n 13949339, o imóvel objeto do presente processo de usucapião extrajudicial encontra-se registrado na matrícula sob n 75.536 do Livro n. 02 - Registro Geral no Cartório do 3 Ofício de Registros de Imóveis de Manaus/AM, em nome do titular APOLINÁRIO FELIZARDO DE SOUZA, CPF n ***.585.962-**. Assim sendo, fica intimado MARTA FELIZARDA DE SOUZA, CPF n ***.076.302-** e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis de Manaus/AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 06 de Janeiro de 2025. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/04/2024 o requerimento pelo qual MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, sociedade empresária Ltda, inscrita no CNPJ sob n 20.380.331/0001-01, sediada na Rua Pedro Botelho, n 92, bairro Centro, Manaus/AM, solicitou o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei n 6.015/73 c/c Art. 399 do Provimento n 149/2023-CNJ, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do artigo 1.238, do CC, na qual o requerente alegou o tempo de posse somado com antecessores, equivalente a 23 anos, autuado sob o protocolo n 195784 de 03/05/2024, do imóvel urbano assim descrito: LOTE PARTE IDEAL (DESMEMBRADO), situado à Estrada de Colônia João Alfredo, desta cidade, destinado ao uso determinado para as atividades permitidas para o Setor - 17, Bairro Colônia Santo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Antônio, com área de 3.890,12m e perímetro de 292,21m e apresentando os seguintes limites e confrontações: LESTE: com o Lote Parte Ideal - Remanescente, por três linhas retas, sendo: 1) A primeira medindo 30,00m; 2) A segunda, medindo 49,07m; 3) E, a terceira medindo 34,95m; ao OESTE, com o lote n 07, por uma linha de 122,50m; ao NORTE: com terras que são ou que foram de Alzira Ferreira de Souza, por uma linha de 37,49m; e ao SUL: com a Avenida Max Teixeira, para onde faz frente, por uma linha de 27,20m; atualmente possui o endereço correspondente à Avenida Max Teixeira, n 1.175, - Bairro Colônia Santo Antônio. Foram apresentados os documentos técnicos: Planta de Localização e Memorial Descritivo, confeccionados pelo responsável técnico, Freddy Toshio Koba Sakamoto - CAU A41561-3, instruído com RRT n 13949339, o imóvel objeto do presente processo de usucapião extrajudicial encontra-se registrado na matrícula sob n 75.536 do Livro n. 02 - Registro Geral no Cartório do 3 Ofício de Registros de Imóveis de Manaus/AM, em nome do titular APOLINÁRIO FELIZARDO DE SOUZA, CPF n ***.585.962-**. Assim sendo, fica intimado SUSANA CRISTINA LIMA SERRA, CPF n ***.547.322-** e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis de Manaus/AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 06 de Janeiro de 2025. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/04/2024 o requerimento pelo qual MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, sociedade empresária Ltda, inscrita no CNPJ sob n 20.380.331/0001-01, sediada na Rua Pedro Botelho, n 92, bairro Centro, Manaus/AM, solicitou o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei n 6.015/73 c/c Art. 399 do Provimento n 149/2023-CNJ, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do artigo 1.238, do CC, na qual o requerente alegou o tempo de posse somado com antecessores, equivalente a 23 anos, autuado sob o protocolo n 195784 de 03/05/2024, do imóvel urbano assim descrito: LOTE PARTE IDEAL (DESMEMBRADO), situado à Estrada de Colônia João Alfredo, desta cidade, destinado ao uso determinado para as atividades permitidas para o Setor - 17, Bairro Colônia Santo Antônio, com área de 3.890,12m e perímetro de 292,21m e apresentando os seguintes limites e confrontações: LESTE: com o Lote Parte Ideal - Remanescente, por três linhas retas, sendo: 1) A primeira medindo 30,00m; 2) A segunda, medindo 49,07m; 3) E, a terceira medindo 34,95m; ao OESTE, com o lote n 07, por uma linha de 122,50m; ao NORTE: com terras que são ou que foram de Alzira Ferreira de Souza, por uma linha de 37,49m; e ao SUL: com a Avenida Max Teixeira, para onde faz frente, por uma linha de 27,20m; atualmente possui o endereço correspondente à Avenida Max Teixeira, n 1.175, - Bairro Colônia Santo Antônio. Foram apresentados os documentos técnicos: Planta de Localização e Memorial Descritivo, confeccionados pelo responsável técnico, Freddy Toshio Koba Sakamoto - CAU A41561-3, instruído com RRT n 13949339, o imóvel objeto do presente processo de usucapião extrajudicial encontra-se registrado na matrícula sob n 75.536 do Livro n. 02 - Registro Geral no Cartório do 3 Ofício de Registros de Imóveis de Manaus/AM, em nome do titular APOLINÁRIO FELIZARDO DE SOUZA, CPF n ***.585.962-**. Assim sendo, fica intimado TATIANE RAGEL MACIEL, CPF n ***.258.402-** e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis de Manaus/AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 06 de Janeiro de 2025. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/04/2024 o requerimento pelo qual MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, sociedade empresária Ltda, inscrita no CNPJ sob n 20.380.331/0001-01, sediada na Rua Pedro Botelho, n 92, bairro Centro, Manaus/AM, solicitou o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei n 6.015/73 c/c Art. 399 do Provimento n 149/2023-CNJ, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do artigo 1.238, do CC, na qual o requerente alegou o tempo de posse somado com antecessores, equivalente a 23 anos, autuado sob o protocolo n 195784 de 03/05/2024, do imóvel urbano assim descrito: LOTE PARTE IDEAL (DESMEMBRADO), situado à Estrada de Colônia João Alfredo, desta cidade, destinado ao uso determinado para as atividades permitidas para o Setor - 17, Bairro Colônia Santo Antônio, com área de 3.890,12m e perímetro de 292,21m e apresentando os seguintes limites e confrontações: LESTE: com o Lote Parte Ideal - Remanescente, por três linhas retas, sendo: 1) A primeira medindo 30,00m; 2) A segunda, medindo 49,07m; 3) E, a terceira medindo 34,95m; ao OESTE, com o lote n 07, por uma linha de 122,50m; ao NORTE: com terras que são ou que foram de Alzira Ferreira de Souza, por uma linha de 37,49m; e ao SUL: com a Avenida Max Teixeira, para onde faz frente, por uma linha de 27,20m; atualmente possui o endereço correspondente à Avenida Max Teixeira, n 1.175, - Bairro Colônia Santo Antônio. Foram apresentados os documentos técnicos: Planta de Localização e Memorial Descritivo, confeccionados pelo responsável técnico, Freddy Toshio Koba Sakamoto - CAU A41561-3, instruído com RRT n 13949339, o imóvel objeto do presente processo de usucapião extrajudicial encontra-se registrado na matrícula sob n 75.536 do Livro n. 02 - Registro Geral no Cartório do 3 Ofício de Registros de Imóveis de Manaus/AM, em nome do titular APOLINÁRIO FELIZARDO DE SOUZA, CPF n ***.585.962-**. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis de Manaus/AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 06 de Janeiro de 2025. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RUBENS CUNHA MONTEIRO

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n . 00.360305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n . 878770682870. Mutuário(a)(s): RUBENS CUNHA MONTEIRO - ***.248.102-**; Endereço do imóvel: Rua Wagner 1340, Cond. Smart Arvoredo, Bloco 01, Apt. 03, B. da Paz, CEP: 69048-000, Manaus/AM. Matrícula n . 28.683, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALAGOINHAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDVALDO MARCOLINO DA SILVA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ITARCIA NORONHA DE LIMA - CPF: 014.310-955-32; ITAMAR NORONHA DE LIMA - CPF: ***.962.665-**; ITALMA NORONHA DE LIMA - CPF: ***.567.345-** KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Titulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os herdeiros de EDVALDO MARCOLINO D. SILVA (***.373.405-**), quanto à averbação de retificação de área do imóvel urbano (UMA CASA RESIDENCIAL de n 215, situada nesta Cidade, na Rua Conselheiro Couto, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ITARCIA NORONHA DE LIMA, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF n ***.310.955-**, residente e domiciliado à Rua Antônio José dos Santos, n 06, Alagoinhas-BA; ITAMAR NORONHA DE LIMA brasileiro, casado, eletricitista, inscrita no CPF n ***.962.665-**, residente e domiciliado à Rua Santa Barbara, n 26, Jardim Petrolar, Alagoinhas-BA; ITALMA NORONHA DE LIMA, brasileira, solteira, servidora, inscrita no CPF n ***.567.345-**, residente e domiciliado à Rua Antônio José dos Santos, n 06, Alagoinhas-BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 22.623, do Livro 2RG, com área total de 131,23 m , cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4 do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AURI LOPES DOS SANTOS**

DESTINATÁRIO: JOSEVALDO LUIZ DOS SANTOS, CPF IGNORADO. ENDEREÇO: Rua J, Bairro São Miguel (Hoje atual caminho 05), n 334, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. MYLENA PEREIRA SILVA, Oficial Interina do Registro do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, 2 a 6 , da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9 do Decreto Federal n 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que AURI LOPES DOS SANTOS, CPF sob n ***.019.849-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano n 13, da quadra 17, zona urbana, localizado na Rua J, n predial 356, Bairro São Miguel, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 1.475,377 m (trezentos e quarenta e sete metros e trezentos e quarenta e cinco centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 167,52 m (oitenta e três metros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e cinquenta e seis centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Avenida Santa Catarina; do Lado Direito, com a Rua L; do Lado esquerdo, com a Rua J; e, no Fundo, com os lotes de n 12 e 25. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 5.536, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: AURI LOPES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n ***.019.849-**, residente e domiciliado na Rua J, n 356, Bairro São Miguel, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600.000. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Josevaldo Luiz dos Santos. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo n 4.549, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, 2, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, 8, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, 4, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 07/01/2025. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Interina

FEIRA DE SANTANA/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO PRELHAKOSKI DE ASSUNCAO**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. FERNANDO PRELHAKOSKI DE ASSUNÇÃO, brasileiro, divorciado, e que declara não manter nenhum vínculo que constitua união estável, administrador, portador da cédula de identidade RG n 63727617-5 SSP/BA e do CPF n ***.488.505-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Bela Vista de Goiás, n 07, casa n 90, Condomínio Residencial Villa di Napolle, Lagoa Salgada e Rua Reginado Muritiba do Lago, Cond. Allure, n 600, casa 44, Registro, Feira de Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais: Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Recursos Advindos do Sistema de Consórcio, e Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel e outras avenças, Grupo/Cota n 00086/478 e 00094/451, datado de 04 de Janeiro de 2021 e Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, datado de 19 de Janeiro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 2021, contrato n 00086478 00094451-00, tendo como Casa de n 90, integrante do Condomínio Residencial Villa Di Napolle, situada à Rua Bela Vista do Paraíso, n 07, Bairro Lagoa Salgada, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 67481. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência do BANCO ITAÚ, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

IBOTIRAMA/BA

OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS CARLOS SOCHA, DILMA LESSA SOCHA

DOMINIQUE OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA, Oficial do Cartório do Ofício Único de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar os DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), RUBENS CARLOS SOCHA, CPF sob o n. ***.018.608-**; e DILMA LESSA SOCHA, CPF sob o n. ***.785.678-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato n. 155553046174-3, firmado em 22/04/2014 com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a um terreno urbano situado na Rua Pinheiro, n. 51, Bairro "CHICHA", nesta cidade de Ibotirama, devidamente registrado na Matrícula 3.737, deste Ofício. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ibotirama - Bahia, aos 03 de janeiro de 2025.

ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEUH CAMPOS DE SOUSA

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) JEUH CAMPOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o n ***.462.115-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do(a) devedor(a), logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de n 178770007934-9, relativo ao imóvel situado à AV TANCREDO NEVES NR 1200 AP 305 SAO FRANCISCO ILHEUS BA 45655120, firmado em 09/03/2017, registrado na matrícula n 30117 sob o n R-03, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 02 de janeiro de 2025. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JEQUIÉ/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS MAGALHAES CATARINO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cível das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié/BA, sob protocolo n 96.578, com os seguintes dados: REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES CATARINO, brasileira, maior, capaz, divorciada, aposentada, RG n 0123769574 SSP/BA, CPF n ***.006.735-**, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, 98-B, bairro centro, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Avenida Rio Branco, 98, bairro centro, em Jequié/BA, com área total do terreno de 226,60 m , sendo a edificação de 790,13m , com inscrição imobiliária n 01010620283001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Técnico Agrimensor Emerson Santos da Silva, TRT: CFT2403605618, MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: 5.443 Livro 2-T. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais 15 anos. Pelo presente edital, fica intimado NÃO IDENTIFICADO, na qualidade de proprietário tabular para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

LAURO DE FREITAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAUL LUIZ DUARTE LETTRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n . 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, que, fica intimado o Sr. RAUL LUIZ DUARTE LETTRE, brasileiro, solteiro, analista, inscrito no CPF/MF sob o n ***.118.795-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n . 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob n . R-01 e R-02 da Matrícula 44.147RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n 302 da porta do Bloco 17, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SOLAR DO BOSQUE, situado na Rua Jurema, n 608, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 26 de dezembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

MATA DE SAO JOAO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CASA IMOBILIARIA & TERRAPLENAGEM LTDA**

Pedro Pontes de Azevêdo, Oficial do Registro de Imóveis de Mata de São João, Bahia, localizado na Rua Laurindo Regis, n 548, Centro, Mata de São João - BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado na referida serventia, na data de 22/11/2024, mediante Protocolo n 63.999, o pedido de averbação do georreferenciamento do imóvel registrado nesta Serventia sob Matrícula n 22.252, identificado por Lote 20, da Quadra 18, integrante do Loteamento Praia do Imbassaí, Município de Mata de São João - BA, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob n 009.778. O pleito foi requerido pela proprietária, MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DA ROCHA e outros (11), instruído com os trabalhos técnicos executados pelo profissional, Haroldo Santos Tavares, engenheiro civil, registrado no CREA/BA sob RNP n 0504938037, onde foi constatada uma área medindo 1.000,00m2. Considerando que as tentativas de notificação no endereço da sede da empresa, por intermédio dos CORREIOS, com serviço de Aviso de Recebimento, vinculado ao código de RASTREIO 0Y275407408BR, foram infrutíferas na entrega da correspondência, cujo comprovante ficou arquivado nesta Serventia, da confrontante a seguir indicada: CASA IMOBILIÁRIA & TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF 13.576.400/0001-91, representada por JOSE UBIRAJARA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF ***.298.525-**, e por LUNALVA GUIMARÃES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF ***.599.735-**, endereço: Loteamento Praia de Imbassaí, Lote 06, Quadra 18, Mata de São João, Bahia, CEP 48.289-000, cujos marcos são: V02 ao V03, com coordenadas UTM N 8.619.178,31m e E 612.933,95m à 8.619.207,26m e E 612.893,19m (DATUM SIRGAS 2000), com registro na Matrícula n 3.212 desta Serventia. Assim sendo, fica intimada a confrontante mencionada para QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE IMPUGNAÇÃO ESCRITA perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecidos os limites indicados, com a competente averbação, conforme determina a Lei. Eu, Pedro Pontes de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Mata de São João, Bahia.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CASA IMOBILIARIA & TERRAPLENAGEM LTDA**

Pedro Pontes de Azevêdo, Oficial do Registro de Imóveis de Mata de São João, Bahia, localizado na Rua Laurindo Regis, n 548, Centro, Mata de São João - BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado na referida serventia, na data de 22/11/2024, mediante Protocolo n 63.999, o pedido de averbação do georreferenciamento do imóvel registrado nesta Serventia sob Matrícula n 22.253, identificado por Lote 21, da Quadra 18, integrante do Loteamento Praia do Imbassaí, Município de Mata de São João - BA, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob n 037.861. O pleito foi requerido pela proprietária, MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DA ROCHA e outros (11), instruído com os trabalhos técnicos executados pelo profissional, Haroldo Santos Tavares, engenheiro civil, registrado no CREA/BA sob RNP n 0504938037, onde foi constatada uma área medindo 1.000,00m2. Considerando que as tentativas de notificação no endereço da sede da empresa, por intermédio dos CORREIOS, com serviço de Aviso de Recebimento, vinculado ao código de RASTREIO 0Y275407411BR, foram infrutíferas na entrega da correspondência, cujo comprovante ficou arquivado nesta Serventia, da confrontante a seguir indicada: CASA IMOBILIÁRIA & TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF 13.576.400/0001-91, representada por JOSE UBIRAJARA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF ***.298.525-**, e por LUNALVA GUIMARÃES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF ***.599.735-**, endereço: Loteamento Praia de Imbassaí, Lote 07, Quadra 18, Mata de São

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

João, Bahia, CEP 48.289-000, cujos marcos são: V02 ao V03, com coordenadas UTM N 8.619.194,61m e E 612.945,53m à 8.619.223,57m e E 612.904,77m (DATUM SIRGAS 2000), com registro na Matrícula n 3.212 desta Serventia. Assim sendo, fica intimada a confrontante mencionada para QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE IMPUGNACAO ESCRITA perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecidos os limites indicados, com a competente averbação, conforme determina a Lei. Eu, Pedro Pontes de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Mata de São João, Bahia.

NOVA FATIMA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA FATIMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOEL DA SILVA LIMA

FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante a esta Serventia pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolo n 2802, proposto pelo REQUERENTE: MANOEL DA SILVA LIMA, brasileiro, maior, capaz, viúvo, aposentado, cédula de identidade RG n 02902011 52, expedida pela SSP/BA, em 03/04/2003, CPF n ***.125.825-**, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Rua João Oliveira Campos, n 99, Nova Fátima/BA, CEP:44642-000, com o objetivo de ser reconhecido o direito de propriedade sobre uma área rural denominada, "Fazenda Alto Alegre, S/N - Pov. Queijo - Zona Rural - Cep - 44642-000 - Nova Fatima - Ba. DA ÁREA: Área de terra constituída próxima ao Pov. Queijo medindo 25,90 T (vinte e cinco vírgula noventa tarefas) ou 11,28 Ha (onze vírgula vinte e oito hectares), situado nesta cidade de Nova Fátima-BA. DAS COORDENADAS GEODÉSICAS: Inicia-se a descrição deste perímetro com a utilização do Google Earth Pro, tendo como coordenadas e os planos de azimute partindo do marco M - 01 de coordenadas plana com Lat. 11 33'31.22"S e Long. 39 38'39.78"0, confrontando com a senhora Maria Vandalva Lima de Oliveira seguindo com distância de 291,75 m até o marco M - 02 de coordenadas plana com Lat. 11 33'36.91"S e Long. 39 38'32.07"0, deste, segue confrontando com a senhora Maria Vandalva Lima de Oliveira seguindo com distância de 394,85 m até o marco M - 03 de coordenadas plana com Lat. 11 33'28.76"S e Long. 39 38'21.99"0, deste, segue confrontando com o senhor Rozito Mendes da Cunha seguindo com distância de 280,35 m até o marco M - 04 de coordenadas plana com Lat. 11 33'22.87"S e Long. 39 38'29.06"0, deste, segue confrontando com o senhor Manoel da Silva Lima e com uma Estrada de Rodagem seguindo com distância 413,75 m até M - 01 de coordenadas plana com Lat. 11 33'31.22"S e Long. 39 38'39.78"0, deste, encerrando assim essa descrição. Área do terreno = 112.829,75 m . Perímetro = 1.380,70 m. Tarefas = 25,90 T. Hectare = 11,28 há. CONFRONTANTES: Área de terra, medindo 25,90 T (vinte e cinco vírgula noventa tarefas) ou 11,28 Há (onze vírgula vinte e oito hectares), situado na zona rural nesta cidade de Nova Fátima-BA, limitando ao Leste com o senhor Rozito Mendes da Cunha; ao Oeste com a senhora Maria Vandalva Lima de Oliveira; ao sul com a senhora Maria Vandalva Lima de Oliveira e ao Norte com o senhor Manoel da Silva Lima e com uma Estrada de Rodagem, conforme perfeitamente descrito e caracterizado neste documento". O requerente alega estar na posse do imóvel por mais de 30 (trinta) anos e se enquadra na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que, querendo, apresentem impugnação escrita perante a Oficiala deste 1 Ofício de Nova Fátima-BA, com as razões de discordância, advertindo-se que não sendo oferecida qualquer impugnação, em 15 (quinze) dias, subsequentes ao da publicação deste, será reconhecida a usucapião extrajudicial, nos termos requeridos, com o competente registro, conforme art. 413, 1, inciso V do Provimento n 149/2023-CNJ. É passado o presente edital, por extrato, afixado na Serventia e publicado na forma da Lei. Nova Fátima-BA, em 08 de janeiro de 2025. Eu, Isis Mota Mascarenhas - Oficiala de Registro, que digitei, conferi e assino, _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVA VICOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIA COSTA GOMES**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar a Sra. LUCINEIA COSTA GOMES, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da carteira de identidade n 1310134324, SSP/BA, inscrita no CPF/MF número ***.457.395-**, solteira, residente na Rod. Br 101, 6, 1, Colonia Nova, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente Contrato de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia - programa minha casa, minha vida - PMCMV - Recursos FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es) fiduciante(s), com força de escritura pública N 8.7877.0180058-9, celebrado pela Caixa Econômica Federal, por sua agência de Nova Viçosa-BA, em data de 30/08/2017, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 8.414. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

PORTO SEGURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLAVIA PINTO VIANA, RODRIGO ARAUJO CASTRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Marcelo Nechar Bertucci, Interventor do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, FAZ SABER, aos que do presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05.06.2024, sob n 113581 e em 31.07.2024, sob n 114.540, o requerimento pelo qual JOSÉ DOS REIS IRMÃO, Brasileiro, eletricista, nascido em 31/08/1950, portador da cédula de identidade RG n 03.971.637-62-SSP/BA e do CPF n ***.226.375-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. Márcia Silva dos Reis, brasileira, doméstica, nascida em 14/07/1949, portadora da cédula de identidade RG n 01.178.505-51-SSP/BA e do CPF n ***.360.185-**, ambos residentes e domiciliados na Estrada Pedra do Embuque, n 337, Bairro Campinho, nesta Cidade de Porto Seguro - Bahia, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art.216-A, da Lei n.6015/1973 e Art.1.238 do Código Civil, do Imóvel 01: Lote n 08 (oito), da Quadra "D", situado à Estrada da Imbuque, do Loteamento "Augusto Gonçalves Costa", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 200,00m (duzentos metros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário atualmente sob n 01.03.104.0100.001.000. Objeto da matrícula 13.580, Livro 02, CRI desta Comarca de Porto Seguro/Bahia, e Imóvel 02: Lote n 09 (nove), da Quadra "D", situado à Estrada da Imbuque, do Loteamento "Augusto Gonçalves Costa", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 200,00m (duzentos metros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário atualmente sob n 01.03.104.0384.001.000. Objeto da matrícula 13.581, Livro 02, CRI desta Comarca de Porto Seguro/Bahia. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua 02 de Julho, 100 - Centro, nesta cidade de Porto Seguro/BA, no horário das 08:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de www.registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade de Porto Seguro/Ba, aos 13 de dezembro de 2024. O Oficial Marcelo Nechar Bertucci.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **S.I.C. CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, FAZ SABER, aos que do presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que a empresa COROA REAL ESTATE SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 11.257.559/0001-18, com sede na Avenida dos Navegantes, n 769, sala 209, Bairro Pacatá, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, representada por seu sócio administrador, Enrico Ceriali, inscrito no CPF n ***.667.455-**, Fone: (73) 99933-5858, E-mail: enricoceriali@gmail.com, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 29.393, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Rua Oásis do Mutá, 90, Mutá, neste Município de Porto Seguro-Bahia, com uma área total na matrícula de 3.800,00m e após Relatório de Coordenadas, constou que a área possui 3.799,99 (três mil e setecentos e noventa e nove mil metros e noventa e nove centímetros quadrados e um perímetro de 252,68 metros., perímetro urbano desta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares/ocupantes do imóvel dos confrontantes situados na: Rua Oasis do Mutá, n 28, Apartamento 01, Ponta do Mutá, Porto Seguro-Bahia, cadastrado na municipalidade sob o n 01.06.007.0330.001.000, matriculado nesta serventia sob n 27.073, em nome da S.I.C CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A, inscrita no CNPJ n 17.070.967/0001-42, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço do imóvel, nem eventual ocupante do imóvel, fica a sua titular, a empresa S.I.C CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A, inscrita no CNPJ n 17.070.967/0001-42, NOTIFICADA e EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS, através deste, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis (prenotação RI n 116.003) e arquivados nesta serventia, Rua 02 de Julho, n 100, Centro, Porto Seguro-Bahia, CEP 45810-000, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da data da primeira publicação desse edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Decorrido o prazo legal acima referido, constituirá seu silêncio em aceitação tácita do processo em epígrafe, sendo deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABRIZIO ARGELLI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, FAZ SABER, aos que do presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que a empresa COROA REAL ESTATE SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 11.257.559/0001-18, com sede na Avenida dos Navegantes, n 769, sala 209, Bairro Pacatá, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, representada por seu sócio administrador, Enrico Ceriali, inscrito no CPF n ***.667.455-**, Fone: (73) 99933-5858, E-mail: enricoceriali@gmail.com, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 29.393, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Rua Oásis do Mutá, 90, Mutá, neste Município de Porto Seguro-Bahia, com uma área total na matrícula de 3.800,00m e após Relatório de Coordenadas, constou que a área possui 3.799,99 (três mil e setecentos e noventa e nove mil metros e noventa e nove centímetros quadrados e um perímetro de 252,68 metros., perímetro urbano desta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares/ocupantes do imóvel dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontantes situados na: Rua C, Ponta do Mutá, Porto Seguro-Bahia, cadastrado na municipalidade sob o n 01.06.007.0230.001.000, matriculado nesta serventia sob n 32.715, em nome do Sr. FABRIZIO ARGELLI, inscrito no CPF n ***.256.855-**, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço do imóvel, nem eventual ocupante do imóvel, fica a sua titular, a empresa FABRIZIO ARGELLI, inscrito no CPF n ***.256.855-**, NOTIFICADA e EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS, através deste, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis (prenotação RI n 116.003) e arquivados nesta serventia, Rua 02 de Julho, n 100, Centro, Porto Seguro-Bahia, CEP 45810-000, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da data da primeira publicação desse edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Decorrido o prazo legal acima referido, constituirá seu silêncio em aceitação tácita do processo em epígrafe, sendo deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLIMENE SABACK VELLOSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, FAZ SABER, aos que do presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que a empresa COROA REAL ESTATE SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 11.257.559/0001-18, com sede na Avenida dos Navegantes, n 769, sala 209, Bairro Pacatá, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, representada por seu sócio administrador, Enrico Ceriali, inscrito no CPF n ***.667.455-**, Fone: (73) 99933-5858, E-mail: enricoceriali@gmail.com, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 29.393, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Rua Oásis do Mutá, 90, Mutá, neste Município de Porto Seguro-Bahia, com uma área total na matrícula de 3.800,00m e após Relatório de Coordenadas, constou que a área possui 3.799,99 (três mil e setecentos e noventa e nove mil metros e noventa e nove centímetros quadrados e um perímetro de 252,68 metros., perímetro urbano desta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares/ocupantes do imóvel dos confrontantes situados na: Rua Oasis do Mutá, Bairro Mutá, Porto Seguro-Bahia, cadastrado na municipalidade sob o n 01.06.007.0420.001.000, matriculado nesta serventia sob n 46.135, em nome da Sra. CLIMENE SABACK VELOSO, inscrita no CPF n ***.102.745-**, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço do imóvel, nem eventual ocupante do imóvel, fica a sua titular, Sra. CLIMENE SABACK VELOSO, inscrita no CPF n ***.102.745-**, NOTIFICADA e EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS, através deste, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis (prenotação RI n 116.003) e arquivados nesta serventia, Rua 02 de Julho, n 100, Centro, Porto Seguro-Bahia, CEP 45810-000, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da data da primeira publicação desse edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Decorrido o prazo legal acima referido, constituirá seu silêncio em aceitação tácita do processo em epígrafe, sendo deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVA SILVA DE ANDRADE**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, IVA SILVA DE ANDRADE, CPF n ***.285.455-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidões datadas de 30 de agosto e 18 de novembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: iva.de@bol.com, em 12/12/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R PROFESSOR MILTON SANTOS NR 374 BL24 AP004 CONDOMINIO VALE DOS LAGOS CANABRAVA SALVADOR BA 41260065, CI n 316.171, registrado nesta Serventia na matrícula n 27.618, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 463.793. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELANE BRITO DA SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, JOELANE BRITO DA SILVA, CPF n ***.702.835-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidões datadas de 24 e 27 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jo_elane_silva@hotmail.com, em 25/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR NR 350 BL.3 AP304 Condomínio Porto da Barra AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412265, CI n 948.879-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.403, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.422. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS TEIXEIRA DA HORA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, JEAN CARLOS TEIXEIRA DA HORA, CPF n ***.615.085-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 30 de setembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jeancarlostxr@gmail.com, em 29/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 005 do BLOCO 06 - TÉRREO, situado no(a) Rua Estácio de Sá, n 116 - Campinas de Pirajá, CI n 938.547-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 179.725, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462.122. Fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUISON SPINOLA DE SANTANA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, JAQUISON SPINOLA DE SANTANA, CPF nº ***.363.005-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto/ignorado nos termos da certidão datada de 29/10/2024 e 04/11/2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado no endereço eletrônico fornecido para a credora: jackson_18_21@hotmail.com, em 04/12/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º -B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija à instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 204, Bloco 08, Brisas Salvador Norte, situado na Rua Boqueira, nº 256 - Jardim das Margaridas, CI nº 995.608-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 185.211, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 461.752. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL DA SILVA SENA FILHO**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3º da Lei 6.015/73, vem intimar MANOEL DA SILVA SENA, CPF nº ***.131.405-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 29 de outubro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, e requerimento formulado por Ronaldo Pereira dos Santos, prenotado sob nº 468261, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel, ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO, C.I. nº 499309-8, situado na Rua Stella Maris, nº 83, São Cristóvão, registrado nesta Serventia na matrícula nº 65050. Dessa forma, e considerando que V.S. se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **EDSON VIANA**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3º da Lei 6.015/73, vem intimar EDSON VIANA, CPF nº ***.566.957-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 29 de outubro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, e requerimento formulado por Ronaldo Pereira dos Santos, prenotado sob nº 468261, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel, ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO, C.I. nº 499.309-8, situado na Rua Stella Maris, registrado nesta Serventia na matrícula nº 65050. Dessa forma, e considerando que V.S. se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDINALDO GOIS DOS SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. EDINALDO GOIS DOS SANTOS, CPF ***.064.725-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 e do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 215596 e 531451), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao Apto 101, Tipo A-2S, Condomínio Recanto dos Pássaros, Rua Nossa Senhora do Resgate, Beco do Francelino, Bairro Cabula, Salvador/BA, Matrícula 88717. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 09/12/2024 como sendo no importe de R\$182.976,26, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVO ROGERIO ROCHA DE QUEIROZ**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar IVO ROGERIO ROCHA DE QUEIROZ, CPF ***.403.375-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1302, EDIFÍCIO OCEAN VILLE, C.I. n 639.481-7, situado na RUA GENERAL BRÁULIO GUIMARÃES, 3479, JARDIM ARMAÇÃO, SUBDISTRITO DE AMARALINA, matrícula n 55.001. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo n 286590.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO ALENCAR DE MATOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7 OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, N 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA - CEP 41.810-012 - registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. Através do presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo 4, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento nº 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto nº CGJ/CCI - 03/2019; e, art. 9 do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI - 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia;- dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação nº 169.638, relativo ao imóvel CASA TERREA N 01 de porta, inscrita no censo imobiliário sob nº 178.710, situado à rua 3 do loteamento "Cidadela Balneária de Itapoan", no subdistrito de Itapuã, desta Capital, composta de uma sala, dois quartos, uma copa, cozinha, varanda, quarto sanitário social, dependências de empregada constituída de quarto, sanitário e garagem, com a área construída de 112,00m², edificada no lote de terreno nº 14 da quadra 49 do loteamento "Cidadela Balneária de Itapoan", CEP: 41.630-220, descrito e caracterizado sob o número 23.302 do Livro 3-0, as folhas 166 do 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador - Bahia. Conforme requerido em 24 de outubro de 2022, pelo MARCELO ALENCAR DE MATOS, brasileiro, solteiro, aposentador, portador da Cédula de Identidade nº 01.438.266-03, inscrito no CPF nº ***.035.795-**, convivente em união estável com VALDILENE MIRANDA LOUVORES, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 06.533.872-37, inscrita no CPF nº ***.992.395-**, residente e domiciliados na Rua Doutor Bião de Cerqueira, nº 14, Itapuã. Assistidos por seu Advogado, DR.FRANKLIN SILVA SAMPAIO, portador da OAB/BA nº 31110; diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde 28/12/2010, nos termos da Ata Notarial lavrada em 27 de julho de 2022, às fls. 178/188v, do Livro nº 0017-A, sob número de ordem 008499, do Tabelionato do 8 Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por um (1) dia e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos seis (6) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). O OFICIAL.

SANTANA/BA OFÍCIO ÚNICO DE SANTANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO VITOR DOS SANTOS ARAUJO**

FERNANDA MATOS RABELO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 213, da Lei nº 6.015/1973, foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL URBANO DE ÁREA, formulado por JOÃO VITOR DOS SANTOS ARAÚJO, CPF nº ***.881.925-**, situado na Rua Leolino José Rosa, Bairro São João, Santana/BA, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Inicia-se este perímetro no(ponto) Pt 01, seguindo por 24,00metros confrontando com Rua Leolino Jose Rosa,até o Pt02; Deste segue por 25,00metros confrontando com Travessa Leolino Jose Rosa até o Pt03; Deste segue por 24,00metros confrontando com Neivaldo Alves de Almeida até o Pt04; Deste segue por 25,00metros confrontando com Iara Moreira dos Santos até o Pt01, encerrando esta descrição e perfazendo uma área de 600,00 m em um perímetro de 98,00 metros.", cadastrado na Prefeitura Municipal de Santana sob nº : 01.04.014.0024.001. O requerimento e a documentação completa que o acompanha o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Texeira de Freitas, nº 180, Centro, Santana/BA, no horário das 7:30 às 13:30, horas, de segunda a sexta-feira, fone (77) 3484-3747. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da retificação de área, e ensejará o seu imediato procedimento de averbação em nome do requerente, como previsto no art. 213, II, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Santana/BA, 07/01/2025. A Oficial, Fernanda Matos Rabelo - Oficial Registro.

SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA SANDE DA CRUZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficiala do Cartório do REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, situado na Av. Dois de Julho, n 96, Sala 206, Bairro Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus/BA. FAZ SABER que foi requerido por MARIA APARECIDA SANDES DA CRUZ / CPF ***087495**, MARY ISABEL RIBEIRO DA GRAÇA / CPF ***.975.945-** e seu esposo GERMINIO AMORIM DA GRAÇA / CPF ***.113.505-**. (proprietários da construção do imóvel de mat. 18916 desta comarca), a retificação da área do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula n 18916, deste Oficial, constituído de um lote de terreno urbano, com Área: 201,11m , no município de Santo Antônio de Jesus/BA, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante IMÓVEL END. AVENIDA LUIS VIANA, 01, Centro (matricula 12823), ficam os seus titulares proprietários, o Sr AURIVALDO BARBOSA SANTANA, Proprietário tabular da matricula 12823, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 12 horas, de 2 a 6 feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Santo Antônio de Jesus/BA, 07 de JANEIRO de 2024.

SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON ROBERTO FERREIRA DA SILVA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON ROBERTO FERREIRA DA SILVA ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). EDSON ROBERTO FERREIRA DA SILVA, CPF n ***.342.725-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855551114896-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/04/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO DOS NR 0 QD N CS 18 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 01 da matrícula n 2804 . Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ELIONE DE SOUSA BORGES**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ELIONE DE SOUSA BORGES ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). CARLOS ELIONE DE SOUSA BORGES, CPF n ***.120.015-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855551131132-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/04/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO DOS NR 0 QD 0 CS 31 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 01 da matrícula n 3070. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO SANTOS DE JESUS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO SANTOS DE JESUS ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). JOSE ANTONIO SANTOS DE JESUS, CPF n ***.763.715-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855551829685-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/12/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO DOS NR 0 QD U CS 13 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 01 da matrícula n 3134. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BENEDITA CORDEIRO DE ALMEIDA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BENEDITA CORDEIRO DE ALMEIDA ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). ANA BENEDITA CORDEIRO DE ALMEIDA, CPF n ***.620.775-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844440335258-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/04/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA F NR 38 JARD COLORADO - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 01 da matrícula n 3263 . Assim, procedo à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZANA AKENATON SANTOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZANA AKENATON SANTOS ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). OZANA AKENATON SANTOS, CPF n ***.512.745-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855552181188-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/10/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO DOS NR 0 QD V CS 08 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 01 da matrícula n 3375. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YTAMAR DOS SANTOS NOVAIS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YTAMAR DOS SANTOS NOVAIS e AMANDA TAINA DOS SANTOS BARONI ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). YTAMAR DOS SANTOS NOVAIS, CPF n ***.085.115-** e Sr(a). AMANDA TAINA DOS SANTOS BARONI, CPF n ***.790.215-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844440962045-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/07/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R RUA 01 RESIDENCIAL NR 74 MORAD FELIZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 03 da matrícula n 4216. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILE VITOR DOS SANTOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILE VITOR DOS SANTOS ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). JAMILE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VITOR DOS SANTOS, CPF n ***.340.635-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441427357-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/12/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R DAS PALMEIRAS NR 198 QUADRA A BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 04 da matrícula n 4495 . Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN RIBEIRO MAMONA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN RIBEIRO MAMONA ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). WILLIAN RIBEIRO MAMONA, CPF n ***.251.515-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 878771154050-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 31/05/2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na A NR 6 RES RECANTO DA BOA HORA 2 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 4 da matrícula n 5058. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

TEIXEIRA DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARDOSO & CRUZ LTDA**

Notificado(s): TODOS OS CONFRONTANTES DA ÁREA OBJETO DA MATRÍCULA N. 9.901, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA REGISTRO ATÍPICO / EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213, 3 , da Lei n. 6.015/73 - Interessado: CARDOSO E CRUZ LTDA, CNPJ n. 29.210.227/000143 Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, atendendo ao requerimento encaminhado pela parte notificante/interessada, CARDOSO E CRUZ LTDA, CNPJ n. **210.227/****-**, na qualidade de adquirente de parte do imóvel da MATRÍCULA N. 9.901, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, situado na RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, N. 340, BAIRRO SÃO LOURENÇO, na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia, cadastrado sob a Inscrição Imobiliária n. 1.04.0004.0122.001, medindo 10,00m de frente, 10,00m de fundos, por 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, perfazendo UMA ÁREA TOTAL DE 300,00m , confrontando-se pela frente com a Rua José do patrocínio, fundos com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.04.0004.0300.001 (n. 497) e 1.04.0004.0317.001 (n. 495), lateral direita com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.04.0004.0132.001 (n. 350), e lateral esquerda com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.04.0004.0112.001 (n. 330), Prenotado sob o n. 13345, e Registrado sob o n. 6369, Livro B, procede-se por meio do presente, nos termos do art. 213, da Lei n. 6.015/73, bem como art. 799, do CNP-TJBA, a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE TODOS OS CONFRONTANTES DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ÁREA OBJETO DA MATRÍCULA N. 9.901, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, antigo imóvel rural, denominada anteriormente de "FAZENDA FORTALEZA", que quando da abertura da matrícula possuía área total equivalente à 400.000,00m², de propriedade de FORLAN LEMOS DA SILVA, hoje localizado no perímetro urbano, denominado de bairro São Lourenço, na cidade de Teixeira de Freitas - Ba e confronta-se, o perímetro, aproximadamente com as ruas: Av. Padre Anchieta, Rua Abílio Alves Fernandes, Av. Presidente Getúlio Vargas, Rua Estrela do Sul, Rua Dom Casmurro, para que, querendo, SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sob pena de serem presumidas as anuências dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Teixeira de Freitas-Bahia, no prazo desta notificação por edital. Este procedimento justifica-se tendo em vista a impossibilidade de obtenção de anuência e ou identificação de todos os confrontantes, por volumosa quantidade ou vulnerabilidade social, ou por estarem em ocupações espontâneas, assentamentos informais, circunstâncias estas todas devidamente atestadas no Público Instrumento de Ata Notarial, lavrada no Tabelionato do 1º Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, Livro n. 01, Folhas n. 133 e verso a 134, Ato n. 54/21, em 17/11/2021. Maiores informações podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

UNA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIANE MACHADO BASTOS THOMES, WANDERLINO MEDEIROS BASTOS, EDEMIRO DISTENHREFT, ANTONIO CARLOS MESQUITA PIMENTA, FRANCISCO JOSE BITTENCOURT LOPES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Joana Angélica, 130, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que ELIANE MACHADO BASTOS THOMES, brasileira, inscrita no CPF sob n.º ***.827.707-**, representando o Espólio de Wanderlino Medeiros Bastos, CPF ***.491.427-**, requereu a Retificação Extrajudicial protocolada sob n.º 31.580, nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei 6.015/73, do imóvel denominado FAZENDA SÃO ROQUE, registrado sob a Matrícula n.º 244 deste CRI, localizado na Zona do Sete Braços, Distrito de Itatingui, município de Arataca/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA LEME, da proprietária ITANA DE ALMEIDA LOPES, CPF 049.737.555-49; FAZENDA MIRABELA, do proprietário EDEMIRO DISTENHREFT, CPF ***.013.937-**; FAZENDA LARANJEIRA, do proprietário MARCELO LAIDE DOS SANTOS, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIANE MACHADO BASTOS THOMES, WANDERLINO MEDEIROS BASTOS, PEDRO MIGUEL DOS SANTOS, FRANCISCO JOSE BITTENCOURT LOPES, ANTONIO CARLOS MESQUITA PIMENTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Joana Angélica, 130, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que ELIANE MACHADO BASTOS THOMES, brasileira, inscrita no CPF sob n.º ***.827.707-**, representando o Espólio de Wanderlino Medeiros Bastos, CPF ***.491.427-**, requereu a Retificação Extrajudicial protocolada sob n.º 31.580, nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei 6.015/73, do imóvel denominado FAZENDA FUTUROSA E JENIPAPÓ, registrado sob a Matrícula n.º 772 e 5.621 deste CRI, localizado na Zona do distrito de Itatingui, município de Arataca/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA LEME, da proprietária ITANA DE ALMEIDA LOPES, CPF 049.737.555-49; FAZENDA FELICIDADE, do proprietário PEDRO MIGUEL DOS SANTOS, CPF ***.072.255-**; e FAZENDA LIMEIRA, da proprietária ARLETE SOUZA ALVES, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIANE MACHADO BASTOS THOMES, FRANCISCO JOSE BITTENCOURT LOPES, ANTONIO CARLOS MESQUITA PIMENTA, WALQUIDES BATISTA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Joana Angélica, 130, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que ELIANE MACHADO BASTOS THOMES, brasileira, inscrita no CPF sob n.º ***.827.707-**, requereu a Retificação Extrajudicial protocolada sob n.º 31.579, nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei 6.015/73, do imóvel denominado CONJUNTO BOM RETIRO, registrado sob a Matrícula n.º 3.484 deste CRI, localizado na Zona do Córrego Calado/Rio Branco, município de Arataca/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA LEME, da proprietária ITANA DE ALMEIDA LOPES, CPF 049.737.555-49; FAZENDA FLORESTA, do proprietário WALQUIDES BATISTA DA SILVA, CPF ***.882.445-**; FAZENDA BOM FIM, do proprietário FÉLIX MARIANO CARDOSO FILHO, CPF sem informação; FAZENDA LIMEIRA, da proprietária ARLETE SOUZA ALVES, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VITORIA DA CONQUISTA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAGNO CHAVES PHILADELPHO, ALLAN KARDEC CHAVES PHILADELPHO, WELLINGTON CHAVES PHILADELPHO**

Carlos Alberto Resende, Oficial do 2 Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista - BA, situado na Praça Estevão Santos, n. 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, com horário das 08 às 14 horas, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65 do CNJ, intima o(a) (s) PROPRIETÁRIO (A) (S) TABULAR(ES): ALÍPIO DE OLIVEIRA e o (s) (s) VIZINHO (A) (S) CONFRONTANTES: JOSÉ VIEIRA SANTOS, VITORIANO SOUSA DE OLIVEIRA, NEUZA OLIVEIRA CAMPOS E LAURENTINO DOS SANTOS, bem como quaisquer outros proprietários tabulares e confrontantes, que foi protocolizado sob a prenotação 343.374, o pedido de usucapião extrajudicial do Imóvel urbano, situado na Rua Cândido Flores, n 120, Bairro Guarani, nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, melhor descrito e caracterizado no título dominial n 4.271, constante no Livro 3-I, Ficha 01 (atual 102.938) do 2 Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, pedido feito por MAGNO CHAVES PHILADELPHO, ALLAN KARDEC CHAVES PHILADELPHO E WELLINGTON CHAVES PHILADELPHO. A impugnação poderá ser apresentada, por escrito, na sede do cartório e horário de funcionamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, e sua ausência poderá implicar em reconhecimento do pedido. Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SMP LTDA., EDNETE DA SILVA LOPES FREITAS**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, INTIMA o(a) Senhor(a) SMP LTDA, CNPJ/MF n 36.413.075/0001-41 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

peessoa de seu(s) representante(s) EDNETE DA SILVA LOPES CPF/MF: XXX.995.831-XX, Grupos: 0756, 0754 e 0757, Cotas: 390, 424 e 412, datas de contemplação: 15/03/2022 e 17/06/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.06, na matrícula n 8.964 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV. JOÃO DOMINGOS DE SOUSA, 804 APT 804-D, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE BAIRRO: MAL COZINHADO - HORIZONTE-CE CEP: 62880-730, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 11/12/2023 à 10/10/2024, posicionado em 28/10/2024 totalizando R\$ 15.374,80. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ n 52.568.821/0001-22. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANILDE ALVES DE SA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) SILVANILDE ALVES DE SA SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF/MF N XXX.398.662-XX, contrato n 8.4444.2647231-5, firmado em 18/01/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.05, na matrícula n 12.942 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA J D NASCIMENTO 299 APT 103,BLOCO 08, TERREO PLANALTO HORI HORIZONTE CE 62884235, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 18/08/2023 à 18/09/2024, posicionado em 25/09/2024 totalizando R\$ 10.112,87. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 06 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RENATO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, CPF/MF N XXX.420.043-XX, contrato n 8.4444.2934610-8, firmado em 30/03/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

14.546 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ROMENIA 82 B RES. PRISMA FLAMBOYANT VERTENTE HORIZONTE CE 62882860, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/05/2024 à 25/10/2024, posicionado em 12/11/2024 totalizando R\$ 3.958,45. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 06 de janeiro de 2025.

PACAJUS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **L & A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, INTIMA a empresa L&A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF N 10.935.XXX/0001-66, Contrato n 30632-0, firmado em 28/06/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-7/13839, referente ao imóvel situado na RUA G, S/N, TIRIRICA, LOTES 01 AO 08 DA QUADRA 11, LOTEAMENTO ELDORADO, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 31.003,08 (posicionado em 03/09/2024), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO CONFINANTES GIL CARLO CARBONAR TARARAN, substituto do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc., faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que na data de 08/11/2024 o Sr. LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Antônio Alves de Oliveira e Maria Alves Marcelino, portador da Identidade n 2002006017220 SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF n 307.XXX.313-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Nogueira n 37, bairro Centro, na cidade de Pacajus/CE, representado pela advogada Dra. Francisca Izângela Sousa Paula, brasileira, solteira, advogada, filha de Pedro Lima de Paula e Maria Isolda Sousa Paula, inscrito no CPF/MF n 576.XXX.005-63 e na OAB/CE sob n 28793,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com endereço profissional na Rua Celso Nogueira n 651, Gesalu Center, sala 01, bairro Centro, na cidade de Pacajus/CE, protocolou nesta serventia, o pedido para registro de reconhecimento e declaração de Usucapião Extrajudicial de: UM (1) TERRENO URBANO de formato irregular, com frente para o Norte, ou seja, para a Rua Manoel Conrado Filho s/n , no bairro Lagoa Seca, nesta cidade de Pacajus/CE, distando 60,79m no sentido Oeste/Leste para a Rua Raimundo Paulino da Silva, com uma área residencial de 1.604,95m , contendo no terreno uma área edificada de 55,02m , dentro das seguintes medidas e confrontações: AO NORTE, (frente), partindo do ponto P01 de coordenadas N 9.538.680,470m e E 556.630,964m ao ponto P02, segue no sentido Oeste/Leste, com um azimute de 77 53'58" e uma distância de 15,84m (quinze metros e oitenta e quatro centímetros), limitando-se com a Rua Manoel Conrado Filho; AO LESTE, (lateral direita), do ponto P02 de coordenadas N 9.538.683,789m e E 556.646,448m ao ponto P03, segue no sentido Norte/Sul, com um azimute de 166 51'38" e uma distância de 101,94m (cento e um metros e noventa e quatro centímetros), limitando-se com a propriedade de Alberto Ferreira Lima, com frente para a Rua Manoel Conrado Filho; AO SUL, (fundos), do ponto P03 de coordenadas N 9.538.584,519m e E 556.669,621m ao ponto P04, segue no sentido Leste/Oeste, com um azimute de 263 25'37" e uma distância de 16,00m (dezesesseis metros), limitando-se com o imóvel com de propriedade de Isabel Sales Pereira; AO OESTE, (lateral esquerda), do ponto P04 de coordenadas N 9.538.582,688m e E 556.653,726m ao ponto P01, segue no sentido Sul/Norte, com um azimute de 346 53'45" e uma distância de 100,40m (cem metros e quarenta centímetros), limitando-se com o imóvel com de propriedade de Isabel Sales Pereira; Perfazendo um perímetro fechado de 234,17m. Tudo na conformidade da planta, memorial descritivo e CFT n CFT2302485266, assinados pelo assinados pelo técnico em edificações Francisco Adilton Alves da Silva, RNP n ***149273**, inscrito no CPF/MF n 004.XXX.273-03, de acordo com CERTIDÃO DE IMÓVEL N 013/2024, apresentando para tal a documentação exigida pelo Art. 216-A, Incisos I ao IV, da Lei 6.015/73. Assim sendo, fica INTIMADO o extremante pelo lado Leste, ALBERTO FERREIRA LIMA, em relação ao contido no presente Edital, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos contidos na Ata Notarial a ser lavrada, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme a Lei. Pacajus, 13 de Dezembro de 2024. O Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, Gil Carlo Carbonar Tararan. Dou fé.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**GUARAPARI/ES****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO CARLOS ROCHA DE ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI N 9.514/97) O Cartório do 2 Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADO O SR. ITALO CARLOS ROCHA DE ALMEIDA, CPF N ***.219.497-**, COM ENDEREÇO NA RUA BENEDITO DE OLIVEIRA COUTINHO (ANTGA RUA A), N 50, APT. 106 DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL AMAZÔNIA, BAIRRO NOVA PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES; E, RUA FRANCISCO MALAQUIAS PINTO, N 136, BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI/ES, CEP 29.215-290, devedor fiduciante no Instrumento Particular com força de Escritura Pública de n 8.5555.3124572 garantido por alienação fiduciária e firmado em 28 de julho de 2014, devidamente registrado sob n R-01 e R-02 da matrícula n 63.402, em 14 de outubro de 2014, tendo como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data subseq ente desta publicação, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo instrumento de financiamento imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 18/12/2024, corresponde a R\$ 7.011,01, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final desse prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o 5 do citado dispositivo legal, sob pena de não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora o devedor fiduciante e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO N 106 DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL AMAZÔNIA, LOCALIZADO NA RUA BENEDITO DE OLIVEIRA COUTINHO (ANTIGA RUA A), N 50, BAIRRO NOVA PRAIA DO MORRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA N 63.402) em nome do credor fiduciário, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2 Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari-ES. Taine Guilherme de Moreno. 0 Oficial.

LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON GOMES LAGEDO, MARILIA ALVES DA SILVA LAGEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997) HELVÉCIO LACERDA JÚNIOR, Oficial Interino do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Linhares/ES, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANDERSON GOMES LAGEDO e sua mulher MARILIA ALVES DA SILVA LAGEDO, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, ele motorista de veículos de transporte de carga, portador do CPF n ***.191.057-**, ela trabalhadora de fabricação de artefatos de madeira, portadora da CI n 1.797.002-SSP/ES e CPF n ***.379.207-**, residentes e domiciliados na Avenida Maria Deoclecio Barbosa, n 149, Canivete, Linhares/ES, que se encontram atualmente em local ignorado, conforme diligências realizadas pelo Oficial deste Cartório, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ n 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n 138.965, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados pelo Instrumento Particular, datado de 07 de maio de 2018, com caráter de escritura pública n 8.4444.1832268-7, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 09/12/2024 importa em R\$ 27.864,24 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n 9.514/97. - Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Casa n 04 (quatro) localizada no RESIDENCIAL PALMEIRAS, situado nesta Cidade, a quarta casa do residencial contando de quem vai pela Avenida Valdir Sartório, do sentido oeste para leste do residencial, com área de 61,19m2 (sessenta e um metros e dezenove decímetros quadrados), sendo 32,67m2 (trinta e dois metros e sessenta e sete decímetros quadrados) a nível do pavimento térreo, contendo sala, cozinha, área de serviço e escada, e 28,52m2 (vinte e oito metros e cinquenta e dois decímetros quadrados) a nível do pavimento superior, contendo escada, circulação, banheiro social e 02 quartos, e respectiva fração ideal de 0,250000 nas coisas comuns do prédio e no terreno que é constituído pelo lote n 01 (um) da quadra n 20 (vinte), situado no LOTEAMENTO VILA IZABEL, no lugar Nativo do Canivete, zona urbana desta Cidade, com as seguintes confrontações e dimensões: frente, Rua Argeu Pinheiro, com 10,00m; fundos, lote n 10, com 10,00m; lado direito, Avenida Valdir Sartório, com 25,00m; e lado esquerdo, lote n 02, com 25,00m; perfazendo a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados). Imóvel matriculado sob o n 47.306, Livro n 2. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 14.711/2023, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determina e autoriza o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. - DADO E PASSADO nesta Cidade de Linhares/ES, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Helvecio Lacerda Júnior, Oficial Interino, subscrevo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SERRA/ES**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DINARTE DO SOCORRO RAMOS DE MELO, MARCELO SANTOS DE MELO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. DINARTE DO SOCORRO RAMOS DE MELO - CPF n.º ***.361.022-** e MARCELO SANTOS DE MELO - CPF n.º ***.354.832-**, proprietários do imóvel situado na Rua Augusto dos Anjos, Apartamento 801, Torre 01, Edifício Girassol, Condomínio Viver Reserva da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 155552922994, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 27/12/2013 - Matrícula do Imóvel n 56.842, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON SOUZA SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ROBSON SOUZA SANTOS - CPF n.º ***.022.727-**, proprietário do imóvel situado na Rua Basílio da Gama, n 368, Apartamento 401, Torre 03, Condomínio Residencial Caminho do Mar, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855553587270, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/01/2016 - Matrícula do Imóvel n 74.592, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIX DA CONCEICAO VITOR DE SOUZA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. FELIX DA CONCEICAO VITOR DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOUZA - CPF n ***.930.717-**, proprietário do imóvel situado na Rua São Pedro, n 104, Apartamento 108, Torre 01, Condomínio Enseada Jacaraípe Residencial Clube, Bairro São Pedro, Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855554014168, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 13/12/2019 - Matrícula do Imóvel n 90.137, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYLSA FREITAS RIBEIRO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. AYLISA FREITAS RIBEIRO - CPF n ***.002.487-**, proprietário do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, n 1900, Apartamento 102, Bloco 02, Condomínio Residencial Parque Ventura, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.0661450-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/09/2019 - Matrícula do Imóvel n 93.349, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINNY PEREIRA DAS NEVES GONCALVES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. FRANCINNY PEREIRA DAS NEVES GONÇALVES - CPF n ***.878.777-**, proprietária do imóvel situado na Rua Domineu Rody Santana, n 406, Apartamento 302, Bloco 14, Condomínio Residencial Parque Viva Mare, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1358371-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 21/03/2022 - Matrícula do Imóvel n 94.108, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANUBIA PEREIRA RIBEIRO MIRANDA, LUCAS SANTOS MIRANDA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. DANÚBIA PEREIRA RIBEIRO MIRANDA - CPF n ***.478.077-** e LUCAS SANTOS MIRANDA - CPF n ***.517.927-**, proprietários do imóvel situado na Rua dos Rouxinóis, n 52, Apartamento 503, Bloco 09, Condomínio Residencial Parque Vila de Camburi, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.0339439-1, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/05/2018 - Matrícula do Imóvel n 97.085, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ESPINDULA GOSS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. RICARDO ESPÍNDULA GOSS - CPF n ***.789.397-**, proprietário do imóvel situado na Av. Bicanga, n 973, Apartamento 203, Bloco 14, Condomínio Residencial Venice, Bicanga, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.0917629-9, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/08/2020 - Matrícula do Imóvel n 100.457, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CREMILDA CONCEICAO DOS SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. CREMILDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - CPF n ***.023.345-**, proprietária do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, n 919, Apartamento 301, Bloco 09, Condomínio Residencial Parque Vila das Orquídeas, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1378567-9, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/04/2022 - Matrícula do Imóvel n 101.625, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALACE SILVESTRE OLIVEIRA JUNIOR**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WALACE SILVESTRE OLIVEIRA JUNIOR - CPF n ***.164.647-**, proprietário do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, n 919, Apartamento 404, Bloco 12, Condomínio Residencial Parque Vila Das Orquídeas, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1245373-7, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 27/09/2021 - Matrícula do Imóvel n 101.680, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILCA SARA GONCALVES FERREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MILCA SARA GONCALVES FERREIRA - CPF n ***.081.937-**, proprietária do imóvel situado na Rua Projetada 02, n 201, Apartamento 204, Torre C, Vista de Pitanga Condomínio Clube, Porto Canoa, Carapina, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 1.7877.0124345-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/08/2021 - Matrícula do Imóvel n 102.233, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUYNARA MEDEIROS DE SOUZA, MATHEUS SPANO CAVICHINI DE REZENDE**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. LUYNARA MEDEIROS DE SOUZA - CPF n.º ***.292.447-** e MATHEUS SPANO CAVICHINI DE REZENDE - CPF n.º ***.015.637-**, proprietários do imóvel situado na Rua dos Roxinóis, n.º 409, Apartamento 407, Torre 01, Condomínio Residencial Spazio Vila de Regência, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 8.7877.1185615-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/06/2021 - Matrícula do Imóvel n.º 102.345, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN SANTOS DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MIRIAN SANTOS DA SILVA - CPF n.º ***.842.197-**, proprietária do imóvel situado na Rua dos Roxinóis, n.º 409, Apartamento 506, Torre 01, Condomínio Residencial Spazio Vila de Regência, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 8.7877.1651183-9, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/03/2023 - Matrícula do Imóvel n.º 102.352, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON SANTOS DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ROBSON SANTOS DA SILVA - CPF n.º ***.904.697-**, proprietário do imóvel situado na Avenida Civit I, n.º 1770, Apartamento 505, Torre G, Vista de Barcelona Condomínio Clube, Maringá, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1465913-8, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 02/08/2022 - Matrícula do Imóvel n 103.545, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014.ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

VITORIA/ES**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SERRARIA BOM DESTINO LTDA**

Edital de Notificação ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3 Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA no Cartório do 3 Registro de Imóveis de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com endereço à Rua Professor Almeida Cousin, n 125, Ed. Enseada Trade Center, Sala 516 a 522, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-565, Protocolado sob o n 153.896, com os seguintes dados: A) Requerentes: GEOVANA MEREGHETTI VIANA, brasileira, administradora de empresas, inscrita no CPF sob o n ***.060.237-**, casada com PERICLES SOUZA VIANA, brasileiro, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF sob o n ***.799.857-**, ambos residentes e domiciliados à Rua Antônio Guilherme do Nascimento, n 101, Jardim Camburi, Vitória/ES. B) Identificação dos imóveis: Lotes n s 03 e 04 da Quadra n 81 com área total de 625,00m , situado na Rua Italiana Pereira Motta, em Jardim Camburi, matriculado sob o n 8.589 do Livro n 2 do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Zona de Vitória/ES. D) Requerido: SERRARIA BOM DESTINO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n 27.079.250/0001-15, com sede à Ra Antônio Maurício Pinto, s/n, Iconha/ES. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, fica notificada a Pessoa Jurídica SERRARIA BOM DESTNO LTDA, para se manifestar por seus representantes legais em relação ao pedido de adjudicação apresentando, se for o caso, impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis da 3 Zona de Vitória/ES com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertida que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de adjudicação compulsória, na forma do artigo 440-R e 440-X do Provimento CNJ n 150/2023.- A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.- HELVÉCIO DUIA CASTELLO Oficial Interino

ESTADO - GOIÁS**AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS PAULO BARROS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 23 da Quadra 14 do loteamento denominado Jardim Planalto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=5.687 em nome do devedor MARCOS PAULO BARROS, CPF- ***.242.501-**. Sob pena de convalescer o COMPRA/VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410113186125430073. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS SILVA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 19, da Quadra 27, situado no RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=16.565 em nome do devedor JOSE CARLOS SILVA SANTOS, CPF- ***.036.861-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411012932625430140. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DE LIMA FONSECA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 37, da Quadra 32, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=25.085 em nome do devedor FERNANDA DE LIMA FONSECA, CPF- ***.836.401-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL - PESSOA FÍSICA - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430138. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL DIAS SOARES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 02, da Quadra 102, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=27.721 em nome do devedor MICHAEL DIAS SOARES, CPF- ***.310.011-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430140. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN DE ANCHIETA RIBEIRO, JOAO RODRIGUES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 44 da quadra 18, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=32.376 em nome do devedor ALLAN DE ANCHIETA RIBEIRO, CPF- ***.503.191-** e JOÃO RODRIGUES DA SILVA, CPF-***.169.901-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411012932625430013. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA GOMES, MARIA DO SOCORRO ARAUJO GOMES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 21 da quadra 12, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=33.810 em nome do devedor FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA GOMES, CPF- ***.656.393-** e MARIA DO SOCORRO ARAUJO GOMES, CPF-***.996.513-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430245. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL ALVES FERREIRA NETO, JACILENE LIMA TEIXEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01 da quadra 31, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=40.418 em nome do devedor EZEQUIEL ALVES FERREIRA NETO, CPF- ***.523.371-** e JACILENE LIMA TEIXEIRA, CPF-***.066.281-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430085. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ROSSELIO ALVES MATIAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa D localizada no Condomínio RESIDENCIAL JORDÂNIA, Lote 79-B, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=42.563 em nome do devedor FRANCISCO ROSSELIO ALVES MATIOS, CPF- ***.313.451-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410012915025430172. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO MOREIRA NEVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01A-4 da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=44.788 em nome do devedor ROBERTO MOREIRA NEVES, CPF- ***.045.721-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430296. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL PEREIRA ROCHA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa número 04 localizada no Condomínio RESIDENCIAL BONSUCESSO, chácara de 944 da quadra 41, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-16=55.847 em nome do devedor NATANAEL PEREIRA ROCHA, CPF- ***.492.843-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430276. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISLEY TEIXEIRA DANTAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa C, localizada no Condomínio RESIDENCIAL TANGARÁ DA SERRA, terreno de n 947, da quadra 41, situado no loteamento denominado Chácaras Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.363 em nome do devedor FRANCISLEY TEIXEIRA DANTAS, CPF- ***.847.221-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV- SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430112. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVY NOVAIS ALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL CARAVELAS XXX, terreno de n 925 da quadra 41, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.476 em nome do devedor DAVY NOVAIS ALVES, CPF- ***.439.121-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411012932625430139. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIEL PEREIRA DE ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa B, localizada no Condomínio RESIDENCIAL J&K V, Lote 19-B da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=57.612 em nome do devedor FRANCIEL PEREIRA DE ARAUJO, CPF-***.644.503-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430019. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO SILVA SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ANAVILLE, Lote 13 da quadra 32, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=62.133 em nome do devedor ALEXSANDRO SILVA SOUZA, CPF- ***.062.786-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430182. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANNA DE OLIVEIRA TIBURTINO, JOAO MARCOS DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 01, localizada no Condomínio RESIDENCIAL ATOS BULCÃO, Lote 05-A1 da quadra 02, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=64.977 em nome do devedor FABIANNA DE OLIVEIRA TIBURTINO, CPF-***.372.161-** e JOÃO MARCOS DA SILVA, CPF- ***.834.391-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430280. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELSON DE SOUSA SANTIAGO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 205, que localizar-se-á no 1 Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA IMPERATRIZ, Lote 08 da quadra 06, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=66.407 em nome do devedor WELSON DE SOUSA SANTIAGO, CPF- ***.001.871-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411012932625430134. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CEZAR FARIA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02, localizado no pavimento térreo, Bloco B no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE VII, Lote 08-A da Quadra M, situado no loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=67.274 em nome do devedor PAULO CEZAR FARIA DA SILVA, CPF- ***.609.181-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430294. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATERMILTON TEIXEIRA DE LIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL RK V, Lote 16 da quadra 26, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.147 em nome do devedor ATERMILTON TEIXEIRA DE LIRA, CPF- ***.765.121-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410113186125430106. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO HILAL LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL IPÊ, Lote 11 da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM QUERÊNCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.787 em nome do devedor ADALBERTO HILAL LIMA, CPF- ***.871.151-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430187. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANUBIA GONCALVES DE ARAUJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203 localizado no 1 Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL TRINDADE II, Lote 41A-12 da Quadra 05 Conjunto B, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.372 em nome do devedor DANUBIA GONCALVES DE ARAUJO, CPF- ***.588.171-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411012932625430174. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA BISPO DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL MIGUEL MELO, Lote 25-A da Quadra 08, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.227 em nome do devedor ADRIANA BISPO DE SOUSA, CPF- ***.844.041-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430277. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERNANDO SILVA SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1 Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PONTUAL III, Lote 02 da Quadra A-13, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.322 em nome do devedor HERMANDO SILVA SOUZA, CPF- ***.834.893-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410113186125430094. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ISABELA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1 Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL CANÁPOLIS XII, Lote 06 da Quadra 04, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.418 em nome do devedor MARIA ISABELA DA SILVA, CPF- ***.266.548-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430274. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLY DOS SANTOS SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 03, localizado no 1 Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL MOEMA, Lote 13A-11 da quadra 126 Conjunto B, Setor 16, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.446 em nome do devedor GABRIELLY DOS SANTOS SILVA, CPF- ***.270.811-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410012915025430104. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DE LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa J, localizada no Condomínio RESIDENCIAL SANTA LÚCIA, Lote 16, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.408 em nome do devedor PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DE LIMA, CPF- ***.860.951-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411012932625430136. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME IVO DE ORNELAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VIDA FELIZ III, Lote 12 da Quadra 56, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.555 em nome do devedor GUILHERME IVO DE ORNELAS, CPF- ***.289.531-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411012932625430178. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERRE ADRIANO DOS SANTOS BATISTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 09, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DO DESCOBERTO, Lote 08 da quadra 89, Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.816 em nome do devedor JERRE ADRIANO DOS SANTOS BATISTA, CPF- ***.216.551-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410113186125430105. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEVALDO ALVES DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL A43, Lote 17 da Quadra 48, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.306 em nome do devedor EDEVALDO ALVES DE OLIVEIRA, CPF- ***.071.813-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430246. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE DA CONCEICAO SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLARES III, Lote 33 da Quadra 09, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.501 em nome do devedor LILIANE DA CONCEICAO SOUZA, CPF- ***.944.281-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411012932625430014. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA COSTA MIRANDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, que localizar-se-á no 2 pavimento: do Bloco C, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AURORA III, Lote 27-C da quadra 11, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=85.343 em nome do devedor MARIA DA COSTA MIRANDA, CPF- ***.758.521-**. Sob pena de convaler o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (PCVA), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407222***125430**9. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ALENCAR DO NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02, que localizar-se-á no térreo: do Bloco 21, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=86.341 em nome do devedor LEONARDO ALENCAR DO NASCIMENTO, CPF- ***.955.891-**. Sob pena de convaler o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410113186125430102. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA LAVRISTA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na fração B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIBERDADE, Lote 04-A da Quadra 06-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.528 em nome do devedor MARIA APARECIDA LAVRISTA SANTOS, CPF- ***.216.241-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430032. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GOMES DIAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, no 2 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA RITA, Lote 09 da Quadra 20, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=97.605 em nome do devedor DANIEL GOMES DIAS, CPF- ***.433.621-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430291. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRAMBI, Lote 36 da quadra 05 Conjunto B, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.049 em nome do devedor LUIS CARLOS COSTA, CPF- ***.728.752-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430171. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO HENRIQUE VIANA GERMANO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 208, localizado no 1 Pavimento do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERONA, Lote 35-A da quadra 11-A, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=101.046 em nome do devedor PABLO HENRIQUE VIANA GERMANO, CPF- ***.968.911-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410113186125430111. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE NUNES DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUADALUPE V, Lote 21 da quadra 13, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=103.048 em nome do devedor DANIELE NUNES DE OLIVEIRA, CPF- ***.170.891-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411012932625430160. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINY FERREIRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, no 1 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLA DANIELE XV, Lote 864-A da quadra 39 situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=106.980 em nome do devedor ANA CAROLINY FERREIRA DOS SANTOS, CPF- ***.473.951-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430087. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VERTICAL CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada VERTICAL CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA, sociedade empresaria limitada, inscrito no C.N.P.J. sob o número XX.199.804/0001-XX, com sede na Quadra CSD 2, Lote 01, Sala 102, Parte B6, Taguatinga Sul, Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 20 da quadra 25, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 930,00m . Confrontando pela Frente com a Rua 08, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 19, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 18, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 22, com 46,50 metros, objeto da matrícula n 59.320 desta serventia, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 20-A da quadra 25, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 465,00m . Confrontando pela Frente com a Rua 08, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 19, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 18, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 20-B, com 46,50 metros" e o "Lote 20-B da quadra 25, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 465,00m . Confrontando pela Frente com a Rua 08, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 19, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 20-A, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 22, com 46,50 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Aprovação do Parcelamento expedida em 06/12/2024, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0002226/2024-89. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Selo Agrupador: 01592412113069525430173 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **SIZENANDO GONZAGA DA CUNHA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos 2 ao 6 do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Maria Divina Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº ***.077.591-**, residente e domiciliada na Rua dos Guaranis, Quadra 03, Lote 30, Setor Daiana, nesta cidade; Milson dos Santos, inscrito no CPF nº ***.435.721-**, residente e domiciliado na Rua dos Guaranis, Quadra 03, Lote 30, Setor Daiana, nesta cidade; e Edna Máximo dos Santos, inscrita no CPF nº ***.207.871-**, residente e domiciliada na Rua Ilha Formosa, Quadra 04, Lote 11, Jardim Alvorada, nesta cidade; vem, pela presente, notificar: SIZENANDO GONZAGA DA CUNHA, CPF nº ***.983.521-**, proprietário do imóvel localizado na Rua Ipê, Quadra 04, Lote 12, Jardim Alvorada, Anápolis-GO, Matrícula mãe nº 435, residente e domiciliado na Travessa Souza, nº 71, Centro, Anápolis-GO; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Alexandre Bastos Abrão, CREA nº 1019243570/D-GO, instruído pela ART nº 1020230193372, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 63.201, desta Serventia, situado na Rua Ipê, Quadra 04, Lote 11, Jardim Alvorada, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SEL0 N : 00902501033190026950001 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ALBERTO DUARTE**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos 2 ao 6 do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Maria Divina Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº ***.077.591-**, residente e domiciliada na Rua dos Guaranis, Quadra 03, Lote 30, Setor Daiana, nesta cidade; Milson dos Santos, inscrito no CPF nº ***.435.721-**, residente e domiciliado na Rua dos Guaranis, Quadra 03, Lote 30, Setor Daiana, nesta cidade; e Edna Máximo dos Santos, inscrita no CPF nº ***.207.871-**, residente e domiciliada na Rua Ilha Formosa, Quadra 04, Lote 11, Jardim Alvorada, nesta cidade; vem, pela presente, notificar: JOSÉ ALBERTO DUARTE, CPF nº ***.516.578-**, proprietário do imóvel localizado na Avenida Ilha Formosa, Quadra 04, Lote 10, Jardim Alvorada, Anápolis-GO, Matrícula nº 48.895, residente e domiciliado na Avenida Ilha Formosa, Quadra 04, Lote 10, Jardim Alvorada, Anápolis-GO; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Alexandre Bastos Abrão, CREA nº 1019243570/D-GO, instruído pela ART nº 1020230193372, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 63.201, desta Serventia, situado na Rua Ipê, Quadra 04, Lote 11, Jardim Alvorada, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SEL0 N : 00902501033190026950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DOS SANTOS**

Auto n 9.142/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RAFAEL DOS SANTOS, CPF n ***.835.658-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1341527-0 firmado em 29/11/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 42.402, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.878,47, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 17 da QUADRA 54 do loteamento SETOR AEROPORTO SUL 2 ETAPA, de frente para a Rua Cuba, neste município, neste município (matricula n 42.402), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.258 - Selo: 00852412233060626950022 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DIVINO DE OLIVEIRA**

Auto n 9.162/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOSE DIVINO DE OLIVEIRA, CPF n ***.857.401-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 342.106.418, firmado em 29/08/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 160.255, cujo débito principal corresponde, a R\$ 158.867,78, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 203 TIPO "C", do 3 Pavimento ou 2 Andar, do EDIFÍCIO "DIAMANTINA", edificado no LOTE 03 da QUADRA 98 do loteamento "VILLA SÃO THOMAZ", de frente para a Rua Campos Belos, neste município (matricula n 160.255), em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ 00.000.000/0001-91, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.244 - Selo: 00852412113227726950009 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA CESARIO**

Auto n 9.066/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA CESARIO, CPF n ***.283.891-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440652030, com força de Escritura Pública, firmado em 10/07/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 208.137, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.384,27, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 11 de frente para a Estrada "D", localizada no condomínio "RESIDENCIAL FLOR DO IPÊ", edificada no LOTE 13 situado no loteamento INDUSTRIAL SANTO ANTONIO, neste município (matrícula n 208.137), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.263 - Selo: 00852412113227726950007 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA LUENDA ARAUJO BASTOS, LEONEL BATISTA MACHADO DA SILVA**

Auto n 9.131/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BRUNA LUENDA ARAUJO BASTOS, CPF n ***.118.701-**, e LEONEL BATISTA MACHADO DA SILVA, CPF n ***.927.391-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440036040 firmado em 26/03/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 222.017, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.609,18, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA SERIADA 02 de frente para a Rua Padre Roque Continilho localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAÚJO BASTOS", edificada no LOTE 25 da QUADRA 09 do loteamento "PARQUE TRINDADE II", neste município (matrícula n 222.017), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.253 - Selo: 00852412233060626950020 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MENEZES DE OLIVEIRA**

Auto n 9.020/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUCAS MENEZES DE OLIVEIRA, CPF n ***.641.771-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.4444.1620337-2, com força de Escritura Pública, firmado em 12/11/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 225.530, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.935,15, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 GEMINADA de frente para a Av. Anchieta localizada no condomínio "RESIDENCIAL ANCHIETA II", edificada no LOTE 24 da QUADRA 08, do loteamento "BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO", neste município (matricula n 225.530), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.264 - Selo: 00852412233060626950017 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE DIONISIO LIRA E SILVA, RUI CARLOS DA SILVA**

Auto n 9.149/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar, VIVIANE DIONISIO LIRA E SILVA, CPF n ***.532.111-**, e RUI CARLOS DA SILVA, CPF n ***.043.851-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10126341701, firmado em 31/05/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 228.039, cujo débito principal corresponde, a R\$ 23.095,12, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 42, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO ASSUNÇÃO III", edificada no LOTE 06 da QUADRA 31, do loteamento "JARDIM BELA VISTA CONTINUAÇÃO", neste município (matricula n 228.039), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S/A - CNPJ 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 716.750 - Selo: 00852412233060626950006 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO ALEXANDRE ALVES PORTO BARBOSA SATO**

Auto n 9.163/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ROBERTO ALEXANDRE ALVES PORTO BARBOSA SATO, CPF n ***.884.831-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 348.208.253, firmado em 10/05/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 231.763, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.126,23, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 103, no PAVIMENTO TÉRREO da TORRE L, do "CONDOMÍNIO SPAZIO GRAN OLYMPUS", com direito a UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO N 155 DESCOBERTA, localizada no TÉRREO, edificado na CHÁCARA 129-138/160-168 do loteamento "CHÁCARAS BELA VISTA", de frente para a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua da Sede, neste município (matricula n 231.763), em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ 00.000.000/0001-91, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.245 - Selo: 00852412113227726950011 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAIR PEIXOTO DA SILVA**

Auto n 9.093/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ODAIR PEIXOTO DA SILVA, CPF n ***.100.951-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440744106, firmado em 30/10/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 235.534, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.176,20, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Avenida Lago dos Cisnes, localizada no condomínio "RESIDENCIAL CLEUSA MARIA II", edificada no LOTE 03 da QUADRA 43 do loteamento denominado JARDIM TROPICAL, neste município (matricula n 235.534), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.256 - Selo: 00852412233060626950021 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLUCIO RIBEIRO MACHADO, ELLEN KALIANE MONTELO BEZERRA**

Auto n 9.123/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CARLUCIO RIBEIRO MACHADO, CPF n ***.509.121-**, e ELLEN KALIANE MONTELO BEZERRA, CPF n ***.464.601-**, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1462527-8 Firmado em 08/03/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 244.162 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.888,24, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 03 de frente para a Rua das Gardenias localizada no condomínio RESIDENCIAL ANTURIO I'', edificada no LOTE 01 da QUADRA 54 do loteamento EXPANSUL, neste município (matricula n 244.162), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CPF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.272 - Selo: 00852412233060626950011 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO FERREIRA DE FREITAS, KARITA THUANNE DE MELO PEREIRA**

Auto n 9.082/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar **JOSE FERNANDO FERREIRA DE FREITAS**, CPF n ***.353.101-**, e **KÁRITA THUANNE DE MELO PEREIRA**, CPF n ***.627.721-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1955545-6, firmado em 18/10/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 263.306, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.351,94, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Rio Bonito, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO BONITO 04", edificada no LOTE 04 da QUADRA 285, do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", neste município (matricula n 263.306), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.259 - Selo: 00852412233060626950023 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAILSON DOURADO DA CUNHA**

Auto n 9.120/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar **RAILSON DOURADO DA CUNHA**, CPF n ***.147.421-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2092598-9 firmado em 11/06/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 267.053, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.588,12, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 66, localizada no condomínio RESIDENCIAL NEVES FREITAS II, edificada no LOTE 12 da QUADRA 14, do loteamento PONTAL SUL - ACRÉSCIMO, neste município (matricula n 267.053), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.252 - Selo: 00852412233060626950019 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO NUNES DIAS, MENISE COSTA CAMPOS NUNES**

Auto n 9.102/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar **BRUNO NUNES DIAS**, CPF n ***.047.931-**, **MENISE COSTA CAMPOS NUNES**, CPF n ***.598.711-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2285943-6, com força de Escritura Pública, firmado em 19/03/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 268.852, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.205,24, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida Juvenal Marques Soares, localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NARCISO FERREIRA PARK III', edificada no LOTE 02 da QUADRA 81, do loteamento 'BAIRRO INDEPENDÊNCIA - 2 COMPLEMENTO', neste município (matricula n 268.852), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.262 - Selo: 00852412233060626950016 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON HENRIQUE DA SILVA FERREIRA**

Auto n 9.124/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ROBSON HENRIQUE DA SILVA FERREIRA, CPF n ***.612.201-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n ***669919**, com força de Escritura Pública, firmado em 06/09/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 269.784, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.146,55, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua C-29, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL MARINHO', edificada no LOTE 17 da QUADRA B-14, do loteamento 'JARDIM BOA ESPERANÇA CONTINUAÇÃO', neste município (matricula n 269.784), em favor do credor Nome: ITAÚ UNIBANCO S/A CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 716.749 - Selo: 00852412233060626950013 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON SOARES MONTEIRO**

Auto n 9.156/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e RAMON SOARES MONTEIRO, CPF n ***.808.501-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.7877.0055820-4, firmado em 20/05/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 273.924, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.783,76, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO 901-H da TORRE HIBISCO e DÁLIA do 9 PAVIMENTO TIPO do CONDOMÍNIO PARQUE AMÉRICA HAVAI, com vaga de garagem simples/simples de n 238 e 273 e ESCANINHO 94H, edificado no LOTE 01 da QUADRA 06 do loteamento RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO, de frente para a Avenida São João, neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

município. (matricula n 273.924), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.243 - Selo: 00852412113227726950008 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE PORTUGUEZ DOS SANTOS**

Auto n 9.161/2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DAIANE PORTUGUEZ DOS SANTOS, CPF n ***.533.641-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 911.600.469, firmado em 24/08/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 273.537, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.186,65, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 39-A, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MACHADO VII", edificada no LOTE 25 da QUADRA 84, do loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA - 2 COMPLEMENTO, neste município (matricula n 273.537), em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ 00.000.000/0001-91, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.247 - Selo: 00852501023004426950001 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABIMAE L DE OLIVEIRA COSTA**

Auto n 9.150/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ABIMAE L DE OLIVEIRA COSTA, CPF n ***.942.201-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10169104404 firmado em 29/10/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 282.261, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.599,91, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA SERIADA 03 de frente para a Avenida Circular, localizada no condomínio RESIDENCIAL MACHADO XIV, edificada no LOTE 04/05 da QUADRA 11, do loteamento BAIRRO ITAPOÃ, neste município (matricula n 282.261), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S/A - CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.023 - Selo: 00852412233060626950024 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ALDENORA FERREIRA DOS SANTOS VIEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Auto n 9.185/2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARIA ALDENORA FERREIRA DOS SANTOS VIEIRA, CPF n ***.222.001-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1367576-8 firmado em 30/03/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 286.663, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.079,83, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 203, localizado no 2 PAVIMENTO TIPO, do BLOCO 10, do empreendimento residencial GRAN RUBI, com direito a Vaga de Garagem Paralela Descoberta Livre de Carro n 167, edificado no LOTE 01-24 da QUADRA 104 do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, de frente para a Avenida Coemitanga, neste município, (matricula n 286.663), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.242 - Selo: 00852501023004426950000 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA DOS SANTOS SANTANA**

Auto n 9.116/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUANA DOS SANTOS SANTANA, CPF n ***.355.611-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.4444.1866657-4, com força de Escritura Pública, firmado em 07/07/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 287.539, cujo débito principal corresponde, a R\$ 12.219,54, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua L, localizada no condomínio CONDOMINIO RESIDENCIAL COSTA LIMA 77 77, edificada no LOTE 02 da QUADRA 42, do loteamento BAIRRO ITAPOÃ, neste município (matricula n 287.539), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.260 - Selo: 00852412233060626950015 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS DANTAS CARDOSO**

Auto n 8.994/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar THAIS DANTAS CARDOSO, CPF n ***.372.361-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10181364408, com força de Escritura Pública, firmado em 08/02/2023, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 290.310, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.186,51, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Arivestino Jonas Dias, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MELO FERREIRA XIV, edificada no LOTE 12 da QUADRA 13, do loteamento denominado SETOR SERRA DOURADA 3 ETAPA, neste município (matricula n 290.310), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S.A - CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.025 - Selo: 00852412233060626950014 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

BELA VISTA DE GOIAS/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO VINICIUS DO NASCIMENTO**

Protocolo: 76.303 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA: EDUARDO VINICIUS DO NASCIMENTO, CPF. n ***.989.361-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira n 91 - Centro, Bela Vista de Goiás - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional n 844442351305, registrado na matricula 24.519, referente ao imóvel situado na Rua Rs 02, Qd.06, Lt.31 a 32, casa 01 - Residencial Sussuapara, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente á CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. n 00.360.305/0001-04.

CALDAS NOVAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON KASSIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE, JOYCE GOMES DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato n 8.4444.2235497-0, datado de 19/12/2019, registrada sob o n R.7, da matrícula n 114.776, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ANDERSON KASSIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE, CPF n ***.221.041-** e a Sra. JOYCE GOMES DO NASCIMENTO, CPF n ***.609.371-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua NC - 20, n 216, Quadra n 18, Lote n 17-B, Residencial Nova Canaã, Caldas Novas - GO, CEP.: 75697-319", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de janeiro de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUBIA CARLA COTRIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato n 8.4444.2803878-7, datado de 26/10/2022, registrada sob o n R.6, da matrícula n 61.293, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. NUBIA CARLA COTRIM, CPF n ***.210.791-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Caminho do Lago, n 104, Area 1, Perimetro Urbano, Quadra H, Lote n 11, Condomínio San Francisco, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687170", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA SANTOS RODRIGUES DOS REIS, BALTAZAR OLIVEIRA DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS Com Utilização do FGTS dos Compradores, datado de 04/03/2013, registrada sob o n R.2, da matrícula n 84.246, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ADRIANA SANTOS RODRIGUES DOS REIS, CPF n ***.246.881-** e o Sr. BALTAZAR OLIVEIRA DOS REIS, CPF n ***.339.091-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Serra Dourada, Quadra n 50, Lote n 01-B, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO, CEP: 75680-567", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DE MEDEIROS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS da Devedora - Contrato n 8.4444.2101923-0, datado de 07/06/2019, registrada sob o n R.8, da matrícula n 113.204, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. VANESSA DE MEDEIROS SILVA, CPF n ***.705.801-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-24, n 218, Quadra n 44, Lote n 28-A, Residencial Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-814", nesta cidade, em favor da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO WANDERLEY LUIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Contrato n 8.4444.2399747-6, datado de 05/10/2020, registrada sob o n R.6, da matrícula n 117.946, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ADRIANO WANDERLEY LUIZ, CPF n ***.885.261-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC - 24, n 534, Quadra n 10-A, Lote n 10-A, Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-496", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES CARLOS DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual- CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - Contrato n 8.4444.3151944-8, e, Aditivo de Rerratificação, datados de 06/11/2023 e 23/11/2023, registrada sob o n R.2, da matrícula n 138.687, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MOISES CARLOS DE PAULA, CPF n ***.516.281-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-31, n 17, Quadra n 57, Lote n 42-A, Residencial Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689822", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de janeiro de 2025.

CATALAO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL FERREIRA SANTOS OLIVEIRA**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora Imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal n 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, INTIMA a Devedor(a)/Fiduciante, ISABEL FERREIRA SANTOS OLIVEIRA, CPF n ***.721.186-**, a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizou no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da Circunscrição da Comarca de Catalão/GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n 27.789, imóvel caracterizado como UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com a área construída de 272,97 m2, situado nesta cidade, na Rua 35 n 410, designado sob o n 16 da Quadra E do Loteamento Alto da Boa Vista, com a área de 450,00 m2, CATALÃO/GO, tendo como Credor(a)/Fiduciário(a): BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, da importância total então apurada até esta data de: R\$133.031,10 (cento e trinta e três mil e trinta e um reais e dez centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), o(a) Credor(a)/Fiduciário(a), poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

COCALZINHO DE GOIÁS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.806.371-**, residentes e domiciliados à Rua Vi Qd 27 Casa 14 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72910000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 40.394,34 posicionado em 20/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550477693, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 189, referente ao imóvel situado na Rua Vi Qd 27 Casa 14 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72910000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WINNYE ALVES FELIX**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). WINNYE ALVES FELIX NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.681.256-**, residentes e domiciliados à Rua Vi Qd 27 Casa 14 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72910000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 40.394,34 posicionado em 20/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550477693,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 189, referente ao imóvel situado na Rua Vi Qd 27 Casa 14 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72910000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRON FERREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). IRON FERREIRA DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.975.301-**, residentes e domiciliados à Quadra 02 Lt 22 Parque Pirineus COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 24.831,34 posicionado em 20/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550532110, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 237, referente ao imóvel situado na Quadra 02 Lt 22 Parque Pirineus COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAIR ARAUJO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). EDVAIR ARAUJO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.103.371-**, residentes e domiciliados à Rua Balduino da Silva Qd 4 Lote 11 Parque Pirineus COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 23.909,97 posicionado em 20/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551180061, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 246, referente ao imóvel situado na Rua Balduino da Silva Qd 4 Lote 11 Parque Pirineus COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO AGUIAR DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). FABRICIO AGUIAR DA SILVA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.641.051-**, residentes e domiciliados à Rua 02 Q 3 Lote 22 Itamar Nobrega COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.786,99 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440539720, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 271, referente ao imóvel situado na Rua 02 Q 3 Lote 22 Itamar Nobrega COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA ALMEIDA DE FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LUCIANA ALMEIDA DE FARIAS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.684.523-**, residentes e domiciliados à Quadra Qd 27 Lote 18 18 Rua Vi Girassol Resid COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 86.092,24 posicionado em 21/10/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440179807, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 336, referente ao imóvel situado na Quadra Qd 27 Lote 18 18 Rua Vi Girassol Resid COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO GOMES MACIEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). SEBASTIAO GOMES MACIEL, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.480.006-**, residentes e domiciliados à Rua Vi Quadra 27 Lote 23 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 41.547,57 posicionado em 08/11/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550721949, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 421, referente ao imóvel situado na Rua Vi Quadra 27 Lote 23 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINO XAVIER FRANCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DIVINO XAVIER FRANCA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.914.431-**, residentes e domiciliados à Quadra doze Lote 27 COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 71.707,81 posicionado em 11/11/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551235865, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 548, referente ao imóvel situado na Quadra doze Lote 27 COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL CAMPOS BARRETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DANIEL CAMPOS BARRETO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.521.711-**, residentes e domiciliados à Via Publica Quadra 03 Lote 9 Edilandia Ii COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.686,19 posicionado em 10/12/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551824783, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 964, referente ao imóvel situado na Via Publica Quadra 03 Lote 9 Edilandia Ii COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAM MOREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MIRIAM MOREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.851.916-**, residentes e domiciliados à Rua Contorno Quadra 90 Lote 01 Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 20.358,21 posicionado em 20/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551408440, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1001, referente ao imóvel situado na Rua Contorno Quadra 90 Lote 01 Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENNO ERIK DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). BRENNO ERIK DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.963.631-**, residentes e domiciliados à Rua Contorno Quadra 90 Lote 01 Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 20.358,21 posicionado em 20/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551408440, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1001, referente ao imóvel situado na Rua Contorno Quadra 90 Lote 01 Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA SANTOS BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). VERA LUCIA SANTOS BARBOSA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.304.365-**, residentes e domiciliados à Rua quatro Quadra 6 Lote 4 Residencial It Nob Ii COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 79.759,22 posicionado em 08/11/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440831684, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1111, referente ao imóvel situado na Rua quatro Quadra 6 Lote 4 Residencial It Nob Ii COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE DOS ANJOS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). CLEIDE DOS ANJOS DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.734.091-**, residentes e domiciliados à Quadra 08 Rua 02 Lote 3 Itamar Nobr Cocalzinho COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 86.219,15 posicionado em 20/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440803816, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1204, referente ao imóvel situado na Quadra 08 Rua 02 Lote 3 Itamar Nobr Cocalzinho COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIVAN DA SILVA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LUCIVAN DA SILVA PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.367.521-**, residentes e domiciliados à Rua Contorno Quadra 01 Lote 12 Edilandia Ii COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.242,94 posicionado em 10/10/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844442722279, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1224, referente ao imóvel situado na Rua Contorno Quadra 01 Lote 12 Edilandia Ii COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS MESQUITA MADUREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MATEUS MESQUITA MADUREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.587.301-**, residentes e domiciliados à Quadra 03 Lote 26 Edilandia Ii COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 65.294,72 posicionado em 20/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440016186, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1258, referente ao imóvel situado na Quadra 03 Lote 26 Edilandia Ii COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINALDO CANDIDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). FRANCINALDO CANDIDO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.718.971-**, residentes e domiciliados à Rua um, 0 - Lote 14 Quadra 9 - Itamar Nobrega. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 19.390,38 posicionado em 20/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844441011472, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1298, referente ao imóvel situado na Rua um, 0 - Lote 14 Quadra 9 - Itamar Nobrega. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIUDSON GOMES LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). AIUDSON GOMES LIMA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.551.151-**, residentes e domiciliados à Rua Terceiro Quadra 19 Lote 05 Girassol Resi COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.153,76 posicionado em 23/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844442903775, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1398, referente ao imóvel situado na Rua Terceiro Quadra 19 Lote 05 Girassol Resi COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES TAVARES GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MOISES TAVARES GUIMARAES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.529.591-**, residentes e domiciliados à Avenida Soares Botelho Quadra 13a Lote 1 Cocalzinho COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.400,84 posicionado em 20/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440268100, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1455, referente ao imóvel situado na Avenida Soares Botelho Quadra 13a Lote 1 Cocalzinho COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILTON DA SILVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOSE WILTON DA SILVA LIMA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.426.541-**, residentes e domiciliados à Quadra Sete Lote 7 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 37.542,43 posicionado em 20/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551518695, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1512, referente ao imóvel situado na Quadra Sete Lote 7 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL HENRIQUE DE ALARCAO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). RAFAEL HENRIQUE DE ALARCAO PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.541.561-**, residentes e domiciliados à Rua Vi Quadra 26 Lote 22 Girassol Resi COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 18.613,62 posicionado em 08/11/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 144441970879, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1527, referente ao imóvel situado na Rua Vi Quadra 26 Lote 22 Girassol Resi COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIVANIA RODRIGUES MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LUCIVANIA RODRIGUES MARQUES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.169.373-**, residentes e domiciliados à Rua dez Quadra doze Lote 16 Residencial It COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 23.602,06 posicionado em 08/11/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440103611, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1836, referente ao imóvel situado na Quadra 16 Lote 6 Residencial Itamar Nob COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVALDO DE ALMEIDA DA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOSIVALDO DE ALMEIDA DA CONCEICAO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.052.113-**, residentes e domiciliados à Rua doze Qd 19 Lt 25 2 Etapa Loteamento R COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 96.493,03 posicionado em 20/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440733046, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1869, referente ao imóvel situado na Rua doze Qd 19 Lt 25 2 Etapa Loteamento R COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESIO DE SOUZA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). PAULO CESIO DE SOUZA PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.000.791-**, residentes e domiciliados à RUA 10, LT 13 QUADRA 20 RES. ITAMAR NOBREGA II 72975-000 COCALZINHO DE GOIAS GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.864,45 posicionado em 16/10/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 360101233, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1883, referente ao imóvel situado na RUA 10, LT 13 QUADRA 20 RES. ITAMAR NOBREGA II 72975-000 COCALZINHO DE GOIAS GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Banco do Brasil.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL ANDRES CABRAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). GABRIEL ANDRES CABRAL, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.801.311-**, residentes e domiciliados à Rua dez doze E quatorze Quadra 20 Lote 18 Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 82.188,84 posicionado em 19/11/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855553460242, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1888, referente ao imóvel situado na Rua dez doze E quatorze Quadra 20 Lote 18 Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JACKSON DA SILVA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.370.951-**, residentes e domiciliados à Quadra Qd xiii Lt 31 2 Etapa Do Lo COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.443,63 posicionado em 20/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440363766, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1946, referente ao imóvel situado na Quadra Qd xiii Lt 31 2 Etapa Do Lo COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN GOMES DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). GILVAN GOMES DE ARAUJO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.012.801-**, residentes e domiciliados à Rua xv Quadra xiii Lote 45 2 Etapa Lo Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 69.944,88 posicionado em 19/11/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440413469, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1960, referente ao imóvel situado na Rua xv Quadra xiii Lote 45 2 Etapa Lo Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYENE CRISTINA EVANGELISTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DAYENE CRISTINA EVANGELISTA D SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.423.731-**, residentes e domiciliados à Rua quatorze 13 Quadra 14 Itamar Nobrega COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.717,25 posicionado em 14/11/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440575404, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1974, referente ao imóvel situado na Rua quatorze 13 Quadra 14 Itamar Nobrega COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA BARROS DA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). FERNANDA BARROS DA CONCEICAO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.227.121-**, residentes e domiciliados à Rua quatorze, 0 - Qd18 Lote 03 - Loteamento Residencial. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 16.401,67 posicionado em 20/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440898903, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2008, referente ao imóvel situado na Rua quatorze, 0 - Qd18 Lote 03 - Loteamento Residencial. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDIANA DE JESUS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). CLEIDIANA DE JESUS SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.316.071-**, residentes e domiciliados à Rua 16 33 Quadra 18 Itamar Nobrega COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.087,17 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440641372, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 2036, referente ao imóvel situado na Rua 16 33 Quadra 18 Itamar Nobrega COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELICE RODRIGUES CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ADELICE RODRIGUES CAMPOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.366.471-**, residentes e domiciliados à Avenida A Quadra 22 Lote 27 Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 16.241,38 posicionado em 10/10/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 144441964614, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 2225, referente ao imóvel situado na Avenida A Quadra 22 Lote 27 Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO SOUSA LIMA AMARAL CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA DO SOCORRO SOUSA L A CARDOSO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.640.451-**, residentes e domiciliados à Avenida São Paulo 1 Quadra 19 Lote 01 Jardim Bela Vista COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.800,58 posicionado em 10/12/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440220863, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 2277, referente ao imóvel situado na Avenida São Paulo 1 Quadra 19 Lote 01 Jardim Bela Vista COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO JUNIOR ALVES DA CRUZ MONTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). **DANILO JUNIOR ALVES DA CRUZ MONTE**, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.350.921-**, residentes e domiciliados à Rua Onofre Silva Quadra 04 Lote 28 St Parque Dos COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.841,09 posicionado em 21/10/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440201118, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2424, referente ao imóvel situado na Rua Onofre Silva Quadra 04 Lote 28 St Parque Dos COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE FREITAS LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). **LEIDIANE FREITAS LIMA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.482.171-**, residentes e domiciliados à Quadra 16 Lote 6 Residencial Itamar Nob COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.497,61 posicionado em 08/11/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440273239, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2692, referente ao imóvel situado na Quadra 16 Lote 6 Residencial Itamar Nob COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DAMACENO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). **LEANDRO DAMACENO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.013.211-**, residentes e domiciliados à Rua 16 Quadra 16 Lote 5 2 Etapa Do Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.890,77 posicionado em 11/10/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440415183, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3030, referente ao imóvel situado na Rua 16 Quadra 16 Lote 5 2 Etapa Do Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA JANE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ANA JANE DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.824.261-**, residentes e domiciliados à Quadra 16 Lt 12 2 Etapa Do Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 103.953,95 posicionado em 20/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440401099, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3031, referente ao imóvel situado na Quadra 16 Lt 12 2 Etapa Do Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDELSON CARDOSO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). EDELSON CARDOSO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.039.751-**, residentes e domiciliados à Rua 04 Quadra 05 Lote 41 R Itam Nob Iii COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 10.919,41 posicionado em 19/11/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440843185, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3444, referente ao imóvel situado na Rua 04 Quadra 05 Lote 41 R Itam Nob Iii COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARCOS GOMES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.878.991-**, residentes e domiciliados à Rua Vi Qd 26 28 Lote Residencial Gi COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 12.189,28 posicionado em 08/11/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440652238, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3623, referente ao imóvel situado na Rua Vi Qd 26 28 Lote Residencial Gi COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE VIEIRA MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ANDRE VIEIRA MOURA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.375.021-**, residentes e domiciliados à Rua xiii Quadra 39 Lote 02 Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 73.821,07 posicionado em 08/11/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440831131, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3882, referente ao imóvel situado na Rua xiii Quadra 39 Lote 02 Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENICE LUDOVICO CORREA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LENICE LUDOVICO CORREA VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.035.481-**, residentes e domiciliados à Rua xiii Quadra 39 Lote 02 Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 73.821,07 posicionado em 08/11/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440831131, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3882, referente ao imóvel situado na Rua xiii Quadra 39 Lote 02 Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILTO LUDOVICO CORREA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DENILTO LUDOVICO CORREA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.874.931-**, residentes e domiciliados à Rua RUA 19 LT 05-A QD 21, s/n - GIRASSOL. COCALZINHO DE GOIAS - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 76.201,32 posicionado em 07/11/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 291114028, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 4007, referente ao imóvel situado na Rua RUA 19 LT 05-A QD 21, s/n - - GIRASSOL. COCALZINHO DE GOIAS - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Banco do Brasil.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO FARIAS DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). EDVALDO FARIAS DE JESUS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.028.881-**, residentes e domiciliados à Rua X Quadra 15 Lote 04 Girassol Resid COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.371,83 posicionado em 09/10/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440798500, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 4122, referente ao imóvel situado na Rua X Quadra 15 Lote 04 Girassol Resid COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THOASSY DE SOUSA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). THOASSY DE SOUSA FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.000.261-**, residentes e domiciliados à Rua 14, S/N - LT 9A QD 33 - LOTEAMENTO GIRASSOL. COCALZINHO DE GOIAS - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.072,05 posicionado em 06/11/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 133907610, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 4676, referente ao imóvel situado na Rua 14, S/N - LT 9A QD 33 - LOTEAMENTO GIRASSOL. COCALZINHO DE GOIÁS - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Banco do Brasil.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA BARRETO ANJOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). FRANCISCA BARRETO ANJOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.984.814-**, residentes e domiciliados à Avenida Anápolis Qd43 Lt10c Cid Pirineus COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.212,15 posicionado em 30/10/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844441254079, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 5076, referente ao imóvel situado na Avenida Anápolis Qd43 Lt10c Cid Pirineus COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAMES JHONES MONTEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). WILLIAMES JHONES MONTEIRO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.664.441-**, residentes e domiciliados à Avenida Comercial Quadra 46 Lt1c Cidade Dos Pir COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.146,81 posicionado em 02/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844441439158, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 5238, referente ao imóvel situado na Avenida Comercial Quadra 46 Lt1c Cidade Dos Pir COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CRISTINA QUINCO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ELAINE CRISTINA QUINCO DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.944.391-**, residentes e domiciliados à Avenida Comercial Quadra 46 Lt1c Cidade Dos Pir COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.146,81 posicionado em 02/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844441439158, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 5238, referente ao imóvel situado na Avenida Comercial Quadra 46 Lt1c Cidade Dos Pir COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIRLENE VIANA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). AIRLENE VIANA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.586.431-**, residentes e domiciliados à Rua 09, QD 10 LOTE 27 - Residencial ITAMAR NOBRE. 3 COCALZINHO DE GOIAS - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 40.264,12 posicionado em 08/11/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 360101909, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 4007, referente ao imóvel situado na Rua 09, QD 10 LOTE 27 - Residencial ITAMAR NOBRE. 3 COCALZINHO DE GOIAS - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Banco do Brasil.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUDIVAN RIBEIRO DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). CLEUDIVAN RIBEIRO DE CARVALHO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.481.741-**, residentes e domiciliados à Rua X Quadra 08 Girassol 19 Casa 19 Itamar Nobrega COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 960,77 posicionado em 14/11/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 822200000205, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 5679, referente ao imóvel situado na Rua X Quadra 08 Girassol 19 Casa 19 Itamar Nobrega COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELENE GONCALVES DOROTEU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). SUELENE GONCALVES DOROTEU, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.293.471-**, residentes e domiciliados à Rua Vi Quadra xv Lote 37 37 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.101,23 posicionado em 01/11/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 830520000068, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 5796, referente ao imóvel situado na Rua Vi Quadra xv Lote 37 37 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELY GONCALVES DOROTEU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). SUELY GONCALVES DOROTEU, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.212.701-**, residentes e domiciliados à Rua Vi Qd xv Lt 38 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 43.793,64 posicionado em 08/11/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 830520001387, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 5797, referente ao imóvel situado na Rua Vi Qd xv Lt 38 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIDE JUNIOR RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DEIDE JUNIOR RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.633.751-**, residentes e domiciliados à Avenida São Paulo Quadra 10 Lote 1 B Jardim Bairro Vista COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 85.317,42 posicionado em 20/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844441984299, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 6158, referente ao imóvel situado na Avenida São Paulo Quadra 10 Lote 1 B Jardim Bairro Vista COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR MENDONCA DE GUSMAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). VALDIR MENDONCA DE GUSMAO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.274.491-**, residentes e domiciliados à Avenida B Quadra 19 Casa 21 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72910000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 113.982,24 posicionado em 08/11/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 830520000441, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 6511, referente ao imóvel situado na Avenida B Quadra 19 Casa 21 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72910000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA DOS SANTOS MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA LUCIA DOS SANTOS MELO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.016.591-**, residentes e domiciliados à Rua 05 Quadra 21 Lote 13 Girassol Residencial COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R 10.305,18 posicionado em 27/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 830520000616, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 6655, referente ao imóvel situado na Rua 05 Quadra 21 Lote 13 Girassol Residencial COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMEIRY LOPES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ROSEMARY LOPES FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.845.781-**, residentes e domiciliados à Rua oito Qd 63 Lt 19 Girassol GIRASSOL GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.296,79 posicionado em 08/11/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550088698, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 7034, referente ao imóvel situado na Rua oito Qd 63 Lt 19 Girassol GIRASSOL GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILDACY SOUSA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). HILDACY SOUSA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.608.633-**, residentes e domiciliados à Rua 02 Wd 03 20 Casa Residencial Itamarr COCALZINHO DE G GO 72000000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.871,14 posicionado em 16/10/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550277206, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 7101, referente ao imóvel situado na Rua 02 Wd 03 20 Casa Residencial Itamarr COCALZINHO DE G GO 72000000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). SONIA ALVES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.561.101-**, residentes e domiciliados à Rua V Qd 26 Lt 8 Girassol Residencial COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 82.927,12 posicionado em 08/11/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550109398, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 7163, referente ao imóvel situado na Rua V Qd 26 Lt 8 Girassol Residencial COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CORUMBAIBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ARTHUR PIRES ALMEIDA RESENDE**

Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Corumbáiba-GO. Rua 05, n 199, sala 02-Centro-CEP.75.680.000 Fones:(064)3447-1279 EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Renato Fernandes Simei de Castro Fassa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que ARTHUR PIRES DE ALMEIDA RESENDE, brasileiro, empresário, portador do CPF n ***.849.021-**, RG n 4947524-SPTC-GO, residente e domiciliado na Rua Sergino Novais de Araújo com Rua João Canedo Qd. 02 Lt. 06, setor Simon Bolivar II, Corumbáiba-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo art.18 da Lei Federal n 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um DESMEMBRAMENTO do lote denominado: Lote n 06 da Quadra 02, à Rua Sergino Novais de Araújo com Rua João Canedo, setor Simon Bolivar II, Corumbáiba-GO, medindo pela frente 17,48m para a rua Sergino Novais de Araújo; 15,14m de fundos confrontando com o lote 06-A; 17,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 05; 17,24m pelo lado direito confrontando com a rua João Canedo, perfazendo a área total de 279,23m (duzentos e setenta e nove metros e vinte três centímetros quadrados). Que será DESMEMBRADO em dois lotes, da seguinte forma I) "Um lote de n 06, da Quadra 02, situado rua Sergino Novais de Araújo, Bairro Simon Bolivar II, neste município de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 9,00m de frente com a rua Sergino Novais de Araújo; 9,00m pelo fundo confrontando com o lote de n 06-A; 17,00m pela lateral esquerda confrontando com o lote n 05 e 17,12m pela lateral direita confrontando com o lote n 06-B, perfazendo uma área total de 153,54m (cento e cinquenta e três metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) "; II) "Um lote de n 06-B, da Quadra 02, situado rua Sergino Novais de Araújo, Bairro Simon Bolivar II, neste município de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 8,48m de frente com a rua Sergino Novais de Araújo; 6,14m pelo fundo confrontando com o lote de n 06-A; 17,12m pela lateral esquerda confrontando com lote 06; 17,24m pela lateral direita confrontando com a rua João Canedo, perfazendo uma área total de 125,69m (cento e vinte e cinco metros e sessenta e nove centímetros quadrados)", conforme planta e memorial descritivo, que faz parte do integrante Decreto n 1307/2024 expedido em Corumbáiba(GO) em 01 de agosto de 2024. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n 6.766. Corumbáiba, 07 de janeiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FORMOSA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SABRINA GOMES GEBRIM, JOSE PEREIRA DE SOUZA NETTO**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 170.653, vem intimar o mutuário JOSE PEREIRA DE SOUZA NETTO CPF: ***.733.431-** a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Caixa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 4 da matrícula n 49.922 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/01/2025, corresponde a R\$ 36.505,98, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26, 7, da lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA GOMES GEBRIM**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 170.653, vem intimar o mutuário SABRINA GOMES GEBRIM CPF: ***.045.351-** a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 4 da matrícula n 49.922 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/01/2025, corresponde a R\$ 36.505,98, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26, 7, da lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MARCAL DE SOUZA SIQUEIRA, RAUDSNEY SOUZA SIQUEIRA**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 170.159, vem intimar o mutuário JULIANA MARCAL DE SOUZA SIQUEIRA CPF: ***.938.811-**. a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 3 da matrícula n 61.679 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/12/2024, corresponde a R\$ 20.760,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26, 7, da lei 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 170.159, vem intimar o mutuário RAUDSNEY SOUZA SIQUEIRA CPF: ***.661.011-** a efetivar o cumprimento das obrigações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 3 da matrícula nº 61.679 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/12/2024, corresponde a R\$ 20.760,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26, 7, da lei 9.514/97.

GOIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARQWAY PROJETOS ESPECIAIS LTDA, ADRIANO SOUSA PEREIRA, CLAUDIA CRISTINA FERREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a empresa ARQWAY PROJETOS ESPECIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.429.797/0001-47, representada pelo seu sócio administrador ADRIANO SOUSA PEREIRA, e seus avalistas a Sra. CLAUDIA CRISTINA FERREIRA PEREIRA, inscrita sob o CPF nº. ***.615.271-** e o Sr. ADRIANO SOUSA PEREIRA, inscrito sob o CPF nº. ***.299.041-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Cédula de Crédito Bancário nº 237/3765/0001 e Aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 237/3765/0001, do Apartamento de nº 304, bloco "C", sito no 3º andar e Box de Garagem nº 58, no térreo do Edifício Privê Parque das Hortências, da área do lote nº 3/4/5/6/7/8, da quadra 147, sito a rua T-36, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A, consoante ao(s) registro(s) R-6 e Av-8 das matrículas nºs 86.376 e 86.377. O valor do débito até 23/01/2025 era de R\$ 23.848,57 (vinte e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122501033971326950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMIN DOS SANTOS NEVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. YASMIN DOS SANTOS NEVES, inscrita sob o CPF nº. ***.608.981-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.3410279-3 - Programa Minha Casa Minha Vida, Do Apartamento n. 202, Bloco "B", localizado no pavimento superior do "RESIDENCIAL CAMÉLIA", da área urbana denominada QUADRA Q-24, sito a Rua JC-302, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 218.199. O valor do débito até 07/01/2025 era de R\$ 3.544,32 (três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122501033971326950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON NEDES DA SILVA CORREA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. NILSON NEDES DA SILVA CORREA, inscrito sob o CPF n. ***.425.251-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial n. 10A, do "RESIDENCIAL COSMOS", da área urbana denominada QUADRA Q-09, sito a Avenida Sol Nascente, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 232.373. O valor do débito até 07/01/2025 era de R\$ 3.839,81 (três mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122501033971326950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIVELLY RODRIGUES, CHRISTIANE BATISTA PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. RIVELLY RODRIGUES, inscrito sob o CPF n. ***.886.311-**, e a Sra. CHRISTIANE BATISTA PEREIRA, inscrita sob o CPF n. ***.492.561-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial Geminada n. 01, do "RESIDENCIAL VILLAGE RODRIGUES DE ASSIS", da área do lote de terras n. 07, da quadra 34, sito a Rua MDV-22, no MOINHO DOS VENTOS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2, R-3 e Av-4 da matrícula n. 238.169. O valor do débito até 03/01/2024 era de R\$ 22.997,71 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122501033971326950000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GORETE CAMARGO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA à Sra. MARIA GORETE CAMARGO, inscrita sob o CPF n. ***.766.493-**, e à Sra. MICHELI CAMARGO DE SOUSA, inscrita sob o CPF n. ***.899.791-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Terreno, Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, da Casa n. 12, do "Residencial J.C. Renascer", do Lote n. 01 da Quadra Q 10, situado na Rua JC 206, Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 261.899. O valor do débito até 07/01/2024 era de R\$30.079,87 (trinta mil e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122501033971326950006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO FIGUEREDO SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. FABRICIO FIGUEREDO SOUSA, inscrito sob o CPF n. ***.658.591-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.7877.0089743-2 - Sistema Financeiro da Habitação, Do Apartamento n. 401, localizado no Bloco 08B - SUBCONDÔMÍNIO GRAN OÁSIS do GRAN CLUB E GRAN OÁSIS, situado na Rua Rosenval Alves dos Santos, Área 01, Fazenda Santa Rita, Zona de Expansão Urbana, com direito à Vaga de garagem n. 151, Tipo Média, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-2 e R-3 da matrícula n. 357.814. O valor do débito até 07/01/2025 era de R\$5.888,20 (cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122501033971326950007

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIO TOCANTINS PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições, nos termos do 3 do inc. II do art. 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/1973), redação dada pela Lei n. 10.931 de 2004, NOTIFICA o Sr. FERDINANDO CESAR BATISTA RIBEIRO, brasileiro, médico, RG n. 3611106/DGPC-GO 2 Via, CPF n. ***.648.501-**, casado com a Sra. CINTIA CRISTINA MORAIS, brasileira, enfermeira, RG n. 3988760/DGPC-GO, CPF n. ***.205.191-**, na condição de confrontante do imóvel identificado por lote

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n. 04, da quadra 268, sito à Avenida T-9 com a Rua C-158, no Jardim América, em Goiânia-GO, matriculado nesta serventia sob o n. 7.651, adquirido por RIO TOCANTINS PARTICIPAÇÕES LTDA. (título pendente de registro), pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. 14.849.298/0001-13, com sede à Av. Goiás, n. 623, sala 206, Setor Central, em Goiânia-GO, para, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente edital, assim querendo, se manifestar perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, em Goiânia-GO, sobre a retificação da descrição do aludido imóvel com inserção e alteração da medida perimetral decorrendo alteração de área, que, de conformidade com a planta e memorial descritivo assinado pelo responsável técnico Márcio Vicário Ribeiro de Queiroz, CFT-BR ***.497.331-**, constatou-se possuir a área de 481,50m , sendo 14,00 metros de frente para a Avenida T-9, 19,00 metros nos fundos com o lote 05, 26,00 metros do lado direito com o lote 03, 21,00 metros do lado esquerdo com a Rua C-158 e 7,07 metros de chanfrado. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do inc. II do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da data da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Goiânia, 06/01/2025. Andressa Socorro Silva Tenório, Escrevente Jurídica Autorizada.

GOIANIRA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO PENA GOMES

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), DANILO PENA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, CI-RG n 6015758/SSP-GO e CPF n ***.947.041-**, residente e domiciliado na Rua Coronel Agenor Santiago, Qd. A, Lt. 07a, Vila Castilho, nesta cidade, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH-Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1702415-3, emitido em Trindade-GO, em 15/12/2021 e Cédula de Crédito Imobiliário, emitida em Trindade-GO, em 15/12/2021, emitida nos termos da Lei n 10.931, de 02 de agosto de 2004, n 1.4444.1702415-3.Série: 1221, do imóvel residencial edificado no lote de terras urbano de número 7-A da Quadra A, do Loteamento Vila Castilho, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-10, R-11 e AV-12-9058, desta serventia. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCEL ALVES

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), MARCEL ALVES, brasileiro, solteiro, maior, serralheiro, CI-RG n 4925883/SSP-GO e CPF n ***.903.821-**, residente e domiciliado na Rua SC-29, Quadra 43, Lote 35, São carlos em Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual-FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida-CCFGTS/PMCMV, de Goiânia-GO, em 29/09/2014, do imóvel residencial edificado no lote de terras urbano de número 07 da Quadra 03, do Loteamento Residencial Triunfo, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-4 e R-5 da matrícula 13.571. Nada mais.

GUARANI DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DE GOIAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ENEDINO SOARES DE ALMEIDA**

PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROTOCOLO N 4316 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Não consta IMÓVEL: situado na FAZENDA CHAPADINHA, lugar denominado SAPÉ, zona rural do município de Guarani de Goiás-GO Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: O tempo de posse da requerente é suficiente para postular a usucapião sem a necessidade da soma dos seu antecessores Nomes dos confinantes tabulares e de fato: MANOEL LIMA SABATH, FRANCISCO NEVES DA GUARDA e MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS. Tudo conforme mapa e memorial descritivo de responsabilidade técnica - TRT - CREA 6188/TD-GO, Código de Credenciamento: F1U - Registro CFTA: 1010278118 - ART: 1020190230964, assinada pelo Técnico Agrícola HÉLIO FRANCISCO DOURADO, em data de 23 de abril de 2016. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extrajudicial, com base nos artigos 1.238 e 1.243, ambos do Código Civil O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS-GO - TERMO E COMARCA DE POSSE-GO, Sr. OSMAR RODRIGUES DE AQUINO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) EMIDIA MARINHO FERREIRA, tendo por objeto o imóvel situado na Zona Rural do Município de Guarani de Goiás-GO, localizado na FAZENDA CHAPADINHA, lugar denominado SAPÉ, conforme fotos do local inseridas em anexo, com área de 94,6217 ha (noventa e quatro hectares, sessenta e dois ares e dezessete centiares), dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F1U-M-1916 de coordenadas N 8.472.640,75m e E 349.633,51m situado no limite do pé da ou sopé da SERRA DIVISA DO PARQUE, com o limite da FAZENDA CHAPADINHA; deste, segue confrontando com a FAZENDA CHAPADINHA, proprietário MANOEL LIMA SABATE, com os seguintes azimutes e distâncias: 140 15'34" e distância 260,10m, até o vértice F1U-M-1915 de coordenadas N 8.472.440,75m e E 349.799,79m; deste, segue confrontando com a FAZENDA CHAPADINHA, proprietário MANOEL LIMA SABATE, com os seguintes azimutes e distâncias: 142 34'18" e 278,19m, até o vértice F1U-M-1914 de coordenadas N 8.472.219,84m e E 349.968,86m; 163 31'22" e 344,71m, até o vértice F1U-M-1913 de coordenadas N 8.471.889,29m e E 350.066,63m; 164 31'41" e 23,51m, até o vértice F1U-P-5607 de coordenadas N 8.471.866,63m e E 350.072,91m; 172 18'59" e 52,76m, até o vértice F1U-M-1912 de coordenadas N 8.471.814,34m e E 350.079,96m; 176 02'27" e 495,56m, até o vértice F1U-M-1911, de coordenadas N 8.471.319,97m e E 350.114,17m; situado no limite da FAZENDA CHAPADINHA, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV, com os seguintes azimutes e distâncias: 275 47'30" e 130,48m, até o vértice F1U-P-5596 de coordenadas N 8.471.333,14m e E 349.984,36m; 279 27'41" e 201,70m, até o vértice F1U-P-5597 de coordenadas N 8.471.366,29m e E 349.785,40m; 246 45'45" e 69,88m, até o vértice F1U-P-5598 de coordenadas N 8.471.338,72m e E 349.721,20m; 261 50'03" e 96,35m, até o vértice F1U-P-5599 de coordenadas N 8.471.325,04m e E 349.625,83m; 251 22'20" e 78,41m, até o vértice F1U-P-5600 de coordenadas N 8.471.299,99m e E 349.551,53m; 301 15'45" e 106,29m, até o vértice F1U-P-5601 de coordenadas N 8.471.355,15m e E 349.460,67m; 284 05'26" e 84,22m, até o vértice F1U-P-5602 de coordenadas N 8.471.375,66m e E 349.378,98m; 299 28'28" e 87,50m, até o vértice F1U-P-5603 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N 8.471.418,71m e E 349.302,80m; 290 53'32" e 59,70m, até o vértice F1U-P-5604 de coordenadas N 8.471.440,00m e E 349.247,03m; 308 29'34" e 41,09m, até o vértice F1U-P-5605 de coordenadas N 8.471.465,58m e E 349.214,86m; 324 26'43" e 78,26m, até o vértice F1U-M-1938, de coordenadas N 8.471.529,25m e E 349.169,36m; situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV, com o limite da FAZENDA CHAPADINHA; deste, segue confrontando com a FAZENDA CHAPADINHA, proprietário FRANCISCO NEVES DA GUARDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 7 14'39" e 240,64m, até o vértice F1U-M-1937 de coordenadas N 8.471.767,97m e E 349.199,70m; 338 26'08" e 165,89m, até o vértice F1U-M-1936 de coordenadas N 8.471.922,25m e E 349.138,73m; 5 53'49" e 329,06m, até o vértice F1U-P-5595 de coordenadas N 8.472.249,57m e E 349.172,53m; 38 17'48" e 146,61m, até o vértice F1U-M-1934, de coordenadas N 8.472.364,63m e E 349.263,39m; situado no limite da FAZENDA CHAPADINHA, com o limite do pé da ou sopé da SERRA DIVISA DO PARQUE; deste, segue confrontando com o limite do pé da ou sopé da SERRA DIVISA DO PARQUE ESTADUAL TERRA RONCA, com os seguintes azimutes e distâncias: 74 57'59" e 145,08m, até o vértice F1U-P-5594 de coordenadas N 8.472.402,26m e E 349.403,51m; 52 29'27" e 202,85m, até o vértice F1U-P-5593 de coordenadas N 8.472.525,78m e E 349.564,43m; 312 34'46" e 124,64m, até o vértice F1U-P-5592 de coordenadas N 8.472.610,11m e E 349.472,65m; 13 43'30" e 61,76m, até o vértice F1U-P-5591 de coordenadas N 8.472.670,11m e E 349.487,31m; 124 44'09" e 120,75m, até o vértice F1U-P-5590 de coordenadas N 8.472.601,31m e E 349.586,54m; deste, segue confrontando com o limite do pé da ou sopé da SERRA DIVISA DO PARQUE ESTADUAL, com o azimute de 49 58'36" e distância 61,34m, até o vértice F1U-M-1916 de coordenadas N 8.472.640,75m e E 349.633,51m; situado no limite do pé da ou sopé da SERRA DIVISA DO PARQUE, com o limite da FAZENDA CHAPADINHA 49 58'36" e 61,34m, até o vértice F1U-M-1916 de coordenadas N 8.472.640,75m e E 349.633,51m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 24 (vinte e quatro) anos ininterruptos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Aquilino Correia e Silva, s/n, Centro, Guarani de Goiás-GO, no horário de 08:00 às 17:00. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Guarani de Goiás-GO, 23 de dezembro de 2024. Osmar Rodrigues de Aquino, Tabelião/Oficial do Registro de Imóveis. Dado e passado nesta cidade de Guarani de Goiás-GO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024. OSMAR RODRIGUES DE AQUINO Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO GOBO, JOSE ORLANDO DA SILVA, ADELIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA

PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROTOCOLO N 4382 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Área desmembrada da Matrícula n 328, do Livro de Registro Geral n 2, e transcrições no Livro de Registro por Extrato n C-2, às fls. 100, sob n 920, datada em 20/11/2012 e às fls. 104v, sob n 931, datado em 20/06/2013 IMÓVEL: Situado na FAZENDA SANTA TEREZINHA, lugar denominado CHÁCARA RECANTO DOS YPES N 05, zona rural do município de Guarani de Goiás-GO Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: Espólio de JESUS RIBEIRO GOUVEIA Espólio de MARIA MADALENA GOUVEIA GOBO, JOSÉ ORLANDO DA SILVA e ADÉLIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA Nomes dos confinantes tabulares e de fato: ROSE MEIRE DE OLIVEIRA, ISRAEL BIACHI, ELDER VIEIRA FAGUNDES e MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS. Tudo conforme mapa e memorial descritivo de responsabilidade técnica - Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000 - Código de Credenciamento: EYT - Registro CFTA: ***182481** - TRT: BR20231203102, assinada pelo Técnico Agrícola MARCELO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VICTOR OLIVEIRA MAYA, em data de 12 de dezembro de 2023 MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extrajudicial, com base nos artigos 1.238 e 1.243, ambos do Código Civil O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS-GO - TERMO E COMARCA DE POSSE-GO, Sr. OSMAR RODRIGUES DE AQUINO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) ROBERTO FELÍCIO DE OLIVEIRA, tendo por objeto o imóvel situado na Zona Rural do Município de Guarani de Goiás-GO, localizado na FAZENDA SANTA TEREZINHA, lugar denominado CHÁCARA RECANTO DOS YPES N 05, conforme fotos do local inseridas em anexo, com área de 0,9210 ha (noventa e dois ares e dez centiares) - Perímetro (m): 465,50, equivalente a 9.210,00 m (nove mil, duzentos e dez metros quadrados), identificado pelas coordenadas geográficas Latitude, Longitude e Altitude, azimutes (expresso em graus, minutos e segundos) distâncias (expressas em metros) e confrontações extraídas do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiário - SINGEF/INCRA a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0003, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas -14 1'13,179" S e -46 17'22,395" W de altitude 757,20 m; deste segue confrontando com a propriedade de ROSE MEIRE DE OLIVEIRA CHACARA SANTA TEREZINHA DEN.RECANTO DO CERRADO N 25, com azimuth de 186 47'32" por uma distância de 15,00m até o vértice P-0002, de coordenadas -14 1'13,664" S e -46 17'22,457" W de altitude 758,55 m; deste segue confrontando com azimuth de 137 41'13" por uma distância de 10,20m até o vértice P-0001, de coordenadas -14 1'13,910" S e -46 17'22,230" W de altitude 758,70 m; deste segue confrontando com azimuth de 118 43'09" por uma distância de 11,80m até o vértice M-0001, de coordenadas -14 1'14,097" S e -46 17'21,886" W de altitude 758,89 m; deste segue confrontando com a propriedade de ISRAEL BIACHI CHACARA SANTA TEREZINHA N 06, com azimuth de 148 37'44" por uma distância de 136,57m até o vértice M-0002, de coordenadas -14 1'17,904" S e -46 17'19,537" W de altitude 765,48 m; deste segue confrontando com UMA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA POSSE GOIAS AO SETOR DE CHACARAS SANTA TEREZINHA, com azimuth de 238 46'56" por uma distância de 54,64m até o vértice M-0003, de coordenadas -14 1'18,817" S e -46 17'21,100" W de altitude 765,10 m; deste segue confrontando com a propriedade de ELDER VIEIRA FAGUNDES CHACARA SANTA TERZINHA N 04, com azimuth de 328 33'12" por uma distância de 166,71m até o vértice M-0004, de coordenadas -14 1'14,173" S e -46 17'23,973" W de altitude 759,31 m; deste segue confrontando com a propriedade de ROSE MEIRE DE OLIVEIRA CHACARA SANTA TEREZINHA DEN.RECANTO DO CERRADO N 25, deste segue o córrego José da Silva acima com suas curvas naturais com o azimuth de 351 20'47" por uma distância de 11,22m até o vértice P-0008, de coordenadas -14 1'13,812" S e -46 17'24,027" W de altitude 758,60 m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimuth de 102 26'40" por uma distância de 14,46m até o vértice P-0007, de coordenadas -14 1'13,916" S e -46 17'23,557" W de altitude 758,89 m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimuth de 71 58'57" por uma distância de 5,80m até o vértice P-0006, de coordenadas -14 1'13,858" S e -46 17'23,373" W de altitude 758,40 m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimuth de 37 12'19" por uma distância de 12,12m até o vértice P-0005, de coordenadas -14 1'13,546" S e -46 17'23,127" W de altitude 758,50 m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimuth de 29 03'28" por uma distância de 9,30m até o vértice P-0004, de coordenadas -14 1'13,282" S e -46 17'22,975" W de altitude 757,70 m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimuth 79 24'00" por uma distância de 17,68m até o vértice P-0003, ponto inicial da descrição deste perímetro de 465,50 m. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 24 (vinte e quatro) anos ininterruptos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Aquilino Correia e Silva, s/n, Qd. 10, Lt. 09-B, Centro, Guarani de Goiás-GO, no horário de 08:00 às 17:00. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



plataforma eletrônica de registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Guarani de Goiás-GO, 07 de janeiro de 2025. Osmar Rodrigues de Aquino, Tabelião/Oficial do Registro de Imóveis. Dado e passado nesta cidade de Guarani de Goiás-GO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025. OSMAR RODRIGUES DE AQUINO Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITABERAÍ/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEILA GOMES DE OLIVEIRA, FRANCISCO DE PAULA DA SILVEIRA NETO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Itaú Unibanco S.A, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n 100, torre Olavo Setubal, inscrito sob o CNPJ n 60.701.190/0001-04, pelo presente, INTIMA a Senhora NEILA GOMES DE OLIVEIRA, CPF N ***.483.001-**, e seu esposo, FRANCISCO DE PAULA DA SILVEIRA NETO, CPF n ***.820.756-**, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, Contrato de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças n 10177873008, lavrado pelo Itaú Unibanco S.A., com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n 100, torre Olavo Setubal, inscrito sob o CNPJ n 60.701.190/0001-04, em 26 de setembro de 2022, registrados sob n 03 da matrícula n 23.236, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado no lote urbano de n 21, da quadra n 33, situado na Rua 09, Residencial Itavilly, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá o Itaú Unibanco S.A, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula

MUTUNOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUNOPOLIS

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **JANE GENON DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO CONFRONTANTE N 04/2024 PROTOCOLO N.: 11213 ASSUNTO: NOTIFICAR O CONFRONTANTE DO GEORREFERENCIAMENTO NOS TERMOS DO 2 DO ART. 213 DA LEI N 6.015/73 E DA ESTREMAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 1.116 DO CÓDIGO DE NORMAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. DATA: 08/11/2024 REQUERENTE/ INTERESSADO: ÂNGELA CRISTINA DE OLIVEIRA E AILSON MARCELINO DA COSTA IMÓVEL OBJETO DE GEORREFERENCIAMENTO MATRÍCULA N R-25 DA MATRÍCULA 10 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUNÓPOLIS -GO IMÓVEL CONFRONTANTE: MATRÍCULA 2.550 DO CRI DE MUTUNÓPOLIS - PROPRIETÁRIO JANE GENON DA SILVA ANEXOS: MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA TOPOGRÁFICA Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel descrito acima, cujo memorial descritivo se encontra anexo a presente, a requerimento dos interessados acima identificados, fica, neste ato, NOTIFICADO (a) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo impugnar fundamentalmente no prazo legal de 15 (quinze) dias. Ressalto que, consoante 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao procedimento de georreferenciamento, ciente de que findo o prazo sem impugnação fundamentada por parte da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre eventual impugnação (5 do art. 213, da Lei n 6.015/73). Portanto, são 2 as opções que a lei confere à NOTIFICADA: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente a planta e ao memorial, ora anexos. TERMO DE CONCORDÂNCIA: Eu, abaixo assino, manifesto neste ato, expressa concordância com os trabalhos técnicos apresentados, inclusive com as MEDIDAS PERIMETRAIS (NOS CONFORMES DO MEMORIAL) da linha divisória dos imóveis lindeiros descritivo e planta anexos ao presente renunciando ao prazo de quinze dias para impugnação. Data: __/__/__ NOTIFICADO (A) NOTIFICADO (A) LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AG8-P-12937, de coordenadas (Longitude: -49 14'47,229", Latitude: -13 44'18,606" e Altitude: 358,44 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA SANTA BARBARA, no município de Mutunópolis-GO, cadastrado no INCRA sob n 926.078.002.690-6, Matrícula n 2912, CNS: 02.886-0, de propriedade de RICARDO DE ALVARENGA FREITAS, CPF n ***.121.191-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94 02' e 44,12 m até o vértice AG8-P-12936, (Longitude: -49 14'45,764", Latitude: -13 44'18,707" e Altitude: 362,41 m); 93 39' e 107,90 m até o vértice AGPY-M-0509, (Longitude: -49 14'42,180", Latitude: -13 44'18,931" e Altitude: 367,11 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA GENON, no município de Mutunópolis-GO, Matrícula n 2550, CNS: 02.886-0, de propriedade de JANE GENON DA SILVA, CPF n ***.695.601-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 206 20' e 881,69 m até o vértice MFRJ-M-0205, (Longitude: -49 14'55,201", Latitude: -13 44'44,640" e Altitude: 395,04 m); Rodovia; deste, segue confrontando com GO-241, no município de Mutunópolis-GO, de responsabilidade da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, , CNPJ n 03.520.933/0001-06, com os seguintes azimutes e distâncias: 303 02' e 12,51 m até o vértice MFRJ-P-1512, (Longitude: -49 14'55,550", Latitude: -13 44'44,418" e Altitude: 395,97 m); 307 38' e 16,20 m até o vértice MFRJ-P-1513, (Longitude: -49 14'55,977", Latitude: -13 44'44,096" e Altitude: 396,09 m); 306 50' e 16,71 m até o vértice MFRJ-P-1514, (Longitude: -49 14'56,422", Latitude: -13 44'43,770" e Altitude: 396,26 m); 305 05' e 16,30 m até o vértice MFRJ-P-1515, (Longitude: -49 14'56,866", Latitude: -13 44'43,465" e Altitude: 396,39 m); 305 00' e 16,29 m até o vértice MFRJ-P-1516, (Longitude: -49 14'57,310", Latitude: -13 44'43,161" e Altitude: 396,52 m); 302 47' e 16,51 m até o vértice MFRJ-P-1517, (Longitude: -49 14'57,772", Latitude: -13 44'42,870" e Altitude: 396,62 m); 302 42' e 12,85 m até o vértice MFRJ-P-1518, (Longitude: -49 14'58,132", Latitude: -13 44'42,644" e Altitude: 396,68 m); 301 58' e 295,95 m até o vértice MFRJ-M-0206, (Longitude: -49 15'06,488", Latitude: -13 44'37,545" e Altitude: 396,07 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA MUTUN, no município de Mutunópolis-GO, Matrícula n 10, CNS: 02.886-0, de propriedade de MARIA VAZ BORGES, CPF n ***.179.071-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 19 55' e 472,34 m até o vértice MFRJ-M-0207, (Longitude: -49 15'01,129", Latitude: -13 44'23,097" e Altitude: 384,51 m); 100 18' e 83,34 m até o vértice MFRJ-M-0208, (Longitude: -49 14'58,400", Latitude: -13 44'23,582" e Altitude: 383,55 m); 74 51' e 325,86 m até o vértice MFRJ-M-0209, (Longitude: -49 14'47,931", Latitude: -13 44'20,811" e Altitude: 359,67 m); 17 17' e 70,98 m até o vértice AG8-P-12937, ponto inicial da descrição deste perímetro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA GLORIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA GLORIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO NUNES DE MAGALHAES**

Eduardo Natan Dupont Klein, Oficial Cartório Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Protesto e Tabelionato de Notas de Nova Glória, Estado de Goiás, situado na Av. Bernardo Sayao, 898, Centro, município de Nova Glória/GO, nos termos do artigo 939, 3 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, e art. 213 da Lei n. 6.015/1973 FAZ SABER que JOEL MENDES DE ARAÚJO, portador da CIC/MF n ***.500.002-**, JOELICE MENDES DE ARAÚJO, portadora da CIC/MF n ***.501.461-**, JOELITO MENDES ARAÚJO, portador da CIC/MF n ***.881.972-**, JOENITO MENDES ARAÚJO, portador da CIC/MF n ***.110.332-**, requereram a retificação da descrição tabular

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel de matrícula n 2.710 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), com o seguinte número de certificado junto ao SIGEF: 49ac872d-9fb1-49f0-ba4a-c45210b09c3d, de acordo com o Memorial Descritivo e Mapa assinado pelo Responsável Técnico: Lucas Paulo do Amaral Vilela, Conselho Profissional ***279281**/MG, Técnico Industrial em Agrimensura. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 1.485, fica o seu titular, FERNANDO NUNES DE MAGALHÃES, portador do CIC/MF n ***.972.818-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) se notificado, deixar transcorrer o prazo sem manifestação, será presumida a anuência (art. 214 4). Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

PADRE BERNARDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA SILVANA RIBEIRO RODRIGUES, IVAIR MARTINS RODRIGUES**

Protocolo n 54492. Edital para ciência de terceiros interessados sobre pedido de usucapião extrajudicial O Oficial de Registro de Imóveis da comarca da Padre Bernardo/GO, vem, por meio deste, com fundamento no art. 1.220, e parágrafos, do Código de Normas do Goiás; art. 413, do Provimento 149/2023, do CNJ; e art. 216-A da Lei n . 6.015/73, dar ciência aos terceiros eventualmente interessados, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, formulado por MARIA SILVANA RIBEIRO RODRIGUES, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o n ***.177.171-**, portadora do RG n 1.276.956, SESP/DF, e seu cônjuge IVAIR MARTINS RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n ***.004.606-**, ambos residentes e domiciliados na 155, Grand Ave, Long Branch, Nova Jersey, 07740, Estados Unidos, do imóvel rural, com uma área de 133,0262 ha, com perímetro 5.537,73 m, da Fazenda Gameleira, sem matrícula, deste Ofício, situado na Zona Rural de Padre Bernardo/GO, CEP 73.700-000, cadastrado no INCRA sob o n 950.106.371.980-5, para que, querendo, se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias corridos, da data da publicação deste, nos termos do art. 216-A, 4 , da Lei n . 6.015/73, que deverá ser protocolada neste Ofício de Registro de Imóveis, em horário de expediente, situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n 02, quadra 06, lote 19, Centro, CEP 73.700-000, Padre Bernardo/GO. Brenda Katlen Nogueira Souza Substituta Legal

PALESTINA DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALESTINA DE GOIAS

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FELIPE AUGUSTO RIBEIRO BUFFON, ESPÓLIO DE
OSWALDO FRANCA REZENDE**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a Felipe Augusto Ribeiro Buffon, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n 4.368.671-SSP-GO e CPF/MF n ***.198.151-**, proprietário dos imóveis matriculados sob o n 1.942 e 2.242 do Cartório de Registro de Imóveis de Palestina de Goiás-GO, por não ter sido encontrado no endereço fornecido pelo requerente, situado a Avenida Pauzanes de Carvalho, n 346, Setor Pauzanes, Rio Verde-GO, CEP: 75.903-060., para fins de intimação para notificação do procedimento de Georreferenciamento em que figura como confrontante do imóvel rural descrito na Matrícula 1.853 a ser georreferenciada, de propriedade do Espólio de Oswaldo França Rezende - Imóvel n 1.853 do Cartório de Registro de Imóveis de Palestina de Goiás-GO, nos termos do artigo 213, 3 e 5 da Lei 6.015/73. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa. Para que para se manifestar em quinze dias (úteis), contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; Se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação.

QUIRINOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MARTINS DE SENE**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4, art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MARCOS MARTINS DE SENE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n ***.371.611-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Contrato por Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo para Construção Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações de Imóvel na Planta - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei n 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei n 5.049 de 29/06/1966, assinado em 20/07/2011, registrado sob o R-02, da Matrícula n 22.103, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua Dez, Quadra 30, Lote 27, Jardim Vitória, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01292198C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ 00.360.305.305/0001-04. O valor do débito até data de 18 de dezembro de 2024, corresponde ao valor de R\$ 1.096,95 (um mil e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Quirinópolis - Goiás, 06 de janeiro de 2025, selo digital: 01102501023488025430012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE NASCIMENTO DE SOUZA**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4, art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante DAYANE NASCIMENTO DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n ***.740.921-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Contrato por Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo para Construção Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóvel na Planta - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei n. 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei n. 5.049 de 29/06/1966, assinado em 20/07/2011, registrado sob o R-02, da Matrícula n. 22.103, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua Dez, Quadra 30, Lote 27, Jardim Vitória, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01292198C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ 00.360.305.305/0001-04. O valor do débito até data de 18 de dezembro de 2024, corresponde ao valor de R\$ 1.096,95 (um mil e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Quirinópolis - Goiás, 06 de janeiro de 2025, selo digital: 01102501023488025430012.

SENADOR CANEDO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO DE OLIVEIRA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA HUMBERTO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF n. ***.763.121-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n. 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 05/03/2014, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n. 25.460, correspondente CASA 01, localizada no Condomínio Residencial Rhuam, na Quadra 36, lote n. 09, situado na Rua 112, na VILA SÃO SEBASTIÃO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 0054241223338826950008 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEM NAIANE DE SOUSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ELEM NAIANE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF n. ***.977.581-**, para comparecerem à BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2235 e 2041, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF: n. 90.400.888/0001-42, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis n. s. 4.380/1964 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/J.P)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5.049/1966 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 n 0010333829, passado em São Paulo, aos 09 de Setembro de 2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A objeto da matrícula n 31.691, correspondente a 01 CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras urbanas de número vinte e um (21), da quadra trinta e quatro (04), situado na Rua MB-18, no loteamento denominado RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412233338826950009 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS GUSTAVO ALVES DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LUIS GUSTAVO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF n ***.299.041-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarelo - CCFGTS Com Utilização Dos Recursos Da Conta Vinculada Do FGTS Do(s) Devedor(es) n 8.4444.2321336-0, passado em Senador Canedo, GO aos 01/Setembro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula n 31.923, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JUVAIR, na Quadra 03, Lote 25, situado na Rua JC-03, no "RESIDENCIAL JARDIM CANEDO II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412233338826950012 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO MARCOS DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANTONIO MARCOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF n ***.207.213-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SERRA DOURADA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH n 8.4444.2121447-4, passado em Goiânia, GO aos 24/junho/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n 40.738, correspondente CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HB-III, na quadra

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

03, lote 25, situado na Rua MB-02, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412233338826950003 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS ALBERTO PEREIRA PASSOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MARCUS ALBERTO PEREIRA PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF n ***.298.931-**, para comparecerem à BANCO DO BRASIL S.A. , instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF: n 00.000.000/0001-91, por sua Agência Republica do Libano-GO, prefixo 4057-6, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF): n . 00.000.000/5174-08, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel, com utilização do FGTS do(s) comprador(es), De Acordo Com As Normas do Programa Minha Casa Minha Vida nr. 348.211.161, passado em Goiânia-GO, aos 12/Junho/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à BANCO DO BRASIL S.A. objeto da matrícula n 41.548, correspondente a CASA 02, de frente para Rua Senio Beraldo, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DREAMS HOUSE DH24", na Quadra 19, Lote 28, situado na Rua Senio Beraldo, no loteamento denominado BAIRRO SÃO FRANCISCO II, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à BANCO DO BRASIL S.A. - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412233338826950004 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KLEITON ALVES DE DEUS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA KLEITON ALVES DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF n ***.122.941-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com utilização do FGTS do(s) devedor(es) n 8.4444.2155044-0, passado em Senador Canedo/GO, aos 20/Setembro/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL objeto da matrícula n 42.549, correspondente a CASA 03, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL INDUSTRIAS II" , na Quadra 07, Lote 02, situado na Rua A, no loteamento denominado BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412233338826950011 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANES SOUSA MARES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOANES SOUSA MARES, inscrito(a) no CPF/MF n.º ***.267.941-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada Do FGTS Do(s) Devedor(es) n.º 8.4444.2292481-5, passado em Senador Canedo-GO aos 13/Maio/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula n.º 44.433, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JC MORAIS FILHO I, na Quadra 06, Lote 11, situado na Rua JS-8, do loteamento denominado JARDIM SEVILHA, desta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412233338826950013 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE APARECIDA DA SILVA, WERISON TEODORO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA TATIANE APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF n.º ***.471.896-** e WERISON TEODORO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF n.º ***.298.541-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n.º 8.4444.2442315-5, passado em Goiânia, GO aos 03/Dezembro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n.º 47.010, correspondente CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIANCA XLIV, na quadra 09, lote 18, situado na Rua RL-3, no loteamento denominado "RESIDENCIAL LARANJEIRAS", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412233338826950007 /

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARLA ROSANA DE SOUZA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, KARLA ROSANA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o ***.279.081-** para comparecer à FGR INCORPORAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n : 02.171.304/0001-47, com sede na Av. Primeira Avenida, Quadra 01-B, Lote 17, Sala 36, Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru em Senador Canedo/GO no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS para tratar de parcelas em aberto referente ao Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, com força de Escritura Pública, com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, na modalidade de prazo e preços certos, nos termos da Lei n 9.514/97, passado em Senador Canedo-GO, aos 16/08/2018, o imóvel alienado em caráter fiduciário à FGR INCORPORAÇÕES S/A, objeto da matrícula n 49.988, atinente ao imóvel atinente a lote de terras de número vinte e três (23), da quadra quinze (15), situado na Rua Jasmim, no loteamento fechado denominado JARDINS CAPRI, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à FGR INCORPORAÇÕES S/A - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412233338826950001 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALDINEI FERREIRA RODRIGUES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WALDINEI FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF n ***.778.511-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA APINAJES GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1755527-2, passado em Goiânia-GO aos 23/Fevereiro/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n 53.068, correspondente CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIAMANTE, na Quadra 03, Lote 12, situado na Rua Ipê Amarelo, no loteamento denominado BOSQUE DAS FLORES RESIDENCIAL, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 16 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412233338826950006 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SERRANOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N 001/2025 (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - LEI 9.514/97) Celso Gusmão de Moura, Titular do Cartório Extrajudicial de Registro Geral da Comarca de Serranópolis, no uso de suas atribuições legais, etc. Através do presente Edital, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). MARIA DE LOURDES FERREIRA, brasileira, solteira, aposentada, CPF ***.352.681-**, na qualidade de genitor(a)/sucessor(a), em virtude do falecimento(a) do(a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, não mantendo união estável, aposentado, RG ***.794.621-**, residente e domiciliado em Serranópolis-GO, na Rua João Peres, s/n, Qd. 65, Lt. 08, Jardim das Morangas; em virtude de seu falecimento, em 06/05/2021, conforme certidão de óbito matrícula 025866 01 55 2021 4 00005 052 0001237 50 do RCPN de Serranópolis-GO; a comparecer neste cartório, localizado na Av. Ramiro Teixeira, n 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO, CEP 75.820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para quitar as parcelas em atraso (purgar mora), no valor de R\$57.113,60 (cinquenta e sete mil, cento e treze reais e sessenta centavos), atualizado até o dia 02/01/2025, bem como as demais parcelas vencidas até a data do pagamento, acrescido de todas as despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Recursos Advindos do Sistema de Consórcio, e Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel e Outras Avenças Grupo/Cota n 00068/069, datado de Poá, 05/10/2015, no valor de R\$80.000,00, emitida pelo falecido CARLOS ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA a favor do(a) credor(a) fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ 00.000776/0001-01, devidamente registrada sob o R-09 da matrícula M-2.704, em 19/10/2015, tendo como objeto: UM TERRENO URBANO, para construção, situado nesta cidade a Rua João Peres, ou seja, parte do Lote 08 da Quadra 65, que mede a referida parte: sete metros e meio (7,50m) de frente e fundo; por cinquenta metros (50,00m) de cada lado, com a área total de trezentos e setenta e cinco metros quadrados (375,00m), confrontando a direita com remanescente do mesmo Lote (8-A), a esquerda com o Lote 07 e ao fundo com o Lote 15; com a seguinte construção averbada na matrícula: uma casa residencial, com a área construída de 112,23m , sendo a construção toda de alvenaria, coberta com telhas portuguesa, contra-piso, esquadrias de madeira, energia elétrica e água encanada com 10 (dez) cômodos, sendo: 04 quartos, 01 banheiro social, 01 banheiro suíte, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 garagem; imóvel propriedade do(a) Devedor(a) Fiduciário(a) CARLOS ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA e alienado fiduciariamente em garantia ao(à) ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel dado em garantia em favor do credor fiduciário e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do referido bem. E para que chegue ao conhecimento do(a) genitor(a)/sucessor(a) do Emitente/Devedor Fiduciante e demais interessados, foi publicado o presente Edital, na forma da Lei, e afixado na sede da Serventia. Dado e passado nesta cidade de Serranópolis-GO, em 02/01/2025. Selo eletrônico: 04492501065292826950000. Emol.: R\$99,03; Tx. Jud.: R\$0,00; Fundos: R\$21,04; Iss: R\$1,98. - Celso Gusmão de Moura Oficial O presente Edital foi nesta data expedido e afixado no lugar de costume. Serranópolis (GO), 03 de janeiro de 2025. Celso Gusmão de Moura - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N 002/2025 (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - LEI 9.514/97) Celso Gusmão de Moura, Titular do Cartório Extrajudicial de Registro Geral da Comarca de Serranópolis, no uso de suas atribuições legais, etc. Através do presente Edital, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). JOSÉ AUGUSTO GOMES DA SILVA, brasileiro, nascido em 23/01/1984, tratorista, filho de: Maria Gomes da Silva, CI-RG 3089742, expedida por SSP/PI, em 02/12/2016, CPF ***.526.693-**, solteiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residente e domiciliado em Rua José de Carvalho, 20, Qd. 8, L 0, Setor Central, Serranópolis-GO; a comparecer neste cartório, localizado na Av. Ramiro Teixeira, n 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO, CEP 75.820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para quitar as parcelas em atraso (purgar mora), no valor de R\$2.196,34 (dois mil, cento e noventa e seis reais, e trinta e quatro centavos), atualizado até o dia 02/01/2025, bem como as demais parcelas vencidas até a data do pagamento, acrescido de todas as despesas legais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Uso dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedores n 8.4444.3273798-8, datada de Jataí-GO, 26/03/2024, no valor de R\$128.000,00, emitido por JOSE AUGUSTO GOMES DA SILVA a favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente registrado sob o R-06 da matrícula M-6.501, em 05/04/2024, tendo como objeto: UM TERRENO URBANO para construção nesta cidade, situado no Setor Jardim das Oliveiras, na Rua José Marciano (antiga Rua 02), Lote designado por n 13 (treze), da Quadra 96 (noventa e seis), que mede: 6,00m (seis metros) de frente e fundos; por 27,00m (vinte e sete metros) de cada lado); com área total de 162,00m ; confrontando: a frente para a Rua José Marciano (antiga Rua 2), o fundo para o Lote 10, o lado direito para o Lote 13-A, o lado esquerdo para o Lote 12-A; com a seguinte construção averbada na matrícula: uma casa residencial, lançada nesta municipalidade em 26/07/2016, com a área construída de 76,00m , sendo a construção toda de alvenaria, coberta com telhas portuguesa, piso todo em cerâmica, esquadrias de ferro, energia elétrica e água encanada, com 7 (sete) cômodos, sendo: 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço e 01 garagem; imóvel propriedade do(a) Devedor(a) Fiduciário(a) JOSE AUGUSTO GOMES DA SILVA e alienado fiduciariamente em garantia ao(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel dado em garantia em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do referido bem. E para que chegue ao conhecimento do(a) Emitente/Devedor Fiduciante e demais interessados, foi publicado o presente Edital, na forma da Lei, e afixado na sede da Serventia. Dado e passado nesta cidade de Serranópolis-GO, em 02/01/2025. Selo eletrônico: 04492501065366226950000. Emol.: R\$99,03; Tx. Jud.: R\$0,00; Fundos: R\$21,04; Iss: R\$1,98. - Celso Gusmão de Moura Oficial 0 presente Edital foi nesta data expedido e afixado no lugar de costume. Serranópolis (GO), 02 de janeiro de 2025. Celso Gusmão de Moura Oficial

SÍTIO D'ABADIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÍTIO D'ABADIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGROPECUARIA COQUEIRO LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Com prazo de 15 dias) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - IARA ASCÊNCIO MARTINS Oficiala Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 4838 de 09 de outubro de 2024, o requerimento por meio do qual AGROPECUÁRIA COQUEIRO, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n 48.575.008/0001-02, registra na JUCEG sob n 52205836111, com sede na Rodovia GO-112, saindo de Alvorada do Norte-GO, sentido Sítio D'Abadia-GO, KM 49, Zona Rural, Sítio D'Abadia-GO, CEP:73.990-000, telefone: (62)99990-7292, endereço eletrônico: caiadordmc@gmail.com, neste ato representada por seu sócio e advogado: RICARDO DI MANOEL CAIADO, brasileiro, nascido em Goiânia-GO, no dia 07 de março de 1988, filho de Silvío Manoel da Silva e Maria Adalgisa Ramos Caiado Silva, advogado, portador da Carteira Identidade RG n . 4367663-DGPC/GO e inscrito no CPF/MF n ***.904.951-**, telefone: (62)99990-7292, endereço eletrônico: não informado, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, Lavrada no Cartório do 2 Registro Civil e Tabelionato de Notas de Anápolis-GO, às folhas 100/101, no livro 58-TD, datada de 10/02/2023, com ISADORA GONÇALVES LOPES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAIADO, residente e domiciliado na Avenida Senador Ramos Caiado, n 11, Setor Nova Vila, Ivorada do Norte-GO; O qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião, referente ao imóvel constituído por: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Tendo como responsável técnico, o ENGENHEIRO(A) AGRIMENSOR(A) CAILON ATILA ARRAES, inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) sob n 16562-AP-GO/GO (credenciado no INCRA sob código GS1), consoante ART n 1020230000548 - GO, foi apurada a área de área de 131,7627 ha (cento e trinta e um hectares, setenta e seis ares e vinte e sete centiares), Perímetro: 7.881,37m, do imóvel situado na "Fazenda Santo André denominado Extrema da Traíra", Zona rural, Sítio D'Abadia-GO, apontando as seguintes descrição da parcela: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice GS1-M-5682 de coordenadas (Longitude: -46 22'23,172", Latitude: -14 39'41,001" e Altitude: 815,224m); deste, segue confrontando com CNS: 14.663-9 - Mat. 977 - FAZENDA ÁGUA FRIA com os seguintes azimutes e distâncias: 116 34' e 14,29m, até o vértice GS1-M-5683 de coordenadas (Longitude: -46 22'22,745", Latitude: -14 39'41,209" e Altitude: 810,942m); 97 00' e 255,74m, até o vértice GS1-P-A2519 de coordenadas (Longitude: -46 22'14,263", Latitude: -14 39'42,225" e Altitude: 811,098m); 102 06' e 178,25m, até o vértice GS1-M-5684 de coordenadas (Longitude: -46 22'08,439", Latitude: -14 39'43,442" e Altitude: 773,6m); deste, segue confrontando com CURSO D'ÁGUA ÁGUAS VERTENTES com os seguintes azimutes e distâncias: 114 31' e 20,36m, até o vértice GS1-P-A5300 de coordenadas (Longitude: -46 22'07,820", Latitude: -14 39'43,717" e Altitude: 804,279m); 152 51' e 64,42m, até o vértice GS1-P-A5301 de coordenadas (Longitude: -46 22'06,838", Latitude: -14 39'45,582" e Altitude: 804,22m); 185 22' e 14,36m, até o vértice GS1-P-A5302 de coordenadas (Longitude: -46 22'06,883", Latitude: -14 39'46,047" e Altitude: 804,161m); 166 21' e 13,95m, até o vértice GS1-P-A5303 de coordenadas (Longitude: -46 22'06,773", Latitude: -14 39'46,488" e Altitude: 804,102m); 96 38' e 14,34m, até o vértice GS1-P-A5304 de coordenadas (Longitude: -46 22'06,297", Latitude: -14 39'46,542" e Altitude: 804,043m); 142 29' e 29,1m, até o vértice GS1-P-A5305 de coordenadas (Longitude: -46 22'05,705", Latitude: -14 39'47,293" e Altitude: 803,885m); 90 12' e 25,17m, até o vértice GS1-P-A5306 de coordenadas (Longitude: -46 22'04,864", Latitude: -14 39'47,296" e Altitude: 803,727m); 163 55' e 35,35m, até o vértice GS1-P-A5307 de coordenadas (Longitude: -46 22'04,537", Latitude: -14 39'48,401" e Altitude: 802,742m); 118 18' e 58,4m, até o vértice GS1-P-A5308 de coordenadas (Longitude: -46 22'02,819", Latitude: -14 39'49,302" e Altitude: 801,757m); 158 48' e 24,92m, até o vértice GS1-P-A5309 de coordenadas (Longitude: -46 22'02,518", Latitude: -14 39'50,058" e Altitude: 800,772m); 178 07' e 15,59m, até o vértice GS1-P-A5310 de coordenadas (Longitude: -46 22'02,501", Latitude: -14 39'50,565" e Altitude: 799,787m); 99 38' e 35,27m, até o vértice GS1-P-A5311 de coordenadas (Longitude: -46 22'01,339", Latitude: -14 39'50,757" e Altitude: 798,802m); 149 01' e 23,84m, até o vértice GS1-P-A5312 de coordenadas (Longitude: -46 22'00,929", Latitude: -14 39'51,422" e Altitude: 797,817m); 98 08' e 44,95m, até o vértice GS1-P-A5313 de coordenadas (Longitude: -46 21'59,442", Latitude: -14 39'51,629" e Altitude: 796,832m); 154 13' e 52,98m, até o vértice GS1-P-A5314 de coordenadas (Longitude: -46 21'58,672", Latitude: -14 39'53,181" e Altitude: 795,847m); 127 19' e 70,18m, até o vértice GS1-P-A5315 de coordenadas (Longitude: -46 21'56,807", Latitude: -14 39'54,565" e Altitude: 794,862m); 167 22' e 36,16m, até o vértice GS1-P-A5316 de coordenadas (Longitude: -46 21'56,543", Latitude: -14 39'55,713" e Altitude: 793,877m); 122 47' e 23,1m, até o vértice GS1-P-A5317 de coordenadas (Longitude: -46 21'55,894", Latitude: -14 39'56,120" e Altitude: 792,892m); 73 03' e 52,84m, até o vértice GS1-P-A5318 de coordenadas (Longitude: -46 21'54,205", Latitude: -14 39'55,619" e Altitude: 791,907m); 91 48' e 52,51m, até o vértice GS1-P-A5319 de coordenadas (Longitude: -46 21'52,451", Latitude: -14 39'55,673" e Altitude: 790,922m); 113 59' e 49,29m, até o vértice GS1-P-A5320 de coordenadas (Longitude: -46 21'50,946", Latitude: -14 39'56,325" e Altitude: 789,937m); 49 46' e 7,09m, até o vértice GS1-P-A5321 de coordenadas (Longitude: -46 21'50,765", Latitude: -14 39'56,176" e Altitude: 788,952m); 23 01' e 33,2m, até o vértice GS1-P-A5324 de coordenadas (Longitude: -46 21'50,331", Latitude: -14 39'55,182" e Altitude: 785,997m); 304 34' e 21,77m, até o vértice GS1-P-A5322 de coordenadas (Longitude: -46 21'50,930", Latitude: -14 39'54,780" e Altitude: 787,967m); 35 26' e 7,58m, até o vértice GS1-P-A5323 de coordenadas (Longitude: -46 21'50,783", Latitude: -14 39'54,579" e Altitude: 786,982m); 113 00' e 71,19m, até o vértice GS1-P-A5325 de coordenadas (Longitude: -46 21'48,593", Latitude: -14 39'55,484" e Altitude: 785,012m); 71 08' e 48,98m, até o vértice GS1-P-A5326 de coordenadas (Longitude: -46 21'47,044", Latitude: -14 39'54,969" e Altitude: 784,027m); 07 44' e 33,57m, até o vértice GS1-P-A5327 de coordenadas (Longitude: -46 21'46,893", Latitude: -14 39'53,887" e Altitude: 783,042m); 88 57' e 35,68m, até o vértice GS1-P-A5328 de coordenadas (Longitude: -46 21'45,701", Latitude: -14 39'53,866" e Altitude: 782,057m); 110 23' e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

37,93m, até o vértice GS1-P-A5329 de coordenadas (Longitude: -46 21'44,513", Latitude: -14 39'54,296" e Altitude: 781,072m); 183 27' e 17,4m, até o vértice GS1-P-A5330 de coordenadas (Longitude: -46 21'44,548", Latitude: -14 39'54,861" e Altitude: 780,374m); 236 24' e 58,34m, até o vértice GS1-P-A5331 de coordenadas (Longitude: -46 21'46,172", Latitude: -14 39'55,911" e Altitude: 779,676m); 173 06' e 67,78m, até o vértice GS1-P-A5332 de coordenadas (Longitude: -46 21'45,900", Latitude: -14 39'58,100" e Altitude: 778,978m); 134 07' e 51,83m, até o vértice GS1-P-A5333 de coordenadas (Longitude: -46 21'44,657", Latitude: -14 39'59,274" e Altitude: 778,28m); 165 29' e 79,92m, até o vértice GS1-P-A5334 de coordenadas (Longitude: -46 21'43,988", Latitude: -14 40'01,791" e Altitude: 777,582m); 104 01' e 33,47m, até o vértice GS1-P-A5335 de coordenadas (Longitude: -46 21'42,903", Latitude: -14 40'02,055" e Altitude: 776,884m); 108 09' e 39,74m, até o vértice GS1-P-A5336 de coordenadas (Longitude: -46 21'41,641", Latitude: -14 40'02,458" e Altitude: 776,186m); 354 19' e 57,24m, até o vértice GS1-P-A5337 de coordenadas (Longitude: -46 21'41,830", Latitude: -14 40'00,605" e Altitude: 770,488m); 113 08' e 46,47m, até o vértice GS1-P-A5338 de coordenadas (Longitude: -46 21'40,402", Latitude: -14 40'01,199" e Altitude: 764,79m); 87 06' e 59,21m, até o vértice GS1-P-A5339 de coordenadas (Longitude: -46 21'38,426", Latitude: -14 40'01,102" e Altitude: 759,092m); 99 06' e 66,25m, até o vértice GS1-P-A5340 de coordenadas (Longitude: -46 21'36,240", Latitude: -14 40'01,443" e Altitude: 753,394m); 40 31' e 42,74m, até o vértice GS1-P-A5341 de coordenadas (Longitude: -46 21'35,312", Latitude: -14 40'00,386" e Altitude: 747,696m); 359 16' e 11,8m, até o vértice GS1-P-A5342 de coordenadas (Longitude: -46 21'35,317", Latitude: -14 40'00,002" e Altitude: 741,998m); 308 50' e 36,12m, até o vértice GS1-P-A5343 de coordenadas (Longitude: -46 21'36,257", Latitude: -14 39'59,265" e Altitude: 736,3m); 323 38' e 37,9m, até o vértice GS1-P-A5344 de coordenadas (Longitude: -46 21'37,008", Latitude: -14 39'58,272" e Altitude: 730,602m); 90 00' e 22,02m, até o vértice GS1-P-A5345 de coordenadas (Longitude: -46 21'36,272", Latitude: -14 39'58,272" e Altitude: 724,904m); 144 46' e 35,75m, até o vértice GS1-P-A5346 de coordenadas (Longitude: -46 21'35,583", Latitude: -14 39'59,222" e Altitude: 719,206m); 111 48' e 21,34m, até o vértice GS1-P-A5347 de coordenadas (Longitude: -46 21'34,921", Latitude: -14 39'59,480" e Altitude: 713,508m); 82 59' e 50,08m, até o vértice GS1-P-A5348 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,260", Latitude: -14 39'59,281" e Altitude: 707,81m); 163 37' e 16,24m, até o vértice GS1-P-A5349 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,107", Latitude: -14 39'59,788" e Altitude: 702,112m); 184 47' e 31,86m, até o vértice GS1-P-A5350 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,196", Latitude: -14 40'00,821" e Altitude: 696,414m); 123 17' e 39,59m, até o vértice GS1-P-A5351 de coordenadas (Longitude: -46 21'32,090", Latitude: -14 40'01,528" e Altitude: 690,716m); 100 45' e 65,18m, até o vértice GS1-P-A5352 de coordenadas (Longitude: -46 21'29,950", Latitude: -14 40'01,924" e Altitude: 688,258m); 56 49' e 51,73m, até o vértice GS1-P-A5353 de coordenadas (Longitude: -46 21'28,503", Latitude: -14 40'01,003" e Altitude: 685,8m); 123 10' e 51,23m, até o vértice GS1-P-A5354 de coordenadas (Longitude: -46 21'27,070", Latitude: -14 40'01,915" e Altitude: 683,342m); 52 17' e 45,84m, até o vértice GS1-P-A5355 de coordenadas (Longitude: -46 21'25,858", Latitude: -14 40'01,003" e Altitude: 680,884m); 160 41' e 38,37m, até o vértice GS1-P-A5356 de coordenadas (Longitude: -46 21'25,434", Latitude: -14 40'02,181" e Altitude: 678,426m); 130 04' e 53,57m, até o vértice GS1-P-A5357 de coordenadas (Longitude: -46 21'24,064", Latitude: -14 40'03,303" e Altitude: 675,968m); 160 46' e 46,62m, até o vértice GS1-P-A5358 de coordenadas (Longitude: -46 21'23,551", Latitude: -14 40'04,735" e Altitude: 673,51m); 125 08' e 57,19m, até o vértice GS1-P-A5359 de coordenadas (Longitude: -46 21'21,988", Latitude: -14 40'05,806" e Altitude: 671,052m); 129 49' e 21,31m, até o vértice GS1-P-A5360 de coordenadas (Longitude: -46 21'21,441", Latitude: -14 40'06,250" e Altitude: 668,594m); 193 32' e 61,24m, até o vértice GS1-P-A5361 de coordenadas (Longitude: -46 21'21,920", Latitude: -14 40'08,187" e Altitude: 666,136m); 116 46' e 123,11m, até o vértice GS1-P-A5362 de coordenadas (Longitude: -46 21'18,247", Latitude: -14 40'09,991" e Altitude: 636,784m); 94 33' e 71,2m, até o vértice GS1-M-6073 de coordenadas (Longitude: -46 21'15,875", Latitude: -14 40'10,175" e Altitude: 600,267m); deste, segue confrontando com RIO EXTREMA pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 174 19' e 116,11m, até o vértice GS1-P-A5364 de coordenadas (Longitude: -46 21'15,491", Latitude: -14 40'13,934" e Altitude: 635,217m); 163 53' e 298,11m, até o vértice GS1-P-A7300 de coordenadas (Longitude: -46 21'12,728", Latitude: -14 40'23,252" e Altitude: 635,217m); 185 09' e 88,24m, até o vértice GS1-P-A5365 de coordenadas (Longitude: -46 21'12,993", Latitude: -14 40'26,111" e Altitude: 655,363m); 190 55' e 148,58m, até o vértice GS1-P-A5366 de coordenadas (Longitude: -46 21'13,934", Latitude: -14 40'30,857" e Altitude: 675,509m); 217 12' e 48,44m, até o vértice GS1-P-A5367 de coordenadas (Longitude: -46 21'14,913", Latitude: -14 40'32,112" e Altitude: 675,509m).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

680,198m); 272 59' e 20,02m, até o vértice GS1-P-A5368 de coordenadas (Longitude: -46 21'15,581", Latitude: -14 40'32,078" e Altitude: 657,258m); 317 34' e 61,92m, até o vértice GS1-P-A5369 de coordenadas (Longitude: -46 21'16,977", Latitude: -14 40'30,591" e Altitude: 643,357m); 336 17' e 168,07m, até o vértice GS1-P-A5370 de coordenadas (Longitude: -46 21'19,236", Latitude: -14 40'25,585" e Altitude: 643,613m); 321 10' e 82,38m, até o vértice GS1-P-A5371 de coordenadas (Longitude: -46 21'20,962", Latitude: -14 40'23,497" e Altitude: 643,869m); 285 09' e 89,13m, até o vértice GS1-P-A5372 de coordenadas (Longitude: -46 21'23,837", Latitude: -14 40'22,739" e Altitude: 680,587m); 214 22' e 141,64m, até o vértice GS1-P-A5373 de coordenadas (Longitude: -46 21'26,510", Latitude: -14 40'26,542" e Altitude: 681,596m); 202 04' e 40,14m, até o vértice GS1-P-A5374 de coordenadas (Longitude: -46 21'27,014", Latitude: -14 40'27,752" e Altitude: 682,605m); 222 18' e 158,2m, até o vértice GS1-P-A5375 de coordenadas (Longitude: -46 21'30,573", Latitude: -14 40'31,558" e Altitude: 644,367m); deste, segue confrontando com CURSO D'ÁGUA ÁGUAS VERTENTES com os seguintes azimutes e distâncias: 283 05' e 43,72m, até o vértice GS1-P-A5376 de coordenadas (Longitude: -46 21'31,996", Latitude: -14 40'31,236" e Altitude: 644,545m); 305 17' e 5,43m, até o vértice GS1-P-A5377 de coordenadas (Longitude: -46 21'32,144", Latitude: -14 40'31,134" e Altitude: 644,723m); 05 59' e 9,18m, até o vértice GS1-P-A5378 de coordenadas (Longitude: -46 21'32,112", Latitude: -14 40'30,837" e Altitude: 644,901m); 339 41' e 22,25m, até o vértice GS1-P-A5379 de coordenadas (Longitude: -46 21'32,370", Latitude: -14 40'30,158" e Altitude: 645,079m); 04 46' e 25,51m, até o vértice GS1-P-A5380 de coordenadas (Longitude: -46 21'32,299", Latitude: -14 40'29,331" e Altitude: 645,257m); 42 49' e 2,64m, até o vértice GS1-P-A5381 de coordenadas (Longitude: -46 21'32,239", Latitude: -14 40'29,268" e Altitude: 645,435m); 101 31' e 11,85m, até o vértice GS1-P-A5382 de coordenadas (Longitude: -46 21'31,851", Latitude: -14 40'29,345" e Altitude: 645,613m); 65 23' e 10,63m, até o vértice GS1-P-A5383 de coordenadas (Longitude: -46 21'31,528", Latitude: -14 40'29,201" e Altitude: 645,791m); 355 44' e 34,62m, até o vértice GS1-P-A5384 de coordenadas (Longitude: -46 21'31,614", Latitude: -14 40'28,078" e Altitude: 645,969m); 283 43' e 11,27m, até o vértice GS1-P-A5385 de coordenadas (Longitude: -46 21'31,980", Latitude: -14 40'27,991" e Altitude: 646,727m); 211 56' e 16,01m, até o vértice GS1-P-A5386 de coordenadas (Longitude: -46 21'32,263", Latitude: -14 40'28,433" e Altitude: 647,485m); 259 51' e 4,71m, até o vértice GS1-P-A5387 de coordenadas (Longitude: -46 21'32,418", Latitude: -14 40'28,460" e Altitude: 648,243m); 308 45' e 4,22m, até o vértice GS1-P-A5388 de coordenadas (Longitude: -46 21'32,528", Latitude: -14 40'28,374" e Altitude: 649,001m); 347 05' e 12,46m, até o vértice GS1-P-A5389 de coordenadas (Longitude: -46 21'32,621", Latitude: -14 40'27,979" e Altitude: 649,759m); 08 53' e 20,32m, até o vértice GS1-P-A5390 de coordenadas (Longitude: -46 21'32,516", Latitude: -14 40'27,326" e Altitude: 650,517m); 36 04' e 23,88m, até o vértice GS1-P-A5391 de coordenadas (Longitude: -46 21'32,046", Latitude: -14 40'26,698" e Altitude: 651,275m); 333 57' e 17,04m, até o vértice GS1-P-A5392 de coordenadas (Longitude: -46 21'32,296", Latitude: -14 40'26,200" e Altitude: 652,033m); 293 54' e 25,56m, até o vértice GS1-P-A5393 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,077", Latitude: -14 40'25,863" e Altitude: 652,791m); 248 55' e 18,73m, até o vértice GS1-P-A5394 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,661", Latitude: -14 40'26,082" e Altitude: 653,549m); 340 41' e 6,97m, até o vértice GS1-P-A5395 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,738", Latitude: -14 40'25,868" e Altitude: 654,307m); 14 35' e 14,26m, até o vértice GS1-P-A5396 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,618", Latitude: -14 40'25,419" e Altitude: 655,885m); 320 28' e 13,59m, até o vértice GS1-P-A5397 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,907", Latitude: -14 40'25,078" e Altitude: 657,463m); 301 51' e 10,08m, até o vértice GS1-P-A5398 de coordenadas (Longitude: -46 21'34,193", Latitude: -14 40'24,905" e Altitude: 659,041m); 23 01' e 52,34m, até o vértice GS1-P-A5400 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,509", Latitude: -14 40'23,338" e Altitude: 662,197m); 307 27' e 11,12m, até o vértice GS1-P-A5401 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,804", Latitude: -14 40'23,118" e Altitude: 663,775m); 278 06' e 21,79m, até o vértice GS1-P-A5402 de coordenadas (Longitude: -46 21'34,525", Latitude: -14 40'23,018" e Altitude: 665,353m); 22 47' e 45,98m, até o vértice GS1-P-A5403 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,930", Latitude: -14 40'21,639" e Altitude: 666,931m); 52 43' e 22,23m, até o vértice GS1-P-A5404 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,339", Latitude: -14 40'21,201" e Altitude: 668,509m); 19 49' e 14,12m, até o vértice GS1-P-A5405 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,179", Latitude: -14 40'20,769" e Altitude: 670,087m); 330 51' e 24,39m, até o vértice GS1-P-A5406 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,576", Latitude: -14 40'20,076" e Altitude: 671,665m); 299 58' e 8,12m, até o vértice GS1-P-A5407 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,811", Latitude: -14 40'19,944" e Altitude: 673,739m); 254 14' e 11,32m, até o vértice GS1-P-A5408 de coordenadas (Longitude: -46 21'34,175", Latitude: -14 40'20,044" e Altitude: 675,317m).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

675,813m); 215 06' e 13,53m, até o vértice GS1-P-A5409 de coordenadas (Longitude: -46 21'34,435", Latitude: -14 40'20,404" e Altitude: 677,887m); 200 26' e 13,02m, até o vértice GS1-P-A5410 de coordenadas (Longitude: -46 21'34,587", Latitude: -14 40'20,801" e Altitude: 679,961m); 262 38' e 32,68m, até o vértice GS1-P-A5411 de coordenadas (Longitude: -46 21'35,670", Latitude: -14 40'20,937" e Altitude: 682,035m); 300 47' e 11,11m, até o vértice GS1-P-A5412 de coordenadas (Longitude: -46 21'35,989", Latitude: -14 40'20,752" e Altitude: 684,109m); 268 39' e 7,93m, até o vértice GS1-P-A5413 de coordenadas (Longitude: -46 21'36,254", Latitude: -14 40'20,758" e Altitude: 686,183m); 224 13' e 10,12m, até o vértice GS1-P-A5414 de coordenadas (Longitude: -46 21'36,490", Latitude: -14 40'20,994" e Altitude: 688,257m); 255 22' e 9,49m, até o vértice GS1-P-A5417 de coordenadas (Longitude: -46 21'36,797", Latitude: -14 40'21,072" e Altitude: 692,983m); 226 53' e 32,75m, até o vértice GS1-P-A5418 de coordenadas (Longitude: -46 21'37,596", Latitude: -14 40'21,800" e Altitude: 693,561m); 262 57' e 7,78m, até o vértice GS1-P-A5419 de coordenadas (Longitude: -46 21'37,854", Latitude: -14 40'21,831" e Altitude: 694,139m); 226 31' e 11,75m, até o vértice GS1-P-A5420 de coordenadas (Longitude: -46 21'38,139", Latitude: -14 40'22,094" e Altitude: 694,717m); 196 42' e 38,32m, até o vértice GS1-P-A5421 de coordenadas (Longitude: -46 21'38,507", Latitude: -14 40'23,288" e Altitude: 695,295m); 218 08' e 23,84m, até o vértice GS1-P-A5422 de coordenadas (Longitude: -46 21'38,999", Latitude: -14 40'23,898" e Altitude: 695,537m); 186 33' e 55,23m, até o vértice GS1-P-A5423 de coordenadas (Longitude: -46 21'39,210", Latitude: -14 40'25,683" e Altitude: 695,779m); 227 40' e 30,27m, até o vértice GS1-P-A5424 de coordenadas (Longitude: -46 21'39,958", Latitude: -14 40'26,346" e Altitude: 696,021m); 183 25' e 16,57m, até o vértice GS1-P-A5425 de coordenadas (Longitude: -46 21'39,991", Latitude: -14 40'26,884" e Altitude: 696,263m); 129 40' e 16,13m, até o vértice GS1-P-A5426 de coordenadas (Longitude: -46 21'39,576", Latitude: -14 40'27,219" e Altitude: 696,505m); 157 29' e 14,07m, até o vértice GS1-P-A5427 de coordenadas (Longitude: -46 21'39,396", Latitude: -14 40'27,642" e Altitude: 696,747m); 203 53' e 5,61m, até o vértice GS1-P-A5428 de coordenadas (Longitude: -46 21'39,472", Latitude: -14 40'27,809" e Altitude: 696,989m); 255 03' e 13,23m, até o vértice GS1-P-A5429 de coordenadas (Longitude: -46 21'39,899", Latitude: -14 40'27,920" e Altitude: 697,231m); 283 41' e 40,41m, até o vértice GS1-P-A5430 de coordenadas (Longitude: -46 21'41,211", Latitude: -14 40'27,609" e Altitude: 697,473m); 250 10' e 10,88m, até o vértice GS1-P-A5431 de coordenadas (Longitude: -46 21'41,553", Latitude: -14 40'27,729" e Altitude: 697,715m); 314 40' e 2,23m, até o vértice GS1-P-A5432 de coordenadas (Longitude: -46 21'41,606", Latitude: -14 40'27,678" e Altitude: 697,957m); 350 25' e 37,97m, até o vértice GS1-P-A5433 de coordenadas (Longitude: -46 21'41,817", Latitude: -14 40'26,460" e Altitude: 698,199m); 27 45' e 23,07m, até o vértice GS1-P-A5434 de coordenadas (Longitude: -46 21'41,458", Latitude: -14 40'25,796" e Altitude: 698,441m); 327 06' e 15,59m, até o vértice GS1-P-A5435 de coordenadas (Longitude: -46 21'41,741", Latitude: -14 40'25,370" e Altitude: 698,683m); 289 21' e 44,05m, até o vértice GS1-P-A5436 de coordenadas (Longitude: -46 21'43,130", Latitude: -14 40'24,895" e Altitude: 698,925m); 355 38' e 4,72m, até o vértice GS1-P-A5437 de coordenadas (Longitude: -46 21'43,142", Latitude: -14 40'24,742" e Altitude: 699,167m); 293 56' e 14,24m, até o vértice GS1-P-A5438 de coordenadas (Longitude: -46 21'43,577", Latitude: -14 40'24,554" e Altitude: 699,409m); 271 15' e 30,89m, até o vértice GS1-P-A5439 de coordenadas (Longitude: -46 21'44,609", Latitude: -14 40'24,532" e Altitude: 699,893m); 353 20' e 17,27m, até o vértice GS1-P-A5441 de coordenadas (Longitude: -46 21'44,676", Latitude: -14 40'23,974" e Altitude: 700,135m); 301 49' e 20,81m, até o vértice GS1-P-A5442 de coordenadas (Longitude: -46 21'45,267", Latitude: -14 40'23,617" e Altitude: 700,377m); 276 32' e 29,4m, até o vértice GS1-P-A5443 de coordenadas (Longitude: -46 21'46,243", Latitude: -14 40'23,508" e Altitude: 700,619m); 255 14' e 6,03m, até o vértice GS1-P-A5444 de coordenadas (Longitude: -46 21'46,438", Latitude: -14 40'23,558" e Altitude: 700,861m); 232 32' e 15,72m, até o vértice GS1-P-A5445 de coordenadas (Longitude: -46 21'46,855", Latitude: -14 40'23,869" e Altitude: 701,103m); 303 45' e 14,43m, até o vértice GS1-P-A5446 de coordenadas (Longitude: -46 21'47,256", Latitude: -14 40'23,608" e Altitude: 701,345m); 348 23' e 47,73m, até o vértice GS1-P-A5447 de coordenadas (Longitude: -46 21'47,577", Latitude: -14 40'22,087" e Altitude: 701,587m); 287 39' e 7,6m, até o vértice GS1-P-A5448 de coordenadas (Longitude: -46 21'47,819", Latitude: -14 40'22,012" e Altitude: 701,829m); 240 09' e 18,84m, até o vértice GS1-P-A5449 de coordenadas (Longitude: -46 21'48,365", Latitude: -14 40'22,317" e Altitude: 702,071m); 264 35' e 36,82m, até o vértice GS1-P-A5450 de coordenadas (Longitude: -46 21'49,590", Latitude: -14 40'22,430" e Altitude: 702,313m); 315 35' e 28,01m, até o vértice GS1-P-A5451 de coordenadas (Longitude: -46 21'50,245", Latitude: -14 40'21,779" e Altitude: 702,555m); 278 57' e 43,02m, até o vértice GS1-P-A5452 de coordenadas (Longitude: -46 21'51,665",

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Latitude: -14 40'21,561" e Altitude: 702,797m); 236 43' e 23,48m, até o vértice GS1-P-A5453 de coordenadas (Longitude: -46 21'52,321", Latitude: -14 40'21,980" e Altitude: 703,039m); 335 42' e 9,24m, até o vértice GS1-P-A5455 de coordenadas (Longitude: -46 21'52,448", Latitude: -14 40'21,706" e Altitude: 703,523m); 319 38' e 23,52m, até o vértice GS1-P-A5456 de coordenadas (Longitude: -46 21'52,957", Latitude: -14 40'21,123" e Altitude: 703,765m); 310 00' e 28,59m, até o vértice GS1-P-A5457 de coordenadas (Longitude: -46 21'53,689", Latitude: -14 40'20,525" e Altitude: 704,007m); 281 59' e 60,48m, até o vértice GS1-P-A5458 de coordenadas (Longitude: -46 21'55,666", Latitude: -14 40'20,116" e Altitude: 704,249m); 242 55' e 6,69m, até o vértice GS1-P-A5459 de coordenadas (Longitude: -46 21'55,865", Latitude: -14 40'20,215" e Altitude: 704,491m); 200 31' e 6,4m, até o vértice GS1-P-A5460 de coordenadas (Longitude: -46 21'55,940", Latitude: -14 40'20,410" e Altitude: 704,733m); 318 54' e 14,52m, até o vértice GS1-P-A5461 de coordenadas (Longitude: -46 21'56,259", Latitude: -14 40'20,054" e Altitude: 704,975m); 298 35' e 22,29m, até o vértice GS1-P-A5462 de coordenadas (Longitude: -46 21'56,913", Latitude: -14 40'19,707" e Altitude: 705,217m); 227 58' e 7,21m, até o vértice GS1-P-A5463 de coordenadas (Longitude: -46 21'57,092", Latitude: -14 40'19,864" e Altitude: 705,459m); 277 11' e 28,95m, até o vértice GS1-P-A5464 de coordenadas (Longitude: -46 21'58,052", Latitude: -14 40'19,746" e Altitude: 705,701m); 09 31' e 14,65m, até o vértice GS1-P-A5466 de coordenadas (Longitude: -46 21'57,971", Latitude: -14 40'19,276" e Altitude: 706,185m); 336 58' e 35,1m, até o vértice GS1-P-A5467 de coordenadas (Longitude: -46 21'58,430", Latitude: -14 40'18,225" e Altitude: 706,427m); 353 27' e 48,61m, até o vértice GS1-P-A5468 de coordenadas (Longitude: -46 21'58,615", Latitude: -14 40'16,654" e Altitude: 706,669m); 310 55' e 26,14m, até o vértice GS1-P-A5469 de coordenadas (Longitude: -46 21'59,275", Latitude: -14 40'16,097" e Altitude: 706,911m); 267 56' e 15,45m, até o vértice GS1-P-A5470 de coordenadas (Longitude: -46 21'59,791", Latitude: -14 40'16,115" e Altitude: 707,153m); 235 09' e 8,71m, até o vértice GS1-P-A5471 de coordenadas (Longitude: -46 22'00,030", Latitude: -14 40'16,277" e Altitude: 707,395m); 266 33' e 9,23m, até o vértice MVJV-M-00155 de coordenadas (Longitude: -46 22'00,338", Latitude: -14 40'16,295" e Altitude: 724,502m); deste, segue confrontando com CNS: 14.663-9 - Mat. 709 - FAZENDA RECANTO CAPÃO com os seguintes azimutes e distâncias: 299 19' e 71,25m, até o vértice MVJV-M-00156 de coordenadas (Longitude: -46 22'02,414", Latitude: -14 40'15,160" e Altitude: 728,357m); 320 41' e 110,91m, até o vértice MVJV-M-00157 de coordenadas (Longitude: -46 22'04,762", Latitude: -14 40'12,368" e Altitude: 729,229m); 335 49' e 32,95m, até o vértice MVJV-M-00158 de coordenadas (Longitude: -46 22'05,213", Latitude: -14 40'11,390" e Altitude: 739,863m); 337 23' e 34,4m, até o vértice MVJV-M-00159 de coordenadas (Longitude: -46 22'05,655", Latitude: -14 40'10,357" e Altitude: 748,612m); 298 31' e 52,07m, até o vértice MVJV-M-00160 de coordenadas (Longitude: -46 22'07,184", Latitude: -14 40'09,548" e Altitude: 746,104m); 356 11' e 91,93m, até o vértice MVJV-M-00161 de coordenadas (Longitude: -46 22'07,388", Latitude: -14 40'06,564" e Altitude: 750,307m); 38 58' e 39,97m, até o vértice MVJV-M-00162 de coordenadas (Longitude: -46 22'06,548", Latitude: -14 40'05,553" e Altitude: 754,092m); 347 24' e 27,59m, até o vértice MVJV-M-00163 de coordenadas (Longitude: -46 22'06,749", Latitude: -14 40'04,677" e Altitude: 755,167m); 06 06' e 62,78m, até o vértice MVJV-M-00164 de coordenadas (Longitude: -46 22'06,526", Latitude: -14 40'02,646" e Altitude: 755,894m); 292 39' e 91,28m, até o vértice MVJV-M-00165 de coordenadas (Longitude: -46 22'09,341", Latitude: -14 40'01,502" e Altitude: 756,53m); 337 09' e 106,74m, até o vértice MVJV-M-00166 de coordenadas (Longitude: -46 22'10,726", Latitude: -14 39'58,302" e Altitude: 760,829m); 00 37' e 13,9m, até o vértice MVJV-M-00170 de coordenadas (Longitude: -46 22'10,721", Latitude: -14 39'57,850" e Altitude: 769,383m); 325 18' e 118,29m, até o vértice MVJV-M-00167 de coordenadas (Longitude: -46 22'12,971", Latitude: -14 39'54,686" e Altitude: 774,046m); 319 37' e 51,24m, até o vértice MVJV-M-00168 de coordenadas (Longitude: -46 22'14,080", Latitude: -14 39'53,416" e Altitude: 776,419m); 331 52' e 74,86m, até o vértice MVJV-M-00169 de coordenadas (Longitude: -46 22'15,259", Latitude: -14 39'51,268" e Altitude: 785,054m); 311 22' e 142,88m, até o vértice MVJV-M-00171 de coordenadas (Longitude: -46 22'18,842", Latitude: -14 39'48,196" e Altitude: 795,706m); 297 44' e 76,08m, até o vértice MVJV-M-00172 de coordenadas (Longitude: -46 22'21,092", Latitude: -14 39'47,044" e Altitude: 801,995m); 358 53' e 20,11m, até o vértice MVJV-M-00173 de coordenadas (Longitude: -46 22'21,105", Latitude: -14 39'46,390" e Altitude: 802,754m); 322 13' e 17,34m, até o vértice MVJV-M-00174 de coordenadas (Longitude: -46 22'21,460", Latitude: -14 39'45,944" e Altitude: 803,77m); 301 15' e 129,52m, até o vértice MVJV-M-00175 de coordenadas (Longitude: -46 22'25,160", Latitude: -14 39'43,758" e Altitude: 817,693m); deste, segue confrontando com CNS: 14.663-9 - Mat. 977 - FAZENDA ÁGUA FRIA com o azimute de 35 04' e distância 103,54m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GS1-M-5682 de coordenadas (Longitude: -46 22'23,172", Latitude: -14 39'41,001" e Altitude: 815,224m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. Imóvel devidamente georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, consoante certificação n 26a745fd-3d75-46bb-a7e6-6ad2calaf616". B- Titulares de outros direitos reais constantes no imóvel: Que inexistem quaisquer outros direitos reais titularizados por terceiros neste imóvel. C- Todas as medidas foram apresentadas por meio de Memorial Descritivo firmado por responsável técnico, o ENGENHEIRO(A) AGRIMENSOR(A) CAILON ATILA ARRAES, inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) sob n 16562-AP-GO/GO (credenciado no INCRA sob código GS1), consoante ART n 1020230000548 - GO. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas; tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por responsável técnico, o ENGENHEIRO(A) AGRIMENSOR(A) CAILON ATILA ARRAES, inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) sob n 16562-AP-GO/GO (credenciado no INCRA sob código GS1), consoante ART n 1020230000548 - GO e conforme consta da Escritura Pública de Cessão de Direitos de Hereditários, Livro n 0003, fls. 179/179v do Cartório Tristão do Prado da cidade e comarca de Alvorada do Norte-GO; Em 23/11/2022, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual os Requerentes alegam que posse do imóvel acima descrito vem sido exercida há mais de 45 (quarenta e cinco) anos, ou seja, desde 20/03/1978, iniciando assim a cadeia possessória do referido imóvel usucapido: JOÃO MOREIRA DOS SANTOS os direitos Hereditários advindos de UMBELINA FERREIRA DOS REIS, seu marido PORFÍRIO SOARES BISPO e JOAQUIM SOARES BISPO, conforme consta da Escritura Pública de Cessão de Direitos de Hereditários, Livro n 0003, fls. 179/179v do Cartório Tristão do Prado da cidade e comarca de Alvorada do Norte-GO; Em 23/11/2022 a atual possuidora e solicitante da presente Usucapião. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sítio D'Abadia/GO, 07 de janeiro de 2025. IARA ASCÊNCIO MARTINS TABELIÃ E OFICIALA REGISTRADORA (assinado digitalmente)

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AGROPECUARIA COQUEIRO LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Com prazo de 15 dias) **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS** - IARA ASCÊNCIO MARTINS Oficiala Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 4838 de 09 de outubro de 2024, o requerimento por meio do qual AGROPECUÁRIA COQUEIRO, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n 48.575.008/0001-02, registra na JUCEG sob n 52205836111, com sede na Rodovia GO-112, saindo de Alvorada do Norte-GO, sentido Sítio D'Abadia-GO, KM 49, Zona Rural, Sítio D'Abadia-GO, CEP:73.990-000, telefone: (62)99990-7292, endereço eletrônico: caiadordmc@gmail.com, neste ato representada por seu sócio e advogado: RICARDO DI MANOEL CAIADO, brasileiro, nascido em Goiânia-GO, no dia 07 de março de 1988, filho de Silvio Manoel da Silva e Maria Adalgisa Ramos Caiado Silva, advogado, portador da Carteira Identidade RG n . 4367663-DGPC/GO e inscrito no CPF/MF n ***.904.951-**, telefone: (62)99990-7292, endereço eletrônico: não informado, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, Lavrada no Cartório do 2 Registro Civil e Tabelionato de Notas de Anápolis-GO, às folhas 100/101, no livro 58-TD, datada de 10/02/2023, com ISADORA GONÇALVES LOPES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAIADO, residente e domiciliado na Avenida Senador Ramos Caiado, n 11, Setor Nova Vila, Ivorada do Norte-GO; O qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião, referente ao imóvel constituído por: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Tendo como responsável técnico, o ENGENHEIRO(A) AGRIMENSOR(A) CAILON ATILA ARRAES, inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) sob n 16562-AP-GO/GO (credenciado no INCRA sob código GS1), consoante ART n 1020230000548 - GO, foi apurada a área de área de 131,7627 ha (cento e trinta e um hectares, setenta e seis ares e vinte e sete centiares), Perímetro: 7.881,37m, do imóvel situado na "Fazenda Santo André denominado Extrema da Traíra", Zona rural, Sítio D'Abadia-GO, apontando as seguintes descrição da parcela: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice GS1-M-5682 de coordenadas (Longitude: -46 22'23,172", Latitude: -14 39'41,001" e Altitude: 815,224m); deste, segue confrontando com CNS: 14.663-9 - Mat. 977 - FAZENDA ÁGUA FRIA com os seguintes azimutes e distâncias: 116 34' e 14,29m, até o vértice GS1-M-5683 de coordenadas (Longitude: -46 22'22,745", Latitude: -14 39'41,209" e Altitude: 810,942m); 97 00' e 255,74m, até o vértice GS1-P-A2519 de coordenadas (Longitude: -46 22'14,263", Latitude: -14 39'42,225" e Altitude: 811,098m); 102 06' e 178,25m, até o vértice GS1-M-5684 de coordenadas (Longitude: -46 22'08,439", Latitude: -14 39'43,442" e Altitude: 773,6m); deste, segue confrontando com CURSO D'ÁGUA ÁGUAS VERTENTES com os seguintes azimutes e distâncias: 114 31' e 20,36m, até o vértice GS1-P-A5300 de coordenadas (Longitude: -46 22'07,820", Latitude: -14 39'43,717" e Altitude: 804,279m); 152 51' e 64,42m, até o vértice GS1-P-A5301 de coordenadas (Longitude: -46 22'06,838", Latitude: -14 39'45,582" e Altitude: 804,22m); 185 22' e 14,36m, até o vértice GS1-P-A5302 de coordenadas (Longitude: -46 22'06,883", Latitude: -14 39'46,047" e Altitude: 804,161m); 166 21' e 13,95m, até o vértice GS1-P-A5303 de coordenadas (Longitude: -46 22'06,773", Latitude: -14 39'46,488" e Altitude: 804,102m); 96 38' e 14,34m, até o vértice GS1-P-A5304 de coordenadas (Longitude: -46 22'06,297", Latitude: -14 39'46,542" e Altitude: 804,043m); 142 29' e 29,1m, até o vértice GS1-P-A5305 de coordenadas (Longitude: -46 22'05,705", Latitude: -14 39'47,293" e Altitude: 803,885m); 90 12' e 25,17m, até o vértice GS1-P-A5306 de coordenadas (Longitude: -46 22'04,864", Latitude: -14 39'47,296" e Altitude: 803,727m); 163 55' e 35,35m, até o vértice GS1-P-A5307 de coordenadas (Longitude: -46 22'04,537", Latitude: -14 39'48,401" e Altitude: 802,742m); 118 18' e 58,4m, até o vértice GS1-P-A5308 de coordenadas (Longitude: -46 22'02,819", Latitude: -14 39'49,302" e Altitude: 801,757m); 158 48' e 24,92m, até o vértice GS1-P-A5309 de coordenadas (Longitude: -46 22'02,518", Latitude: -14 39'50,058" e Altitude: 800,772m); 178 07' e 15,59m, até o vértice GS1-P-A5310 de coordenadas (Longitude: -46 22'02,501", Latitude: -14 39'50,565" e Altitude: 799,787m); 99 38' e 35,27m, até o vértice GS1-P-A5311 de coordenadas (Longitude: -46 22'01,339", Latitude: -14 39'50,757" e Altitude: 798,802m); 149 01' e 23,84m, até o vértice GS1-P-A5312 de coordenadas (Longitude: -46 22'00,929", Latitude: -14 39'51,422" e Altitude: 797,817m); 98 08' e 44,95m, até o vértice GS1-P-A5313 de coordenadas (Longitude: -46 21'59,442", Latitude: -14 39'51,629" e Altitude: 796,832m); 154 13' e 52,98m, até o vértice GS1-P-A5314 de coordenadas (Longitude: -46 21'58,672", Latitude: -14 39'53,181" e Altitude: 795,847m); 127 19' e 70,18m, até o vértice GS1-P-A5315 de coordenadas (Longitude: -46 21'56,807", Latitude: -14 39'54,565" e Altitude: 794,862m); 167 22' e 36,16m, até o vértice GS1-P-A5316 de coordenadas (Longitude: -46 21'56,543", Latitude: -14 39'55,713" e Altitude: 793,877m); 122 47' e 23,1m, até o vértice GS1-P-A5317 de coordenadas (Longitude: -46 21'55,894", Latitude: -14 39'56,120" e Altitude: 792,892m); 73 03' e 52,84m, até o vértice GS1-P-A5318 de coordenadas (Longitude: -46 21'54,205", Latitude: -14 39'55,619" e Altitude: 791,907m); 91 48' e 52,51m, até o vértice GS1-P-A5319 de coordenadas (Longitude: -46 21'52,451", Latitude: -14 39'55,673" e Altitude: 790,922m); 113 59' e 49,29m, até o vértice GS1-P-A5320 de coordenadas (Longitude: -46 21'50,946", Latitude: -14 39'56,325" e Altitude: 789,937m); 49 46' e 7,09m, até o vértice GS1-P-A5321 de coordenadas (Longitude: -46 21'50,765", Latitude: -14 39'56,176" e Altitude: 788,952m); 23 01' e 33,2m, até o vértice GS1-P-A5324 de coordenadas (Longitude: -46 21'50,331", Latitude: -14 39'55,182" e Altitude: 785,997m); 304 34' e 21,77m, até o vértice GS1-P-A5322 de coordenadas (Longitude: -46 21'50,930", Latitude: -14 39'54,780" e Altitude: 787,967m); 35 26' e 7,58m, até o vértice GS1-P-A5323 de coordenadas (Longitude: -46 21'50,783", Latitude: -14 39'54,579" e Altitude: 786,982m); 113 00' e 71,19m, até o vértice GS1-P-A5325 de coordenadas (Longitude: -46 21'48,593", Latitude: -14 39'55,484" e Altitude: 785,012m); 71 08' e 48,98m, até o vértice GS1-P-A5326 de coordenadas (Longitude: -46 21'47,044", Latitude: -14 39'54,969" e Altitude: 784,027m); 07 44' e 33,57m, até o vértice GS1-P-A5327 de coordenadas (Longitude: -46 21'46,893", Latitude: -14 39'53,887" e Altitude: 783,042m); 88 57' e 35,68m, até o vértice GS1-P-A5328 de coordenadas (Longitude: -46 21'45,701", Latitude: -14 39'53,866" e Altitude: 782,057m); 110 23' e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

37,93m, até o vértice GS1-P-A5329 de coordenadas (Longitude: -46 21'44,513", Latitude: -14 39'54,296" e Altitude: 781,072m); 183 27' e 17,4m, até o vértice GS1-P-A5330 de coordenadas (Longitude: -46 21'44,548", Latitude: -14 39'54,861" e Altitude: 780,374m); 236 24' e 58,34m, até o vértice GS1-P-A5331 de coordenadas (Longitude: -46 21'46,172", Latitude: -14 39'55,911" e Altitude: 779,676m); 173 06' e 67,78m, até o vértice GS1-P-A5332 de coordenadas (Longitude: -46 21'45,900", Latitude: -14 39'58,100" e Altitude: 778,978m); 134 07' e 51,83m, até o vértice GS1-P-A5333 de coordenadas (Longitude: -46 21'44,657", Latitude: -14 39'59,274" e Altitude: 778,28m); 165 29' e 79,92m, até o vértice GS1-P-A5334 de coordenadas (Longitude: -46 21'43,988", Latitude: -14 40'01,791" e Altitude: 777,582m); 104 01' e 33,47m, até o vértice GS1-P-A5335 de coordenadas (Longitude: -46 21'42,903", Latitude: -14 40'02,055" e Altitude: 776,884m); 108 09' e 39,74m, até o vértice GS1-P-A5336 de coordenadas (Longitude: -46 21'41,641", Latitude: -14 40'02,458" e Altitude: 776,186m); 354 19' e 57,24m, até o vértice GS1-P-A5337 de coordenadas (Longitude: -46 21'41,830", Latitude: -14 40'00,605" e Altitude: 770,488m); 113 08' e 46,47m, até o vértice GS1-P-A5338 de coordenadas (Longitude: -46 21'40,402", Latitude: -14 40'01,199" e Altitude: 764,79m); 87 06' e 59,21m, até o vértice GS1-P-A5339 de coordenadas (Longitude: -46 21'38,426", Latitude: -14 40'01,102" e Altitude: 759,092m); 99 06' e 66,25m, até o vértice GS1-P-A5340 de coordenadas (Longitude: -46 21'36,240", Latitude: -14 40'01,443" e Altitude: 753,394m); 40 31' e 42,74m, até o vértice GS1-P-A5341 de coordenadas (Longitude: -46 21'35,312", Latitude: -14 40'00,386" e Altitude: 747,696m); 359 16' e 11,8m, até o vértice GS1-P-A5342 de coordenadas (Longitude: -46 21'35,317", Latitude: -14 40'00,002" e Altitude: 741,998m); 308 50' e 36,12m, até o vértice GS1-P-A5343 de coordenadas (Longitude: -46 21'36,257", Latitude: -14 39'59,265" e Altitude: 736,3m); 323 38' e 37,9m, até o vértice GS1-P-A5344 de coordenadas (Longitude: -46 21'37,008", Latitude: -14 39'58,272" e Altitude: 730,602m); 90 00' e 22,02m, até o vértice GS1-P-A5345 de coordenadas (Longitude: -46 21'36,272", Latitude: -14 39'58,272" e Altitude: 724,904m); 144 46' e 35,75m, até o vértice GS1-P-A5346 de coordenadas (Longitude: -46 21'35,583", Latitude: -14 39'59,222" e Altitude: 719,206m); 111 48' e 21,34m, até o vértice GS1-P-A5347 de coordenadas (Longitude: -46 21'34,921", Latitude: -14 39'59,480" e Altitude: 713,508m); 82 59' e 50,08m, até o vértice GS1-P-A5348 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,260", Latitude: -14 39'59,281" e Altitude: 707,81m); 163 37' e 16,24m, até o vértice GS1-P-A5349 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,107", Latitude: -14 39'59,788" e Altitude: 702,112m); 184 47' e 31,86m, até o vértice GS1-P-A5350 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,196", Latitude: -14 40'00,821" e Altitude: 696,414m); 123 17' e 39,59m, até o vértice GS1-P-A5351 de coordenadas (Longitude: -46 21'32,090", Latitude: -14 40'01,528" e Altitude: 690,716m); 100 45' e 65,18m, até o vértice GS1-P-A5352 de coordenadas (Longitude: -46 21'29,950", Latitude: -14 40'01,924" e Altitude: 688,258m); 56 49' e 51,73m, até o vértice GS1-P-A5353 de coordenadas (Longitude: -46 21'28,503", Latitude: -14 40'01,003" e Altitude: 685,8m); 123 10' e 51,23m, até o vértice GS1-P-A5354 de coordenadas (Longitude: -46 21'27,070", Latitude: -14 40'01,915" e Altitude: 683,342m); 52 17' e 45,84m, até o vértice GS1-P-A5355 de coordenadas (Longitude: -46 21'25,858", Latitude: -14 40'01,003" e Altitude: 680,884m); 160 41' e 38,37m, até o vértice GS1-P-A5356 de coordenadas (Longitude: -46 21'25,434", Latitude: -14 40'02,181" e Altitude: 678,426m); 130 04' e 53,57m, até o vértice GS1-P-A5357 de coordenadas (Longitude: -46 21'24,064", Latitude: -14 40'03,303" e Altitude: 675,968m); 160 46' e 46,62m, até o vértice GS1-P-A5358 de coordenadas (Longitude: -46 21'23,551", Latitude: -14 40'04,735" e Altitude: 673,51m); 125 08' e 57,19m, até o vértice GS1-P-A5359 de coordenadas (Longitude: -46 21'21,988", Latitude: -14 40'05,806" e Altitude: 671,052m); 129 49' e 21,31m, até o vértice GS1-P-A5360 de coordenadas (Longitude: -46 21'21,441", Latitude: -14 40'06,250" e Altitude: 668,594m); 193 32' e 61,24m, até o vértice GS1-P-A5361 de coordenadas (Longitude: -46 21'21,920", Latitude: -14 40'08,187" e Altitude: 666,136m); 116 46' e 123,11m, até o vértice GS1-P-A5362 de coordenadas (Longitude: -46 21'18,247", Latitude: -14 40'09,991" e Altitude: 636,784m); 94 33' e 71,2m, até o vértice GS1-M-6073 de coordenadas (Longitude: -46 21'15,875", Latitude: -14 40'10,175" e Altitude: 600,267m); deste, segue confrontando com RIO EXTREMA pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 174 19' e 116,11m, até o vértice GS1-P-A5364 de coordenadas (Longitude: -46 21'15,491", Latitude: -14 40'13,934" e Altitude: 635,217m); 163 53' e 298,11m, até o vértice GS1-P-A7300 de coordenadas (Longitude: -46 21'12,728", Latitude: -14 40'23,252" e Altitude: 635,217m); 185 09' e 88,24m, até o vértice GS1-P-A5365 de coordenadas (Longitude: -46 21'12,993", Latitude: -14 40'26,111" e Altitude: 655,363m); 190 55' e 148,58m, até o vértice GS1-P-A5366 de coordenadas (Longitude: -46 21'13,934", Latitude: -14 40'30,857" e Altitude: 675,509m); 217 12' e 48,44m, até o vértice GS1-P-A5367 de coordenadas (Longitude: -46 21'14,913", Latitude: -14 40'32,112" e Altitude: 675,509m).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

680,198m); 272 59' e 20,02m, até o vértice GS1-P-A5368 de coordenadas (Longitude: -46 21'15,581", Latitude: -14 40'32,078" e Altitude: 657,258m); 317 34' e 61,92m, até o vértice GS1-P-A5369 de coordenadas (Longitude: -46 21'16,977", Latitude: -14 40'30,591" e Altitude: 643,357m); 336 17' e 168,07m, até o vértice GS1-P-A5370 de coordenadas (Longitude: -46 21'19,236", Latitude: -14 40'25,585" e Altitude: 643,613m); 321 10' e 82,38m, até o vértice GS1-P-A5371 de coordenadas (Longitude: -46 21'20,962", Latitude: -14 40'23,497" e Altitude: 643,869m); 285 09' e 89,13m, até o vértice GS1-P-A5372 de coordenadas (Longitude: -46 21'23,837", Latitude: -14 40'22,739" e Altitude: 680,587m); 214 22' e 141,64m, até o vértice GS1-P-A5373 de coordenadas (Longitude: -46 21'26,510", Latitude: -14 40'26,542" e Altitude: 681,596m); 202 04' e 40,14m, até o vértice GS1-P-A5374 de coordenadas (Longitude: -46 21'27,014", Latitude: -14 40'27,752" e Altitude: 682,605m); 222 18' e 158,2m, até o vértice GS1-P-A5375 de coordenadas (Longitude: -46 21'30,573", Latitude: -14 40'31,558" e Altitude: 644,367m); deste, segue confrontando com CURSO D'ÁGUA ÁGUAS VERTENTES com os seguintes azimutes e distâncias: 283 05' e 43,72m, até o vértice GS1-P-A5376 de coordenadas (Longitude: -46 21'31,996", Latitude: -14 40'31,236" e Altitude: 644,545m); 305 17' e 5,43m, até o vértice GS1-P-A5377 de coordenadas (Longitude: -46 21'32,144", Latitude: -14 40'31,134" e Altitude: 644,723m); 05 59' e 9,18m, até o vértice GS1-P-A5378 de coordenadas (Longitude: -46 21'32,112", Latitude: -14 40'30,837" e Altitude: 644,901m); 339 41' e 22,25m, até o vértice GS1-P-A5379 de coordenadas (Longitude: -46 21'32,370", Latitude: -14 40'30,158" e Altitude: 645,079m); 04 46' e 25,51m, até o vértice GS1-P-A5380 de coordenadas (Longitude: -46 21'32,299", Latitude: -14 40'29,331" e Altitude: 645,257m); 42 49' e 2,64m, até o vértice GS1-P-A5381 de coordenadas (Longitude: -46 21'32,239", Latitude: -14 40'29,268" e Altitude: 645,435m); 101 31' e 11,85m, até o vértice GS1-P-A5382 de coordenadas (Longitude: -46 21'31,851", Latitude: -14 40'29,345" e Altitude: 645,613m); 65 23' e 10,63m, até o vértice GS1-P-A5383 de coordenadas (Longitude: -46 21'31,528", Latitude: -14 40'29,201" e Altitude: 645,791m); 355 44' e 34,62m, até o vértice GS1-P-A5384 de coordenadas (Longitude: -46 21'31,614", Latitude: -14 40'28,078" e Altitude: 645,969m); 283 43' e 11,27m, até o vértice GS1-P-A5385 de coordenadas (Longitude: -46 21'31,980", Latitude: -14 40'27,991" e Altitude: 646,727m); 211 56' e 16,01m, até o vértice GS1-P-A5386 de coordenadas (Longitude: -46 21'32,263", Latitude: -14 40'28,433" e Altitude: 647,485m); 259 51' e 4,71m, até o vértice GS1-P-A5387 de coordenadas (Longitude: -46 21'32,418", Latitude: -14 40'28,460" e Altitude: 648,243m); 308 45' e 4,22m, até o vértice GS1-P-A5388 de coordenadas (Longitude: -46 21'32,528", Latitude: -14 40'28,374" e Altitude: 649,001m); 347 05' e 12,46m, até o vértice GS1-P-A5389 de coordenadas (Longitude: -46 21'32,621", Latitude: -14 40'27,979" e Altitude: 649,759m); 08 53' e 20,32m, até o vértice GS1-P-A5390 de coordenadas (Longitude: -46 21'32,516", Latitude: -14 40'27,326" e Altitude: 650,517m); 36 04' e 23,88m, até o vértice GS1-P-A5391 de coordenadas (Longitude: -46 21'32,046", Latitude: -14 40'26,698" e Altitude: 651,275m); 333 57' e 17,04m, até o vértice GS1-P-A5392 de coordenadas (Longitude: -46 21'32,296", Latitude: -14 40'26,200" e Altitude: 652,033m); 293 54' e 25,56m, até o vértice GS1-P-A5393 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,077", Latitude: -14 40'25,863" e Altitude: 652,791m); 248 55' e 18,73m, até o vértice GS1-P-A5394 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,661", Latitude: -14 40'26,082" e Altitude: 653,549m); 340 41' e 6,97m, até o vértice GS1-P-A5395 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,738", Latitude: -14 40'25,868" e Altitude: 654,307m); 14 35' e 14,26m, até o vértice GS1-P-A5396 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,618", Latitude: -14 40'25,419" e Altitude: 655,885m); 320 28' e 13,59m, até o vértice GS1-P-A5397 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,907", Latitude: -14 40'25,078" e Altitude: 657,463m); 301 51' e 10,08m, até o vértice GS1-P-A5398 de coordenadas (Longitude: -46 21'34,193", Latitude: -14 40'24,905" e Altitude: 659,041m); 23 01' e 52,34m, até o vértice GS1-P-A5400 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,509", Latitude: -14 40'23,338" e Altitude: 662,197m); 307 27' e 11,12m, até o vértice GS1-P-A5401 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,804", Latitude: -14 40'23,118" e Altitude: 663,775m); 278 06' e 21,79m, até o vértice GS1-P-A5402 de coordenadas (Longitude: -46 21'34,525", Latitude: -14 40'23,018" e Altitude: 665,353m); 22 47' e 45,98m, até o vértice GS1-P-A5403 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,930", Latitude: -14 40'21,639" e Altitude: 666,931m); 52 43' e 22,23m, até o vértice GS1-P-A5404 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,339", Latitude: -14 40'21,201" e Altitude: 668,509m); 19 49' e 14,12m, até o vértice GS1-P-A5405 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,179", Latitude: -14 40'20,769" e Altitude: 670,087m); 330 51' e 24,39m, até o vértice GS1-P-A5406 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,576", Latitude: -14 40'20,076" e Altitude: 671,665m); 299 58' e 8,12m, até o vértice GS1-P-A5407 de coordenadas (Longitude: -46 21'33,811", Latitude: -14 40'19,944" e Altitude: 673,739m); 254 14' e 11,32m, até o vértice GS1-P-A5408 de coordenadas (Longitude: -46 21'34,175", Latitude: -14 40'20,044" e Altitude: 675,317m).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

675,813m); 215 06' e 13,53m, até o vértice GS1-P-A5409 de coordenadas (Longitude: -46 21'34,435", Latitude: -14 40'20,404" e Altitude: 677,887m); 200 26' e 13,02m, até o vértice GS1-P-A5410 de coordenadas (Longitude: -46 21'34,587", Latitude: -14 40'20,801" e Altitude: 679,961m); 262 38' e 32,68m, até o vértice GS1-P-A5411 de coordenadas (Longitude: -46 21'35,670", Latitude: -14 40'20,937" e Altitude: 682,035m); 300 47' e 11,11m, até o vértice GS1-P-A5412 de coordenadas (Longitude: -46 21'35,989", Latitude: -14 40'20,752" e Altitude: 684,109m); 268 39' e 7,93m, até o vértice GS1-P-A5413 de coordenadas (Longitude: -46 21'36,254", Latitude: -14 40'20,758" e Altitude: 686,183m); 224 13' e 10,12m, até o vértice GS1-P-A5414 de coordenadas (Longitude: -46 21'36,490", Latitude: -14 40'20,994" e Altitude: 688,257m); 255 22' e 9,49m, até o vértice GS1-P-A5417 de coordenadas (Longitude: -46 21'36,797", Latitude: -14 40'21,072" e Altitude: 692,983m); 226 53' e 32,75m, até o vértice GS1-P-A5418 de coordenadas (Longitude: -46 21'37,596", Latitude: -14 40'21,800" e Altitude: 693,561m); 262 57' e 7,78m, até o vértice GS1-P-A5419 de coordenadas (Longitude: -46 21'37,854", Latitude: -14 40'21,831" e Altitude: 694,139m); 226 31' e 11,75m, até o vértice GS1-P-A5420 de coordenadas (Longitude: -46 21'38,139", Latitude: -14 40'22,094" e Altitude: 694,717m); 196 42' e 38,32m, até o vértice GS1-P-A5421 de coordenadas (Longitude: -46 21'38,507", Latitude: -14 40'23,288" e Altitude: 695,295m); 218 08' e 23,84m, até o vértice GS1-P-A5422 de coordenadas (Longitude: -46 21'38,999", Latitude: -14 40'23,898" e Altitude: 695,537m); 186 33' e 55,23m, até o vértice GS1-P-A5423 de coordenadas (Longitude: -46 21'39,210", Latitude: -14 40'25,683" e Altitude: 695,779m); 227 40' e 30,27m, até o vértice GS1-P-A5424 de coordenadas (Longitude: -46 21'39,958", Latitude: -14 40'26,346" e Altitude: 696,021m); 183 25' e 16,57m, até o vértice GS1-P-A5425 de coordenadas (Longitude: -46 21'39,991", Latitude: -14 40'26,884" e Altitude: 696,263m); 129 40' e 16,13m, até o vértice GS1-P-A5426 de coordenadas (Longitude: -46 21'39,576", Latitude: -14 40'27,219" e Altitude: 696,505m); 157 29' e 14,07m, até o vértice GS1-P-A5427 de coordenadas (Longitude: -46 21'39,396", Latitude: -14 40'27,642" e Altitude: 696,747m); 203 53' e 5,61m, até o vértice GS1-P-A5428 de coordenadas (Longitude: -46 21'39,472", Latitude: -14 40'27,809" e Altitude: 696,989m); 255 03' e 13,23m, até o vértice GS1-P-A5429 de coordenadas (Longitude: -46 21'39,899", Latitude: -14 40'27,920" e Altitude: 697,231m); 283 41' e 40,41m, até o vértice GS1-P-A5430 de coordenadas (Longitude: -46 21'41,211", Latitude: -14 40'27,609" e Altitude: 697,473m); 250 10' e 10,88m, até o vértice GS1-P-A5431 de coordenadas (Longitude: -46 21'41,553", Latitude: -14 40'27,729" e Altitude: 697,715m); 314 40' e 2,23m, até o vértice GS1-P-A5432 de coordenadas (Longitude: -46 21'41,606", Latitude: -14 40'27,678" e Altitude: 697,957m); 350 25' e 37,97m, até o vértice GS1-P-A5433 de coordenadas (Longitude: -46 21'41,817", Latitude: -14 40'26,460" e Altitude: 698,199m); 27 45' e 23,07m, até o vértice GS1-P-A5434 de coordenadas (Longitude: -46 21'41,458", Latitude: -14 40'25,796" e Altitude: 698,441m); 327 06' e 15,59m, até o vértice GS1-P-A5435 de coordenadas (Longitude: -46 21'41,741", Latitude: -14 40'25,370" e Altitude: 698,683m); 289 21' e 44,05m, até o vértice GS1-P-A5436 de coordenadas (Longitude: -46 21'43,130", Latitude: -14 40'24,895" e Altitude: 698,925m); 355 38' e 4,72m, até o vértice GS1-P-A5437 de coordenadas (Longitude: -46 21'43,142", Latitude: -14 40'24,742" e Altitude: 699,167m); 293 56' e 14,24m, até o vértice GS1-P-A5438 de coordenadas (Longitude: -46 21'43,577", Latitude: -14 40'24,554" e Altitude: 699,409m); 271 15' e 30,89m, até o vértice GS1-P-A5439 de coordenadas (Longitude: -46 21'44,609", Latitude: -14 40'24,532" e Altitude: 699,893m); 353 20' e 17,27m, até o vértice GS1-P-A5441 de coordenadas (Longitude: -46 21'44,676", Latitude: -14 40'23,974" e Altitude: 700,135m); 301 49' e 20,81m, até o vértice GS1-P-A5442 de coordenadas (Longitude: -46 21'45,267", Latitude: -14 40'23,617" e Altitude: 700,377m); 276 32' e 29,4m, até o vértice GS1-P-A5443 de coordenadas (Longitude: -46 21'46,243", Latitude: -14 40'23,508" e Altitude: 700,619m); 255 14' e 6,03m, até o vértice GS1-P-A5444 de coordenadas (Longitude: -46 21'46,438", Latitude: -14 40'23,558" e Altitude: 700,861m); 232 32' e 15,72m, até o vértice GS1-P-A5445 de coordenadas (Longitude: -46 21'46,855", Latitude: -14 40'23,869" e Altitude: 701,103m); 303 45' e 14,43m, até o vértice GS1-P-A5446 de coordenadas (Longitude: -46 21'47,256", Latitude: -14 40'23,608" e Altitude: 701,345m); 348 23' e 47,73m, até o vértice GS1-P-A5447 de coordenadas (Longitude: -46 21'47,577", Latitude: -14 40'22,087" e Altitude: 701,587m); 287 39' e 7,6m, até o vértice GS1-P-A5448 de coordenadas (Longitude: -46 21'47,819", Latitude: -14 40'22,012" e Altitude: 701,829m); 240 09' e 18,84m, até o vértice GS1-P-A5449 de coordenadas (Longitude: -46 21'48,365", Latitude: -14 40'22,317" e Altitude: 702,071m); 264 35' e 36,82m, até o vértice GS1-P-A5450 de coordenadas (Longitude: -46 21'49,590", Latitude: -14 40'22,430" e Altitude: 702,313m); 315 35' e 28,01m, até o vértice GS1-P-A5451 de coordenadas (Longitude: -46 21'50,245", Latitude: -14 40'21,779" e Altitude: 702,555m); 278 57' e 43,02m, até o vértice GS1-P-A5452 de coordenadas (Longitude: -46 21'51,665",

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Latitude: -14 40'21,561" e Altitude: 702,797m); 236 43' e 23,48m, até o vértice GS1-P-A5453 de coordenadas (Longitude: -46 21'52,321", Latitude: -14 40'21,980" e Altitude: 703,039m); 335 42' e 9,24m, até o vértice GS1-P-A5455 de coordenadas (Longitude: -46 21'52,448", Latitude: -14 40'21,706" e Altitude: 703,523m); 319 38' e 23,52m, até o vértice GS1-P-A5456 de coordenadas (Longitude: -46 21'52,957", Latitude: -14 40'21,123" e Altitude: 703,765m); 310 00' e 28,59m, até o vértice GS1-P-A5457 de coordenadas (Longitude: -46 21'53,689", Latitude: -14 40'20,525" e Altitude: 704,007m); 281 59' e 60,48m, até o vértice GS1-P-A5458 de coordenadas (Longitude: -46 21'55,666", Latitude: -14 40'20,116" e Altitude: 704,249m); 242 55' e 6,69m, até o vértice GS1-P-A5459 de coordenadas (Longitude: -46 21'55,865", Latitude: -14 40'20,215" e Altitude: 704,491m); 200 31' e 6,4m, até o vértice GS1-P-A5460 de coordenadas (Longitude: -46 21'55,940", Latitude: -14 40'20,410" e Altitude: 704,733m); 318 54' e 14,52m, até o vértice GS1-P-A5461 de coordenadas (Longitude: -46 21'56,259", Latitude: -14 40'20,054" e Altitude: 704,975m); 298 35' e 22,29m, até o vértice GS1-P-A5462 de coordenadas (Longitude: -46 21'56,913", Latitude: -14 40'19,707" e Altitude: 705,217m); 227 58' e 7,21m, até o vértice GS1-P-A5463 de coordenadas (Longitude: -46 21'57,092", Latitude: -14 40'19,864" e Altitude: 705,459m); 277 11' e 28,95m, até o vértice GS1-P-A5464 de coordenadas (Longitude: -46 21'58,052", Latitude: -14 40'19,746" e Altitude: 705,701m); 09 31' e 14,65m, até o vértice GS1-P-A5466 de coordenadas (Longitude: -46 21'57,971", Latitude: -14 40'19,276" e Altitude: 706,185m); 336 58' e 35,1m, até o vértice GS1-P-A5467 de coordenadas (Longitude: -46 21'58,430", Latitude: -14 40'18,225" e Altitude: 706,427m); 353 27' e 48,61m, até o vértice GS1-P-A5468 de coordenadas (Longitude: -46 21'58,615", Latitude: -14 40'16,654" e Altitude: 706,669m); 310 55' e 26,14m, até o vértice GS1-P-A5469 de coordenadas (Longitude: -46 21'59,275", Latitude: -14 40'16,097" e Altitude: 706,911m); 267 56' e 15,45m, até o vértice GS1-P-A5470 de coordenadas (Longitude: -46 21'59,791", Latitude: -14 40'16,115" e Altitude: 707,153m); 235 09' e 8,71m, até o vértice GS1-P-A5471 de coordenadas (Longitude: -46 22'00,030", Latitude: -14 40'16,277" e Altitude: 707,395m); 266 33' e 9,23m, até o vértice MVJV-M-00155 de coordenadas (Longitude: -46 22'00,338", Latitude: -14 40'16,295" e Altitude: 724,502m); deste, segue confrontando com CNS: 14.663-9 - Mat. 709 - FAZENDA RECANTO CAPÃO com os seguintes azimutes e distâncias: 299 19' e 71,25m, até o vértice MVJV-M-00156 de coordenadas (Longitude: -46 22'02,414", Latitude: -14 40'15,160" e Altitude: 728,357m); 320 41' e 110,91m, até o vértice MVJV-M-00157 de coordenadas (Longitude: -46 22'04,762", Latitude: -14 40'12,368" e Altitude: 729,229m); 335 49' e 32,95m, até o vértice MVJV-M-00158 de coordenadas (Longitude: -46 22'05,213", Latitude: -14 40'11,390" e Altitude: 739,863m); 337 23' e 34,4m, até o vértice MVJV-M-00159 de coordenadas (Longitude: -46 22'05,655", Latitude: -14 40'10,357" e Altitude: 748,612m); 298 31' e 52,07m, até o vértice MVJV-M-00160 de coordenadas (Longitude: -46 22'07,184", Latitude: -14 40'09,548" e Altitude: 746,104m); 356 11' e 91,93m, até o vértice MVJV-M-00161 de coordenadas (Longitude: -46 22'07,388", Latitude: -14 40'06,564" e Altitude: 750,307m); 38 58' e 39,97m, até o vértice MVJV-M-00162 de coordenadas (Longitude: -46 22'06,548", Latitude: -14 40'05,553" e Altitude: 754,092m); 347 24' e 27,59m, até o vértice MVJV-M-00163 de coordenadas (Longitude: -46 22'06,749", Latitude: -14 40'04,677" e Altitude: 755,167m); 06 06' e 62,78m, até o vértice MVJV-M-00164 de coordenadas (Longitude: -46 22'06,526", Latitude: -14 40'02,646" e Altitude: 755,894m); 292 39' e 91,28m, até o vértice MVJV-M-00165 de coordenadas (Longitude: -46 22'09,341", Latitude: -14 40'01,502" e Altitude: 756,53m); 337 09' e 106,74m, até o vértice MVJV-M-00166 de coordenadas (Longitude: -46 22'10,726", Latitude: -14 39'58,302" e Altitude: 760,829m); 00 37' e 13,9m, até o vértice MVJV-M-00170 de coordenadas (Longitude: -46 22'10,721", Latitude: -14 39'57,850" e Altitude: 769,383m); 325 18' e 118,29m, até o vértice MVJV-M-00167 de coordenadas (Longitude: -46 22'12,971", Latitude: -14 39'54,686" e Altitude: 774,046m); 319 37' e 51,24m, até o vértice MVJV-M-00168 de coordenadas (Longitude: -46 22'14,080", Latitude: -14 39'53,416" e Altitude: 776,419m); 331 52' e 74,86m, até o vértice MVJV-M-00169 de coordenadas (Longitude: -46 22'15,259", Latitude: -14 39'51,268" e Altitude: 785,054m); 311 22' e 142,88m, até o vértice MVJV-M-00171 de coordenadas (Longitude: -46 22'18,842", Latitude: -14 39'48,196" e Altitude: 795,706m); 297 44' e 76,08m, até o vértice MVJV-M-00172 de coordenadas (Longitude: -46 22'21,092", Latitude: -14 39'47,044" e Altitude: 801,995m); 358 53' e 20,11m, até o vértice MVJV-M-00173 de coordenadas (Longitude: -46 22'21,105", Latitude: -14 39'46,390" e Altitude: 802,754m); 322 13' e 17,34m, até o vértice MVJV-M-00174 de coordenadas (Longitude: -46 22'21,460", Latitude: -14 39'45,944" e Altitude: 803,77m); 301 15' e 129,52m, até o vértice MVJV-M-00175 de coordenadas (Longitude: -46 22'25,160", Latitude: -14 39'43,758" e Altitude: 817,693m); deste, segue confrontando com CNS: 14.663-9 - Mat. 977 - FAZENDA ÁGUA FRIA com o azimute de 35 04' e distância 103,54m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GS1-M-5682 de coordenadas (Longitude: -46 22'23,172", Latitude: -14 39'41,001" e Altitude: 815,224m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. Imóvel devidamente georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, consoante certificação n 26a745fd-3d75-46bb-a7e6-6ad2calaf616". B- Titulares de outros direitos reais constantes no imóvel: Que inexistem quaisquer outros direitos reais titularizados por terceiros neste imóvel. C- Todas as medidas foram apresentadas por meio de Memorial Descritivo firmado por responsável técnico, o ENGENHEIRO(A) AGRIMENSOR(A) CAILON ATILA ARRAES, inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) sob n 16562-AP-GO/GO (credenciado no INCRA sob código GS1), consoante ART n 1020230000548 - GO. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas; tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por responsável técnico, o ENGENHEIRO(A) AGRIMENSOR(A) CAILON ATILA ARRAES, inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) sob n 16562-AP-GO/GO (credenciado no INCRA sob código GS1), consoante ART n 1020230000548 - GO e conforme consta da Escritura Pública de Cessão de Direitos de Hereditários, Livro n 0003, fls. 179/179v do Cartório Tristão do Prado da cidade e comarca de Alvorada do Norte-GO; Em 23/11/2022, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual os Requerentes alegam que posse do imóvel acima descrito vem sido exercida há mais de 45 (quarenta e cinco) anos, ou seja, desde 20/03/1978, iniciando assim a cadeia possessória do referido imóvel usucapido: JOÃO MOREIRA DOS SANTOS os direitos Hereditários advindos de UMBELINA FERREIRA DOS REIS, seu marido PORFÍRIO SOARES BISPO e JOAQUIM SOARES BISPO, conforme consta da Escritura Pública de Cessão de Direitos de Hereditários, Livro n 0003, fls. 179/179v do Cartório Tristão do Prado da cidade e comarca de Alvorada do Norte-GO; Em 23/11/2022 a atual possuidora e solicitante da presente Usucapião. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sítio D'Abadia/GO, 07 de janeiro de 2025. IARA ASCÊNCIO MARTINS TABELIÃ E OFICIALA REGISTRADORA (assinado digitalmente)

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRES RANCHOS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRES RANCHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **APARECIDA CANDIDA RODRIGUES**

PROTOCOLO: 7406 NUMERO DE ORDEM: 22 NOTIFICAÇÃO Protocolo: 7406 Verônica Costa Freitas, Suboficial do CARTORIO DE REG. IMOVEIS, PESSOA JURIDICA, TITULO E DOCUMENTOS, PROTESTO E TAB. DE NOTAS, em 11 de dezembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, credor(a) fiduciário(a), requer que, nos termos do 10 do Art. 26 da Lei no 9.514/97, vem pela presente, intimar o(a) devedor(a): Proprietário: APARECIDA CANDIDA RODRIGUES, brasileira, solteira, empregada doméstica, nascida em 28/01/1958, portadora da C.I/RG n 231950184-SSP-SP e CPF-MF n ***.035.618-**, residente e domiciliada na Rua Antônio José de Oliveira, 9, qd. 09, Setor Paranaíba, em Três Ranchos/GO; sob a matrícula N 3303, desta Serventia referente ao imóvel: Registrado no livro n 2-L Registro Geral, às folhas 249, encontrei o Registro do seguinte teor:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MATRÍCULA: 3.303. DATA: 29 de março de 2012. IMÓVEL: Um lote de terras, para construção urbana, caracterizado pelo n 20-A da quadra n 05, situado nesta cidade, no loteamento Boa Vista, à Rua Domingos Alves da Silva, com a área de 300,00 m ; medindo 10,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Domingos Alves da Silva; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote n 8-A; 30,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote n 21-A e 30,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 19-A, com saldo devedor de responsabilidade de V. S . a intimação visa o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) constante dos documentos em anexo, variável conforme a data do efetivo pagamento, para os valores dos encargos posicionados em 29/11/2024 no valor de R\$ 531,74 (Quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , para que se dirija à agência responsável pelo financiamento imobiliário; onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiador - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art.26, 7 da Lei 9.514/97. Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/>. A sua Senhoria a Senhora APARECIDA CANDIDA RODRIGUES, acima qualificada, Para as notificações nos Endereços: Loteamento Boa Vista, Lote n 20-A, quadra 05, Setor Boa Vista em Três Ranchos -GO, CEP n 75720-000. Selo de Fiscalização Eletrônico: 02842412113821526940000 Três Ranchos - GO , 05 de dezembro de 2024. Data: 05/12/2024 Folha: 1/2 PROTOCOLO: 7406 NUMERO DE ORDEM: 22 Lucas de Paula Oficial Registrador PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS Cartório de Reg. Imoveis, Pessoa Juridica, Titulo e Documentos, Protesto e Tab. de Notas - Três Ranchos - GO Selo Eletrônico: 02842412113821526940000 Número de Ordem: 7406 Data: 11/12/2024 Atendimento: A-YUCI-1733428278 Emolumento: R\$177,37, TFJ: R\$18,87, Fundos: R\$37,69, ISSQN: R\$3,54, Total: R\$237,47 Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br> Em: 11/12/2024. Lucas de Paula - Oficial Registrador

VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUNICE NASCIMENTO CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EUNICE NASCIMENTO CORREIA, brasileira, solteira, cozinheira, CI n 2423572 SESP-DF, CPF n ***.516.711-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Tv Agostinho de Souza, 47, Aeroporto, Santa Maria Da Vitoria BA - Rua 11, Quadra 34, Lote 16, Apartamento 305, Morada Nobre, nesta cidade - Apartamento 202, Bloco A, Lote 11-D, Condomínio Residencial Praia dos Amores V, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: nascimentowalter2020@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Bloco A, Lote 11-D, Condomínio Residencial Praia dos Amores V, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 88.220, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de janeiro de 2025. Protocolo: 162.918. Selo: 01392412023238025430300.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOCKCELANE LIMA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOCKCELANE LIMA DE SOUSA, brasileira, solteira, vendedora, CI n 2581322 SSP-DF, CPF n ***.443.161-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): QN 12D, Conjunto 04, Lote 14, Apartamento 203, Riacho Fundo, Brasília/DF - Apartamento n 402, 3 Pavimento, Condomínio Residencial Santorini X, Lote 08, Quadra 08, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: JOCKCELANESOUSA@OI.COM.BR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 16/06/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento n 402, 3 Pavimento, Condomínio Residencial Santorini X, Lote 08, Quadra 08, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 109.786, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de janeiro de 2025. Protocolo: 162.916. Selo: 01392412023238025430298.

ESTADO - MARANHÃO

BARAO DE GRAJAU/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE GRAJAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUIZ CARVALHO SOBRINHO, HELTON CARVALHO REZENDE**

EDITAL DE LOTEAMENTO 001/2025 LUIZA MARIA ROCHA VOGADO, Oficial Interina do Registro de Imóveis desta cidade, na forma da Lei. FAZ PUBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento a Lei n 6.766/79, que por LUIZ CARVALHO SOBRINHO, brasileiro, divorciado, autônomo, RG 1645XXX-SSP/SP, CPF 941.XXX.XXX-10, residente e domiciliado na Av. Mário Bezerra, n 722, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP 65.660-000 e HELTON CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, RG 962XXX-X-SSP/MA, CPF 227.XXX.XXX-20, residente e domiciliado na Avenida Mário Bezerra, n 594, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP 65.660-000, depositaram neste Cartório, na Av. Mario Bezerra, n 668/B, Centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano do município de Barão de Grajaú/MA, no bairro Vila do Bec, registrado sob n 8.878, ficha 01 do livro 2 do Registro Geral do Cartório do 1 Ofício de Barão de Grajaú/MA, loteado com a denominação de "Loteamento JUVENTUDE II", compreendendo um total de 92 (noventa e dois) lotes, com área total de 41.971,33m (quarenta e um mil, novecentos e setenta e um metros e trinta e três centímetros quadrados), sendo área Loteada de 29.521,02 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e um metros e dois centímetros quadrados), área sistema viário de 8.816,97m (oito mil, oitocentos e dezesseis metros e noventa e sete centímetros quadrados), área verde de 1.886,09m (mil, oitocentos e oitenta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e seis metros e nove centímetros quadrados) e área institucionais de 2.785,89m (dois mil, setecentos e oitenta e cinco metros e oitenta e nove centímetros quadrados), conforme planta e alvará de aprovação de licença de parcelamento de solo urbano datado de 11/12/2024, emitido pela Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA e depositada nesta Serventia. Havendo impugnação, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da 3 e última publicação, nesta Serventia Extrajudicial do 1 Ofício da Comarca de Barão de Grajaú/MA, durante o expediente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PEDREIRAS/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE TERRAS PEDREIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL LUCY MARY HOLANDA BRAÚNA, OFICIAL SUBSTITUTO DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO FAZ SABER em público, para ciência aos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19, Parágrafo 3 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que por parte de SPE TERRAS PE-DREIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ. n 41.809.428/0001-67), com sede à Avenida Dr. João Alberto, Bairro Maria Rita, o memorial descritivo, a planta, a escritura, o registro, as certidões negativas e demais documentos relativos ao terreno localizado no Bairro Maria Rita, nesta cidade, matriculado sob o número de ordem 8338, Ficha 01, Livro 2 do Registro Imobiliário Local, para ser loteado da seguinte maneira: Denominação: Loteamento Ecoville Pedreiras. Localização: Bairro Maria Rita. Área do Loteamento: 256.861,72m². Área dos Lotes: 161.205,49m². Área de Circulação: 63.166,05m². Quantidade de Lotes: 802. Quadras: 40. Área Verde: 28.481,20m². Área Institucional: 4.008,98m. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do terreno a ser loteado, deverão ser apresentados dentro do prazo de quinze dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo nenhuma reclamação, será feito o registro do Loteamento, ficando os documentos arquivados em Cartório, à disposição dos interessados. Pedreiras(MA), 07 de janeiro de 2.024 LUCY MARY HOLANDA BRAÚNA OFICIAL DO REGISTRO

[Consultar o arquivo anexo](#)

TASSO FRAGOSO/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TASSO FRAGOSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCELIA PINHEIRO MOREIRA, REINALDO FONSECA MOREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial Provimento 149 do CNJ - art. 413. O Dr. Jorge Ronaldo dos Santos, Tabelião e Registrador do Serviço Extrajudicial do Município de Tasso Fragoso (MA), Serviço Notarial e Registral, localizado na Rua Marcelino Tavares, n. 525, Centro, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, através do presente Edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Tasso Fragoso-MA, protocolo 14.295, de 12/06/2024, com os seguintes dados: REQUERENTES: Marcélia Pinheiro Moreira e seu esposo Reinaldo Fonseca Moreira, qualificados às fls. 01 do procedimento, representado pelo advogado subscritor do ato, Dr. Paulo Cesar Correia Lima, OAB-MA n 24.344, com endereço eletrônico: paulocclima@hotmail.com e com escritório profissional à Av. Santos Dumont, n 260-B, centro, neste município de Tasso Fragoso/MA. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DE USUCAPIÃO: Uma área descrita como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GLEBA DESMAZELO, com a área de 82,3295ha (oitenta e dois hectares, trinta e dois ares e noventa e cinco centiares), situada na Data Desmazelo, neste município de Tasso Fragoso-MA, que alega não possuir registro imobiliário. CONFRONTANTES: Espólio de Antônio Dias Barros, Gleba Baixão - Data Desmazelo (Matrícula n 003), Espólio de Avelina Vareiro Lopes - Gleba Desmazelo (Matrícula n 853), Reginaldo Antônio Lech - Fazenda Centenário (Matrícula n 2208) e Reinaldo Fonseca Moreira - Fazenda Desmazelo (Matrícula n 779). MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro (Usucapião Extraordinário). Pelo presente edital de intimação, fica intimado terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Tasso Fragoso-MA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias úteis, a contar da sua publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações poderão ser obtidos diretamente no Serviço de Registro de Imóveis de Tasso Fragoso-MA situado na Rua Marcelino Tavares, 525, centro, Tasso Fragoso-MA. Tasso Fragoso-MA, 07 de Janeiro de 2025.

ESTADO - MINAS GERAIS
ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO GONCALVES DOS SANTOS**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Alménara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Alménara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440980148-0, firmada em 05/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 16107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERIANO COUTINHO 650 APTO A CENTRO ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2024, correspondentes a R\$ 8.987,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alménara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA RIBEIRO DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº282625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110932**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442961284-3, firmada em 30/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73872, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE NOCERA, N° 55, LOTE 54, QD 12, BAIRRO VIENO, ARAGUARI/MG, CEP 38443-146. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes a R\$ 8.871,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

ARAXÁ/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **João Bosco Borges, Rodrigo Augusto de Souza Borges**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Sacramento LTDA ? SICOOB SACRAMENTO, prenotado sob nº211600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante João Bosco Borges, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Rodrigo Augusto de Souza Borges, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 212180-0, firmada em 07/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24466, a qual diz respeito ao imóvel situado na uma parte de terras de campos, com a área total de noventa e seis hectares e oitenta ares (96,80, 00 ha) na Fazenda Campo Alegre, doravante denominada "FAZENDA BONANZA", no município de Tapira.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2025, correspondentes a R\$ 307.515,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BARBACENA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANDRA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob o protocolo n. 65182, no qual o Espólio de Maria Dias de Oliveira, representado por Sandra Maria de Oliveira Henriques, requereu a retificação dos limites e confrontações de área do imóvel transcrito sob o n. 27.336, fl. 237, livro 3-AC, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Mariano Procópio, n. 50, bairro São José, Barbacena/MG, que após levantamento topográfico, passou a ter área total de 209,48m e perímetro 68,29m, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Identificação do imóvel retificado anexo a este edital. O referido imóvel possui como confrontante o imóvel situado na Rua Mariano Procópio, n. 54, bairro São José, Barbacena/MG, para o qual não foi encontrado registro, cuja possuidora indicada é Silvia Valéria da Silva Araújo. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n. 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Presidente Kennedy, n. 710, sala 02, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-042. Barbacena/MG, 07 de janeiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG**10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEMIR JOSÉ RIBEIRO**

Juliana Ribeiro Mattana, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº12466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR JOSÉ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0202328757-00, firmada em 30/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula devidamente matriculado nesse Cartório sob o nº 6969 e Registro nº R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SINFRONIO BROCHADO 15, APT0 701, BAIRRO BARREIRO, BELO HORIZONTE/MG, CEP:30640-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2024, correspondentes a R\$ 22.812,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Juliana Ribeiro Mattana, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IMOVEIS E CONSTRUÇÕES ATLAS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 561.561, no qual requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 157.146, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta em anexo. Por este edital fica o confrontante não anuente IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES ATLAS S/A - ICASA, CNPJ 17.210.733/0001-53; promitente comprador do imóvel confrontante, aqui registrado sob o nº 1.510, L 4-B, fls. 177; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-042. Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2025. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCINETE DE CASTRO MARTINS, GLEUBER ALVES DA SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 610429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINETE DE CASTRO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEUBER ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552844842-5, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 3, na Matrícula nº 123.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BLENDIA, NÚMERO 251 E RUA ZIRCÔNIO, NÚMERO 510, APARTAMENTO 502, BLOCO 29, BAIRRO CAMARGOS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30520150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 24.779,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELLE MARIA BARROS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº611171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELLE MARIA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017900600-3, firmada em 14/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62.193/R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ester Augusta Ribeiro, número 325, apartamento nº 402, bloco L, pavimento 04, Residencial Palmeiras, Bairro Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP 30525-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes a R\$ 4.524,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EURIDES MARIA DE OLIVEIRA**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EURIDES MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***396276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551643062-3, firmada em 07/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 9402, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS BOROROS 105 AP 302 BL1 SANTA MONICA BELO HORIZONTE MG 31530290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 525.821,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO SALVINO PINTO**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO SALVINO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440474329-6, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 110886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR NILO COELHO 215 CASA 5 MANGUEIRAS BELO HORIZONTE MG 31585280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 356.673,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO NOVAIS**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº36318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO NOVAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07454623000025-5, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.570 - AV-1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Bororós, nº 555, Apartamento nº 302, Edifício João XXIII, lotes 03 e 04 do quarteirão 89, Bairro Santa Mônica, Cep. 31530-290, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2024, correspondentes a R\$ 4.429,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BETIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA FREDERICO CARDOSO DOS SANTO, MATEUS RAPHA CARDOSO DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº415773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA FREDERICO CARDOSO DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***279656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATEUS RAPHA CARDOSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770530326-1, firmada em 14/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 166368, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPÊS, Nº 59, APTO 304, BLOCO 16, CONDOMÍNIO PONTO ARVOREDO, SÍTIOS DA BAVIERA, BETIM/MG, CEP: 32605-264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 4.884,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

BONFIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE JARDINS EMPREENDIMENTOS LTDA**

COMARCA DE BONFIM - MG - Edital para registro de loteamento - O Bacharel em Direito Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bonfim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber que, juntando os documentos exigidos pelo o Artigo 18, da Lei n 6.766/79, que SPE JARDINS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 53.322.568/0001-95; requereu o registro do loteamento denominado "JARDINS", localizado no BAIRRO: SÃO GERALDO em "BONFIM, MG", executado no imóvel objeto da matrícula n 9.460, do livro n 02, desta serventia; constituído de uma gleba com 8.628,98 M (oito mil, seiscentos e vinte oito metros e noventa e oito centímetros quadrados) de terras. PLANO DE LOTEAMENTO: 1) Área de lotes: totalizando a área de 5.608,00 M (cinco mil, seiscentos e oito metros quadrados), composto de 03 (três) quadras, enumeradas de 1 até 3 (totalizando 26 lotes). Sendo que a quadra 1, com 7 lotes; a quadra 2, com 14 lotes; e a quadra 3, com 5 lotes; 2) Sistema Viário com 1.725,98 M (hum mil, setecentos e vinte e cinco metros e noventa e oito centímetros quadrados); 3) Área Verde

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com 863,00 M (oitocentos e sessenta e três metros quadrados); 4) Área institucional com 432,00M (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados). Tudo conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Crucilândia, MG, em 01 de Janeiro de 2024, através do Decreto n. 62/2024, datado de 25/10/2024. As pessoas que se julgarem prejudicadas poderão, no prazo de 15 dias, contados da última publicação deste, impugnar o registro, com petição fundamentada. O referido é verdade do que dou fé. Bonfim, 03 de Janeiro de 2025. Dr. Luís Antônio Bonfim Marques.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAETE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEGUIMAR RIBEIRO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213, 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessados: Deguimar Ribeiro, CPF: ***.822.356-**. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAETÉ/MG. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, me foi requerido nos termos do artigo 891 do Provimento Conjunto n. 93/2020 - Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e artigo 213 17 da Lei Federal 6.015/1973, a Retificação de Área do imóvel de propriedade da mesma, registrado sob a matrícula n. 1769, livro 2C, folhas 501, desta serventia, com área de 8,71 ha (oito hectares e setenta e um centiares) de terras, sendo este imóvel caracterizado por um terreno rural, situado no lugar denominado "Boa Vista", em distrito de Penedia, Caeté/MG, retificando a área para: 8,79 ha (oito hectares e setenta e nove centiares de terras, planta em anexo, conforme preconiza o artigo 213 da Lei Federal 6.015/73 e o art. 903 do Provimento Conjunto n. 93/2020 - Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, faz-se necessária a notificação destes confrontantes por meio do presente Edital. Foi depositada nesta Serventia, toda a documentação exigida, sob o protocolo n. 45035. A impugnação deste confrontante que se julgar prejudicado deverá ser apresentada neste Cartório, situado, na Rua Mato Dentro, 304 - Centro - Caeté/MG em até 15 dias úteis contados de cada publicação deste edital, Editais Online. Findo o prazo, não havendo impugnação será dado o devido andamento legal à presente averbação de retificação de área. Dado e passado nesta cidade de Caeté, aos 03 de janeiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CANDEIAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IZILDINHA MELO TEIXEIRA**

STELLA DALVA MARQUES DE AZEVEDO, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de CANDEIAS/MG, na forma da Lei, etc. Utilizando-se das atribuições conferidas pelo Artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, vem dar conhecimento a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que se encontra protocolado na referida serventia de registro de imóveis, no LIVRO 01, sob n. 46.544, o pedido feito por IZILDINHAMELO TEIXEIRA, MARLÚCIA TEIXEIRA, ARLETE TEIXEIRA GONTIJO e LAURA LÍDIA TEIXEIRA DOS SANTOS, de reconhecimento de domínio por USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO do imóvel rural situado neste município de Candeias, MG, com posse reconhecida superior a 15 anos, conforme Ata Notarial lavrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no 2 Tabelionato de Notas desta cidade, no Livro 51N, f.40/41, aos 09 (nove) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). Os documentos foram autuados e compõem o Processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob Protocolo 46.544. O objeto da USUCAPIÃO, conforme serviço técnico presente nos autos, tem 3,9732 (três hectares, noventa e sete ares e trinta e dois centiares), seu perímetro mede 1.170,94m (hum mil, cento e setenta metros e noventa e quatro centímetros), os confrontantes são: Antônio Ferreira da Silva, Cassiano Participações Ltda, Furnas Centrais Elétricas S/A, Getúlio Lopes da Trindade, João José da Silva, Kátia Teixeira Lima, Magno Lopes Resende, Marco Antônio Teixeira, Maria das Graças Menezes Oliveira, Renzo Alessandro Bonaccorsi, Robson Coscateli das Chagas, Rosária Fidelis, Sérgio Luiz de Sousa Andrade, Sibarita Floribela Altina Cappuccino, Solangi das Graças de Alvarenga, Vera Lucia Lamounier, Wagner Duarte Carrilho, Wandck Fernandes Badaró Wilian Edevair Alexandre. Ficam INTIMADOS os TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS para manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes ao da publicação deste no site <https://editais.crimg.com.br>. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. PUBLIQUE-SE em 20 (VINTE) DIAS. Dado e passado em Candeias, MG, aos 20 de dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPORTE CLUBE SAO DOMINGOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do Imóvel urbano, com a área de 8.878,20m , localizado na Avenida José Rodrigues Ferreira, esquina com a Avenida Marques Pereira, em Ubaporanga/MG, objeto da transcrição n.18.022, de propriedade de Associação Educativa Esporte Clube São Domingos de Ubaporanga - AESDU, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Retificação Administrativa de Área. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área com a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA ALVES DE SOUZA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº578316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771180617-2, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 160921, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA F, Nº 200, COM RUA G, BL.5, AP.301, BITÁCULA E PEROBAS, CONTAGEM, MG 32040180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes a R\$ 6.825,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUCIO MEIRA CAETANO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº578090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUCIO MEIRA CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***021086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771357187-3, firmada em 15/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6 na Matrícula 165654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 100 BL.11 AP404 FAZENDA BOM JESSUS CONTAGEM MG 32185550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 4.611,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO DE OLIVEIRA SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº576524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550349045-2, firmada em 30/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 23070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENTINO DIAS 415 CASA BALNEÁRIO DA RESSACA CONTAGEM MG 32113410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes a R\$ 1.124.394,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

CORONEL FABRICIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVONE VILAS NOVAS TEIXEIRA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Moacir Birro, n. 336, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por IVONE VILA NOVAS TEIXEIRA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo Lote 05, Quadra 20, situado na Rua Arpoador, Bairro Giovaninni, em Coronel Fabriciano/MG, com área de 358,20m . Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante Lote 06, Quadra 20, situado na Rua Paquetá, Bairro Giovaninni em Coronel Fabriciano/MG, ficando o proprietário do imóvel, ESPÓLIO DE GIL DE BARROS, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 07 de de Janeiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE ALENCAR CARVALHIDO**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Moacir Birro, n. 336, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por JORGE ALENCAR CARVALHIDO, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo Lote 11, Quadra 03, situado na Rua Pedro Queiroga, Bairro Nossa Senhora da Penha, em Coronel Fabriciano/MG, com área de 338,20m . Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante Lote 04, 05A e 06, Quadra 09, situado na Avenida Tancredo Neves, Bairro Nossa Senhora da Penha em Coronel Fabriciano/MG, ficando a proprietária do imóvel, RÉGIA E INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 07 de de Janeiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JUVENAL PEREIRA DUARTE**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Dr. Moacir Birro, n 336, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por JUVENAL PEREIRA DUARTE, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo imóvel rural denominado Córrego Alto em Senador Melo Viana em Coronel Fabriciano/MG, com área de 2,0400ha. Devido à falta de abertura de matrícula própria para o imóvel confrontante denominado Córrego Alto, não sendo possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, ficando assim, os eventuais interessados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, nos termos do artigo 213, II, 17 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESMERALDAS/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Josefina Monteiro de Souza Teixeira**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Josefina Monteiro de Souza Teixeira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440247173-4, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 40430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TR S 1023 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes a R\$ 10.975,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SOUSA SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124.322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SOUSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646075**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441004364-9, firmada em 17/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 47521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R O 148 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 4.078,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FRUTAL/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCENIR OLIVEIRA DE FREITAS MORAIS**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº258344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCENIR OLIVEIRA DE FREITAS MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550444608-0, firmada em 10/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 22321, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOIS, 221, IPE AMARELO II, FRUTAL/MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 3.594,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMA COSTA BOMFIM**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº258599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMA COSTA BOMFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***555236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440478034-3, firmada em 14/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 45918, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OVIDIO MARIANO DA COSTA, 188, DOUTOR JOSE SALES FILHO, FRUTAL/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes a R\$ 4.591,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUAXUPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO ANTONIO ZAMPAR**

Wellington Batista Lourenço, oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Guaxupé - MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº125275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ANTONIO ZAMPAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10141035700-00, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-1 e R-2 em 02/05/2018 da Matrícula nº 33592, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO GOULART, nº 41, AREA B, bairro JARDIM PRIMAVERA, do distrito, município e comarca de GUAXUPE/MG, CEP 37836-158. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2024, correspondentes a R\$ 19.904,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaxupe-MG. Wellington Batista Lourenço, Oficial de Registro de Imóveis.

IBIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELEUZA FERNANDES SENNA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Lucas Shigueru Fujiike, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ibiá, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o n 131.495 nesta Serventia, em 21 de agosto de 2024, o requerimento em que a Sra. Eleuza Fernandes Senna, brasileira, divorciada, aposentada, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, tendo como objeto a fração de um imóvel urbano, com área de 306,00m (trezentos e seis metros quadrados), consubstanciado em parte do lote 10, Quadra 3, localizado na Avenida Tancredo Neves, n 445, loteamento Vila São Pedro ou Alto da Santa Cruz, nesta cidade de Ibiá/MG, matrícula n 4.996 deste Ofício. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido para que, desejando, apresentem impugnação escrita perante este Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em até 15(quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não impugnado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida o Usucapião Extrajudicial com o competente registro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibiá (MG), aos oito dias do mês de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/01/2025). Lucas Shigueru Fujiike - Oficial do Registro

IPANEMA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM AMERICA RESIDENCIAL SPE LTDA**

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO - A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ipanema, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, pelo presente FAZ SABER que quantos este virem ou dele tomarem conhecimento que, por JARDIM AMERICA RESIDENCIAL SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 47.536.793/0001-21, NIRE 31213356908, com sede no Córrego Invejada, s/n, Zona Rural, Ipanema/MG, fora requerido o registro do loteamento do imóvel situado no local denominado Invejada (Loteamento Jardim América Residencial), cidade de Ipanema/MG, com a área de 148.249,36 m², que se encontra cadastrado na Prefeitura Municipal de Ipanema/MG. A documentação referente a tal pedido se encontra nesta Serventia, situada na Rua Antonieta Godoy, n 15, Centro, Ipanema/MG, à inteira disposição dos interessados. Assim, nos termos do art. 19 da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, publica-se o presente edital, para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação DESTE. A localização do imóvel se encontra no croqui abaixo. Dou fé. Ipanema/MG, 07 de Janeiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAMBACURI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARVALHO DA SILVA**

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que em cumprimento do art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, notifico o confrontante MARTILENE CARVALHO DE FREITAS, que se encontra em local incerto e não sabido, para se manifestar em 15 (quinze) dias, por todo conteúdo do requerimento de JOSÉ CARVALHO DA SILVA, CPF n ***.251.366-**, C.I.MG-12.737.441 SSP/MG, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente e domiciliado no Córrego São Félix, zona rural do Município de São Félix de Minas-MG, Comarca de Mantena-MG, referente ao pedido de georreferenciamento da área de 53,0710ha (cinquenta e três hectares, sete ares e dez centiares), situada no lugar denominado Córrego São Jorge, no Município de Nova Módica-MG, Comarca de Itambacuri-MG. Dado e passado nesta cidade de Itambacuri-MG, aos 06 de janeiro de 2025. Eu, Luiz André de Meira Sousa, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Itambacuri-MG, o fiz digitar e subscrevi.

JUATUBA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO AUGUSTO FREITAS TEIXEIRA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO AUGUSTO FREITAS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440195965-4, firmada em 11/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 27446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 56 QUINTAS DA BOA JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/11/2024, correspondentes a R\$ 15.160,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLERIA DA SILVA DE PAULA NOVAES, DANIEL NOVAES DA SILVA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLERIA DA SILVA DE PAULA NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL NOVAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***806996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771107707-3, firmada em 15/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 83152, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ENGENHEIRO V P MONACHESI 1400 AP 1802 TI AEROPORTO JUIZ DE FORA MG 36038230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes a R\$ 6.115,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA BEATRIZ CHAGAS**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA BEATRIZ CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440549668-3, firmada em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64.708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO HENRIQUE DIELLE 36 201 SAO MATEUS JUIZ DE FORA MG 36025200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 931.949,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC PEREIRA BATISTA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIC PEREIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770948**9-2, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 40634, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.34 AP204 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes a R\$ 2.466,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

LAMBARI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JC LOTEAMENTOS LTDA, FELICIATTI ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos art. 18 e 19, da lei 6.766/79 e demais dispositivos legais, que pelos proprietários J C LOTEAMENTOS LTDA, CNPJ n 14.838.711/0001-44, com sede nesta cidade, na Rua José Horton de Moraes, n 142, Sala 01, bairro "Cerâmica", representada por seus sócios, José Arildo da Silva, CPF n ***.849.416-**, brasileiro, empresário, casado, RG n M-2.875.943-SSP/MG e CPF n ***.849.416-** e Camila Bueno da Silva Ferreira de Carvalho, brasileira, casada, médica, RG n MG-16.593.648 SSP e CPF n ***.856.326-**, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua José Horton de Moraes, n 142, bairro "Cerâmica", conforme contrato registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 05-01-2012, sob o n 3120940622-0; e, FELICIATTI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ n 40.158.341/0001-04, com sede na Praça Duque de Caxias, n 95-B, bairro "Centro", Lambari-MG, representada por seu titular Franco Feliciano, brasileiro, empresário, casado, RG n 4297079, e CPF n ***.754.749-**, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Duque de Caxias, n 95, bairro "Centro", conforme contrato registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 18-12-2020, sob o n 31600999888; foram depositados nesta Serventia, memorial descritivo, plantas, demais documentos, relativos ao imóvel situado nesta cidade, no lugar de nominado Fazenda do Sossego, Estrada da Torre de TV, com a área de 67.000,00 m , objeto da matrícula n 16.834 (CNM: 056986.2.0016834-90), do Livro 2 de Registro Geral n 2-CK, folhas 014, o qual será loteado com a denominação "Loteamento Vista da Serra, composto de 166 lotes; 06 (seis) quadras; sendo a quadra A com 27 lotes; quadra B com 45 lotes, quadra C com 41 lotes, quadra D com 10 lotes, quadra E com 26 lotes, e a quadra F com 17 lotes; área total dos lotes: 45.174,63 m ; área total do sistema viário: 12.504,45 m ; área institucional: 8.917,60 m , área da ETE/Elevatória: 403,32 m . Decreto Municipal n 4.433 de 31-10-2022, 4.521 de 31-10-2022, 4.778 de 27-08-2024 e 4.781 de 04-09-2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, findo o qual será feito o registro, ficando os documentos à disposição nesta Serventia, durante o expediente, na Praça Nossa Senhora da Saúde, n 167, bairro "Centro". Lambari, 06 de janeiro de 2025. Eu, , Oficial do Registro de Imóveis, escrevi, subscrevo e assino. Lambari, 06 de janeiro de 2025 Maria Rita Pinto Lisboa Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

MANHUACU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERUZIO MAGNO ROLIM FILHO**

Robert Wagner Almeida Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Manhuacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERUZIO MAGNO ROLIM FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Randolfo Baião, 28, Centro Manhuacu MG CEP 36900-019, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441299079-5, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 29485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVINO F D OLIVEIRA 15 AP 303 LUCIANO HERIN MANHUACU MG 36900185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 8.608,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Manhuacu-MG. Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO ELOY DA CRUZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3 e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto n 93/2020 NOTIFICO o confrontante Sr. Geraldo Eloy da Cruz, CPF: ***.743.376-**, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mateus Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, n. 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a retificação de área promovida pelo Sr. Carlos Gomes Avelino e sua esposa Zilda Alves Avelino, proprietários do lote 01 da quadra 21 situado no Bairro Jardim de Alah, em Mateus Leme/MG, matriculado sob o n 34.275 do Livro 2 (protocolo n 128594), na qualidade de proprietário do imóvel confrontante ora retificando. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência da confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mateus Leme/MG. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO ELOY DA CRUZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3 e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto n 93/2020 NOTIFICO o confrontante Sr. Geraldo Eloy da Cruz, CPF: ***.743.376-**, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mateus Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, n. 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a retificação de área promovida pela Sra. Zilda Alves Avelino e seu marido Carlos Gomes Avelino, proprietários do lote 02 da quadra 21 situado no Bairro Jardim de Alah, em Mateus Leme/MG, matriculado sob o n 34.276 do Livro 2 (protocolo n 128597), na qualidade de proprietário do imóvel confrontante ora retificando. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência da confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mateus Leme/MG. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MESQUITA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MESQUITA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMANCIO JOSE PIRES, ANA AMANCIO PIRES**

COMARCA DE MESQUITA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE MESQUITA/MG EDITAL Retificação Administrativa c/c Procedimento de Estremação - Protocolo n 24.738 - Notificação de Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Requerente/Interessado: VALTER RODRIGUES DO NASCIMENTO, abaixo qualificadas. EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). Eu, Isaura Victor de Pinho Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mesquita/MG, situado na Rua São José, n 87, Centro, Mesquita/MG, atendendo a requerimento do interessado, FAZ SABER aos lindeiros, posseiros/ocupantes e proprietários confrontantes dos imóveis retificando indicados adiante, bem como demais interessados que o presente edital virem e interessar possa, nos termos do art. 213, 17, da Lei n 6.015/73, que: foi requerido pelo espólio de AMÂNCIO JOSÉ PIRES, que era brasileiro, casado, portador do CPF ***.462.126-**, representado neste ato pela viúva meeira ANA AMÂNCIO PIRS, brasileira, portadora do CPF ***.804.786-**, a retificação administrativa do Registro/área, na qualidade de legítimo proprietário, do imóvel denominado "Mechiriqueira ou Chácara", com área registrada de 16,0000ha de terras, localizado na Zona Rural do Município de Joanésia, Matrícula n 9891 desta serventia; 2) Efetuado levantamento topográfico do terreno ficou constatado ter a mesmo uma área total de 17,5125 (dezessete hectares, cinquenta e um ares e vinte e cinco centeaes), encerrada num perímetro de 1.753,88m, havendo portanto um acréscimo de aproximadamente 1,5125ha; 3) Devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio dos seguintes imóveis confrontantes, indicados na Planta, Memorial Descritivo e Declaração Individual de Respeito de Limites como "posse" foram colhidas a anuências de: a) IVANILDA LACERDA DA SILVA, CPF: ***.-** nos vértices XEHU P03605 a XEHU P03606; b) GERALDO DOS SANTOS, CPF: ***.058.610-** nos vértices XEHU P03711 a XEHU P03712; c) IORIBES FERNANDES DE CARVALHO, CPF: ***.401.426-** nos vértices XEHU P 03713 a XEHU P03714; d) ADILSON BARBOSA, CPF: ***.907.396-** nos vértices XEHU P03715 a XEHU P03721; e) ALEXANDRE GOMES PROCOPIO, CPF: ***.270.116-** nos vértices XEHU P03722 a XEHU P03636; f) UIVLER DA SILVA FERREIRA, CPF: ***.179.426-** nos vértices XEHU P03637 a XEHU P03644; 4) pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral (cópia em anexo), podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei n 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do 4 do artigo 213, II da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro (art. 906 do Provimento Conjunto n 93/CGJ/TJMG/2020). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA, NÉRIA AMANDA NETA VIEIRA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº115.511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NÉRIA AMANDA NETA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001019861-3, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.866-R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cassimiro de Abreu, nº 348, Apto 402, Edifício Castelnuovo, Vila Proessora Cândida Câmara, CEP 39401-042, Montes Claros/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 16.406,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WAGNER ANTUNES SPOSITO, FABIO ROBERTO DE FREITAS**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR WAGNER ANTUNES SPOSITO, brasileiro, CPF/MF n. ***.585.606-**, residente e domiciliado à Rua Porteirinha, n. 6, Bairro Esplanada do Aeroporto, Montes Claros-MG, Montes Claros/MG, deste registro imobiliário, indicado como confrontante, proprietária(o)(s)/responsável(is) na qualidade de posseiro do(s) imóvel(is) confrontante(s), constante(s) do Lote n 13 da quara n 05, situado na Rua Doze no Bairro Esplanada do Aeroporto 2 (segunda) parte, nesta cidade)para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito pelo ESPÓLIO DE ALCEBÍADES DE FREITAS, neste ato representado pelo Inventariante Fabio Roberto de Freitas, brasileiro, aposentado, casado, com inscrição da CI. RG n. MG-3.008.703 SSP/MG e o CPF/MF n. ***.226.506-**, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Transcrição n. 11.629, Folha 104, Livro 3-M - "IMÓVEL: lotes de terreno de n s 04 e 05, da quadra n 05, situado no Bairro Esplanada do Aeroporto 2 parte, nesta cidade", deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2 e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, 4, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, 5, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Montes Claros/MG, 15 de junho de 2023. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA GEOVANDA BATISTA, MONTES CLAROS
MELHORAMENTOS LTDA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR MARIA GEOVANDA BATISTA, brasileira, solteira, supervisora pedagógica, portadora do CPF/MF n. ***.119.116-**, residente e domiciliada na Rua Maria Leopoldina, 61, Bairro Jardim Liberdade, CEP 39408-378- Montes Claros-MG, deste registro imobiliário, indicado como confrontante, proprietária(o)(s)/responsável(is) do(s) imóvel(is) confrontante(s), constante(s) da Matrícula n. 15.733, Livro 2-RG, Sistema de Fichas- "IMÓVEL: lote de terreno de cinquenta e quatro (54), da quadra n. cinquenta e sete (57), com a área de duzentos e cinquenta (250) metros e quarenta (40) decímetros quadrados, situado à Rua Maria Leopoldina, no Jardim Liberdade, do loteamento "Ibituruna", nesta cidade para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito pelo MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF n. 47.422.787/0001-43, com sede na Rua Doutor Walter Ferreira Barreto, n. 1.105, Bairro Ibituruna, neste ato representada por Bruno Rocha Caldeira, CPF/MF n. ***.511.296-**, e, Thiago Rocha Caldeira, CPF/MF n. ***.283.416-**, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula/Transcrição n. 1.094, Folha n. 248 do Livro n. 2-2- B, Folha n. 272 do Livro 2-2-E; Folha n. 46 do Livro 2-2-F; Folha n. 13 do Livro 2-2-L; R-02 feito em 21/12/1976; Av-06 feita em 20/03/1978; Av-07 feita em 27/07/1979; Av-09 feita em 18/08/1982- "IMÓVEL: Lote n. 53 (cinquenta e três) da Quadra n. 57 (cinquenta e sete), com área de 258,37m (duzentos e cinquenta e oito metros e trinta e sete decímetros quadrados), Rua Maria Leopoldina (Antiga Rua 01), do Jardim Liberdade no Loteamento Ibituruna, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2 e última publicação desta notificação, subentende a anuência do confrontante (art. 213, 4, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, 5, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Montes Claros/MG, 07 de janeiro de 2025. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): REIVISON DIAS TERENCE, AD ANIELLE ALVES
OLIVEIRA TERENCE, MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR REIVISON DIAS TERENCE, nascido em 05/01/1972, servidor público

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

federal, CI. N 6.897.936-SSP/MG em 09/07/1990, CPF n ***.623.186-** casado com AD ANIELLE ALVES OLIVEIRA TERENCE, nascida em 05/07/1975, auxiliar de escritório, C.I. n 040110195-1 - expedida pelo Serviço de Identificação do Exército em 19/12/2007 e CPF n ***.037.596-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua Cipriano Barata n 87, Jardim Liberdade, Montes Claros/MG, deste registro imobiliário, indicado como confrontante, proprietária(o)(s)/responsável(is) do(s) imóvel(is) confrontante(s), constante(s) da Matrícula n . 38.897, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: lote de Terreno de n 23 (vinte e três), da quadra n 57 (cinquenta e sete), com área de 253,80m situado à rua Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, no Jardim Liberdade, no Bairro Ibituruna, nesta cidade), para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito pelo MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF n . 47.422.787/0001-43, com sede na Rua Doutor Walter Ferreira Barreto, n . 1.105, Bairro Ibituruna, neste ato representada por Bruno Rocha Caldeira, CPF/MF n . ***.511.296-**, e, Thiago Rocha Caldeira, CPF/MF n . ***.283.416-**, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula/Transcrição n . 1.094, Folha n 248 do Livro n . 2-2- B, Folha n 272 do Livro 2-2-E; Folha n . 46 do Livro 2-2-F; Folha n 13 do Livro 2-2-L; R-02 feito em 21/12/1976; Av-06 feita em 20/03/1978; Av-07 feita em 27/07/1979; Av-09 feita em 18/08/1982- " IMÓVEL: Lote n. 53 (cinquenta e três) da Quadra n. 57 (cinquenta e sete), com área de 258,37m (duzentos e cinquenta e oito metros e trinta e sete decímetros quadrados), Rua Maria Leopoldina (Antiga Rua 01), do Jardim Liberdade no Loteamento Ibituruna deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). O(s) NOTIFICADO(s) pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2 e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, 4 , 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, 5 , 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Montes Claros/MG, 07 de janeiro de 2025. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENATA FIUZA DAMASCENO, JULIANO LUCAS SOARES DA SILVA, MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3 , da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR RENATA FIUZA DAMASCENO, brasileira, servidora pública estadual, RG n . MG-11.802.830-PC/MG, CPF n . ***.240.266-**, casada no regime de comunhão parcial de bens, e seu cônjuge JULIANO LUCAS SOARES DA SILVA, brasileiro, servidor público estadual, RG n . 02706035154-DETRAN/MG, CPF n . ***.269.166-**, residentes e domiciliados à Rua João F. Pimenta, 250, Apto 203, Vila Santa Maria, Montes Claros/MG, deste registro imobiliário, indicado como confrontante, proprietária(o)(s)/responsável(is) do(s) imóvel(is) confrontante(s), constante(s) da Matrícula n 47352 Livro 2 - RG- Sistema de Fichas - ("IMÓVEL lote de n . 19, da quadra de n . 52, com área total de 305,13m2, situado na Rua Lino Coutinho, no Jardim Liberdade, no bairro Ibituruna, nesta cidade para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito pelo MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF n . 47.422.787/0001-43, com sede na Rua Doutor Walter Ferreira Barreto, n . 1.105, Bairro Ibituruna, neste ato representada por Bruno Rocha Caldeira, CPF/MF n . ***.511.296-**, e, Thiago Rocha Caldeira, CPF/MF n . ***.283.416-**, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula/Transcrição n . 1.094, Folha n 248 do Livro n . 2-2- B, Folha n 272 do Livro 2-2-E; Folha n . 46 do Livro 2-2-F; Folha n 13 do Livro 2-2-L; R-02 feito em 21/12/1976; Av-06 feita em 20/03/1978; Av-07 feita em 27/07/1979; Av-09 feita em 18/08/1982- "IMÓVEL: Lote n. 20 (vinte) da Quadra n. 52(cinquenta e dois), com área de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

263,60m (duzentos e sessenta e três metros e sessenta decímetros quadrados), localizado na Rua Lino Coutinho (antiga Rua 7), do Jardim Liberdade no Loteamento Ibituruna - Montes Claros-MG, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). O(s) NOTIFICADO(s) pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2 e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, 4, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, 5, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Montes Claros/MG, 07 de janeiro de 2025. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HAENDER PAIVA NEVES, SILMA COSTA DOS SANTOS NEVES, MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR HAENDER PAIVA NEVES, brasileiro, perito criminal da polícia civil, CI.RG n. MG-6.897.128 PC/MG, CPF/MF n. ***.761.856-**, casado com SILMA COSTA DOS SANTOS NEVES, brasileira, assistente social, CI.RG n. MG-14.650.969 SSP/MG, CPF/MF n. ***.284.346-**, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em 25/07/2013, domiciliados e residentes na Rua Walter Linhares Frota Machado, n. 435, Apt 104, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, deste registro imobiliário, indicado como confrontante, proprietária(o)(s)/responsável(is) do(s) imóvel(is) confrontante(s), constante(s) da Matrícula n. 65252 Livro 2 - RG- Sistema de Fichas - ("IMÓVEL Lote de terreno n. 21, da quadra n. 52, situado na Rua Sete, no Jardim Liberdade, do Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG), para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito pelo MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ/MF n. 47.422.787/0001-43, com sede na Rua Doutor Walter Ferreira Barreto, n. 1.105, Bairro Ibituruna, neste ato representada por Bruno Rocha Caldeira, CPF/MF n. ***.511.296-**, e, Thiago Rocha Caldeira, CPF/MF n. ***.283.416-**, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula/Transcrição n. 1.094, Folha n. 248 do Livro n. 2-2- B, Folha n. 272 do Livro 2-2-E; Folha n. 46 do Livro 2-2-F; Folha n. 13 do Livro 2-2-L; R-02 feito em 21/12/1976; Av-06 feita em 20/03/1978; Av-07 feita em 27/07/1979; Av-09 feita em 18/08/1982- "IMÓVEL: Lote n. 20 (vinte) da Quadra n. 52 (cinquenta e dois), com área de 263,60m (duzentos e sessenta e três metros e sessenta decímetros quadrados), localizado na Rua Lino Coutinho (antiga Rua 7), do Jardim Liberdade no Loteamento Ibituruna - Montes Claros-MG, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). O(s) NOTIFICADO(s) pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2 e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, 4, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, 5, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Montes Claros/MG, 07 de janeiro de 2025. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

MURIAE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA CLAUDIA DO CARMO FURTADO**

HENRIQUE GUARÇONI MARINHO, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 150472, no qual Ana Cláudia do Carmo Furtado, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 26.072, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta anexa. Por este edital fica o confrontante não anuente, HERMES CELESTINO DE SOUZA, brasileiro, aposentado, casado, portador da C.I. M-2.233859, SSP/MG, inscrito no CPF sob o n ***.459.906-**, residente e domiciliado na Rua Professor Carvalho, n 169, Centro, Muriaé/MG; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o n 9741, do Livro 2 - Registro Geral; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Cel. Domiciano, n 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARACATU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO BARBOSA DE BRITO, MARIA BEATRIZ MONTEIRO BARBOSA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BEL INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 138.889, o requerimento pelo qual ANTONIO BARBOSA DE BRITO, brasileiro, aposentado, viúvo desde 16/12/2023, portador da CI n 1.631.404-SSP/MG, inscrito no CPF n ***.043.106-**, residente e domiciliado a Rua Machado de Assis n 45, Apartamento 101, CEP 38.600-402, Bairro Bela Vista, em Paracatu-MG e, MARIA BEATRIZ MONTEIRO BARBOSA (Espólio), que era brasileira, empresária, portadora da CI n M 1.631.403-PC/MG, inscrita no CPF sob n ***.031.746-**, casada com o Sr. Antonio Barbosa de Brito, desde 10/01/1970, sob o regime da Comunhão de Bens, residia e domiciliava a Rua Floriano Damasceno n 51, Centro, CPE 38.600-244, Paracatu-MG, representados por sua advogada DAIANE FERREIRA SIMÃO, brasileira, advogada, solteira, inscrita na OAB/MG sob n 181.068 e CPF sob n ***.906.961-**, com endereço profissional na Praça Afrânio de Melo Franco, n 63, Sala 03, Centro, CEP 38.600-153, Paracatu-MG, solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei n 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de 40(quarenta) anos, sendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

autuado sob o Protocolo n 138.889, em 28/03/2023, do imóvel constituído de "Um terreno urbano com a área de 412,39m e uma edificação tipo sobrado de n 51, nele existente, com a área construída de 397,00m2, situado na Rua Floriano Damasceno (antiga Travessa Pinheiro Chagas), Centro, em Paracatu-MG." Possuindo origem Registral junto a este Serviço Registral de Imóveis conforme Registro n 3618 Livro 3-AL e Matrícula 2.958 e Matrícula 2.959 Livro 02. Inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob n 01.10.025.0091.001.01.01 Código reduzido 3.641. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pela Arquiteta e Urbanista - Camila Andrade Caetano - CAU /BR A137207-6. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 27 de Dezembro de 2.024. A Oficial (a)- Inah Álvares da Silva Campos.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE CARLOS TORMA, DAIANE CARDOSO TORMA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BEL INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 147.607, o requerimento pelo qual JOSÉ CARLOS TORMA, portador da CNH n 00434916737-DETRAN/MG, onde consta a CI. 7053423849-SSP/RS e CPF n ***.477.710-** e s/m DAIANE CARDOSO TORMA, portadora da CNH n 05629284035-DETRAN/GO, onde consta a CI. N 6251059-SSP/GO E CPF N ***.079.900-**, casados desde 22/06/2012 sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua das Paineiras n 50, Bairro Jardim Serrano, em Paracatu-Mg, CEP: 38.606.190, endereço eletrônico: josecarlostorma@gmail.com., representados por sua advogada LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob n 149.577 e CPF sob n ***.513.136-**, endereço eletrônico: lupimentel9@hotmail.com e LUIZ FERNANDO MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob n 157.028 e CPF sob n ***.542.996-**, endereço eletrônico: luizfmadv@gmail.com, ambos com escritório profissional na Rua Santiago Dantas, n 30, Centro, Paracatu-MG, CEP-38.600-168, solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei n 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 38 (trinta e oito) anos, sendo autuado sob o Protocolo n 147.607, em 29/11/2024, do imóvel constituído de do imóvel constituído de "Um terreno urbano de n 03 da Quadra 08, com a área de 649,00m e uma edificação de n 376, nele existente, com a área construída de 462,00m2, situado na Rua Romualdo Gonçalves Ulhoa, Bairro Alto do Córrego, CEP 38.606-058, em Paracatu-MG." Possuindo origem Registral junto a este Serviço Registral de Imóveis conforme Registro n 04 da Matrícula 3.025 Ficha n 2.267 Livro 02. Inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob n 01.14.057.0130.001.01.01 Código reduzido 39.606. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Engenheiro Civil, Antônio Sérgio Caetano de Souza - CREA 3406/D-DF. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 27 de Dezembro de 2.024. A Oficial (a)- Inah Álvares da Silva Campos.

PEDRA AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURIDICAS E CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL/MG, ADMILSON FIGUEIRA COSTA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Comarca de Pedra Azul-MG CNPJ: 54.132.416/0001-92 Avenida João de Almeida, 275, Centro, CEP: 39970-000 Pedra Azul - Minas Gerais - Telefones: (33) 9 9118-5048 cri.pedraazul@gmail.com Pedro Nazaré de Mendonça Procópio Oficial Titular PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA N 4160 O Dr. PEDRO NAZARÉ DE MENDONÇA PROCÓPIO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Azul, serviço extrajudicial situado na Avenida João de Almeida, n 275, em Pedra Azul-MG, FAZ SABER que ADMILSON FIGUEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF - n : ***.920.686-** e no RG sob o n M3239933 SSP/MG, filho de Jaime Figueira Costa e Maria Inacia da Silva, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 4160 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Zona Rural, no Município de Cachoeira de Pajeú/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). DEVIDO À FALTA DE ANUÊNCIA EXPRESSA NA PLANTA E NO MEMORIAL DESCRITIVO DO TITULAR DO IMÓVEL CONFRONTANTE MATRICULADO SOB O N 4246 DENOMINADA COMO FAZENDA BAIXA GRANDE, FICA O SEUS TITULARES, JOSÉ MARIA SANTOS, brasileiro, portador do CPF-n : ***.861.496-** e da CI-RG-n : MG-13.864.747-SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Baixa Grande, no município de Cachoeira de Pajeú, Estado de Minas Gerais; e, MARIA BATISTA DOS SANTOS e DEOCLECIANO JOSÉ DE SOUZA, brasileiros, casados apenas no religioso, lavradores, ela portadora do CPF-n : ***.792.276-** e da CI-RG-n : M-8.111.345-SSP/MG, E QUALQUER EVENTUAL POSSEIRO/HERDEIROS DOS IMÓVEIS, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo memorial descritivo relacionado ao aludido imóvel de localização da área. PROTOCOLO N : 20704, de 27.09.2024, CRI - PEDRA AZUL/MG RECEPÇÃO N : 5579 DESCRIÇÃO PERIMETRAL DO IMÓVEL: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PEZG-P-0437, de coordenadas 41 31'45,299" W e 16 4'06,368" S e altitude de 890,85 metros; deste segue confrontando com a propriedade de MARIVALDO SOUZA COSTA E OUTROS-FAZENDA CANELA D' EMA - matricula:122, com azimute de 180 30' por uma distância de 16,60m até o vértice PEZG-P-0438, de coordenadas 41 31'45,304" W e 16 4'06,908" S e altitude de 887,53 metros; deste segue, com azimute de 175 36 por uma distância de 11,62m até o vértice PEZG-P-0439, de coordenadas 41 31'45,274" W e 16 4'07,285" S e altitude de 885,51 metros; deste segue, com azimute de 168 29' por uma distância de 9,10m até o vértice PEZG-P-0440, de coordenadas 41 31'45,213" W e 16 4'07,575" S e altitude de 883,83 metros; deste segue, com azimute de 164 14' por uma distância de 19,58m até o vértice PEZG-P-0441, de coordenadas 41 31'45,034" W e 16 4'08,188" S e altitude de 880,83 metros; deste segue, com azimute de 170 32' por uma distância de 25,49m até o vértice PEZG-P-0442, de coordenadas 41 31'44,893" W e 16 4'09,006" S e altitude de 877,88metros; deste segue, com azimute de 174 45' por uma distância de 86,01m até o vértice PEZG-P-0443, de coordenadas 41 31'44,629" W e 16 4'11,792" S e altitude de 867,16metros; deste segue, com azimute de 169 14' por uma distância de 25,94m até o vértice PEZG-P-0444, de coordenadas 41 31'44,466" W e 16 4'12,621" S e altitude de 864,26 metros; deste segue, com azimute de 166 01 por uma distância de 70,77m até o vértice PEZG-P-0445, de coordenadas 41 31'43,891" W e 16 4'14,855" S e altitude de 856,47metros; deste segue, com azimute

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 166 36' por uma distância de 77,68m até o vértice PEZG-P-0446, de coordenadas 41 31'43,286" W e 16 4'17,313" S e altitude de 850,97metros; deste segue, com azimute de 164 50' por uma distância de 88,32m até o vértice PEZG-P-0447, de coordenadas 41 31'42,509" W e 16 4'20,086" S e altitude de 855,20metros; deste segue, com azimute de 173 45' por uma distância de 10,11m até o vértice PEZG-P-0448, de coordenadas 41 31'42,472" W e 16 4'20,413" S e altitude de 855,77metros; deste segue, com azimute de 182 09' por uma distância de 19,78m até o vértice PEZG-P-0449, de coordenadas 41 31'42,497" W e 16 4'21,056" S e altitude de 860,30metros; deste segue, com azimute de 189 00' por uma distância de 33,97m até o vértice PEZG-P-0450, de coordenadas 41 31'42,676" W e 16 4'22,148" S e altitude de 863,34metros; deste segue, com azimute de 180 42' por uma distância de 11,93m até o vértice PEZG-P-0451, de coordenadas 41 31'42,681" W e 16 4'22,536" S e altitude de 863,44 metros ; deste segue, com azimute de 188 49' por uma distância de 20,16m até o vértice PEZG-P-0452, de coordenadas 41 31'42,785" W e 16 4'23,184" S e altitude de 862,07 metros; deste segue, com azimute de 209 23' por uma distância de 9,39m até o vértice PEZG-P-0453, de coordenadas 41 31'42,940" W e 16 4'23,450" S e altitude de 859,92metros; deste segue, com azimute de 196 42' por uma distância de 34,31m até o vértice PEZG-P-0454, de coordenadas 41 31'43,272" W e 16 4'24,519" S e altitude de 859,51metros; deste segue, com azimute de 203 14' por uma distância de 19,14m até o vértice PEZG-P-0455, de coordenadas 41 31'43,526" W e 16 4'25,091" S e altitude de 859,38metros; deste segue, com azimute de 207 26' por uma distância de 44,24m até o vértice PEZG-P-0456, de coordenadas 41 31'44,212" W e 16 4'26,368" S e altitude de 859,46 metros; deste segue, com azimute de 207 16' por uma distância de 92,67m até o vértice PEZG-P-0457, de coordenadas 41 31'45,641" W e 16 4'29,047" S e altitude de 864,71metros; deste segue, com azimute de 185 41' por uma distância de 23,67m até o vértice PEZG-P-0458, de coordenadas 41 31'45,720" W e 16 4'29,813" S e altitude de 870,41metros; deste segue, com azimute de 205 22' por uma distância de 25,38m até o vértice PEZG-P-0459, de coordenadas 41 31'46,086" W e 16 4'30,559" S e altitude de 873,55metros; deste segue, com azimute de 204 42' por uma distância de 13,44m até o vértice PEZG-P-0460, de coordenadas 41 31'46,275" W e 16 4'30,956" S e altitude de 873,74metros; deste segue, com azimute de 197 58' por uma distância de 24,47m até o vértice PEZG-P-0461, de coordenadas 41 31'46,529" W e 16 4'31,713" S; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ MARIA SANTOS e outros- FAZENDA BAIXA GRANDE- matrícula :4246, com azimute de 290 34' por uma distância de 96,37m até o vértice PEZG-P-0462, de coordenadas 41 31'49,564" W e 16 4'30,611" S e altitude de 865,68metros; deste segue, com azimute de 291 07' por uma distância de 23,20m até o vértice PEZG-P-0463, de coordenadas 41 31'50,292" W e 16 4'30,339" S e altitude de 862,86metros; deste segue, com azimute de 291 44' por uma distância de 55,01m até o vértice PEZG-P-0464, de coordenadas 41 31'52,011" W e 16 4'29,676" S e altitude de 858,16metros; deste segue, com azimute de 291 21' por uma distância de 42,71m até o vértice PEZG-P-0465, de coordenadas 41 31'53,349" W e 16 4'29,170" S e altitude de 853,15metros; deste segue, com azimute de 289 27' por uma distância de 30,74m até o vértice PEZG-P-0466, de coordenadas 41 31'54,324" W e 16 4'28,837" S e altitude de 855,56metros; deste segue, com azimute de 290 20' por uma distância de 74,65m até o vértice PEZG-P-0467, de coordenadas 41 31'56,679" W e 16 4'27,993" S e altitude de 855,41metros; deste segue, com azimute de 289 35' por uma distância de 96,55m até o vértice PEZG-P-0468, de coordenadas 41 31'59,739" W e 16 4'26,940" S e altitude de 845,88metros; deste segue, com azimute de 288 54' por uma distância de 208,12m até o vértice PEZG-P-0469, de coordenadas 41 32'06,363" W e 16 4'24,747" S e altitude de 811,96metros; deste segue, com azimute de 289 25' por uma distância de 37,63m até o vértice PEZG-P-0470, de coordenadas 41 32'07,557" W e 16 4'24,340" S e altitude de 803,26metros; deste segue, com azimute de 285 53' por uma distância de 8,87m até o vértice PEZG-P-0471, de coordenadas 41 32'07,844" W e 16 4'24,261" S e altitude de 801,60metros; deste segue, com azimute de 289 30' por uma distância de 33,68m até o vértice PEZG-P-0472, de coordenadas 41 32'08,912" W e 16 4'23,895" S e altitude de 797,37metros; deste segue, com azimute de 321 51' por uma distância de 2,50m até o vértice PEZG-P-0473, de coordenadas 41 32'08,964" W e 16 4'23,831" S e altitude de 797,32metros; deste segue confrontando com a propriedade de ROSITA AMARAL COSTA e outros- FAZENDA BAIXA GRANDE(registro: 6263), com azimute de 357 38' por uma distância de 39,14m até o vértice PEZG-P-0474, de coordenadas 41 32'09,018" W e 16 4'22,559" S e altitude de 797,66metros; deste segue, com azimute de 348 26' por uma distância de 48,39m até o vértice PEZG-P-0475, de coordenadas 41 32'09,344" W e 16 4'21,017" S e altitude de 798,36metros; deste segue, com azimute de 344 32' por uma distância de 33,14m até o vértice PEZG-P-0476, de coordenadas 41 32'09,641" W e 16 4'19,978" S e altitude de 798,66metros; deste segue, com azimute de 349 20' por uma distância de 43,42m até o vértice PEZG-P-0477, de coordenadas 41 32'09,911" W e 16 4'18,590" S e altitude de 799,43metros; deste segue, com azimute

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 350 01' por uma distância de 51,10m até o vértice PEZG-P-0478, de coordenadas 41 32'10,209" W e 16 4'16,953" S e altitude de 800,43metros; deste segue, com azimute de 4 08' por uma distância de 42,01m até o vértice PEZG-P-0479, de coordenadas 41 32'10,107" W e 16 4'15,590" S e altitude de 802,23metros; deste segue, com azimute de 18 32' por uma distância de 29,83m até o vértice PEZG-P-0480, de coordenadas 41 32'09,788" W e 16 4'14,670" S e altitude de 801,99metros; deste segue, com azimute de 7 52' por uma distância de 40,53m até o vértice PEZG-P-0481, de coordenadas 41 32'09,601" W e 16 4'13,364" S e altitude de 803,17metros; deste segue, com azimute de 309 03' por uma distância de 27,37m até o vértice PEZG-P-0482, de coordenadas 41 32'10,316" W e 16 4'12,803" S e altitude de 803,12metros; deste segue, com azimute de 336 37' por uma distância de 4,42m até o vértice PEZG-P-0483, de coordenadas 41 32'10,375" W e 16 4'12,671" S e altitude de 803,48metros; deste segue, com azimute de 4 07' por uma distância de 27,71m até o vértice PEZG-P-0484, de coordenadas 41 32'10,308" W e 16 4'11,772" S e altitude de 803,63metros; deste segue, com azimute de 4 41' por uma distância de 14,16m até o vértice PEZG-P-0485, de coordenadas 41 32'10,269" W e 16 4'11,313" S e altitude de 803,96metros; deste segue, com azimute de 52 09' por uma distância de 8,17m até o vértice PEZG-P-0486, de coordenadas 41 32'10,052" W e 16 4'11,150" S e altitude de 804,47metros; deste segue confrontando com a propriedade de EVALDIR MOREIRA SOUZA- FAZENDA BAIXA GRANDE (posse), com azimute de 88 48' por uma distância de 71,33m até o vértice PEZG-P-0487, de coordenadas 41 32'07,653" W e 16 4'11,102" S e altitude de 813,13metros; deste segue, com azimute de 90 27' por uma distância de 15,22m até o vértice PEZG-P-0488, de coordenadas 41 32'07,141" W e 16 4'11,106" S e altitude de 815,97metros; deste segue, com azimute de 90 25' por uma distância de 58,95m até o vértice PEZG-P-0489, de coordenadas 41 32'05,158" W e 16 4'11,120" S e altitude de 829,42metros; deste segue, com azimute de 88 34 por uma distância de 108,53m até o vértice PEZG-P-0490, de coordenadas 41 32'01,508" W e 16 4'11,032" S e altitude de 850,70metros; deste segue, com azimute de 85 56' por uma distância de 112,79m até o vértice PEZG-P-0491, de coordenadas 41 31'57,723" W e 16 4'10,772" S e altitude de 870,07metros; deste segue, com azimute de 85 06 por uma distância de 38,19m até o vértice PEZG-P-0492, de coordenadas 41 31'56,443" W e 16 4'10,666" S e altitude de 873,59metros; deste segue, com azimute de 68 57' por uma distância de 90,35m até o vértice PEZG-P-0493, de coordenadas 41 31'53,606" W e 16 4'09,611" S e altitude de 877,81metros; deste segue, com azimute de 67 41' por uma distância de 18,80m até o vértice PEZG-P-0494, de coordenadas 41 31'53,021" W e 16 4'09,379" S e altitude de 877,59metros; deste segue, com azimute de 65 51' por uma distância de 67,79m até o vértice PEZG-P-0495, de coordenadas 41 31'50,940" W e 16 4'08,477" S e altitude de 876,20metros; deste segue, com azimute de 67 32' por uma distância de 73,37m até o vértice PEZG-P-0496, de coordenadas 41 31'48,659" W e 16 4'07,565" S e altitude de 880,58metros; deste segue, com azimute de 69 45' por uma distância de 37,77m até o vértice PEZG-P-0497, de coordenadas 41 31'47,467" W e 16 4'07,140" S e altitude de 884,98metros; deste segue, com azimute 69 46' por uma distância de 68,68m até o vértice PEZG-P-0437, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao sistema geodésico local (SGL-SINGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculadas pelas coordenadas geocêntricas." DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: FAZENDA BAIXA GRANDE REQUERENTES: ADMILSON FIGUEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF - n : ***.920.686-** e no RG sob o n M3239933 SSP/MG, filho de Jaime Figueira Costa e Maria Inácia da Silva. Pedra Azul, 06 de janeiro de 2025. Pedro Nazaré de Mendonça Procópio Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

PEDRO LEOPOLDO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARILIA MARILENE VENTURA**

EDITAL - RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo n 86568 do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, situado à Rua Comendador Antônio Alves, n 451, Centro, em Pedro Leopoldo-MG. Requerente: MARÍLIA MARILENE VENTURA. Modalidade de usucapião: Extraordinário.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tempo de posse alegado pela requerente: Há mais de 27 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Urbano, constituído por uma Loja Comercial, situada à Avenida Camilo Alves da Silva, n 66, em Lagoa de Santo Antônio, município de Pedro Leopoldo/MG, com área construída de 332,25m², edificada em uma área medindo 362,40m (trezentos e sessenta e dois metros e quarenta centímetros quadrados). Matrícula: 21607. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. (ass) Césio Rosa Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG.

PIRAPORA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO ADRIANO DE OLIVEIRA**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO ADRIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441944604-5, firmada em 09/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.5, na Matrícula nº 31308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO ALEGRE 183 PARTE L 0 CICERO PASSOS PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes a R\$ 3.195,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

PITANGUI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER DA SILVA SANTOS, TANIA APARECIDA DOS SANTOS**

Rafael Augusto da Silva Monty, oficial do Registro de Imóveis de Pitanguí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALTER DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362166**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, TANIA APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Bahia, 225, Centro Pitangui MG CEP 35650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552639891-7, firmada em 16/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 41623, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B 496 CS ALTINO Q SOBRI LEANDRO FERREIR MG 35657000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2025, correspondentes a R\$ 9.468,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pitangui-MG. Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis.

POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FARID FARRAGE ABD EL FATAH

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº365442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FARID FARRAGE ABD EL FATAH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092118**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07143823001029-0, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.870 - R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Padre Cletus Francis Cox, nº 777, Casa 71 - Unidade 04, Condomínio Residencial Bosque das Araucárias, Jardim Country Club, Cep. 37714-620, Poços de Caldas/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2024, correspondentes a R\$ 21.826,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

POMPEU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELITON MARCIO ALEIXO

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELITON MARCIO ALEIXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442788849-3, firmada em 19/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 22813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE NOVEMBRO 71 LT-37 / QD-38 / ST-09 VOLTA DO BREJO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 3.080,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDIANE DA SILVA SANTOS**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDIANE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223883**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770815800-9, firmada em 13/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106189, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B8 A201 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 26.303,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANE AKIYAMA, ELTON AKIO RIBEIRO AKIYAMA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE AKIYAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELTON AKIO RIBEIRO AKIYAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101470000389-0, firmada em 10/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 74223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. LAZARO DE CARVALHO 96 JD PARAISO POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 7.692,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANI DA SILVA LIMA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANI DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441803378-2, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 103280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA CLARET DE OLIVEIRA 20 APT 201 PARQUE REAL POUSO ALEGRE MG 37560278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 4.685,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Ewerlayne Débora da Silva Henrique, requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula n 71.472 deste Registro Imobiliário, situado na Rua Luiz Antônio de Carvalho, s/n , Conjunto Habitacional Doutor Custódio Ribeiro de Miranda, Pouso Alegre/MG, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos P-04 ao P-06, Sra. MARIA APARECIDA BARBOSA, residente e domiciliada à Avenida Capitão Osvino Pinto de Souza, n 300, Conjunto Habitacional Doutor Custódio Ribeiro de Miranda, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.561-032, não foi encontrada no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica a mesma NOTIFICADA, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 354.200, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Antônio da Silva Brito, requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula n 81.458 deste Registro Imobiliário, situado na Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, n 1.165, Bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos P-05 ao P-07, J. PAES MENDONÇA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com sede na Rua Benedito Cardoso, n 10, 16 e 22, Bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.558-173, não foi encontrada no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica a mesma NOTIFICADA, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 352.852, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RAUL SOARES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAYMUNDO BRAZ DE OLIVEIRA**

Eu, Luciano Andrade Leão, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Raul Soares, MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213 e 176 da lei 6015/73 com alterações trazidas pela Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, Fica notificado o confrontante JOSÉ PAULO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RODRIGUES, portador do CPF nº ***452976-**, que segundo declarado pelo requerente encontra-se em local incerto e não sabido, confrontante do imóvel de propriedade de RAYMUNDO BRAZ DE OLIVEIRA com área de 348,77M2 localizado na Rua C nº 501 do Bairro Novos Tempos, nesta cidade e comarca, de Raul Soares, MG matriculado sob o nº 6484. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis localizado na Rua Professor Alberto Álvaro Pacheco nº 20 bairro Bom Jesus, nesta cidade de Raul Soares, MG em dias úteis nos horários de 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da data da publicação do edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada averbação, na forma da lei. Raul Soares, 20 de dezembro de 2024. O Oficial

RIBEIRAO DAS NEVES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANOELLI SOUTO DA SILVA ALBINO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANOELLI SOUTO DA SILVA ALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770276814-0, firmada em 19/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROSINA G D COSTA 156 CS1 L13 Q19 RESIDENCIAL P RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 3.721,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **CREUZELI VIEIRA CARLOS LEOCADIO, JOEL LEOCADIO VIEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CREUZELI VIEIRA CARLOS LEOCADIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***645706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL LEOCADIO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553160503-8, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 34.612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLINDO COSTA FERREIRA 100 AP 308 B 3 TROPICAL RIBEIRAO DAS NE MG 33902510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R\$ 5.091,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMAR FERREIRA FREITAS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR FERREIRA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441402999-3, firmada em 18/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 40743, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL LUCIANO PIO 641 APT0 202 BELVEDERE RIBEIRAO DAS NE MG 33821422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 3.780,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

SALINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILBERTO RAMOS NOGUEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, 17 da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo(a) Sr. GILBERTO RAMOS NOGUEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Ouro Preto, n 191, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Taiobeiras /MG, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula N 1.417 do Cartório de Registro de Imóveis de Taiobeiras/MG E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro n 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL RURAL, denominado Atanazio Fazenda Matrona, localizado no município de Salinas/MG, alterando sua área de 48,40 hectares para 41,6572 hectares, matriculado sob o número: 1.417 (Cartório de Registro de Imóveis de Taiobeiras). Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG, 07 de janeiro de 2025. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO PEREIRA DIAS, JESSYCA MARA DE ASSIS DIAS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO PEREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSYCA MARA DE ASSIS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770684978-0, firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 49165, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRIMISA 1401 BL.4 AP402 FRIMISA SANTA LUZIA MG 33045205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 3.735,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DEL REI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERMINAR REFLORESTAMENTO LTDA, FERNANDO OPITZ**

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento dos interessados que pelo requerimento assinado pela proprietária GERMINAR REFLORESTAMENTO LTDA, CNPJ n 20.313.896/0001-76 foi depositado neste Serviço Registral, sito na Rua José Carlos das Neves, n 64, Vila Marchetti, São João del Rei-MG, planta reprográfica, assinada pelo Engenheiro Civil responsável André Assis Mafra, CFT ***.373.696-**, memorial descritivo, e demais documentos relativo ao processo Administrativo de Retificação de Área ao imóvel urbano, sito na Avenida Leite

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Castro, n 1101, bairro Fábricas, município de São João del Rei/MG, Livro 02, matrículas n s 46.048,46.049 e 46.050, deste Serviço e em cumprimento da Lei 10.931 de 02/08/2004, que alterou os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73 e artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020 fica intimado pelo presente "EDITAL" FERNANDO OPITZ, CPF ***.249.968-**, residente e domiciliado na Rua Codajás, n 170, bairro Leblon, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.450-100, por estar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias a contar da 2 (segunda) publicação, para apresentação de impugnação ao referido Processo Administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar impugnação dentro do prazo legal, ficando os documentos a disposição de V. Sa. durante o expediente legal, no endereço acima. Publica-se. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei, 06 de janeiro de 2025. Escrevente Substituta: LUÍSA DE SOUZA SILVA.

SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA APARECIDA GONCALVES, CARLOS ROBERTO DA SILVA**

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA APARECIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440300905-0, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30756, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA JOSE BRAZ NAVES 355 RESIDENCIAL SA SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 5.301,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAURICIO DE AZEVEDO CARVALHO FILHO, MARIA JULIA BELISARIO FRANCO DE CARVALHO

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Paulo Márcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial Titular do Cartório do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG situado na Rua Dr. Pedro Luiz, n . 210, bairro Centro, em Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-004, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia sob o n. 84.089 em 04/04/2023 o requerimento pelo qual MAURICIO DE AZEVEDO CARVALHO FILHO, brasileiro, aposentado, portador da CI MG-2.517.603 PC/MG, CPF n ***.809.706-**, filho de Maurício de Azevedo Carvalho e Clelia Teixeira de Carvalho, natural de Pedro Leopoldo/MG, nascido em 16/06/1948, e sua esposa MARIA JÚLIA BALISÁRIO FRANCO DE CARVALHO, brasileira, professora, portadora da CI M-99.107 SSP/MG, CPF n ***.005.566-**, filha de Euclides Franco Filho e Maria Julieta Belisário Franco, natural de Pedro Leopoldo/MG, nascida em 26/08/1951, residentes e domiciliados em Pedro Leopoldo/MG, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária do imóvel rural denominado "Fazenda Rio das Pedras", zona rural do município de Santana de Pirapama/MG, com área total de 81,7400ha, sendo 52,3245ha no município de Santana de Pirapama/MG, e 29,4155ha no município de Santana do Riacho/MG, cadastrado no INCRA sob Código do Imóvel Rural n 950.041.726.729-3. Não consta origem registral do referido imóvel. O tempo de posse alegado pelos requerentes são mais de 20 anos. Toda a documentação encontra-se à disposição de qualquer interessado no cartório. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 (trinta) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Sete Lagoas, 07 de janeiro de 2025.0 oficial substituto, Paulo Márcio Dias Ferreira de Souza.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL LAGOA BONITA SPE LTDA.

EDITAL Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.766 de 19/12/1979 e demais legislações em vigor, que RESIDENCIAL LAGOA BONITA SPE LTDA, CNPJ n 50.545.386/0001-95, com sede na Avenida Maria Clara da Fonseca, n 450, sala 08, no bairro Planalto, em Patos de Minas/MG, representada por seu procurador constituído, Gustavo Guimarães dos Santos Henriques, CPF ***.030.086-**, depositou neste cartório, à rua Dr. Pedro Luiz, n 210, sala 101, em Sete Lagoas/MG, memoriais descritivos e plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG, e demais documentos exigidos pela legislação em vigor, para fins de registro do loteamento urbano denominado RESIDENCIAL LAGOA BONITA, localizado no lugar denominado Fazenda Boa Esperança, em Sete Lagoas/MG, constituído de: 444 lotes, em 17 quadras, que com área total de 98.443,89m², sistema viário totalizando 43.340,11m, áreas institucionais totalizando 17.723,00m², e áreas verdes totalizando 17.723,00m², perfazendo um total de 177.230,00m², registrada conforme matrícula n 52.435, livro 2-RG, deste cartório. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da 3 e última publicação deste edital, conforme Lei 6.766 de 19/12/1979. Findo o prazo determinado, e não havendo impugnação, será feito o registro, ficando os documentos apresentados pelo requerente, à disposição dos interessados, neste cartório, no endereço acima descrito, durante o horário de funcionamento regulamentar. Dado e passado em Sete Lagoas/MG, aos 06 de janeiro de 2025. Eu, Paulo Márcio Andrade Ferreira de Souza, o fiz digitar e o subscrevo. O OFICIAL, Paulo Márcio Andrade Ferreira de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIMOTEO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CROWN PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de inserção de medidas perimetrais no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo n 43686, com os seguintes dados: Requerente: LUIZ HENRIQUE DE ALVIM RESENDE, CPF 244.805.246-53, CI MG-10.385.813, brasileiro, engenheiro, casado; e ORMINDA CECÍLIA HORTA CARNEIRO, CPF ***.405.276-**, filha de Nelson Martins Carneiro, e de Jair Horta de Moraes Carneiro, brasileira, do lar, casada, residentes e domiciliados na Avenida Dr. Marco Polo Simon Jardim, n 260, Bairro Jardim da Torre, Nova Lima/MG. Identificação do Imóvel e confrontantes: Um imóvel rural situado em Marliéria que passará a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CIV-M-10670, de coordenadas N 7.818.477,293m e E 747.673,236m deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE NELSON MARTINS CARNEIRO/ FAZENDA PARAISO/ MATRÍCULA 4695 - LIVRO 2-RG, com os seguintes azimutes e distâncias: 123 06'49" e 712,78 m até o vértice CIV-M-10271, de coordenadas N 7.818.087,902m e E 748.270,252m; 209 15'04" e 123,67 m até o vértice PT-V-01, de coordenadas N 7.817.980,002m e E 748.209,822m deste, segue confrontando com LUIZ HENRIQUE DE ALVIM RESENDE E ORMINDA CECÍLIA HORTA CARNEIRO DE RESENDE/ FAZENDA PARAISO/ MATRÍCULA 5122 - LIVRO 2-S; 297 46'32" e 699,02 m até o vértice PT-V-02, de coordenadas N 7.818.305,752m e E 747.591,343m deste, segue confrontando com INOVARE PARTICIPAÇÕES E AGRONEGÓCIOS LTDA./ SÍTIO 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 45 38'29" e 92,42 m até o vértice A3S-M-B460, de coordenadas N 7.818.370,369m e E 747.657,423m deste, segue confrontando com IINOVARE-SÍTIO 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 338 26'19" e 8,12 m até o vértice EEC-P-Q011, de coordenadas N 7.818.377,917m e E 747.654,440m deste, segue confrontando com INOVARE PARTICIPAÇÕES E AGRONEGÓCIOS LTDA./ SÍTIO 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 338 25'11" e 80,04 m até o vértice A3S-M-B461, de coordenadas N 7.818.452,345m e E 747.625,001m deste, segue confrontando com CRAW Participações e Empreendimentos S/A/ FAZENDA SANTA ROSA DE LIMA/ MATRÍCULA 8220; 62 39'04" e 54,30 m até o vértice CIV-M-10670, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Matrícula ou Transcrição: o imóvel acima descrito está matriculado sob o n 05.122 do Registro de Imóveis de São Domingos do Prata/MG, no qual consta proprietário ROBERTO HORTA CARNEIRO, CPF ***.376.306-**, brasileiro, engenheiro, casado com EMY ALVIM HORTA CARNEIRO, brasileira, arquiteta, residentes e domiciliados em Marliéria/MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os confrontantes ocupantes: CROW Participações e Empreendimentos S/A, CNPJ 07.003.322/0001-33, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (nos termos da Lei 6.015/1973, artigo 213, 17), para se manifestarem em relação ao pedido de inserção de medidas perimetrais, e se for o caso, apresentarem impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento da retificação de área. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, n 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil. Timóteo/MG, 06/01/2025. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRES CORACOES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANE APARECIDA COGO FRANCISCO

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEANE APARECIDA COGO FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441524204-6, firmada em 19/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 35249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AZALEIA 258 CS JD ALTEROSAS 2 TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 3.283,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLE DOS SANTOS PEREIRA BUENO, EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO BUENO**

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE DOS SANTOS PEREIRA BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441914250-0, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 30703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 193 LT 03 QD C ALTO DA BOA VI TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 5.085,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDERSON ALVES DA SILVA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370.014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERSON ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770368320-2, firmada em 22/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.7 da Matrícula nº 78.413., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSVALDO RODRIGUES DA CUNHA, N. 403, ANTÔNIO CAIADO, UBERABA-MG, CEP 38041-420.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes a R\$ 4.410,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO LEMES BARBOSA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333.190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LEMES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442070721-3, firmada em 25/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 40110, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Margarida Fernandes Silva, nº 75, Conjunto Antônio Barbosa de Souza, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes a R\$ 4.993,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK ELSON UBIRAJARA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333.199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK ELSON UBIRAJARA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770573760-1, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 86658, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Miguel Árabe, nº 823, aptº 101, localizado no 1º pavimento do Bloco 14, no Bairro Paraíso, no "Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Atlântico Sul", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes a R\$ 3.800,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEDIO DE SOUSA OLIVEIRA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEDIO DE SOUSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699238**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771550360-3, firmada em 18/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88572, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 85, aptº 301, localizado no 3º pavimento do Bloco 17, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Andes, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2025, correspondentes a R\$ 6.793,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GOMES MARTINIANO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº735374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL GOMES MARTINIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356276**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771331979-1, firmada em 04/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 199136, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, N° 728, BLOCO 10A, AP. 104, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM HOLANDA III, CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2024, correspondentes a R\$ 2.550,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA RIBEIRO TORRES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº732272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RIBEIRO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770072094-8, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 200249, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARLON FIGUEIREDO MATEUS DOS SANTOS, N° 96, LOTEAMENTO CONVENCIONAL - ÁREA 3A1 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421629. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 3.890,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA FERREIRA PRADO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº732274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA FERREIRA PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225991**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552733653-2, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av 2, na Matrícula nº 175138, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 302, BLOCO 48, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411449. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.198,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO BATISTA CAMARGO, PRISCILA DE SOUSA SANTOS CAMARGO

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes MARCIO BATISTA CAMARGO, CPF ***.058.896-**; e, PRISCILA DE SOUSA SANTOS CAMARGO, CPF ***.828.776-**, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A, CNPJ 19.429.845/0001-25, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$11.315,25, em 26/12/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 733217, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro nº 147 às fls. 015/027, e escritura pública de Rerratificação, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 222.010, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME AUGUSTO DE LIMA BORGES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME AUGUSTO DE LIMA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770447181-0, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 119379, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alfredo Viera n.º 280, ap. 312, bl. B, 2º pavimento, Condomínio Residencial Vertentes III, Jardim Europa, Uberlândia - MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 3.296,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE APARECIDA VIEIRA DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE APARECIDA VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771247883-7, firmada em 11/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132347, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALAOR CARLOS GARCIA N.º 455 E RUA NAIR ALVES DOS REIS DUARTE N.º 150, 6º PAVIMENTO, AP. 604, BL. 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM BRASÍLIA III, JARDIM BRASÍLIA, UBERLÂNDIA MG 38401883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 3.505,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO REZENDE DE PAULA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO REZENDE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440084175-5,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 06/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38882, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dom Bosco, nº 94, Maravilha - Uberlândia - MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 826,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

UNAI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID FRANCO MACIEL, KELLI NATALIA LEAL FRANCO**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº204.066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID FRANCO MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLI NATALIA LEAL FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 072132230013431-0, firmada em 15/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.150 - R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Luiz Adjuto, nº 812, Kitnet nº 706, Residencial Gramado, Centro, CEP 38610-064, Unai/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes a R\$ 3.015,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA CASSIA SANTOS PEREIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CASSIA SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442449604-7, firmada em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24922, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR BIAS FORTES 599 CASA 15 CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 3.065,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MOREIRA PINTO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MOREIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771434799-3, firmada em 23/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 33768, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERRA DAS PALMEIRAS 350 AP 204 BL 12 CHACARAS DAS LARANJEIRAS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 3.817,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERENILDA DE JESUS CABRAL**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERENILDA DE JESUS CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348165**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553849142-9, firmada em 27/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 25635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 250 AP 202 BL 2 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes a R\$ 3.530,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**CAMPO GRANDE/MS****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA GONCALVES DE BARROS, RAFAEL CORREIA DOS SANTOS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, os Sra. VANIA GONÇALVES DE BARROS - CPF: ***.020.391-**, RAFAEL CORREIA DOS SANTOS - CPF: ***.618.461-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442024099, registrado no R-07, da matrícula n 95.060, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. CABREUVA N 107, APT0 01 BL 09 COND. RES.DAS ANDORINHA, LOTEAMENTO VARANDAS DO CAMPO, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79072-634. Valor do débito posicionado em 03/01/2025, é de R\$ 5.775,12 (cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais e doze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante será considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLEYNE CRUZ DE OLIVEIRA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. GISLEYNE CRUZ DE OLIVEIRA - CPF: ***.027.871-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855552598815, registrado no R-07, da matrícula n 105.814, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. DA DIVISÃO N 975, CASA 535, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE PARATI, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.081-650.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Valor do débito posicionado em 03/01/2025, é de R\$ 4.752,70 (quatro mil e setecentos e cinq enta e dois reais e setenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON HENRIQUE JATOBA DA CRUZ

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr WILSON HENRIQUE JATOBA DA CRUZ - CPF: ***.342.641-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770460304, registrado no R-04 da matrícula n 133.336, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á AVENIDA SENADOR ANTÔNIO MENDES CANALE N 1299, AP 206 BL 15, CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE CASTELO DE SAN MARINO, PIONEIROS, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.070-295. Valor do débito posicionado em 03/01/2025, é de R\$ 6.228,62 (seis mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedorfiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MATIAS DOS SANTOS, HARIANE ALVES RIBEIRO

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, os Sr. LUCAS MATIAS DOS SANTOS-CPF: ***.569.591-**, e a Sra. HARIANE ALVES RIBEIRO - CPF: ***.868.201-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878771084799, registrado no R-06, da matrícula n 151.188, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á RUA. PADRE JULIÃO URQUIZA N 146, APT014 BL11 RESIDENCIAL JOSÉ DE ALENCAR III, PARC. GRANJA SÃO LUIZ - B. CENTENARIO, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79074-050. Valor do débito posicionado em 03/01/2025, é de R\$ 3.634,36 (três mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE VALENTE DE ARAUJO

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A. com sede em Osasco/SP, CNPJ n 60.746.948/0001-12, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUITO, SITUADA NA RUA QUITO, N 234, BAIRRO MATA DO SEGredo, objeto da matrícula n. 70.856 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ALEXANDRE VALENTE DE ARAÚJO, CPF n ***.069.561-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 07/01/2025 no valor de R\$ 7.491,60 (sete mil e quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 226051. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIPO LUCIANO REIS DA SILVA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 303 (TREZENTOS E TRÊS) BLOCO 13, PAVIMENTO 3, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI", SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, N 815, objeto da matrícula n. 72.990 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante EDIPO LUCIANO REIS DA SILVA, CPF n ***.672.812-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 06/01/2025 no valor de R\$ 56.055,34 (cinquenta e seis mil e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 225962. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA ELEN VILAS BOAS DESERTO DA SILVA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A. com sede em Osasco/SP, CNPJ n 60.746.948/0001-12, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAVATORI II", SITUADA NA RUA JORGE TATSU MIASHIRO, N 155, objeto da matrícula n. 78.689 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante BRUNA ELEN VILAS BOAS DESERTO DA SILVA, CPF n ***.476.031-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 06/01/2025 no valor de R\$ 23.815,77 (vinte e três mil e oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 220423. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NYCOLAS ARRUDA GONÇALVES DE SOUZA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à LOTE DE TERRENO DETERMINADO 25 (VINTE E CINCO), DA QUADRA 08 (OITO), RUA RAFAELE SANZIO, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM VENEZA, objeto da matrícula n. 80.276 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante NYCOLAS ARRUDA GONÇALVES DE SOUZA, CPF n ***.694.631-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 08/01/2025 no valor de R\$ 42.250,39 (quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 222412. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

PONTA PORÁ/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÃ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JONATHAN LOPES PEREIRA**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã - MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER o CONFRONTANTE: JONATHAN LOPES PEREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n 1.566.646 SSP/MS, inscrito no CPF sob n ***.071.598-**, que foi requerido USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, por ALEXANDRA MAGALI CARRAPATEIRA MONTIEL, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n 938.991 SSP/MS, inscrito no CPF sob n ***.127.101-**, objeto da Transcrição n 19.094, do Livro n. 3/AD, deste CRI, assim descrito: "Lote L da Quadra 15, do Loteamento Vila Áurea" medindo 12,00 x 40,00 m., perfazendo uma área total de 480,00 m2", situado ao lado par da Rua Salvador, distante 28,00m da Rua Manaus lado direito para quem olha o terreno de frente (face Sul), no município de Ponta Porã-MS. Figura como titular de direitos do imóvel: ELBA CARRAPATEIRA. Confinantes: NORTE: com o Lote K- Lucila Batista Carrapateira; SUL: com os Lotes A- Ivani Lourenço de Moraes; Lote B - Maria Elise Siqueri Dias; Lote C - Maria Ines de Melo; LESTE: com parte do Lote D - Jonathan Lopes Pereira; OESTE: com a Rua Salvador. O confrontante poderá se manifestar no prazo de até 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porã - MS.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRA MAGALI CARRAPATEIRA MONTIEL**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã - MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER ao proprietário/herdeiros e sucessores de ELBA CARRAPATEIRA (dados ignorados), e eventuais terceiros a quem possa interessar que foi requerido por ALEXANDRA MAGALI CARRAPATEIRA MONTIEL, brasileira, portadora do RG n 938.991 SSP/MS, inscrita no CPF sob n ***.127.101-**, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, incidente sobre imóvel objeto da Transcrição n. 19.094, do Livro n. 3/AD, deste CRI, assim descrito: "Lote L da Quadra 15, com a área 480,00m2", sito na Rua Salvador, n 244, Vila Áurea, no município de Ponta Porã-MS, sem benfeitorias. Figura como titulares de direitos reais do imóvel: ELBA CARRAPATEIRA. NORTE: com o Lote K- Lucila Batista Carrapateira; SUL: com os Lotes A- Ivani Lourenço de Moraes; Lote B - Maria Elise Siqueri Dias; Lote C - Maria Ines de Melo; LESTE: com parte do Lote D - Jonathan Lopes Pereira; OESTE: com a Rua Salvador. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 1.238, CC). Os interessados poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porã - MS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA YOLANDA DE AZEVEDO**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã - MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER ao proprietário/herdeiros e sucessores de MARIA YOLANDA AZEVEDO, brasileira, inscrita no CPF sob n ***.021.411-**, e eventuais terceiros a quem possa interessar que foi requerido por SANDRA REGINA CORDOBA DE AZEVEDO CAIMARE, brasileira, portadora do RG n 677471 SSP/MS, inscrita no CPF sob n ***.445.561-**, casada com Ademar Guimarães Caimare, brasileiro, portador do RG n 195.830 SSP/MT, inscrito no CPF sob n ***.044.061-**, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, incidente sobre imóvel objeto da Matrícula-mãe n. 67.338, do Livro n. 2, deste CRI, assim descrito: "Lote 19 da Quadra A, com a área 448,00m2", sito na Rua João Pessoa, n 629, Jardim Primor, no município de Ponta Porã-MS, com as seguintes benfeitorias: Um pavimento em alvenaria, com área total de 166,20 m2 e um outro pavimento em madeira, com área de 58,50 m2. Figura como titulares de direitos reais do imóvel: MARIA YOLANDA AZEVEDO. Confrontantes: NORTE: com a Rua João Pessoa; SUL: com o Lote 18-Helena Cavalheiro; LESTE: com parte do Lote 20 - Alcides Ribeiro de Moraes; OESTE: com a Rua Carmelo Puleo. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 1.238, CC). Os interessados poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porã - MS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRA MAGALI CARRAPATEIRA MONTIEL**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã - MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER a terceiros e a quem mais possa interessar que foi requerido por ALEXANDRA MAGALI CARRAPATEIRA MONTIEL, brasileira, portadora do RG n 938.991 SSP/MS, inscrita no CPF sob n ***.127.101-**, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, incidente sobre o imóvel: Lote L da Quadra 15 do Loteamento denominado Vila Áurea, com área de 480,00m2, localizado na Rua Salvador, n 244, Vila Áurea, objeto da transcrição n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

19.094, do Livro n . 3/AD deste CRI. Como imóveis confinantes: NORTE: com o Lote K- Lucila Batista Carrapateira; SUL: com os Lotes A- Ivani Lourenço de Moraes; Lote B - Maria Elise Siqueri Dias; Lote C - Maria Ines de Melo; LESTE: com parte do Lote D - Jonathan Lopes Pereira; OESTE: com a Rua Salvador. Figura como titular de direitos reais do imóvel: ELBA CARRAPATEIRA. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 1.238, CC). Os terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar no prazo de até 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porã - MS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANDRA REGINA CORDOBA DE AZEVEDO CAIMARE

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã - MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, 4 , da Lei n . 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER a terceiros e a quem mais possa interessar que foi requerido por SANDRA REGINA CORDOBA DE AZEVEDO CAIMARE, brasileira, portadora do RG n 677471 SSP/MS, inscrita no CPF sob n ***.445.561-**, casada com Ademar Guimarães Caimare, brasileiro, portador do RG n 195.830 SSP/MT, inscrito no CPF sob n ***.044.061-**, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-A, da Lei n . 6.015/73, incidente sobre o imóvel objeto da Matrícula-mãe n . 67.338, do Livro n . 2, deste CRI, assim descrito: "Lote 19 da Quadra A, com a área 448,00m2", sito na Rua João Pessoa, n 629, Jardim Primor, no município de Ponta Porã-MS. Como imóveis confinantes: NORTE: com a Rua João Pessoa; SUL: com o Lote 18-Helena Cavalheiro; LESTE: com parte do Lote 20 -Alcides Ribeiro de Moraes; OESTE: com a Rua Carmelo Puleo. Figura como titular de direitos reais do imóvel: MARIA YOLANDA AZEVEDO. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 1.238, CC). Os terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar no prazo de até 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porã - MS.

TERENOS/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA LUIZA ALVES ROSA, JOAO RICARDO ALVES TORQUETTI**

= NOTIFICAÇÃO = PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO: N 22.206, de 30.09.2024. TÍTULO: Requerimento. Notificados - ANA LUIZA ALVES ROSA E JOÃO RICARDO ALVES TORQUETTI. CPF: ***.020.451-** e ***.924.931-**. Diante de requerimento de PEDRO MARTINS DE SOUZA, CPF: ***.503.831-**, residente e domiciliado neste Município na Fazenda Limeira Gleba 07 e 09, Zona Rural, que pretende a retificação de área do imóvel objeto da Matrícula n 2296, do Oficial da Comarca de Terenos-MS, vem notificar V. S . para: - Comparecer nesta Serventia , no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, visando anuir ou impugnar a retificação pretendida. - Fica advertida de que eventual impugnação deverá ser fundamentada. - No caso de silêncio, ou ausência de fundamentação, a retificação terá normal prosseguimento. Para V. conhecimento, segue legislação com o procedimento aplicável, *ipsis litteris*: Lei n 6.015/73 Art. 213. O oficial retificará o registro ou a averbação: (Redação dada pela Lei n 10.931, de 2004) (.) 2 Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será notificado pelo Oficial de Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, para se manifestar em quinze dias, promovendo-se a notificação pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento, ou, ainda, por solicitação do Oficial de Registro de Imóveis, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la. (Redação dada pela Lei n 10.931, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2004) 3 A notificação será dirigida ao endereço do confrontante constante do Registro de Imóveis, podendo ser dirigida ao próprio imóvel contíguo ou àquele fornecido pelo requerente; não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no 2, publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação. (Redação dada pela Lei n 10.931, de 2004) 4 Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. (Redação dada pela Lei n 10.931, de 2004) 5 Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação. (Redação dada pela Lei n 10.931, de 2004) 6 Havendo impugnação e se as partes não tiverem formalizado transação amigável para solucioná-la, o oficial remeterá o processo ao juiz competente, que decidirá de plano ou após instrução sumária, salvo se a controvérsia versar sobre o direito de propriedade de alguma das partes, hipótese em que remeterá o interessado para as vias ordinárias. (Incluído pela Lei n 10.931, de 2004) 7 Pelo mesmo procedimento previsto neste artigo poderão ser apurados os remanescentes de áreas parcialmente alienadas, caso em que serão considerados como confrontantes tão-somente os confinantes das áreas remanescentes. (Incluído pela Lei n 10.931, de 2004) (.) Sem mais, coloco-me à disposição. Terenos-MS, 07 de janeiro de 2025. _ ANA LUIZA VIEIRA GLAGAU. 2 SUBSTITUTA

ESTADO - MATO GROSSO**PONTES E LACERDA/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ACACIO LEITE**

KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta deste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda, no uso das atribuições que me são conferidas pelos 4 e 5 do art. 20 da Lei n. 8.935/91 c/c o art. 160 da Lei 6.015 de 31 de dezembro 1973, e na forma dos incisos I, II e 1 e 2 do art. 440-X do Provimento n. 150/2023 do CNJ, e ainda considerando o requerimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - Processo n. ADJ-006/2024-87.601, dos REQUERENTES: FERNANDO GARCIA DE FREITAS JESUS, portador do CPF n. ***.651.231-** e sua esposa, LIDIA MARIA MAGALHÃES, portadora do CPF n. ***.889.811-**, tendo de outro lado como REQUERIDO: ACÁCIO LEITE, já qualificado nos Autos. 1. Venho, por meio desta NOTIFICÁ-LO nos termos do art. 440-R e incisos I, II e 1 e 2 do art. 440-X, ambos do Provimento n. 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, para V.Sa. tomar conhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL proposta pelos Requerentes, sob o amparo do art. 216-B da Lei 6.015/73 e do art. 440-A e seguintes do Provimento n. 150/2023 do CNJ. 2. A presente ADJUDICAÇÃO tem por finalidade a transmissão COMPULSÓRIA para o nome dos REQUERENTES, da propriedade imóvel urbana denominada "LOTE 05 DA QUADRA 169", localizada nesta cidade de Pontes e Lacerda - MT, objeto da matrícula n. 4.736, deste Cartório. 3. Desse modo, V.S. poderá declarar sua anuência a favor desse procedimento de adjudicação compulsória, por meio de instrumento particular, com firma reconhecida, também mediante instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei, e ainda perante este Oficial que lavrará a pertinente Certidão. Todavia, em caso de discordância poderá ser apresentada a impugnação por escrito dirigida a este Cartório. 4. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado de que a anuência ou a impugnação, descritas anteriormente, deverão acontecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação. 5. Por outro lado, em caso de impugnação ao referido pleito esse documento deverá ser entregue neste Cartório dentro do prazo estipulado anteriormente, acompanhado das razões e documentos pertinentes. 6. Por último, esclareço que o silêncio na falta de manifestação da anuência ou, em caso de discordância, deixar de impugnar o presente procedimento de Adjudicação Compulsória, isso implica na presunção de que são verdadeiras as alegações trazidas no Requerimento. Bem assim, a mera anuência, desacompanhada de providências para a efetiva celebração

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do negócio translativo de propriedade, acarreta o prosseguimento do processo extrajudicial, nos exatos termos do 2 do art. 440-Y do Provimento CNJ n 150, de 11.09.2023. NADA MAIS. O referido é verdade. Pontes e Lacerda - MT, em 11 de dezembro de 2024. Emolumentos: R\$ 43,80 - cód. Ato: 50 - selo: CFB38228. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou fé.

RONDONOPOLIS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO RODRIGUES ALVES, CARMEN SILVIA RIBEIRO RODRIGUES ALVES**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes RENATO RODRIGUES ALVES, inscrito no CPF sob o n. 369.288.841-15, e CARMEM SILVIA RIBEIRO RODRIGUES ALVES, inscrita no CPF sob o n. ***.713.991-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 15553576469, emitido aos 22/12/2015, registrado na matrícula 77.689, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 03/12/2024, correspondia a R\$ 237.049,82, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos três (03) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024). CFL 61482. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUNIO CESAR SILVA DE AVILA, LORRAYNE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA AVILA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 551624. HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes LORRAYNE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA AVILA, inscrita no CPF sob o n. ***.999.211-** e JUNIO CESAR SILVA DE AVILA, inscrito no CPF n. ***.230.371-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8444417452943, emitido aos 02/02/2018, registrado na matrícula 118.130, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 05/11/2024, correspondia a R\$ 7.107,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos cinco (05) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 76790. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

SAO FELIX DO ARAGUAIA/MT**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVANES COELHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS A Escrevente do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 8 do art. 9 do Decreto n 4.449/02, com redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o art. 213, parágrafo 3, da Lei n 6.015/73. FAZ SABER, ao notificado, IVANES COELHO - CPF - ***.840.021-**, não tendo sido localizada no endereço indicado, estando em lugar incerto e não sabido, para que tenha conhecimento que se encontra em trâmite nesta Serventia, procedimento administrativo, devidamente protocolado sob o n 56.292, tendo como requerente: CAMPO LIMPO COMERCIAL E PECUÁRIA S.A - CNPJ/MF - 04.806.543/0001-51, em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel rural denominado FAZENDA CAMPO LIMPO de propriedade da notificante, com área total medida e demarcada de 2.284,4456 ha, localizado na zona rural do município de NOVO SANTO ANTONIO, nesta comarca de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, matriculado sob o n 19.187 livro 02 RGI de São Félix do Araguaia-MT, cujo imóvel confronta com sua propriedade, denominada "FAZENDA LAGO AZUL", matriculado sob o n 78.836 livro 02 do RGI de Barra do Garças-MT. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da data da segunda publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua João Irineu n. 262, centro, em São Félix do Araguaia-MT, nos dias úteis, no horário das 09:00horas às 17:00 horas, IMPUGNAÇÃO aos limites e confrontações estabelecidos para o referido imóvel rural. Dado e passado neste Serviço de Registro de Imóveis Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de São Félix do Araguaia - MT, aos 06 de Janeiro de 2025. Eu, (Maria Elizabete Gomes Carvalho), digitei e subscrevo.- MARIA ELIZABETE GOMES CARVALHO - ESCRIVENTE

SINOP/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISILDA DE FATIMA BERTOLINI PEREIRA, LUCAS CANDIDO PEREIRA, FRANCISCA DUARTE VEGA PEREIRA, JESSICA CONCEICAO PEREIRA BERTIN, DIOGO OLIVA BERTIN, VINICIUS FIORAVANTE PEREIRA**

Faz saber que, KAROLINE ALVES DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob número ***.831.821-**, no ato representado por suas Procuradoras/Advogadas Katiely Amanda Cavazzini Moraes, inscrita na OAB/MT sob número 32494/0 e Marcieli Massignan do Nascimento, inscrita na OAB/MT sob número 29210/0, requereu o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária/Extraordinária do imóvel denominado Lote 21-A, com área de 3.978,11m, situado no Condomínio São Lucas, em Sinop/MT, parte da matrícula n 10.062 do Livro 02 deste Ofício, de propriedade de Isilda de Fátima Bertolini Pereira e Aparecido de Jesus Pereira, nos moldes do artigo 216-A da Lei n 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 2008. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, 13 da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os titulares do imóvel a Sra. Isilda de Fatima Bertolini Pereira, CPF: ***.194998-**, e herdeiros do espólio de Aparecido Jesus Pereira, CPF: ***.983.908-**, sendo Lucas Candido Pereira, inscrito no CPF n ***.128.561-** e sua esposa Francisca Duarte Vegas, inscrita no CPF n ***.907.921-**; Jéssica Conceição Pereira Bertin, inscrita no CPF n ***.390.621-** e seu esposo Diogo Oliva Bertin, inscrito no CPF n ***.722.018-**; e Vinicius Fioravante Pereira, inscrito no CPF n ***.580.191-**, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob n 211337 - Livro n 01, podendo, impugnar fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras n 1.108, Setor Comercial em SINOP-MT, CEP n 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, será interpretado o silêncio do notificado como concordância ao procedimento e será dada continuidade ao processamento do pedido do reconhecimento da aquisição originária da propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial.

VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CREUSA PEREIRA REVERSI CORREA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Creusa Pereira Reversi Correa, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n 20717547, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF ***.609.111-**, e o Sr. Judson Martins Correa, brasileiro, casado, portador da CNH n 00165925763, expedida pelo DETRAN/MT em 09/10/2020 e CPF ***.042.701-**, residentes na Rua Dner, Apartamento n 201 - 2 Pavimento - Bloco 12 do Condomínio "Chapada dos Pinheiros", Bairro Mapim, tendo direito a vaga de garagem n 387, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Luis Felipe, locatário. Portando os notificados se encontra em local incerto e não sabido, e sito a Rua Mascarenhas, 93, S/N, Santo Antonio, Bairro Santo Antonio do Pedregal, em Cuiabá/MT, não foram notificados por ser endereço ignorado ou incerto, o número não localizado, atualmente essa rua é Rua Mina Bela e Junior. Conforme a Certidão de Notificação Extrajudicial, Protocolo 451580, Registro 423761 do 1 Ofício de Cuiabá - MT. Sito a Rua Teles Pires, n 775, Centro, em Colíder - MT, não foram notificados por não residir no endereço da presente notificação, segundo uma senhora que não se identificou, conforme certidão de Notificação Extrajudicial, Protocolo 14.177 Registro 13.747, do 1 Ofício de Colíder - MT. segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Recursos SBPE n 1.7877.0198588-2, firmado em 26/09/2022, devidamente registrado a Intimação em 12/09/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-09 da Matrícula n 119.685, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Dner, Apartamento n 201 - 2 Pavimento - Bloco 12 do Condomínio "Chapada dos Pinheiros", Bairro Mapim, tendo direito a vaga de garagem n 387, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/10/2024, correspondente a R\$ 9.801,38 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OBADIAS COUTINHO DOS REIS, REINALDO PEREIRA SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO n.003/2025 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTES: OBADIAS COUTINHO DOS REIS e REINALDO PEREIRA SOARES. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL AUTUAÇÃO N . 03/23. PROTOOLO LIVRO 01 n.20.814 de 01/11/2023. IMÓVEL denominado "FAZENDA REFÚGIO". situado na Zona Rural deste Município e Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MINICÍPIO E COMARCA VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, Dr. ADEMIR BALDO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n .149/2023-CNJ, Livro III, Capítulo I; Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE, Art.1.302-AH, Art.1.302-AI. FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a Terceiros eventualmente interessados, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de Usucapião em epígrafe, instaurado a pedido de: I- OBADIAS COUTINHO DOS REIS, brasileiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG 000669547 SSP/MS, inscrito no CPF/MF n. ***.898.209-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Euciela Santos de Oliveira Coutinho, residente e domiciliado na Rua Paraná, n. 140, Jardim Aeroporto, nesta cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, (endereço eletrônico/e-mail: obadiascoutinho@hotmail.com); e II- REINALDO PEREIRA SOARES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n 0674388-9 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n ***.706.691-**, e declarou que convive em regime de união estável com Rosana Magda Malheiros, residente e domiciliado na Avenida Martiniano Ribeiro da Fonseca, n 868, Bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, tendo por objeto o imóvel situado na Zona Rural deste Município e Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, denominado "FAZENDA REFÚGIO," mais acessões e/ou benfeitoria. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta (a justo título de boa-fé) com ânimo de donos sobre o aludido imóvel, há mais de 22 (vinte e dois anos), enquadrando - se na Usucapião Ordinária, cujo imóvel tem a origem da matrícula n . 4.441, Livro 2 desta Serventia, de propriedade de Hélio Palma de Arruda. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e o público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo de usucapião poderá ser consultado de forma presencial nesta Serventia, de Segunda a Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas. Isto Posto, lavro o presente para ser afixado no mural desta serventia e publicado duas vezes por meio eletrônico, em conformidade com o Art. 216-A, da Lei n .6.015/1973. Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 08/01/2025.

ÁGUA BOA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIVA GOMES FERREIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, SR. VALDIVA GOMES FERREIRA RONSONI, INSCRITA NO CPF SOB O N ***.047.321-**. JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformi-dade com o requerimento apresentado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com fulcro no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base na Contrato com alienação fiduciária, em cará-ter de escritura pública, contrato n 113080200176, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-04 da Matrícula n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8.495, deste Ofício, aos 29/01/2009, recai sobre "UM LOTE URBANO, situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "CON-JUNTO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL", locado sob o lote n 01 (um) da Quadra 01 (um), com a superfície de 390,00 m2, INTIMA-SE a DEVEDORA FIDUCIANTE, VALDIVA GOMES FERREIRA RONSONI, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 6.362,57 (seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo im-prorrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo pa-ra tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, n 347, Centro, Água Boa/MT, CEP n 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINEI CARLOS RONSONI**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, SR. EDINEI CARLOS RONSONI, INSCRITO NO CPF SOB O N ***.412.691-**. JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformi-dade com o requerimento apresentado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com fulcro no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base na Contrato com alienação fiduciária, em cará-ter de escritura pública, contrato n 113080200176, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-04 da Matrícula n 8.495, deste Ofício, aos 29/01/2009, recai sobre "UM LOTE URBANO, situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "CON-JUNTO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL", locado sob o lote n 01 (um) da Quadra 01 (um), com a superfície de 390,00 m2, INTIMA-SE o DEVEDOR FIDUCIANTE, EDINEI CARLOS RONSONI, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 6.362,57 (seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), sujeito à atualiza-ção monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, soman-do-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, n 347, Centro, Água Boa/MT, CEP n 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolida-ção da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos ter-mos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97.

ESTADO - PARÁ

BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REGINA CELIA PEREIRA VAZ, WILSON DOS SANTOS VAZ**

O Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Capital, cumprindo o que determina o art. 216-A, 4, da Lei federal n 6.015/73, dá conhecimento a quem interessar possa, que foi prenotado sob o n 171583 neste 1 Ofício, o requerimento de REGINA CELIA PEREIRA VAZ, servidora pública aposentada, portadora da CI n 1434678 (5 via) PC/PA e do CPF n ***.065.302-**, e seu marido, WILSON DOS SANTOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VAZ, aposentado, portador da CI n 3653560 (3 via) PC/PA e do CPF n ***.470.372-**, ambos brasileiros, casados desde 12/10/1991, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rodovia Arthur Bernardes, Passagem São João Batista n 61, bairro Pratinha, solicitando o registro da usucapião administrativa do imóvel constituído pelo terreno urbano de domínio pleno, edificado, situado na Passagem São João n 61, com acesso pela Avenida Arthur Bernardes, fundos projetados para a Passagem Nossa Senhora das Graças, bairro Pratinha, nesta cidade; **MEDIÇÕES/ÂNGULOS INTERNOS:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P02, de coordenadas N 9.849.511,79m e E 780.919,88m., situado no limite com a Passagem São João, deste, segue com azimute de 180 10'17" e distância de 19,73m., confrontando neste trecho com o imóvel n 08, da Vila Negrão, até o vértice P03, de coordenadas N 9.849.492,06m. e E 780.919,92m.; deste, segue com azimute de 269 56'19" e distância de 9,35m., confrontando neste trecho com o imóvel n 17, da Passagem Nossa Senhora das Graças, até o vértice P04, de coordenadas N 9.849.492,05m. e E 780.910,47m.; deste, segue com azimute de 0 10'17" e distância de 19,73m., confrontando neste trecho com o imóvel n 60, da Passagem São João, até o vértice P01, de coordenadas N 9.849.511,78m. e E 780.910,53m.; deste, segue com azimute de 89 56'19" e distância de 9,35m., confrontando neste trecho com a Passagem São João, até vértice P02, de coordenadas N 9.849.511,79m. e E 780.919,88m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 Wgr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; **ÁREA/PERÍMETRO:** área de 184,48m e perímetro de 58,16m; **CONFINANTES:** à direita com o imóvel de n 08, da Vila Negrão, à esquerda com o imóvel n 60, da Passagem São João, e aos fundos com o imóvel n 17, da Passagem Nossa Senhora das Graças; **EDIFICAÇÃO:** casa residencial unifamiliar horizontal, com um pavimento, com 178,90m de área total construída, contendo: garagem, pátio, 03dormitórios, sendo uma suíte, sala de estar, hall de circulação, cozinha, área de ventilação, área de serviço, banheiro social, depósito e corredor lateral, com inscrição municipal n 023/32883/34/18/1164/000/000-01 (IPTU/PMB), devidamente registrado sob a Transcrição n 13.277, fls 93/94 do L 3-F deste 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Capital, nos moldes do citado art. 216-A, podendo o interessado, apresentar manifestação fundamentada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, de acordo com o 2 do mesmo artigo, o silêncio será interpretado como concordância. 1 Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt n 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA NAZARE BELO LOPES

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA NAZARE BELO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550711908-0, firmada em 16/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 na Matrícula 8758, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV DO COQUEIRO NR 0 AP 401 BL-B, ED JARDIM BELA VISTA COQUEIRO BELEM PA 66652000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/10/2024, correspondentes a R\$ 9.295,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAITUBA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARA CUNHA DA SILVA**

31.748 Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 31.843, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ANA MARA CUNHA DA SILVA, CPF: ***.086.702-**, que está em lugar incerto ou não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba/PA, CEP: 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 878770088296-4, firmado em 19/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 10.697, a qual diz respeito ao imóvel localizado na R PRIMEIRA NR 0 QD118A L04 JARDIM AEROPÓ ITAITUBA PA 68180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes a R\$ 4.448,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAUPEBAS/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS LUIZ, ANA CRISTINA DE CARVALHO LUIZ**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº68852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994842**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA DE CARVALHO LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001030413-7, firmada em 11/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2923, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA C Nº 487, LT 22 QD 28, CIDADE NOVA, PARAUPEBAS/PA, CEP 68516-000.. Segundo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 6.036,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REDENCAO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ENRICO WANDERLEY FLUGGE**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº78920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENRICO WANDERLEY FLUGGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000706608-2, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 matrícula nº 18124, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL, LOTE 05, QUADRA 3, AVENIDA PATRICIA FARIAS COSTA, N 5, BAIRRO JARDIM AMERICA REDENCAO/PA - CEP: 68551-790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2024, correspondentes a R\$ 9.933,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Redencao-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

SALINOPOLIS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLIVIA MAIA PEREIRA GODINHO, CONSTRUTORA GIRASSOL EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS. KAREN DANIELLE SIEBEN, Oficial Titular do Cartório do Único Ofício de Salinópolis, por seu preposto, segundo atribuições conferidas pelo 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Incluído pela Lei n 13.105, de 2015) e alterações posteriores e artigo 408 do Provimento 149-CNJ, de 30/08/2023, em atendimento ao reconhecimento extrajudicial da usucapião, na modalidade extraordinária, protocolado neste Ofício

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imobiliário sob número 21.982, de 09/10/2024, em que é requerente: NAGIB MELO ABDELNOR, inscrito no CPF sob o n.º ***.967.822-**, residente e domiciliado no município de Belém/PA, representado por ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º ***.652.872-**, que declarou estar na posse do imóvel usucapiendo desde 2002, ou seja, há 22 (vinte e dois) anos, tendo por objeto o Apartamento n.º 201, do condomínio Edifício Mirante do Farol, n.º 292, edificado no terreno, situado na Travessa Interventor Magalhães Barata, s/n, CEP n.º 68721-000, sito nesta cidade de Salinópolis, neste Estado, a dita unidade habitacional, possui área privativa de 122,50m, área comum 47,83m, perfazendo um total de 170,33m, fração ideal do apartamento 0,037598 e do terreno 00995625, devidamente registrado sob matrícula n.º 1.580, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício. Assim sendo, através do presente Edital, e por não terem sido localizados pessoalmente através das Notificações Extrajudiciais devidamente protocolada sob n.º 00243813 e registrada sob n.º 00241845, do 2 Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belém - PA, ficam NOTIFICADOS, na qualidade de sócios Administradores da proprietária tabular do imóvel (CONSTRUTORA GIRASSOL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 04.973.665/0001-32): OLIVIA MAIA PEREIRA GODINHO, inscrita no CPF sob n.º ***.982.442-**, residente e domiciliada na Avenida Júlio Cesar, n.º 1028, Val de Cans, CEP n.º 66.123-370, na cidade de Belém-PA, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao da publicação deste, para manifestação de anuência à transmissão de propriedade ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo referido poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação do inadimplemento. A impugnação ao pedido deverá ser escrita e entregue no balcão desta Serventia situada à Rua Ezequiel Lisboa, n.º 668, bairro Caranã, CEP.: 68.721-000, Município de Salinópolis, Estado do Pará, acompanhada com os documentos que entender pertinentes. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado, poderá resultar na transmissão efetiva da propriedade do imóvel ao requerente NAGIB MELO ABDELNOR. Salinópolis - PA, 16 de dezembro de 2024, Eduardo Moises Fincato - oficial substituto.

SANTAREM/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, EVANETE MATTOS PINTO, MARIA ISABEL REGO DE AQUINO, JOSE SANTOS AQUINO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 147/2024. REQUERENTE: EVANETE MATTOS PINTO. REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ SANTOS D' AQUINO. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado na Travessa Princesa Isabel, n.º 252, bairro Floresta, cidade de Santarém, Estado do Pará, possuindo os seguintes limites e dimensões: a Oeste, para onde faz frente, com a Travessa Princesa Isabel, medindo 11,18m; a Norte, com Ronilson da Silva Pena, medindo 13,95m; a Leste, com Olides Alves Pereira, medindo 10,80m; e a Sul, com Sidney Silva de Mesquita, medindo 15,33m; com área de 159,20m, e perímetro de 51,27m"; parte de área registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º 5.984, Livro 2-RG, constando como titular o Espólio de José Santos D' Aquino. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ SANTOS D'AQUINO, representado pela inventariante Maria Izabel Rego D' Aquino, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIO ALBINO VIEIRA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária no Cartório de Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, Prenotação n 14574 de 02/12/2024, tendo como requerente: JULIO ALBINO VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.360.261-**, casado com MARIA SOLANGE DOS SANTOS VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.963.922-**, residentes e domiciliados à Fazenda Água Boa, PA Croá, n S/N, Zona Rural, São Domingos do Araguaia/PA, Zona Rural, São Domingos do Araguaia/PA. Imóvel Usucapiendo: IMÓVEL: FAZENDA ÁGUA BOA, com área de 292,9962ha e perímetro de: 7.937,91 metros, município de São Domingos do Araguaia/PA. Matrícula de origem: 1931 do Registro de Imóveis de Imóveis de São Domingos do Araguaia/PA. Tempo de posse alegado: superior a dezenove (19) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados proprietário tabular Sr. Carlos Victor Holanda e terceiros interessados para manifestar-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após esta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido, poderão ser obtidas no Cartório do Único Ofício, situado na Rua Osvaldo Mutran n 23, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia-PA. Eu Edinália Belas Barros Nunes - Tabeliã e Registradora Substituta, dou fé. São Domingos do Araguaia/PA, 08 de janeiro de 2025.

ESTADO - PARAÍBA
CABEDELO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDERSON DOS SANTOS SILVA**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.7877.0042636-5, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-01 e R-02 na matrícula n. 30.493, deste cartório, referente ao imóvel situado à ED. "VILAGGIO MARE" N 62, APT. N 201, RUA ANTONIO ASSUNCAO DE JESUS, L. 79-M, QD. "I", PRAIA DO POÇO, LOT. VITORINO CARDOSO, CABEDELO/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) VANDERSON DOS SANTOS SILVA, portador(a) do CPF n ***.777.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/01/2025, corresponde a R\$ 6.238,36, (seis mil e duzentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: APX70084-YG2H.

CAMPINA GRANDE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO MARCIO DE FARIAS PETRONIO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor FABIANO MARCIO DE FARIAS PETRONIO, CPF ***.817.484-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01244835C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30/12/2024, a importância de R\$ 3.702,10, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário n 822210000146, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/04/2008, na forma da Lei n 9.514/97, registrado na matrícula 62839, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Cláudio Leite de Andrade, n 209, unidade 209-B, Presidente Médice, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO COLACO FORMIGA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor PABLO COLAÇO FORMIGA, CPF ***.159.675-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01246388C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 02/01/2025, a importância de R\$ 2.460,43, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário n 855550301180, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/06/2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado na matrícula 68124, do 1 Ofício de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua da Conceição, n 401-B, Bairro Velame, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como intimada e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUMICLECIO DE QUEIROZ FARIAS, JOSINEIDE SOUZA BATISTA DE QUEIROZ, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) AUMICLECIO DE QUEIROZ FARIAS, CPF ***.292.944-** e JOSINEIDE SOUZA BATISTA DE QUEIROZ, CPF ***.136.334-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01270285C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 02/01/2025, a importância de R\$ 3.487,53, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário n 844440203143, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/11/2012, na forma da Lei n 9.514/97, registrado na matrícula 78666, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Caicó, n 943, Unidade 001, Bairro Malvinas, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABELLE ARAUJO GOMES, ROBERTO LUCIANO NOBERTO E MELO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) IZABELLE ARAÚJO GOMES, CPF ***.434.414-** e ROBERTO LUCIANO NOBERTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

E MELO, CPF ***.396.484-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01266025C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 02/01/2025, a importância de R\$ 111.069,58, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário n 855552957363, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/01/2014, na forma da Lei n 9.514/97, registrado na matrícula 90307, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Joana Nogueira Barbosa, n 128, Bairro Cuités, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAILANE PEREIRA PEQUENO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora RAILANE PEREIRA PEQUENO, CPF ***.949.474-**, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01254879C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 02/01/2025, a importância de R\$ 4.000,61, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário n 844442188259, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/10/2019, na forma da Lei n 9.514/97, registrado na matrícula 127346, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Aladim Cordeiro, n 153, Unidade n 153-A, Bairro Três Irmãs, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como intimada e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

POCINHOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARQUELAINE AVELINO DA SILVA

Cartório do Único Ofício - Oficial Hermani de Oliveira Costa - Oficiala Substituta Aline Silvia Costa de Oliveira - Escrevente Ruth de Souza Porto Diniz. Rua Cônego João Coutinho n 91, Centro - Pocinhos/PB, CEP: 58150-000, e-mail: cartoriopocinhos@hotmail.com.br, tel: (83) 3384-1072 / (83) 99394-7710. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 4 , LEI N. 9.514-97 - Hermani de Oliveira Costa, Oficial deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pocinhos, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, alterado pela Lei n 13043/2014, vem notificar MARQUELAINE AVELINO DA SILVA, CPF sob n ***.064.104-**, residente e domiciliada na Rua Apolinário da Costa n 268, Nova Brasília - Pocinhos/PB, CEP: 58.150-000, em decorrência da ausência de pagamento relativo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, na forma do art. 38 da Lei n 9.514/97, no art. 45 Lei n 11.795/08, garantido por alienação fiduciária com o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF n 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24 Andar, Setor Bancário Sul, imóvel em garantia situado na RUA SEVERINO HERMÍNIO DE CARVALHO N 236, QUADRA A LOTE 11, JARDIM ETELVINA - POCINHOS/PB, CEP: 58.150-000, registrado na matrícula n 6127, desta serventia registral, CONTRATO IMOBILIÁRIO 246901102, firmado entre as partes em 27/03/2015. Assim, procedo à notificação, para que entre em contato imediatamente com o BANCO DO BRASIL S/A para efetuar purgação da mora do débito em atraso, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. O referido é verdade, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELI BRITO DA SILVA

Cartório do Único Ofício - Oficial Hermani de Oliveira Costa - Oficiala Substituta Aline Silvia Costa de Oliveira - Escrevente Ruth de Souza Porto Diniz. Rua Cônego João Coutinho n 91, Centro - Pocinhos/PB, CEP: 58150-000, e-mail: cartoriopocinhos@hotmail.com.br, tel: (83) 3384-1072 / (83) 99394-7710. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 4 , LEI N. 9.514-97 - Hermani de Oliveira Costa, Oficial deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pocinhos, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, alterado pela Lei n 13043/2014, vem notificar a Srta. FRANCIELI BRITO DA SILVA, inscrita no CPF sob n ***.282.304-**, residente e domiciliada na Rua Heleno Hermínio Gonçalves n 89, Bela Vista - Pocinhos/PB, CEP: 58.150-000, em decorrência da ausência de pagamento relativo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, na forma do art. 38 da Lei n 9.514/97, no art. 45 Lei n 11.795/08, garantido por alienação fiduciária com o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF n 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24 Andar, Setor Bancário Sul, imóvel em garantia situado na RUA MANOEL FRANCISCO DE MELO N 51, BELA VISTA - POCINHOS/PB, CEP: 58.150-000, registrado na matrícula n 6619, desta serventia registral, CONTRATO IMOBILIÁRIO 250802273, firmado entre as partes em 14/06/2016. Assim, procedo à notificação, para que entre em contato imediatamente com o BANCO DO BRASIL S/A para efetuar purgação da mora do débito em atraso, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. O referido é verdade, dou fé.

SANTA RITA/PB**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EPITACIO VITORINO DOS SANTOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, NA QUALIDADE DE OFICIALA INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, SEGUNDO AS ATRIBUIÇÕES E COMANDOS CONTIDOS NOS ARTIGOS 941 E 942, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, VEM PELO PRESENTE, NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS E OU TERCEIROS INTERESSADOS CORRESPONDENTE(S) AO(S) SEGUINTE(S) IMÓVEIS: LADO ESQUERDO: LADO ESQUERDO: MEDINDO 26,80 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 04 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA SEBASTIÃO MADRUGA, N 126. CADASTRADO EM NOME DE JANDIRA DOS SANTOS IMMISH. FUNDOS: MEDINDO 12,20 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 15 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA VEREADOR JOSÉ V. ROCHA, N 30 E CONFRONTANDO COM O LOTE 06 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA ELISA DE MORAIS, S/N. CADASTRADOS EM NOME DE SEVERINO PEREIRA DA SILVA E ALUIZIO PEREIRA DA SILVA, RESPECTIVAMENTE. DESSE MODO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 9, 3 DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS C/C ART. 219 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE PROPRIETÁRIOS E (OU OCUPANTES) E/OU INTERESSADOS, APRESENTEM (SE ASSIM DESEJAREM) MANIFESTAÇÃO/IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E MEDIDAS PERIMETRAIS REQUERIDA EM 07/05/2024, POR EPITACIO VITORINO DOS SANTOS, ATRAVÉS DO PROTOCOLO SERVENTIA N 2024-03847, CORRESPONDENTE AO IMÓVEL A SEGUIR DENOMINADO: LOTE 03 - QUADRA N, LOTEAMENTO NICE, FRENTE PARA A RUA SEBASTIÃO MADRUGA, N 136, FIM DE QUE PASSE A FAZER PARTE DA MATRÍCULA 1.661 À INFORMAÇÃO DE QUE O IMÓVEL POSSUI UMA ÁREA DE 326.96M, BEM COMO OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES; COM FRENTE PARA A RUA SEBASTIÃO MADRUGA, N 136, MEDINDO NESTA FRENTE 12,20 METROS. LADO ESQUERDO: MEDINDO 26,80 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 04 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA SEBASTIÃO MADRUGA, N 126. LADO DIREITO: MEDINDO 26,80 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 02 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA SEBASTIÃO MADRUGA, N 158. FUNDOS: MEDINDO 12,20 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 15 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA VEREADOR JOSÉ V. ROCHA, N 30 E CONFRONTANDO COM O LOTE 06 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA ELISA DE MORAIS, S/N. CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N. CI.0524/24 (PROCESSO N 2759/2024). PLANTA/MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO, REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. MATRÍCULA N 1.661, PROTOCOLO SERVENTIA 2024-03847. FERNANDA BELOTTI ALICE. OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB.

ESTADO - PERNAMBUCO**ABREU E LIMA/PE****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEDILSON CARLOS DE SOUZA**

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. ELIEDILSON CARLOS DE SOUZA, inscrito no C.P.F. n ***942.504.***, residente nesta cidade de Abreu e Lima/PE, com a devida qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário n 844441918751-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 26/09/2018. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Avenida Brasil, n 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-03 da matrícula 10711, tendo como garantia o imóvel: Rua Projetada 18, n 20, Apto. 202, bairro Desterro, Abreu e Lima-PE. CEP.: 53.500-000. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNPJ/MF sob o n 00.360.304/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Interina.

BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIMEDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA AFONSO TAVARES DA SILVA, GEOVANE TAVARES DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto n 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844440428472-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/08/2013, registrado sob o n R-3 4, na matrícula 12.100, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Pedro Bezerra da Silva, n 32, Bom Conselho, lote 11 QD, neste município, venho intimar a Sra. FABIANA AFONSO TAVARES DA SILVA e o Sr. GEOVANE TAVARES DA SILVA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 14.11.2024, corresponde a R\$2.399,95, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BEZERRA DO NASCIMENTO**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto n 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770081278-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/12/2016, registrado sob o n R-3, na matrícula 20.334, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Joao Benedito da Silva, n 107, Euno A D Silva, lote 44 Quadra 09, neste município, venho intimar o Sr. RAFAEL BEZERRA DO NASCIMENTO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 28.11.2024, corresponde a R\$2.211,71, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERONILDA MARIA DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto n 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no 4, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844441745900-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/01/2018, registrado sob o n R-3, na matrícula 20.765, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastiao Natanael de S, n 0, Jose Maciel, lote 24, neste município, venho intimar a Sra. ERONILDA MARIA DA SILVA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 28.11.2024, corresponde a R\$3.070,46, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 267, da Lei Federal n 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

BONITO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALMIR DE AZEVEDO CARVALHO, ANA RITA SILVA DE ARAÚJO**

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR VALMIR DE AZEVEDO CARVALHO E ANA RITA SILVA DE ARAÚJO AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM IMÓVEL RURAL DENOMINADO SÍTIO MORFÃO, SITUADO NO LUGAR GRUTA SECA, S/N, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE VALMIR DE AZEVEDO CARVALHO E ANA RITA SILVA DE ARAÚJO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO RICARDO DOS SANTOS FIRMINO**

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR PAULO RICARDO DOS SANTOS FIRMINO E GLEYDSE CABRAL DO NASCIMENTO FIRMINO AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, S/N, BAIRRO SALGA-DO, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE PAULO RICARDO DOS SANTOS FIRMINO E GLEYDSE CABRAL DO NASCIMENTO FIRMINO

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMARAGIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MAIA CAVALCANTI**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n. 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) RAFAEL MAIA CAVALCANTI, CPF: ***.662.744-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 1.642,18, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01.10.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 855550923953-9 celebrado em 27.01.2011, e registrado sob o n R-3 na matrícula 6302, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Av. Dr. Belmino Correia, n 3979, Apt. 403, Bl. 15 do Condomínio do Conjunto Residencial Maria Eduarda, no bairro Santa Mônica, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

CARPINA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARYSA LUIZ CABRAL DA SILVA, FLAUBER LUIZ CABRAL DA SILVA**

COMARCA CARPINA/PE 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARYSA LUIZ CABRAL DA SILVA e FLAUBER LUIZ CABRAL DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARYSA LUIZ CABRAL DA SILVA e FLAUBER LUIZ CABRAL DA SILVA. COMARCA - CARPINA/PE 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de LARYSA LUIZ CABRAL DA SILVA, CPF n ***.966.784-** e FLAUBER LUIZ CABRAL DA SILVA, CPF n ***.944.884-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844442410486-6, firmada em 04/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o n 12654 a qual diz respeito ao imóvel situado a Via de Acesso, n 02, Lote 25, Quadra A, Loteamento São Jorge, Bairro Santo Antônio, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Isadora Regina de Castro Silva Mota de Meira Lins, Escrevente Autorizada desta Serventia Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JADEILTON MARCIANO DA SILVA, INDALECIA ALVES DA SILVA**

COMARCA CARPINA/PE 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADEILTON MARCIANO DA SILVA, e INDALECIA ALVES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADEILTON MARCIANO DA SILVA e INDALECIA ALVES DA SILVA. COMARCA - CARPINA/PE 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JADEILTON MARCIANO DA SILVA, CPF n ***.641.424-** e INDALECIA ALVES DA SILVA, CPF n ***.179.904-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 144441033731-8, firmada em 27/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 21575 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua José Souto Maior, Apartamento n 101, n 60, 5 Etapa do Loteamento Cajá, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Isadora Regina de Castro Silva Mota de Meira Lins, Escrevente Autorizada desta Serventia Registral.

CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE FRANCISCA DE OLIVEIRA, IRIVAN MACEDO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. IRIVAN MACEDO CPF ***.586.904-**, a Sra. JAQUELINE FRANCISCA DE OLIVEIRA CPF ***.333.394-** e ACUCAR CARUARU LTDA CNPJ 21.136.545/0001-08, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 200.373,49 (duzentos mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 16/09/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 13 de dezembro de 2021, e registrado sob o R-6 da Matrícula n 3.449, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como CAMPO NOVO, 0, CAMPO NOVO, CARUARU/PE - CEP: 55.000-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

CHA DE ALEGRIA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS PEREIRA DO VALE, MARIA LUCIA VIEIRA DE MELO VALE**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE CARLOS PEREIRA DO VALE, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.608.664-** e a Sra. MARIA LUCIA VIEIRA DE MELO VALE inscrita no CPF/ME sob o n. ***.178.844-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 02/05/2017 e sob o n 5 na Matrícula 10580 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 562 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma Casa para residência localizada na Travessa Maristela Tavares de Andrade, n. 02, Santa Luzia, Chã de Alegria-PE., CEP: 55835-000, com ÁREA TOTAL DO TERRENO: medindo: 8,63m (oito metros e sessenta e três centímetros) de frente, 8,85m (oito metros e oitenta e cinco centímetros) de fundos, por 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo, 16,51m (dezesseis metros e cinquenta e um centímetro) do lado direito dando um total de 141,21m (cento e quarenta e um metros e um centímetros quatorze), e ÁREA TOTAL DA UNIDADE AUTÔNOMA : medindo: 7m (sete metros) de frente e fundos, ambas laterais medindo 7,80m (Sete metros e oitenta centímetros), totalizando uma área construída de 54,60m (cinquenta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados) e CARACTERÍSTICA DA UNIDADE: 02 (dois) portões tipo grades de ferro, 02 (duas) portas de alumínio e vidro, 04 (quatro) janelas de alumínio e vidro, sala única, terraço, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, e feita de tijolos, coberta com telha de barro, forro de gesso, piso em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cerâmica, paredes internas rebocadas em gesso, quintal todo, murado, a mesma construída em terreno próprio, conforme planta. **CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL:** à direita com Lote 01 da Quadra "C", e a esquerda com o lote 06 da quadra C, e na frente com a Travessa Santa Luzia, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA ARAUJO GOMES DA ROCHA LIMA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. LUCIANA ARAUJO GOMES DA ROCHA, inscrita no CPF/ME sob o n. ***.715.914-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 26.068,85 (vinte e seis mil, sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 21/07/2014 e sob o n R5, na Matrícula n 6855 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 639 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria, medindo 5,38m de frente e fundos, por 9,36m de ambas laterais dando uma área total de construção de 50,36m. **CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:** 01 porta e 01 janela de frente, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, piso em cerâmica; **Confrontações e Limitações do imóvel:** a direita com o Lote: 12 da Quadra: "F", e a esquerda com o Lote: 14 da Quadra "F", nos fundos com o Lote 23 da Quadra "F", e na frente com a Rua Projetada "F", juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MARIA DASILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. PATRICIA MARIA DASILVA, inscrita no CPF/ME sob o n. ***.256.484-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 12.266,75 (doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

setenta e cinco centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 05/10/2015 e sob o n R2, na Matrícula n 9362 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 677 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, situada na Rua Projetada E, S/N, Lote 26-A, Quadra D - Casa "A", construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria, Chã de Alegria-PE. ÁREA DO TERRENO: medindo 7m de frente e fundos, por 18m de ambas as laterais dando um total de: 126,00m . ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo 5,38m de frente e fundo, ambas laterais medindo 9,36m, totalizando uma área construída de 50,36m . ÁREA COBERTA: 55,36m . CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala única, terraço, 02 quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha e piso em cerâmica. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: a frente com a Rua projetada E; a direita com o lote 19, a esquerda com o lote 21 da quadra D, nos fundos com o lote 08 da quadra D, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO BORGES DO NASCIMENTO**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. LUIZ FERNANDO BORGES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.922.374-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.908,44 (dois mil, novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29/01/2014 e sob o n R5, na Matrícula n 6.841 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 681 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria, Chã de Alegria-PE. ÁREA DO TERRENO: medindo 7m de frente e fundos, por 18m de ambas as laterais dando um total de 126m . ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo 6m de frente e fundos, por 14m de ambas laterais dando uma área total de construção de 84m . CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 quartos internos, cozinha, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o LOTE: 28 da Quadra "E" - e a esquerda com o LOTE: 30 da Quadra "E", nos fundos com LOTE 03 da Quadra "E", e na frente com Rua Projetada "F" no loteamento supra citado, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERLENE ALVES DA SILVA, JOSEILSON ALEXANDRE DA SILVA

PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. GERLENE ALVES DA SILVA, inscrita no CPF/ME sob o n. ***.184.644-** e o Sr. JOSEILSON ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.751.884-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 20.961,38 (vinte mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06/10/2014 e sob o n R-4, na Matrícula n 7.922 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 689 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e cobertura de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria, medindo 5,38m de frente e fundos, por 9,36m de ambas laterais dando uma área total de construção de 50,56m . **CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:** 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica feita de tijolos e cobertura de telhas de barro, **CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL:** a frente com a Rua projetada G; a direita com o lote 22, a esquerda com o lote 20, nos fundos com Jose Miguel, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEKSON MYCHEL CANDIDO RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), a requerimento do(a) Credor(a) Fiduciário no Pedido 511379, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, BEKSON MYCHEL CANDIDO RODRIGUES, CPF n ***.567.914-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço da Serventia Registral de Garanhuns, situada na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 4.905,95 (quatro mil, novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 23/12/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 855553681645-2, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 23/05/2016 e registrado sob o n 3, na Matrícula n 24860, desta Serventia, com o(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 27, n 118, Quadra 31, Lote 13, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294-836, juntamente com os juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Serventia Registral de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credora(a) fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIAS GOMES BATISTA**

Usucapião Extrajudicial - Edital arts. 407 e 408 do Provimento n 149 - Código Nacional de Normas - CNJ - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 23/05/2024 (vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro) foi autuado nesta Serventia sob n 02/2024, requerimento pelo qual ELIAS GOMES BATISTA, subscrito através dos advogados Ronnie Peterson Araujo de Melo - OAB/PE 27489 e Vinicius Lira de Moura Oliveira, OAB/PE 46086,, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto um TERRENO RURAL constituído do Lote n 8/14030, situado no lugar denominado Sítio Capoeiras, Zona Rural do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco; Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DDHJ-P-8553 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W de longitude 36 26'40,619" de latitude -8 57'22,097" e de altitude 765.16m; deste segue confrontando com Sitio Baixa do Mondeus - Maurilio Manins Teixeira com azimute de 129 20' e distância de 79,53m até o vértice DDHJ-P-8554 de longitude -36 26'38,606" de latitude 8 57'23,738" e de altitude 767.54m com azimute de 129 13' e distância de 158,74m até o vértice DDHJ-P-8555 de longitude -36 26'34,581" de latitude -8 57'27,005" e de altitude 770.21m com azimute de 46 30' e distância de 32,64m até o vértice DDHJ-P-8556 de longitude -36 26'33,806" de latitude -8 57'26,274" e de altitude 771.19m com azimute de 38 19' e distância de 34,34m até o vértice DDHJ-P-8557 de longitude -36 26'33,109" de latitude -8 57'25,397" e a altitude 771.94m com azimute de 33 07' e distância de 43,84m até o vértice DDHJ-P-8558 de longitude -36 26'32,325" de latitude -8 57'24,202" e de altitude 773.07m com azimute de 147 46' e distância de 14,09m até o vértice DDHJ-P-8559 de longitude -36 26'32,079" de latitude -8 57'24,590" e de altitude 772.77m com azimute de 148 35' e distância de 84,02m até o vértice DDHJ-P-8560 de longitude -36 26'30,646" de latitude -8 57'26,924" e de altitude 770.62m; deste segue confrontando com Sitio Baixa do Mondeus - Juaci Celestino dos Santos com azimute de 233 27' e distância de 101,34m até o vértice DDHJ-P-8561 de longitude -36 26'33,311" de latitude -8 57'28,888" e de altitude 769.95m com azimute de 234 01' e distância de 57,8m até o vértice DDHJ-P-8562 de longitude -36 26'34,842" de latitude -8 57'29,993" e de altitude 768.38m com azimute de 233 26' e distância de 70,93m até o vértice DDHJ-P-8563 de longitude -36 26'36,707" de latitude -8 57'31,368" e de altitude 765.8m com azimute de 233 59' e distância de 85,5m até o vértice DDHJ-P-8564 de longitude -36 26'38,971" de latitude -8 57'33,004" e de altitude 761.8m; deste segue confrontando com Área de servidão pública (Estrada Vicinal) com azimute de 302 34' e distância de 10,84m até o vértice DDHJ-P-8565 de longitude 36 26'39,270" de latitude -8 57'32,814" e de altitude 761.31m com azimute de 313 56' e distância de 61,86m até o vértice DDHJ-M-0742 de longitude -36 26'40'728" de latitude - 8 57'31,417" e de altitude 758.44m; deste segue confrontando com Sitio Capoeiras - Elias Gomes Batista com azimute de 53 03' e distância de 66,16m até o vértice DDHJ-M-0743 de longitude -36 26'38,997" de latitude -8 57'30,123" e de altitude 763.19m com azimute de 292 56' e distância de 69,44m até o vértice DDHJ-M-0744 de longitude -36 26'41,090" de latitude -8 57'29,242" e de altitude 759.63m; deste segue confrontando com Área de servidão pública (Estrada Vicinal) com azimute de 00 47' e distância de 37,55m até o vértice DDHJ-P- 8571 de longitude -36 26'41,073" de latitude -8 57'28,020" e de altitude 760.83m com azimute de 358 02' e distância de 45,68m até o vértice DDHJ-P-8572 de longitude 36 26'41,124" de latitude -8 57'26,534" e de altitude 761.96m com azimute de 01 23' e distância de 38,94m até o vértice DDHJ-P-8573 de longitude -36 26'41,093" de latitude - 8 57'25,267" e de altitude 762.81m com azimute de 03 18' e distância de 27,48m até o vértice DDHJ-P-8574 de longitude -36 26'41,041" de latitude -8 57'24,374" e de altitude 763.41m com azimute de 07 36' e distância de 35,06m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice DDHJ-P-8575 de longitude -36 26'40,889" de latitude -8 57'23,243" e de altitude 764.33m com azimute de 13 11' e distância de 36,17m até o vértice DDHJ-P-8553, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.191,97m; tudo conforme documentação técnica arquivada na Serventia Registral de Garanhuns, onde pode ser consultada pelos interessados. O imóvel está matriculado sob n 5917, tendo como proprietário o Júlio Barbosa da Silva. Ficam assim, notificados do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto, os herdeiros de MANOEL CELESTINO DOS SANTOS, na pessoa do inventariante nomeado JUACI CELESTINO DOS SANTOS, filho do Sr. Manoel, visto que na sentença no processo 406-67.1998.8.17.0640 (que tramitou nesta comarca, o inventário foi extinto sem resolução de mérito, transitado em julgado; e os herdeiros de JULIO BARBOSA DA SILVA, na pessoa de MARIA DO SOCORRO LIMA NASCIMENTO, neta do Sr. Júlio, uma vez que inexistem processos distribuídos de inventário, arrolamento ou testamento em face de Júlio Barbosa da Silva, nos termos dos arts. 407 e 408 do Provimento n 149 - Código Nacional de Normas - CNJ, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

GRAVATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE JESUS DA SILVA**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): MARIA DE JESUS DA SILVA. CPF: ***.921.594-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravata, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravata- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): MARIA DE JESUS DA SILVA. CPF: ***.921.594-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . 144440503957-6 em 14/10/2024, registrado na Matrícula n 21763, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: JOSE ARTHUR PITT NR 117 CRUZEIRO GRAVATA PE 55644304, na cidade de Gravata do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 16625, I) Referência: 21/08/2015a 21/09/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 14/10/2024 corresponde a R\$ 694.758,58, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravata- - Pernambuco, 07 de JANEIRO de 2025. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravata-PE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA MARIA DA SILVA**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): ROSA MARIA DA SILVA, CPF: ***.875.604-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): ROSA MARIA DA SILVA, CPF: ***.875.604-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . 144440199704-1 em 22/11/2024, registrado na Matrícula n 24018, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: PAULO FERNANDES VASCONCE NR 158 CASA PORTA FLORADA GRAVATA PE 55640079, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 16708, I) Referência: 15/08/2024 a 15/11/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 22/11/2024 corresponde a R\$ 7.404,20, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida está intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 07 de JANEIRO de 2025. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCIO DA SILVA**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): JOSE MARCIO DA SILVA, CPF: ***.934.524-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): JOSE MARCIO DA SILVA, CPF: ***.934.524-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . 144440984315-9 em 15/06/2022, registrado na Matrícula n 31535, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: DR. JURANDIR CORREIA DE M 17 BAIRRO NOVO GRAVATA PE 55643155, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 14692, I) Referência: 05/10/2020 a 05/09/2024 . INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 26/09/2024

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

corresponde a R\$ 139.434,49, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 07 de JANEIRO de 2025. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

IGARASSU/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MARIO DUARTE COSTA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIO DUARTE COSTA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JOSE MARIO DUARTE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.289.044-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 878770266973-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 16 de janeiro de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19603, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS MARCONES SALES, LINDAURIA MARIA DE LIMA SALES, JOSE ROMARIO DE LIMA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS MARCONES SALES, LINDAURIA MARIA DE LIMA SALES e JOSE ROMARIO DE LIMA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) MARCOS MARCONES SALES, LINDAURIA MARIA DE LIMA SALES e JOSE ROMARIO DE LIMA, inscritos(a) no CPF/MF sob os ns ***.611.424-**, ***.739.894-** e ***.518.934-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n 844442347454-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 30 de julho de 2020, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20760, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **RODRIGO DE MELO DUARTE, MERFA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO IMÓVEL: Lote de terreno próprio n 29 (vinte e nove), da Quadra Z-2, do Loteamento CORTEGADA, situado no bairro Tabatinga, na zona urbana desta Cidade de Igarassu-PE. Pelo presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, em cumprimento ao art. 440-S, inciso III, do Provimento 150/2023 do CNJ, no Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, Protocolo n 43.876, de 11/10/2024, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): RODRIGO DE MELO DUARTE ME, inscrita no CNPJ sob o n 19.849.178/0001-30, com sede à Rua Cel. Manoel de Aquino, n 704, Loja A, bairro José Fernandes Salsa, na cidade de Limoeiro-PE, neste ato representada por seu titular, RODRIGO DE MELO DUARTE, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 03107886796-DETRAN/PE e inscrito no CPF/MF sob o n ***.927.484-**, residente e domiciliado à Rua Cel. Manoel de Aquino, n 7047, Centro, na cidade de Limoeiro-PE, nos termos do Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado - JUCEPE sob o NIRE n 26 1 0345871 1 - arquivamento 20199352003, em 06/05/2019. IMÓVEL: Lote de terreno próprio n 29 (vinte e nove), da Quadra Z-2, do Loteamento CORTEGADA, situado no bairro Tabatinga, na zona urbana desta Cidade de Igarassu-PE, medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos, por 25,00m (vinte e cinco metros) de ambos os lados, totalizando uma área de 250,00m (duzentos e cinquenta metros quadrados); limitando-se pela frente com a Rua Projetada; fundos com o lote n 30; lado direito com o lote n 31; e lado esquerdo com o lote n 27, todos da mesma quadra e loteamento. Imóvel este inscrito na Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, sob o n 1.4070.163.13.0491.0000.6 - Sequencial: 1025960.0. 2. TITULARES DE DIREITO: MERFA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, herdeiros e/ou sucessores. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima e terceiros interessados, para se manifestar em relação ao pedido de adjudicação, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda à sexta das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30, estabelecido à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, nesta Cidade de Igarassu/PE, CEP: 53.610-070, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados neste edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento da adjudicação compulsória. Bel. Carlos Frederico Moura Santoianni.

ITAÍBA/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDIVALDO ANGELO DOS SANTOS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) CONFRONTANTES: EDIVALDO ANGELO DOS SANTOS E DEMAIS INTERESSADOS SOBRE PEDIDO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA CUJA REQUERENTE É WANNY RODRIGUES ALVES, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER AOS CONFRONTANTES: WANNY RODRIGUES ALVES E DEMAIS INTERESSADOS, bem como a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabeliã Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, n 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 horas, às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO sob a modalidade da USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse somado com dos antecessores de mais de 15 (quinze) anos, formulado pelo(a)(s) Sr(a)(s) WANY RODRIGUES ALVES, brasileira, solteira, agricultora, portadora da cédula de identidade n 362743733 SSP/SP e CPF n ***.836.384-**, residente e domiciliada na Rua do Comércio, n 35, centro, Ouro Branco/AL CEP 57.525-000, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: " 01 (um) imóvel Rural situado no lugar denominado "SÍTIO RIACHO DOS NEGROS", Zona Rural, Itaíba, Pernambuco CEP 56.550-000. Área total: 14,1315 ha (catorze hectares, treze ares e quinze centiares) - Perímetro: 1.638,80 m. Com a seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RBXW-P-7855, de coordenadas (Longitude: -37 18'02,943", Latitude: -09 01'26,645" e Altitude: 391,78 m); Cerca; deste, segue confrontando com Rodovia Estadual PE-300 que liga Itaíba-PE a Águas Belas-PE, com os seguintes azimutes e distâncias: 124 13' e 96,94 m até o vértice RBXW-P-7856, (Longitude: -37 18'00,319", Latitude: -09 01'28,420" e Altitude: 392,15 m); 124 11' e 98,34 m até o vértice RBXW-P-7857, (Longitude: -37 17'57,656", Latitude: -09 01'30,219" e Altitude: 390,76 m); 124 08' e 82,40 m até o vértice RBXW-P-7858, (Longitude: -37 17'55,423", Latitude: -09 01'31,724" e Altitude: 388,73 m); 124 10' e 62,29 m até o vértice RBXW-P-7859, (Longitude: -37 17'53,736", Latitude: -09 01'32,863" e Altitude: 384,56 m); Cerca; deste, segue confrontando com PA Santa Luzia, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, cadastrado no INCRA sob n 229.229.026.565-5, Matrícula n Posse, de propriedade de Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 243 27' e 97,17 m até o vértice RBXW-P-7860, (Longitude: -37 17'56,582", Latitude: -09 01'34,276" e Altitude: 382,82 m); 242 34' e 103,88 m até o vértice RBXW-P-7861, (Longitude: -37 17'59,601", Latitude: -09 01'35,833" e Altitude: 383,08 m); 245 17' e 12,20 m até o vértice RBXW-P-7862, (Longitude: -37 17'59,964", Latitude: -09 01'35,999" e Altitude: 383,86 m); 241 35' e 79,00 m até o vértice RBXW-P-7863, (Longitude: -37 18'02,239", Latitude: -09 01'37,222" e Altitude: 387,09 m); 241 12' e 77,40 m até o vértice RBXW-P-7864, (Longitude: -37 18'04,460", Latitude: -09 01'38,435" e Altitude: 389,78 m); 240 42' e 47,73 m até o vértice RBXW-P-7865, (Longitude: -37 18'05,823", Latitude: -09 01'39,195" e Altitude: 391,10 m); 235 02' e 74,69 m até o vértice RBXW-P-7866, (Longitude: -37 18'07,827", Latitude: -09 01'40,588" e Altitude: 392,77 m); 234 51' e 56,96 m até o vértice RBXW-P-7867, (Longitude: -37 18'09,352", Latitude: -09 01'41,655" e Altitude: 394,00 m); 234 41' e 25,30 m até o vértice RBXW-P-7868, (Longitude: -37 18'10,028", Latitude: -09 01'42,131" e Altitude: 394,59 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sítio Riacho dos Negros, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, Matrícula n Posse, de propriedade de Edivaldo Angelo dos Santos, CPF n ***.098.424-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 319 07' e 44,01 m até o vértice RBXW-P-7869, (Longitude: -37 18'10,971", Latitude: -09 01'41,048" e Altitude: 394,20 m); 319 01' e 33,82 m até o vértice RBXW-P-7870, (Longitude: -37 18'11,697", Latitude: -09 01'40,217" e Altitude: 393,71 m); 319 06' e 75,96 m até o vértice RBXW-P-7871, (Longitude: -37 18'13,325", Latitude: -09 01'38,348" e Altitude: 392,55 m); 319 18' e 54,06 m até o vértice RBXW-P-7872, (Longitude: -37 18'14,479", Latitude: -09 01'37,014" e Altitude: 390,91 m); 318 59' e 40,64 m até o vértice RBXW-P-7873, (Longitude: -37 18'15,352", Latitude: -09 01'36,016" e Altitude: 389,44 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal que liga a Rodovia Estadual PE-300 ao Sítio Babões, com os seguintes azimutes e distâncias: 51 28' e 12,92 m até o vértice RBXW-P-7874, (Longitude: -37 18'15,021", Latitude: -09 01'35,754" e Altitude: 389,32 m); 53 03' e 125,92 m até o vértice RBXW-P-7875, (Longitude: -37 18'11,726", Latitude: -09 01'33,291" e Altitude: 387,52 m); 52 43' e 46,02 m até o vértice RBXW-P-7876, (Longitude: -37 18'10,527", Latitude: -09 01'32,384" e Altitude: 386,76 m); 53 08' e 41,23 m até o vértice RBXW-P-7877, (Longitude: -37 18'09,447", Latitude: -09 01'31,579" e Altitude: 385,80 m); 55 27' e 27,25 m até o vértice RBXW-P-7878, (Longitude: -37 18'08,712", Latitude: -09 01'31,076" e Altitude: 385,11 m); 51 51' e 53,48 m até o vértice RBXW-P-7879, (Longitude: -37 18'07,335", Latitude: -09 01'30,001" e Altitude: 385,90 m); 53 07' e 57,08 m até o vértice RBXW-P-7880, (Longitude: -37 18'05,840", Latitude: -09 01'28,886" e Altitude: 387,29 m); 52 06' e 112,12 m até o vértice RBXW-P-7855, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1 dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 08 de janeiro de 2025. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON JOSE DA SILVA, FABIANA GOMES DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 76208, neste Cartório, referente R JARANGARI, n 53, AP 201 BL 47, PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ANDERSON JOSE DA SILVA, CPF N ***.623.844-**/ FABIANA GOMES DA SILVA, CPF N ***.424.844-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 02/01/2025, corresponde a R\$ 5659,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JOSE BALBINO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 79558, neste Cartório, referente R JARANGARI NR 53 AP303 BL26 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar FABIO JOSE BALBINO, CPF N ***.206.894-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/11/2024, corresponde a R\$ 4477,58, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON FELIPE MEDEIROS PANTALEAO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84226, neste Cartório, referente R JUNDIAI NR 309 BL.22 AP304 PRAIA BELA - CONDOMÍNIO I - BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar NELSON FELIPE MEDEIROS PANTALEAO, CPF N ***.974.174-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 23/11/2024, corresponde a R\$ 6304,60, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SILVA DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 86834, neste Cartório, referente R GUARULHOS NR 121 BL.5 AP202 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar DANIEL SILVA DOS SANTOS, CPF N ***.869.284-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/11/2024, corresponde a R\$ 33796,86, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEYTON MOURA DOS SANTOS**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 483963/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 29/05/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13305 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878771060373-1 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-7-4285 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 4285 da 2 Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Avenida General Manoel Rabelo, 1600, bloco 09, apartamento 408, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54160-000, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, KLEYTON MOURA DOS SANTOS, CPF: ***.307.564-** a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS-PE, a quantia de R\$ 14.191,89 (onze mil cento e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) projetada para o dia 28/05/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 06 de janeiro de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA MARIA DO NASCIMENTO**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 504113/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/RJ, datado de 25/06/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 1441 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878771076279-1 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-5-5309 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 5309 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Rua Palhambu, n 0, bloco 04, apartamento 02, Dois Carneiros, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54290-102, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, VANESSA MARIA DO NASCIMENTO, CPF: ***.833.484-** a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 6.561,78 (seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos) projetada para o dia 25/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 06 de janeiro de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS MARCOS DOS SANTOS QUEIROZ**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 504107/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 25/06/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13765 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878771056787-5 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-5-5719 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 5719 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Rua Palhambu, s/n, bloco 04, apartamento 303, Dois Carneiros, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54290-102, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, JONAS MARCOS DOS SANTOS QUEIROZ, CPF: ***.905.624-** a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 11.432,13 (onze mil quatrocentos e trinta e dois reais e treze centavos) projetada para o dia 25/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 06 de janeiro de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

OLINDA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIDIVALDO BARBOSA DE FRANCA JUNIOR, SABRINA MARIA BARBOSA DE SOUZA FRANCA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 30.943, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R CARLOS LEITE MOREIRA NR 814 AP 02 BL 02 JARDIM ATLANTI, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S., vem intimar, SABRINA MARIA BARBOSA DE SOUZA, inscrita sob o n de CPF: ***.552.064-** e LIDIVALDO BARBOSA DE FRANCA JUNIOR, inscrito sob o n de CPF: ***.015.524-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 185, 186, 187, 188, 189 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 2.160,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO, MARIA DO ROZARIO GOMES DA MOTA SILVA**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos moldes do art. 216-A, da Lei 6.015/73, e Provimento n 11/2023, da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, especialmente para os proprietários de direitos, que tramita perante este 1 Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Olinda/PE, sob o protocolo n 139365, datado de 17/12/2020, o pedido de Usucapião Extraordinária, em que figuram como solicitantes, o Sr. PEDRO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO, brasileiro, empresário, portadora da cédula de identidade n 17.485-CRA/PE, inscrito no CPF/MF sob o n ***.703.594-**, casado com a Sra. MARIA DO ROZARIO GOMES DA MOTA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade n 1.858.054-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.532.734-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada no livro 04, às fls. 148/148v, em data do 13/07/1988, no 1 Cartório de Notas desta Comarca/PE, residentes e domiciliados à Rua Maria Wanderley de Queiroz, n 520, Frágoso, Olinda. Os SOLICITANTES declaram, sob as penas da lei, que possuem de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e nenhum impedimento o imóvel caracterizado como sendo o Lote de terreno n 07, da quadra 53, do Loteamento Jardim Frágoso, situado na Rua Olegário Mariano, no bairro Frágoso, Olinda/PE CEP: 53250-441; com as seguintes coordenadas e confrontações: Partindo do marco inicial M1, o qual encontra-se situado nas coordenadas UTM x=295675.8375, y=9116083.2967, segue formando um ângulo de 110 20'05" em relação ao Norte Magnético, em linha reta até uma distância de 12,00m, rumo a Sudoeste encontrando o marco M2, deste deflete rumo a Noroeste, formando um ângulo interno de 90 10'27", em linha reta até uma distância de 41,87m, até encontrar o marco M3, deste deflete rumo a Nordeste, até uma distância de 12,87m e formando um ângulo interno de 76 49'47", encontrando o marco M4, deste segue em linha reta até uma distância de 38,07, rumo a Sudeste encontrando, por fim o marco inicial M1, formando um ângulo interno de 102 23'01" e 90 36'45", no vértice interno do marco M1, fechando assim uma poligonal irregular de 4 lados, com perímetro de 105,73m e área de 496,31m . Inscrição Imobiliária Municipal sob o n 1.1045.029.03.0205.0000.6, com sequencial 1.045341.5, sendo de natureza urbana. Que eles, SOLICITANTES, o adquiriram a posse do imóvel acima descrito, conforme a seguinte cadeia sucessória: pertencia de maneira mansa, pacífica e ininterrupta inicialmente ao Sr. Dionizio Francisco Pereira, conforme escritura particular de promessa de compra e venda, datada de 16/01/1962, firmada perante à Companhia Indústrias Reunidas Olinda; esse, por sua vez, cedeu seu direito de promissário comprador ao Sr. Edvaldo Barbosa de França, que posteriormente cedeu ao Sr. José Gomes Pereira, conforme Termos de Transferências, datados respectivamente, de 26/11/1963 e de 16/08/1964; esse último por sua vez cedeu seus direitos ao Sr. José Arlindo da Silva, por meio de contrato particular de compromisso de cessão de direitos, em data de 17/03/1997; posteriormente, na data de 13 de maio de 2008, em que se deu o falecimento do Sr. José Arlindo da Silva, todos os respectivos direitos possessórios a respeito do citado bem foram transmitidos aos seus herdeiros e sua viúva, Sra. Izaira Lima da Silva, que por sua vez os cederam em favor do requerente em novembro de 2010, quando se iniciou o pagamento das parcelas do preço ajustado entre as partes, conforme comprovantes de pagamento apresentados; os quais declaram que detinham a posse e ocupação do referido imóvel há mais de 20 (vinte) anos, nos moldes do Art. 1.238 e 1.243, do Código Civil vigente; Desde então os SOLICITANTES vêm exercendo a posse com animus domini definitivamente sobre o imóvel usucapiendo, sendo responsáveis pela manutenção, inclusive pelo pagamento de impostos e taxas a ele relativos, conforme se pode verificar através dos comprovantes de energia e água e de correspondências, ora apresentados. Com as documentações apresentadas, verificou-se que os SOLICITANTES se inserem na hipótese de usucapião extraordinária, com soma de posse, nos termos do artigo 1.238 e 1.243, do Código Civil Brasileiro. Que eles, SOLICITANTES, apresentaram a Certidão de Inteiro Teor, datada de 16/09/2020, evidenciando que o referido imóvel, possuindo a matrícula sob o n 48158, do competente 1 Cartório de Registro de Imóveis de Olinda/PE, que consta como proprietário tabular a firma, COMPANHIA INDUSTRIAS REUNIDAS OLINDA - CIRO. Que os SOLICITANTES, nas documentações apresentadas, anexaram a Ata Notarial para fins de Comprovação dos requisitos de Usucapião Administrativo, lavrada nas Notas do 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda/PE, às fls. 118/120, do livro n 574-E, em data de 03/12/2020. Que, por fim,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consta na referida Ata Notarial a presença de duas testemunhas, que foram inquiridas pelo Oficial do ato notarial e ratificaram que conhecem e reconhecem os SOLICITANTES como proprietários do imóvel em que se pretende usucapir, sustentando mais que desconhece qualquer ação ou medida possessória ou reivindicatória pleiteada por terceiros em face deles, SOLICITANTES, com o intuito de retomar a posse do imóvel. Apresentaram, pois, todos os documentos necessários para formalizar o juízo prévio de convicção deste Oficial, com o escopo de dar seguimento com o procedimento extrajudicial, consoante dispõe o art. 1.706, do Código de Normas dos Atos Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco (Prov. N 11/2023, da CGJ/PE), c/c o art. 408, do Prov. n 149/2023, da CNJ, se faz necessário a presente publicação para que os proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, bem como quaisquer representantes legais, inventariantes e demais partes legitimadas, assim como quaisquer terceiros eventualmente interessados, que se julgarem prejudicados, com o pretendido no mencionado ato, bem como os possuidores e seus herdeiros, com o pretendido no mencionado ato, dentro do prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, anuir expressamente ao procedimento de usucapião extrajudicial mencionado ou reclamar contra o referido processo, por escrito, e perante este Oficial, localizado no endereço: Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, em Bairro Novo, Olinda/PE, CEP n 53.030-100; telefone (81) 3011-7800. Findo o prazo sem que haja reclamação e achando-se em ordem a documentação será certificada a regularidade procedimental com o consequente registro, na matrícula do presente imóvel, em sendo o caso, no Registro Imobiliário. Nada mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Olinda. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Oficial de Registro de Imóveis.

PANELAS/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DO CARMO DE MELO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Irailda Pires Guimarães, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Panelas/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18.10.2024, o requerimento pela Sr. MARIA DO CARMO DE MELO, brasileira, divorciada, professora, alfabetizada, portadora da cédula de identidade registro geral n 3.270.975 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.344.954-**, residente e domiciliado à Rua Neném Ferreira, n 04, Centro, na cidade de Panelas, no estado de Pernambuco, CEP 55470-000. Devidamente representado por seu advogado, Dr. FIDEL BRITO DE MIRANDA, inscrito na OAB/PE n 41.720, com endereço eletrônico: advfidelmiranda@outlook.com, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e com fundamento do artigo 11 do provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, vem requerer, Usucapião extrajudicial de Um imóvel residencial, localizado à Rua Julia Alexandre da Silva, n 08, Panorama, Panelas-PE, medindo 20,93m de comprimento e 6,0m de largura, medindo de área total 125,58m , área construída 107,06m , sendo os cômodos: 1 garagem, 1 sala de estar, 1 sala de jantar, 1 cozinha, 1 quarto, 1 BWC, 1 suíte, 1 área de serviço e 1 quintal. Tudo conforme a planta atualizada do imóvel, com memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica - ART n PE20241139858, assinada pelo técnico em agrimensura responsável Jadson Rodrigo de Souza, em data de 10 de outubro de 2024. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Panelas/PE, 31 de dezembro de 2024. A Oficiala, Irailda Pires Guimarães. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Serviço Registral da Comarca de Panelas/PE. Eu, Irailda Pires Guimarães - Oficiala Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PAULISTA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADIEL SANTOS DE LIMA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JADIEL SANTOS DE LIMA, inscrito no CPF sob o n. ***.782.584-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 80048000748-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 04 de março de 2009, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 41.192, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARAUJO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARAUJO, inscrito no CPF sob o n. ***.427.164-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441303825-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de julho de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 45.080, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CARLOS ROBERTO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.478.904-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440481040-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de outubro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.652, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID HENRIQUE GOMES DOS SANTOS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DAVID HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. ***.167.064-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441594369-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de junho de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.412, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE SANTOS DE LIMA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. FELIPE SANTOS DE LIMA, inscrito no CPF sob o n. ***.418.684-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442448567-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 03 de dezembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.909, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVYSON DOS SANTOS SILVA, PRISCILA DA SILVA PAIXAO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DEIVYSON DOS SANTOS SILVA e da Sra. PRISCILA DA SILVA PAIXAO, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.154.124-** e ***.981.314-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771159134-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de junho de 2021, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 73.881, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL FRANCISCO DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. SAMUEL FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.376.324-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771343115-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de maio de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.096, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO TAVARES DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LUCIANO TAVARES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.072.404-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771414907-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de maio de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.105, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PETROLINA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BOA VISTA
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, QUALITY ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO. ISABEL CRISTINA ALMEIDA FREITAS, Oficiala do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Petrolina-PE, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal n 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 03/10/2024, prenotado sob o n 38.442, em 11/11/2024, subscrito por BOA VISTA EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede em Dormentes-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 18.443.306/0001-88; e QUALITY ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede em Juazeiro-BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 20.247.624/0001-15, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido do registro do LOTEAMENTO (art. 2 , 1 , da Lei n 6.766/1979) de imóvel situado nesta cidade de Petrolina-PE, constituído de uma área de 151.261,450m , com a seguinte descrição: Uma área denominada de "Área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

G1/I1 (lembrada)", localizada na Avenida Emídio Dentista, no lugar denominado "SÍTIO ALAGOINHA e ENCRUZILHADA", também conhecida como "CACHEADO", bairro João de Deus, Petrolina-PE, objeto da matrícula n 22.362, empreendimento denominado "LOTEAMENTO NOVA VIDA 3", encontrando-se, os documentos, depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei n 6.766/1979, passando o referido imóvel, após o loteamento, a ser constituído de 250 (duzentos e cinquenta) lotes, divididos em 16 (dezesseis) quadras, tudo em conformidade com Plantas, Memorial Descritivo e croqui de localização, este (croqui) constante abaixo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias corridos contados da última publicação deste edital, publicado em 03 dias consecutivos, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante a Oficiala do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Petrolina-PE, situado na Avenida da Integração, n 500, São José, Petrolina-PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 17h00, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias corridos, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do 1 do art. 19, da Lei n 6.766/1979. A Oficiala, Isabel Cristina Almeida Freitas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARMEN KARINA MOTA GOMES ALMEIDA**

Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CARMEN KARINA MOTA GOMES ALMEIDA, inscrita no CPF n ***.988.974-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional n 815820000395-1, firmado em 22.08.2008 e registrado sob n 7, da matrícula n 63.179, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Rio Pajeú, apt. 502, bloco B-2 do Edifício Rio Paratibe, integrante do conjunto Residencial Vale dos Rios, no bairro do Ibura de Baixo, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

SALGUEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA TERESA BRITO DE OLIVEIRA, FRANCISCO MIGUEL ARCANJO TEIXEIRA CAMPOS

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, n 317, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: serventiaregistralsalgueiro@hotmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADA(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido o Sr. FRANCISCO MIGUEL ARCANJO TEIXEIRA CAMPOS, CPF/MF n ***.509.263-**, e a Sra ANA TERESA BRITO CAMPOS, CPF/MF n ***.026.503-**, devedores fiduciantes da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 16.407,39 (dezesseis mil e quatrocentos e sete reais e trinta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 17/07/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 17/05/2007, e registrado sob o R-2 da Matrícula 8.259, Livro n 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como R PADRE ANTONIO BOOT, N 117, NOSSA SENHORA APARECIDA, SALGUEIRO-PE 56000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1 Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimidado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei Federal 9.514/97. Dou fé. Eu, (a) Paulo Cezar Bezerra dos Santos, 1 Substituto, subscrevi.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDU CARLOS DE LIMA

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 878771440339-7, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.03-Mast. 38.616, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica o devedor fiduciante EDU CARLOS DE LIMA, com CPF. n ***.437.454-**, que não foi encontrado nos endereços informados, devidamente intimado, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 3.476,12 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e doze centavos) projetados até 26/08/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S s para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverão efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificado ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 06 (seis) de janeiro de 2025. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIK ARAUJO DA SILVA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 878770210641-4, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.06-Mast. 25.566, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica o devedor fiduciante MAIK ARAUJO DA SILVA, com CPF. n ***.459.014-**, que não foi encontrado nos endereços informados, devidamente intimado, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 5.847,41 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos) projetados até 26/10/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S s para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverão efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificado ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 06 (seis) de janeiro de 2025. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA TAPERA LTDA**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): MARIA MATILDE DE SOUZA SILVA, com CPF. n ***.696.654-**; IMÓVEL: PARTE NO LOTE N 01, NA QUADRA E, DO LOTEAMENTO CRUZ ALTA, NESTA CIDADE, com as características constantes no Levantamento Arquitetônico e Memorial Descritivo, matriculado sob n 42.061; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (Art.1.238, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 15 (QUINZE) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. JULIÃO GOMES DE FARIAS - Oficial Interino.

SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEYKA ALESANDRA DE LIMA PEREIRA CAVALCANTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 530720/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: BEYKA ALESANDRA DE LIMA PEREIRA CAVALCANTI (CPF/MF n. ***.817.744-**), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855550568849-5, datado de 24/09/2010, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17.442, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLO GOMES DE JESUS, GRASIELE DE JESUS GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 530725/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MARCELLO GOMES DE JESUS (CPF/MF n. ***.776.314-**), e GRASIELE DE JESUS GOMES (CPF/MF n. ***.384.037-**), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552760135-0, datado de 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.900, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA DE OLIVEIRA GUEDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 519668/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ROBERTA DE OLIVEIRA GUEDES (CPF/MF n. ***.979.484-**), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 178770054243-0, datado de 23/04/2020, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.959, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANA NUSIA FRAGA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a **SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 523428/2024, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU**, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** de: **ALANA NUSIA FRAGA** (CPF/MF n. ***.752.284-**), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878771478253-3 datado de 24/10/2022, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 33.162, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

SERRA TALHADA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MARANHÃO, KALINE NOVAES DE SOUSA LIRA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, **ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MARANHÃO** CPF: ***.372.234-**, **KALINE NOVAES DE SOUSA LIRA** CPF: ***.654.604-** no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 5.230,96, (CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 144441709101-2, firmado em 14/12/2021, registrado sob o n R-9, na matrícula n 15104, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL SOB O N 1252, SITUADO À RUA FRANCISCO DE SOUZA MELO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BAIRRO AABT SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S . Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LOPES DA SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARIA LOPES DA SILVA, INSCRITA NO CPF/MF N . ***.192.324-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 10.258,21, (DEZ MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 855551089641-6, firmado em 14/04/2011, registrado sob o n R-2/R-3, na matrícula n 17.506, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL RESIDENCIAL DE N 49, SITUADO À AVENIDA SOUZA GUERRA, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S . Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINEWTON MAGALHAES PEREIRA DA SILVA, LUCICLEA NUNES FERRAZ MAGALHAES**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSINEWTON MAGALHAES PEREIRA DA SILVA CPF: ***.231.454-**, LUCICLEA NUNES FERRAZ MAGALHAES CPF: ***.861.264-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.080,07, (QUATRO MIL E OITENTA REAIS E SETE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 855550537784-8, firmado em 09/09/2010, registrado sob o n R-3/R-4, na matrícula n 17.166, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL SOB O N 1690, SITUADO À RUA DOUTOR IVAN SOUTO DE OLIVEIRA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S . Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LEONARDO ESTIMA CAVALCANTI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSE LENONARDO ESTIMA CAVALCANTI, INSCRITO NO CPF N ***.989.584-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.105,04, (TRÊS MIL CENTO E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 844440121265-4, firmado em 20/07/2012, registrado sob o n R-3/R-4, na matrícula n 18.620, deste cartório, referente ao IMÓVEL SOB O N 2286, SITUADO À AVENIDA ANTONIO INÁCIO DE MEDEIROS, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DOS SANTOS SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FRANCISCA DOS SANTOS SILVA CPF: ***.680.524-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.392,56, (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 844441332071-6, firmado em 20/10/2016, registrado sob o n R-2/R-3, na matrícula n 26.606, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE N 35, SITUADO À RUA PROJETADA 17, BAIRRO TANCREDO NEVES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO LOPES DOS SANTOS, ROSIVAN MARIA DA SILVA SANTOS**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ROBERTO LOPES DOS SANTOS CPF: ***.019.024-**, ROSIVAN MARIA DA SILVA SANTOS CPF: ***.365.694-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.995,46, (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 844441905335-3, firmado em 21/08/2018, registrado sob o n R-3/R-4, na matrícula n 28.666, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O N 510, SITUADO À RUA PROJ. JOSÉ TOMÉ DE SOUZA RAMOS, BAIRRO JOSE TOME DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

SURUBIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOACIR SILVA DOS SANTOS, ROSICLEIDE OLIVEIRA MARTINS DE PAULA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, n 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o n Protocolo n 115357 e recepção 15940, nos termos do artigo 216-A, da Lei n 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por MOACIR SILVA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Surubim-PE, nascido em 06/12/1978, filho de Severino Mariano dos Santos e de D Margarida Silva dos Santos, alfabetizado, autônomo, portador da cédula identidade n 5.679.743 SSP-PE e do CPF(MF) n ***.825.704-**, residente e domiciliado a Rua Severino Vicente Ferreira, n 33, coqueiro, CEP: 55750-000, Surubim / PE, solteiro conforme certidão de nascimento extraído do livro- A-6, fls. 290, sob o n 7663, em 21/11/2017, matrícula 076679 01 55 1978 1 0006 290 0007663 55, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Surubim-PE, declarando conviver em união estável com Rosicleide Oliveira Martins de Paula, conforme escritura de declaração e constituição de união estável, lavrada no livro 2023-E, fls. 080, em 10/07/2020 no Cartório do 8 Tabelionato de Notas do Recife-PE, que fica arquivada neste Cartório fazenda parte integrante desta escritura, ROSICLEIDE OLIVEIRA MARTINS DE PAULA, brasileira, natural de Surubim-PE, nascida em 12/06/1980, filha de Manoel Heliodoro Martins e de D. Josefa de Oliveira Martins, técnica em radiologia, portadora da cédula de identidade n 5.922.448 SDS-PE e do CPF(MF) n 037.941.834- 79, divorciada desde 27/03/2015, conforme certidão de casamento com a devida averbação de divórcio extraído do livro-B-A-09, fls. 14-v, sob o n 4628, em 17/06/2015, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Surubim-PE, e declarando conviver em união estável com Moacir Silva dos Santos, acima já devidamente qualificado, residente mesmo endereço, tendo como objeto o seguinte imóvel: Uma casa residencial localizada a Rua Severino Vicente Ferreira, n 33, bairro Coqueiro, Surubim/PE, com varanda, composta por 01 (um) terraço, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) sala de jantar, 01 (uma) circulação, 01 (um) quarto social, 01 (uma) suíte, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) cozinha e uma área de serviços. A casa possui 264,67m , distribuídos da seguinte maneira, mede ao norte 13,30m, ao sul 13,30m de comprimento, ao leste mede 19,90m de comprimento, ao oeste mede 19,90m de comprimento. O terreno possui 4.182,57 m , distribuídos da seguinte maneira, mede ao norte 38,50m com um recorte de 25,40m de comprimento, ao sul medindo 60,50m de comprimento, ao leste medindo 39,00 metros e mais um recorte de 45,90m de comprimento, ao oeste medindo 88,20m de comprimento. Confinantes do imóvel ao norte com a Rua Severino Vicente Ferreira, com a propriedade da senhora Maria José Gomes Ferreira, e com a propriedade do senhor Ramilton José da Silva, ao sul com a propriedade da senhora Maria Aparecida do Rego Menerio, ao leste com a propriedade do senhor José Narciso da Silva, e com a propriedade do senhor José Alexandrino Ferreira Filho, ao oeste com a Propriedade do senhor Antônio Narciso da Silva. O imóvel fica a 71,00m de distância para a rua Severino Filomeno de Arruda. Inscrição municipal n 01.09.069.0173.001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 15 anos. Espécie ORDINÁRIA. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 16/12/2024. Eu, Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial, digitei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - PIAUÍ
ALTO LONGA/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO LONGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ODIMAR BARROS TEIXEIRA, MAXWELL MARQUES DA CRUZ STORCK E SILVA, LAIANNE MARQUES DA CRUZ STORCK E SILVA, MARWELL MARQUES DA CRUZ STORCK E SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PRAZO 15 DIAS Bel . Luciana Carrilho de Moraes Marinho Arêa Leão - Tabeliã e Registradora Titular - Portaria n . 4943/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES2, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Alto Longá - PI, situada nesta cidade, na Rua Benedito Brito, 352, Centro, no uso de suas atribuições legais e, conforme o que dispõe o 8 do Decreto n 5.570 de 31/10/2005, e nos termos do art. 213, II, 3 , da Lei n. 6.015/73, faz saber que ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, CPF n. ***.004.203-**, REQUEREU a retificação descritiva tabular do imóvel EM QUE É proprietário, compreendido como sendo Uma gleba de terras, demarcada, encravada na data Jacaré, deste município, no lugar denominado São Vicente, com a área de cinquenta (50) hectares, matrícula n. 1569, CNS - 077958, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Tendo em vista a falta de anuência expressa do titular do imóvel rural confrontante descrito na planta e memorial descritivo, ficam os proprietários, herdeiros e/ou interessados de JOSÉ CLEMENTINO DA CRUZ; ODIMAR BARROS TEIXEIRA - CPF n ***.163.693-**; MAXWEL MARQUES DA CRUZ STOR E SILVA - CPF n ***.298.863-**; LAIANNE MARQUES DA CRUZ STORCK E SILVA - CPF n ***264533**, MARWELL MARQUES DA CRUZ STORCK E SILVA - CPF n ***221853**, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram em tramitação neste serviço registral, sob o Protocolo n. 11005 - PROCESSO DE PRENOTAÇÃO n 34422, de 10/12/2025, à disposição dos interessados, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários exigidos pelos citados diplomas legais. Nos termos do 4 do Artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente, 2) anuir expressamente, ou, 3) deixar transcorrer o prazo legal, aceitando os trabalhos tacitamente nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vincula a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Alto Longá - PI, 08 de janeiro de 2025 _ Leide-Daiana Oliveira Tabeliã Substituta e Preposta Portaria n . 001/2024 - PJPI/COM/ALTLON/CAROFIUNIALTLON

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPO MAIOR/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOANA DARCK CARVALHO CARDOZO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - THIAGO JORDÃO RIBEIRO MELO, OFICIAL DA 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE CAMPO MAIOR - PI. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento datado de 10/12/2024, solicitando a intimação por Edital a Sra. JOANA DARCK CARVALHO CARDOSO, de acordo com a Lei 13.043/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato n 155552127764, firmado em 16/04/2012, registrado sob o R-4, na matrícula n 7.086, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na rua Prof. Hilson Bona n 506, bairro São João, Campo Maior - PI, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é o seguinte: Valor Total do atraso: R\$ 227.459,11. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, n 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Campo Maior - PI, 06 de Janeiro de 2025. Isaura Jordana Ribeiro Melo - Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA OLIVEIRA SILVA**

EDITAL - THIAGO JORDÃO RIBEIRO MELO, OFICIAL DA 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE CAMPO MAIOR - PI - FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento datado de 05/12/2024, solicitando a intimação por Edital a Sra. FABIANA OLIVEIRA SILVA, de acordo com a Lei 13.043/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato n 844440900113, firmado em 27/04/2015, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula n 8.567, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Av. Antonio Cardoso de Oliveira, Quadra K-03, lote 02, bairro Cidade Nova, zona urbana de Campo Maior - PI, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é o seguinte: Valor Total do atraso: R\$ 6.241,14. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, n 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Campo Maior - PI, 06 de Janeiro de 2025. Isaura Jordana Ribeiro Melo - Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONCEICAO DE MARIA DAS NEVES PINTO**

EDITAL - THIAGO JORDÃO RIBEIRO MELO, OFICIAL DA 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE CAMPO MAIOR - PI - FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento datado de 10/12/2024, solicitando a intimação por Edital a Sra. CONCEICAO DE MARIA DAS NEVES PINTO, de acordo com a Lei 13.043/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato n 844442232181, firmado em 17/12/2019, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula n 10.327, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na rua Rua Ipê, Lote 05, Quadra A2, Loteamento Portal dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Carnaubais, Bairro Cidade Nova, zona urbana de Campo Maior - PI, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é o seguinte: Valor Total do atraso: R\$ 2.335,56. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, n 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Campo Maior - PI, 06 de Janeiro de 2025. Isaura Jordana Ribeiro Melo - Registradora Substituta.

CAPITAO DE CAMPOS/PI REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO DE CAMPOS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JORGE PEREIRA DE SOUSA**

Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dela conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia aos 03 de outubro de 2024, o requerimento pelo qual JORGE PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro n 02153858760, portador do Documento de Identidade n 27.438.537 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n CPF n ***.884.983-**, divorciado e declara que não convive em união estável, conforme Certidão de Casamento com a averbação do divórcio n 83, às fls. 63, livro B-1, expedida pelo Cartório Único de Capitão de Campos-PI, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, n 100, Centro, CEP: 64.270-000, na Cidade de Capitão de Campos-PI, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, nos termos do artigo 440 do Provimento n 149, de 30 de agosto de 2024, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, em face de A) DULCE MARIA ARAÚJO DE RESENDE, brasileira, divorciada, conforme Certidão de Casamento sob n 379, fls. 79 verso do Livro 2- B, expedida em 27 de janeiro de 2009 pelo Cartório das Pessoas Naturais de Capitão de Campos -PI, natural de Chitão de Campos-PI, nascida ao vinte e seis (26) de abril (04) de 1957, com sessenta e três (63) anos de idade, professora aposentada, portadora do RG n 192.639 SSP-PI, inscrita no CPF sob n ***.168.393-**, residente e domiciliada na Avenida Acelino Coelho de Rezende, n 387, Centro, na cidade de Capitão de Campos -PI, CEP: 64270000; B) JOSE MONTE DE REZENDE FILHO, brasileiro, divorciado, conforme Certidão de Casamento sob n 694, fls. 96 do Livro 4-B, expedida em 03 de setembro de 2015 pelo Cartório das Pessoas Naturais de Capitão de Campos -PI, natural de Capitão de Campos-PI, natural de Piripiri -PI, nascido aos vinte e um (21) de outubro (10) de 1953, com sessenta e sete (67) anos de idade, policial civil aposentado, portador do RG n 135.736 SSP - PI e inscrito no CPF sob n ***.686.983-**, residente e domiciliado na Avenida Acelino Coelho de Rezende, n 387, Centro, na cidade de Capitão de Campos -PI, CEP: 64270000; C) JANDYRA MARIA DE REZENDE MELLO, brasileira, natural de Piripiri-PI, nascida aos sete (07) de novembro (11) de 1954, com sessenta e seis (66) anos de idade, engenheira química, portadora do RG n 135.724 SSP - PI e inscrita no CPF sob n ***.561.224-**, e seu esposo ROBERT LINS DE MELLO, brasileiro, natural de Garanhuns - PE, engenheiro elétrico, nascido aos quatro (04) de junho (06) de 1958, com sessenta e dois (62) anos de idade, portador do RG n 3.389.307 SSP - PI e inscrito no CPF sob n ***.512.574-**, casados sob o Regime da Comunhão de Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento sob n 52, fls. 27 do Livro 1-B-Aux, expedida em 27 de abril de 2017 pelo Cartório do Único Ofício das Pessoas Naturais de Capitão de Piripiri -PI, residentes e domiciliados na RD 343, S/n Garanhuns KM 336, zona rural, Teresina -PI, CEP: 64.000-000, sendo frustradas as tentativas de notificação pessoal, de um imóvel urbano localizado na Rua Acelino Coelho de Resende, s/n, Centro de Capitão de Campos-PI, medindo 1.400,00m (um mil e quatrocentos metros quadrados), devidamente matriculado sob o n 189 do Livro de Registro Geral n 02 de Capitão de Campos-PI, conforme planta e memorial descritivo datado de 01/06/2023, assinado pelo Técnico em Agrimensura Adão Francisco de Sousa,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CFT/CRT2: ***296563**. TRT OBRA SERVIÇO n CFT2302669833. Assim sendo, ficam notificados, pela segunda vez, os requeridos acima, devendo anuir a transferência da propriedade ou impugnar o pedido, com as razões e documentos que entenderem pertinentes, perante a Oficiala de Registro de Imóveis no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecido o pedido, com o competente registro, como determina a Lei.

DEMERVAL LOBAO/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO LOPES**

ANNA BÁRBARA ALENCAR DE SÁ E FERITAS SILVEIRA, Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra nesta Serventia a Requerimento CARLOS ALBERTO LOPES, brasileiro, maior e capaz, casado, declarou-se autônomo, natural de Altos-PI, nascido em 09/07/1959, portador da Identidade (RG) n 297962-SSP-PI, e do CPF n ***,190.342-**, residente e domiciliado na BR 316, n 1133, Centro, na cidade de Demerval Lobão-PI, filho de Vicente de Oliveira Lopes e Izabel Francisca Lopes; com pedido para retificação de área e demarcação de um lote de terreno medindo de Frente :10,60m limitando-se com a série nascente da Avenida Padre Joaquim Nonato; Fundo : 10,00m limitando-se com Jeferson René Ferreira de Sousa; Lado Direito : 50,50m limitando-se com Matheus Henrique Feitosa Santos; Lado Esquerdo : 30,00m limitando-se com Antonia de Sousa + 20,15m limitando-se com Rafael de Carvalho Lopes, localizada hoje na Avenida Padre Joaquim Nonato, n 1133, bairro São Pedro, CEP 64.390-000, na zona urbana da cidade de Demerval Lobão - PI; registrada na Matricula n 3095, às fls. 49-V, do Livro de Registro Geral n 2-G na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão - PI; que após o levantamento planimétrico da área feito por profissional habilitado, com respectiva TRT OBRA/SERVIÇO e aprovação da Prefeitura Municipal, foi encontrada uma área de com área de 515,60 m (Quinhentos e quinze metros quadrados e sessenta centímetros), com devida anuência de confinantes; faltando a anuência dos confinantes JEFFERSON RENÉ FERREIRA DE SOUSA; a qual não foi localizada no endereço indicado para notificação, após realizadas as diligências de estilo, fica por este edital o mesmo citado, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, contestar o mencionado requerimento e que fique advertidos de que não sendo contestados, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 285 da Lei n 6.015/73). E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, especialmente dos JEFFERSON RENÉ FERREIRA DE SOUSA e no futuro não possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias), que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, (08) oito de (01) janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, (Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira), Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, o subscrevo, dato e assino, em público e raso

[Consultar o arquivo anexo](#)

TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADJA VANESSA DIAS DE OLIVEIRANADJA VANESSA DIAS DE OLIVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

A Registradora Titular da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis - 3 Zona Imobiliária da cidade de Teresina/PI, Dra. Rafaela Reinaldo Lima, faz a presente intimação da Sra. NADJA VANESSA DIAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF no 833.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, no 1455, no 3 andar, Bairro Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 23 de julho de 2014, registrado sob o R-6-95226, da qual é devedora, e mais as despesas referente ao protocolo da Intimação no IN01192590C, solicitado através da plataforma SAEC, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei no 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal.

ÁGUA BRANCA/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA ALVES DE SOUSA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4, art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado-SAEC- Protocolo IN01131451C, Prenotado sob o n 98 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA o DEVEDOR FIDUCIANTE: LUANA ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o n ***.434.013-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 1.931,99 (um mil novecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844441060419, datado de 28/02/2024, registrado na matrícula n 447, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua oito, Lote 42 - Poeirão, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 06 de janeiro de 2024. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 O presente ato só terá validade com os Selos: AHB97867 - XBET, AHB97868 - 6DYF. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalexta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA MARIA FERREIRA E SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4, art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC- Protocolo IN00965901C, Prenotado sob o n 96 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 04/04/2024, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: ANTONIA MARIA FERREIRA, inscrito no CPF sob o n ***208473** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 51.194,83 (cinquenta e um mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844440705922, datado de 23/05/2023, registrado na matrícula n 1103, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua EDMUNDO PESSOA, 999 CASA, CENTRO, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 06 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 O presente ato só terá validade com os Selos: AHB97861 - LH5F, AHB97862 - ZYV0. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalexta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MESSIAS RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4, art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC- Protocolo IN00866645C, Prenotado sob o n 88 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 04/04/2024, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: MANOEL MESSIAS RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n ***.850.853-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 13.129,45 (treze mil cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844441793609, datado de 16/11/2022, registrado na matrícula n 3202, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua SAO LUIS SAO GERALDO, 203, Bairro SAO LUIZ, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 06 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 O presente ato só terá validade com os Selos: AHB97855 - HW4Q, AHB97856 - GQTS. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalexta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERA PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4, art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC- Protocolo IN00866723C, Prenotado sob o n 89 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 04/04/2024, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: CICERA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n ***.986.223-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 3.440,69 (três mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 855550887553, datado de 16/11/2022, registrado na matrícula n 7194, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua SAO CRISTOVAO 0 Q-G; L-7, LOT.MACEDO, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 06 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 O presente ato só terá validade com os Selos: AHB97857 - OY0G, AHB97858 - OW03. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalexta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR CARLOS DE LIMA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado- SAEC- Protocolo IN00850553C, Prenotado sob o n 66 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 04/04/2024, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: JOSIMAR CARLOS DE LIMA, inscrito no CPF sob o n ***.703.513-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 12.171,82 (doze mil cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 855551913258, datado de 13/10/2022, registrado na matrícula n 8455, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua SAO CRISTOVAO 1, QUADRA N, COMPASA, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 06 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 0 presente ato só terá validade com os Selos: AHB97851 - CEC1, AHB97853 - GAE8. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalexta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA RODRIGUES DE BRITO SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado- SAEC- Protocolo IN00866400C, Prenotado sob o n 87 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 04/04/2024, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: ANTONIA RODRIGUES DE BRITO, inscrito no CPF sob o n ***.692.743-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 2.556,83 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844440097464 , datado de 16/11/2022, registrado na matrícula n 8627, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua STA EDWIRGES, QUADRA 0, 14 LOTE14, CENTRO, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 06 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 162,39; FERMOJUPI: R\$ 32,47; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 12,99; Total: R\$ 208,11 0 presente ato só terá validade com o Selo: AHB97854 - Z410. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON DOUGLAS DE CARVALHO PEREIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC- Protocolo IN00914292C, Prenotado sob o n 90 do Livro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Protocolo 1, desta Serventia, em 04/04/2024, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: MAICON DOUGLAS DE CARVALHO PEREIRA, inscrito no CPF sob o n.º ***.647.091-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n.º 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 2.193,41 (dois mil cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n.º 844441792513, datado de 17/02/2023, registrado na matrícula n.º 9330, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua SANTA EDVIRGENS, LT 13, QD Z1, COMPASA, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 06 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 0 presente ato só terá validade com os Selos: AHB97859 - W43W, AHB97860 - 3AZ7. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DE ARAUJO E SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4, art. 26 da Lei n. 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC- Protocolo IN01076509C, Prenotado sob o n.º 36 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 04/04/2024, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: DAVID DE ARAUJO E SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.773.833-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n.º 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 2.534,86 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n.º 844442786772, datado de 09/11/2023, registrado na matrícula n.º 10482, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Rua Projetada 0 Lote 17 - Poeirao, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 06 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 0 presente ato só terá validade com os Selos: AHB97863 - E49E, AHB97864 - C4IF. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE DE SOUSA LEITE RODRIGUES, ANTONIO CICERO BARBOSA RODRIGUES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4, art. 26 da Lei n. 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado-SAEC- Protocolo IN01212150C, Prenotado sob o n.º 121 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: EDILENE DE SOUSA LEITE RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n.º ***.238.883-** e ANTONIO CICERO BARBOSA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n.º ***.187.743-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n.º 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 6.782,84 (seis mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n.º 144442037983, datado de 08/07/2024, registrado na matrícula n.º 10605, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua oito, Lote 42 - Poeirão, Água

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 06 de janeiro de 2024. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 O presente ato só terá validade com os Selos: AHB97870 - N1FA, AHB97871 - XEM3. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

ESTADO - PARANÁ
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON KOHLER DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 21.102 Prenotação n. 68.209 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770741856, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/2019, e registrado sob o n. 6 na Matrícula n. 21102, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento sob n 11322, do Bloco 113, do Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) ALISSON KOHLER DOS SANTOS - CPF: ***.948.249-**, que foi Prenotado sob o n. 68.209 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, n 207, Apto 11322, Bl 113, Jardim C. Verde, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Doutora Juracy Riquelme, n 100, Apto 36, Bl 7, Capão da Imbuia, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 20/09/2023 à 20/11/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 03/12/2024, correspondente a R\$ 7.385,59, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ALISSON KOHLER DOS SANTOS, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON CORDEIRO DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 21.103 Prenotação n. 68.197 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770736939, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/12/2019, e registrado sob o n. 6 na Matrícula n. 21103, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 10721, do Bloco 107, no Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) JEFFERSON CORDEIRO DA SILVA - CPF: ***.976.169-**, que foi Prenotado sob o n. 68.197 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, n. 207, Apto 10721, Bl 107, Jardim C. Verde, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Verônica M. Bodzinski, n. 198, Casa 2, Taboão, Curitiba/PR (residencial) e Rua João Antunes de Lara, n. 220, Casa 2, Fundos, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 20/09/2023 à 20/12/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 23/12/2024, correspondente a R\$ 8.597,34, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JEFFERSON CORDEIRO DA SILVA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERINSON DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 21.470 Prenotação n. 68.626 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770819946, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/04/2020, e registrado sob o n. 5 na Matrícula n. 21470, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n. 1323, do Bloco n. 13 (treze), do Condomínio FUN! Clube Residencial, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) HERINSON DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA - CPF: ***.438.359-**, que foi Prenotado sob o n. 68.626 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Angelo Prodócimo, n. 304, Apto 1323, Bl 13, Jardim Apucarana, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Paula Prevedello Gusso, n. 743, Casa 01, Barreirinha, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 20/07/2024 à 20/12/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 23/12/2024, correspondente a R\$ 4.937,10, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) HERINSON DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISIANE LIMA PEREIRA, MAX RAMON RIBEIRO MOTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 21.801 Prenotação n. 68.198 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770845893, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/05/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 21801, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 406 (quatrocentos e seis), do Bloco 28 (vinte e oito), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) DEISIANE LIMA PEREIRA - CPF: ***.928.909-** e MAX RAMON RIBEIRO MOTA - CPF: ***.407.528-**, que foi Prenotado sob o n. 68.198 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Apto 406, Bl 28, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Rio Açungui, n 347, Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR (residencial) e Rua Florencio Alves Pedroso, n 35, Alto do Coqueiro, Iporanga/SP (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 05/04/2024 à 05/11/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 03/12/2024, correspondente a R\$ 5.636,78, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) DEISIANE LIMA PEREIRA e MAX RAMON RIBEIRO MOTA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA ELEN ZANOTO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 21.939 Prenotação n. 68.693 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770838533, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/06/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 21939, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 204 (duzentos e quatro), do Bloco 26 (vinte e seis), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) LARISSA ELEN ZANOTO - CPF: ***.755.349-**, que foi Prenotado sob o n. 68.693 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Apto 204, Bl 26, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Estácio de Sá, n 692, Centro, Campo Magro/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 17/04/2024 à 17/11/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 03/12/2024, correspondente a R\$ 4.952,37, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) LARISSA ELEN ZANOTO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINE PADILHA DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 21.984 Prenotação n. 69.314 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770846489, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/05/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 21984, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 106 (cento e seis), do Bloco 23 (vinte e três), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) FRANCINE PADILHA DE SOUZA - CPF: ***.837.589-**, que foi Prenotado sob o n. 69314 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Apto 106, Bloco 23, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Vinte e Nove de Junho, n 3530, Bacacheri, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 22/05/2024 à 22/12/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 23/12/2024, correspondente a R\$ 6.725,16, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) FRANCINE PADILHA DE SOUZA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.109 Prenotação n. 68.202 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770865204, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/06/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22109, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 106 (cento e seis), do Bloco 17 (dezessete), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) SILVANO DE OLIVEIRA - CPF: ***.864.319-**, que foi Prenotado sob o n. 68.202 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Apto 106, Bl 17, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Avenida Luiz Xavier, n 68, Apto 2906, Centro, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 03/04/2024 à 03/12/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 09/12/2024, correspondente a R\$ 6.231,01, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) SILVANO DE OLIVEIRA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CEZAR DOS SANTOS DE LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

22.168 Prenotação n. 69.281 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770836569, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22168, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 408 (quatrocentos e oito), do Bloco 16 (dezesseis), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) JULIO CEZAR DOS SANTOS DE LIMA - CPF: ***.994.735-**, que foi Prenotado sob o n. 68.281 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Apto 408, Bl 16, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Helio Thomaz, n 97, Md1, Parque da Fonte, São José dos Pinhais/PR (residencial) e Rua Julio Cozzetti, n 97, Parque da Fonte, São José dos Pinhais/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 20/05/2024 à 20/12/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 23/12/2024, correspondente a R\$ 5.134,14, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JULIO CEZAR DOS SANTOS DE LIMA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELICEIA KOZECHEN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.179 Prenotação n. 68.201 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770877049, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/07/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22179, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 207 (duzentos e sete), do Bloco 14 (quatorze), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) ELICEIA KOZECHEN - CPF: ***.942.869-**, que foi Prenotado sob o n. 68.201 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Apto 207, Bl 14, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Honorata Baldo, n 256, Maracana, Colombo/PR (residencial) e Rua Francisco Appel, n 766, Maracana, Colombo/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 05/04/2024 à 05/12/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 09/12/2024, correspondente a R\$ 5.070,96, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ELICEIA KOZECHEN, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN MEIRELLES SATIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.393 Prenotação n. 69.413 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0913947-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/08/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22393, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 407 (quatrocentos e sete), do Bloco 08 (oito), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) JHONATAN MEIRELLES SATIRO - CPF: ***.365.389-**, que foi Prenotado sob o n. 69.413 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Ap. 407, Bl. 08, Bairro Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Sibipiruna, 462, Casa 02, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 12/05/2024 à 12/12/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 23/12/2024, correspondente a R\$ 6.187,26, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JHONATAN MEIRELLES SATIRO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID LOURENCO BATISTA, JESSICA APARECIDA NUNES DA ROSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

22.452 Prenotação n. 67.680 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770920770, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/08/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22452, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 408 (quatrocentos e oito), do Bloco 27 (vinte e sete), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) DAVID LOURENCO BATISTA - CPF: ***.393.188-** e JESSICA APARECIDA NUNES DA ROSA - CPF: ***.921.079-**, que foi Prenotado sob o n. 67.680 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Bloco 27, Apto 408, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Travessa Jasmim, n 10, Nova Morada, Almirante Tamandaré/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 25/02/2024 à 25/11/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 09/12/2024, correspondente a R\$ 9.073,48, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JESSICA APARECIDA NUNES DA ROSA e DAVID LOURENCO BATISTA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELBERT APARECIDO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.713 Prenotação n. 68.699 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770928501, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/09/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22713, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 403 (quatrocentos e três), do Bloco n 28 (vinte e oito), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) WELBERT APARECIDO DA SILVA - CPF: ***.297.938-**, que foi Prenotado sob o n. 68.699 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Apto 403, Bl 28, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua São Luciano, n 53, Cidade Industrial, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de de 23/04/2024 à 23/11/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 27/11/2024, correspondente a R\$ 4.493,92, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) WELBERT APARECIDO DA SILVA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HUGO OLIVEIRA DE JESUS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.739 Prenotação n. 68.316 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770947855, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/09/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22739, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 307 (trezentos e sete), do Bloco 12 (doze), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) JOSÉ HUGO OLIVEIRA DE JESUS - CPF: ***.160.035-**, que foi Prenotado sob o n. 68.316 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Apto 307, Bl 12, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Humberto Zanato, n 316, Pinheirinho, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 23/01/2024 à 23/11/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 09/12/2024, correspondente a R\$ 7.507,83, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JOSÉ HUGO OLIVEIRA DE JESUS, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STYVERSON FELIPE FERNANDES AMARO, JANAINA GARCIA MACHADO FERNANDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

23.786 Prenotação n. 68.554 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878771116730, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/2021, e registrado sob o n. 5 na Matrícula n. 23786, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 404 do Bloco 10, do Condomínio Residencial Pittsburgh, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) STYVERSON FELIPE FERNANDES AMARO - CPF: ***.677.739-** e JANAINA GARCIA MACHADO FERNANDES - CPF: ***.125.609-**, que foi Prenotado sob o n. 68554 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Russia, n 12, Apto 404, Bl 10, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Eduardo Baena, n 292, Casa, Cidade Industrial, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 10/04/2024 à 10/11/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 03/12/2024, correspondente a R\$ 6.275,43, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) STYVERSON FELIPE FERNANDES AMARO e JANAINA GARCIA MACHADO FERNANDES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN FERREIRA DE ANDRADE, ALESSANDRA RIBEIRO DIAS LOURENZE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 25.169 Prenotação n. 65.917 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1317135-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/2022, e registrado sob o n. 4 na Matrícula n. 25169, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 402-B, do Bloco B, do Residencial Porto Tingui II, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) RENAN FERREIRA DE ANDRADE - CPF: ***.653.379-** e ALESSANDRA RIBEIRO DIAS LOURENZE - CPF: ***.616.579-**, que foi Prenotado sob o n. 65.917 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio Ferreira do Nascimento, n. 807, Ap. 402-B, Bl. B, Cond. Res. Porto Tingui II, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Agostinho Merlin, n. 968, Portão, Curitiba/PR (residencial) e Rua Pinheiro Guimarães, n. 1218, Cs2, Portão, Curitiba/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 01/08/2023 à 01/11/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 26/11/2024, correspondente a R\$ 18.046,16, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) RENAN FERREIRA DE ANDRADE e ALESSANDRA RIBEIRO DIAS LOURENZE, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELL FERNANDES COUTO CORREIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 28.147 Prenotação n. 68.933 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878771899330, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/01/2024, e registrado sob o n. 6 na Matrícula n. 28147, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 203 do Bloco 06, do Condomínio Residencial Pittsburgh, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) MICHELL FERNANDES COUTO CORREIA - CPF: ***.370.254-**, que foi Prenotado sob o n. 68.933 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Russia, n 12, Apto 203, Bl 06, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Joaquim F. do Oliveira, n 28, Colônia São Venâncio, Almirante Tamandaré/PR (residencial), Rua Mandiore, n 13, Cohab, Recife/PE e Av. Santarem, n 354, Cohab, Recife/PE (terceiros), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 05/06/2024 à 05/12/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 12/12/2024, correspondente a R\$ 7.009,31, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) MICHELL FERNANDES COUTO CORREIA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAMADA ADMINISTRACAO DE BENS S/A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS Procedimento de Retificação de Registro Imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Matrícula n. 7536 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, na forma do contido no artigo 213, 17, da Lei Federal n. 6.015/1973, incluído pela Lei Federal n. 14.620/2023, F A Z S A B E R a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar, que Ramada Administração de Bens S/A, inscrita no CNPJ n. 33.xxx.xxx/0001-70, apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Terreno com área de 113.361,00", objeto da Matrícula n. 7536, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 70861 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Tendo sido declarado pelo requerente que, realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio de todos os imóveis confrontantes do imóvel retificando, em especial quanto aos pontos Vértice 0PP ao Vértice 1, ficam os interessados não identificados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 17 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). O presente edital eletrônico será publicado 1 (uma) vez na internet, e, decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, _, GABRIELLE DE ANDRADE STINGLIN, escrevente autorizada, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR, 23 de dezembro de 2024. O Oficial de Registro, _ MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME.

ANDIRA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRESIO APARECIDO RIBEIRO, MITIKO AOKI RIBEIRO, MIGUEL SANTOS ROLDAO DA SILVA, LUIZ CARLOS ROLDAO DA SILVA, MARIA DE LOURDES ROLDAO DA SILVA MERLINI, SEBASTIAO ROLDAO DA SILVA, TEREZINHA ROLDAO CRESTANE, MARIA MADALENA DA SILVA LOURENCO, MARIA APARECIDA ROLDAO DA SILVA PEREIRA, RAFAEL LOURENCO, ANTONIO CARLOS DO AMARAL PEREIRA JUNIOR, MARIETE APARECIDA ROLDAO, JOERCIO APARECIDO ROLDAO, JOSE ANTONIO ROLDAO, EDMAR ROLDAO, LUCIO ALEXANDRE ROLDAO, EDSON AUGUSTO ROLDAO, MARIA LETINIA IBANHEZ DA SILVA, FERNANDA PRISCILA ROLDAO DA SILVA UGUCIONI, MONICA MARIA ROLDAO DA SILVA, JOSE ROBSON ROLDAO DA SILVA, EVERSON CESAR ROLDAO DA SILVA, EDNA APARECIDA ROLDAO PATEZ, SHIRLEY DE FATIMA ROLDAO PATEZ**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Andirá-PR, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e no Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e do art. 413 do Provimento n 149/2023 do CNJ, e em especial a JOSÉ ROLDÃO FILHO e sua esposa VIRGILINA BENEDICTA ROLDÃO, ANTONIO ROLDAO DA SILVA e sua esposa VITÓRIA NEUSA LOPES DA SILVA, PEDRO PAULO DA SILVA e sua esposa MARIA LETINIA IBANHEZ DA SILVA, MIGUEL SANTOS ROLDÃO DA SILVA e sua esposa MARIA ZELIA ELERO DA SILVA, LUIZ CARLOS ROLDÃO DA SILVA e sua esposa MARIA LUCINEIA MOREIRA ALVAREZ DA SILVA, MARIA DE LOURDES ROLDÃO DA SILVA MERLINI e seu esposo PAULO MERLINI, SEBASTIÃO ROLDAO DA SILVA e sua esposa ISAURA DE PAULA SILVA, TEREZINHA ROLDAO CRESTANE e seu esposo OSVALDO CRESTANE, MARIA MADALENA ROLDÃO DA SILVA LOURENCO, MARIA APARECIDA ROLDAO DA SILVA PEREIRA, RAFAEL LOURENÇO, ANTONIO CARLOS DO AMARAL PEREIRA JUNIOR e sua

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

esposa MISLENE FATIMA DIAS PEREIRA, MARIETE APARECIDA ROLDÃO, JOERCIO APARECIDO ROLDÃO e sua esposa LEIDY JANE DE SOUSA MORAES ROLDÃO, JOSÉ ANTONIO ROLDÃO e sua esposa EDINA MARIA CARRARA ROLDÃO, EDMAR ROLDÃO, LÚCIO ALEXANDRE ROLDÃO e sua esposa LUCIANA DE OLIVEIRA ROLDÃO, EDSON AUGUSTO ROLDÃO e sua esposa SILVANA DA SILVA ROLDÃO, MARIA LETINIA IBANHEZ DA SILVA, CASSIO RODRIGO ROLDÃO DA SILVA, FERNANDA PRISCILA ROLDÃO DA SILVA UGUCIONI e sua esposa WAGNER UGUCIONI, MONICA MARIA ROLDÃO DA SILVA e seu esposo VALMIR MENDES DOS SANTOS, JOSE ROBSON ROLDÃO DA SILVA e sua esposa FRANCIENETE MARIA LEAL SILVA, EVERSON CESAR ROLDÃO DA SILVA e sua esposa RITA DE CASSIA MONTEIRO DOS SANTOS, EDNA APARECIDA ROLDÃO PATEZ e seu esposo SIDNEY PATEZ DA SILVA, SHIRLEY DE FATIMA ROLDÃO PATEZ e seu esposo REINALDO PATEZ DA SILVA, herdeiros, se falecidos forem, bem como, titulares de direitos reais e de outros direitos averbados ou registrados nos imóveis confrontantes do imóvel usucapiendo, bem como eventuais TERCEIROS INTERESSADOS, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bandeirantes, n 125, Centro, no Município de Andirá/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado por CRESIO APARECIDO RIBEIRO, motorista, RG n 4188831-8 SESP/PR, CPF/MF n ***.491.829-**, e sua esposa MITIKO AOKI RIBEIRO, aposentada, RG 4160264-3 SESP/PR, CPF/MF n .***.857.229-**, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n 6.515/77, em data de 20/07/1995, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Caramuru, n 425, Jardim Ingá, no município de Andirá/PR, autuado sob o protocolo n 85.995, em 30/07/2024, tendo por objeto um lote urbano Irregular localizado a 12,00 m da esquina da RUA CARAMURU com a RUA ANHANGABAÚ, com a seguinte descrição do perímetro tendo início no vértice 1; deste, segue confrontando pela frente com RUA CARAMURU, com os seguintes azimutes e distâncias: 46 54'57" e 12,18 m até o vértice 2; deste, segue confrontando com LOTE 288 QUADRA 16 JARDIM INGÁ MATRÍCULA: 2.062 ELOTE 288 QUADRA 16 JARDIM INGÁ MATRÍCULA: 2.557, com os seguintes azimutes e distâncias: 316 32'12" e 30,15 m até o vértice 3; deste, segue confrontando com LOTE 297 QUADRA 16 JARDIM INGÁ MATRÍCULA: 1.411, com os seguintes azimutes e distâncias: 227 39'44" e 11,83 m até o vértice 4; deste, segue confrontando com LOTE 285 QUADRA 16 JARDIM INGÁ MATRÍCULA: 3.690, com os seguintes azimutes e distâncias: 137 13'00" e 30,30 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Contendo uma casa de residência, construída em alvenaria, coberta com telhas, com a área de 52,50m de construção. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 30(trinta) dias para impugnação, na forma do artigo 11 do Provimento n 94 do do CNJ - prazo em dobro), o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973, ficando assim o(s) notificado(s) advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da prescrição aquisitiva. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como afixado em sessão específica dentro da serventia, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo. Expedido neste Município e Comarca de Andirá, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 03 de janeiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARAPONGAS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERTO BRUNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Prenotação n .38.142. Sheila Rheinheimer - Titular do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS n .8.7877-0428615-0, datado de 11/09/2018, referindo-se ao APARTAMENTO 204, situado no 2 pavimento do bloco 10, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARENDEL, localizado na Rua Açurana, 377, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR, com 42,5400m2. de área privativa coberta, 7,5517m2. de área comum coberta, 50,0917m2. de área total construída, vaga de estacionamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

descoberta n .146, de 11,0400m2., área comum descoberta de 19,8950m2., área total construída descoberta de 30,9350m2., fração ideal do solo de 0,006209199, cota do terreno de 53,9297m2., confronta-se: Pela frente com o hall e as áreas externas comuns do condomínio, pelo lado direito e fundos com as áreas externas comuns do condomínio, pelo lado esquerdo com o apartamento 203", construído sobre o lote 2-P-3, com 8.685,45m2, da Gleba Três Bocas, nesta cidade e Comarca. Registro anterior: R.2-19.591, deste Serviço Registral, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário GILBERTO BRUNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, RG.9.202.081-9-PR e CPF.059.xxx.xxx-74, para que efetuem o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 30.12.2024, correspondem ao valor de R\$.8.850,18 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais e dezoito centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob n .00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR 30 de dezembro de 2024.

ARAPOTI/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPOTI**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COF VILA MADALENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Arapoti/PR Vanessa de Assis Martins - Oficial de Registro Rua Moisés Lupion, n 499, Centro, Arapoti/PR, CEP: 84990-000, Caixa Postal n 134 Fones: (43) 3557-2620; (43) 98438-8999 VANESSA DE ASSIS MARTINS, Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Arapoti/PR FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados nesta Serventia Registral, situada na Rua Moisés Lupion, n 499, Centro, Arapoti/PR, todos os documentos exigidos pela Lei 6.766, de 19/12/1979, para o Registro do Loteamento "VILA MADALENA", medindo 73.392,00 m , constante da Matrícula n 12.560, Livro 02, de Registro Geral, deste Registro Imobiliário, de propriedade da empresa COF VILA MADALENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, ficando tais documentos franqueados ao exame dos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei n 6.766/79. Arapoti, 07 de janeiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ASSAI/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSAMU KURAOKA, TOYOKO KURAOKA, MASAKO YAMASHITA, MITSUGU KURAOKA, MINORU KURAOKA, JULIO KOASHI KURAOKA, ROSA YAMAMOTO MAEDERA, TEREZA IHOKO KURAOKA, YAEKO KURAOKA, PATRICIA YAYOI KURAOKA, MARCIA MEGUMI KURAOKA, CAMILA YUKA KURAOKA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O 1 Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Escrevente Substituta JÚLIA CAMPOS GONÇALVES ALMEIDA SALES, FAZ SABER que, pelo presente Edital que tem como NOTIFICANTE: 1 Serviço de Registro de Imóveis de Assaí/PR, pela Retificação Administrativa Registral por Georreferenciamento, FICAM NOTIFICADOS, nos termos do art.213, 3 da Lei 6.015/1973, os confrontantes: OSAMU KURAOKA (CPF/MF n. ***.314.811-**), TOYOKO KURAOKA (CPF/MF n. ***.351.069-**), MASAKO YAMASHITA (CPF/MF n. ***.864.611-**), MITSUGU KURAOKA (CPF/MF n. ***.693.279-**), TSUTOMUKURAOKA (CPF/MF n. ***.245.841-**), MINORU KURAOKA (CPF/MF n. ***.248.159-**), JULIO KOASHI KURAOKA (CPF/MF n. ***.245.761-**), ROSA YAMAMOTOMAEDERA (CPF/MF n. ***.057.241-**), TEREZA IHOKO KURAOKA (CPF/MF n. ***.282.209-**), YAEKO KURAOKA (CPF/MF n. ***.245.809-**), PATRICIA YAYOIKURAOKA (CPF/MF n. ***.303.339-**), MARCIA MEGUMI KURAOKA (CPF/MF n. ***.322.129-**) e CAMILA YUKA KURAOKA FERREIRA (CPF/MF n. ***.417.189-**), proprietários do imóvel da Matrícula 1.243. Considerando as tentativas frustradas de notificação pessoais dos confrontantes, conforme certidões emitidas pelo Registro de Títulos e Documentos de Assaí/PR, em 26/12/2024, os mesmos por esse edital FICAM NOTIFICADOS para que compareçam a este 1 Serviço de Registro de Imóveis situado na Rua Equador, n. 146-1, Centro, na cidade de Assaí/PR, onde deverão assinar as declarações individuais de reconhecimento delimites, concordando com os limites do georreferenciamento, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias contados a partir da data da segunda publicação deste Edital. Ficam ainda os proprietários cientes que o não comparecimento para a referida obrigação no prazo estipulado presumir-se-á a anuência dos confrontantes. - Assaí/PR, 03 de janeiro de 2025. Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMBE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IDENTITA - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2/2025. Protocolo n. 251121. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR a devedora fiduciante IDENTITA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, Representada por Breinner Matheus Gomes, inscrita no CNPJ n. 13.652.XXX/XXXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária, registrado sob o R- 9 da matrícula n. 10709, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Lote n. 10, da quadra n. 07, do Conjunto Habitacional Cambé II, situado na Rua Tuiuti, n. 745, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 06/01/2025, correspondem a R\$ 145.926,43, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS TERRA ALVES MACHADO, MARIANA SANTINI FONSECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1/2025. Protocolo n. 253576. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR os devedores fiduciantes LUCAS TERRA ALVES MACHADO, portador da CI.RG. n. 6.538.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 040.XXX.XXX-XX e MARIANA SANTINI FONSECA MACHADO, portadora da CI.RG. n. 8.433.XXX-X-SESP/PR, inscrita no CPF/MF n. 058.XXX.XXX-XX, para satisfazerem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 1.4444.1220968-6, registrado sob o R-5 da matrícula n. 29026, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Lote n. 05, da quadra n. 12, do loteamento Terras de Canaã, situado na Avenida Emaus n. 1, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 06/01/2025, correspondem a R\$ 58.085,06, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.as poderão purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTES de que o não cumprimento das obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

CAMPINA GRANDE DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLIMAR DOS SANTOS PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de SOLIMAR DOS SANTOS PAULA, solteiro, maior, administrador, portador da C.I. n 7***.***4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 048.***.***-69, residente e domiciliado neste Município, na Rua Aurelio Simioni n 149, Centro, (qualificação constante do contrato celebrado aos 02 de dezembro de 2016), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 07 de janeiro de 2025, corresponde a R\$19.429,73 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, sob n 1.4444.1998586-0, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 29 de dezembro de 2022, e registrado n 11 na Matrícula n 4.670, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela CASA 02 (dois), com a área construída de 64,35m, integrante do CONDOMÍNIO HABITACIONAL ANTONIO SEVERO, situado neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Município e Comarca, cuja unidade está implantada sobre o Lote de terreno n 19 (dezenove), da quadra n 56 (cinq enta e seis), da Planta Jardim Paulista, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 16 à 230 que se encontram vencidos desde 25 de maio de 2024. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 07 de janeiro de 2025. ADRIANO RICHIA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO SANTOS DE RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de JOÃO SANTOS DE RAMOS, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da C.I. n 1***.***0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 084.***.***-08, residente e domiciliado neste Município, na Rua Aurelio Simioni n 149, Centro, (qualificação constante do contrato celebrado aos 02 de dezembro de 2016), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 23 de dezembro de 2024, corresponde a R\$4.836,95 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do Devedor, sob n 855553795438, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 02 de dezembro de 2016, e registrado n 03 na Matrícula n 16.081, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N 55 (cinquenta e cinco), com a área total de 43,62875m , do Tipo "A-1" (a-um), integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTANHEIRA", situado neste Município e Comarca, na Rua Vereador Leonildo Zanona n 100, condomínio este edificado sobre a Área "A-2" (a-dois), com a área de 8.505,96m , resultante da subdivisão do lote de terreno letra "A" (a) com 33.592,50m , oriundo da subdivisão do terreno rural com 5 alqueires, situado no lugar denominado Araçatuba, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 90 à 94 que se encontram vencidos desde 20 de junho de 2024. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 06 de janeiro de 2024. ADRIANO RICHIA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO SANTOS DE RAMOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 569719. EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de JOÃO SANTOS DE RAMOS, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento de prestação de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serviços, portador da C.I. n 1***.***0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 084.***.***-08, residente e domiciliado neste Município, na Rua Aurelio Simioni n 149, Centro, (qualificação constante do contrato celebrado aos 02 de dezembro de 2016), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 23 de dezembro de 2024, corresponde a R\$4.836,95 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do Devedor, sob n 855553795438, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 02 de dezembro de 2016, e registrado n 03 na Matrícula n 16.081, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N 55 (cinquenta e cinco), com a área total de 43,62875m , do Tipo "A-1" (a-um), integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTANHEIRA", situado neste Município e Comarca, na Rua Vereador Leonildo Zanona n 100, condomínio este edificado sobre a Área "A-2" (a-dois), com a área de 8.505,96m , resultante da subdivisão do lote de terreno letra "A" (a) com 33.592,50m , oriundo da subdivisão do terreno rural com 5 alqueires, situado no lugar denominado Araçatuba, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 90 à 94 que se encontram vencidos desde 20 de junho de 2024. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 06 de janeiro de 2025. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

CAMPINA DA LAGOA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL SABINO FEITOSA, DERMIVAL RODRIGUES ALMEIDA**

Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa-PR, FAZ SABER que Danielle Loureiro Duarte Guerra, casada com Telzimar de Holanda Campelo Guerra, requereu retificação/georreferenciamento do imóvel de matrícula n. 2.267, de sua titularidade, constituído pelo lote n. 23-A, localizado na Gleba n. 17-2 Parte da Colônia Piquiri, município de Altamira do Paraná, comarca de Campina da Lagoa-PR, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) e artigo 9 do Decreto n. 4.449/02. E em razão da falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes de matrícula n. 3.707, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga-PR, e 573, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital-PR, e por constar, na certidão de notificação da Oficial do Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, a informação de que os titulares de domínio são falecidos, Ficam os herdeiros de Manoel Sabino Feitosa, inscrito no CPF.n. ***.873.709-**, e de Dermal Rodrigues Almeida, inscrito no CPF.n. ***.896.429-**, e demais interessados, NOTIFICADOS, por meio deste EDITAL, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram depositados neste Registro de Imóveis, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste registro imobiliário situado na Rua Ivo de Deus França, n. 520, para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste edital que, será publicado por duas vezes, poderá ser deferido o georreferenciamento pretendido. Eu, Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial de Registro, digitei e subscrevi. Campina da Lagoa, 07 de janeiro de 2025.

CASTRO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO ROBERTO TRENTIN, ESTHER GUTKNECHT TRENTIN**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que, de acordo com o Art. 216-A da Lei n 6.015/73, os requerentes PAULO ROBERTO TRENTIN e sua esposa ESTHER GUTKNECHT TRENTIN, brasileiros, capazes, casados pelo regime da comunhão universal de bens, desde 20/08/1988, ele agropecuarista, inscrito no CPF n ***.496.539-**, portador da C.I. RG n 4.536.098-9/SESP/PR, nascido em 20/02/1969, filho de Altair Trentin e de Ruth Essig Trentin, ela do lar, inscrita no CPF n ***.415.929-**, portadora da C.I. RG n 6.378.026-0/SESP/PR, nascida em 19/09/1975, filha de Hariberto Ernesto Gutknecht e de Rosemarie Gutknecht, residentes e domiciliados na Rua Olímpica, n 2664, Colônia Castrolândia, neste município e Comarca de Castro/PR, representado por sua advogada, Erika Muller Mezzadri de Oliveira, OAB/PR n 83.322, endereço eletrônico: erikaadvogada@hotmail.com nos termos da procuração por instrumento particular datada de 29/04/2024, protocolaram sob n 149.200, em 17/03/2023, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Castro-PR, o requerimento ao reconhecimento da prescrição aquisitiva à Usucapião Extrajudicial pela Modalidade Extraordinária (Art. 1.238 do Código Civil), cujo tempo de posse atestado pela Ata Notarial não é menor do que 14 anos completos, de um imóvel sem matrícula no ofício imobiliário, constituído por um terreno rural localizado na localidade denominada Tirania, neste Município e Comarca de Castro-PR, com a área total de 77.768,08 m ou 3,21 alqueires, com a seguinte descrição: Lote de terreno Rural localizado na localidade denominada Tirania neste município, com área correspondente a 77.057,88 m metros quadrados, já descontados da área de Servidão do Vicinal municipal com a descrição e caminhamento seguinte: Partindo de um ponto denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 599.497,006 m e N= 7.274.273,806 m dividindo-o com a Estrada Municipal com o Azimute de 70 02'48" e a distância de 11,97 metros até o marco '1' (E=599.508,254 m e N=7.274.277,890 m); segue com o Azimute de 339 18'55" e a distância de 13,20 metros até o marco '2' (E=599.503,592 m e N=7.274.290,237 m); segue confrontando com Gilberto Felix da Silva Junior com o Azimute de 295 57'32" e a distância de 11,36 metros até o marco '3' (E=599.493,381 m e N=7.274.295,208 m); segue com o Azimute de 285 04'02" e a distância de 27,37 metros até o marco '4' (E=599.466,948 m e N=7.274.302,324 m); segue com o Azimute de 3 36'58" e a distância de 77,01 metros até o marco '5' (E=599.471,805 m e N=7.274.379,180 m); segue com o Azimute de 15 46'49" e a distância de 11,00 metros até o marco '6' (E=599.474,796 m e N=7.274.389,765 m); segue confrontando com a Fazenda Verde Vale dos Campos Gerais LTDA com o Azimute de 109 23'18" e a distância de 5,49 metros até o marco '7' (E=599.479,978 m e N=7.274.387,942 m); segue com o Azimute de 102 33'07" e a distância de 1,11 metros até o marco '8' (E=599.481,062 m e N=7.274.387,701 m); segue com o Azimute de 122 30'49" e a distância de 14,69 metros até o marco '9' (E=599.493,452 m e N=7.274.379,803 m); segue com o Azimute de 101 04'51" e a distância de 5,41 metros até o marco '10' (E=599.498,764 m e N=7.274.378,763 m); segue com o Azimute de 109 32'44" e a distância de 2,34 metros até o marco '11' (E=599.500,971 m e N=7.274.377,979 m); segue com o Azimute de 136 54'22" e a distância de 7,77 metros até o marco '12' (E=599.506,283 m e N=7.274.372,302 m); segue com o Azimute de 77 08'17" e a distância de 4,69 metros até o marco '13' (E=599.510,860 m e N=7.274.373,347 m); segue com o Azimute de 57 05'28" e a distância de 9,07 metros até o marco '14' (E=599.518,476 m e N=7.274.378,276 m); segue com o Azimute de 110 14'23" e a distância de 6,55 metros até o marco '15' (E=599.524,622 m e N=7.274.376,010 m); segue com o Azimute de 69 22'02" e a distância de 30,87 metros até o marco '16' (E=599.553,512 m e N=7.274.386,888 m); segue confrontando com Paulo Roberto Trentin com o Azimute

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 176 19'10" e a distância de 84,74 metros até o marco '17' (E=599.558,951 m e N=7.274.302,324 m); segue confrontando com a Estrada Municipal com o Azimute de 180 21'11" e a distância de 13,00 metros até o marco '18' (E=599.558,871 m e N=7.274.289,324 m); segue com o Azimute de 90 21'11" e a distância de 14,25 metros até o marco '19' (E=599.573,116 m e N=7.274.289,236 m); segue com o Azimute de 101 16'46" e a distância de 42,99 metros até o marco '20' (E=599.615,273 m e N=7.274.280,828 m); segue com o Azimute de 111 01'20" e a distância de 28,11 metros até o marco '21' (E=599.641,515 m e N=7.274.270,743 m); segue com o Azimute de 122 29'32" e a distância de 50,55 metros até o marco '22' (E=599.684,150 m e N=7.274.243,590 m); segue confrontando com Paulo Roberto Trentin com o Azimute de 213 40'04" e a distância de 398,78 metros até o marco '23' (E=599.463,074 m e N=7.273.911,696 m); segue com o Azimute de 279 37'26" e a distância de 22,18 metros até o marco '24' (E=599.441,209 m e N=7.273.915,403 m); segue com o Azimute de 265 08'17" e a distância de 52,73 metros até o marco '25' (E=599.388,669 m e N=7.273.910,934 m); segue confrontando com Antonio Carlos Tulik Manoel com o Azimute de 315 41'34" e a distância de 21,60 metros até o marco '26' (E=599.373,578 m e N=7.273.926,394 m); segue com o Azimute de 300 48'29" e a distância de 4,23 metros até o marco '27' (E=599.369,946 m e N=7.273.928,560 m); segue com o Azimute de 315 51'02" e a distância de 11,65 metros até o marco '28' (E=599.361,831 m e N=7.273.936,920 m); segue com o Azimute de 325 21'05" e a distância de 13,80 metros até o marco '29' (E=599.353,985 m e N=7.273.948,272 m); segue com o Azimute de 328 37'51" e a distância de 22,48 metros até o marco '30' (E=599.342,282 m e N=7.273.967,469 m); segue com o Azimute de 332 15'56" e a distância de 17,51 metros até o marco '31' (E=599.334,135 m e N=7.273.982,963 m); segue com o Azimute de 356 13'49" e a distância de 12,73 metros até o marco '32' (E=599.333,298 m e N=7.273.995,664 m); segue com o Azimute de 284 33'45" e a distância de 3,16 metros até o marco '33' (E=599.330,237 m e N=7.273.996,460 m); segue confrontando com Gilberto Felix da Silva Junior com o Azimute de 29 17'51" e a distância de 48,43 metros até o marco '34' (E=599.353,937 m e N=7.274.038,697 m); segue com o Azimute de 17 56'00" e a distância de 91,23 metros até o marco '35' (E=599.382,027 m e N=7.274.125,493 m); segue com o Azimute de 37 21'08" e a distância de 69,89 metros até o marco '36' (E=599.424,430 m e N=7.274.181,050 m); segue com o Azimute de 42 26'02" e a distância de 61,05 metros até o marco '37' (E=599.465,621 m e N=7.274.226,107 m); segue com o Azimute de 33 20'38" e a distância de 57,10 metros até o marco '0=PP' (E=599.497,006 m e N=7.274.273,806 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Técnico responsável: Cledson G. Benvenuti, CFTA n 5431918893-4. TRT n BR20230702186. Confrontantes: Município de Castro (Estrada Municipal); Paulo Roberto Trentin (Posse); Espólio de Antonio Carlos Tulik Manoel (Mat. 27.264); Gilberto Felix da Silva Junior (Mat. 38.437); Fazenda Verde Vale dos Campos Gerais Ltda (Mat. 20.117). O requerimento e a documentação que acompanham o pedido permanecem à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para eventual impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o registro da usucapião previsto no Art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/73. Nos termos do Art. 413, 1, inciso V, do Provimento n 149, de 24 de Agosto de 2023, adverte-se que, a não apresentação de impugnação no prazo indicado, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Castro-PR. Edjalme Guilgen Júnior Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

CIANORTE/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON JOSE GALBIATI

COMARCA - CIANORTE/PR 1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE/PR EDITAL DE INTIMAÇÃO - Alienação Fiduciária - Lei n. 9.514/97, art. 26 1 Interessados: WILSON JOSÉ GALBIATI e KARLA ROBERTHA DOS SANTOS GALBIATI Na qualidade de Oficial Substituta do 1 Registro de Imóveis desta Comarca de Cianor-te/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPW no Âmbito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Sistema Financeiro da Habitação - SFH n. 155551454371, firmado em 8/08/2011, nesta cidade, registrado sob n 05 na Matrícula n 7.899 deste Ofício, referente ao imóvel constituído pela Data n 12, da Quadra n 140, Zona 01, situada no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Cianorte-PR; INTIMO os fiduciantes: WILSON JO-SÉ GALBIATI e KARLA ROBERTHA DOS SANTOS GALBIATI, não encontrados por ocasião da intimação por este Ofício, em diligências realizadas no endereço: 1) Rua José Bonifácio, n 1552, Zona 01, Cianorte-PR, nos dias: 18/12/2024, 19/12/2024 e 26/12/2024, para que se dirija a este Serviço Registral, situado na Rua Cristóvão Colombo, 261 - centro, em Cianorte/PR, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos vencidos e que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Cianorte, 06 de Janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON ELIAS DE CARVALHO**

COMARCA - CIANORTE/PR 1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE/PR EDITAL DE INTIMAÇÃO - Alienação Fiduciária - Lei n. 9.514/97, art. 26 1 Interessado: ANDERSON ELIAS DE CARVALHO Na qualidade de Oficial Substituta do 1 Registro de Imóveis desta Comarca de Cianorte/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida n. 855551957430, firmado em 25/Janeiro/2012, na cidade de Campo Mourão-Pr, registrado sob n 07 na Matrícula n 14.570 deste Ofício, referente ao imóvel constituído pela Data n 06, da Quadra n 06, do loteamento denominado Jardim Angelo Liberati, no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Cianorte-PR; INTIMO o fiduciante: ANDERSON ELIAS DE CARVALHO, não encontrado por ocasião da intimação por este Ofício, em diligências realizadas nos endereços: 1) Rua Genova, n 46, Jardim Angelo Liberati, Cianorte-PR; 2) Rua dos Tucanos, n 507, Cianorte-PR, nos dias: 09/12/2024, 13/12/2024 e 16/12/2024, para que se dirija a este Serviço Registral, situado na Rua Cristóvão Colombo, 261 - centro, em Cianorte/PR, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos vencidos e que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Cianorte, 27 de Dezembro de 2024.

CIDADE GAUCHA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CICERO NILO DA CONCEICAO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo: 88.127/89.564 06/06/2024 Requerentes: NELIO GAERTNER e sua esposa CELINE GAERTNER Notificado: CICERO NILO DA CONCEIÇÃO SÍTIO ÁGUA BOA TAPIRA-PR Assunto: RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL (GEORREFERENCIAMENTO) Anexos: CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA Trata-se de procedimento extrajudicial de registro envolvendo o imóvel da matrícula n 34.468, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Tendo em vista V.Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante (Matrícula n 8.759) e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V.Sa. fica através desta, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 dias corridos. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(s) confrontante(s) ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S): 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R a este serviço registral imobiliário); ou, 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANE SCHMITZ GIBIM, LUIS CARLOS VIANA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo: 88.127 / 89.564 06/06/2024 Requerentes: NELIO GAERTNER e sua esposa CELINE GAERTNER Notificados: LUCIANE SCHMITZ GIBIM e/ou LUIZ CARLOS VIANA RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, N 144, APARTAMENTO 1002 JARDIM AGARI CEP 86.086-010 LONDRINA-PR Assunto: RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL (GEORREFERENCIAMENTO) Anexos: CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA Trata-se de procedimento extrajudicial de registro envolvendo o imóvel da matrícula n 34.468, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Tendo em vista V.Sas. são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante (Matrícula n 8.761) e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V.Sas. ficam através desta, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 dias corridos. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(s) confrontante(s) ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S): 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R a este serviço registral imobiliário); ou, 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

CURITIBA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARIME REGINA MENDES GONCALVES**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Karime Regina Mendes Gonçalves (CPF:***293329**), com domicílio incerto e ignorado, a pedido do credor: Itaú - Unibanco S/A (CNPJ:60.701.190/0001-04), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá n. 297, 11 andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R.9 da Matrícula: 26.392, que importava em R\$2.392,51 na data de 12/11/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome de Itaú - Unibanco S/A

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARMANDO MATTIOLI FILHO**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Armando Mattioli Filho (CPF:***.407.249-**), com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal (CNPJ: 00.360.305/0001-04), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Perneta n. 297, 11 andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-11 e Av-12 da Matrícula: 26.523, que importava em R\$6.737,47 na data de 06/01/2025, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da Caixa Econômica Federal.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS SCORNAVACCA JUNIOR, LF TECHNOLOGY SOLUCOES USINAGEM EIRELI**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL - SIC00B SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.888.589/0001-20, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, o Sr. LUIZ CARLOS SCORNAVACCA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob n. ***.164.479-**, e a LF TECHNOLOGY SOLUCOES USINAGEM LTDA, CNPJ 26.729.169/0001-70, por seu representante legal, FRANCISCO CARLOS LEMES, CPF: ***.631.899-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes a Cédula de Crédito Bancário - CCB - Empréstimo sob n 592321, datado de 11/09/2019, registrado sob n R-05, na matrícula n 44.344, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL - SIC00B SUL. Valor do débito atualizados até a data de 03/01/2025: R\$256.022,45. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Curitiba, 03 de janeiro de 2025. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARCISIO OPUSKIEVICZ

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, o Sr. TARCISIO OPUSKIEVICZ, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI/RG n. 6.180.968-6/PR, inscrito no CPF/MF sob n. ***.418.919-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, sob n 815651001474, datado de 21/11/2005, registrado sob n s R-08 e R-09, na matrícula n 60.019, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 03/01/2025: R\$11.252,97. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Curitiba, 03 de janeiro de 2025. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FRANKLYN SILVA, VANESSA JUSTINO

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, o Sr. EDUARDO FRANKLYN SILVA, brasileiro, solteiro, proprietário de microempresa, portador da CI/RG n. 7.027.996-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. ***.776.229-**, qual convive em regime de união estável com a Sra. VANESSA JUSTINO, brasileira, separada judicialmente, vendedora, portadora da CI/RG n. 7.504.624-3/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. ***.138.509-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob n 144440301730-3, datado de 11/06/2013, registrado sob n s AV-01 e AV-02, na matrícula n 89.557, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 03/01/2025: R\$1.053.450,60. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Curitiba, 03 de janeiro de 2025. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERCIO MATZENBACHER KAI0, KAROLINE RODRIGUES DA COSTA KAI0**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, o Sr. TERCIO MATZENBACHER KAI0, brasileiro, proprietário de microempresa, casado, portador da CI/RG n. 7.774.879-2/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. ***.090.599-**, e a Sra. KAROLINE RODRIGUES DA COSTA KAI0, brasileira, gerente, casada, portadora da CI/RG n. 10.215.517-3/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. ***.027.269-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, com força de Escritura Pública, sob n 144441681155-0, datado de 22/11/2021, registrado sob n s R-05, R-06 e AV-07, na matrícula n 94.055, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 03/01/2025: R\$88.926,75. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Curitiba, 03 de janeiro de 2025. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDERSON FERNANDES CARDOSO, FERNANDA DE MORAIS TEIXEIRA CARDOSO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 531819. Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 1.4444.0813190-2, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 13/02/2015, registrado sob n s 04 e 05, na matrícula n 81.172, desta Serventia Registral, INTIMA, JANDERSON FERNANDES CARDOSO, inscrito no CPF/MF. n ***.744.477-** e FERNANDA DE MORAIS TEIXEIRA CARDOSO, inscrita no CPF/MF. n ***.254.267-**, com domicílios ignorados, visto que encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, aceda dos protocolos sob n s 1.189.307, 1.189.308, 1.192.071 e 1.192.435, com domicílios ignorados simultaneamente pelo Oficial Titular do 1 Ofício de Justiça de Niterói-RJ, aceda dos protocolos 138649 e 138650, comunico-lhes para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareçam na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 13/10/2021 à 13/12/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 08/01/2025, corresponde à R\$335.917,60, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 349.523). Curitiba, 08 de janeiro de 2025. Astrogildo Gobbo, Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Titular.

FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**
Interessado(s): RAFAEL SOARES GETTER

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a RAFAEL SOARES GETTER, nascido em 11/11/1982, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF/MF n 042.xxx.xxx-86, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 221409/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25 de novembro de 2024 corresponde a R\$ 31.543,71 (trinta e um mil e quinhentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 855551686195 fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de novembro de 2011, registrado sob o n R-7 na matrícula n 16.219 desta Serventia, referente ao Lote de terreno sob n 30 (trinta), da Quadra n 04 (quatro), da planta RESIDENCIAL NITTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 146,25 metros quadrados, contendo 01 (uma) residência unifamiliar com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MICHELLE SZCZERBA DE ANDRADE

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MICHELLE SZCZERBA DE ANDRADE, brasileira, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, inscrita no CPF/MF n 034.xxx.xxx-92, solteira, declara não possuir união estável ser maior e capaz, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 221407/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25 de novembro de 2024 corresponde a R\$ 8.910,90 (oito mil e novecentos e dez reais e noventa centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - n 8.4444.2733941-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 11 de julho de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2022, registrado sob o n R-8 na matrícula n 24.902 desta Serventia, referente a Casa 14 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS ESTADOS II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 45,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEYTON DA SILVA MESSIAS, ANGELITA MESSIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a CLEYTON DA SILVA MESSIAS casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 21/07/2010, porteiro, inscrito no CPF/MF n 046.xxx.xxx-61 e sua esposa ANGELITA MESSIAS, servente, inscrita no CPF/MF n 495.xxx.xxx-91, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 216694/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25 de novembro de 2024 corresponde a R\$ 3.472,52 (três mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(s) e Devedore(s)/Fiduciante(s)- n 855552167082, fls. 1/27, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 14 de maio de 2012, registrado sob o n R-4 na matrícula n 25.537 desta Serventia, referente a CASA 07 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 41,82 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CESAR MIGUEL FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARCOS CESAR MIGUEL FILHO, brasileiro, proprietário de microempresa, inscrito no CPF/MF n 099.xxx.xxx-73, solteiro, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 223049/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25 de novembro de 2024 corresponde a R\$ 52.106,35 (cinquenta e dois mil e cento e seis reais e trinta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1927371-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 07 de outubro de 2022, registrado sob o n R-6 na matrícula n 34.922 desta Serventia, referente ao SOBRADO 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANDORINHAS 35, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 64,50 metros quadrados, com 02 (dois) pavimentos em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS RICARDO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a LUIS RICARDO DOS SANTOS, mecânico de manutenção/montador, inscrito no CPF/MF n 043.xxx.xxx-90, casado no regime de comunhão parcial de bens, com ROSICLER DE FATIMA CRUZ DOS SANTOS, do lar, inscrita no CPF/MF n 070.xxx.xxx-51, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 201224/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14 de novembro de 2024 corresponde a R\$ 3.117,86 (três mil e cento e dezessete reais e oitenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) n 855553348705-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 18 de março de 2015, registrado sob o n R-5 na matrícula n 37.203 desta Serventia, referente a CASA 126 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEL REY RESIDENCE I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área total da construção de 42,45 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON FERREIRA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a DENILSON FERREIRA VIEIRA, brasileiro, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, inscrito no CPF/MF n 066.xxx.xxx-25, solteiro, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 221740/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25 de novembro de 2024 corresponde a R\$ 14.964,28 (quatorze mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1922242-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 16 de setembro de 2022, registrado sob o n R-7 na matrícula n 40.470 desta Serventia, referente a CASA 15 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA FERREIRA DE OLIVEIRA PEDROSA, CLAUDINEI PEDROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MONICA FERREIRA DE OLIVEIRA PEDROSA, secretaria estenografo datilografo recepcionista telefonista e assemelhados, inscrita no CPF/MF n 299.xxx.xxx-66 casada no regime de comunhão parcial de bens e seu cônjuge CLAUDINEI PEDROSA, administrador, inscrito no CPF/MF n 121.xxx.xxx-30, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 219121/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25 de novembro de 2024 corresponde a R\$ 8.359,64 (oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1883316-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 26 de julho de 2022, registrado sob o n R-12 na matrícula n 42.317 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO n 13 do BLOCO 60 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "3", com a área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS VINICIUS DE ALMEIDA SILVA, THANIELE JESUS RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a CARLOS VINICIUS DE ALMEIDA SILVA, chefe intermediário, inscrito no CPF/MF n 115.xxx.xxx-08 e THANIELE JESUS RAMOS, auxiliar de escritório e assemelhados, inscrita no CPF/MF n 133.xxx.xxx-45, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, brasileiros, maiores e capazes, solteiros, declaram não conviver em união estável, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 210084/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25 de novembro de 2024 corresponde a R\$ 12.145,37 (doze mil e cento e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - n 8.4444.3136509-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de outubro de 2023, registrado sob o n R-7 na matrícula n 42.707 desta Serventia, referente ao SOBRADO 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AROEIRA 343, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 67,13 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATAN CAMARGO DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a NATAN CAMARGO DE MORAIS, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF n 112.xxx.xxx-27, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 226091/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25 de novembro de 2024 corresponde a R\$ 9.366,51 (nove mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - n 8.4444.3386603-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 15 de maio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 2024, registrado sob o n R-120 na matrícula n 45.265 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO n 24 do BLOCO 61 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "2", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL DE ALMEIDA FARIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EMANUEL DE ALMEIDA FARIA, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF n 428.xxx.xxx-42, solteiro, maior e capaz, declara não conviver em união estável, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 222249/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25 de novembro de 2024 corresponde a R\$ 55.681,13 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e um reais e treze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Pró - Cotista - n 8.4444.2881989-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR em 07 de março de 2023, registrado sob o n R-5 na matrícula n 47.630 desta Serventia, referente ao SOBRADO 07 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HUNGRIA 398, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 72,30 m2, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YOANNIS LUCILA PAEZ ASTUDILLO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a YOANNIS LUCILA PAEZ ASTUDILLO, venezuelana, proprietária de estabelecimento comercial, inscrita no CPF/MF n 801.xxx.xxx-95, solteira, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 221739/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25 de novembro de 2024 corresponde a R\$ 17.844,19 (dezesete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), e a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1970666-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 14 de dezembro de 2022, registrado sob o n R-9 na matrícula n 47.626 desta Serventia, referente ao SOBRADO 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HUNGRIA 398, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 72,30 m2, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE PINHEIRO DUCATTI, PRISCIELE CRISTINA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a LUIZ FELIPE PINHEIRO DUCATTI, estudante, inscrito no CPF/MF n 087.xxx.xxx-04, casado no regime de separação total de bens na vigência da lei 6.515/77 em 09/05/2014, e seu cônjuge PRISCIELE CRISTINA SANTOS, agente administrativo, inscrita no CPF/MF n 061.xxx.xxx-50, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 137591/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 04 de dezembro de 2024 corresponde a R\$ 12.465,81 (doze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.2377599-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de agosto de 2020, registrado sob o n R-7 na matrícula n 51.407 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TUNÍSIA 215, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 54,62 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON GALHOTO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ROBSON

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GALHOTO DE SOUZA, brasileiro, maior e capaz, declara que não convive em união estável, empresário e produtor de espetáculos públicos, inscrito no CPF/MF nº 089.xxx.xxx-22, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 230156/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25 de novembro de 2024 corresponde a R\$ 14.377,27 (quatorze mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.2133266-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de julho de 2023, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 58.259 desta Serventia, referente a CASA 24 integrante do Condomínio Horizontal a denominar-se CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ADEODATO III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 71,50 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON DE SOUZA MORAES, VIVIANE FERREIRA MESSIAS MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a CLEVERSON DE SOUZA MORAES, mecânico de manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador do CPF/MF nº 053.xxx.xxx-70, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge VIVIANE FERREIRA MESSIAS MORAES, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, portadora do CPF/MF nº 062.xxx.xxx-85, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 216570/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25 de novembro de 2024 corresponde a R\$ 6.727,88 (seis mil e setecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2216938-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de novembro de 2019, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 63.626 desta Serventia, referente a UNIDADE 03 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEREZINA 201, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 50,00 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EROS TALEL DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EROS TALEL DOS SANTOS, brasileiro, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, inscrito no CPF/MF n 122.xxx.xxx-67, solteiro, não possui união estável, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 216695/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25 de novembro de 2024 corresponde a R\$ 8.185,59 (oito mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - n 8.4444.2667686-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 04 de março de 2022, registrado sob o n R-4 na matrícula n 67.406 desta Serventia, referente a UNIDADE 304 (TIPO APARTAMENTO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIONEIROS TOWER, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 63,510 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SCHIRLEI YASMIN VENGRZEN DIAS DE ALMEIDA, AGNALDO JOSE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a SCHIRLEI YASMIN VENGRZEN DE ALMEIDA, arquiteta, inscrita no CPF/MF n 100.xxx.xxx-77 casada no regime de comunhão parcial de bens em 20/12/2019 e seu cônjuge AGNALDO JOSE DA SILVA, administrador, inscrito no CPF/MF n 089.xxx.xxx-22, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 223051/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25 de novembro de 2024 corresponde a R\$ 8.224,97 (oito mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - n 8.4444.2934976-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de abril de 2023, registrado sob o n R-6 na matrícula n 67.000 desta Serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IRATI 1672, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 46,73 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA GONCALVES DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a PATRICIA GONCALVES DIAS, brasileira, enfermeira e nutricionista, inscrita no CPF/MF n 004.xxx.xxx-17, solteira, não mantendo união estável, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 218101/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25 de novembro de 2024 corresponde a R\$ 44.085,21 (quarenta e quatro mil e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.2103684-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de junho de 2023, registrado sob o n R-5 na matrícula n 71.719 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L15Q05 GP, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 60,00 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNA PAOLA DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a GIOVANNA PAOLA DUARTE, brasileira, maior e capaz, administradora, inscrita no CPF/MF n 100.xxx.xxx-20, solteira, a qual declara não possuir união estável, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 230349/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25 de novembro de 2024 corresponde a R\$ 18.174,19 (dezoito mil e cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - Pró-Cotista - n 8.4444.3341989-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de abril de 2024, registrado sob o n R-5 na matrícula n 74.656 desta Serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CASA) integrante do CONDOMINIO RESIDENCIAL L20Q11 VM, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 69,95 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

JAGUARIAÍVA/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GUSTAVO DE JESUS MACIEL**

À JOÃO GUSTAVO DE JESUS MACIEL - CPF.***.051.499-**. O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .144442135556, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/08/2023, registrado sob o n .3, na matrícula sob n .18.718, desta Serventia, referente ao imóvel: lote de terreno sob n 22 (vinte e dois), da quadra "l", do loteamento denominado "alto do jaguar", desta cidade, sem benfeitorias, com a área total de 200,00 m², com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/12/2024, corresponde a R\$ 21.405,40 (vinte e um mil quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Amando Ribas, 176, centro, Jaguariaíva-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

LOANDA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE RIBEIRO DELECRÓDE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 23/12/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 08 da matrícula n 19.336, Livro 2-RG, através do Contrato n 8.4444.0348170, firmado em 21/05/2013, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Lote de terreno urbano sob n 10, da Quadra n T-01, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 450,00 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acima citado, administrado pela credora, fica a devedora JOSIANE RIBEIRO DELECRUDE - CPF/MF N ***.522.699-**, INTIMADA, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIR BARTIMANN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 23/12/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 02 da matrícula n 24.738, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.5555.2364260, firmado em 14/12/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Lote n 11, da Quadra n 02, RESIDENCIAL PORTO RICO I, na cidade de Porto Rico, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 200,00 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor JAIR BARTIMANN - CPF/MF N ***.956.071-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

LONDRINA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO ANTONIO DE LUCENA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, contrato n 155551659728, datado de Londrina-PR, em 14.10.2011, registrado sob R.10/6.979 e R.11/6.979, na matrícula n 6.979 do Registro Geral deste Ofício, referente a data n 15 (quinze) da quadra n 18 (dezoito) com 250,00 m2, situada no "PARQUE RESIDENCIAL ALVORADA", desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 14.07.2024 a 14.12.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 02/01/2025, corresponde a R\$ 10.674,94 (dez mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6, da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 477.179.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO RAMOS CORREA, MICHELE CRISTINA SOARES CORREA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar FLAVIO RAMOS CORREA, CPF/MF: ***.343.549-** e MICHELE CRISTINA SOARES CORREA, CPF/MF: ***.339.429-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$2.396,04 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08/10/2024 a 08/12/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob n 19, da quadra n 07, situada no Jardim das Palmeiras, nesta cidade, registrado sob n 8/42.234 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 379.195

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA ESTOFADOS MONTE BELO, CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, inscrita no CNPJ sob n 92.816.560/0001-37, com sede em Porto Alegre - RS (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA ESTOFADOS MONTE BELO, CNPJ sob n 36.722.958/0001-33, representado por Claudemir Marques da Silva, CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA CPF/MF:***.104.479-** a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 32.598,72 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/08/2024 a 23/09/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob n 11 (onze), da quadra n 02 (dois), com área de 307,41 m, situado no Jardim Tropical B, nesta cidade, registrado sob n 8/88.519 RG, neste Ofício, sob pena de ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 379.777

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ISIDORO CACHIONE FERREIRA LEAO, ISABELLE NUNES RODRIGUES DE MORAES CACHIONE FERREIRA LEAO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar THIAGO ISIDORO CACHIONE FERREIRA LEÃO, CPF/MF: ***.413.009-**, e ISABELLE NUNES RODRIGUES DE MORAES CACHIONE FERREIRA LEÃO, CPF/MF: ***.902.369-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$51.492,09 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 19/05/2021 a 19/11/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 304, da Torre 09, do Spazio Lille, nesta cidade, registrado sob n 1840/92.746 RG averbada em ônus anterior n 1/106.213 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 377.738

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAINE APARECIDA BERNARDES DA SILVEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GISLAINE APARECIDA BERNARDES DA SILVEIRA, CPF/MF: ***.050.359-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 13.450,39 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/02/2023 a 15/12/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 302 do bloco n 13 do Portal do Manacá, nesta cidade, registrado sob n 127/89.568 averbado em ônus anterior sob n 1/110.802, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 379.940

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILDA TAINARA VIETZE**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar HILDA TAINARA VIETZE, CPF/MF: ***.071.639-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 6.515,12 (seis mil, quinhento e quinze reais e doze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08/04/2024 a 08/11/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 404, bloco: 12 e vaga de garagem descoberta do London Park, nesta cidade, registrado sob n 583/77.097 averbada e registrada em ônus anterior sob n 1/111.867 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 377.751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GARCIA DOS SANTOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DIEGO GARCIA DOS SANTOS, CPF/MF: ***.344.779-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.791,63 (cinco mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 06/04/2024 a 06/11/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 304, do Bloco 05, com uma vaga de garagem n 179, do Residencial Trancoso, nesta cidade, registrado sob n 555/98.818 RG averbada em ônus anterior sob n 1/112.203 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 377.602

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE YOSHITAMI DE LIMA**

Sirvo-me do presente EDITAL, para proceder à NOTIFICAÇÃO DA SRA. ALICE YOSHITAMI DE LIMA, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, CPF ***.197.169-**, RG 1.093.345-PR, que se encontra em local incerto e não sabido (restando infrutífera a localização acerca de seu domicílio), proprietária do imóvel constituído pela Data de terras n 03, da Quadra n 02, com a área de 400,00 m situada na Vila Agari, neste Município e Comarca de Londrina/PR, com as demais características, divisas e confrontações constantes da matrícula n 54.578 do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, a fim de que esteja ciente de que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial (previstos no art. 213, II, da Lei 6.015, de 31.12.73) que promove a EDITORA LICEU LTDA, CNPJ/MF 84.953.439/0001-29, com sede em Maringá-PR (segundo a guia n 595.427 e prenotação n 377.814), tendo como objeto a seguinte área retificada: Lote "B", contendo 1.600,00m, da Quadra n 02, situado na Vila Agari, neste Município e Comarca de Londrina/PR, matriculada sob n 51.686. Assim sendo, venho, respeitosamente, solicitar a ela, na condição de proprietária do imóvel vizinho, que manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste Edital, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 115 - Centro - em frente à Concha Acústica, em Londrina/PR (telefone + (43) 3336.4884), dentro do horário das 8h30/11h00 e das 13h00/17h00. A base legal para este edital é o art. 213, II, 2 e 3, da Lei 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos). O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites. Londrina, 03 de janeiro de 2025. O referido é verdade e dou fé. _ Renata de Jesus Peretto (ESCREVENTE SUBSTITUTA - Portaria 83/2021)

MARINGÁ/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERSON MENEGUELLI**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844440585257, firmado em 21/03/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 08 na matrícula n 68.627, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Lote de Terras n 08, da quadra n 029, do PARQUE INDUSTRIAL E RESIDENCIAL BELA VISTA, Cadastro Fiscal Imobiliário n 451147-00, situado no município de Paiçandu, INTIMA o senhor EDERSON MENEGUELLI, brasileiro, solteiro, encarregado de produção, portador da CI/RG n 8.197.835-2-SSP/PR, e do CPF n .***.831.449-**, o qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 29 de janeiro de 2025, corresponde a R\$ 32.600,28 (trinta e dois mil e seiscentos reais e vinte e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTAIR MANOSSO DA LUZ**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 803950032742, firmado em 04/12/2009, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 69 na matrícula n 87.538 e averbada sob n 01 na matrícula 97.547, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento n .501, 5 pavimento - vaga 42, Bloco 05, Residencial Christina Helena Barros, situado no Loteamento Sumaré, nesta cidade, INTIMA o senhor ALTAIR MANOSSO DA LUZ, brasileiro, casado, motorista veículo transporte carga, portador da CI/RG n 6.826.263-1-SSP/PR, e do CPF n .***.367.729-**, o qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 23 de janeiro de 2025, corresponde a R\$ 4.197,42 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILVANIA GARCIA MANOSSO DA LUZ**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 803950032742, firmado em 04/12/2009, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 69 na matrícula n 87.538 e averbada sob n 01 na matrícula 97.547, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento n .501, 5 pavimento - vaga 42, Bloco 05, Residencial Christina Helena Barros, situado no Loteamento Sumaré, nesta cidade, INTIMA a senhora NILVANIA GARCIA MANOSSO DA LUZ, brasileira, casada, professora, portadora da CI/RG n 8.608.182-2-SSP/PR, e do CPF n .***.351.369-**, a qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 23 de janeiro de 2025, corresponde a R\$ 4.197,42 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO JOSE FERREIRA**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844440797212, firmado em 22/12/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 02 na matrícula n 107196, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "C", Condomínio Residencial Giuseppe, Cadastro Fiscal Imobiliário n 60000715, situado no JARDIM NOVO CENTRO 1, município de Paiçandu, INTIMA o senhor EDUARDO JOSE FERREIRA, brasileiro, divorciado, encarregado, portador da CI/RG n 99491817-SSP/PR, e do CPF n .***.105.289-**, o qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 23 de janeiro de 2025, corresponde a R\$ 4.132,40 (quatro mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON DOS SANTOS

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844441369559, firmado em 06/12/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 04 na matrícula n 114.664, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "C", Condomínio Residencial Garcia, Cadastro Fiscal Imobiliário n 45109520, localizado na Rua Antonio Linares, n 232, situado no Parque Industrial e Residencial Bela Vista, município de Paçandu, INTIMA o senhor NELSON DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador da CI/RG n 145125693-SSP/PR, e do CPF n .***.181.458-**, o qual não foi encontrado, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 23 de janeiro de 2025, corresponde a R\$ 8.610,74 (oito mil, seiscentos e dez reais e setenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE CRISTINA DUTRA DUARTE

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844442687217, firmado em 26/05/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 03 na matrícula n 135.972, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "A", Condomínio Residencial "Ouro Preto II", Cadastro Fiscal Imobiliário n 76011300, localizado na Avenida João Batista Gerotto Filho "B", n 593, situado no Parque Laranjeiras II, município de Paçandu, INTIMA a senhora ELIANE CRISTINA DUTRA DUARTE, brasileira, separada judicialmente, auxiliar de expedição, portadora da CNH n 06411560597-DETRAN/PR, e do CPF n .***.652.408-**, a qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 23 de janeiro de 2025, corresponde a R\$ 12.902,29 (doze mil, novecentos e dois reais e vinte e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

NOVA AURORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANA KEIKO YAMASHITA**

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- SICREDI DO VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, INTIMA por este edital, a senhora CRISTIANA KEIKO YAMASHITA, inscrita no CPF n.º ***.203.169-**, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente "Lote urbano n.º 10, da quadra 16, da planta do loteamento situado na cidade de Iracema do Oeste-Pr, com área de 490m²", com saldo devedor de sua responsabilidade, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Presidente Médici, n.º 210, Nova Aurora/PR, entre as 08h30min e 11h00min, ou entre as 13h00min e 17h00min dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 37º, do Artigo 20, da citada Lei. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **NELSON HIROSHI YAMASHITA**

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal n.º 9.514/97, a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI DO VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, INTIMA por este edital, o senhor NELSON HIROSHI YAMASHITA, inscrito no CPF n.º ***.839.149-**, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente "Lote urbano n.º 10, da quadra 16, da planta do loteamento situado na cidade de Iracema do Oeste-Pr, com área de 490m²", com saldo devedor de sua responsabilidade, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Presidente Médici, n.º 210, Nova Aurora/PR, entre as 08h30min e 11h00min, ou entre as 13h00min e 17h00min dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 37º, do Artigo 20, da citada Lei. Dado e passado nesta.

PALMEIRA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **VICTORIO ELIAS HILLEBRANT**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 561779. Procedimento de Retificação Administrativa de Área do Imóvel da matrícula n.º 7.973, do Livro 2 deste Serviço e Registro de Imóveis. Protocolo n.º 97.903, datado de 03/12/2024. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado dos imóveis confrontantes dos pontos: E1 a E3, E15 a E1, e E8 a E9, do Lote n.º 1, com 7.552,70m² (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois metros e setenta decímetros quadrados), situado na Rua Barão do Rio Branco, no município de Porto Amazonas-PR, Comarca de Palmeira-PR, constante da matrícula sob n.º 7.973 do Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pelo proprietário: Victório Elias Hillebrant, e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico - Marcio Luiz Portela, CREA/PR n.º 156753/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

durante dois (2) dias. consecutivos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARANAGUA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN DO ROCIO BARBOSA LIPPEL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 13.12.2024, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes , na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADA, LILIAN DO ROCIO BABROSA LIPPEL, brasileira, viúva, pensionista, portadora da C.I. sob n 4.085.943-8/SSP-PR, inscrita no CPF sob n. ***.630.659-**, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, n 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 16.760,05 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta reais, e cinco centavos) posicionado na data de 06/01/2025, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob n 855551966173, na matrícula sob n 46.389 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Tertuliana da Cruz dos Santos n. 574, Bloco 09, Apartamento 14, Parque São João, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME DOS SANTOS FUZARI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 05.12.2024, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes , na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, GUILHERME DOS SANTOS FUZARI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, operador de guindaste, portador da C.I. sob n 8.120.833-6/SSP-PR, inscrito no CPF sob n. ***.642.679-**, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, n 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 3.737,98 (Três mil, setecentos e trinta e sete reais, e noventa e oito centavos) posicionado na data de 06/01/2025, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob n 855550501253, na matrícula sob n 55.594 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Nereu Gouvea n. 172, Casa 04, Yamaguchi, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI VALCIMAR RODRIGUES GOMES, REBECCA BALDUINO PIRES GOMES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 12.12.2024, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na cidade de Brasília/DF, ficam INTIMADOS, DAVI VALCIMAR RODRIGUES GOMES, borracheiro, portador da CNH/PR, sob n 07780826827/SSP-PR, inscrito no CPF sob n. ***.442.629-** e REBECCA BALDUÍNO PIRES, auxiliar de escritório, portadora da C.I. n. 138357074/SSP-PR, inscrita no CPF sob n. ***.035.559-**, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, n 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 9.955,70 (nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, e setenta centavos) posicionado na data de 06/01/2025, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob n 844443174568, na matrícula sob n 66.098 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Alcemiro Luciano n. 780, Casa 04, n. 780-C, Vila Garcia, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

PEABIRU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIEL HENRIQUE SEBASTIAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Alienação fiduciária) A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei n 9.514/97, INTIMO o Senhor ARIEL HENRIQUE SEBASTIAO, CPF: ***.317.889-**, com endereço informado na R. PROJETADA G, n 37, Q12 LA23, JD BELA VISTA, PEABIRU-PR, Cep: 87250000, devedor fiduciante não encontrado, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, n 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$ 2.554,55 a ser acrescido de atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até efetivo pagamento, referente ao Contrato Habitacional n 8.4444.1227617-9, emitido em 03.06.2016 Matrícula 23.113, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 26.12.2024. A Oficial (Daiane S. Minelli).

PIRAQUARA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONETE DOS SANTOS BONETES, ITAU UNIBANCO S.A.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Doutora Luiza Azambuja Rodrigues Oficial Designada do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A., credor fiduciário no Contrato de financiamento imobiliário n 10174130709 firmado em 04/05/2022 e Registrado neste Serviço sob n R-4/53.736 deste Ofício, FICA NOTIFICADA a fiduciante IVONETE DOS SANTOS BONETES, CPF/MF n ***.682.179-**, na forma do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, ao pagamento da quantia de R\$ 25.837,98 a ser acrescida de atualização monetária, juros, despesas de cobrança e encargos a partir de 28/11/2024 até a data do efetivo pagamento, referente à alienação fiduciária do imóvel designado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo lote de terreno n 07-R, da quadra n 07, oriundo da subdivisão do lote colonial n 83, da planta "Fazenda Guarituba", situado neste Município e Comarca, matriculado sob n 53.736, e considerando as tentativas frustradas de notificação pessoal da fiduciante conforme certidões emitidas pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Piraquara-PR, em 05 de junho de 2024; a mesma por este Edital Eletrônico FICA NOTIFICADA para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Getúlio Vargas, n 678, 2 andar, Centro, Piraquara-PR, onde deverá purgar a mora do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda a fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao ITAÚ UNIBANCO S/A., o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. O presente Edital é publicado de forma eletrônica, como autorizado pelo artigo 27, 10, da Lei 9.514/1997, artigo 193, da Lei 13.105/2015 e 656-A, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná. Piraquara, 06 de janeiro de 2025.(ass.) LUIZA AZAMBUJA RODRIGUES (Oficial Designada).- Protocolo n 143.911

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO PIERO DE CARVALHO, BANCO DO BRASIL SA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Doutora Luiza Azambuja Rodrigues Oficial Designada do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento do BANCO DO BRASIL S/A., credor fiduciário no Contrato por Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças com Utilização do FGTS n 000.904.196, firmado em 12/03/2013 e Registrado neste Serviço sob n R-3/46.821, FICA NOTIFICADO o fiduciante RODRIGO PIERO DE CARVALHO, CPF/MF n ***.039.689-**, na forma do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, ao pagamento da quantia de R\$ 6.721,14 a ser acrescida de atualização monetária, juros, despesas de cobrança e encargos a partir de 11/07/2024 até a data do efetivo pagamento, referente à alienação fiduciária do imóvel designado pela Residência n 136, do "Condomínio Residencial Portal dos Lírios", situado neste Município e Comarca, matriculado sob n 46.821, e considerando as tentativas frustradas de notificação pessoal da fiduciante conforme certidões emitidas pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Piraquara-PR, em 15 de Outubro de 2024; o mesmo por este Edital Eletrônico FICA NOTIFICADO para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Getúlio Vargas, n 678, 2 andar, Centro, Piraquara-PR, onde deverá purgar a mora do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao BANCO DO BRASIL S/A., o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. O presente Edital é publicado de forma eletrônica, como autorizado pelo artigo 27, 10, da Lei 9.514/1997, artigo 193, da Lei 13.105/2015 e 656-A, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná. Piraquara, 10 de dezembro de 2024.(ass.) LUIZA AZAMBUJA RODRIGUES (Oficial Designada).- Protocolo n 145.315

PONTA GROSSA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE ZAKRZEWSKI**

Prezada Sra. DANIELE ZAKRZEWSKI O 3 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o n R-2-10.063AP712 e constante da AV-1 da Matrícula n 22.601, deste Registro, faz saber a todos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR a Sra. DANIELE ZAKRZEWSKI (CPF-XXX.354.599-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da devedora fiduciante, datado de 26 de novembro de 2015. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7 e 27 da Lei n 9.514/97.

RESERVA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESERVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOLINO ALIMENTOS LTDA, THAMILY ISABELLE NEVES**

EDITAL Prezado(a) Sr(a). MOLINO ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 38.381.490/0001-96, com sede à Rua XV de novembro, 196, Centro, Reserva/Pr, representada por, THAMILY ISABELLE NEVES, brasileira, solteira, autônoma, portadora da CI.Rg sob n 14.462.975-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.230.219-**, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, 196, Centro, Reserva-PR, CEP: 84.320-000 AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR, na qualidade de Agente Delegado deste Serviço de Registro de Imóveis, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, e em atendimento ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, tendo como credora de financiamento referente ao Contrato n 500103820230561223, garantido por Alienação Fiduciária registrada em 26/12/2023, sob R-12 da matrícula n 7.635, com saldo de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme planilha de débitos anexa. Informo, que o(a) Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora na agência detentora do crédito. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Coronel Rogério Borba, 286, Centro - Reserva-Pr, de segunda a sexta feira, das 8h30m às 11h e das 13h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis contados a partir da data do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. Anexa, cópia da Planilha do Débito para Fins de Purga da mora, onde consta o valor atualizado das prestações em atraso. Reserva, 20 de dezembro de 2024 _ Augusto de Oliveira Junior Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAMILY ISABELLE NEVES**

EDITAL Prezado(a) Sr(a). THAMILY ISABELLE NEVES, brasileira, solteira, autônoma, portadora da CI.Rg

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob n 14.462.975-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.230.219-**, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, 196, Centro, Reserva-PR, CEP: 84.320-000. AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR, na qualidade de Agente Delegado deste Serviço de Registro de Imóveis, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, e em atendimento ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, tendo como credora de financiamento referente ao Contrato n 500103820230561223, garantido por Alienação Fiduciária registrada em 26/12/2023, sob R-12 da matrícula n 7.635, com saldo de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme planilha de débitos anexa. Informo, que o(a) Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora na agência detentora do crédito. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Coronel Rogério Borba, 286, Centro - Reserva-Pr, de segunda a sexta feira, das 8h30m às 11h e das 13h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis contados a partir da data do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. Anexa, cópia da Planilha do Débito para Fins de Purga da mora, onde consta o valor atualizado das prestações em atraso. Reserva, 20 de dezembro de 2024 _ Augusto de Oliveira Junior Agente Delegado

UMUARAMA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA MACIEL DE GOIS**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA a devedora fiduciante Sra. DANIELA MACIEL DE GOIS, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado à Avenida Amapá n 2636, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da conta Vinculada do FGTS da Devedora n 8.4444.2649544-7 datado de 18 de março de 2022, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob n s 05 e 06, na matrícula n 46.365, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo n 262.982 de 31/10/2.024, no livro 1-Z de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 26 de dezembro de 2.024. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos-Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINA CALIXTO DE MORAIS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA a devedora fiduciante Sra. CAROLINA CALIXTO DE MORAIS, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado à Avenida Amapá n 2636, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, n . 855550289606-2, datado de 18.06.2.010, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, com as firmas reconhecidas no 1 Serviço Notarial, desta cidade de Umuarama-PR, registrado sob n 02 e 03, na matrícula n 38.205, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo n 262.290 de 01/10/2.024, no livro 1-Z de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 21 de dezembro de 2.024. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos-Oficial.

UNIÃO DA VITÓRIA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DOS SANTOS WUNDERLICH FREITAS**

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR situado na Rua Benjamin Constant, 750, Centro - União da Vitória - PR - Fone (42) 3522-4242, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, 4 da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. Tiago dos Santos Wunderlich Freitas, inscrito no CPF sob o n . ***.810.209-**, a fim de que se dirijam a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência do Banco do Brasil S/A, desta cidade, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário - Banco do Brasil S/A, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA PIRES DE LIMA, VANDERLEI EUZEBIO DE OLIVEIRA**

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR situado na Rua Benjamin Constant, 750, Centro - União da Vitória - PR - Fone (42) 3522-4242, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, 4 da Lei 9.514/97, NOTIFICA a Sra. Fabiana Pires de Lima, inscrita no CPF sob o n . ***.410.229-** e, o Sr. Vanderlei Euzebio de Oliveira, inscrito no CPF sob o n . ***.454.689-**, a fim de que se dirijam a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal - CEF, desta cidade, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário - Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE JOSE MARQUES, SIMONE DE FATIMA PERICH MARQUES

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR situado na Rua Benjamin Constant, 750, Centro - União da Vitória - PR - Fone (42) 3522-4242, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, 4 da Lei 9.514/97, NOTIFICA a Sra. Simone de Fatima Perich Marques, inscrita no CPF sob o n.º ***.343.159-** e, o Sr. Henrique José Marques, inscrito no CPF sob o n.º ***.369.189-**, a fim de que se dirijam a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal - CEF, desta cidade, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário - Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
BARRA MANSA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CHRISTIANNE SEIXAS DE NOVAIS, SIDNEY LUIS DA CUNHA

ALEXANDRE DA SILVA REZENDE, oficial do 2º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CHRISTIANNE SEIXAS DE NOVAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEY LUIS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Abdo Felipe 202, 0, Sobreloja 116 Ano Bom Barra Mansa RJ CEP 27323-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551478673-9, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 3082, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR GOV CHAGAS FREITAS NR 470 BL 40 AP302 COL STO ANTONI BARRA MANSA RJ 27351720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Barra Mansa-RJ. ALEXANDRE DA SILVA REZENDE, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA GLORIA DE SOUZA**

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Leandro Mendes de Souza, Tabelião e Oficial Registrador do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: DENILSON MARINHO, brasileiro, solteiro, beneficiário do INSS, portador da carteira de identidade n. 09.718.076-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º ***.713.737-**, com endereço na Rua São Geraldo, n. 55, Ano Bom, Barra Mansa, RJ, CEP: 27320-450, representado por seus advogados Dr. JULLIANO SOARES PEDERSOLI MARTINS, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 160563 e Dr. RAPHAEL DE SOUZA RIGUETE, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 243136, o pedido de registro de Usucapião Extraordinária do imóvel descrito como: LOTE N 45, SITUADO NA RUA SÃO GERALDO N 55, BAIRRO SANTA ISABEL, BARRA MANSA/RJ, zona urbana, não foreira, com área total de 159,72m² (cento e cinquenta e nove metros e setenta e dois centímetros quadrados) com as seguintes características e confrontações: 6,05m de frente para a Rua São Geraldo; 26,40m pela direita com o n.º 45, de propriedade de Maria da Glória de Souza; 26,40m pela esquerda com o n.º 67; 6,05m pelos fundos confrontando com propriedade de Marco Antônio da Silva, protocolado nesta Serventia sob o n.º 28915 em 07/06/2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 07 de janeiro de 2024. Leandro Mendes de Souza Tabelião e Oficial Registrador Mat. 90/3080

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DENILSON MARINHO

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Leandro Mendes de Souza, Tabelião e Oficial Registrador do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: DENILSON MARINHO, brasileiro, solteiro, beneficiário do INSS, portador da carteira de identidade n. 09.718.076-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º ***.713.737-**, com endereço na Rua São Geraldo, n. 55, Ano Bom, Barra Mansa, RJ, CEP: 27320-450, representado por seus advogados Dr. JULLIANO SOARES PEDERSOLI MARTINS, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 160563 e Dr. RAPHAEL DE SOUZA RIGUETE, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 243136, o pedido de registro de Usucapião Extraordinária do imóvel descrito como: LOTE N 45, SITUADO NA RUA SÃO GERALDO N 55, BAIRRO SANTA ISABEL, BARRA MANSA/RJ, zona urbana, não foreira, com área total de 159,72m² (cento e cinquenta e nove metros e setenta e dois centímetros quadrados) com as seguintes características e confrontações: 6,05m de frente para a Rua São Geraldo; 26,40m pela direita com o n.º 45, de propriedade de Maria da Glória de Souza; 26,40m pela esquerda com o n.º 67; 6,05m pelos fundos confrontando com propriedade de Marco Antônio da Silva, protocolado nesta Serventia sob o n.º 28915 em 07/06/2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 07 de janeiro de 2025. Leandro Mendes de Souza Tabelião e Oficial Registrador Mat. 90/3080

BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, MARIA LUIZA GUIMARAES DE OLIVEIRA, SEBASTIAO LEONIDES BORGES DE AZEVEDO, MARILZA ALEIXO CERQUEIRA

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, 4 da Lei 6015/73, que foi prenotado nessa serventia - Protocolo n 14.956 de 07/01/2025, um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião feito por JOSÉ TADEU MARQUES BATISTA, brasileiro, nascido em 29/10/1954, filho de Oswaldino Batista de Araujo e de Zulmira Marques de Araujo, portador da CNH n 00136773665 DETRAN/RJ expedida em 07/12/2021 e inscrito no CPF n ***.702.527-**, casado em 27/01/1979, pelo regime da comunhão parcial de bens. na vigência da Lei n 6.515/77, com DAISY DE DEUS POUBEL BATISTA, brasileira, nascida em 09/07/1957, filha de José Poubel e de Zulma de Deus Poubel. portadora da CNH n 01283485256 DETRAN-RJ expedida em 18/12/2020 e inscrita no CPF sob n ***.867.687-**, ele médico, ela administradora, residentes e domiciliados na Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, n 120, bairro Belvedere, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, CEP.: 28.360-000; neste ato representado por sua advogada constituída, Dra. Larissa Passarini Paixão, inscrita na OAB-RJ sob o n. 224.003; referente ao imóvel urbano contíguo ao imóvel registrado na matrícula 5.002 (810m), constante de um terreno medindo 15,00m (quinze metros) pelos fundos igual medida na frente, por 27,00m (vinte e sete metros) de frente a fundos por ambos os lados, medindo um total de 405,00m (quatrocentos e cinco metros quadrados), situado na rua Presidente Arthur Costa e Silva, n 120, bairro José Lima, nesta cidade de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, inscrito na Prefeitura sob n 01.03.022.0714.001, confrontando-se pelo lado direito com Ativa Holding LTDA (mat. 5.002), pelo lado esquerdo com Emilly Rita Maria de Oliveira (mat. 8.500), pelos fundos com Osório Marcos Sá Viana Lacerda (mat. 6.173) e Espólio de Alex de Oliveira Pinheiro (mat. 6.174), e frente para a rua Arthur Costa e Silva. A área está localizada em anexo ao imóvel registrado na matrícula n 5.002, livro 2, ficha, do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta cidade de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, o qual contém um terreno medindo 810,00m . O referido imóvel (objeto da usucapião) não possui matrícula própria junto ao RGI deste 1º ofício de Justiça de Bom Jesus do Itabapoana. (em anexo planta, memorial e Certidão de Inexistência). Os requerentes exercem a posse sobre o imóvel desde 08/05/2021, que somado ao tempo de posse de seus antecessores, configuram as posses contínuas, pacíficas e duradouras, totalizando mais de 30 (trinta) anos. A modalidade de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA URBANA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas nesta serventia, dentro do prazo de 15 dias, contados da data desta publicação. Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu (ass.), Matheus Bon Sampaio, titular, dou fé, subscrevo e assino./.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DUQUE DE CAXIAS/RJ**7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES SILVA FILBRICH**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES SILVA FILBRICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770920678-3, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6384, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO AVIARIO NR 0 BL.BL8 AP 204 XEREM DUQUE DE CAXIAS RJ 25250597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSE RIBEIRO MIGUEL**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSE RIBEIRO MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771107152-0, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6825, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO AVIARIO NR 0 BL.BL5 AP 1103 XEREM DUQUE DE CAXIAS RJ 25250597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAPIMIRIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO ARMINDO DA FONSECA SAMPAIO**

O TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ n 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o n 19497 uma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): JOÃO ARMINDO DA FONSECA SAMPAIO, português, viúvo, não convivente em união estável, aposentado, nascido em 25.12.1954, filho de Maria dos Prazeres Fonseca e Antônio Henrique Sampaio, portador da identidade RNE n W604757-W expedida pela CGPI/DIREX/DPF - Classificação Permanente, inscrito no CPF n ***.617.457-**, residente e domiciliado na rua José Maria da Silva, n 2209, Vale das Pedrinhas, nesta cidade; foi requerido a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO DO SOLICITANTE, ADVOGADO: Dr. LEANDRO CARMINATI SILVA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da identidade OAB/RJ n 089.321 de 07.04.2022 e inscrito no CPF n 16.083.817-73, com escritório na Rua Paulo Francisco Bragança, 46, Centro, nesta cidade de Guapimirim/RJ, referente a 100% (cem por cento) dos imóveis urbanos designados pelo Lote de terreno n 18 da Quadra 08, do loteamento denominado "VALE DAS PEDRINHAS", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O lote mede 33,00m de frente para a Rua José Maria da Silva; 33,00m na linha dos fundos, confrontando com parte do lote 16; 112,50m pelo lado direito, confrontando com o lote 17; 112,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 19; com área total de 3.656,00m², conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Guapimirim, Processo n 6136/2021. De Propriedade de: Francisco Fernandes Pereira. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2 Ofício de Magé/RJ, sob a transcrição feita no Livro 3-W às fls. 287 sob o n 19.985 em 05/06/1967; conforme constam na certidão de ônus reais apresentada, do que dou fé, cujos limites e confrontações conferem com a planta arquivada neste registro sob a Matrícula 10.740. Inscrição Municipal- O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal, sob a inscrição n 207633 Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, confrontantes, em especial os Titulares de Direitos Reais, senhores: FRANCISCO FERNANDES PEREIRA, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO ARMINDO DA FONSECA SAMPAIO

O TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ n 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o n 19497 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): JOÃO ARMINDO DA FONSECA SAMPAIO, português, viúvo, não convivente em união estável, aposentado, nascido em 25.12.1954, filho de Maria dos Prazeres Fonseca e Antônio Henrique Sampaio, portador da identidade RNE n W604757-W expedida pela CGPI/DIREX/DPF - Classificação Permanente, inscrito no CPF n ***.617.457-**, residente e domiciliado na rua José Maria da Silva, n 2209, Vale das Pedrinhas, nesta cidade; foi requerido a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO DO SOLICITANTE, ADVOGADO: Dr. LEANDRO CARMINATI SILVA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da identidade OAB/RJ n 089.321 de 07.04.2022 e inscrito no CPF n 16.083.817-73, com escritório na Rua Paulo Francisco Bragança, 46, Centro, nesta cidade de Guapimirim/RJ, referente a 100% (cem por cento) dos imóveis urbanos designados pelo Lote de terreno n 18 da Quadra 08, do loteamento denominado "VALE DAS PEDRINHAS", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O lote mede 33,00m de frente para a Rua José Maria da Silva; 33,00m na linha dos fundos, confrontando com parte do lote 16; 112,50m pelo lado direito, confrontando com o lote 17; 112,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 19; com área total de 3.656,00m², conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Guapimirim, Processo n 6136/2021. De Propriedade de: Francisco Fernandes Pereira. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2 Ofício de Magé/RJ, sob a transcrição feita no Livro 3-W às fls. 287 sob o n 19.985 em 05/06/1967; conforme constam na certidão de ônus reais apresentada, do que dou fé, cujos limites e confrontações conferem com a planta arquivada neste registro sob a Matrícula 10.740. Inscrição Municipal- O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal, sob a inscrição n 207633 Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, confrontantes, em especial os Titulares de Direitos Reais, senhores: FRANCISCO FERNANDES PEREIRA, ficando ciente do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON VIEIRA DE MESQUITA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON VIEIRA DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770907434-8, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52357, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA NR 0 BL.2 BL02 AP302 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLLEN SANTOS BELATO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLLEN SANTOS BELATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771814339-0, firmada em 17/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 55375, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 403, BLOCO 11, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA IMPERIAL, RUA DONA BELA, ALDEIA VELHA, ITABORAI/RJ, 24809230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE PEREIRA CONCEICAO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE PEREIRA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440757735-2, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 41336, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DANIEL NUNES, RUA VINTE E UM, LOTE 926, JOAQUIM DE OLIVEIRA, ITABORAÍ/RJ, 24800001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RANGEL PEREIRA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS RANGEL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***155947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771155964-7, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 54058, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 203 DO BLOCO 06 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA IMPERIAL, Rua Dona Bela, Aldeia Velha, Itaboraí, RJ 24809172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO DE LIMA GOMES SOARES, JUAREZ SOARES LIMA GOMES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA CONCEICAO DE LIMA GOMES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412593**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUAREZ SOARES LIMA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346643**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553821006-3, firmada em 01/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48869, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 203, BLOCO 03, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí, Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCIANO ANTONIO SOUZA DO ROZARIO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARCIANO ANTONIO SOUZA DO ROZARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553925246-0, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49897, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 302, BLOCO 03, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí, Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL EVANGELISTA CIRILO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL EVANGELISTA CIRILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553704789-4, firmada em 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48599, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 501, BLOCO 17, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí, Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE MARTINS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553651805-2, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48839, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 202 BLOCO 17 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI (Lote 01 da Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí) Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSUE SANLAY DE OLIVEIRA, VANESSA DA SILVA DOS REIS DE OLIVEIRA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE SANLAY DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***789777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA DA SILVA DOS REIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553689412-7, firmada em 16/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48894, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 504 BLOCO 05 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, (Lote 01 da Quadra 05 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí), Avenida Flávio Vasconcelos, localizado em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOYCE COELHO DE ARAUJO SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE COELHO DE ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771089548-1, firmada em 23/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 54950, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 106 DO BLOCO 07 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA IMPERIAL, Rua Dona Bela, Aldeia Velha, Itaboraí, RJ 24809172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR MORAES DA HORA NUNES, MAYZA NARA PEREIRA SANTOS DA HORA NUNES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR MORAES DA HORA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYZA NARA PEREIRA SANTOS DA HORA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553778806-1, firmada em 31/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48999, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 302 BLOCO 04 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ (Lote 01 da Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí) Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON DA SILVA MARINHO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DA SILVA MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771186486-5, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 54122, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 206, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA IMPERIAL, RUA DONA BELA, ALDEIA VELHA, ITABORAÍ/RJ, 24809172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAGUAI/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE DO NASCIMENTO RANGEL DE SOUZA, ELIAS FERREIRA DE SOUZA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE DO NASCIMENTO RANGEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIAS FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***776387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770328066-3, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITOR EMANUEL CICARINO TR 15 AP 401 Residencial Portal Caminho do Sol - Parte Norte da Fazenda Arapuçaia Guassú ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MACHADO FERNANDES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MACHADO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***905757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440256732-4, firmada em 21/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 47333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO NR 14 CS 11 ENGENHO ITAGUAI RJ 23820110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAE/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO VIANA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176428**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macaé RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551612511-0, firmada em 26/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 29767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 NR 6 A 01 QD 12 V DA SERRA MACAÉ RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA CARDOSO SOARES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA CARDOSO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550114850-0, firmada em 15/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 89444, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 61 da Casa 01 do Lote 15 da Quadra 278 do Loteamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ, 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MARQUES ARAUJO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MARQUES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441842105-9, firmada em 08/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 118882, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Joaquim Barreto da Unidade 95 do Condomínio Vitória dos Anjos da Área de Terras designada por Área 4A, situado no lugar Inoã - 3º distrito deste município - Maricá - RJ, 24932855. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICIA DOS SANTOS UMBUZEIRO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICIA DOS SANTOS UMBUZEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441523451-5, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 106915, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua M da Casa 01 do Lote 19 da Quadra 25 do Loteamento Portal dos Cajueiros - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24932705. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE DE SOUZA MONTE RASO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DE SOUZA MONTE RASO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***077187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442241790-7, firmada em 13/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 31518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE NR 0 LT 36 QD 09 LOTEAMENTO PARQUE VERA CRUZ CHACARAS D I MARICA RJ 24940160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON VIEIRA CHAGAS NETO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON VIEIRA CHAGAS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440787354-9, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 101885, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 76 , Unidade 101 do Bloco A, Edifício CJN 76 do Lote 01 da Quadra 380, Loteamento Jardim Atlântico, 3º distrito deste município - Maricá - RJ, 24917520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE VASCONCELOS DA COSTA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº335982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE VASCONCELOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001016325-8, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.688 R-15 O contrato contém cláusula de outorga, conforme item 19.3, fls. 12/19 do contrato mencionado acima, a qual diz respeito ao imóvel situado na de frente para Rua 60 da Casa Residencial do Lote 21 da Quadra 71 da 2ª Planta do Loteamento Praia das Lagoas - 2º distrito deste município - Maricá - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN REIS NUNES NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO VIANNA NASCIMENTO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº336263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN REIS NUNES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO VIANNA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010306339-0, firmada em 20/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.289 - R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na De frente para Rua 50, nº de porta 2034 da Casa Residencial do Lote 18 da Quadra 187 do Loteamento Jardim Atlântico - 3º distrito deste município - Maricá - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA FRIBURGO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DA CONCEICAO ROSENDO**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DA CONCEICAO ROSENDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440730184-7, firmada em 20/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 9956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAFAYETTE BRAVO FILHO NR 129 C03 CONSELHEIRO PA NOVA FRIBURGO RJ 28633390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO CARLOS ZACHARIAS JORGE, DEBORA HELENA DE OLIVEIRA PIMENTEL JORGE

Registro de Imóveis da Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro Luiz Carlos Cartacione, Oficial do Registro de Imóveis dos 2o, 4o e 6o Distritos da Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei etc. FAZ PÚBLICO, para ciência de terceiros, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 de Registros Públicos, artigo 407 e 408 do Código Nacional De Normas - Foro Extrajudicial Da Corregedoria Nacional De Justiça Do Conselho Nacional De Justiça Do CNJ, que foi requerido por JOÃO CARLOS ZACHARIAS JORGE, brasileiro, cirurgião-dentista, portador da CNH/DETRAN/RJ n 00922719130, expedida em 21/11/2019 e o CPF n ***935317** e sua mulher DÉBORA HELENA DE OLIVEIRA PIMENTEL JORGE, brasileira, servidora pública estadual aposentada, com CNH/DETRAN/RJ n 01078399260, expedida em 11/03/2022 e o CPF n ***.346.527-**, casados em 24/09/1994, pelo regime da comunhão parcial de bens, na Rua Boaçu, n 242 - Parque dos Lagos, Conselheiro Paulino, do reconhecimento extrajudicial da usucapião, na modalidade extraordinária, tendo em vista o lapso temporal de 15 anos, de posse mansa, contínua e pacífica, exercida sobre os imóveis: 1) constituído pelo Lote 09 da Quadra "C" do Loteamento Parque dos Lagos, em Conselheiro Paulino, no 6 Distrito deste Município, com a área de 1.000,00m2, medindo 20,00m de frente para a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

rua I (rua Boaçu); 20,00m de fundos confrontando com o Lote 38; e 50,00m de extensão de ambos os lados, confrontando de um lado com o Lote 10 e do outro lado com o Lote 08, todos da mesma quadra C, devidamente registrado no Registro de Imóveis anexo a este Cartório, no Livro AUXILIAR 8-B, dele às fls. 032v, sob o n de Ordem 15, de titularidade de José Pedro Ferreira e sua mulher Dona Almerinda Henriques Ferreira, cujo imóvel foi prometido à venda para Moacyr de Souza Cintra; 2) constituído pelo Lote 08 da Quadra "C" do Loteamento Parque dos Lagos, em Conselheiro Paulino, no 6 Distrito deste Município, com a área de 1.000,00m², medindo 20,00m de frente para a rua I (rua Boaçu); 20,00m de fundos confrontando com o Lote 39; e 50,00m de extensão de ambos os lados, confrontando de um lado com o Lote 9 e do outro lado com o Lote 07, todos da mesma quadra C, descrito e caracterizado nos termos da planta do Loteamento Parque dos Lagos, devidamente registrado no Registro de Imóveis anexo a este Cartório, no Livro AUXILIAR 8-B, dele às fls. 070v, sob o n de Ordem 15, com as seguintes averbações: o contrato número 29, datado de 3 de novembro de 1958, referente a promessa de venda feita com Zelia Queiroz da Silva, para a compra do referido Lote, de propriedade de José Pedro Ferreira; a averbação datada de 18/09/1962, na qual Zelia Queiroz da Silva cedeu e transferiu ao Senhor Jofre Ziede, todos os direitos e obrigações para a compra do citado Lote, objeto do contrato n. 29; e, ainda, a averbação lançada às fls. 124 deste referido Livro, datada de 26/08/1974, na qual Jofre Ziede cedeu e transferiu a Sra. Myrian Luzia Sisson Tavares, todos os direitos e obrigações para a compra do citado Lote; 3) constituído pelo Lote 06 da Quadra "C" do Loteamento Parque dos Lagos, em Conselheiro Paulino, no 6 Distrito deste Município, com a área de 1.000,00m², medindo 20,00m de frente para a rua I (rua Boaçu); 20,00m de fundos confrontando com o Lote 41; e 50,00m de extensão de ambos os lados, confrontando de um lado com o Lote 7 e do outro lado com o Lote 5, todos da mesma quadra C, descrito e caracterizado nos termos da planta do Loteamento Parque dos Lagos, aprovada em 22/05/1954, através do processo n. 2218/54, devidamente arquivada junto ao Cartório do 2 Ofício local, encontra-se lançado no Livro AUXILIAR 8-B, dele às folhas 028, sob o n. de ordem 15, anexo a este cartório, as seguintes averbações: o contrato número 3, datado de 24 de março de 1955, referente a promessa de venda feita com Armando Cardoso Mendes e de Adelino da Silva Couto, para a compra do referido Lote, de propriedade de José Pedro Ferreira e sua mulher Dona Almerinda Henriques Ferreira; e, ainda, a averbação lançada às fls. 84 verso deste referido Livro, datada de 03/05/1962, na qual Adelino da Silva Couto e sua mulher Olga de Pinho Couto, cederam e transferiram a Armando Cardoso Mendes, todos os direitos e obrigações para a compra do citado Lote, objeto do contrato n. 03; 4) constituído pelo Lote 41 da Quadra "C" do Loteamento Parque dos Lagos, em Conselheiro Paulino, no 6 Distrito deste Município, com a área de 1.920,00m², medindo 20,00m de frente para a rua II; 20,00m de fundos confrontando com o Lote 6; 94,00m de extensão do lado que confronta com o Lote 40; e 98,00m de extensão do outro lado, confrontando com o Lote 42, todos da mesma quadra C, descrito e caracterizado nos termos da planta do Loteamento Parque dos Lagos, aprovada em 22/05/1954, através do processo n.2218/54, devidamente arquivada junto ao Cartório do 2 Ofício local, encontra-se lançado no Livro AUXILIAR 8-B, dele às folhas 028, sob o n. de ordem 15, junto ao citado Cartório do 2 Ofício local, anexo ao RGI, as seguintes averbações: o contrato número 3, datado de 24 de março de 1955, referente a promessa de venda feita com Armando Cardoso Mendes e de Adelino da Silva Couto, para a compra do referido Lote, de propriedade de José Pedro Ferreira e sua mulher Dona Almerinda Henriques Ferreira; e, ainda, a averbação lançada às fls. 84 verso deste referido Livro, datada de 03/05/1962, na qual Adelino da Silva Couto e sua mulher Olga de Pinho Couto, cederam e transferiram a Armando Cardoso Mendes, todos os direitos e obrigações para a compra do citado Lote, objeto do contrato n. 03; e, 5) constituído pelo Lote 40 da Quadra "C" do Loteamento Parque dos Lagos, em Conselheiro Paulino, no 6 Distrito deste Município, com a área de 1.840,00m², medindo 20,00m de frente para a rua II; 20,00m de fundos confrontando com o Lote 7; 90,00m de extensão do lado que confronta com o Lote 39; e 94,00m de extensão do outro lado, confrontando com o Lote 41, todos da mesma quadra C, descrito e caracterizado nos termos da planta do Loteamento Parque dos Lagos, aprovada em 22/05/1954, através do processo n.2218/54, devidamente arquivada neste Registro de Imóveis, encontra-se averbado no Livro AUXILIAR 8-B, dele às folhas 025v, sob o n. de ordem 15, junto ao citado Cartório do 2 Ofício local, anexo ao RGI, que tendo ocorrido o óbito de Dona Almerinda Henriques Ferreira todos os bens pertencentes ao Espólio, inclusive todos os Lotes de terras que constituem o Loteamento denominado Parque dos Lagos, foram adjudicados ao cônjuge sobrevivente, José Pedro Ferreira, conforme Carta de Adjudicação expedida em 20 de Novembro de 1956, pelo Escrivão do 3 Ofício desta Comarca, Doutor Francisco de Moraes Holanda, e transcrito no Cartório do 2 Ofício local, no Livro n. 3-AN, fls. 25 sob o número de ordem 4.370, certificando

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ainda, que de acordo com o processo de Loteamento "PARQUE DOS LAGOS", autuado neste cartório em 18 de agosto de 1954, nos termos do Decreto-Lei 58 de 10/12/1937, regulamentado pelo Decreto-Lei 3.079 de 15/9/38, fazem parte integrante da planta parcial de Loteamento, juntada aos autos, o referido Lote n. 40 da Quadra C, com a área de 1.840,00m². Adverte, conforme determina a norma pertinente, que a não apresentação de impugnação no prazo de 15(quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião requerida. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAURICIO ALVES SALUSTIANO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINARIO Registro de Imóveis da Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro Luiz Carlos Cartacione, Oficial do Registro de Imóveis dos 20, 40 e 60 Distritos da Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 de Registros Públicos, artigo 407 e 408 do Código Nacional De Normas - Foro Extrajudicial Da Corregedoria Nacional De Justiça Do Conselho Nacional De Justiça Do CNJ, que foi requerido por MAURICIO ALVES SALUSTIANO, brasileiro, separado judicialmente, pedreiro, portador da CNH/DETRAN/RJ n 00003323065, expedida pelo DETRAN/RJ em 17/03/2020 e do CPF n 272.618.327-72, residente e domiciliado em Nova Friburgo, na Rua Carmen Ruiz de Barros, n 31, Lote 01 da Quadra C, Loteamento Granja Mimosa, do reconhecimento extrajudicial da usucapião, na modalidade extraordinária, tendo em vista o lapso temporal de 10 anos, de posse mansa, contínua e pacífica, exercida sobre o imóvel constituído por um terreno próprio, sem benfeitorias, designado pelo Lote de n. 01 da Quadra C do Loteamento denominado GRANJA MIMOSA, situado em Conselheiro Paulino, no 6 Distrito deste Município, com a área de 640,00m², devidamente registrado no Registro de Imóveis anexo a este Cartório, Livro 2 de Registro de Imóveis, na Ficha 001, sob a matrícula n. 17309, de titularidade de RAUL AFFONSO SERRADOR MELHADO e RAUL AFFONSO MELLADO, cujo imóvel foi prometido à venda para PRITHUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Adverte, conforme determina a norma pertinente, que a não apresentação de impugnação no prazo de 15(quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião requerida. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025. A Substituta Legal - Marina Spinelli Salles, subscreve e assina.

NOVA IGUAÇU/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE ROSAS DOS SANTOS

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE ROSAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551693384-4, firmada em 22/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na matrícula nº 7.914, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA 3701 JARDIM ALVORADA NOVA IGUAÇU RJ 26275580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

PETRÓPOLIS/RJ

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANGELA AVELINO DA SILVA, JOAQUIM MANOEL DA SILVA**

Bruno Roberto de Oliveira Ramos, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Petrópolis (antigo 11º), atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA AVELINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAQUIM MANOEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada União e Indústria, 10290, Loja I - Villa May Itaipava Petropolis RJ CEP 25730-745, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551027822-4, firmada em 15/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 15822, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 100 C ROSEIRAL PETROPOLIS RJ 25715180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petrópolis-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTA ALBINO DA SILVA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA ALBINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442575845-2, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 12950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE ALJESUR NR 1460 LT 186 QDA CS 13 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26381408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA SOBRAL DOS SANTOS, DJACY LAION ALVES ARAUJO**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA SOBRAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DJACY LAION ALVES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442640537-5, firmada em 13/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 13180, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IRMAOS GUINLE NR 2343 LT B-4B CS 09 JARDIM QUEIMA QUEIMADOS RJ 26311110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO LUIZ GOMES DA ROCHA JUNIOR**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIZ GOMES DA ROCHA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***442856**2-2, firmada em 05/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 13521, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IRMAOS GUINLE NR 2345 LOTE B-4A CS 48 BELMONTE QUEIMADOS RJ 26321045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA LOPES VIEIRA, JOSE MADSON DE SOUZA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA LOPES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE MADSON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441550948-4, firmada em 11/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 11422, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO NR 80 AP 103 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26383584. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALNICE VERONEZ VIEIRA SOUZA, JOSUE DE ALBUQUERQUE SOUZA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALNICE VERONEZ VIEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSUE DE ALBUQUERQUE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***126027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770116187-0, firmada em 27/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 10517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLO GANCIA NR 131 CASA 02 VILA CAMARIM QUEIMADOS RJ 26383525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ**2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ALEXANDRE SIMOES LEITE, ARIANE MOREIRA DIAS RODRIGUES**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ALEXANDRE SIMOES LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIANE MOREIRA DIAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440335838-0, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 21969, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C NR 293 ANCORA RIO DAS OSTRAS RJ 28899515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DOS SANTOS DE SOUZA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DOS SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440842510-8, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 25484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ADALBERTO TURR NR 650 CASA 02 MARIA TURRI RIO DAS OSTRAS RJ 28891228. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA DE SOUZA PERES, MARGLEY LOPES DUARTE**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA DE SOUZA PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARGLEY LOPES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553149384-3, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 27650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA DO SUL NR 1135 BL14A AP302 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN BEZERRA ALBUQUERQUE**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob nº456.028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN BEZERRA ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770427262-1, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 106235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE MAIO 413 BL.5 A402 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DIAS DE ARAUJO, LUZIA DIAS DE ARAUJO, MARCELO DIAS DE ARAUJO

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº379412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DIAS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***645687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUZIA DIAS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DIAS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001038045-0, firmada em 30/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.401 - R-8 - O contrato contém cláusula de outorga, conforme item 12.2, página 09/14 do contrato mencionado acima, a qual diz respeito ao imóvel situado na Loja 5, da Rua 10, do Bloco 0, situado na Rua Capitão Félix, nº 110, Freguesia de São Cristovão, Benfica, Cep. 20920-310, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DOS SANTOS TRINDADE

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº508082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DOS SANTOS TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770081772-2, firmada em 09/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 125895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POMPILO DE ALBUQUERQUE NR 51 BL.4 A1002 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELINE SANTOS DE ARAUJO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº508079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELINE SANTOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771212534-9, firmada em 16/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO NR 1470 BL.1 A301 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA SILVA MATOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº508044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DA SILVA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771285859-1, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 0130666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO NR 1470 BL.2 A410 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RICARDO DE OLIVEIRA REIS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RICARDO DE OLIVEIRA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551993679-8, firmada em 09/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 70396 (4º RGI/RJ), a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 167 AP 706 B1 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE VERDAN XAVIER DA FONSECA, JONECY PAULO DA FONSECA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CRISTIANE VERDAN XAVIER DA FONSECA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JONECY PAULO DA FONSECA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552742023-1, firmada em 07/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 230542, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO NR 484 BL03 AP 505 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILMA DO NASCIMENTO SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº906806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JAILMA DO NASCIMENTO SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967144**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770257479-7, firmada em 24/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 261029, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA AGUA GRANDE, Nº 1725, APTº 1302 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21230351. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA MARIA RAMALHO DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº907759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA MARIA RAMALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443314466-2, firmada em 07/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 205468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORDOVIL NR 1142 APT 402 BL 06 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYLON PEREIRA DA PENHA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº907760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYLON PEREIRA DA PENHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770473**7-6, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252100, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 506, DO BLOCO 02 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO VASCONCELLOS DE SOUSA, TAIZA CORTES REAL DA MOTA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELO VASCONCELLOS DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **TAIZA CORTES REAL DA MOTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441838165-0, firmada em 13/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-16 na Matrícula 130341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGICOS NR 71 APT0 201 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE HENRIQUE XAVIER DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº906914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JORGE HENRIQUE XAVIER DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***190655**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440883317-4, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 229871, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE , Nº 167, APTº 503, DO BLOCO 05, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACIR JOSE DE LIMA NETO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACIR JOSE DE LIMA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770466334-5, firmada em 14/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252415, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1689 BL03 AP 506 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO OLIVEIRA DE SOUSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770461795-5, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242397, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.3 A703 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS GONÇALVES BISPO, AMANDA CUNHA CAMPOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº911159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS GONÇALVES BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA CUNHA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013523120-8, firmada em 22/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08 e R.09 em 03/10/2016 da Matrícula nº 239.041, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quito, nº 250, Apto nº 802, Bloco nº 02, Penha, Rio de Janeiro/RJ, CPE: 21020-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA PONCIANO SANTOS DE MENEZES, CARLOS ALBERTO TRAVASSOS DE MENEZES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA PONCIANO SANTOS DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO TRAVASSOS DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440277914-5, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17 na Matrícula 117486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COIMBRA NR 347 AP 103 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21011620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIA VALERIA BRAL PIRES DA SILVA FERREIRA**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2, 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de CBR 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 09.080.064/0001-14, com sede nesta cidade na cidade de São Paulo, na Rua do Rocio, n 109, 3 andar, sala 1 - Parte, Vila Olímpica, CEP n 04.552-000, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Rua Citéria, Lote de terreno 1 do PA 49.956 de 2 categoria, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 893368 às fls. 25 do L 1-EG vem NOTIFICAR a Sra. MARCIA VALERIA BRAL PIRES DA SILVA FERREIRA, com endereço na Rua Citéria, n 186 - Irajá - CEP 21.231-020 nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado esquerdo do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MONICA VALERIA BRAL PIRES DA SILVA**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2, 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de CBR 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 09.080.064/0001-14, com sede nesta cidade na cidade de São Paulo, na Rua do Rocio, n 109, 3 andar, sala 1 - Parte, Vila Olímpica, CEP n 04.552-000, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Rua Citéria, Lote de terreno 1 do PA 49.956 de 2 categoria, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 893368 às fls. 25 do L 1-EG vem NOTIFICAR a Sra. MONICA VALERIA BRAL PIRES DA SILVA, com endereço na Rua Citéria, n 186 - Irajá - CEP 21.231-020 nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado esquerdo do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KATIA VALERIA BRAL PIRES DA SILVA**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2, 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de CBR 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 09.080.064/0001-14, com sede nesta cidade na cidade de São Paulo, na Rua do Rocio, n 109, 3 andar, sala 1 - Parte, Vila Olímpica, CEP n 04.552-000, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Rua Citéria, Lote de terreno 1 do PA 49.956 de 2 categoria, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 893368 às fls. 25 do L 1-EG vem NOTIFICAR a Sra. KATIA VALERIA BRAL PIRES DA SILVA, com endereço na Rua Citéria, n 186 - Irajá - CEP 21.231-020 nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado esquerdo do referido imóvel, para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLA VALERIA BRAL PIRES DA SILVA AREIAS**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de CBR 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 09.080.064/0001-14, com sede nesta cidade na cidade de São Paulo, na Rua do Rocio, n 109, 3 andar, sala 1 - Parte, Vila Olímpica, CEP n 04.552-000, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Rua Citéria, Lote de terreno 1 do PA 49.956 de 2 categoria, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 893368 às fls. 25 do L 1-EG vem NOTIFICAR a Sra. CARLA VALERIA BRAL PIRES DA SILVA AREIAS, com endereço na Rua Citéria, n 186 - Irajá - CEP 21.231-020 nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado esquerdo do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EUZÉBIO DE SOUZA**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de CBR 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 09.080.064/0001-14, com sede nesta cidade na cidade de São Paulo, na Rua do Rocio, n 109, 3 andar, sala 1 - Parte, Vila Olímpica, CEP n 04.552-000, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Rua Citéria, Lote de terreno 1 do PA 49.956 de 2 categoria, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 893368 às fls. 25 do L 1-EG vem NOTIFICAR o Sr. EUZÉBIO DE SOUZA, com endereço na Rua Citéria, n 174 - Fundos - Irajá - CEP 21.231-020 nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado esquerdo do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VIRGÍLIO REZENDE**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de CBR 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 09.080.064/0001-14, com sede nesta cidade na cidade de São Paulo, na Rua do Rocio, n 109, 3 andar, sala 1 - Parte, Vila Olímpica, CEP n 04.552-000, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua Citéria, Lote de terreno 1 do PA 49.956 de 2 categoria, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 893368 às fls. 25 do L 1-EG vem NOTIFICAR o Sr. VIRGÍLIO REZENDE, com endereço na Travessa Jumas, Lote 26 da Quadra 4 do PA 47.887 - Irajá - CEP 21.231-020 nesta cidade, na qualidade de confrontante dos fundos do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VIRGÍLIO REZENDE**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de CBR 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 09.080.064/0001-14, com sede nesta cidade na cidade de São Paulo, na Rua do Rocio, n 109, 3 andar, sala 1 - Parte, Vila Olímpica, CEP n 04.552-000, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Rua Citéria, Lote de terreno 1 do PA 49.956 de 2 categoria, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 893368 às fls. 25 do L 1-EG vem NOTIFICAR o Sr. VIRGÍLIO REZENDE, com endereço na Rua Virgílio Rezende, Lote 18 da Quadra 4 do PA 47.887 - Irajá - CEP 21.231-020 nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado esquerdo do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VIRGÍLIO REZENDE**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de CBR 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 09.080.064/0001-14, com sede nesta cidade na cidade de São Paulo, na Rua do Rocio, n 109, 3 andar, sala 1 - Parte, Vila Olímpica, CEP n 04.552-000, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Rua Citéria, Lote de terreno 1 do PA 49.956 de 2 categoria, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 893368 às fls. 25 do L 1-EG vem NOTIFICAR o Sr. VIRGÍLIO REZENDE, com endereço na Rua Virgílio Rezende, Lote 19 da Quadra 4 do PA 47.887 - Irajá - CEP 21.231-020 nesta cidade, na qualidade de confrontante dos fundos do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VIRGÍLIO REZENDE**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de CBR 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.080.064/0001-14, com sede nesta cidade na cidade de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 109, 3 andar, sala 1 - Parte, Vila Olímpica, CEP nº 04.552-000, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Rua Citéria, Lote de terreno 1 do PA 49.956 de 2 categoria, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o nº 893368 às fls. 25 do L 1-EG vem NOTIFICAR o Sr. VIRGÍLIO REZENDE, com endereço na Rua Virgílio Rezende, Lote 20 da Quadra 4 do PA 47.887 - Irajá - CEP 21.231-020 nesta cidade, na qualidade de confrontante dos fundos do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, nº 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VIRGÍLIO REZENDE**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2, 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de CBR 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.080.064/0001-14, com sede nesta cidade na cidade de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 109, 3 andar, sala 1 - Parte, Vila Olímpica, CEP nº 04.552-000, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Rua Citéria, Lote de terreno 1 do PA 49.956 de 2 categoria, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o nº 893368 às fls. 25 do L 1-EG vem NOTIFICAR o Sr. VIRGÍLIO REZENDE, com endereço na Rua Virgílio Rezende, Lote 21 da Quadra 4 do PA 47.887 - Irajá - CEP 21.231-020 nesta cidade, na qualidade de confrontante dos fundos do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, nº 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL CHAVES ARAGAO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 2226355 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL CHAVES ARAGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10142120501-00, firmada em 03/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 e R-10 em 01/02/2019 da Matrícula nº 299320, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO RIO GRANDE, nº 3970, APTO 205, CONDOMÍNIO EDILÍCIO, bairro FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22723-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADIEL PIRES NOGUEIRA DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2223496 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADIEL PIRES NOGUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440656152-7, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 299467, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS ACACIAS DA PENISULA NR 540 AP 104 BL01 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22776000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA DA SILVA SOUSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2230913 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240263**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566727-1, firmada em 11/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 447198, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL NR 1057 BL.6 AP301 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765431. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA MACHADO ALVARENGA DE ALMEIDA, DAVID ROSA PEREIRA DAS NEVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2224793 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MACHADO ALVARENGA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***776497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVID ROSA PEREIRA DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440522068-8, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 143654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGARAPE-ACU 352 BL15 APT0 304 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22783140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHRISTIANNE KROPOTOFF RIBEIRO FERNANDES, AIRTO AUGUSTO FERNANDES JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2222224 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIANNE KROPOTOFF RIBEIRO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AIRTO AUGUSTO FERNANDES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***640247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553380635-0, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula 90365, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS AMERICAS NR 2300 BLOCO B SL 124 BARRA RIO DE JANEIRO RJ 22790330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER SANTOS BATISTA, RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2223495 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER SANTOS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441324027-7, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 395562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAPENDI NR 550 BL 2 APT 101 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALYNE MAIA AVELAR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2223600 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALYNE MAIA AVELAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139662**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770852032-8, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 454812, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.10 303 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN PIERRE PEIXOTO LEITE, BARBARA DE LIMA MADRUGA DA ROSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2227365 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN PIERRE PEIXOTO LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA DE LIMA MADRUGA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440702417-7, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 151562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUZANO NR 150 CASA 9 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22763195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA ARRUDA BARBOSA, GILBERTO BARBOSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2231181 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA ARRUDA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILBERTO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770077808-5, firmada em 11/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456461, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.10 AP205 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA SOUZA DOS ANJOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2230922 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA SOUZA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***941867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553176212-7, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 400450, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GEREMARIO DANTAS NR 840 AP 205 BL 2 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO RICARDO DO NASCIMENTO, LUCIANA PEREIRA DO NASCIMENTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2231561 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO RICARDO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668304**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558464**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771122141-7, firmada em 11/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452372, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.9 A106 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA, VAGNER RODRIGUES DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2224166-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **VANESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***055587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **VAGNER RODRIGUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013255560-9, firmada em 13/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 250.840, R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Orígenes Lessa, nº 215, lote 08, quadra F-7, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22795-215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THYFANNI ALVES DO ESPIRITO SANTO, DANIEL RODRIGUES LIMA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **THYFANNI ALVES DO ESPIRITO SANTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **DANIEL RODRIGUES LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442013946-0, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 22261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA NR 2270 APT. 202 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23060660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE OLIVEIRA DE SOUZA, WELLINGTON FONSECA DE SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON FONSECA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442044003-9, firmada em 01/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 14194, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINO DA SILVA NR 745 CASA II AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FONTOURA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441672782-7, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 51699, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APT0 209 BLOCO 11 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALY SANTANA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALY SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***174277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770097808-4, firmada em 29/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 175 BL.9 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELLA FERREIRA VACCARI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELLA FERREIRA VACCARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441049261-3, firmada em 29/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MANOEL DA SILVA NR 200 LOTE14 QDI CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA LUZIA TELES SOARES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA LUZIA TELES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443039861-2, firmada em 26/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14 na Matrícula 36844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMTE E D A MAGALHAES NR 215 APT0 111 BLOCO 07 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAC DA SILVA MENDONCA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAC DA SILVA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443247800-1, firmada em 19/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04 na Matrícula 69793, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SERRA ALTA NR 169 APT 204 BLC 4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON ANTUNES JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON ANTUNES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553624238-3, firmada em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 7887, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO SAO PAULO - LOTE 2 NR 4355 BL04 AP206 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR BRAGA DE CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR BRAGA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770096623-8, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 14819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 459 B1 A4 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE SOUZA CRESPO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE SOUZA CRESPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770441692-5, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP301 BL13 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO SIMOES LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO SIMOES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***842337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770979210-0, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.7 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA MACHADO MESSIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA MACHADO MESSIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771114964-3, firmada em 12/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 32317, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.3 AP401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771119385-5, firmada em 07/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 42941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.6 AP505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE FERREIRA PRENDA, BIANCA MARQUES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE FERREIRA PRENDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***447757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440407965-5, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R22, na Matrícula nº 70361, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANUEL CALDEIRA DE ALVARENGA 07 BL3 APT607 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN ANTONIO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553752538-9, firmada em 26/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 94 AP403 BL5 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS RANGEL SCARPELLI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS RANGEL SCARPELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553767618-2, firmada em 04/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 11139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 30 AP502 BL12 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIOLA FERNANDES COSTA, FRANCISCO EDUARDO CAVALCANTE COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA FERNANDES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO EDUARDO CAVALCANTE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770023337-0, firmada em 12/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 6406, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA TUTÓIA NR 870 BL B C 101 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23060275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA ELISA DE BARROS DIAMANTINO, ALEXANDRE DIAMANTINO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ELISA DE BARROS DIAMANTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE DIAMANTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770132220-2, firmada em 29/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 10988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 30 AP203 BL5 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINDO DE FREITAS JUNIOR, PATRICIA DE ALMEIDA FREITAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLINDO DE FREITAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DE ALMEIDA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770283367-7, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 15742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP101 BL23 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO ASSIS DO ROSARIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ASSIS DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363644-1, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 20371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO A (CORONEL) NR 320 BL1 AP303 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CRISTINA DOS SANTOS BRAZO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CRISTINA DOS SANTOS BRAZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770375280-8, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 19925, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 BL 3 AP402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO LUIZ MARTINS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LUIZ MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770377007-5, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18535, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.15 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON FERREIRA, VANESSA DE MELO MIGUEL FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA DE MELO MIGUEL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396116-4, firmada em 23/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 15472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP302 BL9 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA DENISE DUTRA DIAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA DENISE DUTRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770417258-9, firmada em 20/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19825, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 BL.1 A106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANSELMO FELIPE MANHAES DE ARAUJO, CLEIDE MARIA PIRES DE MORAIS MANHAES DE ARAUJO

RAFAEL XIMENES ALVIM, Notário e Registrador do Ofício Único de São Francisco do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de São Francisco do Itabapoana/RJ, situado na Av. Ver. Edenites da Silva Viana, n 167, Centro, São Francisco do Itabapoana/RJ, Procedimento de Usucapião Extrajudicial Protocolo n 17.155 datado de 22/11/2024, figurando como requerentes: ANSELMO FELIPE MANHÃES DE ARAUJO, técnico em eletrônica, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 01061740904, expedida pelo DETRAN/RJ em 05/02/2024, inscrito no CPF sob o n ***.733.827-**, e sua esposa CLEIDE MARIA PIRES DE MORAIS MANHÃES DE ARAUJO, do lar, portadora da C.I. RG n 07.073.609-5, expedida pelo DETRAN/RJ em 21/03/2013, inscrita no CPF sob o n ***.832.487-**, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em 02/07/1988, residentes e domiciliados à Rua B, n 61, Praia de Sossego, 1 Distrito de São Francisco de Itabapoana/RJ, CEP:28230-000, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: imóvel situado na avenida do Mangue, s/n , Praia do Sossego, 1 Distrito deste Município, designado pela prefeitura como lote de terreno n 17 (dezessete), quadra "A", loteamento denominado "Jardim Lenira", onde existe uma área edificada com 110,00m (cento e dez metros quadrados) de área construída,, medindo dito terreno 10,00m de largura na frente e nos fundos, por 30,00m de comprimento de ambos os lados, ou seja, 300,00m (trezentos metros quadrados), perímetro 80,00m, conforme memorial descritivo e planta anexos. DESCRIÇÃO DA POLIGONAL DA ÁREA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M0, de coordenadas N 7.622.548,8669m e E 285.921,7441m; Muro; deste, segue confrontando com LOTE 15 - EDILSON MACHADO RODRIGUES, CPF: ***954597-**, RG: 31078 PMRJ, com os seguintes azimutes e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distâncias: 114 21'48" e 30,00m até o vértice M1, de coordenadas N 7.622.536,0591m e E 285.950,0268m; Muro; deste, segue confrontando com AVENIDA DO MANGUE (RJ - 196), com os seguintes azimutes e distâncias: 204 21'48" e 10,00m até o vértice M2, de coordenadas N 7.622.527,2922m e E 285.946,0568m; Muro; deste, segue confrontando com LOTE 19 - JOSÉ AMADEU BARBOSA, CPF: ***.667.937-**, RG: 01670550-3 DETRAN/RJ, com os seguintes azimutes e distâncias: 294 20'15" e 30,00m até o vértice M3, de coordenadas N 7.622.540,1331m e E 285.917,6670m; Muro; deste, segue confrontando com LOTE 18 - JOADIR RIBEIRO MOZER, CPF: ***.024.227-**, RG: 04411915-4 IFP, com os seguintes azimutes e distâncias: 25 01'27" e 10,00m até o vértice M0, ponto inicial da descrição deste perímetro. À quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia, no local supra citado. SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 07 de janeiro de 2025. RAFAEL XIMENES ALVIM, NOTÁRIO E REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA/RJ.

SAO GONCALO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURINETE FERREIRA DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOURINETE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973074**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441637767-0, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 69089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACOLOMI NR 903 CASA-05 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS SIQUEIRA CLAUDIO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS SIQUEIRA CLAUDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442086155-7, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 72241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GABRIEL DE SOUZA NR 615 CASA 01 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE CORDEIRO RAMOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE CORDEIRO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442166718-5, firmada em 16/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 71589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MANOEL DA NOBREGA NR 588 CS 07 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA CRISTINA DE LIMA ALEGRE, FRANCINE GOMES DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA CRISTINA DE LIMA ALEGRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCINE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de crédito bancário nº 844443262754-6, firmada em 02/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 79849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANIZIO PEREIRA RODRIGUES NR 222 APT 102 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727187. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMELLY EDUARDA FERNANDES SANTANA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMELLY EDUARDA FERNANDES SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443428768-8, firmada em 29/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 80603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDIC JOEL DE FREITAS NR 165 APT 102 COELHO SAO GONCALO RJ 24740480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANA DE MENEZES BAPTISTA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANA DE MENEZES BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443450550-2, firmada em 20/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 62911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA NR 291 BL 03 APTO 506 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIAN DO VALLE TALAVEIRA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIAN DO VALLE TALAVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***842717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770881496-8, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 64075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASILIO DA GAMA NR 158 BL.S/B CS02 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO JUNIOR DOS SANTOS PAES, ALINE MACIEL DIAS PAES

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO JUNIOR DOS SANTOS PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE MACIEL DIAS PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553196759-4, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 60632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT6 QD135 NR 0 APT 108 B1 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMARIO RODRIGUES DE SOUZA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMARIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802127000758-6, firmada em 30/12/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08 na Matrícula 9393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURIACU NR 300 CASA LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZA DA CONCEICAO SALUSTIANO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZA DA CONCEICAO SALUSTIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002289-4, firmada em 20/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 50997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XV DE NOVEMBRO NR 155 BL 7 AP 301 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL KEITSON FERNANDES DURAES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL KEITSON FERNANDES DURAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443379233-8, firmada em 19/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 79992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE PREVOT NR 261 CASA 08 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS ROCHA GOMES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS ROCHA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553701549-6, firmada em 14/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 69357, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A NR 0 BL16 AP104 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE RICARDO GOMES DE FRANCA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RICARDO GOMES DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770447406-2, firmada em 10/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 72110, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU NR 214 AP 203 BL5 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILZA SILVA BALAO, Vael Alves Pereira**

Dra. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartório do 3 Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, n 351, Alcantara, São Gonçalo/RJ - Artigo 413, Provimento n 149, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n 182.701, de 24/07/2023, NILZA SILVA BALÃO, brasileira, viúva, pensionista, nascida em 19/05/1945, portadora da cédula de identidade n **.562.476-*, emitida pelo DETRAN/RJ em 04/12/2017, e CPF n ***.777.877-**, residente e domiciliada na Rua Garcia Pires, lote 38 da quadra 06, Amendoeira, São Gonçalo/RJ, representada por sua advogada Dra. LAÍS DO CARMO FERREIRA, OAB/RJ n 210.627, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, do imóvel sito o Lote de terreno 38 da quadra 06, da Rua Doutor Garcia Pires (ant. Rua E), localizado em zona urbana, 2 Distrito de São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o n 536861-000, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para Rua Doutor Garcia Pires (ant. Rua E), 16,00m nos fundos, confrontando com o lote 19 (L 3-X, fls. 284, n 23.739 - ANTONIO CESARIO LOPES BARROS), por 24,10m do lado direito, confrontando com o lote 39 (Mat. 72.768 - FRANCISCO OSMARINO DE OLIVEIRA e MARELE FROES DA SILVA OLIVEIRA) e 24,10m do lado esquerdo, confrontando com o lote 37 (L 3-AA, fls. 32, n 24.855 -OSCARINO TEIXEIRA DA SILVA), perfazendo uma área de 372,00m2. De propriedade de Vael Alves Pereira, brasileiro, solteiro, motorista, residente na Rua Lindolfo Fernandes, n 295, nesta cidade, CIC n ***.783.147-**, identidade n *32.73* do IFP de 10/06/74. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal desde o ano 1984, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4 Ofício de São Gonçalo, Livro 501, fls. 73/76, Ato

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

84, em 21/07/2023. As razões de discordância devem ser apresentadas neste registro, durante o expediente, das 9h às 17h. A manifestação pode ser feita no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com o competente registro na forma da Lei. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO (2 e 3 DISTRITOS), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 08 de janeiro de 2025.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO NICOLAU BISPO DOS SANTOS**

CELSE JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO NICOLAU BISPO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878605**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101940000023-3, firmada em 04/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 48034, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DAS PALMEIRAS NR 511 CASA 135 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24473181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSE JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DE MERITI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE LUIZ CORREA DA SILVA, TATIANA PAZ DE ARAUJO**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ CORREA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA PAZ DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440196089-0, firmada em 29/07/2013, com garantia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 16432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEPETIBA NR 649 LT 355 QD 2 PARQUE JOSE BO SAO JOAO DE MER RJ 25555200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANE SILVA TEIXEIRA DA COSTA, PAULO HENRIQUE THOMAZ DA COSTA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEANE SILVA TEIXEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE THOMAZ DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440847935-6, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 16008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDA PIRES NR 516 CASA 1 CENTRO SAO JOAO DE MER RJ 25525010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

TANGUA/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE ALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA, ADILSON DE OLIVEIRA**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE ALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***732637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILSON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823097**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tanguá RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440729011-8, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 1627, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NELSON RODRIGUES NR 0 L60 Q5 C9B CHACARAS PINHA TANGUA RJ 24890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tanguá-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

VOLTA REDONDA/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HECTOR RAMIREZ DE CASTRO, BIANCA CRISTINA DOS SANTOS

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº64583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HECTOR RAMIREZ DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***757027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 29220966-5, firmada em 20/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15587/registro da alienação fiduciária R-01 e R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PARAIBA DO SUL, Nº 115, CASA 04, LT 273, LTM JD BELMONTE, BAIRRO SIDERLANDIA, VOLTA REDONDA/RJ, CEP 27273-050.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNNY WYLLIER DOS SANTOS

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº64640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNNY WYLLIER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02621824-9, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16169/Registro da alienação fiduciária R-5 e R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO FRANKUN DE CARVALHO JR 161 AP 202 BL B, BAIRRO SANTA RITA, VOLTA REDONDA/RJ, CEP: 27288-080.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**ALVORADA/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CESAR DE OLIVEIRA GONCALVES**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR DE OLIVEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737360**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441077658-1, firmada em 08/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 66138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CATURRITAS NR 766 CASA 01 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.278,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOVANNE ATHANAZIO SLEIFER

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOVANNE ATHANAZIO SLEIFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441745787-2, firmada em 30/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 72852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS SABIAS NR 647 CASA 02 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 10.043,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KITANA KETELN DOS SANTOS ROCHA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KITANA KETELN DOS SANTOS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443092369-5, firmada em 14/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 78683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E QUARENTA E OITO NR 458 APARTAMENTO 303 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94856410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 6.402,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR FRANCISCO BARSKI

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDGAR FRANCISCO BARSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***728260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104312100123-6, firmada em 23/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 51549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTIM LUTERO NR 888 FORMOZA ALVORADA RS 94818470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 14.932,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO FRAGA LUCA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO FRAGA LUCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440334819-7, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 56548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAMINGOS NR 105 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 6.894,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

BENTO GONCALVES/RS**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELINA DE SOUZA PUERARI**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253.741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELINA DE SOUZA PUERARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553996956-1, firmada em 12/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 36102 e matrícula 36066, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OSVALDO ARANHA NR 1523 AP 502 CIDADE ALTA BENTO GONCALVES RS 95700332. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 2.191,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DA ROSA GARCIA**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253.667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA ROSA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442805893-1, firmada em 01/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 69476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERDINANDO GRASSELLI NR 260 AP 905 BORG0 BENTO GONCALVES RS 95705614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 2.973,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON SERRAO COSTA

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253.629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON SERRAO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615092**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443008072-8, firmada em 02/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 84499, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO ROQUE NR 3832 AP 404 BL L APARECIDA BENTO GONCALVES RS 95708790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 9.355,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS RICARDO SANHUDO MORAES

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253.989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS RICARDO SANHUDO MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771042010-6, firmada em 27/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 84374, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO ROQUE NR 3832 BL.F AP 403 BL F APARECIDA BENTO GONCALVES RS 95708790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes a R\$ 25.241,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOCEMAR ANTONIO ROSSETTO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IMÓVEL DE MATRÍCULA 9.942 - LIVRO 2-RG GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, FAZ SABER que, JOCEMAR ANTONIO ROSSETTO, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob n.º ***.867.710-**, residente e domiciliado nesta cidade, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n.º 9.942 Livro 2-RG, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, constituído de UM TERRENO URBANO situado na Rua Joana Guindani Tonello, n.º 225, Bairro Borgo, nesta cidade, com a área superficial de 312,86m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 28.502, fica o proprietário, DOMINGOS CAPOVILLA, inscrito no CPF sob n.º 257, com endereço na Rua Saul Adolfo Pompermayer, n.º 327, Bairro Borgo, nesta cidade, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE PEDROSO DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE PEDROSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441412201-4, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C NR 0 LOTE 16 QUADRA 17 PARQUE M ROND CACHOEIRINHA RS 94965240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 43.306,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMAQUA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO OLIVEIRA DE FREITAS**

Daniel Keunecke Brochado, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO OLIVEIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441119352-2, firmada em 19/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 33754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 415 VILA NOVA CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 12.100,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Daniel Keunecke Brochado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSON AUGUSTO KWIATKOWSKI SARAIVA**

Daniel Keunecke Brochado, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERSON AUGUSTO KWIATKOWSKI SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442597382-5, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 44341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PC 2 NR 0 LOTE 09 QUADRA 997 OLIVEIRA CAMAQUA RS 96781417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.926,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Daniel Keunecke Brochado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA PETER THUROW, NILSON THUROW**

Daniel Keunecke Brochado, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA PETER THUROW, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILSON THUROW, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551381835-3, firmada em 18/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 29134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA CASSINA NR 626 OLARIA CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 14.653,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Daniel Keunecke Brochado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN IRIBARREM DIAS**

Daniel Keunecke Brochado, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN IRIBARREM DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441567043-0, firmada em 02/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 44861, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NERO VEIGA PIRES NR 111 UNID 01 CASA A VIEGAS CAMAQUA RS 96789746. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 15.551,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Daniel Keunecke Brochado, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA DA VEIGA ERDMANN, JOSE PAULO ALENCASTRO BITTENCOURT**

Daniel Keunecke Brochado, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA DA VEIGA ERDMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***100140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE PAULO ALENCASTRO BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443024467-4, firmada em 03/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 44529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B NR 0 L 13 Q 723 SANTA BARBARA CAMAQUA RS 96784182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 3.615,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Daniel Keunecke Brochado, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPO BOM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA CRISTINA SCHMITZ LONDERO**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA CRISTINA SCHMITZ LONDERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441106941-2, firmada em 14/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 23119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITOR MEIRELES NR 334 L04 Q20 SANTA LUCIA CAMPO BOM RS 93700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2024, correspondentes a R\$ 164.452,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARISSA GOMES RODRIGUES, IURI MOISES DE QUADROS DIAS**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 260656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARISSA GOMES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***843280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IURI MOISES DE QUADROS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440040833-4, firmada em 04/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 47980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R K NR 788 JD BAIRA MAR CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 4.667,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LEAL DA SILVA, PRISCILA DE SOUZA GOLARTE DA SILVA**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 260400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON LEAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA DE SOUZA GOLARTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***415710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440790773-7, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 92048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CAMELIAS NR 362 CAPAO NOVO CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 22.170,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA GIOVANA ARANDA TRINDADE**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº260420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA GIOVANA ARANDA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***551790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440742909-6, firmada em 03/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 28798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CAMELIAS NR 380 CAPAO NOVO CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 11.388,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDISON VELLOZZO RODRIGUES**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº260789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDISON VELLOZZO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441958633-5, firmada em 29/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 111333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA BEGONIA NR 3883 CS 02 PRAIA C NOVO CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 3.648,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDINEI HOMEM DA SILVA

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº260508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDINEI HOMEM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442169541-3, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 115483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA PRIMAVERA NR 0 QD 148 LT 14 ST 334 PRAIA C NOVO CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 4.627,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA ROSA MELLO

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº260402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA ROSA MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553439013-1, firmada em 11/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 69303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I QUADRA NR 68 LT 13 JD BEIRA MAR CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 23.986,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

CARAZINHO/RS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FETTER SANTOS, ANA LAURA ERTHAL**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220.506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MATHEUS FETTER SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ANA LAURA ERTHAL**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442399931-2, firmada em 22/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 43059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO ANTONIO LOSS NR 0 S 007, Q 142, L 015 OURO PRETO CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 11.631,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON HERMES**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220.561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CLAYTON HERMES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550323479-9, firmada em 06/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 31502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELEM NR 53 FLORESTA CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R\$ 2.240,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CATUIPE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATUIPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAQUEL MARTINI, IZAIAS DE ANDRADE**

A Oficial do Registro de Imóveis de Catuípe-RS, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos do artigo 19, da Lei 6.766/79, que IZAIAS DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de João de Andrade e Silva e Uberlina Lanza de Andrade, nascido em 09/07/1953, não possui e-mail, residente a Rua Magdalena Possobon, 839, Bairro São Cristóvão, Catuípe/RS; NAOR WALTER DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, agricultor,, filho de João de Andrade e Silva e Uberlina Lanza de Andrade, nascido em 23/07/1961, não possui e-mail, residente a Rua Santa Rosa, 210, Bairro Santa Rosa, Catuípe/RS; MARIA DE ANDRADE ZIMMERMANN, brasileira, costureira, filho de João de Andrade e Silva e Uberlina Lanza de Andrade, nascido em 15/09/1954, não possui e-mail, casada em regime de comunhão de bens na anterior a Lei 6.515/77, com ADEMAR ZIMMERMANN, brasileiro, funcionário público municipal, , filho de Osvaldo Zimmermann e Vivina Zimmermann, nascido em 11/10/1950, não possui e-mail, residentes a Avenida Rio Branco, 1252 ,Bairro Operário, Catuípe/RS; FATIMA MARISTELA MARTINS PINTO DE ANDRADE, brasileira, agricultora, filha de João Martins Pinto e Bernardina Pinto, nascido em 20/10/1963, não possui e-mail, residentes a Rua Lourenço Bottega, 178, Bairro São Cristóvão, Catuípe/RS, na qualidade de proprietários da matrícula n 9622 do Livro n 2 - Registro Geral, GLEBA n 002, da quadra n 035 do setor n 003, REQUEREM que seja registrado o LOTEAMENTO do imóvel, tudo conforme plantas, memorial descritivo, assinados pelo responsável técnico Francisnei Azambuja, inscrito no CFT/RS ***902440**, já devidamente aprovados e licenciados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Catuípe, imóvel assim descrito: "Gleba n 002 da Quadra n 035 do Setor n 003, com área de 15.903,72 m (quinze mil, novecentos e três metros e setenta e dois decímetros quadrados), de forma irregular, situado a Rua Lourenço, lado par, tem seu ponto inicial distante a 115,80 metros da esquina mais próxima formada com a Rua Magdalena Possobon, lado ímpar, segue no sentido oeste-leste nas extensão de 33,69 metros confrontando ao NORTE, com o Lote n 011; ai forma um ângulo de 84,59 e segue no sentido sul-norte na extensão de 60,49 metros, confrontando ao OESTE com o Lote n 011, Lote n 010; Lote n 009 e parte do Lote n 008; ai forma um ângulo de 83,58 e segue no sentido oeste-leste na extensão de 31,29 metros, confrontando ao NORTE, com o Lote n 003 e parte do Lote n 001; ai forma um ângulo de 92,58 e segue no sentido norte-sul na extensão de 61,69 metros, confrontando ao LESTE com parte da Gleba n 001; ai forma um ângulo de 90,95 e segue no sentido oeste-leste na extensão de 50,02 metros, confrontado ao NORTE com parte da Gleba n 001, ai forma um ângulo de 84,99 e segue no sentido norte-sul na 150,79 metros, confrontando ao LESTE com área de propriedade de Jair Etori Rigotti; ai forma um ângulo de 97,33 e segue no sentido leste-oeste na extensão de 99,28 metros, confrontando ao SUL com área de propriedade de João Batista Ilgenfritz Zimmermann; ai forma um ângulo de 82,28 e segue no sentido sul-norte na extensão de 48,51 metros, confrontando ao OESTE com Lote n 004 da Quadra n 032; ai 106,61 e segue no sentido oeste-leste na extensão de 7,00 metros, confrontando ao NORTE com a Rua Cirino Zimmermann; ai forma um ângulo de 95,86 e segue no sentido sul-norte na extensão de 47,73 metros, confrontando ao OESTE com a Rua Lourenço Bottega; ai forma um ângulo de 85,31 e segue no sentido oeste-leste na extensão de 27,83 metros, confrontando ao NORTE com o Lote n 014; ai forma um ângulo de 85,41 e segue no sentido sul-norte na extensão de 45,56 metros, confrontando ao OESTE com o Lote n 014, Lote n 013 e o Lote n 012; ai forma um ângulo de 96,02 e segue no sentido leste-oeste na extensão de 27,97 metros, confrontando ao SUL com o Lote n 012; ai forma um ângulo de 96,12 e segue no sentido sul-norte na extensão de 13,69 metros, até encontrar o ponto inicial, confrontando ao OESTE com a Rua São Lourenço. O quarteirão é formado pela Rua Lourenço Bottega, Rua Magdalena Possobon, Rua Cirino Zimmermann e tem prosseguimento em uma área sem delimitações." As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias, neste Ofício de Registros Públicos de Catuípe-RS, na Avenida Theodomiro Luciano de Souza, n .243, Bairro São Cristóvão, no município de Catuípe-RS, sendo que as publicações são feitas em 3 dias consecutivos, conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo 19 da Lei 6.766/79. Findo o prazo, sem impugnação digna de aceitação, será feito o registro, ficando a documentação à disposição do público durante o horário de expediente regulamentar. Catuípe-RS, 06 de janeiro de 2.024. Raquel Martini - Registradora Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI SCAIN**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI SCAIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440116160-0, firmada em 20/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 81384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEMETRIO ANGELO TIBURI NR 1674 UNIDADE RES JARDIM ALPINO CAXIAS DO SUL RS 95001970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 22.055,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA NUNES RODRIGUES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA NUNES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***938230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553927169-4, firmada em 25/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 110543, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCA NR 1848 AP 210 BL-4 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 24.523,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SCHEILA DA SILVA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SCHEILA DA SILVA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771073690-1, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 112883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU NR 4675 BL.C AP 502 BL C SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 14.265,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIANE DE SOUZA FONTANA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIANE DE SOUZA FONTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771112628-7, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 114998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU NR 4737 BL.K AP 501 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 15.936,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA MADALOZZO DOS SANTOS, VINICIUS DE OLIVEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA MADALOZZO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770361790-0, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 112898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU NR 4675 BL.D AP401 S O VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 8.477,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO MARINI**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO MARINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553498992-9, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 91210, sob o nº 2 na Matrícula 91491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BISOL NR 1181 AP102 T1 N S DE LOURDES CAXIAS DO SUL RS 95072280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 121.458,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS MARCHIORO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS MARCHIORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804650062509-5, firmada em 08/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 72891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO FRARE NR 548 AP 405 B SAO L GONZAGA CAXIAS DO SUL RS 95074812. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 7.948,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN CHAPOCHNICOFF, SIMONE ELOISA EDER CHAPOCHNICOFF

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN CHAPOCHNICOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE ELOISA EDER CHAPOCHNICOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440021071-4, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 83661 e R.3 da matrícula 83.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR MONTAURY NR 1640 AP 102 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95020900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 88.559,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE BORGES GIORDANO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE BORGES GIORDANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553635067-4, firmada em 14/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula 105187, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCA NR 1848 AP405 BL3 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 8.732,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGIELY DIAS PENTEADO PRUX, LEONARDO PRUX**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGIELY DIAS PENTEADO PRUX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO PRUX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***174890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440739188-7, firmada em 09/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 78041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SELESTE CAMILO FORMOLO NR 100 AP. 303 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 4.828,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL BOEIRA JARDIM

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL BOEIRA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441818660-0, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 50919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SINIMBU NR 289 APTO 30 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95020000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 8.470,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASEMIRO JESUS CARVALHO CAVALHEIRO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASEMIRO JESUS CARVALHO CAVALHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553008993-1, firmada em 24/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 86658, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO IMIGRANTE NR 0 AP 206 BL A N SRA GRACA CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 11.511,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REMI PEREIRA SILVEIRA JUNIOR

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REMI PEREIRA SILVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771170466-3, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 120809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO F PASQUALI NR 348 BL.7 AP204 SAO CRISTOVAO CAXIAS DO SUL RS 95050655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 7.177,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCEMAR BREZOLIN, SCHEILA POMMER BREZOLIN

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº324020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCEMAR BREZOLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SCHEILA POMMER BREZOLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001007433-9, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65041-R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José de Alencar, nº 530, Casa 02, Bela Vista, Caxias do Sul/RS, CEP 95076-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2024, correspondentes a R\$ 3.958,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CHIAPETTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHIAPETTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIRO ANTONIO DA SILVA**

Rubens Raphael Tranin de Pauli, oficial do Registro de Imóveis de Chiapetta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ipiranga, 1630, Centro Chiapetta RS CEP 98760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440768615-1, firmada em 25/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 4836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRES GETULIO VARGAS NR 790 CASA CENTRO CHIAPETTA RS 98760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2024, correspondentes a R\$ 2.523,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chiapetta-RS. Rubens Raphael Tranin de Pauli, Oficial de Registro de Imóveis.

CONSTANTINA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIONI CARLOS FERRARINI**

EDITAL DE LOTEAMENTO Edson Luiz De Carli, Oficial do Registro de Imóveis de Constantina-RS, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que de conformidade com a Lei n 6.766/79 e normas aplicáveis, foram apresentados neste Ofício (Rua Franklin Siliprandi, 290, sala 01), memoriais descritivos, mapas, projetos e demais documentos, referente ao registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ATLAS 01, composto de dezessete (17) terrenos/lotos urbanos, duas (02) ruas novas e o prolongamento de duas (02) ruas existentes, duas (02) áreas de recreação e uma (01) área de uso institucional, sobre o seguinte imóvel: ÁREA DE TERRAS URBANAS, situada na Rua Dozolina Ferrarini, distante 31,88 metros da esquina com a Rua Ermínio Tonezer, na cidade de LIBERATO SALZANO - RS, com área de 7.800,35m (sete mil, oitocentos metros e trinta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, no quarteirão formado pela Rua Hermínio Tonezer, Rua Dozolina Ferrarini e terras rurais, com as seguintes confrontações: ao NORTE, medindo 96,82 metros confrontando com a a rea do município de Liberato Salzano, mais 13,00 metros confrontando com a Rua Dozolina Ferrarini, mais 24,93 metros com Everaldo Antônio Ferrarini; ao SUL, onde mede 140,68 metros, por linha transversal, confrontando com parte do mesmo lote, de propriedade de Jair

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Candaten e Carlos Eduardo Pin Piva; a LESTE, onde mede 37,34 metros com terras de propriedade de Oneidas Terezinha Piva; e, a OESTE, medindo 78,44 metros com terras de propriedade do Município de Liberato Salzano; conforme Matrícula n 16.852, fls.01, do livro n 2-RG, do Ofício de Constantina, RS e identificável no desenho abaixo, de propriedade de DIONI CARLOS FERRARINI, CPF n ***.138.***-45; devidamente aprovado pelo Setor de Engenharia do Município de Liberato Salzano, RS, em 30/12/2024, com Licença Ambiental n 001/2024, devidamente protocolados sob n 61.599, fls.05, do Livro n 1-Q. A documentação encontra-se no Ofício de Constantina, a disposição dos interessados, e decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste, sem impugnação de terceiros ou do Ofício, será feito o registro do loteamento. Constantina, RS, 06 de janeiro de 2025 Edson Luiz De Carli Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

DOM PEDRITO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOEL CARLOS BORBA BORGES, MARA REGINA ALVES BORGES

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito - RS, com endereço na Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, vem através deste, com fundamento no 4 do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, dar ciência a terceiros eventualmente interessados, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 129.635 do Livro 1, de 19/08/2024), feito pelos Requerentes abaixo qualificados, os quais declaram que detém a posse sobre o imóvel a seguir descrito há 31 (trinta e um) anos, de forma mansa e pacífica, sem interrupção, oposição ou contestação de qualquer espécie, enquadrando-se na hipótese do artigo 1.238, caput, do Código Civil (usucapião extraordinária). REQUERENTES: MANOEL CARLOS BORBA BORGES, aposentado, CPF n. ***.935.610-**, CI n. 1003085579 SSP/RS, e sua mulher MARA REGINA ALVES BORGES, do lar, CPF n. ***.954.910-**, CI n. 7040520996 SSP/RS, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 19 de setembro de 1981, residentes e domiciliados na Rua do Acampamento, 501, na Cidade de Bagé (RS), acompanhados da advogada, Anderlise Irala Nunes de Castro, OAB/RS n. 112.642. IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, com a área de 289,00 m (duzentos e oitenta e nove metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente por 28,90 m (vinte e oito metros e noventa centímetros) da frente ao fundo, situado na Rua Floribal de Oliveira Jardim, 3155, distante 83,00 m (oitenta e três metros) da esquina com a Travessa João Bazan, no quarteirão n. 001 do setor 005, formado por mais a Rua Serafim dos Anjos Freire e terras de terceiros, no Bairro Industrial, nesta Cidade, com as seguintes confrontações: ao norte, com terreno de Rube Postiglioni de Vargas; ao leste, com terreno de Maurílio Freitas Ávila; ao sul, com a Rua Floribal de Oliveira Jardim; e, ao oeste, Tapir Oliveira de Hermida. Imóvel este matriculado sob n. 17.845 no Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, dentro de área maior. Titulares de direitos reais e/ou de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: os proprietários registraes, Regina da Fonseca Bazan e seu marido João da Costa Bazan e Rigo Agropecuária Ltda. e os confrontantes antes citados. Por fim, caso haja oposição fundamentada a pretensão de usucapião, essa deve ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias úteis da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo acima previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. CHRISTIAN CASSOL RICHTER REGISTRADOR DE IMÓVEIS

ENTRE-IJUIS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO RIBEIRO**

NEISA CERETTA ALEGRANZZI, oficial do Registro de Imóveis de Entre-Ijuis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Integração, 97, Centro Entre-Ijuis RS CEP 98855-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550295754-1, firmada em 02/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03 na Matrícula 4327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MARCOS NR 306 LOTE 13 CENTRO EUGENIO DE CAST RS 98860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 869,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Entre-Ijuis-RS. NEISA CERETTA ALEGRANZZI, Oficial de Registro de Imóveis.

ERECHIM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONIR BOSSLE DOS REIS**

LIZETE FALLER, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONIR BOSSLE DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441222676-9, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 76298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITA0-POLICIA M J M B NR 380 INDUSTRIAL ERECHIM RS 99706426. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 9.719,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. LIZETE FALLER, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTANCIA VELHA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO ALEXANDRE MARQUES, GILVANE LIGUEL MARQUES**

ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ALEXANDRE MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILVANE LIGUEL MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104710000124-8, firmada em 28/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001 na Matrícula 36389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO DA COSTA NR 1733 L-17/18Q-15 ENCOSTA DO SOL ESTANCIA VELHA RS 93600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 70.140,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTRELA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUDESON CERIAS, WIDLENE NOZE**

PAULO RICARDO DE AVILA, oficial do Registro de Imóveis de Estrela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUDESON CERIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841132**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WIDLENE NOZE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272261**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tiradentes, 436, Centro Estrela RS CEP 95880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442702482-0, firmada em 02/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 32348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDINO ALFREDO SULZBACH NR 0 QD26,LT45,ZONA5 INDUSTRIAS ESTRELA RS 95880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 12.466,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela-RS. PAULO RICARDO DE AVILA, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAVATAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BATISTA DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441616343-3, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 107258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDOLINO SCHMITZ NR 1582 CASA 01 PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 29.544,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERIDIANA CASTRO DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERIDIANA CASTRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***539190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770329406-0, firmada em 07/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 113201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLOR DE LAVANDA NR 27 QD D CS 09 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065454. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.470,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CLAUDIO CORNELLY**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CLAUDIO CORNELLY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552540288-2, firmada em 05/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 38434, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RS020 NR 1 PEDRA DO SABAO GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 298.355,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAIBA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS DE MATOS FERREIRA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS DE MATOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771744376-4, firmada em 14/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0069421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO GARCIA PY NR 0 QD.17 LT2 ALTOS D ALEGR GUAIBA RS 92725500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 4.881,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAQUI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO RAFAEL PIRES ARANHA**

Ata notarial de usucapião - Extrajudicial, n 215, lavrada em 22 de maio de 2023, pelo Cartório Amantéa - Tabelionato de Itaqui, o solicitando Paulo Rafael Pires Aranha, a área de 1.089m no terreno e 167,94m em benfeitoria no Terreno n 14, quadra n 14, alinhamentos 13-14 N/S e 14-15 L/O, situado na rua Antonio Neto n 1.984, Itaqui/RS

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARAU/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEOVAN DEBONA**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEOVAN DEBONA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441661362-7, firmada em 16/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 51480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIMPIO TRAMONTINA NR 176 APT0 401 LOTEAMENTO P MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 17.546,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MONTENEGRO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA CARDOSO OLIVEIRA**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº258834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA CARDOSO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441783582-6, firmada em 02/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 50855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 NR 46 RES 02 FAXINAL MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 24.557,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO FERREIRA CAMARGO**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº258835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO FERREIRA CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441951871-4, firmada em 13/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 37991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS CORREA DA SILVA NR 0 LOTE 12 QUADRA F PANORAMA MONTENEGRO RS 92513509. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 31.546,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE HELENA MATTOS DE CASTILHOS**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº258836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE HELENA MATTOS DE CASTILHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440748765-5, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 47253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS GLICINIAS NR 95 RES 01 ESTACAO MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 2.602,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA HARTZ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN OLDENBURG GULART**

Leo Wirth, oficial do Registro de Imóveis de Nova Hartz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN OLDENBURG GULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessão, 265, Sala 07 Centro Nova Hartz RS CEP 93890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770692737-4, firmada em 22/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E NR 0 BL.Q3 L28 CAMPO VICENTE NOVA HARTZ RS 93890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 17.381,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Hartz-RS. Leo Wirth, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OSORIO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YAGO NEUMANN OLIVEIRA**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAGO NEUMANN OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442034693-0, firmada em 02/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 43722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMBARA DO SUL NR 0 LOTE 3, DA QUADRA 1, SETOR 640 SERRAMAR OSORIO RS 95520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 8.325,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Osorio-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

PALMEIRA DAS MISSOES/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NICOLAU BORGES LUTZ FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, conforme protocolo sob n. 200.124, com os seguintes dados: requerentes: MARIA DE FÁTIMA MACHADO VARGAS, cirurgiã dentista, portadora da CI/RG-SSP/RS n 5010125879, inscrita no CPF n ***.295.900-**, e seu marido WILSON FLORES VARGAS, servidor da justiça, inscrito no CPF n ***.161.370-**, portador da CI/RG-SSP/RS n 7004732801, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Francisco Ferreira Martins, n 91, na cidade de Palmeira das Missões/RS; identificação do imóvel usucapiendo: Uma edificação em alvenaria, com a área de 178,29m e o respectivo lote urbano com a área de 412,50m, situado no lado ímpar da Rua Francisco Ferreira Martins, distante 19,00 metros da esquina com a Rua Serafim de Moura Reis, bairro Lutz, nesta cidade de Palmeira das Missões/RS, confrontando: ao norte, em uma extensão de 16,50 metros, com a Rua Francisco Ferreira Martins; ao sul, em uma extensão de 16,50 metros, com terreno de propriedade de Neli Roso dos Santos e de Terezinha Leal Lima; ao leste, em uma extensão de 25,00 metros, com terreno de propriedade de Neusa Mariza Leal Klein; e, ao oeste, em uma extensão de 25,00 metros, com terreno de propriedade de Neiva Pesente da Silva. Sendo o quarteirão formado da seguinte maneira: ao norte, Rua Francisco

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ferreira Martins; ao sul, Miguel Rocha Sampaio; ao leste, Rua Nicolau Borges Lutz; e, ao oeste, Rua Serafim de Moura Reis. Parte da matrícula n. 13.568, deste Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: NELI ROSO DOS SANTOS; TEREZINHA LEAL LIMA; NEUSA MARIZA LEAL KLEIN; e, NEIVA PESENTE DA SILVA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (Art. 1.238, Cód. Civil). Tempo de posse alegado pelo requerente: Mais de 38 anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias corridos contados após o transcurso de trinta (30) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, situado na Avenida Independência, n. 1418, Centro. Palmeira das Missões/RS, 27 de dezembro de 2024. _ Danielle Barbosa Machado. Registradora Substituta.

PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE FATIMA SANTOS DA SILVA, EVERTON ANDRE PASSOS DOS SANTOS**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456.062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE FATIMA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERTON ANDRE PASSOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441134169-4, firmada em 18/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 112495, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALCEU LAUS NR 0 LT A-6 CH A NENE GRAEFF PASSO FUNDO RS 99032030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 4.743,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FRANZEN**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456.351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO FRANZEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181320**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441926268-8, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 105484, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ESTEIO NR 558 . INTEGRACAO PASSO FUNDO RS 99032320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 4.679,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO PEREZ SOARES**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456.350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO PEREZ SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***009890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442201164-0, firmada em 18/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 132208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMAR ANTONIO DREY NR 100 LT 07A QD G LOT M B VISTA PASSO FUNDO RS 99125000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 5.981,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL ZIMMERMANN DE MELLO ALVES**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456.415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL ZIMMERMANN DE MELLO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442243360-9,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 06/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 90421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PULADOR NR 285 AP 226 BL 07 BOQUEIRAO PASSO FUNDO RS 99025530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes a R\$ 3.967,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL HENRIQUE MARTINS, JANE EDUARDA BATISTA DA SILVA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457.094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL HENRIQUE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANE EDUARDA BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770935955-5, firmada em 08/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 148744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PITAGORAS NR 100 BL.L AP L103 SAO L GONZAGA PASSO FUNDO RS 99054450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes a R\$ 7.107,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LICIANE DUTRA PEREIRA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179.503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LICIANE DUTRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770732841-5, firmada em 04/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 66523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONEGO S CANABARRO NR 2263 BL.6 321 FRAGATA PELOTAS RS 96030280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 5.927,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENA VILELLA BARBOSA GULARTE**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179.504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENA VILELLA BARBOSA GULARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***549840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770207028-2, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 62058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL LUCAS DE OLIVEIRA NR 2222 APT0 212 B3 FRAGATA PELOTAS RS 96030370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 6.342,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO DOS SANTOS LOPES**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179.505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO DOS SANTOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440846816-6, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 55119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TORRES NR 8960 LARANJAL PELOTAS RS 96095280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 8.218,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRÉ LUIS PEREIRA**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº16174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ LUIS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010337475-0, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 6.086 deste Ofício e registro do ônus no ato R-6., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Laudelino Gonçalves Ribeiro, nº 325, bairro Areal, em Pelotas-RS, CEP: 96081-780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/11/2024, correspondentes a R\$ 16.709,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILSON ALVES DA SILVA NETO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº998981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILSON ALVES DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441179310-4, firmada em 23/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 52295, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

POMBAL NR 1490 APTO 402 FLORESTA PORTO ALEGRE RS 90000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 21.832,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENECI BRAGA PINTO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENECEI BRAGA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770652915-8, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 206346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 931 BL.3 A403 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 3.518,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO LEAL SOARES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO LEAL SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***447630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770646342-4, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 199744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORIVAL C MACHADO NR 660 CRD660-UP12 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91755210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.856,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA DE AZEVEDO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770368315-6, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 198078, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Iuchno 205 BL.10 Apartamento nº 101 Aberta dos Morros Porto Alegre/RS 91786299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes a R\$ 5.932,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO PEREIRA CABREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO PEREIRA CABREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550642297-9, firmada em 21/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 97103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO MACIEL NR 185 AP304 BL23 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 9.035,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANI CONSTANTE DUARTE**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI CONSTANTE DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362007826-7, firmada em 16/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 130656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTI NR 1430 AP 503 BL A VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 6.423,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LUIZ SIMOES DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ SIMOES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362007735-0, firmada em 16/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 130930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTI NR 1430 AP 458 BL P VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 11.302,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN WILLIANS PAVAN DE OLIVEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN WILLIANS PAVAN DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***578160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804321000325-9, firmada em 27/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0AV3 na Matrícula 139960, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CRISTIANO KRAEMER NR 1863 AP 511 BL C ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 16.562,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL FERREIRA DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771043421-2, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 211093, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PERCIO FREITAS MAESTRI NR 388 BL.7 AP304 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 31.292,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE SILVA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***256650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553384144-8, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 182349, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 8201 AP603 TR3 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 8.400,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLODOALDO ANTONIO HORACIO, ALINE LUCIANE SANTOS DA SILVA HORACI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLODOALDO ANTONIO HORACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE LUCIANE SANTOS DA SILVA HORACI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104292098941-2, firmada em 24/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 27029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASTOR ALBERTO BANTEL NR 125 LOTE 05 LOT VERDES CAM PORTO ALEGRE RS 91280140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 11.355,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA VELASCO AZAMBUJA, CESAR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FERNANDA VELASCO AZAMBUJA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CESAR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551972620-3, firmada em 30/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 15209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BALTAZAR DE OLIVEIRA GAR NR 3483 AP 209 B1 DONA LEOPOLDIN PORTO ALEGRE RS 91180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 4.301,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS EDUARDO RODRIGUES DE AVILA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LUIS EDUARDO RODRIGUES DE AVILA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771532317-6, firmada em 31/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 69103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO SADI CASTRO NR 1040 BL.2 AP503 COSTA E SILVA PORTO ALEGRE RS 91130060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 8.083,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEVAO LOPES PAIXAO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEVAO LOPES PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770921092-6, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 63409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MAIAS NR 1103 BL.18 AP104 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 7.225,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA MACHADO CARVALHO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA MACHADO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770903624-1, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 64642, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10970 BL.7 A501 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 3.510,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA ABREU DE SOUZA, ALAN OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARIANA ABREU DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ALAN OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770191158-5, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 60238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN NR 115 AP 503 TR 2 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 53.750,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEVAN DA SILVA BRAGA**

JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº386333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ESTEVAN DA SILVA BRAGA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***777910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440835864-6, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 92387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 7 NR 88 DUPLEX 02 GERMANIA SANTA CRUZ DO S RS 96800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.350,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Cruz do Sul-RS. JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALINE MARTINA SCHUCH PACHECO, MILTON RODRIGUES PACHECO

Dra. JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, Registradora de Imóveis Interina da Comarca de Santa Cruz do Sul - RS, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que os proprietários ALINE MARTINA SCHUCH PACHECO, inscrita no CPF n ***.570.210-** e seu esposo MILTON RODRIGUES PACHECO, inscrito no CPF n ***.674.030-**, em conformidade com o artigo 216-A da Lei n 6.015/73, na modalidade do artigo 1.238 do Código Civil, tendo declarado a sua posse mansa, pacífica e contínua, sem oposição ininterrupta durante todo o período de mais de 15 anos sobre UM TERRENO, com a área superficial de 307,16m (trezentos e sete metros e dezesseis decímetros quadrados), sobre o qual encontra-se edificado um chalé com a área de 165,30m , situado no lado esquerdo da Rua São José, n 394, zona urbana desta cidade, de quem nela entra pela Rua Senador Salgado Filho, donde dista 50,24m (cinquenta metros e vinte e quatro centímetros), medindo 9,91m (nove metros e noventa e um centímetros) na frente oeste, 31,63m (trinta e um metros e sessenta e três centímetros) no lado norte, 31,63m (trinta e um metros e sessenta e três centímetros) no lado sul, tendo na linha dos fundos leste a medida de 9,52m (nove metros e cinquenta e dois centímetros), com as seguintes confrontações: Frente Oeste, com a Rua São José; Lado Norte, com o imóvel de propriedade de Gilberto Muller & Cia. Ltda; Lado Sul, com o imóvel de propriedade de Carlos Alberto Scherer; e Fundos Leste, com o imóvel de propriedade de Alexandre Luis Weiss. Quarteirão incompleto entre as Ruas São José, Senador Salgado Filho, Vereador João Carlos Frantz e Coronel Oscar Rafael Jost. O referido imóvel cuja posse foi adquirida através de contrato verbal. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, cujos documentos estão à disposição dos interessados neste Serviço de Registro, na Rua Gaspar Silveira Martins, n 1.065, durante o expediente compreendido no horário das 9:00hs às 17:00hs (sem fechar ao meio dia).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVO JOAO SEHN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Dra. JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, Registradora de Imóveis Interina da Comarca de Santa Cruz do Sul - RS, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que os proprietários IVO JOÃO SEHN, inscrito no CPF n ***.172.980-** e sua esposa LENI LAURA SEHN, inscrita no CPF n ***.608.520-**, em conformidade com o artigo 216-A da Lei n 6.015/73, na modalidade do artigo 1.238 do Código Civil, tendo declarado a sua posse mansa, pacífica e contínua, sem oposição ininterrupta durante todo o período de mais de 42 anos sobre UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com superfície de 121,76m (cento e vinte e um metros e setenta e seis decímetros quadrados), situada à 16,00m (dezesseis metros) do alinhamento da Rua Tabelaio Rudi Neumann, nesta cidade, no lado esquerdo de quem nela entra pela Rua São José, donde dista 22,23m (vinte e dois metros e vinte e três centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: Frente Sul, numa extensão de 11,00m (onze metros) de largura, junto ao quintal do prédio 519, com o imóvel de propriedade de Ivo João Sehn casado com Leni Laura Sehn, formando um ângulo de 89 35'02'' com o Lado Oeste, numa extensão de 0,75m (setenta e cinco centímetros) com os imóveis de propriedade de Lorena M hlner e de propriedade de Marcelo Werner e Manuela Braga, prédio n 1686, formando um ângulo de 90 00'00'' na direção leste numa extensão de 0,50m (cinquenta centímetros), onde forma um ângulo de 270 10'16'', segue na direção norte, numa extensão de 10,83m (dez metros e oitenta e três centímetros), até a linha dos fundos, onde forma um ângulo de 90 45'53 com os Fundos Norte, numa extensão de 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) de largura, confrontando com o imóvel de propriedade de Sergio Luiz Martins Rodrigues, formando um ângulo de 89 19'21'' com o Lado Leste, numa extensão de 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros) com os imóveis de propriedade de Arlette Jordan casada com Claudio Emir Jordan e de propriedade de Leonete Schulten, até a frente sul, onde forma um ângulo de 91 48'21''. Quarteirão formado pelas Ruas Tabelaio Rudi Neumann, São José, Julio de Castilhos e Presidente Campos Sales. O referido imóvel,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cujas poses foram adquiridas através da Escritura Pública de Compra e Venda e Cessão de Direito de Edgar Walter Müller e sua esposa Irma Müller. O imóvel acima descrito será anexado ao imóvel matriculado sob nº 8.468, L 02 Registro Geral. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, cujos documentos estão à disposição dos interessados neste Serviço de Registro, na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 1.065, durante o expediente compreendido no horário das 9:00hs às 17:00hs (sem fechar ao meio dia). DADO E PASSADO, Santa Cruz do Sul-RS, 08 de janeiro de 2025. REGISTRADORA DE IMÓVEIS INTERINA: DRA. JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA CPF:***.297.690-**

SANTA ROSA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): DIONATAN ROBERTO STAHL

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 205.457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN ROBERTO STAHL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441613756-6, firmada em 10/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 36345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL GOMES DE MEDEIROS NR 245 CASA CENTRAL SANTA ROSA RS 98788030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 6.975,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS HENRIQUE DA LUZ

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 205.515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS HENRIQUE DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442192418-8, firmada em 11/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 41196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS LOUROS NR 130 CASA CRUZEIRO SANTA ROSA RS 98790692. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 5.935,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTO ANGELO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALICIO JOSE LANG, ROSALINA NARDES LANG

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº306572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICIO JOSE LANG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSALINA NARDES LANG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551496182-6, firmada em 19/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 33402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO LIED NR 0 LOTE 10 SAO CARLOS SANTO ANGELO RS 98804420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 4.419,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OLIDES BONINI, DEISI BONINI, ROSELI BONINI

Jean Jesse Costa de Oliveira, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Angelo/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado nesta Serventia em 14 de maio de 2024, o requerimento pelo qual Olides Bonini, separado, metalúrgico, inscrito no CPF sob número ***.090.500-**, em união estável, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens com Cleide Franciele da Rosa de Almeida, solteira, comerciária, inscrita no CPF sob número ***.368.790-**; Deisi Bonini, psicopedagoga, inscrita no CPF sob número ***.935.310-**, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens com Enio Cesar Marciano Machado, advogado, inscrito no CPF sob número ***.493.000-**, brasileiros; e Roseli Bonini, brasileira, divorciada, agricultora, inscrita no CPF sob número ***.387.490-**, residentes e domiciliados neste município, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do Artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, autuado sob protocolo n 304177 do imóvel urbano conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados, conforme segue: LOTE 146 - de centro, com forma irregular, com área superficial de 391,82 metros quadrados. O lote 146 está situado na quadra 116, setor 06, no lado par da Linha Casa Branca, distante 420,00 metros da esquina com a Rua Dom Afonso, partindo deste ponto inicial, identificado como P01, segue no sentido LESTE/OESTE por uma distância de 18,50 metros, confrontando ao NORTE com a Linha Casa Branca até encontrar o P02; nesse ponto forma um ângulo interno de 90 00'00" e segue no sentido NORTE/SUL por uma distância de 11,00 metros, confrontando ao OESTE com o Lote 123, até encontrar o P03; nesse ponto forma um ângulo interno de 90 00'00" e segue no sentido OESTE/LESTE por uma distância de 8,44 metros, confrontando ao SUL com o Lote 123, até encontrar o P04; nesse ponto forma um ângulo interno de 270 00'00" e segue no sentido NORTE/SUL por uma distância de 18,72 metros, confrontando ao OESTE com o Lote 123, até encontrar o P05; nesse ponto forma um ângulo interno de 90 00'00" e segue no sentido OESTE/LESTE por uma distância de 10,06 metros, confrontando ao SUL com o Lote 98, até encontrar o P06; nesse ponto forma um ângulo interno de 90 00'00" e segue no sentido SUL/NORTE por uma distância de 29,72 metros, confrontando ao Leste com o Lote 163, atingindo o P01 desta descrição com o qual forma um ângulo interno de 90 00'00". Sobre o referido terreno existe construída uma edificação de alvenaria, com área total de 86,32 m. A edificação está situada a 2,91 metros do alinhamento da Linha Casa Branca e distante 2,50 metros da divisa OESTE. A residência é composta por paredes de alvenaria. A referida edificação tomou o número 1106 pela Linha Casa Branca. Fica constando que o referido imóvel não possui procedência registral. A União e o Estado foram intimados de forma eletrônica e o Município via correio, tendo apenas o Município e o Estado respondido e concordado com o referido registro. Em observância à previsão legal, expede-se o presente edital, ficando os titulares de domínio acima nomeados e os demais terceiros interessados, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, a se manifestarem no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze), após a publicação deste, sendo que eventual manifestação deverá ser dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, por escrito, com endereço na Avenida Venâncio Aires, 1779, horário de atendimento das 09h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA processados nos termos da legislação vigente, o que não ocorrendo, surtirão os efeitos da revelia, sendo procedido o pedido, pois interpretado o silêncio como concordância. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente. O Edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6.015, artigo 216- A, parágrafo 4 . Eu, Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e o conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO FRANCISCO DE PAULA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO SOARES ANTUNES, MARI ANGELA SILVA DOS SANTOS**

Tomaz Artur Lucena Junior, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco de Paula, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO SOARES ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARI ANGELA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Santo Ângelo, 207, Sala 2 Centro Sao Francisco de Paula RS CEP 95400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440251604-7, firmada em 01/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 19868, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA SERRA VELHA NR 1229 LOTE 07 SAO BERNARDO SAO FRANCISCO D RS 95400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 4.321,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco de Paula-RS. Tomaz Artur Lucena Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIZBETH ROBSAN RAMOS MORENO, JOSE ENRIQUE ARRIENS MENDEZ**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIZBETH ROBSAN RAMOS MORENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681082**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ENRIQUE ARRIENS MENDEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681362**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770876067-1, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 108056, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 0 BL.2 A404 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 17.064,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN DO NASCIMENTO AVILA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DO NASCIMENTO AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770629192-5, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101360, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 BL.27 A303 SANTOS DUMOND SAO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 4.748,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALA JONATA SPENGLER

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALA JONATA SPENGLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441241229-3, firmada em 31/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 59389 e nº 59.417, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOMAZ EDISON NR 3822 B A404 BL10 SÃO MIGUEL SÃO LEOPOLDO RS 93025674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 13.575,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELISE DA CRUZ RICARDO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELISE DA CRUZ RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770210293-1, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 104301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI NR 0 AP203 BL2 SANTO ANDRE SÃO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 7.366,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO MOREL DOS SANTOS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO MOREL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110052862-5, firmada em 29/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 59258, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOMAZ EDISON NR 3900 AP 401 BL 2 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93125140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 13.558,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR DA SILVA DE SOUZA, FRANCIELE ROSA DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELE ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770095**6-8, firmada em 08/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 100940, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 0 AP303 BL6 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 25.047,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA NUNES BASSO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA NUNES BASSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770527752-0, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 101201, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 BL19 AP304 SANTOS DUMOND SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 3.280,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA PEREIRA DIAS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA PEREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552945683-7, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 91632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THOME DE SOUZA NR 100 AP402 BL18 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 3.110,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GESSICA FORSCH

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GESSICA FORSCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553099417-0, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 91734, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THOME DE SOUZA NR 0 AP404 BL23 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 4.560,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA ALESSANDRA FAGAN DE VARGAS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA ALESSANDRA FAGAN DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020748**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552220354-2, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 87499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA NR 36 AP 43 BL 07 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 6.195,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA NUNES MARTINS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA NUNES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***966040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552267768-4, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 87369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA NR 0 AP 14 BL 01 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 3.552,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GELSON MASSUDA DE SIQUEIRA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELSON MASSUDA DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110052023-3, firmada em 31/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 55762, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CATAR NR 10 QD 37 FEITORIA COHAB SAO LEOPOLDO RS 93056240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 5.166,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE KLEIN GALLI

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE KLEIN GALLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854403**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770065592-5, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 100875, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 0 AP202 BL3 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 20.036,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO PEREIRA DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770369258-9, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 101202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO JOAO MERKER NR 44 AP401 BL19 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115454. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 8.568,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELVIN MAICON DA ROCHA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELVIN MAICON DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771044375-0, firmada em 20/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 108156, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 99 BL.7 A404 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 2.449,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS RIBEIRO PIRES, RENATA DE SOUZA KUNDE

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RIBEIRO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA DE SOUZA KUNDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441226211-9, firmada em 05/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 87667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA NR 36 AP 13 BL 16 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 13.692,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE OLIVEIRA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979223**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553180398-0, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 87838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA NR 36 AP 42 BL 24 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 3.331,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FRITSCH, TIAGO FRITSCH

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FRITSCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO FRITSCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770334102-6, firmada em 07/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101267, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 AP502 BL22 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 46.215,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN LUAN OLIVEIRA NIENOV

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN LUAN OLIVEIRA NIENOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770898116-3, firmada em 27/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 108212, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 0 BL.10 A304 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 21.494,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DECARLI DA SILVA, JENIFER GABRIELE COELHO BERGES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DECARLI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JENIFER GABRIELE COELHO BERGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770202796-4, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 104556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI NR 0 AP102 BL15 SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 11.556,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAUSTO PELEGEIRO CARDOSO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAUSTO PELEGEIRO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770599051-0, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 104545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI NR 0 BL.14 AP303 SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes a R\$ 2.899,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

**SAO SEBASTIAO DO CAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI****EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): ELAIDE PONATH SEIBT**

A Dra. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Cai-RS, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste cartório está se procedendo o registro da INSTITUIÇÃO DO BEM DE FAMÍLIA" nos termos dos arts. 260 a 265 da Lei Federal 6.015/1973 e arts. 1.711 e 1.722 do CC, instituída por ELAIDE PONATH SEIBT, brasileira, viúva, que declara não viver em união estável, do lar, inscrita no CPF sob n ***.607.900-**, residente e domiciliada na Rua dos Beija Flores, n 235, Apartamento 02, Bairro Loteamento do Vale, na cidade de Bom Princípio-RS. A escritura de instituição foi lavrada aos 27 de novembro de 2024, sob n 9.247, no livro n 125 de Transmissões, folhas 174/175v, e aditada aos 30 de dezembro de 2024, sob n 10.592, livro n 47 de Contratos, folha 110, ambas pelo Tabelião de Notas de Harmonia-RS, Edemar Wilson Schmitz. O imóvel instituído como bem de família tem as seguintes características: Lote n 03 da Quadra 0, do Loteamento denominado Jardim do Vale, situado na zona urbana da cidade de Bom Princípio, RS, com área superficial de 360,00m (trezentos e sessenta metros quadrados) e uma casa residencial em alvenaria com 62,40m, situado na Rua das Figueiras, descrito e caracterizado na matrícula n 14.944, Livro 2-RG, deste Ofício. A RECLAMAÇÃO DE QUEM SE JULGAR PREJUDICADO DEVERÁ SER APRESENTADA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, PERANTE À OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, A TEOR DO ART. 262, II, DA LEI FEDERAL 6.015/1973, situado na Rua Andrade Neves, n 202, Centro, São Sebastião do Cai-RS, CEP: 95760-000, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 17:00h. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Dado e passado nesta Comarca de São Sebastião do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Caí.

SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**
Interessado(s): ADILSON SILVEIRA, ELIANE DA SILVA

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805140038923-0, firmada em 28/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE OURO PRETO NR 327 SANTA FE SAPIRANGA RS 93800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 3.277,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**
Interessado(s): BRUNA FERREIRA DA SILVA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442407727-3, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 159365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMARGO NR 1028 AP 2 SANTA TEREZIN IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 2.999,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE DA SILVA RANOW**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE DA SILVA RANOW, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***244240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442109983-7, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 157352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTO ROSA NR 240 - ALDEIA D LAGOA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.909,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENON DE OLIVEIRA PINHEIRO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENON DE OLIVEIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442825963-5, firmada em 18/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 165701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARDELINA I CARDOSO NR 0 LOTE 24 QUADRA 62 SETOR 58 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 5.522,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANE DA SILVA SANTOS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442896906-3, firmada em 06/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 166128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO OSCAR KOETZ NR 0 LOTE 4-A QUADRA 87 SETOR 58 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.350,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR MACEDO DE SOUZA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR MACEDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442881110-9, firmada em 14/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 165703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAYTON HOFFMEISTER NR 0 LOTE 23 QUADRA 81 SETOR 58 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 4.055,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO PINTO MIGUEL

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO PINTO MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442760863-6, firmada em 17/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 162553, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARDELINA I CARDOSO NR 201 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 9.056,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AIRAN NERY ANTUNES

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AIRAN NERY ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441690492-1, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 149617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERGIPE NR 1562 CASA 2 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 2.740,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA DA ROSA FLORENCIO, VINICIUS DARIVA DOS SANTOS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA DA ROSA FLORENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS DARIVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***833870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442501659-6, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 160564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTO CINZA NR 196 CASA ALDEIA D LAGOA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.547,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO RAFFAEL LEMOS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO RAFFAEL LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***869140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442148313-0, firmada em 19/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4191 na Matrícula 146371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO GUAIBA NR 650 AP104 FUNDO CENTRO TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 19.585,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA ALVES BARBOSA DA SILVA SANTOS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RENATA ALVES BARBOSA DA SILVA SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442140167-3, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 157762, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUSCELINO KUBITSCHKE NR 405 CASA 1 ZONA NOVA SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 11.429,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

VERA CRUZ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUSSARA SOARES DA ROSA BULLERJAHN, VERA LUCIA BULLERJAHN**

JULIO CESAR WESCHENFELDER, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado neste Cartório sob n 41.647 do L n 1-I, em 17/12/2024, requerimento no qual foi solicitado o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e do Prov. 65-CNJ, com os dados que seguem: REQUERENTES: JUSSARA SOARES DA ROSA BULLERJAHN, brasileira, viúva, não convivente em união estável, pensionista, inscrita no CPF sob n ***.559.090-**, e VERA LUCIA BULLERJAHN, brasileira, solteira, maior, não convivente em união estável, auxiliar de cozinha, inscrita no CPF sob n ***.559.090-**, ambas residentes e domiciliadas na Rua Eduardo Zinn, n 660, em Vera Cruz-RS. IMÓVEL: Uma área de terras com a superfície de 41.465,82m (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco metros e oitenta e dois decímetros quadrados), não edificada, situada no lado direito da Rua Rugart Albers, de quem nela entra pela Rua Norberto Diehl, donde dista 61,11m (sessenta e um metros e onze centímetros), zona urbana do município de Vera Cruz; com as seguintes características: pela frente ao oeste, em um segmento de reta medindo 674,51m (seiscentos e setenta e quatro metros e cinquenta e um centímetros), confrontando-se em parte com a Rua Rugart Albers (em 16,00m de extensão) e parte com imóvel de Lorberto Finkler e Lucilda Finkler (em 658,51m de extensão), aí faz ângulo de 89 40'25" e segue na direção leste na extensão de 48,28m, confrontando-se pelo lado norte parte com imóvel de MCW Produtos Médicos e Hospitalares LTDA. e parte com imóvel de ITB International Tobaccos Business LTDA.; aí faz ângulo de 90 27'35" e segue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na direção sul na extensão de 839,05m, confrontando-se pelos fundos leste com imóvel de Erna Bullerjahn; aí faz ângulo de 90 0'00" e segue na direção oeste na extensão de 51,82m, confrontando-se pelo lado sul com imóvel de Alcides Ablng, Glaci Ablng Scherer, Verani Ablng, Rafael Ablng, Loraci Ablng, Veraci Ablng; aí faz ângulo de 89 18'47" e segue na direção norte na extensão de 164,94m, confrontando-se pelo lado oeste com imóvel do Município de Vera Cruz, fechando o perímetro com ângulo 180 33'13"; compreendido em quarteirão indefinido; correspondendo ao lote n 035 da quadra n 500; inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n 1.3.020.3650.001-0. TITULARES DE DIREITOS REAIS SOBRE O IMÓVEL: Não há. MODALIDADE DE USUCAPIÃO E TEMPO DE POSSE: Usucapião extraordinária na forma do art. 1238 do Código Civil, declarando posse desde o ano de 2005. ADVERTÊNCIA: Ficam intimados terceiros eventualmente interessados quanto ao pedido retro e, caso tenham oposição fundamentada a pretensão, rogamos seja manifestada no prazo máximo de quinze(15) dias da publicação deste, perante o Registrador Público, cujo Cartório encontra-se instalado à Rua Thomaz Gonzaga, n 666, sala 12, durante o expediente compreendido no horário das 8h30 às 12h e das 13h às 17h, sendo que, decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada e, nos termos do 1, V, do art. 16 do Prov. 65-CNJ, será presumida a anuência. Vera Cruz(RS), JULIO CESAR WESCHENFELDER, Registrador Público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA

ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AVELINO EUZEBIO SIMAO, TANIA ALBERTINA DE PELEGRINI SIMAO

ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, faz público para ciência dos interessados e em cumprimento à legislação pertinente que AVELINO EUZÉBIO SIMÃO e TÂNIA ALBERTINA DE PELEGRINI SIMÃO, depositaram neste Ofício de Registro de Imóveis o memorial descritivo, planta, certidão de desmembramento e demais documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula n 101.959, Livro 2-RG, devidamente aprovado pelo município de Maracajá/SC em 19/12/2024. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente edital, que será publicado por três (03) vezes consecutivas por meio eletrônico. Findo o prazo e não havendo impugnação, far-se-á o registro do título.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): POSEIDON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Alsenira dos Santos Zilio, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que: POSEIDON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n 18.474.732/0001-89; protocolou os documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei Federal 6.766/1979 c/c artigo 1.034, 1.060 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, para REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO, no imóvel situado na Rua Nilo Anastácio Vieira, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Município de Penha-SC, de conformidade com os documentos apresentados: planta e memorial descritivo, aprovados pelo Município de Penha-SC, em 06/12/2024. Área total do imóvel: 162.583,037m . Matrícula: 66.996 do Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras-SC. Composição do Desmembramento: Área Remanescente, com 123.684,377m ; Área D-1, com 16.470,16m ; e Área D-2, com 22.428,50m . Declaração de Atividade Não Constante - Resolução CONSEMA 10635/2024, emitida em 18/12/2024 pelo Instituto Municipal do meio Ambiente de Penha-SC - IMAP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado no jornal local ou da região, por três dias consecutivos, podendo o procedimento ser IMPUGNADO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo n . 19 da Lei Federal n . 6.766/79. Dou fé, Alsenira dos Santos Zilio, Oficial, o subscrevi. N . Protocolo - 172.058 de 09/12/2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GILDA DE MELO, ADILSON DE MELO, INGRIT STEFFENS SETTI, ILTON JOSE SETTI, JAIRO STEFFENS, OLINDA ALVES DA SILVA STEFFENS, HUMBERTO STEFFENS, DEISI RICHTER STEFFENS

Alsenira dos Santos Zilio, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que: GILDA DE MELO, CPF n ***.441.779-**, casada com ADILSON DE MELO, CPF n ***.697.989-**; INGRIT STEFFENS SETTI, CPF n ***.713.629-**, casada com ILTON JOSÉ SETTI, CPF n ***.127.709-**; JAIRO STEFFENS, CPF n ***.371.789-**, casado com OLINDA ALVES DA SILVA STEFFENS, CPF n ***.182.479-**; HUMBERTO STEFFENS, CPF n ***.471.359-**, casado com DEISI RICHTER STEFFENS, CPF n ***.423.709-**; protocolaram os documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei Federal 6.766/1979 c/c artigo 1.060 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, para REGISTRO DO LOTEAMENTO, no imóvel situado na Rua João Luís Justino, no Bairro Praia de Armação do Itapocorói, no Município de Penha-SC, de conformidade com os documentos apresentados: planta e memorial descritivo, aprovados pelo Município de Penha-SC, em 01/02/2024. Área total do imóvel: 33.392,65m . Matrícula: 73.102 do Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras-SC. Composição do Desmembramento: Área A, com 14.137,60m ; Área B, com 6.065,15m ; Área C, com 6.043,54m ; Área D, com 5.835,91m ; Área Total Destinada às Ruas Públicas, com 1.294,13m . E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado no jornal local ou da região, por três dias consecutivos, podendo o procedimento ser IMPUGNADO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo n . 19 da Lei Federal n . 6.766/79. Dou fé, Alsenira dos Santos Zilio, Oficial, o subscrevi. N . Protocolo - 171.962 de 04/12/2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO GOUVEIA DE MORAES

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO GOUVEIA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***147929**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442065552-3, firmada em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

08/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1 na Matrícula 33769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENTA SOARES LUIZ NR 257 AP 306 BL B BOM VIVER BIGUACU SC 88160776. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2024, correspondentes a R\$ 5.021,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

BLUMENAU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO RICARDO MAES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº264500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO RICARDO MAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440754619-0, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 4724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BENASSI NR 185 VELHA CENTRAL BLUMENAU SC 89046610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R\$ 10.032,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

BRUSQUE/SC

OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **B. F. INVESTIMENTOS LTDA**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: B.F Investimento LTDA., CNPJ n. XX.X70.554/0001-84. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 97.845 2-A, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Estrada Geral Barracão Campeche, Bairro Volta Grande, o qual possui área de 71.020,32m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação dos confrontantes: Irmão Heil Comércio LTDA., CNPJ n. XX.X82.166/0001-15; e Inácio Honório Correa CPF n. XXX.881.199-XX.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CACADOR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ITACIR JOAO FIORESE**

EDITAL PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal n 6.015/73, artigo 216-A, 4) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, n 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que ITACIR JOÃO FIORESE e outros apresentaram procedimento de usucapião extrajudicial que tem por objeto um terreno urbano com uma área de 4.492,55m², localizado à Rua Thomáz Padilha, Bairro Sorgatto, nesta Cidade de Caçador-SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco denominado 'P1'; Daí segue confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR (Matrícula - 12.115) com o azimute de 156 39'49" e a distância de 88.70 m até o marco 'P2'; Daí segue confrontando com ALBERTO KOEHLER e CLAUDETE DE FÁTIMA KLAUS KOEHLER (Matrícula - 16.126); MODESTO PRIGOL (Matrícula - 8450); NEIVA FAITA GALINA (Matrícula - 13100); RAQUEL DE FATIMA GALINA (Matrícula - 3205); MODESTO PRIGOL (Matrícula - 1187); IRACI LUIZA POZZA, VALDIR POZZA e IVONI SALETE POZZA GUTTLE (Matrícula - 1607); IRACY LUIZA POZZA (Matrícula - 1983) e RODRIGO PRIGOL (Matrícula - 22280) por um Córrego com o azimute de 320 39'37" e a distância de 16.89 m até o marco 'SG1'; Daí segue com o azimute de 312 21'32" e a distância de 11.30 m até o marco 'SG2'; Daí segue com o azimute de 274 35'47" e a distância de 17.55 m até o marco 'SG3'; Daí segue com o azimute de 266 49'43" e a distância de 1.90 m até o marco 'SG4'; Daí segue com o azimute de 256 43'46" e a distância de 12.85 m até o marco 'SG5'; Daí segue com o azimute de 241 47'32" e a distância de 4.63 m até o marco 'SG6'; Daí segue com o azimute de 241 18'54" e a distância de 3.74 m até o marco 'SG7'; Daí segue com o azimute de 250 07'18" e a distância de 10.92 m até o marco 'SG8'; Daí segue com o azimute de 269 57'45" e a distância de 7.67 m até o marco 'SG9'; Daí segue com o azimute de 294 07'38" e a distância de 7.07 m até o marco 'SG10'; Daí segue com o azimute de 305 49'00" e a distância de 7.90 m até o marco 'SG11'; Daí segue com o azimute de 312 03'13" e a distância de 11.61 m até o marco 'SG12'; Daí segue com o azimute de 303 44'07" e a distância de 31.56 m até o marco 'SG13'; Daí segue com o azimute de 300 31'43" e a distância de 0.41 m até o marco 'P3'; Daí segue confrontando com RUA THOMÁZ PADILHA com o azimute de 52 47'30" e a distância de 0.89 m até o marco 'R1'; Daí segue com o azimute de 67 32'51" e a distância de 32.22 m até o marco 'R2'; Daí segue com o azimute de 67 33'01" e a distância de 42.01 m até o marco 'R3'; Daí segue com o azimute de 67 33'01" e a distância de 21.50 m até o marco 'P1'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4492.55 m². O imóvel em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

questão compõe (encontra-se localizado dentro) o imóvel objeto da matrícula n 12114, registrado em nome de ALFREDO SORGATTO e sua mulher GENOVEVA SCOLARO SORGATTO. Os titulares de direitos reais sobre os imóveis confinantes são os seguintes: Município de Caçador, Alberto Koehler, Claudete de Fátima Klaus Koehler, Modesto Prigol, Neiva Fata Galina, Raquel de Fátima Galina, Iraci Luiza Pozza, Valdir Pozza, Ivoni Salete Pozza Guttler, Rodrigo Prigol. Os requerentes fundamentam a pretensão no artigo 1.242, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião ordinária, alegando tempo de posse de mais de dez anos. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis imediatamente confinantes, bem como os respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica; ata notarial atestando o tempo de posse dos requerentes; certidões de feitos ajuizados em nome dos requerentes, dos seus antecessores na posse e de todos os eventuais requeridos, bem como em nome dos seus respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no respectivo domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo de posse dos requerentes. O pedido foi prenotado por este Oficial na data de 24/07/2024, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), uma única vez, podendo o registro ser impugnado em até 15 dias úteis após o decurso do prazo do presente edital, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei n 6.015/73, do artigo 16 caput e 2 do Provimento n 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 257, III do Código de Processo Civil, presumindo-se a anuência dos notificados que deixarem de apresentar manifestação. Assim, transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel usucapiendo e sobre os imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão dos requerentes encontra-se explanada no memorial descritivo acima reproduzido, com a indicação das medidas e das confrontações do imóvel que se pretende usucapir, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, n 261, Centro, sede desta Serventia Registral, durante o horário regulamentar de atendimento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 07 de janeiro de 2025. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

CAMBORIU/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO INACIO LIMA, LILIANE CRISTINA FACHI LOPES**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz saber, conforme disposto no artigo 213, inciso II, 2 e 3 da Lei n 6.015/1973, que Francisco Inácio Lima, CPF ***.527.619-**, protocolou nesta serventia os documentos para retificação de área do imóvel matriculado sob n 16.562 Livro 2 do Registro de Imóveis de Camboriú-SC, representado por um terreno urbano, designado de Lote 139 do Loteamento Jardim Monte Alegre, com área de 252,00m², que após levantamento topográfico, foi apurada a área de 222,362m², terreno este localizado na rua Monte Frade Macaé, bairro Monte Alegre, cidade de Camboriú-SC, conforme croqui e cujo trabalho técnico está à disposição nesta serventia para consulta (protocolo n 72564). Assim, expede-se este edital em meio eletrônico, pelo qual se solicita a anuência do confrontante EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CAMPOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LTDA, CNPJ **.494.542/000*-, por seu representante legal JACY DE CAMPOS, CPF ***.695.279.-, proprietária do imóvel confrontante matriculado sob n 8.425 do 1 Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, para, querendo, se manifestar no prazo de 15 dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 213, inciso II, 3, 4 e 5 da Lei n 6.015/1973. Ressalta-se que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do artigo 213, inciso II, 4 da Lei n 6.015/197. Findo o prazo sem impugnação, dar-se-á prosseguimento na retificação de área da requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPOS NOVOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IDEGAR NATALINO ZABLOSKI**

Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, pelo proprietário IDEGAR NATALINO ZABLOSKI, inscrito no CPF n. ***.119.259.-, mediante a apresentação da planta aprovada pela municipalidade e demais documentos relacionados no art. 18 da Lei n. 6.766/1979, foi-me requerido o registro do desmembramento a ser implementado sobre o terreno com a área de 563,18 m (quinhentos e sessenta e três metros e dezoito centímetros quadrados), situado ao lado par da Avenida JK, esquina com a rua Avelino Cardoso França, bairro São Sebastião, Campos Novos/SC, objeto da matrícula n. 40.541 Livro 2 deste Ofício. A área total do empreendimento será disposta da seguinte forma: área 1 com 63,18 m (posteriormente será objeto de unificação) e área 2 com área de 500,00 m. As demais características constantes da documentação estão arquivadas nesta Serventia, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento de todos que possam se julgar prejudicados com referido registro, para que seja publicado por três (03) vezes e, decorrido o prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCORDIA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDI TERESINHA GOLFE POLETO, GILMAR ANTONIO POLETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo n 91.821 Guia n 37.310 Requerentes: EDI TERESINHA GOLFE POLETO, brasileira, empresária, nascida em 14/10/1967, filha de Augusto Golfe e Elsa Golo Golfe, inscrita no CPF sob n ***.923.759.-, e portadora do RG n 2.139.224, casada com GILMAR ANTONIO POLETO, brasileiro, aposentado, nascido em 07/08/1958, filho de Ettore Poletto e Odila Margarida Poletto, inscrito no CPF sob n ***.903.829.- e portador do RG n 702.668, ambos residentes e domiciliados na Rua Travessa Irmã Leopoldina, 28, bairro São Miguel, nesta cidade de Concórdia, SC, proprietários do imóvel objeto da matrícula n 3.373, fl. 01 do Livro 2 "M", deste Cartório. Notificado: REMI LUIS ZARDINELLO, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob n ***.719.299.-, casado com NAIARA SAMANDA DA ROSA ZARDINELLO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob n ***.783.929.-, ambos residentes e domiciliados na Rua Tamoios, n 52, Bairro Itaíba, nesta cidade de Concórdia, SC, proprietário do imóvel objeto da matrícula n 7.668, fls. 1/s do Livro 2 "AG", deste Cartório. Trata-se de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula n 3.373, fl. 01 do Livro 2 "M", deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Tendo em vista que o imóvel retificando confronta com o imóvel, do qual o notificado é proprietário e, portanto, titular de direito real, e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Concórdia, SC, 07 de janeiro de 2024. Karine Lames Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCÓRDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS REGINA DE OLIVEIRA CORREA**

PEDRO JOSÉ ALCANTARA MENDONÇA, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem que, nesta data, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como solicitado pela credora fiduciária, vem através deste INTIMAR a devedora THAIS REGINA DE OLIVEIRA CORREA (CPF N ***.442.679-**), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s) da Cédula de Crédito Bancário n 1026754, firmada em 27/12/2023 e registrada na matrícula n 32.607 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Adolfo Orlandini, n 219, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC. Informo que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, corresponde a R\$ 32.396,20 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Este edital de intimação se faz necessário para todos os fins legais e de direito tendo em vista o(s) devedor(es) fiduciante(s) não ter(em) sido encontrado(s) no endereço indicado pela credora fiduciária, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97. Poderá o intimado comparecer no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias à agência detentora do financiamento ou neste 1 Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Ed. Office Concórdia, Sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Concórdia/SC, no horário de funcionamento da serventia (das 08h às 12h e das 13h30 às 17h), para efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, sendo, posteriormente, o mesmo levado a leilão, nos termos dos artigos 26, 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97.

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHELbia ALVES FERREIRA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHELbia ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***822789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804150051823-9, firmada em 24/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007 na Matrícula 57228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO STUART WRIGHT NR 363 CJ HABITACIONAL PROMORAR II SANTA LUZIA CRICIUMA SC 88806170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes a R\$ 636,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZIANE DE SOUZA DA SILVA, NATANAEL DE OLIVEIRA LIMA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZIANE DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327579**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATANAEL DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***328959**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440325237-8, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 97724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R N 6 NR 1 LOT JARDIM VILA NOVA ESPE CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2025, correspondentes a R\$ 2.338,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVALDIR DE SOUZA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVALDIR DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274309**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441866344-3, firmada em 25/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 75603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL F PEIXOTO NR 35 BL B-B AP 301 CENTRO CRICIUMA SC 88801040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 14.807,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RED RIVER INCORPORADORA LTDA, DOMINGOS ADEODATO SENABIO, MARISTELA IDEVALDA SENABIO

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que RED RIVER INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º **.581.356/0001-**, com sede na Rodovia João Gualberto Soares, n.º 8.479, Rio Vermelho, Florianópolis/SC, requereu a este ORI, no protocolo de registro n.º 430110 o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 10 anos de posse sobre um imóvel com área de 755,97m localizado na Rodovia João Gualberto Soares (SC-406), n.º 8.471, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n.º 40.15.072.1088.001-450. O imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 23,30m, partindo do vértice VT-01 até o vértice VT-02 (coordenadas E=754.452,4000 e N=6.954.740,9390), confrontando com a Rodovia João Gualberto Soares; lateral direita medindo 34,21m em três lances: o primeiro medindo 2,15m, partindo do vértice VT-02 até o vértice VT-03 (coordenadas E=754.454,4950 e N=6.954.741,4080), o segundo medindo 5,93m, partindo do vértice VT-03 até o vértice VT-04 (coordenadas E=754.460,4170 e N=6.954.741,6195) e o terceiro medindo 26,13m, partindo do vértice VT-04 até o vértice VT-05 (coordenadas E=754.486,5201 e N=6.954.740,4556), todos confrontando com a Servidão Merentina Vieira dos Santos; fundos medindo 36,59m em três

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lances: o primeiro medindo 13,01m, partindo do vértice VT-05 até o vértice VT-06 (coordenadas E=754.485,4197 e N=6.954.727,4902), o segundo medindo 13,93m, partindo do vértice VT-06 até o vértice VT-07 (coordenadas E=754.499,2879 e N=6.954.726,1697) e o terceiro medindo 9,65m, partindo do vértice VT-07 até o vértice VT-08 (coordenadas E=754.498,2339 e N=6.954.716,5760), todos confrontando com o imóvel de Domingos Adeodato Senabio; e lateral esquerda medindo 36,26m, o primeiro medindo 13,70m, partindo do vértice VT-08 até o vértice VT-09 (coordenadas E=754.484,6340 e N=6.954.718,2330) e o segundo medindo 22,56m partindo do vértice VT-09 até o vértice VT-01 (coordenadas E=754.462,1230 e N=6.954.719,7660), ambos confrontando com imóvel da matrícula n 81.679; (b) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. Sobre o imóvel confinante ou confrontante consta o seguinte direito registrado: propriedade de Red River Incorporadora LTDA. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LAURENCE BELTRÃO GOMES, ISADORA KALIL DA ROSA SILVA, JACQUELINE SCHVEITZER DA SILVA

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que LAURENCE BELTRÃO GOMES, brasileiro, inscrito no CPF sob n. ***.750.140-**, casado com ISADORA KALIL DA ROSA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob n. ***.653.130-**, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Alameda dos Jurupis, n 777/161, São Paulo/SP, requereu a este ORI, no protocolo de registro 441890, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade Ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 10 anos de posse sobre um imóvel com área de 361,06 m localizado na Servidão Luiza Maria dos Santos, n 146, São João do Rio Vermelho, em Florianópolis/SC, inscrito na na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n . 40.15.084.1549.001-185.0 imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 13,80m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas Lat.=27 30'28,23320" S e Long.=48 25'20,44870" 0), confrontando com a Servidão Luiza Maria dos Santos; lateral direita medindo 26,07m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas Lat.=27 30'29,07844" S e Long.=48 25'20,50135" 0), confrontando com o imóvel de Laurence Beltrão Gomes e Isadora Kalil da Rosa Silva; fundos medindo 13,80m, em dois lances: o primeiro lance, medindo 6,09m partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas Lat.=27 30'29,07382" S e Long.=48 25'20,72297" 0), confrontando com o imóvel de Laurence Beltrão Gomes e Isadora Kalil da Rosa Silva e o segundo lance, medindo 7,71m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas Lat.=27 30'29,06797" S e Long.=48 25'21,00382" 0), confrontando com o imóvel de Laurence Beltrão Gomes e Isadora Kalil da Rosa Silva; lateral esquerda medindo 26,28m, partindo do vértice 5 até o vértice 1 (coordenadas Lat.=27 30'28,21594" S e Long.=48 25'20,95094" 0), confrontando com o imóvel de Jacqueline Shveitzer da Silva. (b) não está inscrito em matrícula ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OLDEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR, ALESANDRA BEZ BIROLO, PEDRO ERNESTO BUHLER, ANDRE MAYKOT NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNGFE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que OLDEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob n. ***.474.239-**, convivendo em regime de união estável, conforme Escritura Pública de Declaração de União Estável, datada em 26/03/2015, livro n 011, às fls. 065/065v, na Escrivania de Paz do Distrito de Pântano do Sul, Florianópolis/SC, com ALESANDRA BEZ BIROLO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n. ***.758.879-**, residentes e domiciliados na Servidão Euclides João Alves, s/n, Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC, requereu a este ORI, no protocolo de registro 393638, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 15 anos de posse sobre um imóvel com área de 5.253,45 m localizado na Servidão Euclides João Alves, s/n, lado ímpar, distante 440,00m da Rua Túlio de Oliveira, Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 73.70.032.0984.001-582.0 imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 72,28m, em dois lances: o primeiro lance, medindo 30,65m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=744.930,2095 e N=6.929.619,7025) e o segundo lance, medindo 41,63m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=744.958,3391 e N=6.929.589,0159), confrontando a Servidão Euclides João Alves; lateral direita medindo 95,48m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=744.862,9282 e N=6.929.585,2961), confrontando com o imóvel de matrícula n 44.171; fundos medindo 65,68m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=744.839,0486 e N=6.929.646,4791), confrontando com a Lagoa do Peri; lateral esquerda medindo 84,28m, partindo do vértice 5 até o vértice 1 (coordenadas E=744.923,2746 e N=6.929.649,5623), confrontando com o Monumento Natural Municipal da Lagoa do Peri.(a) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. Sobre o imóvel confinante ou confrontante consta o seguinte detentor de direito registrado/averbado: André Maykot - Comércio e Serviços Ltda., 83.874.750/0001-10.ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
**OLDEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR, ALESANDRA BEZ BIROLO, PEDRO ERNESTO BUHLER, ANDRE MAYKOT
NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que OLDEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob n. ***.474.239-**, convivendo em regime de união estável, conforme Escritura Pública de Declaração de União Estável, datada em 26/03/2015, livro n 011, às fls. 065/065v, na Escrivania de Paz do Distrito de Pântano do Sul, Florianópolis/SC, com ALESANDRA BEZ BIROLO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n. ***.758.879-**, residentes e domiciliados na Servidão Euclides João Alves, s/n , Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC, requereu a este ORI, no protocolo de registro 394097, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 15 anos de posse sobre um imóvel com área de 13.320,24 m localizado na Servidão Euclides João Alves, s/n , lado par, distante 440,00m da Rua Túlio de Oliveira, Armação do Pântano do Sul, em Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n . 73.70.032.0984.001-582.0 imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 71,92m, em quatro lances: o primeiro lance, medindo 13,51, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=744.957,0656 e N=6.929.599,3653), o segundo lance, medindo 30,85m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=744.938,1046 e N=6.929.623,6961), o terceiro lance, medindo 10,59m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=744.933,9558 e N=6.929.633,4370) e o quarto lance, medindo 16,97m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=744.929,9764 e N=6.929.649,9303), todos confrontando com a Servidão Euclides João Alves; lateral direita medindo 230,02m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=745.159,8207 e N=6.929.658,8379), confrontando com o Monumento Natural Municipal da Lagoa do Peri; fundos medindo 62,03m, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (coordenadas E=745.157,8081 e N=6.929.596,8420), confrontando com o Caminho Guarani; lateral esquerda medindo 191,88m, partindo do vértice 7 até o vértice 1 (coordenadas E=744.966,0722 e N=6.929.589,3014), confrontando com o imóvel de matrícula n 44.171. (b) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. Sobre o imóvel confinante ou confrontante consta o seguinte titular de direito registrado/averbado: André Maykot - Comércio e Serviços Ltda., **.874.750/0001-**. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AFKE PARTICIPACOES LTDA, SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/SC, KOPRIME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 17 do art. 213 da Lei 6.015/73 - LRP cumulado com os arts. 811 e 988 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CN-CGFE/TJSC, NOTIFICA eventuais titulares de domínio sobre o imóvel confrontante da lateral direita do imóvel abaixo descrito, não identificados no pedido de retificação de registro, apresentado no 2 ORI, por AFKE PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 106.928/0001-11 no protocolo de registro nº 435.579, para, querendo, apresentar(em) manifestação sobre a retificação do imóvel da matrícula nº 17.292 do Livro 2/RG que, segundo levantamento intra muros, deveria ter a seguinte descrição: frente medindo 29,07m, em três lances: o primeiro lance medindo 9,69m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=745.048,5768 e N=6.951.074,4600), o segundo lance medindo 9,69m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=745.040,7664 e N=6.951.068,7269), e o terceiro lance medindo 9,69m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=745.032,8187 e N=6.951.063,1857), todos confrontando com a Estrada Haroldo Soares Glavan; lateral direita medindo 226,75m, em três lances: o primeiro lance medindo 98,80m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=744.977,1147 e N=6.951.144,7853), confrontando com o imóvel da matrícula nº 28.809, o segundo lance medindo 46,62m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=744.950,8301 e N=6.951.183,2890), e o terceiro lance medindo 81,33m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=744.904,5001 e N=6.951.250,1290), ambos confrontando com o imóvel de Diana Mabel Gonzalez Litardo de Lorenzo; fundos medindo 17,54m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=744.916,5143 e N=6.951.262,9120), confrontando o imóvel da matrícula nº 19.260; lateral esquerda medindo 229,87m, partindo do vértice V8 até vértice V1 (coordenadas E=745.056,2453 e N=6.951.080,3815), confrontando com o imóvel da matrícula nº 4.896. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de retificação. OBSERVAÇÕES: Anexo a esta publicação encontra-se o levantamento cadastral territorial apresentado. A documentação completa, que compõe o pedido, está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para oficios@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da retificação na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônica, deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FORQUILHINHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISSAMA REGINA DA SILVA DE SOUZA, JOSUE PEREIRA DE SOUZA**

Giovani Pierozan Giacomel, oficial do Registro de Imóveis de Forquilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISSAMA REGINA DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSUE PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070819**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 25 de Julho, 3300, Centro Forquilha SC CEP 88850-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440520171-1, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 4460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 219 NR 305 LOTE 06 QD OURO NEGRO FORQUILHINHA SC 88850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 19.320,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Forquilha-SC. Giovani Pierozan Giacomel, Oficial de Registro de Imóveis.

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADALBERTO URNAUER**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ADALBERTO URNAUER, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF sob n ***.975.870-**, residente e domiciliado na Rua Esmeralda, n 61, bairro Areias de Palhocinha, Garopaba, Santa Catarina, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 30.699, em 21/06/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Via PMG - 676, s/n no Bairro Ambrósio, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 446,37 m (quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados e trinta e sete centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 87,47 metros (oitenta e sete metros e quarenta e sete centímetros), com as seguintes confrontações: terras de posse de Elizabeth Katia Holguin Llayque; terras de posse de Israel Estácio André e Daiana Gonçalves Virissimo; terras de posse de Ronaldo Gonçalves Calsem e Jussara de Araujo Silva; terras de posse de Luiz Henrique Hackman e Marinara Kussler Hackmann; terras de posse de Rosane Gonçalves Florencio; e Via PMG -676 (Prefeitura Municipal de Garopaba). Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob n 01.40.062.0356.(24309). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEICIMERI ESTACIO MARQUES, CRISTIANO DE AMORIM AGUIAR

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que CLEICIMERI ESTÁCIO MARQUES, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob n ***.017.439-**, e CRISTIANO DE AMORIM AGUIAR, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob n ***.017.439-**, ambos residentes e domiciliados, na rua João Gabriel Ferreira, s/n , bairro Ressacada, Garopaba, Santa Catarina, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos , prenotada sob n 29.309, em 07/12/2023. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rua João Gabriel Ferreira, no Bairro Ressacada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 9.751,06 m (nove mil setecentos e cinquenta e um metros quadrados e seis centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 612,97 metros (seiscentos e doze metros e noventa e sete centímetros), com as seguintes confrontações: Rua João Gabriel Ferreira (Prefeitura Municipal de Garopaba); terras de posse de Jadson Estácio Marques, e Mariana de Abreu Garcia Marques; terras de posse de Valdira Marcelino Marques, e Miguel Marques; terras de posse de Evandro Raquel Pacheco, e Ivete Alves Carl; imóvel matriculado sob n 11.805 (R.I Garopaba); terras de posse de Petronílio Estácio, e Dercelina Gonçalves Estácio; e terras de posse de Terezinha Estácio Marques .Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob n 07.30.089.0121 (48543). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NELSON SILVEIRA DE SOUZA NETO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que NELSON SILVEIRA DE SOUZA NETO, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob n **458.670-**, residente e domiciliado na Rua João Orestes de Araújo, n 1.029, Garopaba, Santa Catarina, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 30.180., em 11/04/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rua Roberto Pereira, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 378,96m (trezentos e setenta e oito metros quadrados e noventa e seis centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 81,29 metros (oitenta e um metros e vinte e nove centímetros), com as seguintes confrontações: Rua Roberto Pereira (Prefeitura municipal de Garopaba); Imóvel Matriculado sob n 11.567 (R.I Garopaba/SC); terras de posse de Odair Amorim; e terras de posse de Fabio Luis Cornelius. Todas as informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob n 06.15.001.0091.001.00 (11429). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROTA DO ATLANTICO LOTEADORA SPE LTDA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de ROTA DO ATLÂNTICO LOTEADORA SPE LTDA, CNPJ 45.450.362-0001/12, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um LOTEAMENTO denominado "Loteamento Rota do Atlântico", conforme Lei Federal n 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, no terreno de propriedade da requerente, matriculado sob n 14.513 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Travessa Othilia de Bittencourt Machado, no Bairro Ribeirão Grande, Município de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba, o qual será loteado em cento e dezoito (118) lotes, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Paulo Lopes/SC, Alvará de Implantação de Loteamento emitido pela Prefeitura Municipal de Paulo Lopes/SC, em 09 de julho de 2023. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo n 32.101, de 18/12/2024); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 08 de janeiro de 2024. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GARUVA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BIVAK GESTAO E PARTICIPACOES LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS O Ofício de Registro de Imóveis de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem, que a requerimento da(o)s interessada(o)s BIVAK GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n 35.061.668/0001-23, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, n 625, casa 04, bairro América, na cidade de Joinville/SC, PROMOVE-SE, neste Ofício de Registro Imobiliário, o presente pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião - Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n . 6.015/1973, c/c arts. 398 e seguintes, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional De Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), bem como com os arts. 1.131 e seguintes, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJG/SC). O interessado alega possuir o referido imóvel, de forma contínua, por mais de 21 (vinte e um) anos, juntando a pertinente documentação, protocolada em 04/11/2024, sob o n 10.706 do Livro n . 1/L de Protocolos do Registro de Imóveis desta Serventia. Foi apresentado, ainda, trabalho topográfico, contendo Planta, Memorial Descritivo, Laudo Técnico e a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA OU SERVIÇO n 25 2024 9265998-7, devidamente assinados pelo Engenheiro Civil ANDRE TREVISAN NEITZEL - CREA/SC n 148905-8, do imóvel localizado na circunscrição do Município de Garuva/SC, que possui as seguintes características, divisas e confrontações, segundo o Memorial Descritivo: "IMÓVEL: Inicia-se no ponto denominado '0=PP', situado no alinhamento predial da Rua Rui Barbosa; georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2.000, MC51 W, Latitude 26 01'39,35717" S e Longitude 48 51'12,76321" W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM E= 714.793,069 m e N= 7.119.493,702 m. Deste ponto segue pelo alinhamento predial da referida Rua, com o azimute de 199 35'07" e a distância de 30,58 m até o ponto '1' (E=714.782,817 m e N=7.119.464,887 m), situado no alinhamento predial da Rua Rui Barbosa. Deste ponto deflete para direita, confrontando com propriedade de MARIA MARILIA ROSA, com o azimute de 264 24'00" e a distância de 24,05 m até o ponto '2' (E=714.758,886 m e N=7.119.462,541 m). Deste ponto deflete para direita, confrontando com propriedade de MARILDA HERBST e DEJAIR HERBST, com o azimute de 347 42'44" e a distância de 34,63 m até o ponto '3' (E=714.751,516 m e N=7.119.496,377 m). Deste ponto deflete para direita, confrontando com propriedade de EDSON ALVES DA SILVA e ADAIANE CLEIA JUSTEM DA SILVA, com o azimute de 93 41'04" e a distância de 41,64 m até o ponto '0=PP' (E=714.793,069 m e N=7.119.493,702 m); início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área total de 1.025,91m .". Para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros eventualmente interessados, publica-se o presente Edital, em cumprimento ao artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJG/SC), c/c o parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei Federal n . 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e ainda, com o artigo 413, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional De Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), de forma que poderão os interessados manifestar-se e apresentar suas impugnações acerca do presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação. Cumpre frisar que, nos termos dos parágrafos 4 e 6 do artigo 216-A da Lei Federal n . 6.015 /1973 (Lei de Registros Públicos), e ainda, em consonância com o artigo 413, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional De Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), a falta de impugnação, no prazo legal, implica na anuência e continuidade do procedimento. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente o concernente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião; 2) anuir expressamente ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, assinando os documentos integrantes do procedimento (comparecendo em Cartório para assinar a respectiva Carta de Anuência, bem como, a planta e o memorial descritivo, atinentes ao procedimento, ou apresentando os referidos documentos assinados, com firma reconhecida por autenticidade ou eletronicamente); 3) deixar transcorrer o prazo legal para manifestação e/ou impugnação, interpretando-se o seu silêncio como anuência. Para tanto, a(s) manifestação(ões) deverá(ão) ser apresentada(s) neste Ofício de Registro de Imóveis de Garuva, localizado na Rua Padre José Novack, n 1.281, Centro, Garuva/SC, durante o horário de atendimento ao público (segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 12h00, e das 13h00 às

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

17h00), ou encaminhada(s) para o e-mail: registrogaruva@hotmail.com, caso os documentos sejam assinados eletronicamente. Garuva (SC), 08 de Janeiro de 2025. Larissa Hubner Franco Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

ICARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DA SILVA**

SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº163221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dilcio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442032367-0, firmada em 28/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELI JOAO DOS S (R 1678 NR 2016 L01 Q215 LOT MIRASSOL ZONA 03 BALNEARIO R S BALNEARIO RINCA SC 88828000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 5.084,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Icara-SC. SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial de Registro de Imóveis.

IPUMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAERCIO RALDI, ROSANE PEREIRA DA SILVA RALDI**

Francieli Martins de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Ipumirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº10185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAERCIO RALDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANE PEREIRA DA SILVA RALDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom Pedro II, 286, Sala 201 Centro Ipumirim SC CEP 89790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9082797-9, firmada em 24/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.663, a qual diz respeito ao imóvel situado na EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADA NA RUA FELIPE OSVALDO MUTZENBERG, 179, CENTRO, NO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DISTRITO E MUNICÍPIO E ARABUTÃ E COMARCA DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA 89740-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes a R\$ 19.702,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipumirim-SC. Francieli Martins de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAJAI/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ODISSEIA FATIMA PERÃO**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A60.701.190/0001-04, prenotado sob nº188929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODISSEIA FATIMA PERÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10159888305-0, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.115 . R.3., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: José Pereira Liberato, nº 3220, Apto 102, Bloco B, Condomínio Residencial Tamoyo, Bairro: São Judas, na cidade de: Itajaí/SC. CEP: 88303-401.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 6.161,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MURILO SATURNINO, JULIANA BATISTELA GERFI SATURNINO**

ZENILDO BODNAR, Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, formulado por MURILO SATURNINO, CPF n ***.969.129-** E JULIANA BATISTELA GERFI SATURNINO, CPF n ***.605.159-**, representados neste pela advogada Pamela Mayara Rovigo Soares, regularmente inscrita na OAB/SC sob o n 63.070. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um terreno sem benfeitorias, situado no perímetro urbano, com área de 283,82m , na Rua Bruno França, n 21, Bairro Praia Brava, Itajaí/SC, com cadastro municipal n 754515, apresentando as seguintes dimensões e confrontações: Partindo do vértice V1 (Coordenadas planas UTM datum SIRGAS2000, E= 733.978,3822m e N= 7.016.982,6339m), com azimuth 181 12'51" até o vértice V2, frente ao leste com a Rua Bruno França, onde mede 12,05m; Partindo do vértice V2 (Coordenadas planas UTM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

datum SIRGAS2000, E= 733.978,1268m e N= 7.016.970,5826m), com azimute 274 10'15" até o vértice V3, estrema ao sul confrontando com a Posse de Nádia Cristina Cunha, onde mede 15,05m; Partindo do vértice V3 (Coordenadas planas UTM datum SIRGAS2000, E= 733.953,3350m e N= 7.016.972,3935m), com azimute 274 10'15" até o vértice V4, estrema ao sul confrontando com terras de Dênis Bilibio (Matrícula: 17.921 - 1 O.R.I da Comarca de Itajaí), onde mede 9,81m; Partindo do vértice V4 (Coordenadas planas UTM datum SIRGAS2000, E= 733.953,3345m e N= 7.016.972,3906m), com azimute 10 06'43" até o vértice V5, fundos ao oeste confrontando com terras de Antônio César da Silva (Matrícula: 60.427 - 1 O.R.I da Comarca de Itajaí), onde mede 11,86m; Partindo do vértice V5 (Coordenadas planas UTM datum SIRGAS2000, E= 733.955,4166m e N= 7.016.984,0655m), com azimute 94 56'03" até o vértice V6, confrontando com terras de Roberto José de Farias Leite Matrícula: 64.183 - 1 O.R.I da Comarca de Itajaí), onde mede 4,94m; Partindo do vértice V6 (Coordenadas planas UTM datum SIRGAS2000, E= 733.960,3361m e N= 7.016.983,6408m), com azimute 93 11'37" até o vértice V1, estrema ao norte confrontando com terras de Roberto José de Farias Leite (Matrícula: 64.183 - 1 O.R.I da Comarca de Itajaí), onde mede 18,07m; fechando uma poligonal com um perímetro de 71,78m. Registro de Transcrição: n 27.178 do Livro 3-Q, às folhas 6, 7 e 8 do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: FRANCISCO E. CANZIANI & CIA LTDA. Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Busca o reconhecimento da usucapião por meio da acessão da posse, somando a sua posse com a posse de seus antecessores, do período compreendido de 1988 até atualmente. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que DUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA, pessoa jurídica, CNPJ n 14.734.835/0001/80, com sede em Jaraguá do Sul-SC, requereu com base no art. 18 da Lei n 6.766/79, à margem da matrícula n 94.208 desta Serventia, o REGISTRO DO LOTEAMENTO do imóvel denominado "RESIDENCIAL IMIGRANTES II", situado no final da Rua 1519 - Henrique Becker, distante 152,88m até a esquina com a Rua 1518- Severino Demarchi, bairro Três Rios do Norte, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Decreto n 18.382/2024, expedido em 10/06/2024, LAO - Licença Ambiental de Operação n 067/2023; assinando como responsável técnico, o Engenheiro Civil Adriano Antônio da Fonseca - CREA n 36.872-9. O loteamento é de caráter residencial, possui a área total de 8.933,31m , sendo constituído de 15 (quinze) parcelas, AUPE, área verde e sistema viário. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco n 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JETUR ELIAS DE OLIVEIRA FILHO**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº155902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JETUR ELIAS DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10135113109-0, firmada em 05/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.541 (AV.1), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ministro Calógeras, nº 956, Apto. 802, Edifício Castellammare, Centro, Joinville/SC, CEP: 89201-485.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 1.095.044,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA DOS SANTOS VOIGT, SIRLEY VOIGT**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº150921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DOS SANTOS VOIGT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIRLEY VOIGT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904449**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10128728301-0, firmada em 03/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12 da Matrícula nº 16.766, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Santa Apolônia, nº 254, Lote 05, Quadra E, Bairro: Itaum, na cidade de: Joinville/SC. CEP: 89210-740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 22.362,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME BRESSAN DAUFENBACH**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME BRESSAN DAUFENBACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035649**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552732066-0, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 38561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL A DE CARVALHO NR 350 AP302 BL 23 RESIDENCIAL PARK SUL JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 3.154,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

PALMITOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUIZ GALLON**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei n 6.766/79 - Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, n 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que LUIZ GALLON, CPF/MF n 516.XXX.339-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 30/10/2024, por Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal (Decreto n 65/2024), requer o registro à margem das matrículas 12.974, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado no Município e Comarca de Palmitos/SC, com área total de 432,02m , da seguinte forma: Parte central do Lote Urbano n 463-A com 38,00m e Parte Central Oeste do Lote Urbano n 462 com 96,02m , perfazendo a área total de 134,02m , sem benfeitoria, e área remanescente: Parte Central do Lote Urbano n 463-B, com a área total de 298,00m , sem benfeitoria, e matrícula 12.975, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado no Município e Comarca de Palmitos/SC, com área total de 462,88m , da seguinte forma: Parte Norte do Lote Urbano n 463-A com 60,00m e Parte Noroeste do Lote Urbano n 462 com 102,88m , perfazendo a área total de 162,88m , sem benfeitoria, e área remanescente: Parte Norte do Lote Urbano n 463-B, com a área total de 300,00m , sem benfeitoria, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CELESTE GALLON**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei n 6.766/79 - Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, n 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que CELESTE GALLON, CPF/MF n 385.XXX.289-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 30/10/2024, por Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal (Decreto n 65/2024), requer o registro à margem da matrícula 12.338, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado no Município e Comarca de Palmitos/SC, com área total de 824,10m , da seguinte forma: Parte Sul do lote urbano n 463-A com 19,60m e Parte sudoeste do lote urbano n 462 com 84,10m , perfazendo área total de 103,70m , sem benfeitoria, e área remanescente: Parte Sul do Lote Urbano n 463-B com 270,40m e Parte norte do lote urbano n 465 com 450,00m , perfazendo a área total de 720,40m , com benfeitoria, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO UNIAO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NADIR FERREIRA KOPPE**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n. 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Aureo Koppe e usufruto de Nadir Ferreira Koppe, objeto da Matrícula n. 24962, situado na Rodovia Municipal João Paulo Cubas (Rua Bahia), município de Irineópolis/SC, nos termos do croqui anexo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n. 6766/79 e 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO CAMPO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO CAMPO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FICAGNA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Terezinha Salete Coelho Andersen, na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Rio do Campo/SC, segundo as atribuições que conferidas pelo art. 213, inciso II, 2 e 3 da Lei n 6.015/73 c/c o artigo 1.247 do Código Civil, atendendo ao requerimento da proprietária, FICAGNA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ sob n 01.628.021/0001-19, protocolado nesta Serventia sob n 24.153, em 01/10/2024, para a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n 5.283, do Livro 2, de Registro Geral, deste Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Rio do Campo/SC, situado em Rio Este 2, Município e Comarca de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, distando 18,30 km da sede do município, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário de um dos imóveis confrontantes, o senhor ATENIR JOSE CONTEZINI, inscrito no CPF sob n ***.528.139-**, na qualidade de confrontante do imóvel retificado, proprietário da matrícula n 3.789, desta Serventia, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Anexo, a planta do imóvel georreferenciado, memorial descritivo e ART. Dado e passado nesta cidade de Rio do Campo/SC. Terezinha Salete Coelho Andersen - Registradora Interina. Responsável Técnico: Marcelo Heyse Tavares, inscrito no CREA/SC - Registro n 075937-6 - RNP n 2500257932. ART n 9415755-7.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NILTON FRONZA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, NILTON FRONZA, brasileiro, solteiro, aposentando, inscrito no CPF n ***.972.269-**, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua João Ledra, bairro Taboão, matriculado sob número 55.423, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 955,62m e 2.670,84m, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Genésio Marcelino - CFT-SC/RNP***221029** - TRT n CFT2403874787.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IRIA CONHAQUE**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, IRIA CONHAQUE, brasileira, solteira, agricultora, inscrita no CPF(MF) sob número ***.930.229-**, domiciliada e residente na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 470, bairro Salto Pilão, matriculado sob número 64.082, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 13.951,50m e 19.560,09m, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Carlos Eduardo da Rosa - CREA/SC n 169.694-9 - ART n 9438312-6.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONIR MASSIERO**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONIR MASSIERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999859**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440298735-8, firmada em 19/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 102527, sob o nº 1 na Matrícula 102522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZAURA PODANOSKI NR 256 AP 202, VILLAGE PARK RESIDENCE FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107491. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 4.823,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE DA SILVA

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441577446-3, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 136507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA A NR 251 CASA 01 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 2.902,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON LEANDRO VOLPATO

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LEANDRO VOLPATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209059**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442355097-8, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 143872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELIM ROSA NR 49 CASA 02 POTECAS SAO JOSE SC 88119440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 4.210,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISEIS CAXIAS DOS SANTOS**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MOISEIS CAXIAS DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851012**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441967541-9, firmada em 06/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 138925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AILTON MANOEL MARTINS NR 11 CASA G N 02 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107286. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 2.854,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

SOMBRIÓ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NILTON DIMAS DOS SANTOS COELHO, GABRIELLA CAROLINE SOETHE**

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que o proprietário, **NILTON DIMAS DOS SANTOS COELHO**, portador do RG 4.025.458-SSP/SC, inscrito no CPF ***.932.139-**, nascido em 19/08/1988, engenheiro civil, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 30/03/2015, com Gabriella Caroline Soethe, portadora do RG 4.104.394-SESP/SC, inscrita no CPF ***.683.199-**, nascida em 04/02/1988, engenheira sanitária, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Elizeu Di Bernardi, n 200, apartamento 1301 B, Bairro Campinas, São José/SC, depositou, nesta serventia, sob protocolo 165.328, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do parcelamento do solo na modalidade DESMEMBRAMENTO, referente ao imóvel urbano, situado no lado ímpar da Estrada Jorge Floriano Borges, na localidade Rua Nova, Município de Balneário Gaivota/SC, com área de 41.602,44m², com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 1, de coordenadas N 6.775.384,79m e E 634.011,83m; deste, segue confrontando com propriedade de Hiury da Silva Constante e outros (Matrícula 68.722), com os seguintes azimutes e distâncias: 126 18'10" e 50,19 m até o vértice F9T-M-3474, de coordenadas N 6.775.355,07m e E 634.052,28m; 126 23'27" e 765,13 m até o vértice AAD-M-2051, de coordenadas N 6.774.901,13m e E 634.668,20m; deste, segue confrontando com a Lagoa de Fora, com os seguintes azimutes e distâncias: 285 04'40" e 13,88 m até o vértice AAD-P-9143, de coordenadas N 6.774.904,74m e E 634.654,80m; 250 46'24" e 21,29 m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice AAD-P-9142, de coordenadas N 6.774.897,73m e E 634.634,70m; 265 05'51" e 16,51 m até o vértice AAD-P-9141, de coordenadas N 6.774.896,32m e E 634.618,25m; deste, segue confrontando com propriedade de Lindomar Manoel (Matrícula 2.549), com os seguintes azimutes e distâncias: 304 49'46" e 340,82 m até o vértice AAD-M-B2051, de coordenadas N 6.775.090,97m e E 634.338,48m; 215 35'30" e 21,72 m até o vértice AAD-PB2051, de coordenadas N 6.775.073,31m e E 634.325,84m; 306 23'08" e 465,47 m até o vértice F9T-M-A3493, de coordenadas N 6.775.349,44m e E 633.951,11m; deste, segue confrontando com a Estrada Jorge Floriano Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 30 47'41" e 12,00 m até o vértice F9T-M-3493, de coordenadas N 6.775.359,75m e E 633.957,26m; deste, segue confrontando com propriedade de Município de Balneário Gaivota (Matrícula 14.045), com os seguintes azimutes e distâncias: 125 37'03" e 48,58 m até o vértice F9T-M-3457-A, de coordenadas N 6.775.331,46m e E 633.996,75m; 15 47'25" e 55,42 m até o vértice Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 51 00', fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M; matriculado sob n 94.290, do livro 02-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio. Conforme projeto aprovado sob número 084, em 30/10/2024, pela Prefeitura do Município de Balneário Gaivota/SC, o desmembramento será composto por 02 (duas) áreas urbanas, denominadas de Gleba A, com 11.000,00m e Gleba B, com 30.602,44m. Eventuais impugnações ao registro do desmembramento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, n 418, Centro, 4 andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações, será feito o registro do desmembramento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 03 de janeiro de 2025. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **L&L CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA, ANDRESSA PELISSARO ZANLUCA AMANCIO, ADEMAR FACHI, MARLENE NICOLETTI FACHI, LUCAS FACHI, LUCAS AMANCIO**

Christian Lunardi Favero, oficial do Registro de Imóveis de Trombudo Central, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº70107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante L&L CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39594992000168, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA PELISSARO ZANLUCA AMANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835279**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEMAR FACHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***820999**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE NICOLETTI FACHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS FACHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160689**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS AMANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 22 de Julho, 44, Sala 14 Centro Trombudo Central SC CEP 89176-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 237347607012021-1, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3403, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Getúlio Vargas, 477, Bairro Cidade Alta, Trombudo Central/SC, CEP 89.176-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 25.705,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Trombudo Central-SC. Christian Lunardi Favero, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE**ARACAJU/SE****11º OFÍCIO DE ARACAJU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LICIA SILVA CUSTODIO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar a senhora LICIA SILVA CUSTÓDIO, CPF N ***.611.185-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel: Apto 306, Bloco C, do Residencial Belvedere, situado à Rua São Francisco, n 268, Bairro Japãozinho, nesta Capital, nesta Capital, registrado sob n R-7, matrícula n 26805, garantido por alienação fiduciária através de termos de Contrato por Instrumento Particular, com Caráter de Escritura Pública, na Forma do 5 do art. 61 da Lei 4.380/1964 de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, n 8.4444.3426944-2, datado de 05 de julho de 2024, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação da senhora para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO PEDRO DE OLIVEIRA FEITOSA, ELCY MOTA FEITOSA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a Rua Distrito Federal 790 Siq Campos ARACAJU SE 49075190, de matrícula n 26962. INTIMA SERGIO PEDRO DE OLIVEIRA FEITOSA - cpf ***631885**, Casado c/ comunhão parcial de bens, ELCY MOTA FEITOSA - cpf ***127075**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01219843C

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a Rua Dom 306 Apto 203 Ed A Jabotiana ARACAJU SE 49095000, de matrícula n 28418. INTIMA ANA CRISTINA DE OLIVEIRA - cpf ***608045**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01219857C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCICLEIDE SOARES DA SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a Travessa B Jardim Coqueiros 114 Bloco 09 Ap101 Jabotiana ARACAJU SE 49096170, de matrícula n 32111. INTIMA JOCICLEIDE SOARES DA SILVA, cpf ***011085**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01211585C

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CANDIDA MARIA BATISTA BARRETO**

Na qualidade de Oficiala Interina de Registro da 1 Zona Imobiliária de Aracaju-SE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 213, II, da Lei 6.015 e do artigo 59, Lei 10.931, em virtude do requerimento datado de 22 de julho de 2024, de MARCIO FERNANDO MELO DE CARVALHO FERREIRA, imóvel sito a CALÇADÃO DA JOÃO PESSOA, 182, CENTRO, ARACAJU/SE, registrado sob a matrícula n 1147, desta Primeira Circunscrição Imobiliária da Comarca desta Capital. Vem notificar o(a) senhor(a): Os proprietários ou titulares de outros direitos reais e aquisitivos, do imóvel localizado à TRAVESSA DEUSDETH FONTES, 52-A, CENTRO, ARACAJU/SE, na qualidade de CONFRONTANTE da área descrita da propriedade supracitada. Observação: Lei 10. 931, Art. 213. 4 Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (15 dias).

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELNA MARIA DE ALMEIDA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solicitação da credora, vem intimar ELNA MARIA DE ALMEIDA (***.298.655-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, LENIO DE MOURA MORAES, n 250, Praias do Forte, 0012, 0303, Farolandia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 034776, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01270424C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMA GOMES GONZAGA ALBUQUERQUE, MANOEL SINVAL DE ALBUQUERQUE

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar Vilma Gomes Gonzaga Albuquerque (***.159.865-**) e Manoel Sinval de Albuquerque (***.418.135-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com BANCO PAN S.A. (59.285.411/0001-13), referente ao imóvel situado à RUA, LAUDICEA FERREIRA ANDRADE "4", n 163, Parque dos Coqueiros, D, , Inacio Barbosa, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 067999, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01282295C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICELIO ALVES DE ALMEIDA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ERICELIO ALVES DE ALMEIDA (***.316.325-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, JULIO CESAR LEITE, n 1445, Portal da Cidade Residencial Clube, 0001, 0601, Aeroporto, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 071849, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037- 240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01017028C A

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE RAMOS CONCEICAO, MATHEUS SANTANA SANTOS

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ROSANE RAMOS CONCEICAO (***.420.975-**) e MATHEUS SANTANA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS (***.881.315-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, ESTRADA DA LUZIA, n 910, Supremo Jardins, Torre Absolut, 0202, Luzia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 089075, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01280855C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRLAN JOSE DOS SANTOS

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar IRLAN JOSE DOS SANTOS (***.047.855-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, VIA FERREA, n 1145, Alameda dos Ipês, Torre 04, 0207, Inacio Barbosa, Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 092677, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01277073C

LAGARTO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VEM EMPREENDIMENTOS E GESTAO EM PARTICIPACOES LTDA

GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, em meu Cartório situado na Avenida Zacarias Junior, n 143, Centro, nesta cidade de Lagarto - Sergipe, foi apresentado para registro do empreendimento imobiliário de loteamento, com denominação "CIDADE NOVA", requerido por VEM EMPREENDIMENTOS E GESTÃO EM PARTICIPAÇÕES LTDA, a ser realizado no imóvel situado no Município de Lagarto/SE, na R. Joao Marcos Pinto Carvalho, S/N, Cidade Nova, matrículas sob ns 26.539, 26.540, 26.541, 26.542 e 25.269 do livro 2, medindo 40.432,71 m . 0 PROJETO DE LOTEAMENTO: Área total dos terrenos: 40.432,71 m , Área loteada: 23.548,63 m , Áreas verdes: 2.021,63 m2, Área institucional: 2.022,27 m2, Área de ruas e calçadas: 6.079,38 m2, Área total de doação pública: 16.884,08 m2 e possuirá 04 lotes, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Lagarto, em 13 de dezembro de 2024, conforme Decreto n 1.133/2024, razão pela qual publica-se o presente edital, para que ninguém possa mais tarde alegar ignorância. Fica desde já aberto o prazo de 15 dias para qualquer impugnação, contado a partir da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Lagarto/Sergipe, aos 06 de janeiro de 2025. Protocolo 61.129. Eu, _ GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO. Oficial do Registro, que subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARUIM/SE
OFÍCIO ÚNICO DE MARUIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **K & R EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA&**

EDITAL DE LOTEAMENTO Eu, ALENIR GÓES LEITE VIEIRA, Oficiala Interina do Cartório do Ofício de Imóveis da Comarca de Maruim deste Estado de Sergipe, no uso de minhas atribuições legais, etc. Faço público, para ciência de todos, em cumprimento ao artigo 19, 3 da Lei Federal n 6.766, de 19/12/1979, com as modificações advindas da Lei Federal n 9.785, de 29/01/1999, em vigor, que K&R EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ: 50.104.149/0001-99, estabelecida no SÍTIO São José S/N, Anexo área 32, Povoado Gravatá, Santo Amaro das Brotas/SE, CEP 49.180-970, através do seu titular Kelson Rocha Gonçalves, brasileiro, maior e capaz, solteiro, portador do R.G. n 32843470/SSP-SE e do CPF de n ***.728.565-**, residente e domiciliado à Avenida Augusto Franco, n 3753, Condomínio Le Boulevard, Edifício Nantes, apto n 204, Bairro Ponto Novo, na cidade de Aracaju/SE, CEP 49.045-760, depositou nesta serventia o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, matriculado sob o n 013, situado na Estrada do Povoado Gravatá, Sítio São José, Área 32, CEP 49.180-970 na cidade de Santo Amaro das Brotas/SE, loteado com a denominação de Loteamento "CHÁCARAS RECANTO DOS COQUEIROS", compreendendo 151 lotes, com área total de 100.396,07m , sendo 62.257,40m de área de lotes, 19.192,26m de área de ruas e 7.629,76m de área verde, conforme ato de aprovação/ Decreto n 2176/2024 da Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas/SE datado de 23/10/2024. E para que ninguém possa alegar ignorância, fiz este edital que deverá ser publicado 03(três vezes), em dias consecutivos, na forma da Lei supramencionada. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas nesta Serventia, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste, e não as havendo será feito de imediato o registro do Loteamento em apreço. O referido é verdade e dou fé. Maruim, 08 de janeiro de 2025. Alenir Góes Leite Vieira Registradora Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NEOPOLIS/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ASSOCIACAO COMUNITARIA NSA DO DESTERRO**

Zuleide Brandão Ribeiro, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Neópolis/SE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/11/2024 o requerimento pelo qual ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 32.784.571/0001-50, com sede na Rua José Carlos Machado, 1042, centro, Japotã/SE, CEP: 49.950-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 13.913 de 04/11/2024, Um imóvel localizada na Rua José Carlos Machado, 1042, centro, Japotã/SE, CEP: 49.950-000, conforme memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.855.821,31m e E 741.207,17m; deste segue confrontando com Terreno BALDIO , com azimute de 120 25'03" por uma distância de 9,34m até o vértice P-002, de coordenadas N 8.855.816,58m e E 741.215,23m; deste segue confrontando com a propriedade do Colégio Estadual Josino de Menezes, com azimute de 173 23'30" por uma distância de 63,98m até o vértice P-003, de coordenadas N 8.855.753,02m e E 741.222,59m; deste segue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com a Rua denominada Caminho do Riacho, com azimute de 258 13'38" por uma distância de 2,64m até o vértice P-004, de coordenadas N 8.855.752,49m e E 741.220,01m; deste segue confrontando com a Rua denominada Caminho do Riacho, com azimute de 235 25'15" por uma distância de 9,06m até o vértice P-005, de coordenadas N 8.855.747,34m e E 741.212,55m; deste segue confrontando com a Rua denominada Caminho do Riacho, com azimute de 232 35'54" por uma distância de 7,12m até o vértice P-006, de coordenadas N 8.855.743,02m e E 741.206,89m; deste segue confrontando com a Rua denominada Caminho do Riacho, com azimute de 234 46'05" por uma distância de 21,15m até o vértice P-007, de coordenadas N 8.855.730,82m e E 741.189,62m; deste segue confrontando com a Rua denominada Caminho do Riacho, com azimute de 234 19'38" por uma distância de 10,60m até o vértice P-008, de coordenadas N 8.855.724,64m e E 741.181,01m; deste segue confrontando com a Rua denominada Caminho do Riacho, com azimute de 304 22'29" por uma distância de 3,04m até o vértice P-009, de coordenadas N 8.855.726,36m e E 741.178,49m; deste segue confrontando com a Rua denominada Caminho do Riacho, com azimute de 214 04'50" por uma distância de 5,42m até o vértice P-010, de coordenadas N 8.855.721,87m e E 741.175,46m; deste segue confrontando com a BIFURCAÇÃO DA RUA JOÃO AUGUSTO FALCÃO E RUA JOSÉ CARLOS MACHADO, com azimute de 303 09'05" por uma distância de 10,45m até o vértice P-011, de coordenadas N 8.855.727,58m e E 741.166,71m; deste segue confrontando com a Rua José Carlos Machado, com azimute de 34 09'14" por uma distância de 10,86m até o vértice P-012, de coordenadas N 8.855.736,57m e E 741.172,81m; deste segue Rua José Carlos Machado, com azimute de 303 28'58" por uma distância de 1,82m até o vértice P-013, de coordenadas N 8.855.737,58m e E 741.171,29m; deste segue Rua José Carlos Machado, com azimute de 32 57'16" por uma distância de 22,27m até o vértice P-014, de coordenadas N 8.855.756,26m e E 741.183,40m; deste segue Rua José Carlos Machado, com azimute de 2 21'22" por uma distância de 9,15m até o vértice P-015, de coordenadas N 8.855.765,40m e E 741.183,78m; deste segue Rua José Carlos Machado, com azimute de 25 46'51" por uma distância de 33,31m até o vértice P-016, de coordenadas N 8.855.795,39m e E 741.198,26m; deste segue Rua José Carlos Machado, com azimute de 332 25'40" por uma distância de 2,46m até o vértice P-017, de coordenadas N 8.855.797,57m e E 741.197,12m; deste segue Rua José Carlos Machado, com azimute 22 56'40" por uma distância de 25,77m até o vértice P-001, ponto inicial da Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo, datado de 06 março de 2024 informado e apresentado a este Serviço Registral, elaborado pelo responsável técnico responsável, o engenheiro civil Marcelo Norberto - CREA/SE 2720384674. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Neópolis/SE, 13 de dezembro de 2024. A Oficiala, Zuleide Brandão Ribeiro.

ESTADO - SÃO PAULO
AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDISON OLIVEIRA DOS SANTOS, KEILA FERREIRA SENA SANTOS**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, EDISON OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, recepcionista, portador do RG/SSP/SP n 30725***1 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 268.656.***-40 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e KEILA FERREIRA SENA SANTOS, brasileira, do lar, portadora do RG/SSP/SP n 33665***0 (número do RG parcialmente omitido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em razão da LGPD), inscrita no CPF n 264.149.***-00 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Valencia, n 155, Apto. 303, Bloco 09, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779 e Rua Projetada, n 245, Jardim Palmeiras, em Sumaré-SP, CEP 13170-036, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 135.754 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 303, localizado no 2 pavimento do Bloco "09", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valencia, n 155, na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 15/12/2017, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

ARACATUBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO SILVESTRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF a intimação de ORLANDO SILVESTRE, CPF: 990.***.***-49 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 13.017,46 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 63.226 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA RODAMANT FERREIRA, QUADRA F, LOTE C, RESIDENCIAL NOBREVILLE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 02 de janeiro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GUILHERME DA SILVA MENDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF a intimação de RAFAEL GUILHERME DA SILVA MENDES, CPF: 525.***.***-70 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$4.458,18 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 97.217 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AVIAÇÃO, n 777, APARTAMENTO 402, BLOCO 06,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARQUE ALECRIM, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 02 de janeiro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MESSIAS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF a intimação de FABIO MESSIAS DOS SANTOS, CPF: 165.***.***-61 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.480,15 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 104.187 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, n 174, APARTAMENTO 408, BLOCO 05, CONDOMÍNIO PARQUE ADORATE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 02 de janeiro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL LUCIO FERREIRA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF a intimação de MICHAEL LUCIO FERREIRA PEREIRA, CPF: 388.***.***-25 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.850,61 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 107.071 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART, n 555, APARTAMENTO 564, BLOCO 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN VILLE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 02 de janeiro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CESAR DE SOUZA REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF a intimação de FERNANDO CESAR DE SOUZA REIS, CPF: 311.***.***-36 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.843,34 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 114.992 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA NOVE, n 50, RESIDENCIAL LUANA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 02 de janeiro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

ASSIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FONTENELE GROSS**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. JOÃO FONTENELE GROSS, CPF/MF n. ***.509.292-**, brasileiro, solteiro, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um terreno situado na Rua Amelia Burali Moreli, do loteamento denominado "Residencial Parque do Bambu", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 005 - Quadra 475 - Lote 035, objeto da matrícula n. 50.316, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 8.4444.2465668-0, de 04 de fevereiro de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP, O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINA DOMINGUES DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. EDINA DOMINGUES DOS SANTOS, CPF/MF n. ***.266.468-**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileira, solteira, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Um apartamento que recebeu o n. 02, localizado no Térreo do Bloco 12, do "Residencial Premium Assis", na Rua Cardoso de Melo, n. 940, da Vila Triângulo, no município de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 002 - Quadra 386 - Lote 027, objeto da matrícula n. 70.421, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 855553930691, de 15 de fevereiro de 2018. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP, 0 Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDER ANTUNES PEREZ, ROSIANE MARIA DE LIMA PEREZ**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular garantido por alienação fiduciária à VILLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 07.273.112/0001-65, com sede à Alameda Lucas Nogueira Garcez, n 2.080, Atibaia-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. EDER ANTUNES PEREZ, RG: 34.883.320-9 e CPF: ***.769.168-** e ROSIANE MARIA DE LIMA PEREZ, RG: 44.252.290-3 e CPF: ***.990.548-** na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: Rua Dois, Lote 23, Quadra D, Vila Bonsai, Tanque, Atibaia - SP, conforme R.04 da Matrícula 127.485. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 10.202,44 em 06/01/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 06 de janeiro de 2025. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JEANNE ALBUQUERQUE LUZ, DAVIDSON DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.416.858 - Autos 000.510.2024.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por DAVISON DA SILVA, brasileiro, comerciante, RG 19469997 SSP/SP e CPF ***.194.868-**, e sua mulher JEANNE ALBUQUERQUE LUZ DA SILVA, brasileira, do lar, RG 21451118 SSP/SP e CPF ***.788.968-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens aos 2908/1992, residentes e domiciliados na Estrada Municipal Noé Ribeiro dos Santos, n. 10.000, Bairro Cachoeira, Atibaia/SP, autuado em 02/12/2024, sob Protocolo n.416.858 - Autos 000.510.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um lote de terreno sem benfeitorias, de n. 24, quadra C-1, do loteamento Estância Marília, bairro do Cayoçara, município de Jarinu, área de 800,00 m², medindo 20,00 x 40,00 m, confrontando com a Rua 6, Rua 6-A, em um lado com o lote 25, em outro com o lote 23. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0410.301.0024.00-0 ORIGEM: Transcrição 38.503 - Livro 3-AI, propriedade de COAUPE Comércio de Peças Ltda. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 23-B - Matrícula 113.909, propriedade de DÉLIA DE SOUSA DOMINGUES. Lote 25-A - Matrícula 108.517, propriedade de CARLOS EDUARDO DA SILVA. Lote 25-B - Matrícula 108.518, propriedade de TANIA THEODORO FRANCISCO e s/m CLEITON DE OLIVEIRA FRANCISCO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAYRA RONDON CALIXTO NABAS, WELLINGTON FRANCIS NABAS**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE KAYRA RONDON CALIXTO NABAS e WELLINGTON FRANCIS NABAS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n. 155551811364, firmado em 06/12/2011, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n. 11 na matrícula n. 16.197, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Joaquim Amorim da Costa e Silva, n. 6-35, Vila Industrial, intima os senhores KAYRA RONDON CALIXTO NABAS e WELLINGTON FRANCIS NABAS, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 06/10/2024 a 06/12/2024, apuradas pela credora até o dia 03/01/2025, que totalizam a quantia de R\$8.761,84 (oito mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMONA ARCANJO DE DEUS

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE RAMONA ARCANJO DE DEUS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 802906057452, firmado em 09/09/2009, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 6 na matrícula n 76.545, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Chimbo Attusi, n 1-83, Nucleo Habitacional Presidente Ernesto Geisel (Bauru X), intima a senhora RAMONA ARCANJO DE DEUS, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 09/01/2024 a 09/12/2024, apuradas pela credora até o dia 03/01/2025, que totalizam a quantia de R\$5.161,35 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA GOMES FERES, WALACE DE OLIVEIRA FERES

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JESSICA GOMES FERES e WALACE DE OLIVEIRA FERES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855553123584, firmado em 31/07/2014, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 2 na matrícula n 111.866, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua México, n 6-45, apartamento 107, bloco 3, com sua respectiva vaga de garagem n 194, Jardim Terra Branca, intima os senhores JESSICA GOMES FERES e WALACE DE OLIVEIRA FERES, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 08/10/2024 a 08/12/2024, apuradas pela credora até o dia 03/01/2025, que totalizam a quantia de R\$2.032,32 (dois mil e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNIFER BARBOZA DE MORAIS**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JENNIFER BARBOZA DE MORAIS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844442828285, firmado em 15/12/2022, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 5 na matrícula n 120.155, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Alameda Francisco Candido Xavier, Gleba D, Antiga Fazenda Noroeste, intima a senhora JENNIFER BARBOZA DE MORAIS, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 16/07/2024 a 16/12/2024, apuradas pela credora até o dia 03/01/2025, que totalizam a quantia de R\$3.234,64 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD XAVIER**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE RICHARD XAVIER Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855553712436, firmado em 22/07/2016, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 981 na matrícula n 110.998 e atualmente matriculado sob o n 121.252, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida Etelvina de Souza Majone, n 1-199, apartamento 304, bloco 19, com sua respectiva vaga de garagem n 322, Parque Bela Europa, intima o senhor RICHARD XAVIER, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 22/09/2024 a 22/12/2024, apuradas pela credora até o dia 03/01/2025, que totalizam a quantia de R\$3.592,34 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANSELMO ARIELO, SUZY MARA SILVA ARIELO**

Sr. ANSELMO ARIELO e Sra. SUZY MARA SILVA ARIELO, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF20. n 60.70.11.90.0001/04, com endereço à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, nesta Capital, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 844442237239-1, firmado em 15/09/2021 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n n 10 na matrícula 35580; referente ao imóvel situado na Rua Telezinho Gomes Sardim, n 1-70, Bloco C, Torre 5, apartamento 23, Vitta Jardim das Oliveiras, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, ANSELMO ARIELO, CPF n ***.196.228-**, E SUA MULHER SUZY MARA SILVA ARIELO, CPF n ***.196.228-**, nascido em 07/11/1985, mecânico, CPF n ***.297.138-** e sua esposa, ANSELMO ARIELO, CPF n ***.196.228-** E SUA MULHER SUZY MARA SILVA ARIELO, CPF n ***.196.228-**, nascida em 02/11/1991, vendedora, RG n 81.256.706-54 SSP/PR e CPF n ***.186.819-**, para que compareçam a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 06 vencida em 20/06/2023; n 07 vencida em 20/07/2023; n 08 vencida em 20/08/2023; n 09 vencida em 20/09/2023; n 10 vencida em 20/10/2023; n 11 vencida em 20/11/2023; n 12 vencida em 20/12/2023; n 13 vencida em 20/01/2024; n 14 vencida em 20/02/2024; n 15 vencida em 20/03/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATYANE GURGEL CHIMINAZZO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. TATYANE GURGEL CHIMINAZZO, RG n 608126172-SSP/SP e CPF n ***.825.553-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília-DF, prenotado sob o n 770.516 em 31/10/2024, devera a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 9.138,87 (nove mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 08/06/2017, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 234.001, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Padre Guilherme Ary, n 76, Apto. 58, Bloco C, Condomínio Residencial São Bernardo 10B, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 07 de janeiro de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO DE LIMA MESQUITA, PATRICIA KELLY MACHADO MESQUITA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JULIANO DE LIMA MESQUITA, RG n 453820554-SSP/SP e CPF n ***.493.038-**, e da Sra. PATRÍCIA KELLY MACHADO MESQUITA, RG n 39824013-SSP/SP e CPF n ***.413.746-**. Atendendo a requerimento do credor RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ. N 51.855.716/0001-01, com sede na Avenida Murchid Homsí, n 1404, Vila Diniz, São José do Rio Preto-SP, prenotado sob o n 765.942 em 12/09/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 50.722,21 (cinquenta mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação do artigo 38 da Lei 9.514/97 atinente ao SFI e no artigo 45 da Lei 11.795/08, assinado em São José do Rio Preto-SP, em 21/09/2022, registrado no R.11 e R.12 da Matrícula n 134.565, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Bernardino Martins Filho, n 250, Apto. 24, Bloco E, Condomínio Residencial Santos Dumont II, Jardim do Lago - Continuação, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 02 de janeiro de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUNTER SILVIO VIEIRA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. GUNTER SILVIO VIEIRA GOMES, RG n 40333145-6-SSP/SP e CPF n ***.218.788-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília-DF, prenotado sob o n 768.040 em 07/10/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 3.479,88 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 31/07/2009, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula n 142.279, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Honoré Tournieux Filho, n 46, Parque Residencial Vila União, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 02 de janeiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, M25 UTILIDADES DOMESTICAS - EIRELI, ANDREIA CAROLINA CANDIDO DE OLIVEIRA, BRUNO RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA, RODRIGO DE AMORIM PEREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 479893. LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a emitente da cédula de crédito bancário M25 UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI; Inscrita no CNPJ n 17.415.640/0001-65; tendo por representante legal, BRUNO RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA, CPF/MF n 317.***.**8-19; e como fiduciante, RODRIGO DE AMORIM PEREIRA, brasileiro, maior e capaz, encarregado, RG n 42.***.**6-6 - SSP/SP, CPF/MF n 335.***.**8-22 e seu cônjuge ANDREIA CAROLINA CANDIDO DE OLIVEIRA, brasileira, maior e capaz, RG n 42.***.**30-9-SSP/SP, CPF/MF n 305.***.**8-99, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 348.913. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO designado por LOTE n 21 da QUADRA "U", do loteamento denominado "TERRAS DE SANTA ADÉLIA", Rua Jequitibá, n 126, situado no km 48 da Rodovia Bunjiro Nakao, no Bairro de Vargem Grande, no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 82.059, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 19/08/2024 em R\$ 4.739.952,54, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 19/08/2024, além das despesas de cobrança de intimação que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 06 de janeiro de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS YASSUHIKO KAJI MAFRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LUCAS YASSUHIKO KAJI MAFRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG n **.253.68*.-SSP/SP, CPF/MF n ***.726.328.-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 377.290. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO n 202, localizado no primeiro pavimento do Bloco 11, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO PARQUE SAINT CHRISTOPHER", sito na Rua Américo Floriano de Toledo, n 175, Bairro do Rincão, neste município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado na matrícula n 138.409, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 19/12/2024 em R\$ 43.786,12, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 03/12/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.649,63 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 19 de dezembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

GUARARAPES/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO PRATES MATOS**

CARLOS ALBERTO SANTORSULA - Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, etc. Pelo presente fica DANILO PRATES MATOS, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, CPF n. 07*.***.***-*3, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n 144441460527, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/03/2021, registrado sob o n 06, na matrícula 5431, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua MANOELA FERNANDES MAZZO, 260 - Jd. Continental- Guararapes/SP - 16700-000-SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: Data: 10/08/2024 - Prestação: 40 - Valor: R\$ 2.889,83, Data: 10/09/2024 - Prestação: 41 - Valor R\$ 2.785,59, Data: 10/10/2024 - Prestação: 42 - Valor: R\$ 2.737,90, Data: 10/11/2024 - Prestação - 43 - Valor R\$ 2.689,59, e Data: 10/12/2024 - Prestação - 44 - Valor R\$ 2.642,47. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 02/01/2025, corresponde a R\$ 13.745,38, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Marechal Floriano, 1373 - Guararapes/SP, de segunda a sexta feira, das 9h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Guararapes, aos 07 de Janeiro de 2025.

GUARULHOS/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEIVID DE AGUIAR**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DEIVID DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, maior,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vendedor, RG. 44.872.076-0-SSP/SP, CPF/MF: ***.606.918-**, residente na Rua Borja Castro, N 05, Cidade Antônio Estevão de Carvalho, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 416.754) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 112.678, desta Serventia, pela qual DEIVID DE AGUIAR, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Fernando Luz, N 290, Apto 505, Bloco 7, Residencial Santa Mônica, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Fernando Luz, N 290, Apto 505, Bloco 7, Residencial Santa Mônica, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-365 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 04/10/2024, 18/10/2024 e 30/10/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 15); b) Rua Borja Castro, N 05, Cidade Antônio Estevão de Carvalho, São Paulo/SP - CEP: 08223-340 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 7 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em 14/10/2024 às 10:45h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, não localizando o destinatário, oportunidade em que deixei na caixa de correio aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Certifico mais que, em 21/10/2024 às 16:05h, compareci novamente ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, não localizando o destinatário, oportunidade em que deixei na caixa de correio novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Certifico mais que, em 01/11/2024 às 09:05h, compareci novamente ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, não localizando o destinatário, oportunidade em que deixei na caixa de correio novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia, para retirada da mesma, afim de tomar conhecimento do inteiro teor desta, o que não ocorreu até a presente data, não se adotando a intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação do destinatário. A vista do ocorrido e na impossibilidade de localização do destinatário, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidão de fls. 21). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor DEIVID DE AGUIAR, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 34. No entanto, o executado DEIVID DE AGUIAR até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 35 e 36. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (DEIVID DE AGUIAR), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 17/12/2024 perfazia o valor de R\$ 17.796,57 (dezessete mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 18 de dezembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paloma Xavier de Almeida Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELSON COSTA DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ADELSON COSTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, instrutor, RG. 45.342.943-9-SSP/SP, CPF/MF: ***.403.478-**, residente na Rua Itapiranga, N 96, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jandira/SP, que atendendo ao requerido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, (prenotado sob n. 408.109) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 114.742, desta Serventia, pela qual ADELSON COSTA DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Santa Izabel, N 555, Apto 15, Torre A, Condomínio Residencial Fatto Quality Vila Augusta, Edifício Essence, Vila Augusta. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Santa Izabel, N 555, Apto 15, Torre A, Condomínio Residencial Fatto Quality Vila Augusta, Edifício Essence, Vila Augusta, Guarulhos/SP - CEP: 07023-022 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: fui atendido pela Sra. Raissa Santos, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual me informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 100); b) Rua Itapiranga, N 96, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jandira/SP - CEP: 06624-170 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri/SP certificado: "Em 16/05/2024 às 13:40h, o destinatário não se encontrava no local na data e hora desta visita, segundo informou o Sr. Anderson Costa da Silva, que se identificou como irmão do destinatário, não sabendo informar o horário que o destinatário se encontrará no local. Em 03/06/2024 às 11:41h, não atendido no local e mesmo tocando a campainha não fui atendido. Em 13/06/2024 às 12:14h, o destinatário não se encontrava no local na data e hora desta visita, segundo informou o Sr. Anderson Costa da Silva, que se identificou como irmão do destinatário, não sabendo informar o horário que o destinatário se encontrará no local. Foram deixados avisos para retirada da notificação na Serventia, no entanto, não houve comparecimento (não se adotando intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação do destinatário)." (conforme certidão de fls. 64); c) Rua Fernando Pessoa, N 349, Jardim Sorocabano, Jandira/SP - CEP: 06604-000 (no endereço indicado pelo credor), tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri/SP certificado que: "Em 31/07/2024 às 10:20, ao diligenciar no endereço mencionado constatei que não existe o número 349 na Rua Fernando Pessoa. Cabe esclarecer, que além de verificar no local, foram realizadas pesquisas no cartório de registro de imóveis junto aos correios." (conforme certidão de fls. 82); d) Rua Soldado Antônio Martins Oliveira, N 344, Casa 03, Vila Venditti, Guarulhos/SP - CEP: 07031-010 (no endereço indicado pelo credor), tendo o escrevente notificador certificado que: deixei de entregar a notificação, em razão de ao diligenciar no endereço mencionado na mesma: Rua Soldado Antônio Martins Oliveira, n 344, casa 03 - Vila Venditti - Guarulhos/SP - CEP: 07031-010, constatei que o galpão encontra-se vazio, livre de pessoas e objetos. (conforme certidão de fls. 91); e) Rua Fernando Pessoa, N 346, Jardim Sorocabano, Jandira/SP - CEP: 06604-000 (no endereço indicado pelo credor), tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri/SP certificado: "Em 01/10/2024 às 09:57, ao diligenciar no endereço mencionado constatei que não existe o número 346 na Rua Fernando Pessoa. Cabe esclarecer que, além de verificar no local, foram realizadas pesquisas no cartório de Registro de Imóveis e junto aos Correios." (conforme certidão de fls. 113). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital do devedor ADELSON COSTA DA SILVA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 121 e 122. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ADELSON COSTA DA SILVA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 17/12/2024 perfazia o valor de R\$ 36.723,70 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 18 de dezembro de 2024. Paloma Xavier de Almeida Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE MICHELLY MOURA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ELAINE MICHELLY MOURA SILVA, brasileira, solteira, maior, analista, RG. 52.151.854-SSP/SP, CPF/MF: ***.598.858-**, residente Rua Pindoba, N 70, Cidade Parque Alvorada, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, (prenotado sob n. 405.279) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 10, na matrícula n. 120.144, desta Serventia, pela qual ELAINE MICHELLY MOURA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Maria Ricci Perrota, N 101, Apto 305, Bloco 21, Parque Santa Clara, Vila Alzira. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Maria Ricci Perrota, N 101, Apto 305, Bloco 21, Parque Santa Clara, Vila Alzira, Guarulhos/SP - CEP: 07210-420 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Alberto Martins, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 29); b) Rua Pindoba, N 70, Cidade Parque Alvorada, Guarulhos/SP - CEP: 07242-210 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 15/07/2024, 28/07/2024, 07/08/2024, 04/10/2024, 15/10/2024 e 01/11/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 60 e 77); c) Rua Irmão Nicolau Fonseca, N 100, Conjunto Habitacional Padre Manoel da Nobrega, São Paulo/SP - CEP: 03590-170 (no endereço indicado pelo credor), tendo o escrevente notificador do 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Número do imóvel não encontrado no logradouro. Diligência efetuada no dia 18/04/2024 às 14:08hs." (conforme certidão de fls. 41). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital da devedora ELAINE MICHELLY MOURA SILVA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 92. No entanto, a executada ELAINE MICHELLY MOURA SILVA até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 93 e 94. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (ELAINE MICHELLY MOURA SILVA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 17/12/2024 perfazia o valor de R\$ 33.405,73 (trinta e três mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 18 de dezembro de 2024. Paloma Xavier de Almeida Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIYOKO KUBO MICHIHIRO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. TIYOKO KUBO MICHIHIRO, brasileira, viúva, comerciante, RG. 12.153.235-SSP/SP, CPF/MF: ***.222.698-**, residente na Rua Santa Izabel, N 45, Vila Augusta, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, (prenotado sob n. 396.271) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 9 da matrícula 136.372, desta Serventia, pela qual TIYOKO KUBO MICHIHIRO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Santa Izabel, N 57, Vila Augusta. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Santa Izabel, N 57, Vila Augusta, Guarulhos/SP - CEP: 07023-022 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: fui atendido pela Sra. Andreia Michihiro, que se apresentou como filha da destinatária, informando que sua mãe, mudou-se do endereço indicado, não ficando mais no estabelecimento comercial, há mais ou menos 2 anos. (conforme certidão de fls. 95); b) Rua Santa Izabel, N 45, Vila Augusta, Guarulhos/SP - CEP: 07023-022 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo): tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 14/03/2024, 03/04/2024 e 05/04/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 80); c) Rua Rui Barbosa, N 83, Apto 103, Vila Augusta, Guarulhos/SP - CEP: 07023-030 (no endereço indicado pelo credor), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Gilmar Muniz, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos 2 anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 102); d) Rua Rui Barbosa, N 83, Vila Augusta, Guarulhos/SP - CEP: 07023-030 (no endereço indicado pelo credor), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Vinicius Pereira, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 55). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital da devedora TIYOKO KUBO MICHIHIRO, com fundamento no 4 Art. 26 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 117. No entanto, a executada TIYOKO KUBO MICHIMIRO até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 118 e 119. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (TIYOKO KUBO MICHIMIRO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 17/12/2024 perfazia o valor de R\$ 155.664,18 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 18 de dezembro de 2024. Paloma Xavier de Almeida Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR FELIPE VICENTE CORREIA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ARTHUR FELIPE VICENTE CORREIA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG. 34.926.407-7-SSP/SP, CPF/MF: ***.111.438-**, residente na Rua Engenheiro Paulo Frontim, N 293, Jardim São Paulo, nesta Cidade, que atendendo ao requerido CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 414.172) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.997, desta Serventia, pela qual ARTHUR FELIPE VICENTE CORREIA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N 465, Apto 308, Bloco 24, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, N 465, Apto 308, Bloco 24, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 06/09/2023, 19/09/2023 e 04/10/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Engenheiro Paulo Frontim, N 293, Jardim São Paulo, Guarulhos/SP - CEP: 07131-100 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 11/09/2024, 20/09/2024 e 30/09/2024, e o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 39); c) Rua Colônia Leopoldina, N 160, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP - CEP: 07220-040 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: "deixei de entregar a notificação, em razão de ao diligenciar no endereço mencionado, verifiquei que naquela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

rua, não existe o número indicado, do N 160. Em razão disso, acessei o site da Prefeitura Municipal de Guarulhos (http://guarugeo.guarulhos.sp.gov.br/guarugeo/ms_criamapa.php), e constatei que a prefeitura também não tem em seus cadastros o número mencionado". (conforme certidão de fls. 28). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ARTHUR FELIPE VICENTE CORREIA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 57. No entanto, o executado ARTHUR FELIPE VICENTE CORREIA até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 58 e 59. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ARTHUR FELIPE VICENTE CORREIA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 17/12/2024 perfazia o valor de R\$ 52.447,30 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 18 de dezembro de 2024. Paloma Xavier de Almeida Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILDO BORBA DE ARAUJO JUNIOR, JESSICA ISIDORO SEPULVIDA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ROMILDO BORBA DE ARAUJO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG. 40.909.398-1-SSP/SP, CPF/MF: ***.845.958-**, residente na Rua Ecoporanga, N 17, São Paulo/SP, e JESSICA ISIDORO SEPULVIDA, brasileira, solteira, maior, do lar, RG.36.651.296-1-SSP/SP, CPF/MF: ***.876.858-**, residente na Rua Manga, N 243, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 405.424) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 140.898, desta Serventia, pela qual ROMILDO BORBA DE ARAUJO JUNIOR e JESSICA ISIDORO SEPULVIDA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Maria Antonieta de Campos Arruda, N 245, Apto 404, Bloco 10, Vila Felicitá, Bonsucesso, Jardim Angélica. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Maria Antonieta de Campos Arruda, N 245, Apto 404, Bloco 10, Vila Felicitá, Bonsucesso, Jardim Angélica, Guarulhos/SP - CEP: 07260-500 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Ana Maria Ataíde, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

36 e 45); b) Rua Ecoporanga, N 17, Parque Sonia, São Paulo/SP - CEP: 08020-030 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Não foi encontrado o destinatário quando procurado em 18/04/2024 às 15:14hs, 02/05/2024 às 14:20hs e 13/05/2024 às 10:09hs, não atendendo as convocações de comparecimento à este Serviço Registral, por mim deixadas no local, na caixa de correio; Imóvel localizado entre os n s 11 e 21, Não havendo suspeita de ocultação, o mesmo não foi encontrado na 3 e última diligência." (certidões de fls. 18 e 27); c) Rua Manga, N 243, Jardim Albertina, Guarulhos/SP - CEP 07243-500 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 20/08/2024, 29/08/2024 e 09/09/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor (conforme certidões de fls. 63 e 71). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ROMILDO BORBA DE ARAUJO JUNIOR e JESSICA ISIDORO SEPULVIDA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 88. No entanto, os executados ROMILDO BORBA DE ARAUJO JUNIOR e JESSICA ISIDORO SEPULVIDA até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 89 e 90. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (ROMILDO BORBA DE ARAUJO JUNIOR e JESSICA ISIDORO SEPULVIDA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 17/12/2024 perfazia o valor de R\$ 16.719,35 (dezesseis mil, setecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 18 de dezembro de 2024. Paloma Xavier de Almeida Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON LUIZ DUARTE CARVALHAES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RAMON LUIZ DUARTE CARVALHAES, brasileiro, solteiro, maior, cirurgião dentista, RG. 53.794.722-X-SSP/SP, CPF/MF: ***.807.008-** residente na Avenida Cerejeiras, N 2414, Jardim Japão, em São Paulo, que atendendo ao requerido pelo ITAU UNIBANCO S/A, (prenotado sob n. 392.878) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 145.701, desta Serventia, pela qual RAMON LUIZ DUARTE CARVALHAES, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Santa Izabel, N 571, Apto 1004, Torre 1,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Condomínio Residencial The Brick, Vila Augusta. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Santa Izabel, N 571, Apto 1004, Torre 1, Condomínio Residencial The Brick, Vila Augusta, Guarulhos/SP - CEP: 07023-022 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 10/04/2024, 17/04/2024 e 06/05/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 80); b) Avenida Cerejeiras, N 2414, Jardim Japão, São Paulo/SP - CEP: 02124-002 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 1 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "1. No dia 09/04/2024, terça-feira, às 11:45h, compareci ao endereço acima indicado e, lá estando fui atendido pela Sra. Ana Maria, tia do Sr. Ramon Luiz Duarte Carvalhaes, a qual informou que o mesmo estava ausente no momento, não sabendo dizer o melhor horário para encontrá-lo, motivo pelo qual, deixei com ela o convite para que o destinatário comparecesse ao cartório para a retirada da notificação; 2. Retornei ao local, em diligência procedida no dia 17/04/2024, quarta-feira, às 16:00h e, lá estando, após bater palmas e não ser atendido por ninguém, deixei na caixa de correspondência, novo convite para o Sr. Ramon Luiz Duarte Carvalhaes comparecesse ao cartório; 3. No dia 27/04/2024, sábado, às 12:15h, voltei ao local e, lá estando, uma vez mais, fui atendido pela Sra. Ana Maria, tia do Sr. Ramon Luiz Duarte Carvalhaes, a qual informou que o mesmo estava ausente no momento, não sabendo dizer o melhor horário para encontrá-lo, motivo pelo qual, deixei com ela outro convite para que o destinatário comparecesse ao cartório para a retirada da notificação, sendo que todos os convites deixados, não foram atendidos até a presente data." (conforme certidão de fls. 96). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital do devedor RAMON LUIZ DUARTE CARVALHAES, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 116. No entanto, o executado até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 117 e 118. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (RAMON LUIZ DUARTE CARVALHAES), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 17/12/2024 perfazia o valor de R\$ 114.752,41 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 18 de dezembro de 2024. Paloma Xavier de Almeida Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER DA SILVA MAGALHAES, RENATA BATISTA BRUM MAGALHAES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. WAGNER DA SILVA MAGALHÃES, brasileiro, empresário, RG. 29.639.055-SSP/SP, CPF/MF: ***.160.998-**, e sua mulher RENATA BATISTA BRUM MAGALHÃES, brasileira, gerente, RG.30.390.636-4-SSP/SP, CPF/MF: ***.898.838-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Quatorze, N 118, Casa 141, Residencial Parque Cumbica, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 410.098) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 147.890, desta Serventia, pela qual WAGNER DA SILVA MAGALHÃES e RENATA BATISTA BRUM MAGALHÃES, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, N 514, Apto 15, Bloco B, Chácara Bonsucesso, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, N 514, Apto 15, Bloco B, Chácara Bonsucesso, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP - CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 19/06/2024, 11/07/2024 e 23/07/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 18 e 27); b) Rua Sargento da Aeronáutica Manoel Dias da Silva, N 85, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP - CEP: 07181-090 (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 19/06/2024, 11/07/2024 e 23/07/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 36 e 45); c) Rua Capitão Aviador Heitor Luiz Jordão, N 357, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP - CEP: 07181-130 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 19/06/2024, 11/07/2024 e 23/07/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 54 e 63); d) Rua Quatorze, N 118, Casa 141, Residencial Parque Cumbica, Guarulhos/SP - CEP: 07174-320 (endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Ana Paula Silva, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 73 e 78). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores WAGNER DA SILVA MAGALHÃES e RENATA BATISTA BRUM MAGALHÃES, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 101. No entanto, os executados até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 102 e 103. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (WAGNER DA SILVA MAGALHÃES e RENATA BATISTA BRUM MAGALHÃES), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 17/12/2024 perfazia o valor de R\$ 33.144,58 (trinta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 18 de dezembro de 2024.
Paloma Xavier de Almeida Escrevente Autorizada

ITANHAEM/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMEIRE DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 - registro@crita.com.br - www.crita.com.br - CNPJ 51.669.620/0001-59 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.701.190.0001/04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, São Paulo - SP, fica intimada, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, a senhora ROSEMEIRE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, RG 42.901.316-4 - SSP/SP, CPF ***.935.188-**, email: e.f.d.construtora@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua das Camélias, 960, casa 07, Parque Assunção, na Cidade de Taboão da Serra/SP, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL com área construída de 144,87m2, com frente para a Rua Geza Hary, n 448 e seu respectivo terreno formado por parte dos lotes 44 e 45 da quadra 02 com área de 250,00m2, do loteamento denominado Recanto dos Bandeirantes, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.5 na matrícula n 170.075 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 11 (onze) prestações com vencimentos em 23/03/2023 à 23/02/2024 nos termos do requerimento firmado pelo credor em 01/03/2024 e as que vencerem até a data do pagamento (Contrato 10174561903 de 23/05/2022), perfazendo até a data de 27/11/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 91.262,36 (noventa e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a devedora fiduciante acima mencionada, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dela, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 532.262 de 01/03/2024) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

ITAPEVA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ANTONIO LAZARIN, VERA LUCIA BERTOLA LAZARIN

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

E D I T A L NOTIFICAÇÃO. USUCAPIÃO ORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal n 6.015/73). ANSELMO CEZARE FILHO, OFICIAL INTERINO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA CIDADE E COMARCA DE ITAPEVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na Rua Teófilo David Muzel, n 585, Vila Ophélia, Itapeva/SP, CEP n 18.400-816, foi PRENOTADO sob n 225.103, em 07/05/2024, e AUTUADO sob N de ORDEM: 011/2024, o requerimento feito por CARLOS ANTONIO LAZARIN (brasileiro, agropecuarista, portador do RG n 6.272.179-3-SSP/SP e CPF N ***.857.228-**) e sua mulher VERA LUCIA BERTOLA LAZARIN (brasileira, comerciante, portadora do RG n 7.860.680-9-SSP/SP e CPF n ***.851.378-**), residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, n 337, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Cerquilha/SP, objetivando a USUCAPIÃO ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse de mais de 10 (dez) anos, exercida de forma mansa, pacífica e ininterrupta, com "ANIMUS DOMINI", de um IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 1.894,61m2, sem benfeitorias, localizado à RUA JOSÉ PIERONI, s/n, JARDIM PIERONI, na cidade de BURI, Estado de São Paulo, e possui as seguintes confrontações: imóvel de n 175, de posse de Daniel Vieira de Albuquerque; imóvel de n 851, de matrícula 4.825 (Lar São Vicente de Paula); terreno de posse de Elaine Aparecida Gomes da Silva; terreno de posse de Rodrigo José Almeida Gomes; e com a Avenida José Pieroni. Imóvel esse que tem origem na MATRÍCULA n 27.476 - Livro 2/EP, deste Registro Imobiliário, de propriedade de ALVARO AUGUSTO BARBOSA e sua mulher CYNIRA RODRIGUES BARBOSA. Em observância à previsão legal contida no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73 (incluído pela Lei n 13.105/2015), no artigo 413 do Provimento n 149/2023 do E. Conselho Nacional de Justiça e nos itens 418.21 e 418.21.1 do Capítulo XX do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça, para dar ciência a eventual sucessores de titular tabular, incertos, desconhecidos e terceiros eventualmente interessados, e não venham de futuro alegar ignorância, ficam eles, por este edital, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento; franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de se obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente usucapião, os quais poderão manifestar-se no prazo de (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA - OFICIAL SUBSTITUTA

JABOTICABAL/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ALVES MARTINS**

(Prenotação 191.901 de 13/08/2024) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015. FAZ SABER a MARCOS ALVES MARTINS, RG n 32.472.790-2-SSP/SP, CPF n 212.771.078/90, operador de máquinas, e sua mulher FABIANA CRISTINA CONSTANT, RG n 32.343.537-3-SSP/SP, CPF n 278.126.138/60, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Rua Izidoro Garcia, número 161 (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quatro 4, lotes 3/4 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 04 na matrícula n 32.772, que grava o imóvel situado nesta cidade e comarca de Jaboticabal - SP, na Rua Antônio dos Santos Filho, número 180, Jardim Bothânico, vem lhes notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 154, 155, 156, 157 e 158, apurado pela credora até o dia 13/08/2024, no valor total de R\$1.516,56 (mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação. Assim, ficam V. Senhorias NOTIFICADOS a comparecerem no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, n 183, centro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverão efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$683,96 (seiscentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), referente às custas com as notificações extrajudiciais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade ficam V. Senhorias cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com este ato, perdem V. Senhorias a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal. Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 06 de janeiro de 2025. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: JOSÉ PEDRO JÚNIOR

JARDINOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **JOSE CARLOS ROSA, ANA HELENA DE PADUA ROSA**

Marcelo Moreira Marcolino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jardinópolis/SP, vem por meio deste edital, nos termos do art. 261 e seguintes da Lei nº 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste serviço registral, tramita procedimento de registro da INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA na qual figuram como instituidores JOSÉ CARLOS ROSA, brasileiro, arquiteto, RG nº 5.467.866-SSP/SP, CPF nº . ***.124.118-** e sua esposa ANA HELENA DE PÁDUA ROSA. Brasileira, aposentada, RG nº . 5.162.133-SSPSP, CPF . 943.942.458-54, residentes e domiciliados na cidade de Jardinópolis/SP, na Rua Euclides Berardo, nº 919, Centro, por meio de escritura pública lavrada no 8. Tabelião de Notas da Capital São Paulo, nas folhas 129/132, livro 3879, datada de 22/10/2024, referente ao imóvel representado por uma residência situada na Rua Euclides Berardo, 919, esquina com a Av. Prefeito Newton Reis, área construída de 280,27 metros quadrados, objeto da Matrícula nº + 28.778, Registro de Imóveis da Comarca de Jardinópolis - SP, atribuindo à presente instituição para fins e efeitos fiscais, o valor de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), declarando que a presente instituição não ultrapassa 1/3 (um terço) do seu patrimônio líquido atual. Pelo presente edital fica avisado quem se sentir prejudicado em razão da instituição deverá, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, perante o Oficial de Registrado. Jardinópolis, 07 de Janeiro de 2025

LEME/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR RAFAEL ROCATELLI, RAILA LIANDRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME - SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) nº 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob nº 183.037, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, INTIMA os devedores fiduciantes: IGOR RAFAEL ROCATELLI, brasileiro, solteiro, nascido em 14/04/1998, mecânico manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos produtos industriais, RG nº 49615754-SSP/SP, CPF/MF nº . ***.642.458-**, residente e domiciliado na Rua Jorge Hilsdorf, nº 383, Vila Hilsdorf, neste município e RAILA LIANDRA DA SILVA, brasileira,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solteira, nascida em 21/06/1999, secretária, estenógrafa, datilógrafa, recepcionista, telefonista e assemelhados, RG n. 55960306X-SSP/SP, CPF/MF n. ***.533.638-**, residente e domiciliada na Rua Jorge Hilsdorf, n. 383, Vila Hilsdorf, neste município, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme - SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 09/12/2024 importava até a data de 03/01/2025 em R\$ 35.791,52 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo que deste valor, R\$ 926,81 (novecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) corresponde ao valor da publicação do edital e R\$ 34.570,71 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e setenta e um centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 03/01/2025. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 06, na Matrícula n. 55.910, em 21 de dezembro de 2021, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 55.910 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 03 de janeiro de 2025.

LIMEIRA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ AVELINO BRANDAO**

O Oficial do 1 Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante BEATRIZ AVELINO BRANDAO, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora do RG n 52*****70 e CPF n 488.***.***-35, residente na Rua Orlando Modulo, n 1.315, Jardim Olga Veroni, CEP: 13.487-162, Limeira - SP, a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes n 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$14.772,95 (quatorze mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) posicionado em 06/01/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob n 6 Matrícula n 2.372, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA PEREIRA PINTO**

O Oficial do 1 Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante BIANCA PEREIRA PINTO, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG n 54*****08 e CPF n 433.***.***-05, residente na Rua Projetada 3, n 930, ap 32, bl F, HM Vivendas de Limeira - Condomínio 1, CEP: 13.485-160, Limeira - SP, a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes n 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser efetuada a purga do débito no valor de R\$11.382,45 (onze mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) posicionado em 06/01/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob n 1 Matrícula n 38.504, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENAN FELIPE CAMOSSA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO INTER S.A., CNPJ sob n. 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena n. 1.219, Santo Agostinho, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, RENAN FELIPE CAMOSSA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador do RG n. 48.***.***-8-SSP/SP e do CPF n. 405.***.***-59, residente na cidade de Limeira/SP, na Rua Arnaldo Stocco n. 375, Casa 8, Jardim Nossa Senhora de Fátima, não intimado nos seguintes endereços: Rua Senador Vergueiro n.732, Conjunto 63, Edifício Senador, Centro, Limeira/SP; Rua Arnaldo Stocco n. 375, Casa 8, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Limeira/SP; Rua Duisburg n.164, Parque Residencial Roland, Limeira/SP e Rua Armando Walter Radeschi n.49, Vila Solar, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n.334.809, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 07 de janeiro de 2.025, a importância de R\$ 29.621,39 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 24 de novembro de 2.023, registrado sob os ns. 14 e 15 da matrícula 11.142 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Senador Vergueiro n.732, Conjunto 63, Edifício Senador, Centro, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO INTER S.A. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26 , 7 , 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAYME FUMAGALLI PRADO E SOUSA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, JAYME FUMAGALLI PRADO E SOUSA, brasileiro, solteiro, proprietário de microempresa, portador do RG n. 35.***.***-4-SSP/SP e do CPF n. 298.***.***-32, residente e domiciliado na cidade de Limeira-SP, na Rua Otavio de Almeida Guimar, n. 137, não intimado nos seguintes endereços: Avendia Acadêmico Luiz Antonio Azevedo Bitencourt sob n. 200, Jardim Esmeralda, Apartamento n. 63, 6 Pavimento, Torre 6 ou Edifício

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Magnólia, Condomínio Residencial Morar Mais Limeira, Limeira-SP e Rua Otavio de Almeida Guimarães n.137, Parque São Bento, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 338.400, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 07 de janeiro de 2.025, a importância de R\$ 203.941,79 (duzentos e três mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 27 de dezembro de 2.013, registrado sob o n. 6 da matrícula 77.342 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avendia Acadêmico Luiz Antonio Azevedo Bitencourt sob n. 200, Jardim Esmeralda, Apartamento n. 63, 6 Pavimento, Torre 6 ou Edifício Magnólia, Condomínio Residencial Morar Mais Limeira, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26, 7, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafrá Nunes Leite.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA BEATRIZ PASCON ROCHA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, AMANDA BEATRIZ PASCON ROCHA, brasileira, solteira, pensionista, portador do RG n. 53.***.***-2-SSP/SP e do CPF n. 469.***.***-50, residente e domiciliada na cidade de Limeira-SP, na Rua Jose Antonio Cesario, n. 206, apartamento 3A, Jardim Cidade Universitária I, não intimada nos seguintes endereços: Rua Anna Delfina da Silva sob n. 88, Vale das Esmeraldas, Apartamento n. 604, 6 Pavimento, Bloco 07, Portal Vale das Esmeraldas, Limeira-SP e Rua Jose Antonio Cesario, n. 206, apartamento 3A, Jardim Cidade Universitária I, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 337.736, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 07 de janeiro de 2.025, a importância de R\$ 17.812,43 (dezesete mil, oitocentos e doze reais e quarenta e três centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 24 de dezembro de 2.021, registrado sob os ns. 124 e 125, na Matrícula n. 100.835, transportado para Av.1 da matrícula 111.993 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Anna Delfina da Silva sob n. 88, Vale das Esmeraldas, Apartamento n. 604, 6 Pavimento, Bloco 07, Portal Vale das Esmeraldas, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26, 7, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafrá Nunes Leite.-

MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CATARINA DE OLIVEIRA, ANA CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 144440853027, firmado em Marília-SP em 28 de abril de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 52855, situado na Avenida Rio Claro n 308, apto. 1604, Edifício Evidence Residencial, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 28/06/2024 a 28/12/2024, no valor de R\$ 23728,14 (data base: 3 de janeiro de 2025), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de MARCOS CATARINA DE OLIVEIRA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILSON DA SILVA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770199156, firmado em Marília-SP em 22 de setembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 59812, situado na Rua José Pereira Leal n 11, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 22/07/2023 a 22/12/2024, no valor de R\$ 10945,38 (data base: 3 de janeiro de 2025), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ADENILSON DA SILVA, o qual não foi encontrado e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DE AGUIAR FURIGO**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a EURO CAMP SECURITIZADORA S.A, credora do instrumento particular, firmado em Marília-SP em 5 de janeiro de 2024, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 69544, situado na Rua Zoraide Marzola de Menezes n 113, Ocaçu-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 12/04/2024 a 12/08/2024, no valor de R\$ 190.400,00 (data base: 26 de dezembro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de LUCIANA DE AGUIAR FURIGO ME, a qual não foi encontrada e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

MIRACATU/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GETULIO TAKASHI TAMADA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRACATU-SP, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente GETULIO TAKASHI TAMADA CPF ***.923.988-**, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ELENI BARROS DA COSTA E JOSUÉ ALVES DA COSTA regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel objeto da matrícula n 2.891 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Miracatu-SP, com a seguinte descrição: "Um lote de terras sob p n 03 (três) da quadra DF, do loteamento Jardim Miracatu, com frente para a Rua Isidoro Silva Leite, medindo 10,00 m, do Lado direito divide-se com o Lote 02, medindo 25,00 m, do lado esquerdo, divide-se com o lote 04, medindo 25,00 m e nos fundos mede 10,00 m, divide-se com o lote 19, encerrando a área de 250 m , com formato regular. O imóvel possui o cadastro municipal n 01.001.081.0055.001.". Matrícula n 2.891 do Registro de Imóveis de Miracatu-SP. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua Heitor Bertacin 130, loja 01, Centro, Miracatu-SP, CEP 11850-000, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3847-3732. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Miracatu, 16 de dezembro de 2024.

MOGI GUAÇU/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON RODRIGO PEREIRA, ALINE LUCIANA DE LIMA PEREIRA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, n 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados nos endereços conhecidos, ficam notificados os Srs. WELLINGTON RODRIGO PEREIRA, brasileiro, nascido em 03/10/1984, mecânico de manutenção, RG/SP n 34.206.651-1 e CPF/MF n ***.445.968-** e s/m ALINE LUCIANA DE LIMA PEREIRA, brasileira, nascida em 24/08/1982, do lar, RG/SP n 34.444.891-5 e CPF/MF n ***.536.178-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula n 31.148, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILENE DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS**

(PROTOCOLO 326.946) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora MARCILENE DE FATIMA FERREIRA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da CIRC n 30.605.342-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.265.188-**, com endereço na Rua Avelino Faria de Souza Franco, n 294, Vila Nova Aparecida, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 04/10/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.11 da MATRÍCULA N 38.006, deste cartório, perfazendo até a data de 06/01/2025, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$4.796,15 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e quinze centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$584,51) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido a diligência para localização da devedora fiduciante no local do imóvel, não sendo procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico da notificada, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 06 de janeiro de 2.025. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMILSON GABRIEL ROCHA, PATRICIA ALMEIDA ROCHA**

(PROTOCOLO 310.442) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n 2601, 5 andar, na cidade de São Paulo/SP, no Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/MF sob n 11.145.221/0001-74, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores ADEMILSON GABRIEL ROCHA, brasileiro, controller, portador da CIRC n 42739686-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.874.678-**, e sua cônjuge PATRICIA ALMEIDA ROCHA, brasileira, microempresária, portadora da CIRC n 34.313.417-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.219.048-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com endereços: na Rua Epitacio Pessoa, n 66-A, Vila Correa, na cidade de Ferraz de Vasconcelos, SP; e Rua 25, lote 15, quadra 19, Mosaico Essence, Rio Acima, na cidade Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 30/11/2021 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA N 69.907, deste cartório, perfazendo até a data de 03/01/2025, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$226.888,37 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$2.734,74) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciários no endereço constante do contrato e local do imóvel, bem como diligência eletrônica nos endereços de e-mail fornecidos pela credora, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 03 de janeiro de 2.025. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE ALMEIDA CUSTODIO**

(PROTOCOLO 322.107) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor RODRIGO DE ALMEIDA CUSTODIO, brasileiro, solteiro, assistente técnico de manutenção SR, portador da CIRG n 34.736.572-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.428.418-**, com endereços na Rua Santa Cruz do André, n 1.436, casa n 03, Condomínio Residencial Gomes II, Vila São Paulo; e Avenida Ezelino da Cunha Glória, n 630-B, apto 32, Jardim Marica, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 06/12/2023 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA N 76.992, deste cartório, perfazendo até a data de 02/01/2025, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$12.438,14 (doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$846,73) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e local do imóvel, não sendo procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de 2.025. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSE CLAIR APARECIDA DE OLIVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(PROTOCOLO 326.396) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora ROSE CLAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de cobrança, portadora da CIRG n 42.513.925-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.146.238-**, com endereços na Rua Avelino Faria de Souza Franco, n 94, torre 02, apto 43, Edifício Randers, Residencial Dinamarca, Vila Nova Aparecida; e Rua Edmund Gerke, n 61, Bloco E, apto 33, Jardim Bela Vista, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 25/06/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA N 83.322, deste cartório, perfazendo até a data de 02/01/2025, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$10.693,80 (dez mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$777,91) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido a diligência para localização da devedora fiduciante no endereço constante do contrato e local do imóvel, bem como diligência eletrônica no endereço de e-mail fornecido pela credora, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhoraciência que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de 2.025. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.,**
BLACK HAWK BRASIL PARTICIPACOES LTDA

(protocolo n 324.945) FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, fica(m) NOTIFICADO(S): 1) COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A, na pessoa de seu representante legal, nos termos do Estatuto, inscrita no CNPJ/MF sob n 33.000.092/0001-69, com sede social na Rua Victor Civita, 77, Complemento Bloco 1, sala 104, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22775-905, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 44538 nesta Serventia; 2) BLACK HAWK BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante legal, Antonio Monteiro Mendes, CPF n ***.230.988-**, inscrita no CNPJ. 14.197.474/0001-80, com sede social na Rua Olímpadas, 205, 4 andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP - CEP 04551-000, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 84941 nesta Serventia; acerca da instauração do Procedimento Extrajudicial de Retificação de Registro envolvendo o imóvel objeto da Matrícula n 44.540 deste Serviço Predial, requerido por MAROUN TABET e SUA MULHER, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não constam a expressa anuência de Vossas Senhorias na plantas e memoriais descritivos apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do 2. do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o 4. do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei Federal n. 6.015/73).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. O Escrevente, Marcel Lopes Batista

MOJI MIRIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AMERICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO JÊNER RODRIGO DOS SANTOS, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, AMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na cidade de Limeira, SP, na Rua Presidente Roosevelt, n 726, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n 07.071.267/0001-19, depositou neste Registro, os documentos necessários e exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n 6.766, de 19/12/79, para registro do loteamento residencial, de característica mista, denominado "JARDIM SANTA CLARA", a ser implantada numa gleba de terras situada no imóvel denominado "Vista Alegre", perímetro urbano do Município de Conchal, Circunscrição Imobiliária de Mogi Mirim, SP, com a área de 149.034,94m , confrontando em sua integralidade com a Avenida União; com a Rua dos Corte; com a Rua dos Battel; com a Rua Projetada A; com a Rua Projetada B; com propriedades de Aparecido Maciano Correia (mat.45.630), Nilo Pegoraro e Diva Appolari Pegoraro (mat.45.676), Antonio Pereira e Wanda Mathias Pereira (mat.45.481), Artur da Cruz e Benedita Barbosa da Cruz (mat.45.148); João Jorge Leme (mat.45.437), Ana Teixeira Ribeiro (mat.45.191); Irineu Pires (mat.45.190), Francisco Candido de Oliveira e Maria Marta de Jesus Oliveira (mat.45.953), Altair José Barbosa, Natalina Delgadinho Barbosa e Rubens Barbosa (mat.45.147), Sebastião José da Silva e Marileide Anacleto do Amaral Silva (mat.45.530), José da Conceição Pereira (mat.44.988), Flávio Guimarães (mat.45.146), Geraldo Ferreira Lima (mat.45.145), Claudinei Pereira da Silva e Lindiner Aparecida da Silva (mat.45.322), Demiro Batista de Oliveira e Maria José Alves de Oliveira (mat.45.480), Angelo de Lima e Maria Benedita Rodrigues de Lima (mat.45.255), Aparecido Francisco Benedito (mat.44.987), Wilson Bispo dos Santos, Sinesio Bispo dos Santos e Terezinha Gomes dos Santos (mat.45.962), Luciana Maria de Barros (mat.45.960); Cícero Eduardo de Barros (mat.45.944), José Carlos de oliveira (mat.45.493), Juarez Coelho de Assis e Lourdes Purceria de Assis (mat.45.821), Alvaciore Pereira Pardini e Antonio Barbosa da Cruz (mat.46.712), Alceu Sebastião Pires e Cleuza de Lima Pires (mat.44.955), Francisco de Assis Bezerra Lima (mat.45.428), Aleandro Scuissato (mat.45.220), Marcos Antonio de Barros (mat.45.942), Juvercino Marques e Maria Monteiro Marques (mat.45.219), Reinaldo Aparecido Inácio (mat.45.218), João Paulo de Oliveira e Maria Tereza de Oliveira (mat.45.941), Vanderley Augusto de Souza (mat.44.954), Moisés Fadel (mat.45.217), Valdeci Moreira de Sousa e Rosilene Gomes Moreira (mat.45.940), José Aparecido Gomes (mat.45.180), Otávio Pereira de Jesus e Hilda Ferreira de Souza (mat.44.953), Antonio Aparecido Matias da Silva (mat.45.216), Guilherme Corte Cardoso (mat.45.717), Adauto de Oliveira e Araci Ferreira Pires (mat.46.463), Gerson Pedroso (mat.45.771), Marcos Roberto Barbosa de Paula e Michele Vieira de Brito (mat.45.770), Valdemir Bueno de Moraes (mat.46.710), José Carlos Fernandes (mat.45.957), Elivana Alves Ferreira Vieira dos Santos, Wesley Ferreira Vieira dos Santos e Rodrigo Ferreira dos Santos (mat.45.933), Aníbal Ferreira Pinto e Lucinéia Aparecida Borges (mat.45.915), João Batista de Almeida e Ana Maria Theodoro de Almeida (mat.46.645), Paulino Rocha Pires (mat.46.702), Jair Vieira de Brito (mat.45.769), Clovis de Freitas Costa (mat.45.932), Benjamim Cardoso de Sá (mat.45.716), Ricardo Horacio Luca e Carlos Rogerio Luca (mat.46.462), Nelson Miranda Nogueira e Maria Enes Nogueira (mat.45.715), Iraides Alves dos Santos de Lima, Daniela Alves de Lima, Lidiane Alves de Lima e Eldo Alves de Lima (mat.45.914), Geraldo Rodrigues de Oliveira (mat.46.143), Laudemir Generoso (mat.45.714), José Roberto Guimarães (mat.45.768); e com a Chácara Bela Vista, propriedade de Empreendimento imobiliário Loteamento Jardim das Palmeiras SPE Ltda. (mat.89.206); matriculada sob n 17.002, neste Registro. O loteamento contém a área total de 149.034,94m , divididos em 12

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quadras e estas subdivididas em 400 lotes, que ocupam área de 65.588,98m , área de sistema viário com 43.747,20m , áreas institucionais com 8.567,82m , sistema de lazer com 15.043,35m e área verde/APP com 16.087,59m . O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Conchal, através dos Decretos n 4.980, de 18/08/2024 e n 4.981, de 18/08/2024 e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB em 12/06/2018, revalidado aos 24/11/2020 conforme Ofício GRAPROHAB PG 1308/20 Exp. GRAPROHAB 0647/20, e revalidado novamente aos 25/03/2024, conforme Ofício n 0216/2024-SDUH-GRAPROHAB-EXPEDIENTE, conforme Certificado n 213/2018. Para garantia da execução das obras de infraestrutura, a proprietária deu em primeira e especial hipoteca ao Município de Conchal, SP, 205 (duzentos e cinco) lotes do loteamento Jardim Santa Clara, sendo que, o prazo para a execução dessas obras é de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do inciso V, do artigo 18 da Lei 6766/1979. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online/, por 03 dias consecutivos e afixado em Cartório, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, à rua Doutor Ulhôa Cintra, n 814, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Mogi Mirim, 02 de Janeiro de 2025. Eu, Jêner Rodrigo dos Santos, Substituto do Oficial, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA ODESSA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM BRASIL II SPE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n 6.766/79, FAZ SABER a todos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento que JARDIM BRASIL II SPE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Americana/SP, na Rua Rafael Sanzio, 147, inscrito no CNPJ/MF sob n 24.758.200/0001-76, apresentou pedido de registro de LOTEAMENTO URBANO denominado RESIDENCIAL FIGUEIRAS II, de imóvel de sua propriedade, matriculado sob n 354, no livro n 2 - deste Oficial, com acesso pela via pública denominada Avenida Brasil, neste município e circunscrição imobiliária de Nova Odessa, conforme desenho de localização anexo, com a área total de 180.286,29 , o qual será desmembrado em 424 (quatrocentos e vinte e quatro) lotes e demais áreas e vias públicas, conforme Decreto n 4.819, de 21 de outubro de 2024, da Prefeitura Municipal de Nova Odessa. Certificado Graprohhab n 462/2016, datado de 30/07/2024. Projeto aprovado sob n 4429/2024, em 26/09/2024. FAZ SABER, ainda, que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da terceira publicação do presente edital, sem impugnação, o loteamento será registrado, conforme artigo 19, 1 , da Lei n 6.766/79. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA REGINA DA SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: PATRICIA REGINA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, secret stenog datilog recepc, RG n. 277546862-SSP/SP, CPF/MF n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.316.578-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$17.143,05 atualizado até 02 de janeiro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 432.149, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 24 de abril de 2015 e tendo por objeto: Apartamento 34S, Torre 03, situado na Rua José Timóteo da Silva, n 3000, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 2, feito na Matrícula n 109.236, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

PILAR DO SUL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MDG ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES LTDA.**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE PILAR DO SUL, SP, FAZ SABER, a confrontante MITIKO INAMI e aos sucessores de TOKUSABURO INAMI e de YUKO INAMI, proprietários do imóvel da matrícula n 6.946 desta Serventia, estando em lugar incerto e não sabido que, MDG ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n **.835.025/0001-**, com sede nesta Cidade, na Avenida Miguel Petrere, n 1.369, sala 04, Bairro do Campo Grande, protocolou sob n 20.198 em 17/07/2.024 nesta Serventia, instalada na Rua Cândido Ayres, 45, 1 andar, Bairro do Campo Grande, um pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, com fulcro no art. 213, 3 da Lei n 6.015/73, visando a retificação da matrícula n 1.287, que irá consistir nas seguintes denominações: Um imóvel rural, denominado "ESTÂNCIA PARAÍSO II - A", com área de 36,7329ha; Um imóvel rural, denominado "ESTÂNCIA PARAÍSO II - B", com área de 4,0320ha; Um imóvel rural, denominado "ESTÂNCIA PARAÍSO II - C", com área de 49,8195ha; Um imóvel rural, denominado "ESTÂNCIA PARAÍSO II - D", com área de 68,2712ha; Um imóvel rural, denominado "ESTÂNCIA PARAÍSO II - E", com área de 0,0417ha; Um imóvel rural, denominado "ESTÂNCIA PARAÍSO II - F", com área de 14,0226ha; Um imóvel rural, denominado "ESTÂNCIA PARAÍSO II - G", com área de 10,0874ha; Um imóvel rural, denominado "ESTRADA MUNICIPAL MAURO DE OLIVEIRA - PLS 11049-R (TRECHO 01)", com área de 1,2342ha; Um imóvel rural, denominado "ESTRADA MUNICIPAL MAURO DE OLIVEIRA - PLS 11049-R (TRECHO 02)", com área de 1,0911ha; Um imóvel rural, denominado "ESTRADA MUNICIPAL SEM CODIFICAÇÃO", com área de 0,0301ha, conforme descrição no memorial e planta em anexo. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a segunda publicação, ficando tais confrontantes advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência tácita ao pedido. Pilar do Sul, 08 de janeiro de 2.025. ass. Fabio Costa Pereira, Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

POA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO GRACIANO BATISTA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, LUIZ FERNANDO GRACIANO BATISTA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, RG n 28.486.543-6-SSP/SP, CPF/MF n ***.113.708-**, residente e domiciliado em Poá-SP, na Avenida Campo Grande, n 520, Nova Poá, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo lote 08-B, Da Quadra S, do Parque Residencial Nova Poá, em perímetro urbano do Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 21/03/2013, registrado sob os n s 11 e 12, em 29/04/2013, na matrícula n 34.868, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.142,99 (Quatro mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) das prestações vencidas em 21/11/2022 a 21/11/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 03 de Janeiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA DA SILVA PORCIDONIO FREITAS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, SHEILA DA SILVA PORCIDONIO, brasileira, solteira, maior, gerente, RG n 29.826.326-9-SSP/SP, CPF/MF n ***.275.748-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua República de San marino, n 339, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pela Casa Assombrada n 07, do empreendimento denominado Residencial Monte Rosso conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 17/11/2009, registrado sob os n s 03 e 04, em 19/11/2009, na matrícula n 76.337, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.807,48 (Três mil, oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos) das prestações vencidas em 17/04/2024 a 17/10/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 03 de Janeiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO XAVIER DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, LEANDRO XAVIER DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, operador de CNC, RG n 30.305.642-3-SSP/SP, CPF/MF n ***.749.518-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Jacaretinga, n 9, Vila Progresso, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pela Casa Residencial n 04, localizado no 2 pavimento, do Bloco 29, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Morada De Ferraz, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 08/07/2011, registrado sob os n s 05 e 06, em 27/09/2011, na matrícula n 77.189, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 25.584,47 (Vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quarenta e sete centavos) das prestações vencidas em 08/10/2022 a 08/11/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 03 de Janeiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA APARECIDA DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, SILVANA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, professora de ensino de primeiro e segundo graus, RG n 28.983.760-1-SSP/SP, CPF/MF n ***.882.358-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Estácio de Sá, n 88, Vila Jamil Devedor/fiduciário do imóvel constituído pela casa residencial n 04, Bloco 28, localizada no 2 pavimento, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Morada De Ferraz, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 31/07/2017, registrado sob os n s 05 e 06, em 24/10/2017, na matrícula n 77.185, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.815,45(Cinco mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) das prestações vencidas em 25/04/2024 a 25/11/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 03 de Janeiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERNANI LIMA LOPES**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, HERNANI LIMA LOPES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor com varejo e atacado, RG n 44.430.965-2-SSP/SP, CPF/MF n ***.418.448-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Rio Gualaguai, n 779, Jardim Bartira, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento n 22, localizado no 2 pavimento, do Bloco 09, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Das Figueiras, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/09/2010, registrado sob os n s 03 e 04, em 22/03/2011, na matrícula n 78.159, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 11.232,62 (Onze mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) das prestações vencidas em 30/11/2023 a 30/11/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 03 de Janeiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON RICARDO FIGUEREDO

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, WASHINGTON RICARDO FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, maior, estilista, RG n 44.146.764-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.643.818-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Sir Arthur Conan Doyle, n 9, Itaim Paulista, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento n 91, do tipo A, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Sapucaia, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 27/04/2011, registrado sob os n s 03 e 04, em 09/06/2011, na matrícula n 78.274, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 13.315,61 (Treze mil, trezentos e quinze reais e sessenta e um centavos) das prestações vencidas em 27/06/2022 a 27/10/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 03 de Janeiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL IGNACIO CAMPOS DA CRUZ

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, ISMAEL IGNACIO CAMPOS DA CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, vendedor praticista repostior comercial, RG n 41.154.582-6-SSP/SP, CPF/MF n ***.540.288-**, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo, na Rua Etram, n 279, Vila Júpiter, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento n 31, do tipo 1, localizado no 3 pavimento, do Bloco 02, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Paineiras, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 28/02/2013, registrado sob os n s 03 e 04, em 11/04/2013, na matrícula n 81.938, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 71.970,23 (Setenta e um mil, novecentos e setenta reais e vinte e três e centavos) das prestações vencidas em 28/08/2018 a 28/11/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 03 de Janeiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA MARA BRAZAO

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, EDNA MARA BRAZÃO, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG n 26.660.206-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.016.178-**, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Paranapanema, n 165, Casa 02, Vila Nações, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento n 302, localizado no 5 pavimento, do empreendimento denominado Edifício Portal Da Villa, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 05/08/2014, registrado sob os n s 02 e 03, em 12/08/2014, na matrícula n 82.582, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 58.820,80 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos) das prestações vendidas em 05/11/2022 a 05/11/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 03 de Janeiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEUDIANE MACEDO DOS SANTOS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, LEUDIANE MACEDO, brasileira, solteira, maior, mecânica de manutenção, RG n 55.492.443-2-SSP/SP, CPF/MF n ***.454.583-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Principal, n 240, Parque Vila Ma, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento n 26, localizado no 2 pavimento, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Park Dos Pinheiros, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 18/09/2015, registrado sob os n s 03 e 04, em 06/10/2025, na matrícula n 85.199, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.145,52 (Cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) das prestações vencidas em 18/06/2024 a 18/11/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 03 de Janeiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA ACIOLE DE OLIVEIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, ANDRESSA ACIOLE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, RG n 58.064.989-1-SSP/SP, CPF/MF n ***.262.878-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Antonia Benedita Leite, n 140, Vila Sabas Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento n 02, do tipo A, do empreendimento denominado Condomínio Viva Vista Ferraz, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 27/08/2020, registrado sob os n s

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

04 e 05, em 22/09/2020, na matrícula n 88.394, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 72.458,68(Setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) das prestações vencidas 20/12/2021 a 20/10/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 03 de Janeiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO FEITOSA DOS ANJOS SILVEIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, **DANILO FEITOSA DOS ANJOS**, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG n 47.545.752-3-SSP/SP, CPF/MF n ***.977.938-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Francisco Capara, n 175, Casa 01, Jardim Fangali Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento n 104, localizado no 1 Pavimento, do bloco 04, do empreendimento denominado Condomínio São Bento conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 09/03/2021, registrado sob os n s 03 e 04, em 08/04/2021, na matrícula n 94.691, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 18.185.61 (Dezoito Mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos) das prestações vencidas em 15/04/2023 a 15/11/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 03 de Janeiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA DOS SANTOS ARAUJO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, **DANIELA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG n 37.183.698-0-SSP/SP, CPF/MF n ***.631.425-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Lucas Nogueira Garcez, n 126, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento n 1201, do bloco 12, do empreendimento denominado Condomínio Edifício Dália conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/08/2012, registrado sob os n s 09 e 10, em 08/10/2012, na matrícula n 79.408, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 13.909.45 (Treze mil, novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) das prestações vencidas em 30/07/2023 a 30/09/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 03 de Janeiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRESIDENTE PRUDENTE/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CESAR ALEXANDRE DE SOUZA, ANA PAULA CRESCENCIO DE SOUZA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. MARCELO CESAR ALEXANDRE DE SOUZA, brasileiro, galvanizador, portador do RG n 35.302.871-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.512.248-**, e seu cônjuge ANA PAULA CRESCENCIO DE SOUZA, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora do RG n 30.577.230-2-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.605.668-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pioneiro Henrique Farinelli, n 249, Jardim Itapura, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$3.364,88 (saldo apurado em 06/01/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 844440423357, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 02/08/2013 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 66.391 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLE ELI DOS SANTOS**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. FRANCIELLE ELI DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG n 400876590-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.175.918-**, residente e domiciliada na Rua Manoel Eugênio, n 490, Cidade Universitária, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$2.926,77 (saldo apurado em 03/01/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 855553100065, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 04/08/2014 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 70.236 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO HENRIQUE DE RIZZO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. LEONARDO HENRIQUE DE RIZZO, brasileiro, solteiro, auxiliar de linha de produção, portador do RG n 42.580.393-4-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.478.128-**, residente e domiciliado na Rua Paulo Manoel Ferro, n 55, Casa Fundos, Vila Marina, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$36.421,79 (saldo apurado em 03/01/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 844441914681, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 10/09/2018 constante do registro n 02 e 03 da Matrícula n 79.200 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATACHA DE SOUZA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. NATACHA DE SOUZA, brasileira, divorciada, trabalhadora de fabricação de roupas, portadora do RG n 47.940.842-7-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.124.848-**, residente e domiciliada na Rua Isaac Melem, n 535, Parque Residencial Servantes I, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$7.217,58 (saldo apurado em 06/01/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 844442774990, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 28/09/2022 constante do registro n 02 e 03 da Matrícula n 87.793 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS SILVA COUTINHO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. MARCOS VINICIUS SILVA COUTINHO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CNH n 07429051041-Órgão de Trânsito/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.438.008-**, residente e domiciliado na Rua Bernardino Senna Filho, n 425, Parque Alvorada, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$6.273,05 (saldo apurado em 06/01/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 878771345809, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 23/02/2022 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 94.795 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO TENORIO DE SIQUEIRA**

FAZ SABER as pessoas dos senhores EMILIO FORLI, FRANCISCO PIO BENGUELA e SOLIDEIA LUCHINI, pessoas declaradas desconhecidas e residentes em lugar incerto e não sabido, tendo sido requerido a notificação dos mesmos pelos interessados LUIZ AUGUSTO TENORIO DE SIQUEIRA e CELIA TENORIO DE BRITO SIQUEIRA, com amparo no Artigo 213, da Lei n 6.015/73, sobre a retificação administrativa dos imóveis objetos das matrículas n s. 2.397, 7.942, 6.525 e 39.304, dos imóveis denominados RANCHO MANDAGUARI e SITIO SÃO JOSÉ, localizado na Fazenda Pirapo Santo Anastário, no distrito de Espigão, deste município e comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, que confrontam com as propriedades dos notificados (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROTOCOLO N 75.888, de 17.12.2024 - AUTUAÇÃO N 284). Ficam notificados para comparecerem neste Serviço Predial, situado na Avenida Julio Mêsquita, n 466, centro, nesta cidade, CEP 19570-000, para se manifestarem sobre a retificação requerida, no prazo de quinze(15) dias, contados da primeira publicação do presente, presumindo-se sua anuência na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento dos notificados, e não possam alegar ignorância, é expedido este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 03 de janeiro de 2025. Eu, (César da Silva Bernardo), Substituto, digitei, conferi e assino. O Substituto, César da Silva Bernardo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EUNICE MIHARU NAKASHIMA**

FAZ SABER as pessoas dos senhores IOTARO MAEDA e ANGELO MONTANHER, pessoas declaradas desconhecidas e residentes em lugar incerto e não sabido, tendo sido requerido a notificação dos mesmos pelos interessados EUNICE MIHARU NAKASHIMA E OUTROS, com amparo no Artigo 213, da Lei n 6.015/73, sobre a retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula n 2.476, denominado SITIO NAKASHIMA, localizado na Fazenda Montalvão, no distrito de Espigão, deste município e comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, que confrontam com as propriedades dos notificados (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROTOCOLO N 75.800, de 06.12.2024 - AUTUAÇÃO N 286). Ficam notificados para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comparecerem neste Serviço Predial, situado na Avenida Julio Mêsquita, n 466, centro, nesta cidade, CEP 19570-000, para se manifestarem sobre a retificação requerida, no prazo de quinze(15) dias, contados da primeira publicação do presente, presumindo-se sua anuência na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento dos notificados, e não possam alegar ignorância, é expedido este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 06 de janeiro de 2025. Eu, (César da Silva Bernardo), Substituto, digitei, conferi e assino. O Substituto, César da Silva Bernardo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EUNICE MIHARU NAKASHIMA

FAZ SABER as pessoas dos senhores IONISHI E MEDAN, ANTONIO PIETRO, KIOSHI TOMITA e YAMASHITA, pessoas declaradas desconhecidas e residentes em lugar incerto e não sabido, tendo sido requerido a notificação dos mesmos pelos interessados EUNICE MIHARU NAKASHIMA E OUTROS, com amparo no Artigo 213, da Lei n 6.015/73, sobre a retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula n 10.952, denominado SITIO NAKASHIMA, localizado na Fazenda Montalvão, no distrito de Espigão, deste município e comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, que confrontam com as propriedades dos notificados (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROTOCOLO N 75.799, de 06.12.2024 - AUTUAÇÃO N 285). Ficam notificados para comparecerem neste Serviço Predial, situado na Avenida Julio Mêsquita, n 466, centro, nesta cidade, CEP 19570-000, para se manifestarem sobre a retificação requerida, no prazo de quinze(15) dias, contados da primeira publicação do presente, presumindo-se sua anuência na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento dos notificados, e não possam alegar ignorância, é expedido este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 06 de janeiro de 2025. Eu, (César da Silva Bernardo), Substituto, digitei, conferi e assino. O Substituto, César da Silva Bernardo

SALTO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO MUNIZ BARBOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Eu, MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante ROGERIO MUNIZ BARBOSA, brasileiro, Solteiro, Maior, Chefe Intermediário, portador do RG n 42.852.705-X-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.733.668-**, residente e domiciliado na Rua Paulo Von Ah n 291, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba/SP, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3 e 4, em Brasília-DF, protocolou em 17/01/2023 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 162.663, requerimento datado de 17/01/2023, firmado na cidade de Bauru, para intimação do devedor fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 19/01/2023, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão positiva da entrega, tendo sido as diligências realizadas, I) em 03 de fevereiro de 2023, as 17h30 horas, no endereço da Rua das Nações Unidas n 600 apto 304, bloco 39 Condomínio Residencial Solar dos Pássaros, foi constatado, segundo informações obtidas na portaria com a Sra. Talita, que o notificado não reside naquele local; II) em diligência na comarca de Indaiatuba/SP, não foi encontrado nas diligências efetuadas nos dias 23/05 às 13h15, 26/05 às 12h40 e 01/06 às 09h45, não atendendo as cartas de convocação para comparecimento por aquela serventia; III) em diligência na comarca de Indaiatuba/SP, não foi encontrado nas diligências efetuadas nos dias 01/12/2023 às 16h10, 18/12/2023 às 11h11 e 27/12/2023 às 09h35, não atendendo as cartas de convocação para comparecimento. IV) em diligência na comarca de Indaiatuba/SP, não foi encontrado nas diligências efetuadas nos dias 01/12/ 2023 às 06h10, 18/12/2023 as 11h11 e 27/12/2023 as 09h35, não atendendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as cartas de convocação para comparecimento. V) em diligência na Rua Esterlino Miniolli, 95 Jardim Tancredo Neves em Indaiatuba/SP, nos dias 12/04/2024 às 14h20, 17/04/2024 às 09h27 e 23/04/2024 às 08h34, não foi encontrado no endereço, VI) em diligência na Rua Paulo Von Ah n 291, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba/SP, não foi encontrado nas diligências efetuadas nos dias 12/04/2024 às 14h20, 17/04/2024 às 09h27 e 23/04/2024 às 08h34, não atendendo as cartas de convocação para comparecimento. VII) em diligência na Rua Paulo Von Ah n 291, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba/SP, certifico e dou fé que, após a devida diligência no endereço indicado na notificação, realizada no dia 24/10/2024 às 14h17, deixei de notificar o notificado Sr. Rogerio Muniz Barbosa, pois ele mudou-se do local há pelo menos 3 anos, informações do atual morador Sr. José. VIII) em diligência na Rua Esterlino Miniolli, 95 Jardim Tancredo Neves em Indaiatuba/SP, certifico e dou fé que, após a devida diligência no endereço indicado na notificação, realizada no dia 24/10/2024 às 15h14, deixei de notificar o Sr. ROGERIO MUNIZ BARBOSA, pois ele mudou-se do local há pelo menos 4 anos e o atual morador chame-se Wesley. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 12 de novembro de 2024, firmado na cidade de Bauru, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante ROGERIO MUNIZ BARBOSA, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 20.412,57, atualizada até 06/01/2025, correspondente as 29 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Nos termos do instrumento particular de venda e compra de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, lançados na matrícula n 63.756, do Livro 2 - registro Geral, deste Oficial de Registro de imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante ROGERIO MUNIZ BARBOSA, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 63.756, Apartamento n 304 em construção, situado no 2 andar, 3 pavimento, do Bloco 39 do " Condomínio Residencial Solar dos Pássaros", Localizado nesta cidade, na Rua Das Nações Unidas n 600 - Olaria, com áreas real privativa principal de 41,470m, área total privativa de 41,470m, área real de estacionamento de 12,000m, área comum de divisão proporcional de 63,762m, área real total de 117,232m, e fração ideal de 0,000945580, com direito de uso da vaga de garagem n 550, na área descoberta livre. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter - vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante ROGERIO MUNIZ BARBOSA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Salto, 06 de janeiro de 2025. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES - ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SAO FRANCISCO SALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) LUCIANA MARCIA DE LIMA, Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, situado à Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que SÃO FRANCISCO SALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n 14.594.301/0001-03, NIRE 3522606936-1, com sede à Rua Aquarela do Brasil, n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1.169, Condomínio Monte Belo, nesta cidade de Salto/SP, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/79, através do requerimento de 01 de julho de 2.023, prenotado sob n 179.979 em 11 de dezembro de 2.024, para registro do loteamento denominado "SÃO FRANCISCO", a ser implantado no imóvel objeto da matrícula n 6.602, neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Salto/SP, um terreno constituído por parte do sítio São Francisco de Assis, situado no bairro Buru, neste Município de Salto/SP. O loteamento, aprovado pela Municipalidade de Salto/SP, nos termos do Decreto Municipal n 217 de 19 de agosto de 2.022, revalidado por 180 dias a contar da Certidão Municipal, expedida em 25 de outubro de 2024; e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais através do Certificado GRAPROHAB n 117/2021 datado de 04 de maio de 2.021, revalidado em 22 de agosto de 2.023, com área superficial de 134.863,33m², assim distribuída: 64.731,38m² destinados aos 326 lotes distribuídos em 13 quadras; 6.797,17m² destinados às áreas institucionais; 31.643,36 destinados às áreas verdes e APP e 70.131,95m² destinados ao sistema viário. A loteadora apresentou um cronograma físico-financeiro, através do qual se comprometeu a executar no referido loteamento, dentro do prazo de 02 anos, contados a partir da data do registro do loteamento, neste Oficial de Registro de Imóveis, podendo ser prorrogável por até igual período, observando-se, que a soma do prazo inicial com a da eventual prorrogação, não podendo ultrapassar o limite estabelecido pelo inciso V do artigo 18 da Lei 6.766/79 (Art. 2 do Decreto n 217/2022); com as seguintes obras de infraestrutura: (a) locação dos lotes com estacas de material imputrescível, cravadas no solo e expostas até 10 cm acima do nível do terreno, conforme projeto do loteamento; (b) execução do movimento de terra projetado; (c) instalação da rede de distribuição de água potável, conforme projeto aprovado; (d) implantação da rede de coleta de esgotos; (e) locação, abertura, pavimentação, guias e sarjetas de todas as ruas do loteamento, observando a perfeita concordância na continuidade do sistema viário existente; (f) construção da rede de iluminação pública e energia elétrica compatível com as exigências da concessionária local; com a colocação de braços de luminária fechada seguindo também o padrão estabelecido; (g) construção de galerias para águas pluviais, bem como sistemas de captação e dissipação, conforme projeto aprovado; (h) arborização de todas as vias do loteamento e das demais áreas contempladas no projeto; (i) construção de calçadas e mureta com altura de 60cm ou fechamento com alambrado até a altura de 2,00m de todas as faces das áreas institucionais que confrontarem com vias públicas ou áreas verdes; (j) implantação da sinalização de trânsito horizontal e vertical, incluindo o emplacamento informativo com nomes das ruas, assim que aprovados pela Câmara Municipal; e (k) execução integral das obrigações que constituem objeto do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. E, para garantia da execução das referidas obras de infraestrutura foram oferecidos em caução constituída por alienação fiduciária, ao MUNICÍPIO DE SALTO, 71 lotes de terreno, a saber: lotes n s 15 ao 17 da quadra A, lotes n s 01 ao 03 da quadra B, lotes n s 23 ao 29 da quadra C, lotes n s 06 ao 14 da quadra D, lotes n s 13 ao 15 da quadra E, lotes n s 12 ao 16 da quadra F, lotes n s 01 e 02 da quadra G, lotes n s 01 ao 04 da quadra H, lotes n s 01 ao 05 da quadra I, lotes n s 06 ao 14 da quadra J, lotes n s 01 e 10 da quadra K, lotes n s 04 ao 07 da quadra L, lotes n s 01 ao 07 da quadra M,. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, por três dias consecutivos, podendo o registro do aludido loteamento ser impugnado junto a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal n 6.766/79. Salto, 03 de janeiro de 2.025. LUCIANA MARCIA DE LIMA, Substituta do Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA ROSA DE VITERBO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DE VITERBO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE REGINALDO SOARES, REGINA MARCIA SOARES, JANETE SOARES ARAUJO LACERDA, ARLETE SOARES BARUCO, GUILHERME DA SILVEIRA CINTRA**

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS Prenotação: 57.119 Matrícula/Transcrição: 49 Requerente: SYLVAMO COMERCIAL LTDA Link

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



para acesso à planta e ao memorial: <https://bit.ly/3XmGmAY> Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, 2 e 3 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), no PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS em epígrafe, NOTIFICO AS PESSOAS ABAIXO MENCIONADAS a comparecerem à Rua Inácio Ribeiro, 381 - Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: JOSÉ REGINALDO SOARES, CPF: ***.085.418-**, confrontante proprietário da Matrícula 100; REGINA MARCIA SOARES, CPF: ***.030.468-**, confrontante proprietário da Matrícula 100; JANETE SOARES ARAUJO LACERDA, CPF: 071.030.2485-71, confrontante proprietário da Matrícula 100; ARLETE SPARES BARUCO, ***.578.648-**, confrontante proprietário da Matrícula 100; GUILHERME DA SILVEIRA CINTRA, CPF: ***.722.348-**, confrontante proprietário da Matrícula 4.897. Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Enviar para o endereço supracitado DECLARAÇÃO escrita, assinada e com firma reconhecida, manifestando CONCORDÂNCIA com os limites e pontos estabelecidos no mapa e memorial descritivo disponíveis no link em epígrafe; 2) Oferecer IMPUGNAÇÃO escrita e fundamentada, assinada e com firma reconhecida, apontando os motivos da recusa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da ciência desta notificação; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, 4 da Lei Federal n 6.015/73. OBSERVAÇÃO: no caso de o imóvel de Vossa Senhoria também pertencer a outros proprietários ou titulares de direitos reais, qualquer um deles poderá manifestar anuência ou discordância, no prazo legal. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON ORLANDO WIESEL, MARIA ELZA ALVES WIESEL**

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS Prenotação: 56979 Matrícula/Transcrição: 12.122 Requerente: CELSO LUIZ DELIBERTO Link para acesso à planta e ao memorial: <https://bit.ly/3T0z9bS> Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rosa de Viterbo/SP, com fundamento no artigo 213, 2 e 3 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), no PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS em epígrafe, NOTIFICO AS PESSOAS ABAIXO MENCIONADAS a comparecerem à Rua Professor Solano Pereira, 151-A Centro, Santa Rosa de Viterbo/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: NELSON ORLANDO WIESEL, CPF: ***.548.358-**, confrontante proprietário da Matrícula 5.322; e MARIA ELZA ALVES WIESEL, CPF: ***.853.988-**, confrontante proprietário da Matrícula 5.322. Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Enviar para o endereço supracitado DECLARAÇÃO escrita, assinada e com firma reconhecida, manifestando CONCORDÂNCIA com os limites e pontos estabelecidos no mapa e memorial descritivo disponíveis no link em epígrafe; 2) Oferecer IMPUGNAÇÃO escrita e fundamentada, assinada e com firma reconhecida, apontando os motivos da recusa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da ciência desta notificação; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, 4 da Lei Federal n 6.015/73. OBSERVAÇÃO: no caso de o imóvel de Vossa Senhoria também pertencer a outros proprietários ou titulares de direitos reais, qualquer um deles poderá manifestar anuência ou discordância, no prazo legal. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

SANTO ANDRÉ/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA PEREIRA ROMAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4 do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotado sob o n 373.163, fica INTIMADA POLIANA PEREIRA ROMAO CPF n 085.XXX.XXX-28, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro, pix ou cheque administrativo nominal a este 2 Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 10 de maio de 2017, registrado sob n 2 e 3 na matrícula n 100.582, desta Serventia, referente a residência n 02, localizada no 1 pavimento, na parte dos fundos do Condomínio "Edifício Residencial Vania Barbosa", com entrada pelo n 37 da Rua Conselheiro Lafayete, situado no "Jardim Utinga" perímetro urbano desta cidade, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 06/01/2025 importa em R\$ 5.825,25 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$570,72 (quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos). O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

SAO CARLOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERNANDES SAMPAIO

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: JOSÉ FERNANDES SAMPAIO (em representação do ESPÓLIO DE APARECIDO FERNANDES SAMPAIO). A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ.n 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, T. Olavo Setubal, Parque Jabaquara, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante JOSÉ FERNANDES SAMPAIO (em representação do ESPÓLIO DE APARECIDO FERNANDES SAMPAIO), brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o n 444.XXX.XXX-04, residente e domiciliado à Rua Dr. Joaquim Rodrigues de Siqueira, n 790, Vila Boa Vista, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 489116 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 07/10/2015, sob o n 15 da matrícula n 26.485, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 25/09/2015, tendo por objeto o seguinte imóvel: Rua Joaquim Rodrigues de Siqueira - Doutor n 790 Casa Localização: Vila Boa Vista - Prolongamento Loteamento: Vila Boa Vista - Prolongamento Q. 45 L. 22, 23 e 24 São Carlos Contrib. 08.068.036.001, do empreendimento denominado Vila Boa Vista - Prolongamento, situado na Rua Dr. Joaquim Rodrigues de Siqueira, n 790, Vila Boa Vista, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 292,00 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 , da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIANA ANTONINI**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: MARIA LUCIANA ANTONINI. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante MARIA LUCIANA ANTONINI, brasileira, separada judicialmente, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o n 178.XXX.XXX-60, residente e domiciliada à Rua Afonso Botelho de Abreu Sampaio, n 1191, Parque Santa Felícia Jardim, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 490051 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 27/01/2010, sob o n 03 da matrícula n 122.475, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 05/01/2010, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Avenida Pacaembu, n 85, Jardim Pacaembu, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 199,04 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE AUGUSTO LEITE**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: FILIPE AUGUSTO LEITE. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante FILIPE AUGUSTO LEITE, brasileiro, divorciado, mecânico de manutenção, inscrito no CPF sob o n 385.XXX.XXX-51, residente e domiciliado à Rua Antonio Botelho, n 253, Vila Prado, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 489529 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 06/03/2013, sob o n 04 da matrícula n 126.786, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 25/02/2013, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Travessa José Picolo, n 164, Jardim Santa Tereza, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 199,04 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

SAO JOAO DA BOA VISTA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., ANDRE RUBENS BARTSCH COSTA, ANDRE OLAVO BARTSCH COSTA, VINICIUS PAULO BARTSCH COSTA**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., FAZ SABER, a todos os interessados que pelo BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", S/N, Vila Yara, em Osasco/SP, inscrita no CNPJ n. 52.568.821/0001-22, foi protocolado nesta Serventia, sob n. 262.093 / IN00949348C, pedido de notificação digitalizado sob n. 50.846, 51.022, 51.287, 51.288, 51.563, 51.715, 51.716, 51.927, e 51.928, do Anexo de Títulos e Documentos, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n. 000786890-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06 de janeiro de 2016, registrado sob o n. 9/M-19.781, do livro 2-Reg. Geral, deste Ofício referente ao imóvel situado na RUA DEPUTADO CAMPOS VERGAL - LOTE 21 - QUADRA 25, do Solário da Mantiqueira, neste município, com saldo devedor de responsabilidade do Espólio de ANDRE RUBENS BARTSCH COSTA, que era brasileiro, separado, autônomo, RG n. 3.627.215-2-SSP-SP, CPF n. ***.529.058-**, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, 157, Vila Oriental, neste município, posicionado em 06 de janeiro de 2025, correspondente à R\$23.108,62 (vinte e três mil, cento e oito reais e sessenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, tendo sido infrutíferas as diligências efetuadas, uma vez que ao destinatário ANDRE RUBENS BARTSCH COSTA não foi encontrado, concluindo estar em local incerto e não sabido. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL dos interessados, para que se dirijam a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA ANTONIO MACHADO n.06, CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima publicado do presente Edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente Edital. Nesta oportunidade ficam o Espólio de ANDRE RUBENS BARTSCH COSTA e os herdeiros ANDRE OLAVO BARTSCH COSTA, CPF n. ***.785.608-**, e VINICIUS PAULO BARTSCH COSTA, CPF n. ***.983.098-**, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - nos termos do Art. 26, par. 7 da Lei n. 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado pela imprensa, por três dias consecutivos. São João da Boa Vista, 06 de janeiro de 2025. Eu, Jair Aparecido Filho, Escrevente, digitei e subscrevi.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO SOARES TEIXEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), SERGIO SOARES TEIXEIRA, (CPF.***.417.778-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 05 de março de 2015, objeto do registro n 9 da matrícula n 21.330, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), averbada sob n 10 da matrícula n 21.330, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MIGUEL BUCHDID, N 141, Lote 11, Quadra 10, Parque Residencial Comendador Mançor Daud, bairro dessa cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 02 de janeiro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL APARECIDO ADOLFO JUNIOR**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ISMAEL APARECIDO ADOLFO JUNIOR, (CPF.***.318.648-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 20 de setembro de 2019, objeto do registro n 7, da matrícula n 107.725, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA LUIS HENRIQUE MEDRADO (antiga rua Projetada 26), N 726, Lote 03, Quadra 25, Parque Residencial da Fraternidade 2, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 02 de janeiro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACYELLI MARQUES MOREIRA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), JACYELLI MARQUES MOREIRA, (CPF.***.445.948-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 31 de março de 2020, objeto do registro n 232 da matrícula n 106.637, efetuado em 23 de abril de 2020, transportado em 01 de dezembro de 2020 para averbação n 1 da matrícula n 111.695, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, N 800, Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco 06, CONDOMÍNIO "Rio Gandini", Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 02 de janeiro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA APARECIDA DA SILVA LEPORONI, ANDERSON HENRIQUE LEPORONI**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), PATRICIA APARECIDA DA SILVA LEPORONI, (CPF.***.778.678-**) e ANDERSON HENRIQUE LEPORONI, (CPF.***.842.688-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 31 de janeiro de 2023, objeto do registro n 6 da matrícula n 89.188, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ARLINDO GONÇALVES (Antiga Rua Projetada 21), Lote 20, Quadra 25, Setsul, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 02 de janeiro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO CAMPOS DE MELLO**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de THIAGO CAMPOS DE MELLO, CPF n ***.817.148-**, para que se dirija a este 1 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, n 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20/08/2024 a 20/11/2024, correspondentes a R\$2.358,05, atualizado em 17/12/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular n 855551776711, registrado sob n s 08 e 09 na matrícula n 143.265, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1 circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 03 de janeiro de 2025, Protocolo n 778.822- IN01279915C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO DA SILVA GUERRA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de SANDRO DA SILVA GUERRA, CPF n ***.905.608-**, para que se dirija a este 1 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, n 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 16/10/2016 a 16/12/2024, correspondentes a R\$336.757,30, atualizado em 30/12/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular n 103518960575, registrado sob n s 03 e 04 na matrícula n 186.593, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1 circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 03 de janeiro de 2025, Protocolo n 772818- IN01234149C.

SAO PAULO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS GONCALVES NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE MARCOS GONÇALVES NEVES, RG n 28.634.912-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.605.048-**. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 532.890, em 23/04/2024, reapresentado em 12/12/2024, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Requerimento de 11 de dezembro de 2024, feito pela credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante MARCOS GONÇALVES NEVES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG n 28.634.912-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.605.048-**, o qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 04/06/2024, o valor de R\$-36.845,78, decorrente do registro feito sob n 10, em 20/10/2021, na matrícula n 118.616, relativo à consolidação da propriedade do apartamento n 1703, localizado 17 andar, do Edifício Comodoro, situado na Avenida Duque de Caxias n 525 no 11 Subdistrito - Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 06 de janeiro de 2025. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 481.470 o requerimento apresentado por PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, RG n 3.194.739-6-SSP/SP, CPF n ***.870.778-**, e sua mulher, CRINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG n 3.294.663-6-SSP/SP, CPF n ***.479.648-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Fulvio Morgante, n 772; e, REGINA FRANCISCA SANTAROSA, brasileira, do lar, viúva, RG n 3.977.540-9-SSP/SP, CPF n ***.847.788-**, residente e domiciliada na cidade de Atibaia, deste Estado, na avenida Santana, n 734, casa 01, por seu advogado EVERTON CURSINO GARCIA DA SILVA, OAB/SP n 386.859, com escritório profissional na rua Professor Wolf, n 76, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Teixeira de Queiroz, n 123, no 8 Subdistrito - Santana, matrícula n 132.707 do 3 Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal n 305.047.0098-4, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio AURELIANO LEITE, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei n 6.015/73, assim descrito: "A presente descrição, que obedece ao sentido anti-horário, tem início e fechamento no ponto 01, distante 120,56m do ponto "A", de coordenadas UTM Long. 331537.39 m E e Latit. = 7404129.70 m S, localizado na confluência da RUA TEIXEIRA DE QUEIRÓS com a RUA ÍNDIO PERI, tratando-se da esquina mais próxima do imóvel em estudo. Do ponto 01 e segue em linha reta no Az de 172 7'55" e distância de 10,00m até o ponto 02, confrontando com a RUA TEIXEIRA DE QUEIROS. Do ponto 02 deflete à esquerda no Az de 66 9'13" e distância de 15,62m até o ponto 03, confrontando com o imóvel n 127 da RUA TEIXEIRA DE QUEIROS - Matrícula n 75.550 - 3 RI, Contribuinte Municipal: N 305.047.0097-6. Do ponto 03 deflete à esquerda no Az de 338 26'32" e distância de 10,00m até o ponto 04, confrontando no trecho 03-04 com o Matrícula n 139.649 - 3 RI Contribuinte Municipal: N 305.047.0020-8 da Rua General Isidoro Dias Lopes, n 523, e Matrícula n 80.587 - 3 RI, Contribuinte Municipal: N 305.047.0019-4, Rua General Isidoro Dias Lopes, n 531. Do ponto 04 deflete à esquerda no Az de 244 29'55" e distância de 13,27m até o ponto inicial, confrontando com o imóvel n 107 - 113, Matrícula n 110.061 - 3 RI Contribuinte Municipal: N 305.047.0099-2. O perímetro acima descrito é de 48,89m e encerra uma área de 141,31 m ". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio AURELIANO LEITE ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS SANTANA BIET, MICHELE APARECIDA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores JONATAS SANTANA BIET, brasileiro, solteiro, maior, montador, RG n 44.205.484-SSPIS e CPF/MF n ***.498.678-** e MICHELE APARECIDA DA SILVA, brasileira, divorciada, recepcionista. RG n 45.466.315-8-SSPIS e CPF/MF n ***.324.478-**, não intimados nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 564918, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03 de janeiro de 2025, a importância de R\$124.493,44 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 19 de novembro de 2015, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 08 da matrícula n 73474 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Arroio Pirajuí, n 90, lote 12, quadra 37, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 03 de janeiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANI APARECIDA CAETANO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora EVANI APARECIDA CAETANO, brasileira, divorciada, professora, RG n 16.834.152-9-SSP/SP e CPF/ME n ***.854.228-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 551711, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.674,81 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), atualizado até 15 de dezembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 16 de agosto de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula n 95459 deste Cartório, relativo ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel consistente em: rua Têxteis, n 2430, unidade 21-A, CONDOMÍNIO EL SALVADOR, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 03 de janeiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL GONCALVES DA SILVA, LARISSA SILVA DE FRANCA LIMA GONCALVES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores GABRIEL GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, vigilante, RG n 49.108.057-8-SSP/SP e CPF/MF n ***.365.948-**, e LARISSA SILVA DE FRANCA LIMA GONÇALVES, brasileira, casada, autônoma, RG n 39.825.344-4-SSP/SP e CPF/MF n ***.019.188-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 551712, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$27.330,62 (vinte e sete mil, trezentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), atualizado até 03 de janeiro de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 05 de janeiro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula n 99304 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua René de Toledo, n 341, unidade 32-A, CONDOMÍNIO BULGARIA, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA S/A (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 03 de janeiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO DELIESPOSTI**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) ADRIANO DELIESPOSTI, brasileiro, divorciado, trabalhador dos serviços de proteção e segurança, RG n 28417564-SSP/SP e CPF/MF n ***.015.168-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 566509, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03 de janeiro de 2025, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

importância de R\$19.600,05 (dezenove mil, seiscentos reais e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de junho de 2019, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 05 da matrícula n 198156 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Jerônimo Pedrosa Barros, n 258, unidade 57, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO VALLE, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 03 de janeiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELFINO XAVIER NETO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF , fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) DELFINO XAVIER NETO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG n 42.549.393-3-SSP/SP e CPF/MF n ***.871.648-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 563534, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03 de janeiro de 2025, a importância de R\$21.595,67 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 09 de outubro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 217 da matrícula n 152.668 e referido na Av. 01 da matrícula n 223414 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, n 201, unidade 512, bloco TORRE 1, VIVAZ ESTAÇÃO GUAIANAZES, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 03 de janeiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON HENRIQUE DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF , fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) GILSON HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, RG n 293099194-SSP/SP e CPF/MF n ***.752.238-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 563442, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03 de janeiro de 2025, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

importância de R\$10.885,05 (dez mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de abril de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 321 da matrícula n 206635 e referido na Av. 01 da matrícula n 225674 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Hirovo Kaminobo, n 980, unidade 87, bloco 5, FLOR DE CEREJEIRA, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 03 de janeiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA FEDRIGO RAMOS SIQUEIRA, DIEGO SIQUEIRA FERREIRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: JULIANA FREDERICO RAMOS SIQUEIRA, CI n 22.290.618-2-SSP/SP, CPF n ***.626.248-**; e, DIEGO SIQUEIRA FERREIRA, CI n 32970662-SSP/SP, CPF n ***.428.588-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ n 04.200.649/0001-07, registrada sob n 15 na matrícula n 45.033, deste Registro, referente ao prédio situado à Rua Barão do Triunfo, n 347, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO DE TARSO MUNIZ**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4 , da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigo 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) LUZIA CANOVAS CAMILO; MANOEL CARMILO; ELZA FERREIRA CAMILO; FRANCISCA CAMILO TIBIRIÇÁ; AGRIPINO TIBIRIÇÁ; DOLORES CAMILO TEIXEIRA; ANTONIO CARLOS TEIXEIRA; MARIA CAMILO ZERBINATTI; LEOMAR ZERBINATTI; JANDYRA DE OLIVEIRA CAMILO, que também se assina JANDIRA DE OLIVEIRA CAMILO; MARILDA CAMILO; MARCOS DE OLIVEIRA CAMILO; MARCIA CAMILO; MIRIAM CAMILO ROSO, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Irmã Emerenciana n s 867/869, objeto da matrícula n 72.029, deste Registro; b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 1.014.726 em data de 29 de novembro de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: PAULO DE TARSO MUNIZ, brasileiro, advogado, RG n 3.892.477-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.279.498-**, e sua mulher MARIA MANUELA PEREIRA MARQUES MUNIZ, brasileira, aposentada, RG n 4.466.422-SSP/SP, CPF/MF n ***.706.618-**, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paulo Ornellas Carvalho de Barros n 61, Barro Branco, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse de forma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mansa, pacífica e ininterrupta, com justo título e boa-fé, há mais de 34 (trinta e quatro) anos, relativo ao imóvel constituído por um prédio com 291,50 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua Irmã Emerenciana n.º 867/869, no 22 Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 164,79 metros quadrados. Cadastro Municipal n.º 067.042.0047-9, objeto da Matrícula n.º 72.029, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: LUZIA CANOVAS CAMILO; MANOEL CARMILO; ELZA FERREIRA CAMILO; FRANCISCA CAMILO TIBIRIÇÁ; AGRIPINO TIBIRIÇÁ; DOLORES CAMILO TEIXEIRA; ANTONIO CARLOS TEIXEIRA; MARIA CAMILO ZERBINATTI; LEOMAR ZERBINATTI; JANDYRA DE OLIVEIRA CAMILO, que também se assina JANDIRA DE OLIVEIRA CAMILO; MARILDA CAMILO; MARCOS DE OLIVEIRA CAMILO; MARCIA CAMILO; MIRIAM CAMILO ROSO, e como confrontantes tabulares e ocupantes, PAULO DE TARDO MUNIZ, MARIA MANUELA PEREIRA MARQUES MUNIZ, LA FINESTRA IMÓVEIS E ADVOCACIA. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n.º 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos sete (07) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAEL RUIZ DOS SANTOS, CAMILA JUSTOLIM FERREIRA LEITE**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 25/11/2024, prenotado sob n.º 654.531, ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 90.400.888/0001-42, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários RAPHAEL RUIZ DOS SANTOS - CPF n.º ***.128.868-** e CAMILA JUSTOLIM FERREIRA LEITE - CPF n.º ***.808.408-**, residentes e domiciliados na Avenida Parkinson n.º 72, Apto 101, Lumina A, Empresarial Barueri, Barueri/SP, podendo também ser encontrados na Rua Claudio Rossi n.º 891, Jardim da Glória, Rua Adele n.º 95, Jardim Dom Bosco, Rua Carlos José Borstens n.º 163, Aviação, Praia Grande/SP, Alameda Paranavaí n.º 11, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, Rua Alvorada n.º 94, Apto 31 Edifício Sun Time, Vila Olímpia, Rua Gaspar Viana n.º 76, Apto 601, Canto do Forte, Praia Grande/SP, e contato eletrônico camilajfleite@gmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n.º 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Claudio Rossi n.º 891, no 37 Subdistrito- Aclimação, matriculado sob o n.º 33.061, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE PAVANELLI DE OLIVEIRA, FLORINDA APARECIDA MARQUES FOLTRAN**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) ALEXANDRE PAVANELLI DE OLIVEIRA CPF ***.015.808-** FLORINDA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA CPF ***.930.058-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 937.424, em 02 de outubro de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18886 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025 o valor de R\$6.056,59, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 271.764, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA GIOVANNI GRONCHI, N 4381 - AP. 118, EDIFÍCIO VILLAGE MORUMBI - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIA SIMIANO RIBEIRO MENDES, NILSON MENDES DA SILVA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) LUCIA SIMIANO RIBEIRO MENDES CPF ***.872.258-** NILSON MENDES DA SILVA JUNIOR CPF ***.079.588-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 925.942, em 28 de junho de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18337 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025 o valor de R\$33.822,04, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 113.354, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA LUIS PEREIRA REBOUÇAS, N 599 - DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DA SILVA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) WESLEY DA SILVA RIBEIRO CPF ***.811.298-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 926.098, em 01 DE JULHO de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18337 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025 o valor de R\$45.510,23, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 122.122, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MADRE PAULINA, LOTE 12 QUADRA 36 - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA HELENA DE CAMARGO MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE LARISSA HELENA DE CAMARGO MORAIS CPF ***.500.838-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 922.134, em 31 de maio de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18045 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025, o valor de R\$18.595,92 (dezoito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 260.505 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA ENGENHEIRO HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, N 2.651, AP. 88, TORRE B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & RAPOSO - EIRAS GARCIA, NO 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) PAULO ALVES DA SILVA CPF ***.844.678-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 924190, em 14 de junho de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18233 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025 o valor de R\$ R10.528,53, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 261.650, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITE SHIMOMOTO, N 1382 - AP. 108, BL 5, - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO LUIS DE ASSIS, KELLY CRISTINE BANDEIRA DOS SANTOS DE ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) TIAGO LUIS DE ASSIS CPF ***.231.208-** KELLY CRISTINE BANDEIRA DOS SANTOS DE ASSIS CPF 033.393.345.10 NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 922.385, em 03 de junho de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18035 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025 o valor de R\$16.787,68, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 265.123, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA EMILIA PILON, N 147 - AP. 51, BL 2, - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE ALVES ANDRADE, MILTON MATHEUS ANDRADE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) MICHELLE ALVES ANDRADE CPF ***.140.598-** MILTON MATHEUS ANDRADE DE OLIVEIRA CPF ***.412.908-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 922.590, em 04 de junho de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18123 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025 o valor de R\$ R\$13.119,51, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 268.534, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA NEREU RANGEL PESTANA, N 70 - AP. 01, TORRE 1, - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO REZENDE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) FERNANDO REZENDE DOS SANTOS CPF ***.154.288-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 922.149, em 31 de maio de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18054 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025 o valor de R\$37.233,13, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 268.791, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA NEREU RANGEL PESTANA, N 70, AP. 704 - TORRE 2 - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EBERTON MANOEL DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) EBERTON MANOEL DOS REIS CPF ***.833.928-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 920.757, em 20 de maio de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18054 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025 o valor de R\$8.824,52, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 271.764, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA NELSON PALMA TRAVESSOS, N 222 - AP. 1003, TORRE 3 - DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA SOLANO GOMES, OMAR DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES MARCELA SOLANO GOMES CPF ***.001.498-**. OMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF ***.736.948-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 924.317, em 17 de junho de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18241 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de dezembro de 2024, o valor de R\$14.712,52 (quatorze mil, setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 281.469 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA AMADOR AGUIAR, N 1.108, AP. 508, TORRE 2, RESIDENCIAL SAN BASILE, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES ARGENIS CARRASQUEL CEREZO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE CHARLES ARGENIS CARRASQUEL CEREZO CPF ***.924.128-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 925.186, em 24 de junho de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18268 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025, o valor de R\$17.614,73 (dezessete mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e três centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 284.433 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA DOUTOR FELIPE PINEL, N 3.581, AP. 1.309, TORRE A, CONDOMÍNIO PLANO & ALTO DO JARAGUÁ II, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZINHA GARDINO ALVES DA SILVA, ALCIONES ALVES DA COSTA, ROSANA INEZ GONCALVES, NELSON MOREIRA, ANTONIO CARLOS TEIXEIRA COUTO, JOSE SANTOS FILHO, CELIA FIDELIS SANTOS, MARCOS RIBEIRO DE SOUZA, SILVANO ROCHA SANTOS, MAURO ANDRADE LIMA, MAURICIO ANDRADE LIMA, ODILON FERREIRA GOMES, MARIA APARECIDA DO CARMO, ANTONIO MOSCATELLI, ANTONIO JOSE DA COSTA, VALDEILTON DOS SANTOS MACHADO, AIRTON DE SOUZA MACHADO, MANOEL ANTONIO DOS SANTOS, MARTA APARECIDA DOS SANTOS, LINDAURA CORREIA LIMA, JOANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOAO PIMENTEL DE OLIVEIRA, SILVIO DE OLIVEIRA PENTEADO FILHO, YUKIO TOKUZUMI, OSMAIR FERREIRA DE MATOS, APARECIDA DE CAMARGO SOUSA, CESAR FRANK GOMES DE ABREU, ONERIO POMPEU DOS SANTOS, JOANA D ARC FLAUSINO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPÍO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 10 de abril de 2023, prenotado sob o n 864.017, em 17 de novembro de 2022, devidamente autuado sob o n 288, de CÉLIA FIDELIS SANTOS, advogada, RG 8.237.848-4-SSP/SP, CPF ***.483.858-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com JOSÉ SANTOS FILHO, analista de suporte técnico, RG 11.916.432-2-SSP/SP, CPF ***.813.038-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua Capivari-Mirim, n 600, casa 10, Jardim Dracena, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 16 de novembro de 2022, no Livro 1905, Fls. 241/244, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 31(trinta e um) anos, no imóvel consistente de UMA CASA designada pelo n 10, localizada na "Rua Dois" (não oficial), que possui acesso pela RUA CAPIVARI-MIRIM, N 600, e seu respectivo terreno, no Jardim Dracena, no 13 Subdistrito - Butantã, que assim se descreve: "Tem início no Ponto A, situado no alinhamento predial da Rua Dois (não oficial), distante 45,15m do Ponto E, localizado na divisa do alinhamento da "Rua Um" (não oficial), entre as casas 2 e 3; ponto este distante 12,94m do Ponto F, localizado na mesma "Rua Um", no canto da casa 1; este ponto está distante 19,19m do Ponto G, onde a "Rua Um" começa e a Rua Capivari-Mirim termina (acesso); este Ponto G dista 6,63m do Ponto H, que constitui a confluência das Ruas Capivari-Mirim com a Rua Bernardo de Moraes. Do Ponto A, segue pelo alinhamento da "Rua Dois" (não Oficial) pela distância de 6,68m até atingir o Ponto B; deste ponto, deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90 00'00'', seguindo 20,00m até o Ponto C, confrontando com a casa 11 da Rua Dois (não oficial) (contribuinte 159.276.0167-6, matrícula 47.961, Registro 41, desta Serventia); do Ponto C, deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00'', indo-se até o Ponto D, numa distância de 6,52m, confrontando com "área verde" da Prefeitura de São Paulo; do ponto D, deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 28'00'', indo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até o Ponto A inicial, numa distância de 20,00m, confrontando com a Casa 9 da "Rua Dois" (não oficial)(contribuinte 159.276.0165-1, matrícula 47.961, Registro 22, desta Serventia), onde forma um ângulo interno com o segmento inicial de 89 32'00'', perfazendo uma área total de 132,00m . Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 159.276.0166-8, inserido na área maior compreendida pela Matrícula n 47.961, deste Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: MAKOPIL EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA, MANOEL ALVES DA SILVA e sua esposa TEREZINHA GARDINO ALVES DA SILVA, MAURICIO ANDRADE LIMA e sua esposa MARIA APARECIDA ESTEVES ANDRADE LIMA, MAURO ANDRADE LIMA e sua esposa SANDRA SIQUEIRA ANDRADE DE LIMA, LINDAURA CORREIA LIMA, SILVIO DE OLIVEIRA PENTEADO FILHO e sua esposa MARIA AUGUSTA FERREIRA PENTEADO, MARCOS RIBEIRO DE SOUZA e sua esposa MARIA JOSÉ ZANIN DE SOUZA, ODILON FERREIRA GOMES e sua esposa ANA DIAS GOMES, NELSON MOREIRA e sua esposa VILMA APARECIDA SIMÕES MOREIRA, ANTONIO CARLOS TEIXEIRA COUTO e sua esposa REJANE SANTOS SILVA COUTO, ANTONIO MOSCATELLI e sua esposa DENIR MOSCATELLI, CESAR FRANK GOMES DE ABREU, SILVANO ROCHA SANTOS, OSMAR FERREIRA DE MATOS, EDVAN ABADÉ DE JESUS CAMPOS e sua esposa RENILDES RODRIGUES CAMPOS, JOSÉ SANTOS FILHO e sua esposa CELIA FIDELIS SANTOS, APARECIDA CAMARGO, ALCIONES ALVES DA COSTA e sua esposa MARIA CECILIA DE LIMA COSTA, ONÉRIO POMPEU DOS SANTOS e sua esposa JOANA D'ARC FLAUSILINO DOS SANTOS, JOANA RODRIGUES DE OLIVEIRA e seu marido JOÃO PIMENTEL DE OLIVEIRA, YUKIO TOKUZUMI e sua esposa IKUKO TOKUZUMI, ANTONIO APARECIDO JOSÉ DA COSTA, JOÃO BATISTA GONÇALVES e sua esposa ROSANA INÊZ GONÇALVES, VALDEILTON DOS SANTOS MACHADO, MARIA APARECIDA DO CARMO, MARIA DE LOURDES DAMASCENO MOREIRA FERREIRA e seu marido OSWALDO FERREIRA, MANOEL ANTONIO DOS SANTOS e sua esposa MARTA APARECIDA DOS SANTOS, AIRTON DE SOUZA MACHADO e sua esposa NIVALDA DOS SANTOS MACHADO, ANTONIO JOSÉ DA COSTA e sua esposa ELENIR NERI DA COSTA, GIANE PEREIRA ALVES, IVONEZ DE SOUZA MORAIS, GILVAN DOS SANTOS MACHADO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de proprietários da área em que se localiza o imóvel usucapiendo: MAKOPIL EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA, na pessoa de CAIO CESAR PENA DA SILVA PIRES inventariante dos bens de ZENAS JOSÉ PIRES, representante legal da referida proprietária; TEREZINHA GARDINO ALVES DA SILVA, MAURICIO ANDRADE LIMA e sua esposa MARIA APARECIDA ESTEVES ANDRADE LIMA, MAURO ANDRADE LIMA e sua esposa SANDRA SIQUEIRA ANDRADE DE LIMA, LINDAURA CORREIA LIMA, SILVIO DE OLIVEIRA PENTEADO FILHO e sua esposa MARIA AUGUSTA FERREIRA PENTEADO, MARCOS RIBEIRO DE SOUZA e sua esposa MARIA JOSÉ ZANIN DE SOUZA, ODILON FERREIRA GOMES e sua esposa ANA DIAS GOMES, NELSON MOREIRA, ANTONIO CARLOS TEIXEIRA COUTO e sua esposa REJANE SANTOS SILVA COUTO, ANTONIO MOSCATELLI e sua esposa DENIR MOSCATELLI, CESAR FRANK GOMES DE ABREU, SILVANO ROCHA SANTOS, OSMAR FERREIRA DE MATOS, JOSÉ SANTOS FILHO SILVEIRA e sua esposa CELIA FIDELIS SANTOS, MARIA CECILIA DE LIMA COSTA, ONÉRIO POMPEU DOS SANTOS e sua esposa JOANA D'ARC FLAUSILINO DOS SANTOS, JOANA RODRIGUES DE OLIVEIRA e seu marido JOÃO PIMENTEL DE OLIVEIRA, YUKIO TOKUZUMI e sua esposa IKUKO TOKUZUMI, ROSANA INÊZ GONÇALVES, VALDEILTON DOS SANTOS MACHADO, MARIA APARECIDA DO CARMO, MANOEL ANTONIO DOS SANTOS e sua esposa MARTA APARECIDA DOS SANTOS, AIRTON DE SOUZA MACHADO e sua esposa NIVALDA DOS SANTOS MACHADO, MARIA APARECIDA DO CARMO, ANTONIO JOSÉ DA COSTA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por CÉLIA FIDELIS SANTOS e seu marido JOSÉ SANTOS FILHO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, Victor Barbosa Bullara

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA MARIA GRANDI, SONIA MARIA GRANDI, MONTE ROSSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, HIDRÁULICA ROCCA LTDA, FERNANDO JOSÉ CAPORRINO, JOÃO FRANCISCO CAPORRINO, MARIANA CAPORRINO, RAPHAEL NACARATO NETO**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 03 de maio de 2023, prenotado sob o n 877.973, em 04 de abril de 2023, devidamente autuado sob o n 416, de SONIA MARIA GRANDI, RG n 5.572.908-3-SSP/SP, CPF n ***.461.598-**, separada consensualmente, residente e domiciliada na Rua Fabio Lopes dos Santos Luz, n 60, apto 131, Vila Andrade, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 17 de março de 2023, no Livro 3534, fls. 73/76, e da Escritura Retificatória, lavrada em 07 de agosto de 2023, no livro 3551, fls. 255/256, ambas pelo 4 Tabelião de Notas desta Capital, ser dela a posse exclusiva, mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa-fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente, desde 04 de agosto de 2004, no imóvel consistente da LOJA n 19, localizada no pavimento térreo do "Conjunto Condominial Morumbig", situado à Rua Doutor Luiz Migliano, n 2.050, no 13 Subdistrito - Butantã, devidamente descrita e caracterizada no Registro n 01 da Matrícula n 83.003 deste Registro de Imóveis. Imóvel esse cadastrado no contribuinte n 171.300.0057-1, inserido na área maior compreendida pela Matrícula n 83.003 deste Registro, tendo como proprietárias tabulares: TECTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; MONTE ROSSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA; HIDRÁULICA ROCCA LTDA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel: TECTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; e MONTE ROSSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA; na qualidade de representantes legais de Tectum Empreendimentos Imobiliários Ltda: FERNANDO JOSÉ CAPORRINO; JOÃO FRANCISCO CAPORRINO; e MARIANA CAPORRINO; na qualidade de representante legal de Monte Rosso Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA: RAPHAEL NACARATO NETO; e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por SONIA MARIA GRANDI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAPHAEL SOUSA DOS SANTOS, SELMA MATIAS DE AMORIM DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 25 de março de 2024, prenotado sob o n 917.511, em 22 de abril de 2024, devidamente autuado sob o n 412, de RAPHAEL SOUSA DOS SANTOS, RG 32.706.893-0-SSP/SP, CPF ***.625.028-**, empresário, e sua esposa SELMA MATIAS DE AMORIM DOS SANTOS, RG 35.244.060-0-SSP/SP, CPF ***.116.448-**, atendente de loja, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Alexios Jafet, n 1.811, Ap. 43, Bloco 07, Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 10 de abril de 2024, no Livro 3.532, Fls. 071/076, pelo 15 Tabelaio de Notas, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de SALÕES E CASAS situados na AVENIDA ALEXIOS JAFET, n s 997/999/1001 (com a área construída de 452,00m2), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 19 e parte do lote 20, da quadra "D", Jardim Ipanema, 1 Gleba, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Avenida Alexios Jafet, com a divisa lateral do imóvel n 981 da mesma avenida, distante 7,64m do cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Alexios Jafet e da Viela "2". Do ponto 1, segue 21,25m pelo alinhamento predial da Avenida Alexios Jafet, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 87 08'47'' e segue 30,37, pela divisa lateral do imóvel n 1003 da Avenida Alexios Jafet (contribuinte 188.115.0151-1), lote 18 da quadra "D", matriculado sob n 94.158 nesta Serventia, titulados a Clodomir José Abreu e sua mulher Idali moreno de Abreu, até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 91 15'07'' e segue 15,95m, pelas partes das divisas dos fundos dos seguintes imóveis da Rua Miguel Ribas: n 286 (contribuinte n 188.1156.0203-8), partee do lote 2 da quadra "D", matriculado em área maior sob n 75.980 nesta Serventia, titulados a Ciriaco Pereira Santana; Petrolino Pereira Santana e sua mulher Ivone Alves Santana, n 282, parte do lote 1 da quadra "D" (contribuinte 188.115.0195-3) e n 276, parte do lote 1 da quadra "D" (contribuintes 188.115.0196-1), matriculado em área maior sob n 121.926 nesta Serventia, titulados a Joaquim Luciano da Silva e sua mulher Maria Soares da Silva; José Santana dos Snatos e sua mulher Marivanel Amorim Santos, até o ponto 04; deflete à esquerda formando ângulo interno de 98 44'22'' e segue 30,49m pela divisa latarel do imóvel n 981 da Avenida Alexios Jafet (contribuinte 188.115.0189-9), parte do lote 20 da quadra "D", matriculado em área maior sob n 18.990 nesta Serventia, titulado a Jaques Zitune, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 81 51'44'', enerrando em tais divisas a área de 562,81m . Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 118.115.0190-2 e 118.115.0152-1, inserido na área maior das matrículas 18.990 e 72.560 do 18 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: JACQUES ZITUNE e ZITUNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1 , 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO DE OLIVEIRA, ELENY ALVES CAJUEIRO DE OLIVEIRA, MARIA LUCIA CASSALHO DE OLIVEIRA, VALDIR BERTONCINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 25 de setembro de 2023, prenotado sob o n 902.640, em 28 de novembro de 2023, devidamente autuado sob o n 418, de SÉRGIO DE OLIVEIRA, RG 20.659.469-0-SSP/SP, CPF ***.467.058-**, motorista, casado na comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Fed. 6.515/77, com ELEN ALVES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAJUEIRO DE OLIVEIRA, RG 22.345.758-9-SSP/SP, CPF ***.845.718-**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Morada Teresina, n 53, Bairro Sol Nascente; MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA BERTONCINI, RG 23.425.469-5SSP/SP, CPF ***.268.968-**, confeiteira, casada na comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Fed. 6.515/77, com VALDIR BERTOCINI, RG 13.543.876-SSP/SP, CPF ***.749.468-**, assistente de departamento pessoal, brasileiros, residentes e domiciliados em Cajamar, neste Estado, na Rua Rita José da Silva, n 406, Bairro Polvilho, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Benedito Aparecido da Silva, n 92, Vila Inácio, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 08 de novembro de 2023, no Livro 827, Fls. 43/152, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas - 4 Subdistrito Nossa Senhora do Ó, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 47 (quarenta e sete) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA RAFAEL ARMENISE, n 108, e seu terreno constituído pelo lote 9 da quadra B, Vila Sulina, Distrito de Perus, com a seguinte descrição: 10,00m de testada do lote de frente para Rua Rafael Armenise; divisando do lado esquerdo, para quem da Rua Rafael Armenise olha de frente aos fundos por 27 metros de extensão com o lote 10, quadra B, com frente para a Rua Rafael Armenise n 110, contribuinte n 207.010.0010-2, nos fundos, divisando por 9,00m de extensão com o lote 18, da quadra B, da Rua Alexandre Cartula, n 18, contribuinte n 207.010.0018-8; complementando na divisa dos fundos, confronta com lote 17, quadra B, com 1,00m de extensão, com frente para a Rua Alexandre Cartula, 17, contribuinte n 207.010.0017-1, divisa do lado direito, confronta o lote 8, quadra B, com a extensão de 27,00m com frente para a Rua Rafael Armenise, n 98, contribuinte n 207.010.0008-0, encerrando a área de 270,00m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 207.010.0009-9, inserido na área maior da Transcrição 46.997, do 8 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietária tabular: NAOYTY TANINAKA e sua esposa OSUE TANINAKA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1, 'V', expedese este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expedese o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO MARTINHO UCELLI JUNIOR, ANA PAULA GARCIA NAVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 27 de abril de 2023, prenotado sob o n 880.287, em 27 de abril de 2023, devidamente autuado sob o n 385, de ANTONIO MARTINHO UCELLI JUNIOR, RG 25.086.443 - SSP/SP, CPF ***.812.838-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com ANA PAULA NAVES UCELLI, RG n 44.242.019- SSP/SP, CPF n ***.497.618-**, brasileiros, comerciantes, domiciliados em Osasco, neste Estado, na Rua Hadje Boghos Kartalian, n 111, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 31 de março de 2023, no Livro n 3415, fls. 225/231, pelo 15 Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e seus antecessores, por mais de 44 (quarenta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e quatro) anos, no imóvel consistente de UMA CASA RESIDENCIAL situada na RUA KENKITI SHIMOMOTO, n 82 e seu respectivo terreno, constituído o Lote 20, da quadra H do Jardim Boa Vista, no 13 Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: partindo da esquina da Rua Cândido Fontoura com a Rua Kenkiti Simomoto, por uma distância de 71,95m pelo lado direito ou par da Rua Kenkiti Simomoto, encontramos o ponto P-1 definido pelas coordenadas E: 316.904,88 m, e N: 7.390.876,66 m, confrontando com o imóvel n 68 e a Rua Kenkiti Simomoto, deste ponto segue azimute de 7 35'03" e distância de 7,77m até o ponto P-2 definido pelas coordenadas E: 316.905,91 m, e N: 7.390.882,36 m; confrontando neste segmento com a Rua Kenkiti Simomoto, deste ponto segue com azimute de 90 37'17" e distância de 19,82m até o ponto P-3 definido pelas coordenadas E: 316.925,73 m, e N: 7.390.882,15 m; confrontando neste segmento com o imóvel n 88, deste ponto segue com azimute 186 07'20" e distância de 8,11m até o ponto P-4 definido pelas coordenadas E: 316.924,87 m, e N: 7.390.874,09 m; confrontando neste segmento com o imóvel n 109, deste ponto segue com azimute de 271 37'39" e distância de 19,99m até o ponto P-1 definido pelas coordenadas E: 316.904,88m, e N: 7.390.874,66 m, confrontando neste segmento com o imóvel n 68. O perímetro acima descrito encerra uma área de 157,27m . Imóvel esse cadastrado no contribuinte n 186.015.0020-9, inserido na área maior da matrícula 61.675, do 18 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: ELIAS SAMARA NETO e sua esposa VIVIAN KHOURI SAMARA; JULIA BERBARI SAMARA e seu marido SAID RACHID SAMARA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1 , 'V', expedese este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expedese o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADAO HENOS GOULART, ANDRE LUIZ SANTANA GOULART, ALINE DA ROCHA SANTANA GOULART, CINTIA REGINA
SANTANA GOULART FRANCA, THIAGO FRANCA LEITE RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 06 de maio de 2024, prenotado sob o n 919.381, em 08 de maio de 2024, devidamente autuado sob o n 411, de ADÃO HENOS GOULART, RG 8.688.502-9-SSP/SP, CPF *.583.938-**, advogado, viúvo, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Paula Ferreira, n 89, Ap. 12, bloco Renata, Pirituba; ANDRÉ LUIZ SANTANA GOULART, RG 34.590.868-5-SSP/SP, CPF ***.151.858-**, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ALINE DA ROCHA SANTANA GOULART, RG 41.007.347-SSP/SP, CPF ***.003.148-**, técnica de RH, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Domingos Delgado, n 437, Vila Francos; CINTIA REGINA SANTANA GOULART FRANÇA, RG 34.590.913-6-SSP/SP, CPF ***.215.468-**, empresária, casada sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com THIAGO FRANÇA LEITE RIBEIRO, RG 43.667.381-SSP/SP, CPF ***.962.038-**, gerente de marketing, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Ribeiro Barros, n 362, Vila Anglo Brasileira; todos brasileiros, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 11 de abril de 2024, no Livro 837, Fls. 386/399, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas - 4 Subdistrito, Nossa Senhora do Ó, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TERRENO à Rua Luis José Junqueira Freire, na Gleba 23 da Vila Penteado, 40 Subdistrito Brasilândia, localizado no lado esquerdo dessa rua, a 13,00m da esquina da Rua Mirangoaba, contando de quem desta vai para Estrada de Servidão Pública, medindo 10,00m de frente para a referida Rua Luis José Junqueira Freire, por 20,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 200,00m . Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 107.268.0026-1, objeto da matrícula 89.531, do 18 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: DIOCELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA e sua esposa THEREZINHA APARECIDA ESTEVO DE OLIVEIRA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1 , 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RINALDO DA SILVA BROCA FILHO, LILIAN AMORIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 23 de janeiro de 2023, prenotado sob o n 881.361, em 09 de maio de 2023, devidamente autuado sob o n 420, de RINALDO DA SILVA BROCA FILHO, RG 27.405.355-4-SSP/SP, CPF ***.191.598-**, divorciado; e LILIAN AMORIM, RG 4.378.131-3-SSP/SP, CPF ***.399.968-**, solteira, ambos comerciantes, conviventes em União Estável Brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Rio Alto do Araguaia, n 647, Sítio Buracão, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 05 de junho de 2023, no Livro 3515, Fls. 203/210, pelo 2 Tabeleirão de Notas, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA SEM DENOMINAÇÃO (com área construída de 288,68m), em continuação da RUA RIO ALTO ARAGUAIA, número 647, esquina com a Rua Rio das Arraias (não oficial), assim descrito: Inicia-se no ponto P1, situado do alinhamento da Rua Sem Denominação, em continuação da Rua Rio Alto Araguaia, que está distante 1,76m do ponto B, localizado na divisa da Gleba 1 com a Gleba 2, o qual está distante 97,17m do ponto de divisa com o imóvel n 497 da mesma Rua (lote C - antigo lote 06, da quadra C, objeto da matrícula 159.864 do 18 RI), totalizando uma distância de 98,93m, do referido lote C; daí segue 38,76m, até encontrar o ponto P2, confrontando nestes pontos (P1-P2) com o alinhamento da Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 92 31'34" segue 12,90m, até encontrar o ponto P3, confrontando nestes pontos (P2-P3) com o alinhamento da Rua Rio das Arraias (não oficial); daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 85 59'6" segue 38,17m, até encontrar o ponto P4, confrontando nestes pontos (P3-P4) onde existe um prédio com o número 25, no alinhamento da Rua Rio das Arraias (não oficial); daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 91 44'38" segue 12,55m, até encontrar o ponto P1, confrontando nestes segmentos (P4-P1) onde existe um espaço vago (remanescente da Matrícula n 205.245 do 18 RI); formando ângulo interno de 89 44'42", com o segmento inicial; fechando assim o polígono acima descrito com área de Terreno de 494,04m2. Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 206.071.0002-6, em maior área, inserido na área maior da matrícula 205.245, do 18 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: AUGUSTO DE MELLO e sua mulher ANA MARIA GONZALEZ DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MELO. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANA MARIA FERREIRA DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MARIA CECILIA AMARAL SANTOS E OUTROS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO N 531.349 IMÓVEL: - PARTE DO LOTE DE TERRENO 14 DA QUADRA 65 DO LOTEAMENTO DENOMINADO CIDADE NÁUTICA, situado na Irineu Abilheira de Castro, n 632, nesta Cidade de São Vicente/SP, medindo 5,00m de frente para referida rua; mede 25,00m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 15; do lado esquerda e na mesma posição do observador, confronta com a outra metade do mesmo lote; e nos fundos, onde mede 5,00m confronta com o lote 21, perfazendo uma área de 125,00m . Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente O ESPOLIO DE CELSO DOS SANTOS FILHO, MARIA CECILIA AMARAL SANTOS, RUBENS FARAH, HERDEIROS DESCONHECIDOS E A CONFRONTANTE ANGELA MARIA JUVENCIO, ou quem os possa representa-los, como titulares de direitos sobre o imóvel usucapiendo, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ROSANA MARIA FERREIRA DA SILVA, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto os imóveis acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 12 de dezembro de 2024. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUBENS NATIVO DE OLIVEIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GILBERTO RIGHI E OUTROS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO N 521.015 IMÓVEL: O PRÉDIO DE EMPLACAMENTO 521/525 E SEU RESPECTIVO TERRENO COM TODAS AS BENFEITORIES E O DIREITO DE LAJE AÉREA DO IMÓVEL 529, imóveis urbanos , situado na Rua Jacob Emerick, Centro de São Vicente/SP, objeto da transcrição 9.739 do 3 Registro de Imóveis de Santos/SP, situados na Rua Jacob Emerick, n 521/529, nesta Cidade, da Inscrição 5.228 deste Ofício, de propriedade de ODAISA TORRES LIMA, e matrícula 160.464 deste Ofício, de propriedade DE CARLOS ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA E SUA MULHER, ANGÉLICA ALVES DE OLIVEIRA E SEU ESPOSO, MÁRIO SERGIO ALVES DE OLIVEIRA, ANA CLAUDIA OLIVEIRA RIBEIRO E SEU MARIDO, MARCELO ALVES DE OLIVEIRA E SUA MULHER. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente os confrontantes GILBERTO RIGHI, LEILA ABBUD DE CAMPOS MARQUES, LOURDES ABBUD RIGHI, ou quem os possa representar, como titulares de direitos sobre imóveis confinantes, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por pelo ESPÓLIO DE RUBENS NATIVO DE OLIVEIRA, regularmente qualificado no procedimento, tendo por objeto os imóveis acima caracterizado. O requerentes pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 13 de dezembro de 2024. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **VANDEMIR ANTONIO DE SOUZA, SELMA NUCCI CLEPF SOUZA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 32 da Lei n 6.766, de 19/12/79, atendendo a pedido de FÉLIX FRANCISCO DE SAÇÇES CAPINAN, CPF n. 110.112.438-49, NILVA DIAS CAPINAN, CPF n. ***.910.688-**, ISA PONCET, CPF n. ***.972.068-**, na qualidade de proprietários do loteamento JARDIM RESIDENCIAL CAMPOS DO CONDE, registrado neste Serviço Imobiliário sob n . R.6 da Matrícula n . 125.232, situado nesta cidade, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, localizado na Rua Osvaldo de Jesus, n 45, Jardim do Paço - Sorocaba/SP, os compromissários compradores VANDEMIR ANTONIO DE SOUZA, CPF/CNPJ n. ***.116.228-**, RG 32.190.329-8 SP, brasileiro, supervisor fiscal, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SELMA NUCCI CLEPF SOUZA, CPF/CNPJ n. ***.538.946-**, RG M2 918.396 MG, brasileira, bancária, residente e domiciliado na Alameda dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Gerânios, n. 121, Jardim Simus, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pelos loteadores; a fim de efetuar o pagamento de 62 prestações parciais, no valor de R\$228.599,58 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas de juros, multa contratual, notificações e honorários advocatícios, somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no contrato de compromisso de venda e compra, assinado em 22 de setembro de 2008, no valor de R\$43.632,08 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), registrado neste Serviço Imobiliário sob n. R.3 da Matrícula n. 139.563, em 16 de setembro de 2009, pertinente ao lote n. 11, quadra "I", do referido loteamento. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a última publicação deste edital, considerar-se-á aperfeiçoada a intimação, e o compromissário comprador terá o prazo de até 30 (trinta) dias do aperfeiçoamento da intimação, para satisfazer aquele pagamento, sob pena de ser procedido o cancelamento do registro do compromisso de venda e compra. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), por três dias consecutivos. Sorocaba, seis(06) de janeiro(01) de dois mil e vinte e cinco(2025).O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DHAIANNY CANEDO BARROS FERRAZ, MARLON AUGUSTO FERRAZ**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 430.177 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. MARLON AUGUSTO FERRAZ, CPF/MF n. ***.296.018-**, RG n. 20155155X-SSP/SP, brasileiro, casado, advogado, e a Sra. DHAIANNY CANEDO BARROS FERRAZ, CPF/MF n. ***.858.618-**, RG n. 270536498-SSP/SP, brasileira, casada, advogada, na qualidade de devedores fiduciantes e emitentes da dívida do imóvel: Um Prédio designado pelo n. 07 da Quadra F, do loteamento denominado Jardim Pagliato, situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua José Rodrigues Cordeiro, n. 29, Bairro da Água Vermelha, com uma área construída de 408,60 metros quadrados, objeto da matrícula n. 46.976 deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 16000003259 datado de 25 de abril de 2014. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO HENRIQUES GUSMAO, TAIS FAVA ALEXANDRINO FARINHA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 429.942 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. RODRIGO HENRIQUES GUSMAO, CPF/MF n. ***.414.798-**, RG n. 39.834.079-1-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, e a Sra. TAIS FAVA ALEXANDRINO, CPF/MF n. ***.056.078-**, RG n. 22.723.983-0-SSP/SP, brasileira, solteira, maior, bancária, na qualidade de devedores fiduciantes e emitentes da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n. 42, localizado no 3 andar, do Edifício Jordânia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

integrante do Condomínio Real Park Residence, na cidade de Sorocaba/SP, situado à Rua Visconde do Rio Branco, n. 1.200, Vila Jardini, com uma área útil de 54,8512 metros quadrados, objeto da matrícula n. 47.434 deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 803670002107 datado de 07 de agosto de 2006. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO DA SILVA DE MORAES, CARLA VIEIRA DE CAMARGO MORAES**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 430.621 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 60.746.948/0001-12, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ITALO DA SILVA DE MORAES, CPF/MF n. ***.597.158-**, RG n. 33.480.873-X-SSP/SP, brasileiro, empresário, casado, e a Sra. CARLA VIEIRA DE CAMARGO, CPF/MF n. ***.700.278-**, RGn. 42.790.454-7-SSP/SP, brasileira, empresária, casada, na qualidade de devedores fiduciantes e emitentes da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n. 118, localizada no 11 pavimento, do Bloco A, do condomínio denominado "RESIDENCIAL VIDA PLENA CAMPOLIM", situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Augusto Lippel, n. 1.900, com a área privativa de 47,04 metros quadrados, objeto da matrícula n. 94.933 deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 747550-0 datado de 28 de outubro de 2014. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS XAVIER DE HOLANDA, PRISCILA ALVES GUIMARAES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Lucas Xavier de Holanda, brasileiro, solteiro, estivador, CNH n. **242**84**-DETRAN/SP, CPF n. *5*.1*.8*-*0 e Priscila Alves Guimarães, brasileira, solteira, RG n. 5*.2*.5*-*-SSP/SP, CPF n. *6*.2*.6*-*0, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n. 465.551, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n. 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

purgar a mora na importância total de R\$ 7.582,09, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n. 8.7877.1235099-7, assinado em 20 de setembro de 2021, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula n. 195.367, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Frederico Alves Costa, n. 801, Apto n. 1.201, Tipo I, 12 Pavimento, Torre 05, "Condomínio Portal Jardim Das Angélicas", Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONCIO DOS SANTOS, INSTITUICAO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUC E ASS SOCIAL**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, n. 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que LEONCIO DOS SANTOS, RG n. 27.***.42-SSP/SP, CPF n. 158.***.8-01, brasileiro, motorista, divorciado, requer a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 37, Quadra F, Loteamento Ginásio Adventista Campineiro, situado no Município de Hortolândia-SP, com área total de 400,00 metros quadrados, transcrito sob n. 11.560, do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, de titularidade de INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CNPJ n. 43.586.122/0001-14, situado à Avenida Professora Magdalena Sanseverino Grosso, Centro, em Arthur Nogueira - SP, constando ainda compromisso de venda à ADELIA CARMONA CARUSO. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4 e 13 da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6 do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONCIO DOS SANTOS, INSTITUICAO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUC E ASS SOCIAL**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, n. 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que LEONCIO DOS SANTOS, RG n. 27.***.42-SSP/SP, CPF n. 158.***.8-01, brasileiro, motorista, divorciado, requer a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 37, Quadra F, Loteamento Ginásio Adventista Campineiro, situado no Município de Hortolândia-SP, com área total de 400,00 metros quadrados, transcrito sob n. 11.560, do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, de titularidade de INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CNPJ n. 43.586.122/0001-14, situado à Avenida Professora Magdalena Sanseverino Grosso, Centro, em Arthur Nogueira - SP, constando ainda compromisso de venda à ADELIA CARMONA CARUSO. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4 e 13 da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6 do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
CLAUDINEIA ALVES DA FONSECA

RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, TERRAS DE SÃO FELIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, n. 262, Pavimento 5, sala 4 - Bairro Girassol em Americana, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 14.670.569/0001-79, proprietária do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, REQUER ESTE a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, a Sr. CLAUDINEIA ALVES DA FONSECA, RG n. 7.933.333-SSP/SP, CPF n. 77.004.400, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Domingos Conrado, n. 305, Jardim Bom Retiro, Sumaré/SP, compromitente compradora do LOTE n. 15, da QUADRA "G", do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, situado no Município de Hortolândia/SP, devidamente registrado neste Cartório sob n. 4 e aditamentos averbados sob n. 5 e 6 da matrícula 185.066, conforme instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 05 de março de 2018, havendo um saldo devedor na importância de R\$ 27.598,59, e para que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados após o decurso do prazo de 10 (dez) dias da última publicação deste, efetuar o pagamento, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Luiz Frutuoso, n. 508, Vila Santana, nesta Cidade e Comarca de Sumaré/SP, da importância acima mencionada, correspondente as prestações em atraso, juros, multa contratual, bem como efetuar o pagamento das prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, e ainda, custas de intimação, referente ao instrumento particular de compromisso de venda e compra do lote de terreno acima mencionado do loteamento JARDIM SÃO FELIPE, localizado no município de Hortolândia/SP, comarca de Sumaré/SP. Fica, portanto, INTIMADA a efetuar os pagamentos no prazo mencionado, sob pena de, não o fazendo, uma vez constituídos em mora, possibilitar o cancelamento do mencionado instrumento particular de compromisso de venda e compra, o qual, assim, ficará sem nenhum efeito (artigo 32 3 da Lei 6766/79). E, para que ninguém alegue ignorância é expedido o presente edital que será publicado no registrodeimoveis.org.br, na forma dos artigos 49, 2 e 19 3 da mesma lei. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. Sumaré-SP, 07 de janeiro de 2025, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

TAMBAU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMBAU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSÉ VENANCIO DE ANDRADE (ESPÓLIO), RITA CANDIDA VILLAS BOAS (ESPÓLIO), RITA CANDIDA BALBINA (ESPÓLIO), APARECIDO REGINALDO NOGUEIRA, MARCO ANTONIO SALUM FERREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tambaú/SP, serviço extrajudicial situado na Rua Capitão David n. 204 - Vila São Jorge, Tambaú/SP - CEP-13710-000 - Tel.- (19) 3673.1712 - (19) 3673.1844. FAZ SABER que, MARCO ANTONIO SALUM FERREIRA (CPF/MF n. 686.918-**) e outros, requereram a retificação de registro e georreferenciamento processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) - (PROTOCOLO N 63115 de 23/12/2024), do imóvel rural a saber: UMA GLEBA DE TERRAS, com a área de 269,3218ha, denominada FAZENDA CAMPO GRANDE, situada no lugar denominado Campo Grande, neste Município e Comarca de Tambaú, Estado de São Paulo, objeto da MATRÍCULA n. 9599 do Oficial de Registro de Imóveis de Tambaú/SP. Que, Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante da Transcrição n. 11.445, do Livro 3-AG, folhas 14 do Oficial de Registro de Imóveis de Casa Branca/SP, ficam o Sr. JOSÉ VENANCIO DE ANDRADE (ESPÓLIO) e sua esposa a Sra. RITA CANDIDA VILLAS BOAS, ou RITA CANDIDA BALBINA (ESPÓLIO), seus sucessores e/ou a quem mais possa interessar, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários nos termos da Lei Federal 6.015/73 - artigo 213, inciso II, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário localizado na cidade de Tambaú/SP, à Rua Capitão David, n 204, Vila São Jorge, telefones (19) 3673.1712 e (19) 36731844, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, eletronicamente, poderá ser deferida a retificação pretendida. Tambaú, 06 de janeiro de 2025 (06/01/2025). O Oficial, Bel. Ronaldo Ruy Rodrigues Reis.

TAUBATE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE**

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FABRETTI, ROGERIA DA SILVA DE OLIVEIRA FABRETTI, RUBENS AGRIPINO DE LIMA, MARCIA COSTA MARQUES LIMA, EDSON JOSE SILVA**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, nos termos do artigo 31, parágrafo 5, da Lei n 13.465/17, FAZ SABER a PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FABRETTI, ROGÉRIA DA SILVA DE OLIVEIRA FABRETTI, RUBENS AGRIPINO DE LIMA; MÁRCIA COSTA MARQUES LIMA, EDSON JOSÉ SILVA e terceiros eventualmente interessados, que JOSÉ JERÔNIMO DE CARVALHO e outros apresentaram neste Registro Imobiliário, os documentos necessários ao registro da Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) denominada "SÍTIO SANT'ANNA 7" (protocolo n 477.215), implantada no imóvel objeto da matrícula n 160.001, com área de 104.372,33m², assim descrito: Inicia-se no ponto CEA-M-0058 definido pelas coordenadas N: 7.451.270,998m e E: 448.996,389m, confrontando com a Estrada Municipal dos Remédios, deste segue até o ponto CEA-V-0058 definido pelas coordenadas N: 7.451.298,649m e E: 448.998,088 m, com azimute de 3 30'57" e distância de 27,70m deste segue até o marco M1 definido pelas coordenadas N: 7.451.319,164m e E: 448.996,923m, com azimute de 356 44'56" e distância de 20,55m deste segue até o marco M2 definido pelas coordenadas N: 7.451.337,943 m e E: 448.995,856 m, com azimute de 356 44'56" e distância de 18,81m deste segue até o marco M3 definido pelas coordenadas N: 7.451.358,646 m e E: 448.994,680 m, com azimute de 356 44'56" e distância de 20,74 m deste segue até o ponto CEA-M-0059 definido pelas coordenadas N: 7.451.368,995 m e E: 448.994,092 m, com azimute de 356 44'56" e distância de 10,37m deste segue até o ponto CEA-M-0060 definido pelas coordenadas N: 7.451.349,153 m e E: 449.073,417 m, com azimute de 104 02'36" e distância de 81,77m deste segue até o ponto CEA-M-0061 definido pelas coordenadas N: 7.451.334,590 m e E: 449.131,636 m, com azimute de 104 02'38" e distância de 60,01m deste segue até o ponto CEA-M-0062 definido pelas coordenadas N: 7.451.321,301 m e E: 449.184,756 m, com azimute de 104 02'43" e distância de 54,76m deste segue até o ponto CEA-M-0120 definido pelas coordenadas N: 7.451.324,557 m e E: 449.201,735 com azimute de 79 08'43" e distância de 17,29m deste segue até o ponto CEA-M-0121 definido pelas coordenadas N: 7.451.334,637 m e E: 449.254,264 m, com azimute de 79 08'15" e distância de 53,49m deste segue até o marco M74 definido pelas coordenadas N: 7.451.350,447 m e E: 449.336,618 m, com azimute de 79 07'58" e distância de 83,86m deste segue até o marco M75 definido pelas coordenadas N: 7.451.361,989 449.396,739 m, com azimute de 79 07'58" e distância de 61,22 m deste segue até o marco M76 definido pelas coordenadas N: 7.451.373,672 m e E: 449.457,594 m, com azimute de 79 07'58" e distância de 61,97m deste segue até o marco M77 definido pelas coordenadas N: 7.451.381,663 m e E: 449.499,223 m, com azimute de 79 07'58" e distância de 42,39m deste segue até o marco M78 definido pelas coordenadas N: 7.451.398,800 m e E: 449.588,487 m, com azimute de 79 07'58" e distância de 90,89m deste segue até o marco M79 definido pelas coordenadas N: 7.451.409,496 m e E: 449.644,199 m, com azimute de 79 07'58" e distância de 56,73m

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste segue até o ponto CEA-M-0063 definido pelas coordenadas N: 7.451.436,863 m e E: 449.786,751 m, com azimute de 79 07'58" e distância de 145,15m deste segue até o marco M80 definido pelas coordenadas N: 7.451.367,920 m e E: 449.717,078 m, com azimute de 225 18'06" e distância de 98,02 m deste segue até o marco M44 definido pelas coordenadas N: 7.451.355,740 m e E: 449.715,441 m, com azimute de 187 39'13" e distância de 12,29m deste segue até o marco M45 definido pelas coordenadas N: 7.451.281,719 m e E: 449.659,218 m, com azimute de 217 13'06" e distância de 92,95 m deste segue até o marco M46 definido pelas coordenadas N: 7.451.249,992 m e E: 449.635,121 m, com azimute de 217 13'06" e distância de 39,84m deste segue até o marco M47 definido pelas coordenadas N: 7.451.225,546 m e E: 449.616,553 m, com azimute de 217 13'06" e distância de 30,70 m deste segue até o marco M48 definido pelas coordenadas N: 7.451.204,904 m e E: 449.600,874 m, com azimute de 217 13'06" e distância de 25,92m deste segue até o marco M49 definido pelas coordenadas N: 7.451.186,702 m e E: 449.587,048 m, com azimute de 217 13'06" e distância de 22,86m deste segue até o marco M50 definido pelas coordenadas N: 7.451.170,237 m e E: 449.574,543 m, com azimute de 217 13'06" e distância de 20,68m, deste segue até o marco M51 definido pelas coordenadas N: 7.451.156,647 m e E: 449.564,220 m, com azimute de 217 13'06" e distância de 17,07 m deste segue até o marco M52 definido pelas coordenadas N: 7.451.156,812 m e E: 449.563,403 m, com azimute de 281 23'14" e distância de 0,83 m deste segue até o marco M53 definido pelas coordenadas N: 7.451.158,443 m e E: 449.555,303 m, com azimute de 281 23'14" e distância de 8,26m deste segue até o marco M54 definido pelas coordenadas N: 7.451.160,164 m e E: 449.546,761 m, com azimute de 281 23'14" e distância de 8,71m deste segue até o marco M55 definido pelas coordenadas N: 7.451.161,978 m e E: 449.537,754 m, com azimute de 281 23'14" e distância de 9,19m deste segue até o marco M56 definido pelas coordenadas N: 7.451.163,890 m e E: 449.528,258 m, com azimute de 281 23'14" e distância de 9,69m deste segue até o marco M57 definido pelas coordenadas N: 7.451.170,265 m e E: 449.496,607 m, com azimute de 281 23'14" e distância de 32,29m deste segue até o marco M58 definido pelas coordenadas N: 7.451.175,224 m e E: 449.471,983 m, com azimute de 281 23'14" e distância de 25,12m deste segue até o marco M59 definido pelas coordenadas N: 7.451.178,024 m e E: 449.458,083 m, com azimute de 281 23'14" e distância de 14,18m deste segue até o marco M60 definido pelas coordenadas N: 7.451.181,128 m e E: 449.442,672 m, com azimute de 281 23'14" e distância de 15,72m deste segue até o marco M61 definido pelas coordenadas N: 7.451.184,637 m e E: 449.425,245 m, com azimute de 281 23'14" e distância de 17,78m deste segue até o marco M62 definido pelas coordenadas N: 7.451.188,558 m e E: 449.405,780 m, com azimute de 281 23'14" e distância de 19,86m deste segue até o marco M63 definido pelas coordenadas N: 7.451.197,298 m e E: 449.362,386 m, com azimute de 281 23'14" e distância de 44,27 m deste segue até o marco M64 definido pelas coordenadas N: 7.451.202,071 m e E: 449.338,687 m, com azimute de 281 23'14" e distância de 24,17m deste segue até o marco M65 definido pelas coordenadas N: 7.451.212,478 m e E: 449.287,013 m, com azimute de 281 23'14" e distância de 52,71 m deste segue até o marco M66 definido pelas coordenadas N: 7.451.218,876m e E: 449.255,248 m, com azimute de 281 23'14" e distância de 32,40m deste segue até o marco M67 definido pelas coordenadas N: 7.451.221,940 m e E: 449.240,035 m, com azimute de 281 23'14" e distância de 15,52m deste segue até o marco M68 definido pelas coordenadas N: 7.451.227,855 m e E: 449.210,666 m, com azimute de 281 23'14" e distância de 29,96m deste segue até o marco M69 definido pelas coordenadas N: 7.451.230,793 m e E: 449.196,077 m, com azimute de 281 23'14" e distância de 14,88m deste segue até o marco M70 definido pelas coordenadas N: 7.451.233,596 m e E: 449.182,159 m, com azimute de 281 23'14" e distância de 14,20m deste segue até o marco M71 definido pelas coordenadas N: 7.451.238,150 m e E: 449.159,549 m, com azimute de 281 23'14" e distância de 23,06 m deste segue até o marco M72 definido pelas coordenadas N: 7.451.240,713 m e E: 449.146,825 m, com azimute de 281 23'14" e distância de 12,98m deste segue até o marco M73 definido pelas coordenadas N: 7.451.243,256 m e E: 449.134,199 m, com azimute de 281 23'14" e distância de 12,88m deste segue até o ponto CEA-M-0056 definido pelas coordenadas N: 7.451.248,166 m e E: 449.109,817m com azimute de 281 23'14" e distância de 24,87m deste segue até o ponto CEA-M-0057 definido pelas coordenadas N: 7.451.260,021 m e E: 449.050,925 m, com azimute de 281 22'52" e distância de 60,07m deste segue até o ponto CEA-M-0058 definido pelas coordenadas N: 7.451.270,998 m e E: 448.996,389 m, com azimute de 281 22'51" e distância de 55,63m .0 perímetro acima descrito encerra uma área de 104.372,33m2. Assim, na qualidade de confrontantes da área acima descrita, ficam os notificandos cientes de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido formulado diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, onde os documentos apresentados para a prática do ato registral, de acordo com a Lei n 13.465/17, permanecerão à disposição. Fica a observação de que se não houver impugnação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo legal de 30 (trinta) dias, será procedido o registro da Reurb-E, nos termos em que foi apresentada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação local.

TUPI PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO LUIS LEITE DOS SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , lei n 9514/97 Interessados: RODOLFO LUIS LEITE DOS SANTOS CPF: ***.560.218-**. EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o senhor RODOLFO LUIS LEITE DOS SANTOS, residente na Rua Leticia Sao Silvestre, n 156, Residencial Hosoume, Tupi Paulista/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Pizza, n 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2427058, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20 de Novembro de 2020, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n 3, na Matrícula n 23.557, referente ao imóvel situado na Rua Leticia São Silvestre, n 156, Residencial Hosoume, Tupi Paulista/SP, onde deverá efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 03/01/2025, corresponde a R\$3.662,63 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - PARANÁ

JATAIZINHO/PR

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4925 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Jataizinho/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/01/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 28/01/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Ibiporã/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12007296 - Matrícula nº 21.255 - Rua Leonardo Babler, nº sn (lançado em cadastro imobiliário), Bairro Res. Frei Jerônimo

Nº do Lote: 2 ID: 12007296 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21.255, Registro de Imóveis de Ibipora, Rua Leonardo Babler, sn (lançado em cadastro imobiliário), Lote 07 da Qd. 05, Res. Frei Jerônimo, Jataizinho, PR, 86210-772. Ter. c/ área superficial de 200,00m². Obs.: Denominação de logradouro pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação de logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(à) comprador(a), ainda, verificar junto aos órgãos competentes eventual Área de Preservação Permanente - APP e/ou Reserva Legal. 1º Público Leilão - 21/01/2025, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 37.414,66. 2º Público Leilão - 28/01/2025, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 88.598,61 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 37.414,66; Valor do 2º leilão: R\$ 88.598,61.

**ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
RODEIO BONITO/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4925 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 5 - Imóvel localizado em Rodeio Bonito/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/01/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 28/01/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Rodeio Bonito/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12008838 - Matrícula nº 13.229 - Rua Antônio Marcotto, nº 67, Bairro Lot. Maragon I

Nº do Lote: 5 ID: 12008838 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13.229, Registro de Imóveis de Rodeio Bonito, Rua Antônio Marcotto, 67, Lote 09 da Qd. 157, Lot. Maragon I, Rodeio Bonito, RS, 98360-000. Áreas: construída 63,92m² e terreno 125,00m². Obs.: Imóvel em via sem pavimentação. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). A Vendedora tomou conhecimento da ação de execução nº 501774-29.2023.8.21.0158 movida contra o devedor, objeto da AV.6, cuja retirada deverá ser providenciada pelo(a) comprador(a), às suas expensas. 1º Público Leilão - 21/01/2025, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 120.271,87. 2º Público Leilão - 28/01/2025, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 72.089,21 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 120.271,87; Valor do 2º leilão: R\$ 72.089,21.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
BAURU/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4925 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Bauru/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/01/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 28/01/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Bauru/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12007294 - Matrícula nº 55.112 - Av. Orlando Ranieri, nº 7-95, 8-71 e 8-85, Ap. 33
(3º pav., Bl. 18, Tipo C) Bairro Parq. Res. das Camélias (lançado em cadastro imobiliário)**

Nº do Lote: 1 ID: 12007294 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 55.112, 1º Registro de Imóveis de Bauru, Av. Orlando Ranieri, 7-95, 8-71 e 8-85, Ap. 33 (3º pav., Bl. 18, Tipo C), Cond. Res. Parq. dos Flamboyants, c/ 1 vaga de garagem, Parq. Res. das Camélias (lançado em cadastro imobiliário), Bauru, SP, 17047-00. Áreas: priv. 64,21m², total 69,29625m² e fração ideal de 0,16422%. Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com o lançado em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A retirada das restrições existentes na matrícula do imóvel (Av.23, Av.24 e Av. 25), deverão ser providenciadas pelo(a) comprador(a), às suas expensas. 1º Público Leilão - 21/01/2025, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 211.804,14. 2º Público Leilão - 28/01/2025, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 229.732,65 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 211.804,14; Valor do 2º leilão: R\$ 229.732,65.

**BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
MATINHOS/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4936 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Matinhos/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/01/2025 às 08:45 Data do 2º leilão: 28/01/2025 às 08:45 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ;
Matinhos/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais
informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site
www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12008849 - Matrícula nº 32.264 - Rua Ernesto Postareck, nº 316, Bairro Centro
(lançado em cadastro imobiliário)**

Nº do Lote: 1 ID: 12008849 Descrição legal: Prédio Comercial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 32.264, Registro de Imóveis de Matinhos, Rua Ernesto Postareck, 316, Lote 47 (lançado em cadastro imobiliário), Centro (lançado em cadastro imobiliário), Matinhos, PR, 83260-000. Áreas: construída 370,00m² (in loco) e terreno 220,00m². Obs.: Denominação de bairro e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro, numeração predial e áreas construídas que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ainda, ao(a) comprador(a) verificar a real destinação do imóvel (residencial ou comercial). 1º Público Leilão: 21/01/2025, terça-feira, 08h45min (Horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 927.204,75. 2º Público Leilão: 28/01/2025, terça-feira, 08h45min (Horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 711.648,77 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 927.204,75; Valor do 2º leilão: R\$ 711.648,77.

**COOPERATIVA DE CREDITO GERACOES - SICREDI GERACOES RS/MG - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE
PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
CACHOEIRA DO SUL/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4925 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 6 - Imóvel localizado em Cachoeira do Sul/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/01/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 28/01/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Cachoeira do Sul/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12008840 - Matrícula nº 36.840 - Rua Luiz Eidelwein, nº 97, Bairro Vila de
Franceschi**

Nº do Lote: 6 ID: 12008840 Descrição legal: Prédio Comercial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 36.840, Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, Rua Luiz Eidelwein, 97, Lote B, Vila de Franceschi, Cachoeira do Sul, RS, 96503-15. Áreas: construída 182,00m² (in loco) e terreno 346,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), ainda, verificar a real destinação do imóvel, se residencial ou comercial. 1º Público Leilão - 21/01/2025, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 380.000,00. 2º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Público Leilão - 28/01/2025, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 901.697,95 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 380.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 901.697,95.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE -
SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
MATUPÁ/MT**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4925 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 3 - Imóvel localizado em Matupá/MT 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/01/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 28/01/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Matupá/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12008811 - Matrícula nº 6.336 - Rua 04 H5, nº sn, Bairro Setor Zona Habitacional 2-0004 (ZH2-004)

Nº do Lote: 3 ID: 12008811 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6.336, 1º Registro de Imóveis de Matupá, Rua 04 H5, sn, Lote 11B da Qd. 06, Setor Zona Habitacional 2- 0004 (ZH2-004), Matupá, MT, 78525-000. Terreno com área superficial de 296,65m² (in loco). Obs.: Área superficial total pendente de averbação do RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial e área superficial total que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 21/01/2025, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF)- Lance mínimo: R\$ 275.000,00. 2º Público Leilão - 28/01/2025, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 292.658,97 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 275.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 292.658,97.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
FRONTEIRA/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32522 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/01/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 31/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaun/32216> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco Cod-Z: Z-32522 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 17/01/2025 às 11:00 2ªPc 31/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32522-003 - Matrícula nº 26.857 - Rua Projetada 01, nº s/n, Bairro Loteamento Parque Lago e Sol

Nº do Lote: 003 ID: Z-32522-003 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26.857, Registro de Imóveis de Frutal, Rua Projetada 01, s/n, Loteamento Parque Lago e Sol, Fronteira, MG, 38230-000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10172700206, firmado em 09/03/2022, no qual figura como Fiduciante BRUNO DE JESUS TAVEIRA, brasileiro, maior, empresário, portador da CNH n. 05699941887-DETRAN/SP, inscrito no CPF sob n. ***.915.388-**, residente e domiciliado em São José do Rio Preto/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 17/01/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 328.332,83 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Um Terreno, localizado na Rua Projetada Hum, no loteamento denominado "Parque Lago e Sol", no distrito e município de Fronteira, da comarca de Frutal, contendo a área total de 528,00m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados), composto do lote 04-B, da quadra n. 05(cinco), dentro das seguintes medidas e confrontações: Pela frente 17,60 metros com a referida Rua Projetada Hum; pelo lado esquerdo mede 30,00 metros da frente aos fundos confrontando com o lote n. 05: pelo lado direito mede 30,00 metros da frente aos fundos confrontando com o lote 04-A; e pelos fundos mede 17,60 metros confrontando com terras de Sr. Jorge Reigota Filho. Av.8 - Para constar que foi edificada uma casa residencial, com área total construída de 265,58m², localizada na Rua Projetada 01, s/n., loteamento Parque Lago e Sol, Fronteira/MG. Imóvel objeto da matrícula n. 26.857 do Oficial de Registro de Imóveis de Frutal/MG. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 31/01/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 184.183,80 (cento e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e oitenta centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzok.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzok.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Corporativo | Interno O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de "login" e "senha", que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: Corporativo | Interno i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOC's ou TED's. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificados na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob Corporativo | Interno pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOC's ou TED's para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de "fração ideal que corresponderá a unidade condominial" (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. Corporativo | Interno 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas Corporativo | Interno será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento Corporativo | Interno de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como "posse a justo título", fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de "posse a justo título" para "área registrada". 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de:

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. Corporativo | Interno 5.1.1. Sobreindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br Observações Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 328.332,83; Valor do 2º leilão: R\$ 184.183,80.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32522 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/01/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 31/01/2025 às 11:00 Modalidade: online: <https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaunibanco/32216> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco Cod-Z: Z-32522 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 17/01/2025 às 11:00 2ªPc 31/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32522-002 - Matrícula nº 274.115 - Ernani Cardoso, nº 258, apt 403, Bloco 10, Bairro Cascadura

Nº do Lote: 002 ID: Z-32522-002 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 274.115, 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Ernani Cardoso, 258, apt 403, Bloco 10, Cascadura, Rio de Janeiro, RJ, 21310-310. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10174269200, firmado em 20/05/2022, no qual figuram como Fiduciários DEBORA CAETANO LOPES, brasileira, solteira, maior, contadora, portadora da CI/DETRAN/RJ n. 27.812.045-6, inscrita no CPF n. ***.129.767-** e GEOVANE DE ANDRADE RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI/DETRAN/RJ n. 28.989.461-0, inscrito no CPF n. ***.386.567-**, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro/RJ, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 17/01/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 152.150,83 (Cento e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta e três centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Avenida Ernani Cardoso, n. 258, Apartamento 403 do Bloco 10 e a fração de 0,009260 do terreno, medindo de frente 16,70m. pela Av. Ernani Cardoso, 15,00m do lado oposto pela rua de vila calçada e iluminada com 8,00m de largura com entrada pela rua Padre Manso, n. 64, 149,00m à direita, e à esquerda mede 42,50m, mais 8,25m (alargando o terreno), mais 87,90m (aprofundando o terreno), mais 23,50m (limitando com os lotes de vila n.s. XVIII, XX e XXII, estreitando o terreno), mais 20,20m aprofundando o terreno, limitando com o lote de vila n. XVIII, alcançando a rua de vila com entrada pelo n.64 da rua Padre Manso, fechando o perímetro, confrontando à direita com a avenida de casas que tem entrada pelo n. 262, de Adão Aniceto Donato ou sucessores, à esquerda com o prédio n.250 da Avenida Ernani Cardoso, de Maria Carmen Barbosa ou sucessores, nos fundos com a rua de vila com entrada pelo n.64 da rua Padre Manso na frente com a Avenida Ernani Cardoso. Imóvel objeto da matrícula n. 274.115 (atual) 34.930 (anterior) do 8. Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 31/01/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 147.297,91 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

/ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Corporativo | Interno 0 proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de "login" e "senha", que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: Corporativo | Interno i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOC's ou TED's. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob Corporativo | Interno pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOC's ou TED's para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmentemente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de "fração ideal que corresponderá a unidade condominial" (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. Corporativo | Interno

3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas Corporativo | Interno será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios etampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento Corporativo | Interno de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como "posse a justo título", fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de "posse a justo título" para "área registrada". 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. Corporativo | Interno 5.1.1. Sobre vindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br Observações Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 152.150,83; Valor do 2º leilão: R\$ 147.297,91.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
BALNEÁRIO PINHAL/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32522 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/01/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 31/01/2025 às 11:00 Modalidade: online: <https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaunibanco/32216> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco Cod-Z: Z-32522 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 17/01/2025 às 11:00 2ªPc 31/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32522-001 - Matrícula nº 18.162 - Rua Canela, nº 753, Bairro Balneário Magistério

Nº do Lote: 001 ID: Z-32522-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18.162, Registro de Imóveis de Cidreira, Rua Canela, 753, Balneário Magistério, Balneário Pinhal, RS, 95599-000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10176258904, firmado em 26/07/2022, no qual figura como Fiduciante FABIO ROGERIO LIMA SILVESTRE, brasileiro, mensageiro motoqueiro, solteiro, maior, portador do RG n. 1078154604-SJS/RS, inscrito no CPF n. ***.544.520-**, residente e domiciliado em Viamão/RS, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 17/01/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado no Balneário Magistério, Tramandaí/RS, constituído do lote n. 40 da quadra C-24, medindo 12,00m de frente, ao norte, no alinhamento da Rua Canela, tendo nos fundos, ao sul, a mesma largura da frente, onde entesta com o lote n. 39, por 25,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, perfazendo a área superficial de 300,00m², dividindo-se por um lado, ao oeste, com o lote n. 42, e pelo outro lado, ao leste, com o lote n. 38, distando 15,00m da esquina com a Avenida Paraguassú. Quarteirão formado pelas ruas: Canela, Ruy Barbosa, Cachoeira do Sul e Avenida Paraguassú. Os lotes confrontantes são ou foram de propriedade do Balneário Magistério Limitada. Conforme consta na Av.2, o imóvel situado no Balneário Magistério, passou a pertencer ao Balneário Pinhal/RS. Conforme consta na Av.04, foi edificado um prédio residencial com 63,00m². Conforme consta na Av.6, o imóvel situa-se na Rua Canela, n. 753. Imóvel objeto da matrícula n. 18.162 do Ofício de Registro de Imóveis de Tramandaí/RS. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 31/01/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 156.933,93 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1.º ou 2.º leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Corporativo | Interno

0 proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de "login" e "senha", que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: Corporativo | Interno i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOC's ou TED's. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização Corporativo | Interno e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOC's ou TED's para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmentemente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de "fração ideal que corresponderá a unidade condominial" (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

0 interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. Corporativo | Interno 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmiros, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelaio de Notas será definido pelo VENDEDOR. Corporativo | Interno 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evisão de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação Corporativo | Interno relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como "posse a justo título", fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de "posse a justo título" para "área registrada". 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas Corporativo | Interno de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br Observações Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 215.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 156.933,93.

POA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



BAURU/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32524 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/01/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 29/01/2025 às 10:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/32218 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora Cod-Z: Z-32524 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 22/01/2025 às 10:00 2ªPc 29/01/2025 às 10:00

IMÓVEL - IDZ-32524-002 - Matrícula nº 132.882 - Rua Elizeu Xavier, nº 1-0, Bairro Vargem Limpa II

Nº do Lote: 002 ID: Z-32524-002 Descrição legal: Terreno à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 132.882, 2º Registro de Imóveis de Bauru, Rua Elizeu Xavier, 1-0, Quadra 14, Lote 22, Vargem Limpa II, Bauru, SP, 17100-000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária PACAEMBU BAURU II - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 34.062.225/0001-94, com sede em Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado em 26/02/2021, no qual figuram Fiduciantes FABIO SILVA DE ALMEIDA, brasileiro, TI, portador do RG n. 26.246.527-SSP/SP, inscrito no CPF n. ***.020.758-**, e sua esposa MARIANA DOCA MONTEIRO, brasileira, TI, portadora do RG n. 44.585.008-SSP/SP, inscrita no CPF n. ***.568.508-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Bauru/SP, já qualificados no citado instrumento particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um terreno situado no lado par do quarteirão 01 da Rua Projetada 09, esquina da Rua Projetada 17, correspondente ao lote 22 da quadra 14 do loteamento denominado Loteamento Vargem Limpa II, nesta cidade de Bauru/SP, com área de 164,61 m², medindo 0,22 metros mais curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio 9,00 metros, de frente para a Rua Projetada 09, na esquina da Rua Projetada 17; 19,75 metros do lado direito de quem da Rua olha para o lote, confrontando com o lote 21; 10,75 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Projetada 17; 9,22 metros nos fundos, confrontando com o lote 1. Imóvel objeto da matrícula n. 132.882 do 2. Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 22/01/2025, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 93.864,05. >2. Leilão: 29/01/2025, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 122.698,38. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor não se responsabiliza por eventual evicção. 5.10. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 5.11. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 5.12. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.13. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.14. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. 5.15. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br Observações Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 93.864,05; Valor do 2º leilão: R\$ 122.698,38.

POA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
ITAPETININGA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32524 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/01/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 29/01/2025 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/32218> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora Cod-Z: Z-32524 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 22/01/2025 às 10:00 2ªPc 29/01/2025 às 10:00

IMÓVEL - IDZ-32524-003 - Matrícula nº 95.659 - Rua Juliana Aparecida Estevam, nº s/n, Bairro Residencial Reserva da Mata

Nº do Lote: 003 ID: Z-32524-003 Descrição legal: Terreno à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 95.659, Registro de Imóveis de Itapetininga, Rua Juliana Aparecida Estevam, s/n, Quadra Q, Lote 01, Residencial Reserva da Mata, Itapetininga, SP, 18209-620. DORA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária VIDA NOVA ITAPETININGA III - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 34.186.786/0001-03, com sede em Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, firmado em 02/06/2021, no qual figura Fiduciante MERCES GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG n. 41.020.878- SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.422.668-**, residente e domiciliado em Itapetininga/SP, já qualificados no citado instrumento particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um Terreno Urbano, de formato irregular, constituído pelo lote um (01) da quadra "Q", do loteamento "Residencial Reserva da Mata", situado na cidade e comarca de Itapetininga, com a seguinte descrição: a partir da divisa com o lote n. 2, segue em linha reta por 0,21 metros e azimuth 357.53'52" de frente para a Rua 4 - Lado B; deste segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 13,18 metros (AC=83.55'59") confrontando na confluência entre a Rua 4 Lado Be Avenida 1, deste segue em linha reta em uma distância de 14,53 metros e azimuth 81.49'51", confrontando com a Avenida 1; deste deflete a direita em uma distância de 10,70 metros e azimuth 177.53'52", confrontando com o Lote n. 54; deste deflete a direita em uma distância de 22,50 metros e azimuth 267.53'52", confrontando com Lote n. 2, perfazendo assim uma área total de 200,30 metros quadrados. Av.5 - Para constar que a Rua 4 passou a denominar-se Rua Juliana Aparecida Estevam. Imóvel objeto da matrícula n. 95.659 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 22/01/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 102.558,54 >2. Leilão: 29/01/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 101.798,08 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzुक.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzुक.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 5.12. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 5.13. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.14. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 102.558,54; Valor do 2º leilão: R\$ 101.798,08.

POA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

**ESTADO - SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32524 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/01/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 29/01/2025 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/32218> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora Cod-Z: Z-32524 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 22/01/2025 às 10:00 2ªPc 29/01/2025 às 10:00

IMÓVEL - ID Z-32524-001 - Matrícula nº 175.461 - Maximilliam Max Maggioni, nº 1243, Bairro Jardim Cristo Redentor

Nº do Lote: 001 ID: Z-32524-001 Descrição legal: Terreno à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 175.461, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Maximilliam Max Maggioni, 1243, Quadra 101, Lote 08, lado ímpar, Jardim Cristo Redentor, Ribeirão Preto, SP, 14063-010. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.626.831/0001-06, com sede em Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado em 31/01/2019, no qual figuram Fiduciários KAMILA PEREIRA DE FREITAS, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG n. 45.717.652-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.846.728-**, residente e domiciliada em Ribeirão Preto/SP e GUSTAVO SILVINO FRANCO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG n. 43.729.240-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.517.338-**, residente e domiciliado em Ribeirão Preto/SP, já qualificados no citado instrumento particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Avenida 1-E, lote n. 08, quadra n. 101 - Jardim Cristo Redentor - Um terreno urbano, situado em Ribeirão Preto/SP, constituído pelo lote n. 08 da quadra n. 101, do loteamento denominado Jardim Cristo Redentor, com frente para a avenida 01-E, onde mede 8,01 metros; nos fundos mede 8,00 metros, confrontando com a rua 101; do lado esquerdo de quem da citada avenida olha para o imóvel mede 29,32 metros, confrontando com o lote n. 9 e do lado direito mede 28,97 metros, confrontando com o lote n. 7, com área de 233,16 metros quadrado, distante 51,79 metros da esquina da Rotatória 2B. Consta Av.06 as antigas avenida "1- E" e rotatória "2B" atualmente se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

denominam avenida Maximilliam (Max) Maggioni e rotatória Maria Vitória Valentim do Prado, respectivamente. Imóvel objeto da matrícula n. 175.461 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 22/01/2025, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 199.675,21. >2. Leilão: 29/01/2025, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 250.792,13. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor não se responsabiliza por eventual evicção. 5.10. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 5.11. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 5.12. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.13. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.14. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. 5.15. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br Observações Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 199.675,21; Valor do 2º leilão: R\$ 250.792,13.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 08/01/2025 17:39:49 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

